SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 051/2017

Decreto Nº 051, de 10 de Julho de 2017.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de **11 de julho de 2017**, a candidata **Natalia Terra** Rg 10.883.404-8 SSP/PR, CPF Nº 088.742.569-06, aprovada no Processo Seletivo regido pelo **Edital nº 015/2017, de 25.04.2017, e** homologado pelo **Decreto nº 049, de 14/06/2017,** para o desempenho temporário do Cargo de **Psicóloga** do Município de Abatiá.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de Julho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:170CA4F7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL TELEFÔNICA (PABX), COM 06 (SEIS) TRONCOS, 16 (DEZESSEIS) RAMAIS, CAIXA DE INSTALAÇÃO COM SIGA-ME INTERNO E EXTERNO, ROTA DE MENOR CUSTO, BILHETAGEM EM TEMPO REAL, IDC PARA RAMAIS E TRONCOS ANALÓGICOS E 08 (OITO) SLOTES, FONTE, CPU E ATENDIMENTO VIRTUAL POR RAMAL, COM INSTALAÇÃO ATÉ O DG, PROGRAMAÇÃO, TESTES E TREINAMENTO OPERACIONAL",** conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa **RESS & RESS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.656.673/0001-92**, estabelecida na Rua Ruy Barbosa nº 924, CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Abatiá - PR, 10 de Julho de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:F9F672C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 273/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 5 (cinco) anos por tempo de serviço, ao servidor **Marcio Nossol**, matrícula nº 2317,portador do RG nº 10.476.008-2/PR e CPF nº 081.219.149-81, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:6CC0D458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 274/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 5 (cinco) anos por tempo de serviço, ao servidor **Valdevino Carneiro**, matrícula nº 2320,portador do RG nº 4.215.416-4/PR e CPF nº 607.170.509-63, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira B, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:EDCD663B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 275/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de julho a 24 de julho de 2017, a servidora **Karen Larissa De Oliviera Nossol,** matrícula nº 2514,portadora do RG nº 10.958.493-2/PR e CPF nº 103.157.449-28, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:1EB92E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 276/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de julho a 24 de julho de 2017, ao servidor **Marcio Nossol,** matrícula nº 2317,portador do RG nº 10.476.008-2/PR e CPF nº 081.219.149-81, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:8DE723BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 277/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de julho a 29 de julho de 2017, ao servidor **Silvio Baruffi,** matrícula nº 2413,portador do RG nº 1.380.561-0/PR e CPF nº 354.433.599-91, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:FADA9151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **Jheniffer Aline Lima De Oliveira**, matrícula sob nº 2615, portadora da Carteira de Identidade RG n° 12.665.397-2/PR e CPF nº 086.057.219-60, do Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:00D113F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor **Eduardo Bolzon Adolfato**, portador da Carteira de Identidade RG n° 6.611.105-9/PR e CPF nº 005.426.119-88, matrícula sob nº 2557, do Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Assuntos Estratégicos de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:2A6A177F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2017

Súmula: Estabelece a data e procedimentos, para eleição do biênio 2017-2019 do segmento não governamental do CMI e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004*, Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação vigente atual.*
Considerando:
- A deliberação da Plenária de 03 de fevereiro de 2017
Resolve:
Art. 1º - Estabelecer a data de **17 de março de 2017**, sexta-feira, para a realização da eleição para o colegiado não governamental do Conselho Municipal do Idoso, gestão 2017-2019, ás 10h00min da manha, no Auditório do CENTRO ADMINISTRATIVO DA CACHOEIRA, situado a Rua Maurício Rosemann, 15, bairro da Cachoeira, neste município.
Art. 2º - Fica formada uma Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Eleição do CMI, que atuará para organizar e fiscalizar o pleito, composta dos seguintes conselheiros:
· **Segmento Governamental:** Paula Andréia dos Santos Langa, Leandro Leonel Dos Santos Dubba.
· **Segmento Não Governamental:** Barbara Valenga (Pastoral do Idoso) e Eva Machado (Grupo de 3ª Idade São José);
Art. 3º - Fica estabelecido o inicio ás 10 horas, sendo reservado das 10 horas até às 11h00min para as inscrições de grupos de 3ª idade, instituições não governamentais e ou associações de moradores, **DESDE QUE** tenham comprovadamente programas ou atividades **VOLTADAS** a pessoa idosa, para que possam concorrer as 04 (quatro) vagas de conselheiro municipal do idoso, sendo que **após** ás 11h00min não será mais permitido inscrições, sob-hipótese alguma.
Art. 4º - Para compor as vagas dos conselheiros não governamentais / sociedade civil, conforme a Lei municipal de Criação do Conselho Municipal do Idoso (***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004)*, no artigo 2º, serão escolhidos 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes não governamentais, que exercerão o mandato de dois anos, de 2017 a 2019, sendo a vaga destinada a Instituições / Associações / Grupos de 3ª Idade representados, que indicará o seu represente no ato da inscrição, obedecendo aos dados contidos no artigo 6º desta Resolução/Edital.
Parágrafo Único: Em caso de desistência do representante não governamental ou a critério da própria instituição não governamental, poderá ser substituído o seu representante, sendo devidamente indicado outro mediante documento / ofício assinado pelo presidente ou seu correlato na Instituição.
Art. 5º - Como determina a Lei de Criação deste conselho, no artigo 5º:
"Art. 5º - Os Conselheiros designados para compor o Conselho dos Idosos ***não serão remunerados a qualquer título,*** *pelo desempenho de seus cargos de conselheiros, e deverão ter idade superior a 21 anos."*
Portanto, a função de conselheiro municipal **é voluntária e sem remuneração**, sendo necessário ter a idade mínima de 21 anos completos no ato do pleito.
Art. 6º - A inscrição realizada na data e horário mencionado no artigo 1º e 3º deverá ser feita por escrito, com os seguintes dados abaixo dos candidatos:
· Nome completo e um documento de identidade do titular;
· Nome completo para o suplente;
· Nome da Instituição/ Associação/ Grupo de 3ª Idade representado;
· Endereço telefone para contato da Instituição/ Associação/ Grupo de 3ª Idade representado;
· Apresentação da declaração de Representatividade da Instituição para com o indicado pela mesma, para participação do Pleito.
Parágrafo Único: No ato de inscrição, os candidatos deverão assinar uma declaração afirmando não ter vínculo ativo como servidor ou cargo de comissão com o Município de Almirante Tamandaré, sob pena de nulidade da inscrição.
Art. 7º - As atribuições inerentes ao conselheiro eleito envolvem todas as mencionadas no Artigo 3º da Lei de Criação deste Conselho (***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004)*, **sendo imprescindível a disponibilidade para as reuniões mensais do colegiado,** atualmente realizadas na última sexta-feira de cada mês, no período da manhã.
Art. 8º - A eleição terá inicio após a conferência das instituições, grupos ou associações inscritas, e incluídas na cédula de votação pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, após o período reservado para as inscrições.
Art. 9º - Será reservado um período de 15 minutos para preenchimento das cédulas de votação, que serão devidamente acondicionadas em uma urna para posterior contagem.
Art. 10º - Todos os representantes TITULARES de cada Instituição inscrita neste dia para o pleito (01 por instituição) poderão exercer o direito a voto, juntamente com os representantes atuais **não governamentais** do Conselho Municipal do Idoso.
Parágrafo Único: Em hipótese alguma será permitido adentrar no local reservado para alocar a urna de votação quaisquer pessoas que não os mencionados neste artigo, além dos membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora.
Art. 11º - Após este período de votação, o Presidente da **Comissão Organizadora e Fiscalizadora** procedera na frente de todos os candidatos, a contagem dos votos, sendo auxiliado pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, sendo eleitas para as vagas na mesa executiva do conselho as 04 (quatro) instituições mais votadas, onde será representada pelo conselheiro e seus respectivos suplentes, conforme o Artigo 4º deste edital, ficando assim devidamente habilitados para eleição da Presidência deste conselho que ocorrera na plenária de posse.
Art. 12º - Em caso de empate de votos, será eleito para a vaga de conselheiro o representante da instituição com maior tempo de atuação no segmento.
Art. 13º - Qualquer questão de ordem ou reclamação poderá ser levada a qualquer representante da Comissão Organizadora e Fiscalizadora, que analisarão como comissão a solicitação / petição do reclamante, desde que protocolado em tempo hábil.

Art. 14º - A publicação dos eleitos se dará por meio de Resolução própria deste conselho, bem como publicada através do Jornal Oficial do Município, após a posse dos conselheiros eleitos em uma reunião do colegiado, na data de **31 de março de 2017**, uma sexta-feira, **as 10h00min**, no *Centro Administrativo*.
Art. 15º - Qualquer situação não abrangida nesta resolução, ou reclamação, ou outros casos omissos, serão devidamente analisados pela Comissão de Organizadora e Fiscalizadora, eleita conforme artigo 2º, que terá a chancela do Presidente do Conselho.
Art. 16º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 03 de fevereiro de 2017.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do CMI
Gestão do Biênio 2014-2016

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:A88CEAE6

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI Nº 003/2017

Súmula: Homologa resultado da eleição dos representantes Civis 2017/2019 com seus titulares e respectivos suplentes, perante este conselho, conforme edital 001/2017 e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004*, Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação vigente atual.*
Considerando:
- Deliberação da Plenária de 17 de Março de 2017;
- Deliberação da Plenária de 03 de Fevereiro de 2017;
- Edital CMI nº 001/2017 de 03 de Fevereiro de 2017;
- Resolução CMI nº 002/2017 de 03 de Fevereiro de 2017;

Resolve:
Art. 1º - Homologa resultado da Eleição dos Representantes Civis 2017/2019 com seus titulares e respectivos suplentes, perante este conselho, conforme edital 001/2017;
Art. 2º- Foram eleitas as entidades/instituições privadas dedicadas à assistência do Idoso no Município conforme Plenária de 17 de Março de 2017;
Art. 3º - As instituições eleitas são: Associação da Comunidade de Moradores do Tangua (ACOMT); Associação de Moradores e Amigos do Jardim Taiza Parque URUCAP; Instituto Abba Solidaria; Associação de Proteção Maternidade e Infância; (APMI)
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 17 de Março de 2017

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do CMI
Gestão do Biênio 2014-2016

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:7CA90E8D

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI Nº 004/2017

Homologa a composição do Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré – CMI/AT – Gestão 2017/2019.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº. 1026/2004** de 24 de março de 2004, Lei Federal **nº. 10.741/2003** de 01 de outubro de 2003 e legislação vigente atual.
Considerando a o edital CMI nº 001/2017 de 03 de Fevereiro de 2017;
Considerando a deliberação da Plenária de 03 de Fevereiro de 2017;
Considerando a Resolução CMI nº 002/2017 de 03 de Fevereiro de 2017;
Considerando a deliberação da Plenária de 17 de Março de 2017;
Considerando a Resolução CMI n° 003/2017 de 17 de março de 2017;
Considerando a plenária de 06 de junho de 2017;

Resolve:
Art. 1º - Homologa a composição do Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré –CMI/AT- Gestão 2017/2019.
Art. 2º- A composição atual do CMI fica estruturada da seguinte forma:
I - **Representantes titulares governamentais**:
a) Leandro Leonel dos Santos Dubba – Vice-presidente do CMI – Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social - SMCADS;
b) Paula Andreia dos Santos Langa – CREAS – Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social - SMCADS;
c) Edilsem Cristina Mengarda Figueroa – Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social –SMCADS;
d) Marcia Marrocos Aristides Barbiero – Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

II - **Representantes suplentes governamentais:**
a) Wallison Campos Romero – CRAS II – Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social - SMCADS;
b) Erica Carolina Correa – CREAS – Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social - SMCADS;
c) Deise Pereira Santos Carvalho – Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social – SMCADS;
d) Ieda Jaqueline Muraro Beni – Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
III – Representantes titulares da sociedade civil:
a) Dorcelino Vicente de Pra – Presidente do CMI - Associação da Comunidade de Moradores do Tangua (ACOMT);
b) José Barbosa – Instituto ABBA Solidária;
c) Venacir Paes de Lima – Associação de Moradores e Amigos do Jardim Taiza Parque URUCAP;
d) Danucia Ostasz Maurício – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância APMI.
IV - Representantes suplentes da sociedade civil:
a) Zilma leal da Costa - Associação da Comunidade de Moradores do Tangua (ACOMT);
b) Jordana Emanuelle Barbosa - Instituto ABBA Solidária;
c) Walter de Souza – Associação de Moradores e Amigos do Jardim Taiza Parque URUCAP;
d) Salete Maria Tiburcio dos Santos – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 06 de junho de 2017

DORCELINO VICENTE DE PRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré CMI/AT.

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:2A2F1B0B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012334/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA D' LED SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a atender a demanda da rede de iluminação pública e mão de obra, para execução por demanda, no perímetro urbano e rural do município.

Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 2.032.385,00 (dois milhões trinta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais).
Data de Assinatura: 05.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.452.0026.2.033	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.30.00 -1507	Material de Consumo
3.3.90.30.00 -3507	Material de Consumo
3.3.90.39.00-1507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-3507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 10 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:4071F359

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012184/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA COMERCIAL ONIX LTDA EPP.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits escolares.
Prazo : O prazo de execução é de 30 dias a contar da data de recebimento da nota de empenho e de vigência será de 12 meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 564.551,12(quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos).
Data de Assinatura: 06.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.1000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.1104	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00.1107	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil-Creches
3.3.90.32.00.1104	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 10 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:EBD70233

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011752/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de parcelado de andador, muleta auxiliar ajustável, muleta de antebraço, bengala, cadeira de roda adulto simples, cadeira de banho e colchão de ar.
Prazo : O prazo de execução é de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 128.096,60(cento e vinte e oito mil noventa e seis reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 23.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
02.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 10 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:9391471B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012411/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 20.000 (vinte mil) mudas de morango, livre de vírus, para atender o programa de incentivo a produção de morangos.
Prazo : O prazo de execução é de vigência será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 18.540,00(dezoito mil quinhentos e quarenta reais).
Data de Assinatura: 06.03.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01	Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0030.2.103	Serviços de Agricultura
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 10 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:68226561

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CONSTRUTORA INFRATECO LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERSON COLODEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve
RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 082/2016 de 24 de maio de 2016, Tomada de Preços nº. 001/2016 e aditivos firmados com a empresa CONSTRUTORA INFRATECO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.985.141/0001-61, com sede na Rua Presidente Kennedy, 214, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-40, fone (45) 3038-7886, representada por ÍCARO LUCAS ALVES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 9.634.893-2/SSP-PR, inscrito no CPF nº 058.028.749-10, residente e domiciliado no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, pelos motivos a seguir expostos:
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, elaborado pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos do Município de Almirante Tamandaré/PR;
CONSIDERANDO os Pareceres Técnicos nº 127/2017 e 128/2017, da engenheira fiscal da obra;

CONSIDERANDO a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 082/2016, para execução da obra;
CONSIDERANDO que a CONTRATADA consoante pareceres técnicos e prova do processo administrativo n.º 0018.0003668/2017 abandonou a obra e não executou o objeto do contrato.
RESOLVE:
Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 082/2016, de 29 de junho de 2016, Concorrência n.º 001/2016 - PMAT, para "Construção da Escola Municipal João Cândido de Oliveira" conforme memorial descritivo (documentos constantes no processo) celebrado com a Empresa CONSTRUTORA INFRATECO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.985.141/0001-61, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.
Art. 2°. No tocante à aplicação de eventuais sanções em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos na Cláusula Dez, item 10.2 e o prazo de 10 (dez) dias consoante Cláusula Dez, item 10.6 e no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.
Parágrafo Único: É de responsabilidade do Gestor do Contrato a notificação extrajudicial mencionada no caput, a análise da defesa e a aplicação de eventuais penalidades.
Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 bem como as Cláusula Dez, do Contrato nº 082/2016.
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Almirante Tamandaré, 10 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:C2732A74

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012392/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA CONE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana, compreendendo os serviços de :movimentação de terra, regularização de sub-leito, sub-base de brita 4-A, base de brita graduada, serviços de drenagem, imprimação, revestimento em CBUQ, sinalização, urbanismao e demais serviços descritos nos projetos. Rua Tenente José Tenório de Albuquerque- trecho entre Delegado Theolindo Baptista de Siqueira e Rua Izidoro de Paula Cordeiro.
Prazo : A contratada obriga-se a entregar ao contratante o objeto deste contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato de empreitada.
Valor: O valor será de R$ 607.204,72(seiscentos e sete mil duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 06.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.00.26.1.0031	Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-100	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1608	Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 10 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5CBB068A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.982/2017

"Altera o artigo 69 Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 69, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, passa a vigorar com a inclusão do inciso XXVII, com a seguinte redação:
Art. 69.
(...)
XXVII - homologar as licitações e firmar os contratos administrativos municipais, incluindo os convênios, termos de parceria, contratos de gestão e instrumentos contratuais administrativos similares.

Art. 2º - O parágrafo 1º, do art. 69, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 1° - O Prefeito Municipal poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I, XIII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII deste artigo.

Art. 3º - Esta emenda entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0785A64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 718/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor Sr. **ANTONIO TEIXEIRA DE GODOI**, Matrícula nº 941, RG nº 3.148.450-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção de Máquinas e Veículos, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo ao dia 11 de junho de 2016, conforme processo nº 0018.0003877/2017, de 03/03/2017, conforme amparo no Art.2º, caput e §5º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:67FD7FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 717/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor Sr. **ARMANDO CICARELLI JUNIOR**, Matrícula nº 193, RG nº 693.833-7, ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo aos meses de janeiro de 2015 a junho de 2016, conforme processo nº 0018.0005626/2017, de 30/03/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FFFB2B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO - CTU – ANO 2017

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2017, às 9:00 h, foi aberta a reunião ordinária da Câmara Técnica de Urbanismo - CTU, com a presença dos membros: GERÔNIMO TEIDER ROCHA, JAÍNE SCHAIKOSKI, ANTÔNIO CÉZAR MANFRON, PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS, ADEL CORDEIRO PINTO, VALTER JOHNSON BOMFIM JUNIOR, LUIS FILIPE RACHE SOARES, ELIZANDRA DA LUZ MACEDO, NEREU APARECIDO LOURENÇO E VALDECIR GIARETA, todos nomeados **pelo Decreto nº 009/2017 de 25 de janeiro de 2017**, tudo ocorrido e passado conforme consta nesta ata. Aberta a sessão, foi eleito por **unanimidade** o Presidente da Câmara, representado pelo Secretário de Planejamento e Urbanismo, GERÔNIMO TEIDER ROCHA. Em seguida, foi discutida a revisão do Plano Diretor e regulamentação da **Lei 1250/2007** de 29 de maio de 2007, com intuito de conceber a Câmara Técnica de Urbanismo, maior arbítrio quanto ao uso de suas atribuições. Em seguida, foi analisado o **processo nº 17557/2013, Alvará de Construção** onde o requerente **ORLANDO DE OLIVEIRA GONÇALVES FILHO,** solicita redução da área de manobra mínima de 5,00 m para 3,50 m, na construção de Habitação Coletiva contendo 6 (seis) unidades habitacionais, situado à Rua Nelson Cordeiro, nº 11, esquina com a Rua Antônio Machado, nº 287, Loteamento Marinoni, inserida na Zona Residencial 2 – ZR 2, os membros da CTU opinam pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, considerando que existe solução arquitetônica sem que seja infringida a Lei Complementar 005/2006 – Código de Obras do Município e conforme Artigo 1ª, item V, da Lei Municipal 1250/2007. Na sequência, foi analisado o **processo nº 2187/2017, Alvará de Construção,** onde o requerente **ANTÔNIO PLÍNIO DE ATAÍDE CAVA,** solicita a liberação do Uso Permissível para Habitação Coletiva com 04 unidades habitacionais, situado à Rua Leonardo Muraski, nº 1940 - Restinga Seca (Loteamento Jardim Paraíso), inserida na Zona Residencial Karst – ZRK, os membros da CTU deliberam pelo **DEFERIMENTO** do pedido, conforme Artigo 1º, item V, da Lei Municipal 1250/2007, acatando a justificativa do requerente, uma vez que todos os parâmetros urbanísticos são atendidos e o uso pretendido é compatível com a região. Após, foi analisado o **processo nº 1737/2017, Solicitação,** onde o requerente **MARIA REGIANE BARA,** solicita alteração do Projeto Arquitetônico e do Alvará de Construção nº 114/2016, para Comércio e Serviço de Bairro em Alvenaria para fins Comerciais em 01 pavimento, subsolo e mezanino, situado à Rua Wadislau Bugalski, nº 2651, inserida no Setor Especial de Vias Estruturais – SVE, cujo taxa de ocupação será extrapolada de 56% para 72,20%, sendo que para o local a taxa de ocupação é definida em 50%, e taxa de permeabilidade mínima, definida em 25% a qual passará a ter 11,12%. Após debate, os membros da CTU **DELIBERAM** favoravelmente, por **unanimidade** ao pedido da requerente, conforme Artigo 1º, item V, da Lei Municipal 1250/2007. Por fim, foi analisado o **processo nº 16076/2016, Guia Azul (permissível),** onde o requerente **ABBA INOX LTDA** solicita a liberação do Uso permissível para 1-Instalação de portas, janelas, tetos e divisórias, 2- Outras obras de acabamentos da construção, 3-Construção de Edifícios, 4-Manutenção e reparação de outras máquinas, 5- Obras de alvenaria, 6-Outras obras de instalação em construção e 6- Comércio atacadista de materiais de construção, classificada como Comércio e Serviço de Bairro, situado à Avenida Colonial, nº 16, esquina com a Rodovia dos Minérios, Loteamento Jardim Colonial, inserido na Zona de Comércio e Serviço Karst – ZCSK, os membros da CTU opinam pelo **DEFERIMENTO** do pedido, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007 e Parecer 001/2017 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, que consta que a empresa já está no local desde 07 de novembro de 2003, conforme Alvará de Funcionamento e que o zoneamento é compatível para a implantação das atividades citadas na consulta comercial. Encerrada a sessão segue a presente ata assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2017.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Câmara Técnica do Urbanismo

JAÍNE SCHAIKOSKI
Secretaria de Planejamento e Urbanismo

ANTÔNIO CÉZAR MANFRON DE BARROS
Secretaria de Governo, Comunicação Social e Gabinete

PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS
Secretaria de Governo, Comunicação Social e Gabinete

ADEL CORDEIRO PINTO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

VALTER JOHNSON BOMFIM JUNIOR
Secretaria Municipal de Obras

LUIS FILIPE RACHE SOARES
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIZANDRA DA LUZ MACEDO
Secretaria Municipal da Fazenda

NEREU APARECIDO LOURENÇO
Secretaria Municipal da Fazenda

VALDECIR GIARETA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:E1037710

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO - CTU – ANO 2017

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2017, às 16:00 h, foi aberta a reunião ordinária da Câmara Técnica de Urbanismo - CTU, com a presença dos membros: GERÔNIMO TEIDER ROCHA, JAÍNE SCHAIKOSKI, PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS, ADEL CORDEIRO PINTO, VALTER JOHNSON BOMFIM JUNIOR,

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA, ELIZANDRA DA LUZ MACEDO E VALDECIR GIARETA, todos nomeados pelo **Decreto nº 009/2017 de 25 de janeiro de 2017**, tudo ocorrido e passado conforme consta nesta ata. Aberta a sessão, foi analisado **o processo nº 3979/2017, DEFESA (GUIA AZUL)** onde o requerente **IRAMIR RAIMUNDO MARCON**, solicita liberação do Uso Proíbido para 1 – Construção de pista de kart ou kartódromo, classificado como Uso Comunitário 3, situado à Rua Miguel Poppia, nº 271, Pacotuba, inserida na Zona Rural Agrícola – ZRA, os membros da CTU opinam pelo **indeferimento** do pedido, considerando que será necessário um parecer técnico da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e conforme Artigo 1ª, item V, da Lei Municipal 1250/2007. Na sequência, foi analisado o **processo nº 2143/2017, Alvará de Construção**, onde o requerente **EVELISE ARLETE COLODEL** solicita a liberação do Uso Permissível para Habitação Coletiva com 04 unidades habitacionais, situado à Rua Miguel Zinher, nº 144 - Centro (Loteamento Jardim Colonial), inserida na Zona Residencial Karst – ZRK, os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V, da Lei Municipal 1250/2007, acatando a justificativa do requerente, uma vez que o uso pretendido é compatível com a região. Posteriormente, entrou para discussão, o **processo n° 21753/2016, Alvará de Construção**, onde a requerente **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ALELUIA** solicita a liberação do Uso Permissível para Uso Comunitário 3, com edificação de 480 m² (subsolo e térreo), situado à Rua Santa Amélia, 204, São Jorge, inserida na Zona Residencial 1 – ZR1, os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V, da Lei Municipal 1250/2007, acatando a justificativa do requerente, uma vez que o uso pretendido é compatível com a região. Após, foi analisado o **processo nº 579/2017, Alvará de Construção,** onde a requerente **DIMENSÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, solicita a liberação do Uso Permissível de Habitação Unifamiliar em série, com 03 unidades habitacionais em alvenaria, situado à Rua José Dunaiski Filho, nº 988, esquina com a Rua Maria Selvani Nascimento, bairro Restinga Seca (Loteamento Jardim Paraíso) inserida na Zona Residencial Karst – ZRK. Os membros da CTU deliberam **favoravelmente** ao pedido da requerente, conforme Artigo 1º, item V, da Lei Municipal 1250/2007. Na sequência, foi para análise o **processo nº 19876/2016**, **Mudança de endereço- Guia Azul (proibido e permissível),** onde a requerente **PRISCILA DALKE** solicita a liberação do Uso permissível para 1 – Atividades funerárias e serviços relacionados, classificado como Comércio e Serviço Específico, situado à Avenida Emílio Johnson, nº 1142, Centro, inserido na Zona Central – ZC, os membros da CTU opinam pelo **deferimento** do pedido, na condição de não serem exercidos serviços de **tanatopraxia** e conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007 e Parecer 008/2017 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho. Dando continuidade, foi analisado o processo **1857/2017, Guia Azul (permissível)**, onde a requerente **ADRIANA SKREPSKI**, solicita a liberação do Uso permissível para 1- Cabelereira, manicure e pedicuro, classificada como Comércio e Serviço Vicinal, situado à Rua Maria Costa Gabardo, nº 122, Tranqueira (Loteamento Jardim Dona Wanda), inserida na Zona de Comércio e Serviço Karst- ZCSK. Os membros da CTU deliberam **favoravelmente** ao pedido da requente, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007 e Parecer 007/2017 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, que verificou tratar-se apenas de um Escritório de Contato referente ao serviço de cabelereira, pois a requerente presta serviços em um salão em Curitiba. O parecer informa também que o zoneamento é compatível para a instalação da empresa. Na sequência foi para análise o **processo 21763/2016, Guia azul (permissível),** onde o **requerente DANIEL ZGODA** solicita a liberação do Uso permissível para 1- Serviços de locação de equipamentos eletrônicos, classificada como Comércio e Serviço de Bairro, situada à Rua Vereador Dirceu Pavoni, nº 196, Campina do Arruda, inserida na Zona Industrial –ZI. Os membros da CTU opinam pelo **deferimento** do pedido do requerente, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007 e Parecer 007/2017 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, que verificou tratar-se apenas de uma Empresa do Ramo de Serviços de Locação de Equipamentos de Eletrônicos e cita o zoneamento como compatível para a instalação da empresa. Após, foi analisado o **processo 2818/2017, Guia Azul (permissível),** onde o requerente **FORMIGHIERI PISOS E REVESTIMENTOS LTDA** solicita a liberação do Uso Permissível para 1- Escritório de contato para comércio varejista de madeiras e artefatos; 2 – Escritório de contato para aplicação de revestimento e de resina de interiores e exteriores; 3- Escritório de contato para comércio varejista de materiais de construção em geral, classificada como Comércio e Serviço de bairro, situada à Rua Manoel Rosemann nº 179, São Venâncio, inserida na Zona Industrial – ZI. Os membros da CTU deliberam **favoravelmente** ao pedido da requerente, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007 e Parecer 010/2017 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, que verificou tratar-se apenas de um Depósito de madeira e artefatos e cita o zoneamento como compatível para a instalação da empresa. Na sequência, entrou para análise o **processo 240/2017, Guia azul (permissível)** onde o requerente **FERNANDO DE PADUA ARAÚJO** solicita a liberação do Uso Permissível para 1- Edição de Livros, classificado como Comércio e Serviço Geral, situado à Rua Eli Antônio Ribeiro da Silva, nº 84, Cachoeira, inserida na Zona Residencial 1 – ZR1. Os membros da CTU opinam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007 e Parecer 006/2017 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, que verificou tratar-se de uma Empresa do Ramo Design Gráfico e cita o zoneamento como compatível para a instalação da mesma. Posteriormente, foi para análise o **processo 20642/2016, Guia azul (permissível**, onde o requerente **REINALDO MELLO E CIA LTDA** solicita a liberação do Uso Permissível para 1- Locação de máquinas e equipamentos, classificada como Comércio e Serviço de bairro, situado à Rua Antônio Eduardo Trevisan, nº 600, Pacotuba, inserida na Zona Rural Agrícola – ZRU-A. Os membros da CTU opinam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007 e Parecer 009/2017 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, que verificou tratar-se de uma empresa atuante no Município desde 1976 e que a mesma está apenas incluindo a atividade de locação de máquinas e equipamentos, sendo o zoneamento compatível para sua instalação. Seguidamente, entrou para discussão o **processo 4693/2017, Alvará de Construção (Ampliação),** onde o requerente **LUCIANO DE OLIVEIRA VELOSO**, solicita ampliação do **Alvará de construção 052/2005**, Habitação Unifamiliar, situado à Rua Luiz Fidelix, nº 47, Tanguá (Loteamento Marinoni), inserida na Zona Residencial 2 – ZR2, cujo taxa de ocupação máxima será extrapolada, totalizando em 68,42%, sendo que para o local a taxa de ocupação é definida em 60%, e taxa de permeabilidade mínima, definida em 20% a qual passará a ter 18,86%. Os membros da CTU, deliberam **favoravelmente**, por unanimidade ao pedido do requerente, uma vez que são atendidos os demais parâmetros urbanísticos e conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Após, foi analisado o **processo 21723/2016, Guia Amarela**, onde o requerente **JOELMO ROSA**, solicita aumento da taxa de ocupação do solo, situado à Rua José Carlos Colodel, nº 307, Centro (Vila Santa Terezinha), inserida na Zona Residencial Karst – ZRK, cujo taxa de ocupação, definida em 50%, passará a ter 70%. Os membros da CTU, deliberam favoravelmente, por **unanimidade** ao pedido do requerente, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Posteriormente, entrou para análise **o processo 5024/2017, Alvará de Construção**, onde a requerente **DIMENSÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, solicita a liberação do Uso Permissível para Habitação Unifamiliar em Série, com 02 unidades habitacionais (térreas), situado à Avenida São João, n° 1084, Centro (Loteamento Jardim do Monte Santo), inserida na Zona Residencial Karst – ZRK. Os membros da CTU deliberam **favoravelmente**, por unanimidade ao pedido do requerente, uma vez que o uso é compatível com o entorno e conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Na sequência, foi analisado o **processo 4947/2017, Alvará de Construção**, onde o requerente **MDI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** solicita a liberação do Uso Permissível para Habitação Unifamiliar em série com 04 unidades habitacionais (térreas), situada à Rua Bertolina Kendrik de Oliveira, nº 506, Centro (Loteamento Vila Santa Terezinha), inserida na Zona Residencial Karst – ZRK. Os membros da CTU deliberam **favoravelmente**, por unanimidade ao pedido do requerente, uma vez que o uso é compatível com o entorno e conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Por fim, entrou para discussão o **processo 12812/2016, Alvará de Construção**, onde a requerente **SAINT PAUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** solicita Alvará

de construção para ampliação de Comércio e Serviço Setorial em alvenaria, onde funcionará centro comercial, situado à Rua Domingos Scucatto, nº 324, esquina com a Rua José Carlos Colodel, Centro, inserido no Setor de Vias Estruturais Karst – SVEK. A área de ampliação pretendida é de 216,95 m². O empreendimento necessita de 37 vagas de estacionamento, cujo projeto estão contempladas 13 vagas e as demais serão disponibilizadas em terreno locado. A edificação também possui circulação interna com largura inferior ao que prescreve a legislação, no entanto está aprovada junto ao corpo de bombeiros. Diante das informações apresentadas pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, os membros da CTU, deliberam **favoravelmente** por unanimidade ao pedido da requerente, com a inclusão de medidas compensatórias a serem definidas pela Secretaria de origem e conforme item V, Inciso XI e XII do Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Jaíne Schaikoski, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Almirante Tamandaré, 22 de março de 2017.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Câmara Técnica do Urbanismo

ANTÔNIO CÉZAR MANFRON DE BARROS
Secretaria de Governo, Comunicação Social e Gabinete

JAÍNE SCHAIKOSKI
Secretária da Câmara Técnica do Urbanismo

NEREU OSNI COLODEL
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretaria Municipal de Obras

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIZANDRA DA LUZ MACEDO
Secretaria Municipal da Fazenda

VALDECIR GIARETA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:2EBCF215

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO - CTU – ANO 2017

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2017, às 16:00 h, foi aberta a reunião ordinária da Câmara Técnica de Urbanismo - CTU, com a presença dos membros: GERÔNIMO TEIDER ROCHA, JAÍNE SCHAIKOSKI, PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS, ADEL CORDEIRO PINTO, MAURO ROGÉRIO PERUSSI, PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA, NEREU APARECIDO LOURENÇO, REINALDO RODRIGUES MARQUES E VALDECIR GIARETA, todos nomeados pelo **Decreto nº 009/2017 de 25 de janeiro de 2017**, tudo ocorrido e passado conforme consta nesta ata. Aberta a sessão, foi analisado **o processo nº 1803/2017, GUIA AMARELA** onde o requerente **HELIO ADRIANO PROCHNO**, solicita liberação do Uso Permissível para Habitação Unifamiliar em Série, com 03 unidades habitacionais, situado à Rua Rio Capivara, nº 267, Centro, inserida na Zona Residencial Karst – ZRK, os membros da CTU opinam pelo **deferimento** do pedido, uma vez que o uso é compatível com a região e conforme Artigo 1ª, item V, da Lei Municipal 1250/2007. Na sequência, foi analisado o **processo nº 4296/2017, Guia Azul (permissível)**, onde o requerente **CELESTE GREGORIO MARCILIO** solicita a liberação do Uso Permissível para 1- Restaurante; classificado como Comércio e Serviço vicinal, 2- Comércio varejista de produtos alimentícios e 3- Comércio Varejista de bebidas, classificado como Comércio e Serviço de bairro, situado à Rodovia dos Minérios, nº 11835 - Tranqueira (Loteamento Jardim Dona Wanda), inserida na Zona de comércio e serviço Karst – ZCSK, os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme informação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, que verificou que o solicitante já possuía Alvará comercial, incluindo apenas uma atividade e Artigo 1º, item V, da Lei Municipal 1250/2007. Posteriormente, entrou para discussão, o **processo n° 4552/2017, Alvará de Construção**, onde a requerente **GLADLOG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI ME** solicita a liberação do Uso Permissível para Habitação Coletiva com 04 unidades habitacionais (térreo e superior), situado à Rua Manoel Barbosa, 254, São Felipe (Loteamento Jardim Campo Verde), inserida na Zona Residencial Karst – ZRK, os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V, da Lei Municipal 1250/2007, acatando a justificativa do requerente, uma vez que o uso pretendido é compatível com a região. Após, foi analisado o **processo nº 4092/2017, Guia Azul (permissível)** onde o requerente **RODRIGO SCUCATO VAINTUKE**, solicita a liberação do Uso Permissível para 1- Comércio varejista de materiais de construção em geral; 2- Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; 3- Obras de terraplenagem, classificado como Comércio e serviço de bairro, situado à Rodovia dos Minérios, nº 6100, Centro (Loteamento São José) inserida na Zona de Comércio e serviço Karst – ZCSK. Os membros da CTU deliberam **favoravelmente** ao pedido da requerente, conforme Informação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, que verificou que o solicitante já possuía Alvará comercial, incluindo apenas uma atividade e alterando a numeração predial e Artigo 1º, item V, da Lei Municipal 1250/2007. Na sequência, foi para análise o **processo nº 5201/2017**, **Guia Azul (permissível),** onde o requerente **BRUNO ANTENOR TELES** solicita a liberação do Uso permissível para 1- Comércio varejista de doces, balas e bombons; 2- Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e bombons; 3- Comércio atacadista de mercadorias em geral; 4- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, classificado como Comércio e serviço de bairro, situado à Rua Alfredo José de Freitas, nº 500, Pacotuba, inserido na Zona Rural Agrícola – ZRU-A, os membros da CTU opinam pelo **deferimento** do pedido conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007 e Parecer 013/2017 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho. Dando continuidade, foi analisado o processo **3979/2017, Defesa (Guia azul proibida)**, onde o requerente **IRAMIR RAIMUNDO MARCON**, solicita a liberação do Uso proibido para 1- Construção de pista de kart ou kartódromo, classificada como Uso Comunitário 3, situado à Rua Miguel Poppia, nº 271, Pacotuba, inserida na Zona Rural Agrícola- ZRU-A. Os membros da CTU deliberam **favoravelmente** ao pedido do requerente, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007 e Parecer 011/2017 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, que verificou que o zoneamento é compatível para a instalação da empresa e que há interesse na efetivação, pois será incluída na Rota de Circuito da natureza, gerando emprego e renda ao município. Na sequência foi para análise o **processo 3427/2017, Guia azul (proibida e permissível),** onde a **requerente MARIZA DE FATIMA CZELUSNIAK GULIN – ME** solicita a liberação do Uso proibido para 1- Fabricação de cal virgem, cal hidratada e cal para pintura, classificada como Indústria 2; e Uso permissível para 2- Comércio de pedras calcárias (dolomíticas); 3- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, classificado como Comércio e serviço de bairro, situado à Rodovia dos Minérios, nº 11495, Tranqueira, inserida na Zona de Comércio e Serviço Karst – ZCSK. Os membros da CTU opinam pelo **deferimento** do pedido do requerente, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007 e Informação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, que verificou tratar-se de empresa com Alvará comercial desde o ano 2000, solicitando apenas inclusão de uma atividade. Após, foi analisado o **processo 5297/2017, Guia Azul (permissível),** onde a requerente **AMAZONAS DIAS DA SILVA** solicita a liberação do Uso Permissível para 1- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 2- Obras de montagem industrial; 3- Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, classificada como Comércio e Serviço de bairro,

situada à Rodovia dos Minérios (PR92), nº 12450, Tranqueira, inserida na Zona de Comércio e Serviço Karst – ZCSK. Os membros da CTU deliberam **favoravelmente** ao pedido da requerente, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Na sequência, entrou para análise o **processo 317/2017, Guia azul (permissível)** onde o requerente **WILLIAN BOLKENHAGEN** solicita a liberação do Uso Permissível para 1- Comércio e varejo de tintas e materiais para pintura, classificado como Comércio e Serviço de bairro, situado à Rua João Kubis, nº 795, Colônia Antônio Prado, inserido na Zona Industrial – ZI. Os membros da CTU opinam pelo **deferimento** do pedido, na condição do solicitante especificar o barracão, que será desenvolvida a atividade e conforme Artigo 1º, item V e XI da Lei Municipal 1250/2007 e Informação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, que verificou tratar-se de uma Empresa cujo Uso permissível já estava contemplado no Alvará comercial inicial. Posteriormente, foi para análise o **processo 3170/2017, Guia azul (permissível)**, onde o requerente **IRMÃOS PUPPIA DRYWALL LTDA ME** solicita a liberação do Uso Permissível para 1- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 2- Obras de acabamento em gesso e estuque; 3- Serviços de pintura de edifícios em geral; 4- Obras de alvenaria; 5- Outras obras de acabamento da construção; 6- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; 7- Atividades paisagísticas; 8- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 9- Instalação e manutenção elétrica; 10- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, classificada como Comércio e Serviço de bairro, situado à Rua Adolfo Inácio de Faria, nº 423, Pacotuba, inserida na Zona Rural Agrícola – ZRU-A. Os membros da CTU opinam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007 e Informação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, que verificou tratar-se apenas de escritório de contato, sendo o zoneamento compatível para sua instalação. Seguidamente, entrou para discussão o **processo 356/2017, Guia azul (permissível),** onde o requerente **ALONSO DE SOUZA JACOMO**, solicita liberação do Uso Permissível para 1- Serviços de desmanche de veículos automotores, com comercialização de partes, peças e acessórios, classificado como Comércio e serviço setorial, situado à Rua João Batista de Siqueira, nº 557, esquina com a Rua Colonial, Centro (Loteamento Jardim Colonial), inserida na Zona Residencial Karst – ZRK. Os membros da CTU deliberam **favoravelmente**, por unanimidade ao pedido do requerente, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007 e Informação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho que verificou tratar-se de emissão de 2ª via, uma vez que o solicitante já possuía Alvará comercial. Na sequência, foi para análise o **processo 14436/2016 Guia Amarela** onde o requerente **PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES LTDA,** solicita a liberação para Licença de Execução de Serviço Estação de Telecomunicações – Estação Rádio – Base (ERB), situado à Rua João Kubis, nº 114, bairro Colônia Antônio Prado, inserida na Zona Industrial – ZI. Os membros da CTU **deliberam favoravelmente** ao pedido do requerente, na condição da empresa realizar o recolhimento do ISS (Imposto sobre serviços) no município de Almirante Tamandaré, conforme Artigo 1º, item V e XI da Lei Municipal 1250/2007. Posteriormente, entrou para análise o **processo 4489/2016 Guia Amarela** onde o requerente **PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES LTDA,** solicita a liberação para Licença de Execução de Serviço Estação de Telecomunicações – Estação Rádio – Base (ERB), situado à Rua Tenente José Tenório de Albuquerque, 751, bairro Restinga Seca, inserida na Zona Rural Agrícola – ZRUA. Os membros da CTU **deliberam favoravelmente** ao pedido do requerente, na condição da empresa realizar o recolhimento do ISS (Imposto sobre serviços) no município de Almirante Tamandaré, conforme Artigo 1º, item V e XI da Lei Municipal 1250/2007. Por fim, entrou para análise o **processo 12995/2016 Guia Amarela** onde o requerente **PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES LTDA,** solicita a liberação para Licença de Execução de Serviço Estação de Telecomunicações – Estação Rádio – Base (ERB), situado à Rua Jacob Gubava, 300, bairro Lamenha Grande, inserida na Zona Industrial – ZI. Os membros da CTU **deliberam favoravelmente** ao pedido do requerente, na condição da empresa realizar o recolhimento do ISS (Imposto sobre serviços) no município de Almirante Tamandaré, conforme Artigo 1º, item V e XI da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Jaíne Schaikoski, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2017.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Câmara Técnica do Urbanismo

JAÍNE SCHAIKOSKI
Secretária da Câmara Técnica do Urbanismo

PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS
Secretaria de Governo, Comunicação Social e Gabinete

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretaria Municipal de Obras

NEREU APARECIDO LOURENÇO
Secretaria Municipal da Fazenda

REINALDO RODRIGUES MARQUUES
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

NEREU OSNI COLODEL
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

VALDECIR GIARETA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:80A8C632

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO - CTU – ANO 2017

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2017, às 16:00 h, foi aberta a reunião ordinária da Câmara Técnica de Urbanismo - CTU, com a presença dos membros: GERÔNIMO TEIDER ROCHA, JAÍNE SCHAIKOSKI, PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS, NEREU OSNI COLODEL, MAURO ROGÉRIO PERUSSI, PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA, ELIZANDRA DA LUZ MACEDO, REINALDO RODRIGUES MARQUES E VALDECIR GIARETA, todos nomeados pelo **Decreto nº 009/2017 de 25 de janeiro de 2017**, tudo ocorrido e passado conforme consta nesta ata. Aberta a sessão, foi analisado **o processo nº 5058/2017, GUIA AZUL (permissível e proibida)** onde o requerente **LUCAS ADRIANO MENOLLI GOULIN**, solicita liberação do Uso Permissível para 1- Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira; 2- Fabricação de móveis com predominância em madeira, classificados como Indústria II e proibido para 3- Serrarias com desdobramento de madeira; 4- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças; 5- Recuperação de sucatas de alumínio; 6- Recuperação de materiais metálicos exceto alumínio; 7- Recuperação de materiais não especificados anteriormente; 8- Recuperação de materiais plásticos, classificados como Comércio e serviço geral, situado à Rua das Torres, nº 326, Botiatuba, inserida na Zona Residencial Karst – ZRK, os membros da CTU opinam pelo **deferimento** do pedido, na condição do requerente apresentar Termo de Responsabilidade assinado, com firma reconhecida em cartório e manter documentos que comprovem o destino correto de resíduos sólidos conforme Artigo 1ª, item V e XI, da Lei Municipal 1250/2007 e Parecer 047/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Na sequência, foi analisado o **processo nº 5542/2017, Guia Azul (permissível)**, onde o requerente **KAKO BARCELLUZ MOTTIN** solicita a liberação do Uso Permissível para 1- Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 2- Comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, classificados como Comércio e Serviço de bairro,

situados à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 146 - Centro (Loteamento Vila Santa Terezinha), inserida na Zona de comércio e serviço Karst – ZCSK, os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, na condição do requerente apresentar Termo de Responsabilidade assinado, com firma reconhecida em cartório e manter documentos que comprovem o destino correto de resíduos sólidos conforme Artigo 1ª, item V e XI, da Lei Municipal 1250/2007 e Parecer 046/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Posteriormente, entrou para discussão, o **processo n° 4167/2017, Guia Azul (permissível)**, onde o requerente **JOSÉ CLAUDIO BERNARDO WEINERT - ME** solicita a liberação do Uso Permissível para 1- Fabricação de produtos de limpeza, classificado como Indústria II, situado à Rua Feliz, 138, Campina do Arruda, inserida na Zona Residencial 3 – ZR3, os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V, da Lei Municipal 1250/2007 e Parecer 045/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Após, foi analisado o **processo nº 327/2017, Guia Azul (permissível)** onde o requerente **SRM ENGENHARIA LTDA – ME** solicita a liberação do Uso Permissível para 1- Fabricação de esquadrias de metal, classificada como Indústria II e 2- Transporte rodoviário de cargas, classificado como Comércio e serviço geral, situado à Av. Vereador Wadislau Bugalski, nº 4235, Lamenha Grande (Loteamento Jardim do Bosque) inserida no Setor Especial de Vias Estruturais – SVE. Os membros da CTU deliberam **favoravelmente** ao pedido da requerente, na condição de constar no Alvará de liberação: escritório de contato para todas as atividades, conforme Parecer 067/2017 da Secretaria de Agricultura que informou se tratar de escritório de contato e Artigo 1º, item V e XI, da Lei Municipal 1250/2007. Na sequência, foi para análise o **processo nº 5373/2017**, **Guia Azul (permissível),** onde o requerente **ARCÉSIO GUIMARÃES (VATICANO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA-ME)** solicita a liberação do Uso permissível para 1- Serviços de cremação, classificado como Comércio e serviço específico, situado à Rua Mauricio Rosemann, nº 655, Cachoeira, inserido na Zona Residencial 2 – ZR2, os membros da CTU optam por dar **continuidade** ao andamento da solicitaç para vistas do processo, conforme pedido da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Artigo 1º, item V, da Lei Municipal 1250/2007. Dando continuidade, foi analisado o processo **6273/2017, Alvará de construção (Guia amarela permissível)**, onde o requerente **RODRIGO MELLO MILANESE**, solicita a liberação do Uso permissível para Indústria 2, situado à Avenida Prof. Alberto Piekarz, nº 545, Cachoeira, inserida na Zona Residencial 3. Os membros da CTU deliberam **favoravelmente** ao pedido do requerente, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Na sequência foi para análise o **processo 8306/2017, Guia amarela (permissível),** onde a requerente **ALINY STEFANUTO** solicita a liberação do Uso permissível para Habitação Unifamiliar em série com 03 unidades habitacionais (térreas), situada à Rua Ceará, nº 09, esquina com a Rua Pernambuco, Tranqueira (Loteamento Vila Dolores), inserida na Zona Residencial Karst – ZRK. Os membros da CTU opinam pelo **deferimento** do pedido da requerente, uma vez que o uso é compatível com a região e conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Após, foi analisado o **processo 8528/2017, Alvará de construção (permissível),** onde o requerente **ROBSON AGOSTINHO BLUM** solicita a liberação do Uso Permissível para Habitação Unifamiliar em série com 03 unidades habitacionais, situada à Avenida São João, nº 1154, esquina com a Rua São Gabriel, Humaitá (Loteamento Jardim do Monte Santo) inserida na Zona Residencial Karst – ZRK. Os membros da CTU opinam pelo **deferimento** do pedido da requerente, uma vez que o uso é compatível com a região e conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Na sequência, entrou para análise o **processo 18878/2016, Guia azul (permissível)** onde o requerente **MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA** solicita a liberação do Uso Permissível para 1- Fabricação de esquadrias de metal; 2- Fabricação de estruturas metálicas, classificados como Comércio e Serviço geral, situado à Rua São Jorge, nº 90, Centro (Loteamento Jardim do Monte Santo), inserido na Zona Residencial 1 – ZR1. Os membros da CTU opinam pelo **deferimento** do pedido, na condição do requerente apresentar Termo de Responsabilidade assinado, com firma reconhecida em cartório e manter documentos que comprovem o destino correto de resíduos sólidos conforme Artigo 1ª, item V e XI, da Lei Municipal 1250/2007. Posteriormente, foi para análise o **processo 350/2017, Guia azul (proibida)**, onde a requerente **CONSTRUTORA FIELDER EIRELLI** solicita a liberação do Uso Proibido para 1- Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 2- Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano; 3- Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, classificados como Indústria 2, situado à Rua Justo Manfron, nº 3566, Lamenha Grande, inserida na Zona Residencial Especial – ZRE. Os membros da CTU opinam por dar **continuidade** ao andamento do processo, uma vez que será necessária vistoria na empresa e Parecer técnico formalizado pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e conforme Artigo 1ª, item V, da Lei Municipal 1250/2007. Seguidamente, entrou para discussão o **processo 7022/2017, Guia azul (permissível),** onde o requerente **PRÁTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** solicita liberação do Uso Permissível para 1-Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais exceto palmito; 2- Fabricação de sucos, concentrado de frutas, hortaliças e legumes; 3- Fabricação de conservas de frutas, classificados como Indústria 1, situado à Rua Aleixo Broto, nº 2730, Boicininga (Loteamento Bela Vista), inserida na Zona de Chácaras – ZCH. Os membros da CTU deliberam **favoravelmente**, por unanimidade ao pedido do requerente, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Na sequência, foi para análise o **processo 7209/2017 Guia Amarela** onde o requerente **AILTON GARCIA DE ALMEIDA,** solicita a liberação para Habitação Coletiva com 06 unidades habitacionais (térreo e superior), situado à Rua São Luiz, nº 120, Humaitá (Loteamento Jardim do Monte Santo), inserida na Zona Residencial Karst – ZRK. Os membros da CTU opinam pelo **deferimento** do pedido da requerente, uma vez que o uso é compatível com a região e conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Posteriormente, entrou para análise o **processo 9725/2017 Alvará de Construção** onde o requerente **CAMPO RICO BRASIL COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A,** solicita a liberação do recuo frontal, cujo parte da edificação atinge o mesmo, para fins de regularização e obtenção de Alvará de construção para Comércio e Serviço geral (Armazém), situado à Rua Francisco de Lara Vaz, nº 3999, bairro Morro Azul, inserida na Zona Rural Mineral – ZRU-M. Os membros da CTU **deliberam favoravelmente** ao pedido do requerente, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Após, entrou para análise o **processo 7263/2017 Guia Azul (permissível)** onde a requerente **LUCIMAR TERESINHA GELINSKI,** solicita a liberação para 1- Fabricação de conserva de frutas, classificado como Indústria 1, situado à Rua Justo Manfron, nº 75, bairro Lamenha Pequena, inserida na Zona Residencial 2 – ZR2. Os membros da CTU **deliberam favoravelmente** ao pedido do requerente, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Por fim, foi para análise o **processo 8300/2017, Alvará de Construção (permissível),** onde o requerente **CHARLES MEGLIN SCHERER EIRELI ME** solicita a liberação do Uso permissível para Habitação Unifamiliar em série com 02 unidades habitacionais, situada à Rua Estados Unidos, nº 448, São Felipe, inserida na Zona Residencial Karst – ZRK. Os membros da CTU opinam pelo **deferimento** do pedido da requerente, uma vez que o uso é compatível com a região e conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Jaíne Schaikoski, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Almirante Tamandaré, 31 de maio de 2017.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Câmara Técnica do Urbanismo

PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS
Secretaria de Governo, Comunicação Social e Gabinete

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretaria Municipal de Obras

JAÍNE SCHAIKOSKI
Secretária da Câmara Técnica do Urbanismo

NEREU OSNI COLODEL
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

ELIZANDRA DA LUZ MACEDO
Secretaria Municipal da Fazenda

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

REINALDO RODRIGUES MARQUES
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

VALDECIR GIARETA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:DF576DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO - CTU – ANO 2017

Aos seis dias do mês de julho de 2017, às 15:00 h, foi aberta a reunião ordinária da Câmara Técnica de Urbanismo - CTU, com a presença dos membros: GERÔNIMO TEIDER ROCHA, JAÍNE SCHAIKOSKI, PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS, NEREU OSNI COLODEL, PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA, REINALDO RODRIGUES MARQUES E VALDECIR GIARETA, todos nomeados pelo **Decreto nº 009/2017 de 25 de janeiro de 2017**, tudo ocorrido e passado conforme consta nesta ata. Aberta a sessão, foi analisado **o processo nº 5298/2017, GUIA AZUL (permissível)** onde o requerente **RONALDO ALFREDO BINI**, solicita liberação do Uso Permissível para 1- Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 2- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 3- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, classificados como Comércio e serviço de bairro, situado à Rodovia dos Minérios, nº 12450, Tranqueira, inserida na Zona de Comércio e serviço Karst – ZCSK, os membros da CTU opinam pelo **deferimento** do pedido conforme Artigo 1ª, item V e XI, da Lei Municipal 1250/2007 e Parecer 057/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente que informou que a empresa terá atividades exclusivamente voltadas a Tacógrafos. Na sequência, foi analisado o **processo nº 9166/2017, Guia Azul (permissível)**, onde o requerente **NILSON SANTOS JUNIOR** solicita a liberação do Uso Permissível para 1- Auto elétrica, classificada como Comércio e Serviço vicinal, situado à Rodovia dos Minérios, nº 8194- Mato Dentro, inserida na Zona de comércio e serviço Karst – ZCSK, os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1ª, item V, da Lei Municipal 1250/2007. Posteriormente, entrou para discussão, o **processo nº 8418/2017, Guia Azul (permissível)**, onde a requerente **LUCIANA GUERRA** solicita a liberação do Uso Permissível para 1- Restaurante e similares; 2- Lanchonete, casas de chá, suco e similares; classificado como Comércio e serviço vicinal, situado à Rodovia Minérios, nº 12300 -C, Tranqueira, inserida na Zona de Comércio e Serviço Karst – ZCSK, os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V, da Lei Municipal 1250/2007. Após, foi analisado o **processo nº 10960/2017, SOLICITAÇÃO (Guia amarela – permissível)** onde o requerente **VEREADOR STIVAL (Osvaldo Stival)** solicita a liberação do Uso Permissível para 1 - Comércio e Serviço Específico (Posto de Abastecimento de Combustíveis) situado à Rodovia Vereador Ademar Bertolli- PR 418, nº 2811, Tanguá, inserida na Zona Industrial – ZI. Os membros da CTU optam por dar **continuidade** ao andamento da solicitação, para vistas do processo, conforme pedido da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Artigo 1º, item V e XI, da Lei Municipal 1250/2007. Na sequência, foi para análise o **processo nº 10312/2017**, **Guia Amarela (permissível),** onde o requerente **AUTO POSTO LM LTDA** solicita a liberação do Uso permissível para 1 - Comércio e Serviço Específico (Posto de Abastecimento de Combustíveis) situado À Rua Delegado Thoelindo Baptista de Siqueira, nº 15, esquina com Av. Vereador Wadislau Bugalski, Restinga Seca, inserido no Setor de Vias Estruturais - SVE, os membros da CTU optam por dar **continuidade** ao andamento da solicitação para vistas do processo, conforme pedido da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Artigo 1º, item V, da Lei Municipal 1250/2007. Dando continuidade, foi analisado o processo **469, Requerimento (Guia azul – PRP 1720809314 indeferida)**, onde o requerente **VANDERLEI CARRARA**, solicita a liberação do Uso permissível para 1 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, classificada como Comércio e serviço de bairro, situada à Rua Benedito Bandeira de Lima, nº 211, Colônia Antônio Prado, inserida na Zona Residencial Especial - ZRE. Os membros da CTU deliberam **favoravelmente** ao pedido do requerente, na condição do proprietário assinar Termo para Destinação Adequada de Resíduos Sólidos, conforme Artigo 1º, item V e XI da Lei Municipal 1250/2007 e Parecer técnico 068/2017 da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente. Por fim, foi para análise o **processo 12068/2017, CCO E Habite-se,** onde a requerente **LUISE CAROLINA WINHASKI** solicita a liberação de parâmetros construtivos para emissão de CCO e Habite-se para Comércio e serviço de bairro, situado à Rua Lourenço Ângelo Buzato, nº 384, Vila Santa Terezinha, inserida na Zona Residencial Karst – ZRK. Os membros da CTU opinam pelo **indeferimento** do pedido da requerente, uma vez que a edificação está em desacordo com a Lei Complementar nº 005/2006 – Código de Obras do Município e conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Jaíne Schaikoski, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Almirante Tamandaré, 06 de julho de 2017.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Câmara Técnica do Urbanismo

PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS
Secretaria de Governo, Comunicação Social e Gabinete

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

VALDECIR GIARETA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

JAÍNE SCHAIKOSKI
Secretária da Câmara Técnica do Urbanismo

NEREU OSNI COLODEL
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

REINALDO RODRIGUES MARQUES
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:A5867385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para atender as demandas da Administração Municipal.

NOVA DATA DE ABERTURA: 18 de Julho de 2017, às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná, 10 de Julho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E6A621EE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 264/2017

***APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO 02 (DOIS) ANOS,** a partir do dia 10 (dez) de julho de 2017, a funcionária **ELIANE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.286.339-0-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o **nº. 025.975.539-73** e matrícula **nº 508261**, exercendo o cargo efetivo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria de Educação, regida pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 94 seção IX, Lei nº. 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:12A8E555

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 265/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de julho de 2017, **Licença Prêmio de 15 (quinze) dias** o funcionário **SIDINEI DA SILVA VAZ,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.431.793-2-SSP/PR**, inscrito no **CPF 046.737.379-54** e matrícula nº **14045**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO exercendo suas atribuições no TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3C487436

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 023/2017

Súmula: Altera membros representantes governamentais e representantes da sociedade civil, para composição do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2017 a 2019 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve e:

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, abaixo relacionado, representado dos seguintes Órgãos e Instituições:

Representação Governamental:

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Everton Ledo da Rocha
Suplente: Nilva Cordeiro Ledo Ferreira
Titular: Guilherme Pedro dos Santos
Suplente: Andreia Maria de Araujo

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Márcia Cristina Guilhem
Suplente: Everton Andrade dos Santos

Representantes da Secretaria de Educação, Cultura.
Titular: Aline Thaisa Verdelho
Suplente: Franciely Rosa do Amaral

Representante Departamento Administração:
Titular: Vanderlei Elisio Felix
Suplente: Charles Matiello de Oliveira e Silva

Sociedade Civil:

Um Representante dos Trabalhadores do Setor da política de Assistência Social:
Titular: Kallina Yoshie Silva
Suplente: Vanessa Shirley Ribeiro

Dois Usuários da Política de Assistência Social
Titular: Tcheyse Clecia Soares Armando
Suplente: Jaqueline dos Santos Batinga
Titular: Maria De Lurdes Mansano
Suplente: Isabel Alves de Ramos

Dois Representantes de Entidades prestadoras de serviços de proteção social básica e / ou Especial:
Representantes da APMI:
Titular: Ivone de Fátima da Silva Vaz
Suplente: Joyce Karla Barbosa Carneiro

Representante Entidade APAE:
Titular: **:** Silmara Figueiredo Rak
Suplente: Jocelia Julia da Rocha Oliveira

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Altamira do Paraná, 10 de julho 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:010F6D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2017

ERRATA EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Entidade Promotora: Município de Antonina – Paraná

A Prefeitura Municipal de Antonina, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 006/2017, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, em conformidade com a lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e demais legislação aplicável, torna público a **ALTERAÇÃO** no Edital de Licitação que tem como objeto o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em Infra Estrutura para realização dos eventos municipais para o ano de 2017 em Antonina, em atendimento a Secretaria Municipal do Turismo e Cultura, conforme relação no Anexo I, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Onde se Lê

7.1.5.3 A empresa deverá atender os seguintes requisitos legais em cumprimento a Lei Federal 6.938/81 e a Lei Federal 9.605/98:
a) Autorização ambiental emitida pelo IAP para transportes dos resíduos até a destinação final;
b) Autorizações para lançamentos de efluentes líquidos exclusivamente sanitários;
c) Autorização ambiental de funcionamento emitido por órgão competente;
d) Declaração formal, emitida pelo representante legal da empresa, indicando um Profissional Habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços em questão, devendo juntar a comprovação do vínculo empregatício do profissional, através da apresentação de registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços registrado em Registro de Títulos e Documentos, bem como estar registrado na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA da empresa licitante como responsável técnico. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma;
e) Licença Sanitária emitida por órgão competente.

Leia-se:

d) Declaração formal, emitida pelo representante legal da empresa, indicando um Profissional Habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços em questão, devendo juntar a comprovação do vínculo empregatício do profissional, através da apresentação de registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços registrado em Registro de Títulos e Documentos, bem como estar registrado na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA da empresa licitante como responsável técnico. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma;

Não obstante à alteração, a realização da sessão de licitação permanece marcada para o dia 13/07/2017 às 14h00min a realizar-se no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina na Rua Coronel Marçallo, nº151 – 1º Andar – Centro.

Antonina, 10 de Julho de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:D044ADE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 188/2017 - DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 0188/2.017

SÚMULA – Designa responsáveis pela Gestão do Fundo Municipal e Saúde

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Sr. **ODILENO GARCIA TOLEDO,** RG nº 7.045.674-5 IIPR SSP/PR, CPF nº 017.931.699-00, Secretário Municipal de Saúde, para ser a GESTOR do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Fica delegado, ao Sr. **ODILENO GARCIA TOLEDO**, poderes de ordenador de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, respondendo o mesmo pelos atos praticados Administrativamente e Juridicamente.

Art. 3º - Fica a servidora **SILVIA SANTOS CORDEIRO**, CPF 019.628.389-27 – RG nº 7.910.721-0 IIPr., endereço Rua Dr. Mello, s/nº, Centro de Antonina/PR, designada **TESOUREIRA** do FMS, para efetuar em conjunto os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, os quais serão devidamente assinados com o Ordenador.

Art. 4º - Designa o Sr. **GILSON LUIZ DE SOUZA,** RG nº 933.781, CPF nº 184.696.559-49, Endereço Rua Conselheiro Alves de Araújo, 267 – Centro – Antonina/PR, para ser Secretário do FMS -Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:46AAD217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0088/2017

Súmula: Aprova o Projeto de Atividade Complementar do Centro Integrado de Atividades Educacionais e Pedagógicas.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Atividade Complementar do Centro Integrado de Atividades Educacionais e Pedagógicas anexo.

Art. 2º - Os órgãos Municipais deverão propiciar a sua utilização para execução do projeto, em especial a Escola Municipal Vânia Maria Simão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:EFCAEFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0120/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sra**. LUZINETE MOREIRA DE SOUZA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMGEM,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **06/07/2017** à **05/08/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 06 de Julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:FE79AD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE SORTEIO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N. 02/2017

TÉCNICA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 02/2017, MELHOR TÉCNICA E PREÇO.

ASSUNTO: Sorteio dos 3 (três) membros para compor a Subcomissão Técnica para apreciarem e julgarem as documentação técnica das empresas participantes.

PARTICIPANTES:
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
CASSIO LUIS DE SOUZA SOARES
CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA
EVERTON ALVES CANGIRANA
HAUNEY CALZAVARA MALACRIDA
JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA COSTA
RANDHAL GUAIUME CORREIA
Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, em uma das salas da Prefeitura Municipal de Atalaia, reuniram-se os membros que compõem a comissão permanente de licitação, nomeada pela Portaria nº 0112/2017 de 07/06/2017, com o especial fim, de sortear os três membros que irão compor a subcomissão técnica com o objetivo de apreciarem e julgarem as documentações da técnica das empresas participantes do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017. Foram feitos os papei com os respectivos nomes dos participantes acima mencionados e pelo secretario procedeu-se o sorteio ficando os seguintes sorteados:ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, HAUNEY CALZAVARA MALACRIDA e JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA COSTA, ficando portando comunicados por email e convocados os membros a proceder os serviços amanhã dia 11/07/2017 às 15 horas, e a guarda dos documentos para serem apresentados para subcomissão técnica para análise e emissão de pareceres técnicos no dia 11/07/2017. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que encaminhasse o presente processo para guarda e reabertura no dia e horários marcados nesta ata e, agradecendo a presente de todos os membros, deu por encerrada a presente esta sessão da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada por mim, secretário, pelo Sr. Presidente e pelos representantes das empresas presentes nesta sessão.

MARISTELA MELO MORANTE
Presidente

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Secretário

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Membro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:975F0393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 20 de Julho do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** objetivando a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento instalação e troca de filtros e lubrificantes na sede administrativa deste município, visando a manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2017/2018.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR, 07 de Julho de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BD73A3D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO VIII - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA EDITAL 03

CANDIDATOS APROVADOS - FONOAUDIÓLOGO	PONTUAÇÃO
KEILLA DARIELE RIVABEM	5,0
LUCAS FOLTZ	3,2
PRISCILA TEIXEIRA DE MORAES GUERRA ARAÚJO	1,6
LORENA POLETTO KUPKA	1,4

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2CD8F8F4

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO VIII - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA EDITAL 03

CANDIDATOS APROVADOS - NUTRICIONISTA	PONTUAÇÃO
PATRICIA YUMIKO MURAKAMI	2,5
MARCIA TALASESCO SOARES	2,5
ADRIANA MARIA IGUASSU	1,9
LAYS SOUZA NASCIMENTO	1,4
TATIANE PEREIRA GODOI DE SOUZA	1,4
MARIANA LOPES	1,3
BRUNA LARISSA KLIGBEIL DE LIMA	1,3
SANDY ROBERTA GOLON	1,2
PAOLA RIBEIRO DEBAX	1,0
LUCIMARA BERTONI DE OLIVEIRA	1,0
MARCIA MOSCATELLI DE ALMEIDA	1,0
PAMELA POLATO	1,0

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5083FAF0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1111/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **VIVIANE MILLIORIN**, nutricionista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de julho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0023648C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 041/2017

SÚMULA: Revogação da Portaria N.º 040/2017.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a **PORTARIA Nº. 040/2017,** que concedeu diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **BENEDITO DA CUNHA MOURA.**

Art. 2º - REGISTRE-SE que para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado recebeu **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - A revogação da Portaria nº. 040/2017, dá-se pelo fato de que o vereador não realizou a viagem para participar do curso, e obedecendo o art. 6º da Resolução n.º 003/2017, devolveu dentro prazo limite de dois dias úteis para a tesouraria da Câmara Municipal o valor supramencionado, mediante TED junto ao Banco do Brasil S/A - Banco 001, Agência: 1493-1 Conta – 9372-6, conforme Documento TED nº. 341.3749.66158826987, Lote 114175, Doc. 5.685.741 do dia 05/07/2017, sendo anexado ao processo de concessão de diárias n.º 021/2017.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 10 de julho de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A002CF5B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 042/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Consultor Jurídico Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **TARSO DOLCI,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO, REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I – FREQUENCIA E JORNADA,** nos dias 12/07/2017 a 14/07/2017. **Realização:** Shneider Treinamento e Capacitação Profissional. **Local:** Lizon Curitiba Hotel, situado na Av. Sete de Setembro, 2246 - Centro, Curitiba - PR, 80060-070.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/07/2017 e retorno no dia 14/07/2017**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 10 de julho de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7FF287FD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº90/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Julho de 2017, a Ata de Registro de Preços n. 90/2017 com a **FRANCISCO APARECIDO VIUDES-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.827.112/0001-04, com sede/domicílio na(o)**Rua Maria Olimpia, 608 Paralela Rod. Br 158 KM01-Campo Mourão Saída para Maringá,** decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 36/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A FROTA DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR., pelo **valor total de R$ 269.040,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quarenta reais)**, com vigência até **11 de julho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E933733A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Julho de 2017, o Contrato Administrativo n. 91/2017 com a **E. M. MOREIRA - EPP,** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 04.419.468/0001-76, com sede/domicílio na(o) **CAMPO MOURAO AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, N.1185** , decorrente do **Processo Licitatório Pregão Presencial Para Registro de Preços 36/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A FROTA DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR**., pelo **valor total de R$ 95.080,00 (noventa e cinco mil e oitenta reais)**, com vigência até **11 de julho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:BD90D9C1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº92/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Julho de 2017, o Contrato Administrativo n. 92/2017 com a ARTUR RODRIGUES CAZELLA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 325.654.109-72, decorrente do **Processo Licitatório Pregão Presencial Para Registro de Preços 39/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE**, pelo **valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, com vigência até **11 de julho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:0582459C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017

Nº Processo: 006/2017. Objeto: Serviços no Servidor para proteção dos Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitações e Portal de Transparência contra ataque de Hackers. Itens Licitados: 01 un. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de valor Inferior a R$ 8.000,00. Ratificação em 11/07/2017 por Jorge João Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal. Valor: R$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais).

Contratada:
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA,
CNPJ – 18.482.292/0001-01.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Prefeito
2017/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:43985A24

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2017

Nº Processo: 007/2017. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: **Despesas com tarifas Bancárias e manutenção das contas Bancárias do Legislativo Municipal**. Valor de R$ 1.000,00 (Um mil Reais), adjudicado à empresa **Despesas com tarifas Bancárias e manutenção das contas Bancárias do Legislativo Municipal**.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Prefeito
2017/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CC30D329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2017

Nº. Processo: 046/2017, Objeto: serviços de consultas de neuropediatria, Fundamento Legal no art. 24°, inciso XIII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; ratificação em 10/07/2017, por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedor o fornecedor: SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA - ME, CNPJ: 10.512.928/0001-09, RUA PERDIZES, ARAPONGAS-PR, CEP: 86.701-420, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 10/07/2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:279CBF04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE**, portadora do RG Nº 8.355.375-8 SSP/PR e CPF 049.224.879-64, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 10 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:5ED0B773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 10 de Julho de 2017, ao servidor **DIOGENES RAFAEL SOARES**, portador do RG nº 10.631.333-4 SSP/PR e CPF 083.200.879-61, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:8731CB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 009/2017

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009, e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Notificar os Nobres Vereadores sobre o recesso da Sessão Legislativa, que ocorrerá entre os dias 17 a 31 de julho de 2017, retornando os trabalhos na data de 01 de agosto de 2017, ficando marcada a próxima sessão ordinária para a data de 07 de agosto de 2017.

Art. 2º - A Convocação de Sessões Extraordinárias poderá ocorrer nesse período, quando se entender necessária, conforme artigo 125 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 10 de Julho de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente do Legislativo

Registre e
Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:1BE041D6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 2017 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – ANO VI / Nº1270
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CONTRATO N.º 083/2017 – EMPRESA PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ONDE SE LÊ:
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.

LEIA-SE:
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

BITURUNA, 10 DE JULHO DE 2017.

CARLA REGINA NUNES DA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:B5E577FB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 054/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e de conformidade com a homologação do teste seletivo 001/2017, para provimento de vagas temporárias na Fundação Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (07/07/2017), para os cargos temporários de acordo com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações, conforme segue:
Silvia Regina Ferreira Nunes, RG. 10.970.486-5, 2º colocada no cargo de técnica de enfermagem;
Rozani Bueno da Silva, RG 6.176.637-5, 3º colocada no cargo de técnica de enfermagem.

Art. 2º - O regime jurídico é definido pela CLT (Consolidação das leis do trabalho).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 07 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:BCF18B76

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 055/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e de conformidade com a homologação do teste seletivo 001/2017, para provimento de vagas temporárias na Fundação Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (10/07/2017), para os cargos temporários de acordo com a Lei 1382/2009 e suas alterações,conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
ESF LINO ZINI – ÁREA 03		
Classificação	Nome do candidato	RG
1º	Lenir da Aparecida Cavalheiro	7.371.080-4

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
ESF OSCAR GEYER – ÁREA 04		
Classificação	Nome do candidato	RG
1º	Glauciane Aparecida Liber da Cruz	10.553.798-0
2º	Josiane de Fatima Macedo	8.148.198-9
3º	Silvamara Aparecida Marcos Velho	7.687.822-6

Art. 2º O regime jurídico é definido pela CLT (Consolidação das Leis trabalhistas).

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 10 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:95F73CBE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TESTE SELETIVO 001/2017 PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PR

EDITAL DE ELIMINACAO Nº 002/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente Da Fundação Municipal De Saúde De Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e na lei municipal nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna), e de conformidade com a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDITAL 004/2017, do teste seletivo 001/2017, RESOLVE:

TORNAR PUBLICO,

Art. 1º - Eliminar do Teste seletivo, a candidata Juciane Salete de Oliveira, RG 7.371.186-0, 1º colocada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS – ESF Serafim Miron Martins, tendo em vista que a mesma desistiu da vaga.

Publique-se,

Bituruna, 10 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:81CBDB76

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TESTE SELETIVO 001/2017 PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente Da Fundação Municipal De Saúde De Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e na lei municipal nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna), e de conformidade com a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDITAL 004/2017, do teste seletivo 001/2017, RESOLVE:

TORNAR PUBLICO,

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo nº. 001/2017, conforme Edital nº 003/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2017, para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 25/07/2017 as 17:00 horas, munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
ESF SERAFIM MIRON MARTINS – ÁREA 01		
Classificação	Nome do candidato	RG
2º	Priscila Renata Hupalo	8.418.244

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 13 do EDITAL nº 001/2017.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira - no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo

estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Comprovação de idade mínima de 18 anos até a data da contratação
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia);
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia
- Título de Eleitor – original e fotocópia.
- Situação eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido;
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato;
- Aptidão Física e Mental – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, custeados pelo candidato;
- Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37 da constituição Federal, e incisos XVI e XVII do Artigo 27 da constituição do Estado do Paraná;
- Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, e no Decreto Estadual nº 2.141, de12/02/2008.
- Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Bituruna, 10 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:647C21F2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 057/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, para a servidora JULIANA CASTRO, matrícula 396, portadora do RG 9.408.680-9 SSP – PR, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º - A Licença concedida é pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 10 de julho de 2017 a 09 de julho de 2019.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 10 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:C108D73B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 055/2017 - PREGÃO N.º 032/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **21/07/2017** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:56162CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo inexigibilidade 3/2017

TIPO: INEXIGIBILIDADE

LINK DEDICADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade 3/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da licitação realizada no dia 07/07/2017,15:50 em epigrafe, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CARRARO & HAINOSZ LTDA CNPJ 07.512.134/0001-30 RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 411 Pitanga-PR CEP 85200-000	9.680,00	Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais	PARCELADO	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10/07/2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:FACE5D09

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo dispensa 2/2017
TIPO: MENOR PREÇO
GALERIA DE PRESIDENTES, PRISMAS E ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO
Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo dispensa 2/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da licitação realizada no dia 05/07/2017,10:00 em epigrafe, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ART INOX LTDA CNPJ 03.341.909/0001-00 RUA SERTANOPOLIS, 110 Ivaiporã-PR CEP 86870-000	6.350,00	Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais	IMEDIATO	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10/07/2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:81094EA6

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2017

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO 05/2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BVSR

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de: 01(um) Quadro Poder Executivo e Legislativo Gestão 2017/2020 e 01(um) 2009/2012 em aço inox com fotos e moldura, 02(dois) Quadros Galeria dos Presidentes em aço inox com foto e moldura, 09(nove) Prismas de mesa em inox com moldura de madeira, 01(uma) Restauração quadro poder Executivo e Legislativo e 500(quinhentas) Plaquetas de Patrimônio para a Câmara Municipal,

CONTRATADO: A. T. OLIVEIRA - PLACAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 09.119.232/0001-38, Rua Ucrânia 625 centro Ivaiporã- PR., CEP: 86870-000, tendo como responsável o Senhor, Anderson Tavares Oliveira.

VALOR GLOBAL: R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 10 de julho de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:B77DF03E

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03/2017

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2017 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: Fornecimento de Link Dedicado de Dados através de Fibra Óptica com 5MBPS DOWNLOAD E 5MBPS UPLOAD com IP fixo.
CONTRATADO: CARRARRO & HAINOSZ LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o número 07.512.134/0001-30 com sede na Rua Xavier da Silva nº 170, centro no Municipio de Pitanga Paraná, CEP: 85.200,000, tendo como responsável o Senhor Joniel Carrarro.
VALOR GLOBAL: R$ 9.680,00(nove mil seiscentos e oitenta reais), referente a 18(dezoito) meses, que corresponde a 01 de julho de 2017 a até 31 dezembro de 2018. Sendo: Valor de R$ 500,00(quinhentos reais) referente a serviços mensais; Valor de R$ 680,00(seiscentos e oitenta reais) referente a instalação
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso I da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 10 de julho de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C3DE196A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 119/2017.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 119/2017.
PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: AUTO FOSSA PITANGA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGAMANN, 1109 SALA 2 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE SAO BASILIO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 11.510.208/0001-77
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS (LIMPEZA DE FOSSA).
VALOR CONTRATUAL: R$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5760	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/06/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
NILSON SCHAVAREM TUPICZ
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6FCD0B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVÊNIO 01/2017 CONSEG

CONVÊNIO 01/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ 01.612.906./0001-20, com sede na Rua Moises Miranda, 422, neste ato representado pelo Senhor Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONCEDENTE**, e por outro lado o CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança de Boa Ventura de São Roque) inscrita sob o Cnpj nº 81.644.585/0001-84, neste ato representado pelo Presidente o Sr. CARLITO BECKMANN portador da Cédula de Identidade nº 701.196.818-2 SSP/RS e CPF: 280.846.910-15 residente e domiciliado na Linha Carvalho, do município de Boa Ventura de São Roque Pr, doravante denominada **CONVENENTE** regida pela Lei Municipal nº 565/2011, resolvem firmar o Presente convenio mediante clausulas e condições a seguir compactadas:
Cláusula Primeira – Do Objeto:
Constitui o objeto do presente Convênio o repasse de Recursos Financeiros, visando ao auxilio das despesas correntes da Conveniada, tais como gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, aquisição de óleos lubrificantes e filtros com trocas, aquisição de material de construção para pequenos reparos na instituição, contratação de serviços técnicos para manutenção de computadores e impressoras.

Cláusula Segunda - Do Valor:

Será repassada a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) através de depósito em conta corrente da conveniada, em agência oficial, em conta especial, vinculada ao presente termo, da seguinte forma: 10.000,00 (dez mil reais) no mês de julho, 10.000,00 (dez mil reais) no mês de setembro, 10.000,00 (dez mil reais) no mês de novembro.
Cláusula Terceira – Das Atribuições:

I – DA CONCEDENTE

Parágrafo Primeiro - Examinar e aprovar a proposta de alteração no plano de trabalho, desde que não altere o objeto do convênio.
Parágrafo Segundo - Transferir o recurso financeiro ao convenente, visando à cobertura das despensas correntes da convenente.
Parágrafo Terceiro - Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste convênio, no tocante á forma e aplicação dos recursos e sua prestação de contas.
Parágrafo Quarto - Encaminhar a Prestação de contas ao Tribunal de Contas, no prazo legal.
II – DA CONVENENTE
Parágrafo primeiro - Elaborar Plano de Trabalho e Plano de aplicação de Recursos para análise e aprovação pela Concedente.
Parágrafo segundo - Abrir conta especifica para receber o repasse de recursos do convênio, em agência bancária determinada pela Concedente.
Parágrafo terceiro- Receber auxilio financeiro e arcar com todos os custos necessários para a consecução do objeto deste termo.
Parágrafo Quarto - Utilizar o recurso financeiro conforme plano de trabalho e Termo de Convênio, comprometendo-se a aceitar supervisão, fiscalização, bem como acatar orientações técnicas emanadas da concedente.
Parágrafo Quinto - Manter atualizado dado dos dirigentes (presidente) junto ao Tribunal de Contas e ainda informando à Concedente eventual mudança.
Parágrafo sexto - As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a aplicação dos recursos, deverão ser emitidos em nome da Convenente citando nº do convênio e ano, além dos documentos devem ser mantidos em arquivos sob responsabilidade da convenente, estando a disposição do órgão de controle pelo prazo de 05 cinco anos contados da aprovação de contas pela Concedente.
Parágrafo Sétimo: Instituir UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR
Parágrafo Oitavo: Os pagamentos realizados pelo convenente aos seus fornecedores devem ser realizados preferencialmente através de transferência eletrônica.
Cláusula Quarta – Dos Repasses:
Parágrafo Primeiro - O repasse será efetuado até o dia 15 do primeiro mês de cada bimestre, e os repasses de cada bimestre ficam condicionados a prestação de contas do bimestre anterior.
Parágrafo Segundo - A liberação de cada parcela fica igualmente condicionada á apresentação e atualização junto com prestação de contas de cada bimestre pela Convenente a apresentação das seguintes certidões: certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da união, débitos tributários e de divida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), Débitos com o concedente, débitos de tributos federai/INSS e a divida ativa da união.
Parágrafo Terceiro - Havendo saldo ao final da vigência do exercício financeiro, este será restituído ao Município, através de guia de Recolhimento juntamente com prestação de Contas.
Parágrafo Quarto- Enquanto perdurar a inadimplência quanto às prestações de contas de algum bimestre, ficam suspensos novos repasses.
Cláusula Quinta - Da Vigência:
O presente convênio terá prazo determinado, com data de início em julho de 2017 e finda do no dia 31 de dezembro de 2017.
Parágrafo Único: Se não houver prestação de contas de alguma parcela até o prazo de 30 (trinta dias) após o encerramento do bimestre, será suspenso o repasse das parcelas seguintes para a instituição, ate sua regularização.
Cláusula Sexta – Da Alteração – As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizados, havendo mútuo acordo entre as partes e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.
Parágrafo Único: Deverá ser lavrado um novo termo de convenio quando trocado o Presidente da instituição ou Prefeito Municipal durante a vigência do convenio.
Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária: As despesas correntes do presente Convênio correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Secretária de Administração
004 - Departamentos de Serviços e Encargos Sociais
04.122.0301.2017 Subvenção Conselho Municipal de Segurança
760 3.3.50.43.00.00..... R$ 30.000,00

Cláusula Oitava - Da Prestação de Conta:
Parágrafo Primeiro – Da Habilitação - para a conveniada poder começar a receber as parcelas, deverá habilitar-se junto a Secretaria Municipal de Finanças, apresentando a seguinte documentação: Lei de Declaração de Utilidade Pública da Entidade, certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da união, débitos tributários e de divida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de

débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), Débitos com o concedente, Certidão liberatória do concedente, débitos de tributos federai/INSS e a divida ativa da união, plano de trabalho aprovado por seus representantes e copias de documentos pessoais do representante legal da instituição e cópia ata que comprova poderes do representante legal, no atual exercício.

Parágrafo Segundo - A Convenente fica obrigada a fazer prestação de conta bimestralmente, até o dia 30 do mês sequente ao bimestre fechado, junto à Secretaria Municipal de Finanças do município.

Parágrafo Terceiro: O não comprimento dos prazos estabelecidos para a prestação de conta implicará na retenção de futuras liberações do repasse.

Parágrafo Quarto: Para fins de comprovação de Gastos não serão aceitas despesas efetuadas em datas, anteriores ou posteriores á vigência do presente convênio.

Paragrafo Quinto: Para cada prestação de contas de cada bimestre, devera ser apresentados os seguintes documentos em ordem: cópia de 03 orçamentos referente a cotação de preço de cada despesa; cópia da nota fiscal original contendo assinatura Presidente, ano e conste no corpo da nota que despesa referente ao termo de convenio 01/2017 subvenção social do município de Boa Ventura de São Roque PR; cópia do cheque assinado pelo representante legal, ou cópia extrato de transferência de pagamento ao fornecedor, extrato da conta bancaria referente ao bimestre, além de outras documentos que o concedente solicitar com intuito da comprovação das despesas.

Parágrafo Sexto: O convenente assim como o concedente será responsável pelo acompanhamento e alimentação dos dados no Sistema Integrado de Transferência- SIT.

Parágrafo Sétimo: Além das exigências citadas no presente termo, ambas partes devem-se seguir a Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE-PR, que tratam especificamente sobre Transferências Voluntarias entre Órgãos Públicos.

Parágrafo Oitavo: Há não Aprovação de contas inabilitara a entidade a receber novos recursos.

Cláusula Nona – Da Denuncia e da Rescisão:

Este termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas de ambas as partes.

Cláusula Décima - Do Foro:

Fica eleito o Foro de Pitanga para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

E por estarem de acordo firmam o presente.

Boa Ventura de São Roque, 10 de julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
CPF:018.601.479-17
Concedente

CARLITO BECKMANN
Presidente
CONSEG
CPF:280.846.910-15
Convenente

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:6E55219A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVÊNIO 02/2017 ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE

CONVÊNIO 02/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR E ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ 01.612.906./0001-20, com sede na Rua Moises Miranda, 422, neste ato representado pelo Senhor Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONCEDENTE**, e por outro lado a Associação da Melhor Idade de Boa Ventura de São Roque, inscrita sob o CNPJ nº 11.708.166/0001-83, neste ato representado pelo Presidente o Sr. JOÃO VIEIRA DE FREITAS portador da Cédula de Identidade nº 3.405.093-7 SESP/PR e CPF: 214.029.149-20 residente e domiciliado na Avenida Dalzotto, do município de Boa Ventura de São Roque Pr, doravante denominada **CONVENENTE,** resolvem firmar o Presente convenio mediante clausulas e condições a seguir compactadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Constitui o objeto do presente Convênio o repasse de Recursos Financeiros, visando ao auxilio das despesas correntes da Conveniada, na aquisição de material de construção e material de limpeza, afim de manter as boas condições do local da Associação e suas estruturas.

Cláusula Segunda - Do Valor:

Será repassada a importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais) através de transferência em conta corrente da conveniada, em agência oficial, em conta especial, vinculada ao presente termo, da seguinte forma: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) no mês julho, R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais) no mês de setembro, R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais) no mês novembro.

Cláusula Terceira – Das Atribuições:

I – DA CONCEDENTE

Parágrafo Primeiro - Examinar e aprovar a proposta de alteração no plano de trabalho, desde que não altere o objeto do convênio.

Parágrafo Segundo - Transferir o recurso financeiro ao convenente, visando à cobertura das despensas correntes da convenente.

Parágrafo Terceiro - Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste convênio, no tocante á forma e aplicação dos recursos e sua prestação de contas.

Parágrafo Quarto - Encaminhar a Prestação de contas ao Tribunal de Contas, no prazo legal.

II – DA CONVENENTE

Parágrafo primeiro - Elaborar Plano de Trabalho e Plano de aplicação de Recursos para análise e aprovação pela Concedente.

Parágrafo segundo - Abrir conta especifica para receber o repasse de recursos do convênio, em agência bancária determinada pela Concedente.

Parágrafo terceiro- Receber auxilio financeiro e arcar com todos os custos necessários para a consecução do objeto deste termo.

Parágrafo Quarto - Utilizar o recurso financeiro conforme plano de trabalho e Termo de Convênio, comprometendo-se a aceitar supervisão, fiscalização, bem como acatar orientações técnicas emanadas da concedente.

Parágrafo Quinto - Manter atualizado dado dos dirigentes (presidente) junto ao Tribunal de Contas e ainda informando à Concedente eventual mudança.

Parágrafo sexto - As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a aplicação dos recursos, deverão ser emitidos em nome da Convenente citando nº do convênio e ano e mantidos em arquivos sob responsabilidade da convenente, estando a disposição do órgão de controle pelo prazo de 05 cinco anos contados da aprovação de contas pela Concedente.

Parágrafo Sétimo: Instituir UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR.

Parágrafo Oitavo: Os pagamentos realizados pelo convenente aos seus fornecedores devem ser realizados preferencialmente através de transferência eletrônica.

Cláusula Quarta – Dos Repasses:

Parágrafo Primeiro - O repasse será efetuado até o dia 15 de cada mês conforme previsto cronograma de desembolso, e os repasses de cada bimestre ficam condicionados a prestação de contas do bimestre anterior.

Parágrafo Segundo - A liberação de cada parcela fica igualmente condicionada á apresentação e atualização junto com prestação de contas de cada bimestre pela Convenente a apresentação das seguintes certidões: certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da união, débitos tributários e de divida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), Débitos com o concedente, débitos de tributos federais/INSS e a divida ativa da união.

Parágrafo Terceiro - Havendo saldo ao final da vigência do exercício financeiro, este será restituído ao Município, através de guia de Recolhimento juntamente com prestação de Contas.
Parágrafo Quarto- Enquanto perdurar a inadimplência quanto às prestações de contas de algum bimestre, ficam suspensos novos repasses.
Cláusula Quinta - Da Vigência:
O presente convênio terá prazo determinado, com data de início em julho de 2017 e finda do no dia 31 de dezembro de 2017.
Parágrafo Único: Se não houver prestação de contas de alguma parcela até o prazo de 30 (trinta dias) após o encerramento do bimestre, será suspenso o repasse das parcelas seguintes para a instituição, ate sua regularização.
Cláusula Sexta – Da Alteração – As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizados, havendo mútuo acordo entre as partes e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Parágrafo Único: Deverá ser lavrado um novo termo de convenio quando trocado o Presidente da instituição ou Prefeito Municipal durante a vigência do convênio.
Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária: As despesas correntes do presente Convênio correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Promoção Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0705.2092 Programa de Atenção Idoso
3.3.50.43.00.00 Subvenção Social
3980RecursosLivres_____7.000,00

Cláusula Oitava - Da Prestação de Conta:
Parágrafo Primeiro – Da Habilitação - para a conveniada poder começar a receber as parcelas, deverá habilitar-se junto a Secretaria Municipal de Finanças, apresentando a seguinte documentação: certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da união, débitos tributários e de divida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), Débitos com o concedente, débitos de tributos federai/INSS e a divida ativa da união, plano de trabalho aprovado por seus representantes e copias de documentos pessoais do representante legal da instituição e cópia ata que comprova poderes do representante legal, no atual exercício.
Parágrafo Segundo - A Convenente fica obrigada a fazer prestação de conta bimestralmente, até o dia 30 do mês sequente ao bimestre fechado, junto à Secretaria Municipal de Finanças do município.
Parágrafo Terceiro: O não comprimento dos prazos estabelecidos para a prestação de conta implicará na retenção de futuras liberações do repasse.
Parágrafo Quarto: Para fins de comprovação de Gastos não serão aceitas despesas efetuadas em datas, anteriores ou posteriores á vigência do presente convênio.
Paragrafo Quinto: Para cada prestação de contas de cada bimestre, devera ser apresentados os seguintes documentos em ordem: cópia de 03 orçamentos referente a cotação de preço de cada despesa; cópia da nota fiscal original contendo assinatura Presidente, ano e conste no corpo da nota que despesa referente ao termo de convenio 03/2016 subvenção social do município de Boa Ventura de São Roque PR; cópia do cheque assinado pelo representante legal, ou cópia extrato de transferência de pagamento ao fornecedor, extrato da conta bancaria referente ao bimestre, além de outras documentos que o concedente solicitar com intuito da comprovação das despesas.
Parágrafo Sexto: O convenente assim como o concedente será responsável pelo acompanhamento e alimentação dos dados no Sistema Integrado de Transferência- SIT.
Parágrafo Sétimo: Além das exigências citadas no presente termo, ambas partes devem-se seguir a Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE-PR, que tratam especificamente sobre Transferências Voluntarias entre Órgãos Públicos.
Parágrafo Oitavo: Há não Aprovação de contas inabilitara a entidade a receber novos recursos.

Cláusula Nona – Da Denuncia e da Rescisão:
Este termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas de ambas as partes.
Cláusula Décima - Do Foro:
Fica eleito o Foro de Pitanga para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

E por estarem de acordo firmam o presente.

Boa Ventura de São Roque, 10 de julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
CPF:018.601.479-17
Concedente

JOÃO VIEIRA DE FREITAS
Presidente da Associação Melhor Idade
CPF:241.029.149-20
Convenente

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:E6F971DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVÊNIO 03/2017 APAE

CONVÊNIO 03/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A ESCOLA DR. EMILIO MUDREY APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ 01.612.906./0001-20, com sede na Rua Moises Miranda, 422, neste ato representado pelo Senhor Edson Flavio Hoffmann Municipal, doravante denominada **CONCEDENTE**, e por outro lado a Escola DR. Emilio Mudrey-APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) inscrita sob o CNPJ nº 1.863.050/0001-65, neste ato representado pela Presidente a Sr.ª(A) Elizeu Cabral portadora da Cédula de Identidade nº9.276.306. SSP/PR e CPF: 056.341.879-66 ,doravante denominado **CONVENENTE** regido pela Lei Municipal nº 704/2013, resolvem firmar o Presente mediante e clausulas e condições a seguir compactadas:
Cláusula Primeira – Do Objeto:
O objeto do presente Convênio o repasse de Recursos Financeiros, visando a cobertura das despesas correntes da Convenente, além dos previstos no regulamento do Fundo Rotativo, custear despesas de serviços de água, aquisição de gêneros alimentícios , higiene e limpeza, recarga de gás para cozinha, e materiais de papelaria, informática e expediente, matérias e brinquedos pedagógicos, despesas de combustível para veículos para visitas as famílias, viagens a serviço da escola e também quando sai passeio com os educandos da Escola DR. Emilio Mudrey- APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

Cláusula Segunda - Do Valor:

Será repassado o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) através de transferência bancaria em conta corrente da convenente, em agência oficial, em conta especial, vinculada ao presente termo. Em 03 (três) parcelas , conforme cronograma de desembolso a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com Secretária de Finanças, da seguinte forma sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no mês de julho, R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no mês de setembro, R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no mês novembro. Onde o Plano de Trabalho que passarão a fazer parte deste instrumento independente de sua transcrição.
Cláusula Terceira – Das Atribuições:
I – DA CONCEDENTE

Parágrafo Primeiro - Examinar e aprovar a proposta de alteração no plano de trabalho, desde que não altere o objeto do convênio.
Parágrafo Segundo - Transferir o recurso financeiro ao convenente, visando à cobertura das despensas correntes da convenente.
Parágrafo Terceiro - Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste convênio, no tocante á forma e aplicação dos recursos e sua prestação de contas.
Parágrafo Quarto - Encaminhar a Prestação de contas ao Tribunal de Contas, no prazo legal.
II – DA CONVENENTE
Parágrafo primeiro - Elaborar Plano de Trabalho e Plano de aplicação de Recursos para análise e aprovação pela Concedente.
Parágrafo segundo - Abrir conta especifica para receber o repasse de recursos do convênio, em agência bancária determinada pela Concedente.
Parágrafo terceiro- Receber auxilio financeiro e arcar com todos os custos necessários para a consecução do objeto deste termo.
Parágrafo Quarto - Utilizar o recurso financeiro conforme plano de trabalho e Termo de Convênio, comprometendo-se a aceitar supervisão, fiscalização, bem como acatar orientações técnicas emanadas da concedente.
Parágrafo Quinto - Manter atualizado dados dos dirigentes (presidente e diretora) junto ao Tribunal de Contas e ainda informando ao Concedente eventuais mudanças.
Parágrafo sexto- As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a aplicação dos recursos, deverão ser emitidos em nome da Convenente citando nº do convênio e mantidos em arquivos sob responsabilidade da convenente, estando a disposição do órgão de controle pelo prazo de 05 cinco anos contados da aprovação de contas pela Concedente.
Parágrafo Sétimo: Instituir UGT (Unidade Gestora de Transferência), com as atribuições contidas no art. 23 da Resolução 28/2001 do TCE-PR.
Parágrafo Oitavo: Os pagamentos realizados pelo convenente aos seus fornecedores devem ser realizados preferencialmente através de transferência eletrônica.
Cláusula Quarta – Dos Repasses:
Parágrafo Primeiro - O repasse será efetuado até o dia 15 do primeiro mês de cada bimestre, e os repasses de cada bimestre ficam condicionados a prestação de contas do bimestre anterior.
Parágrafo Segundo - A liberação de cada parcela fica igualmente condicionada á apresentação e atualização junto com prestação de contas de cada bimestre pela Convenente a apresentação das seguintes certidões: certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos a tributos federais e da divida ativa da união, débitos tributários e da divida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), débitos com concedente, débitos dos tributos federais/ e da divida ativa da união.
Parágrafo Terceiro - Havendo saldo ao final da vigência do exercício financeiro, este será restituído ao Município, através de guia de Recolhimento juntamente com prestação de Contas.
Parágrafo Quarto- Enquanto perdurar a inadimplência quanto às prestações de contas, ficam suspensos novos repasses.
Cláusula Quinta - Da Vigência:
O presente convênio terá prazo determinada com início em julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme data de publicação do convênio e finda do no dia 31 de dezembro de 2017.
Parágrafo Único: Se não houver prestação de contas de alguma parcela até o prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do atual bimestre, será suspensos os repasses das parcelas seguintes paras a instituição, ate a regularização da situação.
Cláusula Sexta – Da Alteração

Parágrafo Primeiro: As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizados, havendo mútuo acordo entre as partes e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: Deverá ser lavrado um novo termo de convenio quando trocado o Presidente da instituição ou Prefeito Municipal.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária:

As despesas correntes do presente Convênio correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
001 – Departamento de Educação
12.367.0506.2036 – Repasse Auxilio APAE
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
0103/01/01/00/0002500–5% SobreTransferência Constitucionais FUNDEB

Cláusula Oitava - Da Prestação de Conta:
Parágrafo Primeiro – Da Habilitação para a conveniada poder começar a receber as parcelas, deverá habilitar-se junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, apresentando a seguinte documentação: certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos a tributos federais e da divida ativa da união, débitos tributários e da divida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), débitos com concedente, débitos dos tributos federais/ e da divida ativa da união, plano de trabalho aprovado por seus representantes e copias de documentos pessoais do representante legal da instituição e cópia da ata que comprove poderes do representante legal, no atual exercício.
Parágrafo Segundo: A Convenente fica obrigada a fazer prestação de conta bimestralmente, até o dia 30 do próximo mês do fechamento do bimestre, junto à Secretaria Municipal de Finanças do município.
Parágrafo Terceiro: O não comprimento dos prazos estabelecidos para a prestação de conta implicará na retenção de futuras liberações do repasse.
Parágrafo Quarto: Para fins de comprovação de Gastos não serão aceitas despesas efetuadas em datas, anteriores ou posteriores á vigência do presente convênio.
Parágrafo Quinto: Para cada prestação de contas de cada bimestre, devera ser apresentados os seguintes documentos: cópia de 03 orçamentos referente a cotação de preço de cada despesa; cópia da nota fiscal original contendo assinatura do Presidente, ano e conste no corpo da nota que a despesa é referente ao termo de convenio 03/2017, subvenção social do município de Boa Ventura de São Roque Pr. Cópia do cheque assinado pelo representante legal, ou comprovante de extrato do pagamento do fornecedor, extrato da conta bancaria referente ao bimestre, além de outros documentos que o concedente solicitar com intuito para comprovação da despesa.
Parágrafo sexto: O convenente assim como o concedente serão responsável pelo acompanhamento e alimentação dos dados no Sistema Integrado de Transferência – SIT.
Parágrafo Sétimo: Além das exigências citadas no presente termo, ambas partes devem seguir a orientações da Resolução 28/2011 e a Instrução normativa nº 61/2011 do TCE-PR, que tratam especificamente sobre Transferência Voluntarias entre Órgãos Públicos.
Parágrafo Oitavo: Há não aprovação de contas inabilitara a receber novos recursos, por parte do município.
Cláusula Nona – Da Denuncia e da Rescisão:
Este termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas de ambas as partes.
Cláusula Décima - Do Foro:
Fica eleito o Foro da cidade de Pitanga- Pr para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

E por estarem de acordo firmam o presente.

Boa Ventura de São Roque, 10 de julho de 2017.

Convenente:
EDSON FLAVIO HOFFMANN
CPF: 018.601.479-17
Prefeito Municipal

Conveniada:
ELIZEU CABRAL
CPF: 056.341.879-66
Presidente (a) APAE

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:BD05E12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVÊNIO 04/2017 APAE

CONVÊNIO 04/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A ESCOLA DR. EMILIO MUDREY APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ 01.612.906./0001-20, com sede na Rua Moises Miranda, 422, neste ato representado pelo Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONCEDENTE**, e por outro lado a Escola DR. Emilio Mudrey-APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) inscrita sob o CNPJ nº 1.863.050/0001-65, neste ato representado pela Presidente a Sr.ª(A) Elizeu Cabral portadora da Cédula de Identidade nº9.276.306. SSP/PR e CPF: 056.341.879-66 ,doravante denominado **CONVENENTE** regido pela Lei Municipal nº 704/2013, resolvem firmar o Presente mediante e clausulas e condições a seguir compactadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

O objeto do presente Convênio o repasse de Recursos Financeiros, visando a cobertura das despesas correntes da Convenente, com despesas de papelaria, informática e expediente, materiais e brinquedos pedagógicos, para a execução de atividades administrativas e pedagógicas realizadas, afim de melhorar a qualidade de ensino para a Escola DR. Emilio Mudrey- APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

Cláusula Segunda - Do Valor:

Será repassado o valor de R$ 2.027,00 (dois mil e vinte e sete reais) através de transferência bancaria em conta corrente da convenente, em agência oficial, em conta especial, vinculada ao presente termo. Em 03 (três) parcelas , conforme cronograma de desembolso a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Promoção Social juntamente com Secretária de Finanças, da seguinte forma sendo R$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais) no mês de julho, R$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) no mês de setembro, R$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) no mês novembro, conforme cronograma desembolso juntado ao Plano de Trabalho que passarão a fazer parte deste instrumento independente de sua transcrição.

Cláusula Terceira – Das Atribuições:

I – DA CONCEDENTE

Parágrafo Primeiro - Examinar e aprovar a proposta de alteração no plano de trabalho, desde que não altere o objeto do convênio.

Parágrafo Segundo - Transferir o recurso financeiro ao convenente, visando à cobertura das despensas correntes da convenente.

Parágrafo Terceiro - Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste convênio, no tocante á forma e aplicação dos recursos e sua prestação de contas.

Parágrafo Quarto - Encaminhar a Prestação de contas ao Tribunal de Contas, no prazo legal.

II – DA CONVENENTE

Parágrafo primeiro - Elaborar Plano de Trabalho e Plano de aplicação de Recursos para análise e aprovação pela Concedente.

Parágrafo segundo - Abrir conta especifica para receber o repasse de recursos do convênio, em agência bancária determinada pela Concedente.

Parágrafo terceiro- Receber auxilio financeiro e arcar com todos os custos necessários para a consecução do objeto deste termo.

Parágrafo Quarto - Utilizar o recurso financeiro conforme plano de trabalho e Termo de Convênio, comprometendo-se a aceitar supervisão, fiscalização, bem como acatar orientações técnicas emanadas da concedente.

Parágrafo Quinto - Manter atualizado dados dos dirigentes (presidente e diretora) junto ao Tribunal de Contas e ainda informando ao Concedente eventuais mudanças.

Parágrafo sexto- As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a aplicação dos recursos, deverão ser emitidos em nome da Convenente citando nº do convênio e mantidos em arquivos sob responsabilidade da convenente, estando a disposição do órgão de controle pelo prazo de 05 cinco anos contados da aprovação de contas pela Concedente.

Parágrafo Sétimo: Instituir UGT (Unidade Gestora de Transferência), com as atribuições contidas no art. 23 da Resolução 28/2001 do TCE-PR.

Parágrafo Oitavo: Os pagamentos realizados pelo convenente aos seus fornecedores devem ser realizados preferencialmente através de transferência eletrônica.

Cláusula Quarta – Dos Repasses:

Parágrafo Primeiro - O repasse será efetuado até o dia 15 do primeiro mês de cada bimestre, e os repasses de cada bimestre ficam condicionados a prestação de contas do bimestre anterior.

Parágrafo Segundo - A liberação de cada parcela fica igualmente condicionada á apresentação e atualização junto com prestação de contas de cada bimestre pela Convenente a apresentação das seguintes certidões: certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos a tributos federais e da divida ativa da união, débitos tributários e da divida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), débitos com concedente, débitos dos tributos federais/ e da divida ativa da união.

Parágrafo Terceiro - Havendo saldo ao final da vigência do exercício financeiro, este será restituído ao Município, através de guia de Recolhimento juntamente com prestação de Contas.

Parágrafo Quarto- Enquanto perdurar a inadimplência quanto às prestações de contas, ficam suspensos novos repasses.

Cláusula Quinta - Da Vigência:

O presente convênio terá prazo determinada com início em julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme data de publicação do convênio e finda do no dia 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único: Se não houver prestação de contas de alguma parcela até o prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do atual bimestre, será suspensos os repasses das parcelas seguintes paras a instituição, ate a regularização da situação.

Cláusula Sexta – Da Alteração

Parágrafo Primeiro: As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: Deverá ser lavrado um novo termo de convenio quando trocado o Presidente da instituição ou Prefeito Municipal.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária:

As despesas correntes do presente Convênio correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Promoção Social
002 – Fundo Municipal Assistência Social
08.242.0704.2091 Repasse de Recursos FNAS – PTMC – para apae
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais03980 e 00741 0935/09/06/06/07 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS – REPASSE FNAS/TTMC

Cláusula Oitava - Da Prestação de Conta:

Parágrafo Primeiro – Da Habilitação para a conveniada poder começar a receber as parcelas, deverá habilitar-se junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, apresentando a seguinte documentação: certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos a tributos federais e da divida ativa da união, débitos tributários e da divida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), débitos com concedente, débitos dos tributos federais/ e da divida ativa da união, plano de trabalho aprovado por seus representantes e copias de documentos pessoais do representante legal da instituição e cópia da ata que comprove poderes do representante legal, no atual exercício.

Parágrafo Segundo: A Convenente fica obrigada a fazer prestação de conta bimestralmente, até o dia 30 do próximo mês do fechamento do bimestre, junto à Secretaria Municipal de Finanças do município.
Parágrafo Terceiro: O não comprimento dos prazos estabelecidos para a prestação de conta implicará na retenção de futuras liberações do repasse.
Parágrafo Quarto: Para fins de comprovação de Gastos não serão aceitas despesas efetuadas em datas, anteriores ou posteriores á vigência do presente convênio.
Parágrafo Quinto: Para cada prestação de contas de cada bimestre, devera ser apresentados os seguintes documentos: cópia de 03 orçamentos referente a cotação de preço de cada despesa; cópia da nota fiscal original contendo assinatura do Presidente, ano e conste no corpo da nota que a despesa é referente ao termo de convenio 04/2017, subvenção social do município de Boa Ventura de São Roque Pr. Cópia do cheque assinado pelo representante legal, ou comprovante de extrato do pagamento do fornecedor, extrato da conta bancaria referente ao bimestre, além de outros documentos que o concedente solicitar com intuito para comprovação da despesa.
Parágrafo sexto: O convenente assim como o concedente serão responsável pelo acompanhamento e alimentação dos dados no Sistema Integrado de Transferência – SIT.
Parágrafo Sétimo: Além das exigências citadas no presente termo, ambas partes devem seguir a orientações da Resolução 28/2011 e a Instrução normativa nº 61/2011 do TCE-PR, que tratam especificamente sobre Transferência Voluntarias entre Órgãos Públicos.
Parágrafo Oitavo: Há não aprovação de contas inabilitara a receber novos recursos, por parte do município.
Cláusula Nona – Da Denuncia e da Rescisão:
Este termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas de ambas as partes.
Cláusula Décima - Do Foro:
Fica eleito o Foro da cidade de Pitanga- Pr para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

E por estarem de acordo firmam o presente.

Boa Ventura de São Roque, 10 de julho de 2017.

Convenente:
EDSON FLAVIO HOFFMANN
CPF: 018.601.479-17
Prefeito Municipal

Conveniada:
ELIZEU CABRAL
CPF: 056.341.879-66
Presidente (a)
APAE

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:D624DEAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital n.º 02/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 28/2017, resolve,

TORNA PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2017, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2017.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **30 de julho de 2017 – DOMINGO**, no **período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer no **COLÉGIO ESTADUAL PAULO VI** - Ensino Fundamental e Médio, Av. Tancredo Neves, nº 793, Centro, Boa Vista da Aparecida, PR, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3º – Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

ZELADORA

INSC	NOME	DT. NASC.
63	ADRIANA MICHEL	09/01/1992
77	ADRIANE DE OLIVEIRA	15/11/1975
79	ANGELICA APARECIDA DA SILVA	20/06/1990
94	BEATRIS LEITE RODRIGUES	11/08/1991
43	CLARICE FERREIRA	28/12/1978
104	CLAUDINEIA APARECIDA POTRATZ	14/05/1983
67	CLEONI ZUCCO RAMOS DA SILVA	26/11/1967
76	EDIANE APARECIDA CHAVES	14/12/1993
66	GENECI MEDEIROS	20/04/1976
53	GRACE KELLY FERREIRA DE CAMPO	10/09/1990
88	IVONILCE DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	11/05/1981
123	IZANETE DA SILVA MARTINS	15/07/1968
80	JAQUELINE MAIARA DE ANDRADE LIEBBER	11/01/1989
95	JUCIMARI DE LIMA	29/07/1975
101	JULIANA MICHEL DELALIBERA	23/03/1996
117	KALITA MICHEL	14/08/1998
169	KARLINE THAYANE ZANELLA	18/10/1995
49	KETLIN CRISTINA SWISTALSKI	26/06/1996
99	MARILENE DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA	08/01/1979
186	MARILENE MICHEL	05/10/1998
42	MARLI DE ALMEIDA SANTOS	26/08/1974
59	NELCI STUPP	25/04/1968
45	PATRICIA REBELLO LOEHDER	16/01/1985
103	ROSANE DOS SANTOS	03/04/1984

ZELADORA

INSC	NOME	DT. NASC.
85	ROSANGELA LITES	10/03/1995
83	SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS	28/04/1987
72	THIARLIAN DALVANE RIBEIRO MAIA	18/06/1999
74	VALMI MASCHIO SIGNORINI	26/10/1975
44	VANESSA VALQUIRIA BORGES DA SILVA	11/07/1992

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida/PR, 10 de julho de 2017.

VALERIO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:818140F2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
ENSALAMENTO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Dia da prova: 30/07/2017 – Abertura dos portões: 13h30min – **TARDE**

ENSALAMENTO

COLÉGIO ESTADUAL PAULO VI
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 793, Centro – CEP 85780-000
Município: Boa Vista da Aparecida - PR

SALA 01

ZELADORA

INSC	NOME	DT. NASC.
63	ADRIANA MICHEL	09/01/1992
77	ADRIANE DE OLIVEIRA	15/11/1975
79	ANGELICA APARECIDA DA SILVA	20/06/1990
94	BEATRIS LEITE RODRIGUES	11/08/1991
43	CLARICE FERREIRA	28/12/1978
104	CLAUDINEIA APARECIDA POTRATZ	14/05/1983
67	CLEONI ZUCCO RAMOS DA SILVA	26/11/1967
76	EDIANE APARECIDA CHAVES	14/12/1993
66	GENECI MEDEIROS	20/04/1976
53	GRACE KELLY FERREIRA DE CAMPO	10/09/1990
88	IVONILCE DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	11/05/1981
123	IZANETE DA SILVA MARTINS	15/07/1968
80	JAQUELINE MAIARA DE ANDRADE LIEBBER	11/01/1989
95	JUCIMARI DE LIMA	29/07/1975
101	JULIANA MICHEL DELALIBERA	23/03/1996
117	KALITA MICHEL	14/08/1998
169	KARLINE THAYANE ZANELLA	18/10/1995
49	KETLIN CRISTINA SWISTALSKI	26/06/1996
99	MARILENE DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA	08/01/1979
186	MARILENE MICHEL	05/10/1998
42	MARLI DE ALMEIDA SANTOS	26/08/1974
59	NELCI STUPP	25/04/1968
45	PATRICIA REBELLO LOEHDER	16/01/1985
103	ROSANE DOS SANTOS	03/04/1984
85	ROSANGELA LITES	10/03/1995
83	SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS	28/04/1987
72	THIARLIAN DALVANE RIBEIRO MAIA	18/06/1999
74	VALMI MASCHIO SIGNORINI	26/10/1975
44	VANESSA VALQUIRIA BORGES DA SILVA	11/07/1992

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:AFEEA18D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO JAN/2017

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Exercício de 2017	
Administração Direta		Período: Janeiro	
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	82.958,76
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.592,22
DEFICIT	82.958,76	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.366,54
TOTAL	82.958,76	TOTAL	82.958,76
DEFICIT	82.958,76	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	82.958,76
TOTAL	82.958,76	TOTAL	82.958,76
Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	82.958,76
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	85.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	2.041,24
TOTAL	85.000,00	TOTAL	85.000,00

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:EF93FAD0

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO JAN/2017

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta				Exercício de 2017
				Período: Janeiro
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
NADA À DECLARAR			Total:	,00

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:E34A3989

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO JAN/2017

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					Exercício de 2017
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA					Período: Janeiro
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			85.148,26	85.148,26
01.031	Ação Legislativa			85.148,26	85.148,26
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			85.148,26	85.148,26
01.031.0001.2.001	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CAMARA MUNICIPAL			72.615,84	72.615,84
01.031.0001.2.002	RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO			12.532,42	12.532,42
Total:				85.148,26	85.148,26
Total da Entidade:				85.148,26	85.148,26
TOTAL GERAL:				85.148,26	85.148,26

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:37BF2BE7

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO JAN/2017

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			EXERCÍCIO:2017
			PERÍODO (MÊS): Janeiro
Administração Direta			DATA DE EMISSÃO:15/02/2017
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	85.148,26
Ordinária	0,00	Ordinária	85.148,26
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	85.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	85.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	12.147,78	Pagamentos Extraorçamentários (X)	9.958,28
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.958,28	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.958,28
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.189,50		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	2.041,24
		BANCO C/ MOVIMENTO	2.041,24
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	97.147,78	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	97.147,78

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:4C168F1C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO JAN/2017

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2017
Administração Direta			Período: Janeiro
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	2.041,24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.041,24	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	90.758,24
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	136.263,95	RESULTADOS ACUMULADOS	47.546,95
IMOBILIZADO	136.263,95	*RESULTADO DO EXERCÍCIO	19.150,23
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.396,72
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	138.305,19
TOTAL	138.305,19	TOTAL	138.305,19
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	2.041,24	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.189,50
ATIVO CIRCULANTE	2.041,24		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.041,24	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	2.189,50
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	2.041,24		
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
ATIVO	136.263,95		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	136.263,95		
IMOBILIZADO	136.263,95		

TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	136.263,95		
SALDO PATRIMONIAL			136.115,69
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	115.151,84
TOTAL	0,00	TOTAL	115.151,84
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.			

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:C691F251

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO JAN/2017

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2017
Administração Direta	PERÍODO (MÊS): Janeiro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	85.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	82.958,76
PESSOAL E ENCARGOS	72.592,22
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	60.059,80
ENCARGOS PATRONAIS	12.532,42
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10.366,54
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	747,66
SERVIÇOS	9.618,88
Resultado Patrimonial do Período	2.041,24

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:367E2C38

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO JAN/2017

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				Exercício 2017
Administração Direta				PERÍODO (MÊS): Janeiro
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	2.352,76	0,00	2.352,76
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	2.352,76	0,00	2.352,76
DEPÓSITOS	0,00	9.958,28	9.958,28	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	5.831,70	5.831,70	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	4.126,58	4.126,58	0,00
TOTAL GERAL	0,00	12.311,04	9.958,28	2.352,76

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:A204FB0B

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO FEV/2017

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Exercício de 2017
Administração Direta			Período: Fevereiro
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	90.706,56
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.367,73
DEFICIT	90.706,56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.338,83
TOTAL	90.706,56	TOTAL	90.706,56
DEFICIT	90.706,56	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	90.706,56
TOTAL	90.706,56	TOTAL	90.706,56
Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	90.706,56
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	90.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
DEFICIT	706,56		
TOTAL	90.706,56	TOTAL	90.706,56

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:E4214449

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO FEV/2017

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				Exercício 2017
Administração Direta				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Fevereiro
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	2.352,76	0,00	2.352,76
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	2.352,76	0,00	2.352,76
DEPÓSITOS	0,00	21.072,89	21.072,89	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	12.222,24	12.222,24	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	8.850,65	8.850,65	0,00
TOTAL GERAL	0,00	23.425,65	21.072,89	2.352,76

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:120FF28C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO FEV/2017

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta				Exercício de 2017
				Período: Fevereiro
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
NADA À DECLARAR			Total:	,00

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:30649FA9

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO FEV/2017

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					Exercício de 2017
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA					Período: Fevereiro
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			88.517,06	88.517,06
01.031	Ação Legislativa			88.517,06	88.517,06
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			88.517,06	88.517,06
01.031.0001.2.001	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CAMARA MUNICIPAL			75.669,36	75.669,36
01.031.0001.2.002	RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO			12.847,70	12.847,70
Total:				88.517,06	88.517,06
Total da Entidade:				88.517,06	88.517,06
TOTAL GERAL:				88.517,06	88.517,06

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:68D0D3BB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO FEV/2017

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			EXERCÍCIO:2017
			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Fevereiro
Administração Direta			DATA DE EMISSÃO:08/05/2017
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	173.665,32
Ordinária	0,00	Ordinária	173.665,32
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	175.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	175.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	22.730,36	Pagamentos Extraorçamentários (X)	21.072,89

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	21.072,89	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	21.072,89
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.657,47	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	2.992,15
		BANCO C/ MOVIMENTO	2.992,15
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	197.730,36	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	197.730,36

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:7E7C6094

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO FEV/2017

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2017
Administração Direta			Período: Janeiro à Fevereiro
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	2.992,15	PASSIVO CIRCULANTE	1.657,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.992,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.657,47
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	136.263,95	TOTAL DO PASSIVO	1.657,47
IMOBILIZADO	136.263,95	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	90.758,24
		RESULTADOS ACUMULADOS	46.840,39
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.334,68
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.505,71
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	137.598,63
TOTAL	139.256,10	TOTAL	139.256,10
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	2.992,15	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.657,47
ATIVO CIRCULANTE	2.992,15	PASSIVO CIRCULANTE	1.657,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.992,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.657,47
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	2.992,15	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	1.657,47
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
ATIVO	136.263,95		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	136.263,95		
IMOBILIZADO	136.263,95		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	136.263,95		
SALDO PATRIMONIAL			137.598,63
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	118.672,38
TOTAL	0,00	TOTAL	118.672,38

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.	
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.	

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:90EE6541

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO FEV/2017

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2017
Administração Direta	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Fevereiro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	175.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	175.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	175.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	173.665,32
PESSOAL E ENCARGOS	148.959,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	123.579,83
ENCARGOS PATRONAIS	25.380,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	24.705,37
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.463,33
SERVIÇOS	22.242,04
Resultado Patrimonial do Período	1.334,68

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:0ECBF52C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO FEV/2017

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				Exercício 2017
Administração Direta				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Fevereiro
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	2.352,76	0,00	2.352,76
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	2.352,76	0,00	2.352,76
DEPÓSITOS	0,00	21.072,89	21.072,89	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	12.222,24	12.222,24	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	8.850,65	8.850,65	0,00
TOTAL GERAL	0,00	23.425,65	21.072,89	2.352,76

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:30C07299

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO MAR/2017

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta						Exercício de 2017
						Período: Março
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA						
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total	
01	Legislativa			84.169,34	84.169,34	
01.031	Ação Legislativa			84.169,34	84.169,34	
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			84.169,34	84.169,34	
01.031.0001.2.001	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CAMARA MUNICIPAL			71.672,60	71.672,60	
01.031.0001.2.002	RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO			12.496,74	12.496,74	
Total:				84.169,34	84.169,34	
Total da Entidade:				84.169,34	84.169,34	
TOTAL GERAL:				84.169,34	84.169,34	

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:2A3532B1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO MAR/2017

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Exercício de 2017
Administração Direta			Período: Março
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	84.169,34
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.315,02
DEFICIT	84.169,34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.854,32
TOTAL	84.169,34	TOTAL	84.169,34
DEFICIT	84.169,34	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	84.169,34
TOTAL	84.169,34	TOTAL	84.169,34
Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	84.169,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	90.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	5.830,66
TOTAL	90.000,00	TOTAL	90.000,00

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:DA6AC583

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO MAR/2017

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA		Exercício de 2017		
		Período: Março		
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
NADA À DECLARAR			Total:	,00

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:698AD342

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO MAR/2017

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		EXERCÍCIO:2017	
Administração Direta		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Março	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	257.834,66
Ordinária	0,00	Ordinária	257.834,66
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	265.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	265.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	34.329,17	Pagamentos Extraorçamentários (X)	31.746,68
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31.746,68	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31.746,68
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	9.747,83
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.582,49	BANCO C/ MOVIMENTO	9.747,83
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	299.329,17	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	299.329,17

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:E052E43A

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO MAR/2017

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2017
Administração Direta	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Março
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	265.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	265.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	265.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	257.834,66
PESSOAL E ENCARGOS	223.274,97
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	185.398,11
ENCARGOS PATRONAIS	37.876,86
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	34.559,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.909,79
SERVIÇOS	30.649,90
Resultado Patrimonial do Período	7.165,34

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:CB970E0F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO MAR/2017

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			Exercício 2017	
Administração Direta			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Março	
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	2.352,76	0,00	2.352,76
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	2.352,76	0,00	2.352,76
DEPÓSITOS	0,00	31.746,68	31.746,68	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	18.513,48	18.513,48	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	13.233,20	13.233,20	0,00
TOTAL GERAL	0,00	34.099,44	31.746,68	2.352,76

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:370FC003

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO MAR/2017

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2017
Administração Direta			Período: Janeiro à Março
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	9.747,83	PASSIVO CIRCULANTE	2.582,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.747,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.582,49
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	136.263,95	TOTAL DO PASSIVO	2.582,49
IMOBILIZADO	136.263,95	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	90.758,24
		RESULTADOS ACUMULADOS	52.671,05
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.165,34
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.505,71
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	143.429,29
TOTAL	146.011,78	TOTAL	146.011,78
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	9.747,83	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.582,49
ATIVO CIRCULANTE	9.747,83	PASSIVO CIRCULANTE	2.582,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.747,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.582,49
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	9.747,83	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	2.582,49
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
ATIVO	136.263,95		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	136.263,95		
IMOBILIZADO	136.263,95		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	136.263,95		
SALDO PATRIMONIAL			143.429,29
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	148.286,51
TOTAL	0,00	TOTAL	148.286,51
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.			
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.			

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:9242DA1B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção elétrica e prestação de serviço de manutenção elétrica, conservação, reparação e conserto da frota Municipal da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida-PR.

- Data de abertura: 24/07/2017
- Horário: 08h30min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 10 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2E2083AF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 030 2017

EDITAL Nº 030/2017 – NÃO COMPARECIMENTO

Data: 10/07/2017
Concurso Público 001/2015 - Edital 020/2016 – Emprego Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista de candidata eliminada do Concurso Público nº 001/2015 – EMPREGO PÚBLICO, ante ao NÃO COMPARECIMENTO para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM – ESF

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Idalina Rita da Silva	14197	3º	028/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4E89598F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 57-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 57/2017 - PR
	Processo Administrativo: 65/2017
AV IPIRANGA, 72	Processo de Licitação: 65/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 08/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	65/2017
b) Licitação Nr.:	57/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	07/07/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Luminária Integrada LED com tecnologia driverless dotada de dispositivo de proteção contra surto para instalação em vias publicas do Município de Bom Jesus do Sul.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004474 - OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA - EPP	1	0,0000	81.000,00
	1		81.000,00

Bom Jesus do Sul, 7 de Julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B9DFAA6A

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 60-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 60/2017 - PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:69/2017
	Processo de Licitação:69/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo 20/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a)	Processo Nr.:	69/2017
b)	Licitação Nr.:	60/2017-PR
c)	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d)	Data Homologação:	07/07/2017
e)	Objeto da Licitação	Aquisição de gás de cozinha GLP -P13 e GLP-P45 kg.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 003319 - NILOSUL IND. E COM. LTDA - EPP	2	0,0000	33.195,00
Total por Fornecedor:	2		33.195,00
Total:	2		33.195,00

Bom Jesus do Sul, 7 de Julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BDE3DB05

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 61-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 61/2017 - PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 70/2017
	Processo de Licitação: 70/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 20/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	70/2017
b) Licitação Nr.:	61/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	07/07/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de limpeza e desassoreamento de rio e projeto de ponte de concreto.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 002536 - LEONARDI ENGENHARIA LTDA	2	0,0000	24.000,00
Total por Fornecedor:	2		24.000,00
Total:	2		24.000,00

Bom Jesus do Sul, 7 de Julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F3916E8E

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 62-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 62/2017 - PR
	Processo Administrativo: 71/2017
AV IPIRANGA, 72	Processo de Licitação: 71/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 20/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	71/2017
b) Licitação Nr.:	62/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	07/07/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para Conserto do diferencial e semi-eixo do caminhão Volkswagem Placas AQS-2457, incluindo fornecimento de peças, mão de obra.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000203 - MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA -	12	0,0000	7.649,47
Total por Fornecedor:	12		7.649,47
Total:	12		7.649,47

Bom Jesus do Sul, 7 de Julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1482D739

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 140-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 140/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA - EPP.**
OBJETO: Aquisição de Luminária integrada de led com tecnologia driverless, dotada de dispositivo de proteção contra surto, para instalação em vias públicas do Município.
Valor: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Vigência: 07/07/2017 a 06/01/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 57/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5C42F663

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 141-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **NILOSUL IND. E COM. LTDA - EPP.**
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha GLP-P13 e GLP-P45 Kg.
Valor: R$ 33.195,00 (trinta e três mil cento e noventa e cinco reais).
Vigência: 10/07/2017 a 09/01/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 60/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:287C317E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 142-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos técnicos de limpeza e desassoreamento de rio e projeto de ponte de concreto.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência: 10/07/2017 a 09/07/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 61/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:761B9F76

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2591/2017

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Sra. **RAFAELA ALMEIDA FIGUEIREDO** portadora da CI nº 16.384.409-SSP-MG, e CPF nº 079.011.166-76, ocupante do cargo de "**AGENTE PROFISSIONAL II",** na Função **"FARMACÊUTICO"**, nomeado através da Portaria nº 2159/2016 de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2159/2016 de 22 de fevereiro de 2016.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CF848E96

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2592/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ADRIANO JUNIOR DIAS**, portador do RG nº 9.841.519-0-SSP-PR e CPF nº 066.849.249-06, servidor público municipal, lotado no cargo de "Agente Profissional V", na função de "Contador", 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/05/2016 à 17/05/2017, para serem gozadas de 10/07/2017 à 24/07/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FFB598CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 136, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal e no § 2º do art. 25 da Lei Municipal nº 47/93:RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores descritos abaixo para comporem Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório:
- Presidente: Emerson Pillonetto;
- Membro: Cilmar Francisco Pastorello;
- Membro: Rozana Cristina Pazin.

Art. 2º Para a avaliação do desempenho no estágio probatório a Comissão instituída por esta Portaria deverá observar os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, todos mencionados nos incisos I a V do art. 25 da Lei Municipal nº 47/93.
Art. 3º Revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 034, de 07 de maio de 2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B249B031

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 137, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 10 de julho de 2017, para a Cidade Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A5DAB362

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 138, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
A**rt. 1º** Conceder ao Sr. Emerson Pilonetto, servidor público, cargo de Assistente Administrativo, CPF Nº 855.604.569-34, RG n° 5.409.129-0, 03 (três) diárias de viagem, nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2017, para a Cidade Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Administração e Planejamento, para participar do curso Esocial conforme Circular 761/2017 da CEF e SIAP.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:71784CE6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO PP39/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO FACE AO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 39/2017 FEITO PELA PROPONENTE VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso administrativo interposto pela proponente VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.022/0001-12, a qual questionou alguns itens dos lotes 15, 18 e 19 do Termo de Referência do Referido Edital. Todavia em nova

analise feita pela divisão de compras, constatou-se algumas divergências, DEFERINDO PARCIALMENTE o recurso. Sendo correto:
no item 9 do LOTE 19 (filtro transmissão nº HST11Y6028710) original;
nos itens 2 do LOTE 18 e 3 do LOTE 19, o valor correto unitário em ambos é de R$ 59,47;
nos itens 3 do LOTE 15 e 3 do LOTE 18 os descritios, códigos e valores estão corretos.
Nos itens 1, 2 e 4 do LOTE 15, ITEM 6 do LOTE 18 e itens 8, 10 e 11 do LOTE 19, os valores não estão abaixo do praticado no mercado, tendo em vista os mesmos possuírem no mínimo três cotações;
Assim sendo, esta Pregoeira, juntamente com a Comissão de Apoio presente, julga o recurso administrativo e faz as alterações acima mencionadas no termo de referencia, publicando no portal de transparência o edital atualizado, todavia a data de abertura permanece inalterada, tendo em vista que ainda encontra dentro do prazo mínimo de publicação desta ata até sua abertura.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

EMERSON PILLONETTO
Apoio

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

ADEMIR RENATO BRONCA
Apoio

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:CDDD19F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2017

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 057/2017, Processo de Registro de Preços nº. 039/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a execução dos serviços socioassistenciais financiados pela união e desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VELCI ROQUE MINUZZO-MERCADO-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua castelo branco, N°.40, Centro, na cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 12.208.983/0001-35**, neste ato representado por seu administrador o Sr. **VELCI ROQUE MINUZZO**, portador da cédula de RG: **7.138.592-2** e CPF nº. **025.226.979-94**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60,61.	**VELCI ROQUE MINUZZO-MERCADO, CNPJ: 12.208.983/0001.35**	R$ 8.935,85

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 07/07/2017 a 06/07/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:46106C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2017

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 058/2017, Processo de Registro de Preços nº. 040/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa responsável pela confecção de Uniforme para Equipe do VIGIASUS.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARLI B.PAZOLINE-CONFECÇÕES-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santa Catarina, N°35-A, Centro, na cidade de Corbelia/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 04.883.827/0001-41**, neste ato representado por sua administradora a Sr.a **Marli Babiski Pazoline**, portador da cédula de RG: **4.325.560-6** e CPF nº. **911.069.079-49**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.	**MARLI B.PASOLINE-CONFECÇÕES, CNPJ: 04.883.827/0001-41**	R$ 8.597,60

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 10/07/2017 a 09/07/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D4CB1899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **MICROTEC TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 500, sala 02, na cidade de Corbelia/Pr**,** inscrita no CNPJ: 22.960.730/0001-77**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **ALDO QUELES DETONI**, portadora da cédula de RG: **7.368.769-1** e CPF nº **024.605.509-01**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01.	**MICROTEC TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME,** CNPJ: 22.960.730/0001-77	**6.386,40**

O prazo de vigência deste contrato é de **10/07/2017 até 09/07/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F41FFE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 007/2017

Dispõe sobre o ensalamento das provas objetivas, convocação para a entrega de títulos para os cargos de Professor e Professor de Educação Física e divulgação do formulário para entrega de títulos,do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cafeara, aberto pelo Edital nº. 001/2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

O ensalamento da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura de Cafeara, aberto pelo Edital nº 001/2017, conforme Anexo I do presente edital e informações a seguir:

DATA DA PROVA OBJETIVA: 16/07/2017

Período de realização das provas OBJETIVAS: manhã
Abertura dos portões: 07h30min
Fechamento dos portões: 08h15min
DURAÇÃO DA PROVA: 4 HORAS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA - VIDE ANEXO I

COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA– Avenida Brasil, nº 41 – Cafeara/pr

ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA– Rua Mathias Aparecido Fogaça, nº 162 – Cafeara/pr

DATA DA ENTREGA DE TÍTULOS: 16/07/2017

CARGOS CONVOCADOS PARA A ENTREGA DE TÍTULOS:PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DEMAIS INFORMAÇÕES: VIDE ITENS 2 A 11

É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar o Anexo I deste edital, para fins de verificação quanto ao local e sala para realização das provas objetivas e entrega de títulos, bem como, impressão do formulário de entrega de títulos, disponibilizado como Anexo II deste edital.

Após a realização da prova objetiva, os candidatos deverão dirigir-se à sala destinada para a entrega de títulos, portando o formulário de entrega de títulos.

Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, que deverá portá-los no momento em que entrar no local de realização da prova objetiva, não lhe sendo permitido sair da sala de provas para busca-los em local diverso, nem tampouco recebê-los de terceiros pelo portão do local de prova após o horário de fechamento dos portões.

Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para entrega de títulos.

Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou a data e horário estipulados para sua entrega.

O candidato deverá entregar os títulos conjuntamente com o Formulário de Identificação de Títulos, disponível no site da FAUEL (www.fauel.org.br), sendo que o candidato que não preenche-lo, não assiná0lo e não anexá-lo na parte externa do envelope, não terá seus títulos computados.

Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser entregues em envelopes de papel tamanho A4 ou ofício, e organizados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Identificação de Títulos.

Não serão fornecidos envelopes nem tampouco formulários de entrega de títulos pela Comissão Organizadora do Concurso Público no momento de recebimento de títulos. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos na forma descrita em edital, sob pena de não serem aceitos os títulos que não constarem em envelope próprio ou que sejam apresentados sem o Formulário de Identificação de Títulos.

No ato da entrega dos títulos o envelope será lacrado pelo fiscal após seu recebimento e conferência da quantidade de folhas entregues, na presença do candidato, sendo-lhe fornecido comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constarão quantas folhas foram entregues.

É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais normas referentes à entrega de títulos constantes no item 8 e subitens do Edital de Abertura nº 001/2017.

Cafeara, 10 de julho de 2017.

HELEN CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E1C9D909

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - EDITAL Nº 007/2017 - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2017, de 16 de JULHOde 2017

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS – PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

VIA DA FAUEL
ATENÇÃO:*FAVOR COLAR ESTA VIA NO LADO DE FORA DO ENVELOPE DE ENTREGA DOS TÍTULOS*

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	CARGO:

À FAUEL
Para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

Marque "X"	TÍTULO
	Doutorado
	Mestrado
	Especialização/Pós-Graduação
Quantidade de folhas protocoladas:	

Obs: É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto deste formulário, cabendo ao fiscal conferir única e exclusivamente a quantidade de folhas entregues.

Cafeara- PR, 16 de julho de 2017.

_____
Visto de Recebimento

_____
Assinatura do candidato

Destaque aqui Destaque aqui

VIA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2017, de 16 de JULHO de 2017

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS – PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	CARGO:

À FAUEL
Para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

Marque "X"	TÍTULO
	Doutorado
	Mestrado
	Especialização/Pós-Graduação
Quantidade de folhas protocoladas:	

Obs: É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto deste formulário, cabendo ao fiscal conferir única e exclusivamente a quantidade de folhas entregues.

Cafeara- PR, 16 de julho de 2017.

_____
Visto de Recebimento

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4B64CEB2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 130/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 26/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: JULIANA M. T. BEGA - FARMÁCIA - ME, CNPJ nº 10.802.373/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) FORNECEDOR "FARMÁCIA", PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR EVENTUAIS FALTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
Motivo: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$6.712,50 (Seis mil, setecentos e doze reais e cinqüenta centavos) do Contrato nº 130/2016, ficando com um valor global atual de R$33.562,50 (Trinta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), conforme permissivo Artigo 65, II, § da Lei nº 8.666/93.
Assinatura: 10/07/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:76F33F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 101 DE 10 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da "XII Conferência Municipal de Saúde" de Cafelândia - Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme o dispositivo da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Saúde, em sua 169º reunião extraordinária realizada no dia de 05 Julho de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 139/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **"XII Conferência Municipal de Saúde"** que se realizará no dia 25 de Julho de 2017 (Terça-feira), ás 14h00min na Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia - ASMUCA, situado na Rua Paraguaia, 606, centro, nesta cidade de Cafelândia - Paraná.

Art. 2º - A "XII Conferência Municipal de Saúde" desenvolverá seus trabalhos sobre o tema **"FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA".**

Art. 3º - A "XII Conferência Municipal de Saúde" será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F39C05E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 102 DE 10 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Dispensa de Atividades Laborais os Servidores Municipais efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a Assembleia Geral Ordinária do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, conforme Edital de convocação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados das atividades laborais os Servidores Municipais Efetivos, para participarem da Assembleia Geral Ordinária do Fundo de Previdência, que será realizada no dia 17 de Julho de 2017 (Segunda-feira), no período da tarde, ás 13h30mim nas dependências da ASMUCA - Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia.

Parágrafo único. A dispensa das atividades laborais de que trata o caput deste artigo, será considerado como trabalho normal, devendo os Servidores Efetivos comparecerem à Assembleia, sob pena de lançamento de falta injustificada.

Art. 2º - Não se inclui no Art. 1º, os servidores em comissão, os estagiários, os menores aprendiz e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados, ficando a critério de cada Secretaria estabelecer a escala de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1CA9FD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 324/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, a Servidora **HELENA TAIJA TENFEN**, matricula 007438-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente aos quinquênios 2006/2011 e 2011/2016 de 10/07/2017 a 10/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EEF930E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 089/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 053/2017**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de **Higiene e Limpeza** para uso das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, **destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006,** conforme especificações completa no anexo I do presente Edital. O edital completo, ora revisto e analisado se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou no sítio www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento dos envelopes A e B será até às 8h20min do dia **25/07/2017** e abertura dos envelopes que seria no dia 13 de julho de 2017 passa para o **dia 25 de julho de 2017, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 10 de Julho de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2EF2033C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2017

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", a Servidora Municipal (Motorista), Sra. Edite Tenfen, portadora do RG. nº 3.917.177-5 - SESP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 09 (nove) de Julho de 2017.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Transportar paciente para consulta médica, no Hospital Pequeno Príncipe.

Data do retorno: 10 (dez) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 00h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:409F37A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2017

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osmar Ferreira, portador do RG. nº 6.604.089-5 – SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 07 (sete) U.F.M., pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de Julho de 2017.
Horário de saída: 19h00min.

Motivo: Transportar paciente para internamento Clínico/cirúrgico, no Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Data do retorno: 08 (oito) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A2A8B6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Carlos Eduardo Borges da Costa, portador do RG. nº 6.415.997-6 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de Julho de 2017.
Horário de saída: 05h00min.

Motivo: Participar de Reunião na Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, com objetivo de apresentar informações sobre o Hospital Municipal; Participar de Reunião na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná, com o Coordenador de Resíduos Sólidos, Sr. Vinício Bruni; Visita Técnica na Secretaria de Meio Ambiente de Guarapuava, para tratar de assunto referente a Descentralização do Licenciamento Ambiental.

Data do retorno: 12 (doze) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:27D8E411

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Rogerio Schmidt, portador do RG. nº 8.295.561-5 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de Julho de 2017.
Horário de saída: 05h00min.

Motivo: Participar de Reunião na Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, com objetivo de apresentar informações sobre o Hospital Municipal; Participar de Reunião na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná, com o Coordenador de Resíduos Sólidos, Sr. Vinício Bruni; Visita Técnica na Secretaria de Meio Ambiente de Guarapuava, para tratar de assunto referente a Descentralização do Licenciamento Ambiental.

Data do retorno: 12 (doze) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5BAD71B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Edson Anzen, portador do RG. nº 4.557.829-1 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de Julho de 2017.
Horário de saída: 05h00min.

Motivo: Assessorar Secretário de Administração em Reunião na Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, com objetivo de apresentar informações sobre o Hospital Municipal; Participar de Reunião na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná, com o Coordenador de Resíduos Sólidos, Sr. Vinício Bruni; Visita Técnica na Secretaria de Meio Ambiente de Guarapuava, para tratar de assunto referente a Descentralização do Licenciamento Ambiental.

Data do retorno: 12 (doze) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7CBF626A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 070/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Os valores são resultado de pregão realizado nos dias 19/06/2017 e 26/06/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 243.827,90

(duzentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: TANGO LTDA - ME
CNPJ: 05.304.697/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 20.651,45 (vinte mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/06/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:A660B90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 071/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Os valores são resultado de pregão realizado nos dias 19/06/2017 e 26/06/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 243.827,90 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: CAMPOS & GAVA LTDA - ME
CNPJ: 75.652.305/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 23.599,21 (vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/06/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:76EA7001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 072/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Os valores são resultado de pregão realizado nos dias 19/06/2017 e 26/06/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 243.827,90 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
CNPJ: 01.668.793/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 675,70 (seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/06/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:ED278D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 073/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Os valores são resultado de pregão realizado nos dias 19/06/2017 e 26/06/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 243.827,90 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP
CNPJ: 17.063.665/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 23.564,80 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/06/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:1D3F7A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 074/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Os valores são resultado de pregão realizado nos dias 19/06/2017 e 26/06/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 243.827,90 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP
CNPJ: 03.639.354/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 26.864,90 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/06/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:96BD70BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 075/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Os valores são resultado de pregão realizado nos dias 19/06/2017 e 26/06/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 243.827,90 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 22.976.291/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 20.954,60 (vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/06/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D02A4FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 076/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Os valores são resultado de pregão realizado nos dias 19/06/2017 e 26/06/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 243.827,90 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
CNPJ: 04.292.519/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 9.938,08 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/06/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:705E0F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 077/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Os valores são resultado de pregão realizado nos dias 19/06/2017 e 26/06/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 243.827,90 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CNPJ: 25.325.301/0001-16
VALOR TOTAL: R$ 24,00 (vinte e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/06/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:3E413846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 078/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Os valores são resultado de pregão realizado nos dias 19/06/2017 e 26/06/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 243.827,90 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: L 20 VIRTUAL EIRELI
CNPJ: 03.356.363/0001-52
VALOR TOTAL: R$102.590,58 (cento e dois mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/06/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D8EA647F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 079/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Os valores são resultado de pregão realizado nos dias 19/06/2017 e 26/06/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 243.827,90 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 21.323.913/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 8.944,58 (oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/06/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:AD481DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 080/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Os valores são resultado de pregão realizado nos dias 19/06/2017 e 26/06/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 243.827,90 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: CDA CONFECÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 26.391.098/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/06/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:1CCE4D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 138/2017

SÚMULA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS em Regime de Contratação Especial, designa Comissão Especial de Processo Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito do município de Califórnia, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6° e 3°, III da Lei 1135/2007, considerando:
A necessidade de suprir cargos vagos de Assistente Social da Proteção Social, Psicólogo da Proteção Social e Psicólogo do CRAS. Que há necessidade urgente de contratação de Assistente Social e Psicólogo para manter a regularidade para atendimento no Centro de Saúde e Assistência Social;
Que a realização de concurso público é morosa, diante da necessidade iminente da Assistência Social.
DECRETA
ART. 1° Fica autorizada a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação de Assistente Social da Proteção Social Especial, Psicólogo da Proteção Social e Psicólogo do CRAS, para atender a necessidade de profissionais na Assistência Social do município de Califórnia.
ART. 2° As normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado constarão do respectivo edital de abertura.
ART. 3° Para os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado fica designada Comissão Especial de PSS, encarregada pela condução administrativa do processo, composta dos seguintes servidores:
I. PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA, Diretor de Administração em Saúde, na função de Presidente;
II. ANDREIA REGINA ALEXANDRINO, assistente social, na função de Coordenador
III. VANIA APARECIDA ALVES, assistente social, na função de Membro;
IV. CLAUDEMIR NUNES BARBOSA, Secretário de Obras, Transp. e Serviços Públicos, na função de Membro;
LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO, farmacêutico, na função de Membro;

ART. 4° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 086/2017. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir de 08/06/2017.

Paço Municipal de Califórnia, 05 de Julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:23A4ADC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Exonerar compulsoriamente, diante do disposto no Ref. NR nº. MPPR-0087.17.000236-1, **MAYARA BISCONCINI MIMI**, matrícula sob n.º 264, a qual deixará de ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 06º do mês de Julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:099FC0A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 098/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **INES MASSAMBANI FERREIRA**, matrícula sob n.º 10024811, a qual deixará de ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30º do mês de Junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:0052755C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nomear o profissional a contar desta data, nesta Municipalidade, conforme descrito abaixo:

Psicólogo
TAILA TATIANE GARCIA

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 03º do mês de Julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:33441EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 038/2017 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 001/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 3ª fase.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designados pela Portaria n.º 055/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 038/2017 que tem por objeto o **Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 3ª fase,**nas formas consignadas que seguem:

Proponente: MARCOS LEITE BENTO 05457224970
CNPJ: 20.773.193/0001-20

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
22	782,12	19.193	2	Prestação de Serviços	R$ 10.167,56
VALOR TOTAL					**R$ 10.167,56**

Valor Total Homologado: R$ 10.167,56 (dez mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 038/2017, **na modalidade, *Concorrência***: nº 001/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de julho de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:10D7229E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1659/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS Disposições Preliminares

Art. 1.º O Orçamento do Município de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2.º do artigo 165 da Constituição Federal, artigo 4.º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII – outras disposições gerais.

CAPÍTULO II
Das Prioridades E Metas da Administração PÚBLICA Municipal

Art. 2.º Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:
I – implementar políticas de inclusão social;
II – promover o desenvolvimento econômico sustentável;
III – criar espaços para a participação popular;
IV – desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

Art. 3.º As metas e as prioridades para o exercício de 2018, em conformidade com os macro-objetivos do Governo Municipal sendo estabelecidas por programas, objetivos, ações e metas, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2018, bem como na sua execução.
Parágrafo Único - A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
Da Estrutura E Organização dos Orçamentos

Art. 4.º Para efeito desta Lei entende-se por:
I – programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3.º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 5.º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 6.º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 1.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 2.º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.
§ 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.

Art. 7.º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 8.º Os Orçamentos Fiscal e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 9.º A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários;
III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2017, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, e no artigo 2º Inciso III Ato Das Disposições Transitórias, e será composto de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.
§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX– da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;
X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;
XIII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;
XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;
XV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.
§ 2.º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I – a indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.
§ 3.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 11. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Setor Responsável pelo Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes GERAIS para A Elaboração e A Execução dos Orçamentos E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.
§ 2.º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 13. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 14. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2017.

Art. 15. É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de junho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.
Parágrafo Único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 16. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – associações e cooperativas;
III – que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.
§ 1.º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2017, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2.º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão periodicamente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2.º, § 1.º, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:
I – houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;
V – houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a, no mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, podendo ultrapassar quando somado à reserva orçamentária junto ao Regime Próprio de Previdência Social, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 21. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.
§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art.22. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta, nos termos estabelecidos nos artigos 7º e 40º a 46º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a fazer a transposição ou transferência de recursos de uma mesma categoria e do mesmo órgão, e abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da administração até 30% (trinta por cento) do valor total atualizado do orçamento-programa, podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação de 100% (cem por cento) do superávit financeiro e do excesso de arrecadação caso venha ocorrer.

Art. 23. Fica o legislativo autorizado, nos termos do artigo 22 desta Lei, a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, e

fazer a transposição de recursos dentro de uma mesma categoria do mesmo órgão, observando o limite previsto no artigo 22 desta Lei, dando ciência ao Executivo Municipal.
I - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Art. 24. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 25. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:
I – realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;
II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal, através de programa PNAFM, PMAT e BNDES ou financiamentos a bancos internacionais o qual contempla ações que visam a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores;
III – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
III – realizar concursos públicos, testes seletivos e PSS na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
IV – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;
V – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

CAPÍTULO VI
Das DISPOSIÇÕES RELATIVAS às Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 28. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.

Art. 30. Os Poderes: Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de março de 2017 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 31. No exercício de 2018, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 31 desta Lei;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
III - forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 32. A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VII
Das DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E Alterações na Legislação Tributária

Art. 33. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.

Art. 34. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.
§ 1.º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2018.
§ 2.º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 3.º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.
§ 4.º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 35. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 36. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 37. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 38. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII
Outras Disposições Gerais

Art. 39. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 40. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 41. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 42. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 43. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 44. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 46. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Parágrafo Único: O Executivo a cada período que melhor convier, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos e custeios.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 48. Os repasses para a Câmara Municipal serão efetuados até todo dia 20 de cada mês.

Art. 49. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Califórnia, 05 de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:4FF79CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
CONTRATANTE: Município de Califórnia
CONTRATADO: AROUDO FREITAS MELO
CNPJ: 11089655/0001-02
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 30/06/2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:19AD9BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2017 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 055/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 002/2017, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: AROUDO FREITAS MELO
CNPJ: 11089655/0001-02
SITUAÇÃO: CREDENCIADO
Valor Total Homologado do Processo-R$100.000,00 (cem mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 013/2017, **CREDENCIAMENTO, na modalidade** ***Inexigibilidade*** nº 002/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°002/2017 continuará aberta para os demais interessados até 31 de dezembro de 2017.

Califórnia, 30 de Junho de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:A3F62606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 002/2017, que tem por objeto o **Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.**

FORNECEDOR: AROUDO FREITAS MELO
CNPJ: 11089655/0001-02
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 30 de Junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:05045A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°054/2017 de 04 de abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 24 de julho de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de serraria.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 05 de julho de 2017

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:A4C00F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 140/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.	**Manutenção do Centro de Saude**	
171-3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
172-3.3.90.39.00.00 01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:		140.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.023.	**Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas**	
183-3.3.72.39.00.00 01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.00,00
05.013.10.301.0012.2.068.	**Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família – UAPSF**	
216-3.1.90.11.00.00 01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Total Redução:		**140.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 07 de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:4C8CD616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 137/2017

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – SEHAD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANDRE RICARDO BARRIQUELO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico (S-1), conforme Lei Complementar Nº 001/2015 e Lei Nº 1623/2016.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30º dia do mês de Junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:6C7A3A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017	**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.033.	**Terminal de Distribuição da Merenda Escolar**	
334-3.3.90.30.00.00 01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017	**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.042.	**Manutenção das Escolas Municipais**	
381-3.3.90.39.00.00 01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:		5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 30 de junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:21BA66B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA C. F. NEVES – GÁS – ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS (GLP).

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa **C. F. NEVES – GÁS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.450.320/0001-05, com sede na Avenida José Cunha Neto, nº 365, Centro, na cidade de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Francisco Neves, inscrito no CPF n.º 525.597.269-04, residente e domiciliado na cidade de Califórnia/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 021/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro dos itens contidos na Ata de Registro de Preços nº 021/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO
O valor dos itens contidos na cláusula segunda, objeto da Ata de Registro de Preços nº 021/2017, serão reequilibrados, sendo que o item 01 (um) passa a ter o valor unitário de R$ 45,35 (quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e o item 02 (dois) passa a ter o valor unitário de R$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 10 de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

C.F. NEVES – GÁS - ME
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:5BFC5AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 578, DE 10 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 558 de 06 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual 2017, e o contido na Lei nº 582/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2017, até o valor de **R$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2042 – Aquisição de Patrulha Rural Mecanizada
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta Despesa: 781
Fonte: 789
Valor: R$ 229.125.00
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2043 – Contrapartida de Convênio - Aquisição de Patrulha Rural Mecanizada
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta Despesa: 782

Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)
Valor: R$ 9.375,00
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2043 – Devolução de saldo de convênio – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada
3.3.90.32.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta Despesa: 783
Fonte: 789
Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
789	1.3.2.5.01.99.39.00	Rendimentos Aquisição de patrulha Agrícola mecanizada - fonte 789	R$ 20.000,00
789	1.7.6.1.99.02.00.00	Convênio Federal - Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – fonte 789	R$ 238.500,00
TOTAL			**R$ 258.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:92A70F52

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 582, DE 10 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2042 – Aquisição de Patrulha Rural Mecanizada
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta Despesa: 781
Fonte: 789
Valor: R$ 229.125.00
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2043 – Contrapartida de Convênio - Aquisição de Patrulha Rural Mecanizada
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta Despesa: 782
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)
Valor: R$ 9.375,00
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2043 – Devolução de saldo de convênio – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada
3.3.90.32.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta Despesa: 783
Fonte: 789
Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
789	1.3.2.5.01.99.39.00	Rendimentos Aquisição de patrulha Agrícola mecanizada - fonte 789	R$ 20.000,00
789	1.7.6.1.99.02.00.00	Convênio Federal - Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – fonte 789	R$ 238.500,00
TOTAL			**R$ 258.500,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E81DE050

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148 DE 07 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Designação de Deisiele Ferreira Sedor para a função de Chefe do Departamento de Cultura e Esporte.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Deisiele Ferreira Sedor**, portadora do CPF: 083.185.279-84 a função Chefe do Departamento de Cultura e Esporte do Município de Campina do Simão, conforme art. 12 da Lei 190/2005 de 14/02/2005 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se em 07 de Julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:E1DB0748

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149 DE 10 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Concede licença para o servidor Edelmara de Fatima Santana Ferreira, para tratar de assuntos particulares.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Edelmara de Fatima Santana Ferreira**, CPF nº 926.968.729-53, ocupante do cargo de Zeladora, Licença para tratar de Assuntos Particulares, a partir de 10 de Junho de 2017.

Art. 2º A licença será concedida, sem remuneração, sendo de 10/07/2017 a 10/07/2019, nos termos do caput do art.118 da Lei Complementar n° 07/2006, atendidos os requisitos legais, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 10 de Junho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:B994F486

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150 DE 10 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Maria das Graças Novakonski,** portadora do CPF nº. 034.002.599-93 do RG n° 6.935.479-3 aprovada em 2° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de **MERENDEIRA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Em, 10 de Julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:036380B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2017

Prorroga Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e conforme Perícia Médica de Retorno:

RESOLVE

Art. 1º - Prorroga Licença com vencimento para tratamento de saúde, do servidor público municipal **DARCI FRANCISCO DE LIMA**, matrícula 454-1, RG 5.899.658-0 /PR, CPF nº 99527189934, ocupante do cargo de Operário, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, pelo período de 15 (quinze) dias entre o período de 03 de Maio de 2017 a 17 de Maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 03 de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 05 de Maio de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:81D17756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2017

Espécie: Dispensa de Licitação. Processo: Dispensa de Licitação nº 6/2017. Fundamentação Legal: Art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR, para prestação de serviços de consultoria para implantação do Programa Cidade Empreendedora, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR, para prestação de serviços de consultoria para implantação do Programa Cidade Empreendedora	Ano	R$ 5.500,00	R$ 22.000,00

Contratado: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR – CNPJ: 75.110.585/0001-00. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, vigendo até 10 de julho de 2021. Cobertura Orçamentária:
09 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico 09.001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico 04.129.0009.2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Autorização: 10/07/2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AE2FF5F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAIS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 25/07/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 10 de Julho de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E960200A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 44/2017 DATA: 10/07/2017

SÚMULA: Autoriza os servidores Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, Salete Zanon Perin e Mauricio Scapini a se deslocarem até a cidade de Paranavaí - PR, nos dias 10 a 12 de junho de 2017, para participarem do curso "Gestão de Pessoal na visão do TCE", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os servidores Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, Salete Zanon Perin e Mauricio Scapini a se deslocarem até a cidade de Paranavaí - PR, nos dias 10 a 12 de junho de 2017, para participarem do curso "Gestão de Pessoal na visão do TCE", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 3 (três) diárias para os vereadores, autorizadas pelo art. 1º e 4°,§ 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 10 de julho de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:34E3B2FE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Preâmbulo: A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede na Av. Iguaçu, 290, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pela Portaria n.º 07/2017, torna público, que realizará no dia 21 de julho de 2017 às 14h00min, na sala da Presidência desta Casa Legislativa, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinhas, materiais de limpeza e produtos de higiene, conforme Anexo I do Edital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação esta aberta a todos os interessados, sediados no município, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 14h00min do dia 21 de julho de 2017, na Sede desta Câmara Municipal.

VALOR: O valor máximo desta licitação é de R$ 8.005,21 (oito mil e cinco reais e vinte e um centavos), respeitados os preços máximos unitários informados no Anexo I do Edital.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, 7h45 ás 11h45 – 13h30 às 17h30, na Recepção da Câmara Municipal, sito à Av. Iguaçu, 290, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, ou pelo site oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – www.camaraclm.pr.gov.br – Portal da Transparência – Editais de Licitação – Imprima Aqui os Processos de Licitação – (http://camaraclm.pr.gov.br/?page=imprima_arquivos).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente da Câmara

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:9919F2C8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 082/2016. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 185/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***ANDREIA CRISTINA PADILHA BRINQUEDOS***, localizada na Rua Pien n. º 417, Trevo, Município Capitão Leônidas Marques, Estado Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49 , neste ato representada legalmente por ANDREIA CRISTINA PADILHA, portador (a) do CPF sob n. º 025.168.079-70. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 15 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANDREIA CRISTINA PADILHA BRINQUEDOS
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:44150AF4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2016 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 223/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***DANUBIA MELEK PADILHA***, localizada na Rua Tancredo Neves, s/n, Bairro Ciro Nardi, Município Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.802-000, inscrita no CNPJ sob n. º 11.664.457/0001-17, neste ato representada legalmente por *DANUBIA MELEK PADILHA,* portador (a) do CPF sob n. º 006.700.369-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês a partir de seu vencimento, somente para efeitos de pagamento do ultimo mês de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 03 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DANUBIA MELEK PADILHA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:73DC6CC8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 018/2017.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 018/2017**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 053/2017 de 20.03.2017**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais, em oficinas culturais de danças tradicionais e folclóricas, que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, e Desenvolvidas no Centro de Tradições Gaúchas e Associação Italiana Ricordi dei Nonni de Cap. L. Marques, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificados no Termo de Referência n. º 876/2017 - Anexo V e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VI.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:15 horas do dia 24 de julho de 2017**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24 de julho 2017, às 09:30 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:

- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, no SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social ou pelos Telefones (0xx45) 3286-8407 - 3286-8437, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5E4B8BF7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 605/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagem a Cruzeiro do Iguaçú – PR, transportar o grupo de Desbravadores, de Cruzeiro do Iguaçú a Capitão Leônidas Marques, no dia 02 de Julho de 2017.
- Gilmar Antônio Roman Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:28806E9C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 615/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 11 de Julho de 2017, para resolver assuntos de interesse do Município junto à Secretaria da Receita Federal.
- José Elton da Cruz Técnico em Contabilidade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:78AD3A1A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 616/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 06 e 13 de Julho de 2017, participar do **"Curso de Brigadista Comunitário, para Gestores Municipais de Proteção e Defesa Civil"**, promovido pelo Corpo de Bombeiros do 4º GB – Quarto Agrupamento de Bombeiros de Cascavel – PR.

- Dílson Roberto Simonetti Agente de Defesa Civil
- Isaias da Silva Loures Agente de Defesa Civil
- Acacio Getrulio Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:74284C8A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 25 de julho de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de diversos pneus, câmaras de ar e protetores novos, nacionais ou nacionalizados, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou certificação de importação, para atender as necessidades precípuas da Administração Municipal, conforme descrição no Termo de Referência 844/2017.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 25 de julho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 683.331,42 (seiscentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1F61B258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 149/2017

DATA: 05 de julho de 2017.

SÚMULA: DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO N° 84/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 084/2017, tendo em vista que não houve interessados no referido processo licitatório.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 05 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:242D9D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 613/2017 DE 10.07.2017.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 089/2017 de 20.06.2017, que teve como objeto a aquisição de uniformes, bonés e botinas, especificados no Termo de Referência n. º 631/2017, para padronizar e proporcionar melhor desenvolvimento das atividades dos servidores da Defesa Civil, em decorrência de exigências legais dos órgãos de fiscalização do trabalho, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Lote", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do lote n. º 01, no valor total de R$ 7.756,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais) a empresa ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 271/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 089/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME.
OBJETO: Aquisição de uniformes, bonés e botinas, especificados no Termo de Referência n. º 631/2017, para padronizar e proporcionar melhor desenvolvimento das atividades dos servidores da Defesa Civil, em decorrência de exigências legais dos órgãos de fiscalização do trabalho, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 7.756,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais), para a aquisição total do lote.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
02.01.06.182.005.2014.00320.3.3.90.30.23.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5C385C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 614/2017 DE 10.07.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 097/2017 de 27.06.2017, destinado a contratação de empresa(s) especializada(s) para a locação de tendas (10x10cm, c/ altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona anti-chamas individual, incluindo montagem, desmontagem e transporte), e, prestação de serviços de sonorização, nos diversos eventos promovidos pelo Município de Cap. L. Marques, conforme cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demais especificações constantes do Termo de Referência n. º 849/2017. Considerando o critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras do lote 01 item 01 no valor de R$ 42.000,00 a empresa N. F. EVENTOS LTDA - EPP e lote 01 item 02 no valor de R$ 16.800,00 a empresa PAULO QUEVEDO MEI, conforme registrados no mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 272/2017 e 273/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 097/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: N. F. EVENTOS LTDA - EPP e PAULO QUEVEDO MEI.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a locação de tendas (10x10cm, c/ altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona anti-chamas individual, incluindo montagem, desmontagem e transporte), e, prestação de serviços de sonorização, nos diversos eventos promovidos pelo Município de Cap. L. Marques, conforme cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demais especificações constantes do Termo de Referência n. º 849/2017.
VALOR: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: Até 10 (dez) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
03.01.04.122.0004.2017.00590.3.3.90.39.99.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8BC924AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 617/2017 DATA: 10-07-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
120593/1	Adriane Perin Ribeiro	Agente Serviços Públicos	26-06-17	15-07-17	20

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C6435546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 86/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 35.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 50.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 20.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 25.000,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 3.250,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934	R$ 10.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 38.250,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 50.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	R$ 20.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 25.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	R$ 10.400,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Julho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C6762627

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108-2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **09.320.122/0001-30**
Modalidade: **Pregão nº 35/2017 SRP**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESMONTE DE ROCHA PARA OBTENÇÃO DE PEDRAS PARA USO EM PAVIMENTAÇÕES NO MUNICÍPIO.**

JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Prestar serviço de desmonte de rocha para obtenção de pedras para uso em pavimentação no município.	H	100	447,00	44.700,00

Valor: **R$ 44.700,00** (quarenta e quatro mil e setecentos reais).
Prazo de Registro: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de registro**.
Data: **10/07/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FAF31819

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 (CONCURSO Nº 001-2016)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2017

Concurso Público nº 001/2016

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56 inciso II, da Lei Orgânica Municipal, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2016, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2016, em especial os artigos 4º, 5º e 109:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº Insc.	NOME	CARGO	CLAS.
21	Camila Bernart	Farmacêutico	3º

.
Em conformidade com o artigo 120 do Edital de Concurso nº 001/2016, para efeito de nomeação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal, conforme dia e horário a ser determinado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 10 de julho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:F7DB2242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 205/2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul no dia 14 de julho de 2017.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
CONSIDERANDO, a importância da realização da revisão de eleitorado, com coleta de dados biométricos dos municípios da 159ª Zona Eleitoral do Paraná, que encerra no dia 21 de julho de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado Ponto Facultativo no dia 14 de julho do ano corrente, para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com objetivo de liberação dos servidores para a realização da revisão do titulo com coleta de dados biométricos.

Parágrafo Primeiro A liberação dos servidores fica condicionada à necessidade e escala realizada pela Chefia imediata de cada setor.

Artigo 2º- As disposições deste Decreto não se aplicam as atividades consideradas de natureza essências.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 10 Julho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E7718B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS-CONUS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 96.000,00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1323 e 3323.
Data: 10/07/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:54C82D1A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 34/2017 - IL
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 69/2017
	Processo de Licitação: 69/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 06/07/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a lista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	69/2017		
b) Licitação Nr.:	34/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	07/07/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAAREADE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS - COMSUS		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001499 - S. N. Ehrlich - Serviços Medicos	1	96.000,00
	1	96.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (50)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FCE5F833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 395-2017 - DIÁRIAS LUIZ SERGIO FERREIRA

PORTARIA Nº 395/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Luiz Sergio Ferreira, CPF nº 577.620.079-20, 1 (uma) diária de viagem, com pernoite, com saída no dia 04 de julho de 2017 e retorno dia 05 de julho de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:72DB7A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO CONC. 1-2017

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Referência:
Processo Administrativo Licitatório - nº 64/2017
Edital de Concorrência nº 1/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTOS DE PEÇAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.
Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.
Considerando a verificação de existência de vício de origem no referido Edital de Concorrência.
Considerando o interesse público decorrente deste fato superveniente.
DECIDE:
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório acima referenciado.
Determino à Comissão Permanente de Licitações, que elabore nova minuta de Edital, encaminhando-o para a Procuradoria Municipal para análise e emissão de Parecer Jurídico de Mérito.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopinzinho, 04 de julho de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6F4A6B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PP Nº 57-2017- PNEUS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
REFERÊNCIA: PREGÃO Presencial nº 57/2017
OBJETO: PNEUS NOVOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
O Município de Chopinzinho – PR instaurou o Procedimento Licitatório acima referenciado e em função dos questionamentos promovidos por Empresas interessadas em participar do Certame, e com o objetivo da ampliação da disputa, exara e torna pública a presente ***RETIFICAÇÃO:***

Fica alterada a Descrição dos Produtos nos seguintes itens, constantes do Termo de Referência: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 23 e 24.
Os demais itens não sofreram alterações.
Torno pública a presente Retificação e esta passa integrar o processo acima referenciado.
Com a possibilidade de alteração na formulação das propostas fica alterada a data da abertura do Certame para o Dia 24 de julho de 2017.
O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho, PR e no seguinte endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br.

Chopinzinho, 10 de julho de 2017.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E7B44DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 59/2017 - PEDRA BRITADA, CONCRETO USINADO E ESTRUTURAS DE CONCRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 59/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 25 de julho de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRA BRITADA, CONCRETO USINADO E ESTRUTURAS DE CONCRETO: PAVERS, LAJOTAS, TUBOS, MEIOS FIOS E PALANQUES. Valor Máximo da Licitação: R$ 629.488,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0E99D413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 60/2017 - SCANNERS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 60/2017. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 28 de julho de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TIPO SCANNERS. Valor Máximo da Licitação: R$ 20.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:88F8768D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 61/2017 - MATERIAIS ELÉTRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 61/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 26 de julho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Valor Máximo da Licitação: R$ 106.101,26. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:167C7346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 62/2017 - MATERIAIS E INSUMOS BORRACHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 62/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de julho de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DE BORRACHARIA. Valor Máximo da Licitação: R$ 50.571,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:67E7947A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

PROCESSO Nº. 28685/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná.
Comunicamos aos Licitantes interessados que a referida licitação está **SUSPENSA** devido à apontamentos preliminares verificado pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) – APA 3747.
Posteriormente será publicada nova data para abertura.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:ED53C241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Processo Administrativo nº. 32767/2016
Os Secretários Municipais de Administração; de Ação Social; de Agricultura e Abastecimento; de Desenvolvimento Urbano e Habitação; de Educação; de Governo; de Fazenda; de Indústria Comércio, Turismo e Trabalho; de Meio Ambiente; de Obras e Viação; de Planejamento e Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; de Comunicação Social e de Saúde do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades

e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.

PROPONENTE VENCEDOR - FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME		
Item	**Produto**	**Valor**
7	PNEU 215 X 75 X 17,5 LISO 12 LONAS	R$ 9.248,00 (nove mil e duzentos e quarenta e oito reais)
15	PNEU 750X16 12 LONAS BORRACHUDO	R$ 6.468,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)
16	PNEU 750X16 12 LONAS LISO	R$ 3.000,00 (três mil reais)
20	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS	R$29.680,00 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta reais)
22	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS - ME	R$ 24.752,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais)
28	PNEU 12,5/80X18 12 LONAS	R$ 26.260,00 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta reais)
32	PNEU 17,5X25 16 LONAS - ME	R$ 22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais)
33	PNEU 17,5 X 25 L2 OU SIMILAR - 16 LONAS	R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais)
PROPONENTE VENCEDOR - PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME		
Item	**Produto**	**Valor**
1	PNEU 175/70R/13	R$ 20.136,00 (vinte mil e cento e trinta e seis reais)
17	PNEU 900 X 16 10 LONAS RETROESCAVADEIRA	R$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)
18	PNEU 900 X 20 LISO 16 LONAS	R$ 27.690,00 (vinte e sete mil e seiscentos e noventa reais)
19	PNEU 900 R 20 BORRACHUDO 16 LONAS	R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
24	PNEU 1300X24 12 LONAS - ME	R$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais)
26	PNEU 6.50-16 10 LONAS AGRÍCOLA	R$ 2.292,00 (dois mil e duzentos e noventa e dois reais)
PROPONENTE VENCEDOR - R. K2 PNEUS EIRELI - ME		
Item	**Produto**	**Valor**
3	PNEU 185/70 R 14	R$ 30.426,00 (trinta mil e quatrocentos e vinte e seis reais)
12	PNEU 275 / 70 R 22,5	R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
13	PNEU 295/80 R 22,5 LISO 16 LONAS	R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
14	PNEU 295/80 R 22,5 BORRACHUDO 16 LONAS	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
29	PNEU 14,9 X 24 10 LONAS	R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)
34	PNEU 18,4 X 30 10 LONAS AGRÍCOLA	R$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais)
PROPONENTE VENCEDOR - RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA		
Item	**Produto**	**Valor**
21	PNEU 1000X20 - 16 LONAS LISO	R$ 76.110,00 (setenta e seis mil e cento e dez reais)
23	PNEU 1300X24 12 LONAS	R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
31	PNEU 17,5 X 25 L3 OU SIMILAR - 16 LONAS	R$ 47.016,00 (quarenta e sete mil e dezesseis reais)
PROPONENTE VENCEDOR - SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME		
Item	**Produto**	**Valor**
2	PNEU 185/65 R15	R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
4	PNEU 185 R 14C	R$ 19.516,00 (dezenove mil e quinhentos e dezesseis reais)
5	PNEU 195/60 R15	R$ 2.152,00 (dois mil e cento e cinquenta e dois reais)
6	PNEU 205/75 R16 C	R$ 16.720,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte reais)
8	PNEU 215 X 75 X 17,5 BORRACHUDO 12 LONAS	R$ 5.576,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais)
9	PNEU 225/75 R 16	R$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais)
10	PNEU 255/70 R16	R$ 3.186,00 (três mil e cento e oitenta e seis reais)
11	PNEU 265/70 R15	R$ 6.936,00 (seis mil e novecentos e trinta e seis reais)
25	PNEU 1400X24 G2 OU SIMILAR - 16 LONAS	R$ 62.880,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais)
27	PNEU 12,4X24 12 LONAS AGRÍCOLA	R$ 26.840,00 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta reais)
30	PNEU 14,9X28 12 LONAS	R$ 10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais)
35	PNEU 19,5 X 24 12 LONAS	R$ 59.540,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 10 de julho de 2017.

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento e Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Ação Social

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1C7DC806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2017

Processo Administrativo nº. 32191/2016
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material médico-hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria requisitante, conforme especificações do edital.
PROPONENTE VENCEDOR: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ITEM 09 - VALOR: R$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco); **ITEM 10** – VALOR: R$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais); **ITEM 11** – VALOR: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); **ITEM 12** – VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); **ITEM 17** – VALOR: R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais); **ITEM 53** – VALOR: R$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais); **ITEM 75** – VALOR: R$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais).
PROPONENTE VENCEDOR: LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ITEM 20 – VALOR: R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais); **ITEM 25** – VALOR: R$ 30.922,00 (trinta mil, novecentos e vinte e dois reais).
PROPONENTE VENCEDOR: EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ITEM 19 – VALOR: R$ 56.396,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais); **ITEM 21** – VALOR: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); **ITEM 26** – R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais); **ITEM 32** – VALOR: R$ 18.054,00 (dezoito mil e cinquenta e quatro reais); **ITEM 48** – R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 52** – R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); **ITEM 67** –

VALOR: 6.000,00 (seis mil reais); **ITEM 71** – VALOR: R$ 3.196,00 (três mil, cento e noventa e seis reais).
PROPONENTE VENCEDOR: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME – ITEM 43 – VALOR: R$ 2.242,00 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais).
PROPONENTE VENCEDOR: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITEM 03 – R$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais); **ITEM 16** – VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); **ITEM 37** – VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); **ITEM 49** – VALOR: R$ 3.018,40 (três mil e dezoito reais e quarenta centavos); **ITEM 50** – VALOR: R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).
PROPONENTE VENCEDOR: M.H.M. DO COUTO COMERCIAL ME – ITEM 46 – VALOR R$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais); **ITEM 54** – VALOR: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais); **ITEM 55** – VALOR: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
PROPONENTE VENCEDOR: GDC DA SILVA COSTA – ITEM 07 – VALOR: R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais); **ITEM 73 –** R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
PROPONENTE VENCEDOR: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ITEM 22 – VALOR: R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).
PROPONENTE VENCEDOR: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ITEM 05 – VALOR: R$ 38.208,00 (trinta e oito mil, duzentos e oito reais); **ITEM 23** – VALOR: 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais); **ITEM 29** – VALOR: R$ 30.771,93 (trinta mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos); **ITEM 30** – VALOR: 1.462,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos**); ITEM 31** - VALOR: R$ 9.532,50 (nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 35** – VALOR: R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinta reais); **ITEM** 38 – VALOR: R$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais; **ITEM 44** - VALOR: 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais); **ITEM 45** – VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais**); ITEM 51** – VALOR: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); **ITEM 56** - VALOR: R$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); **ITEM 62** - VALOR: R$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais); **ITEM 63** – VALOR: R$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais); **ITEM 68** – VALOR: R$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais; **ITEM 70** – VALOR: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) e **ITEM 72** – VALOR: R$ 2.218,50 (dois mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: ALVES E SARTOR LTDA – ITEM 40 - VALOR: R$ 4.132,89 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) e **ITEM 41** – VALOR: R$ 2.911,00 (dois mil, novecentos e onze reais).
PROPONENTE VENCEDOR: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – ITEM 04 - VALOR: R$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais); **ITEM 39** – VALOR: R$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais); **ITEM 57** – VALOR: R$ 2.892,00 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais); **ITEM 61** – VALOR: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); **ITEM 66** – VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e **ITEM 74** – VALOR: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
PROPONENTE VENCEDOR: ANA MARIA PIRES BELÉM ME – ITEM 36 – VALOR: R$ 36.491,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais); **ITEM 42** - VALOR: R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais); **ITEM 64** – VALOR: R$ 4.357,15 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos); **ITEM 65 –** VALOR: R$ 1.259,90 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos); **ITEM 69** – VALOR: R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais).
PROPONENTE VENCEDOR: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITEM 18 – VALOR: R$ 2.512,00 (dois mil, quinhentos e doze reais); **ITEM 28** – VALOR: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais); **ITEM 58** – VALOR: R$ 2.525,00 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais**); ITEM 59** – VALOR: R$ 2.365,50 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: HOSPITRÔNICA COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ITEM 01 – VALOR: R$ 67.470,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais); **ITEM 02** – VALOR: R$ 26.922,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais) e **ITEM 08** – VALOR: R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).
PROPONENTE VENCEDOR: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP – ITEM 06 – VALOR: R$ 2.654,10 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); **ITEM 15** – VALOR: R$ 3.509,40 (três mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos); **ITEM 33** – VALOR: R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais); **ITEM 34 –** VALOR: R$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais); **ITEM 60** – VALOR R$ 8.013,60 (oito mil e treze reais e sessenta centavos).
ITENS CANCELADOS: 13 e 14.
ITENS FRACASSADOS: 24, 27 e 47.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme o edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 11 de julho de 2017.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A4CDF790

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2108

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **MARIA ZENIRA FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF: 491.732.119-91 que V.Sª foi notificado, a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, na Rua Arapongas Nº 974, Bairro Guaraituba, devendo o responsável: remover a cerca que está em via pública. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 10/07/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 10 de julho de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:62B6D76E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 024/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017
OBJETO: Implantação e acompanhamento de espaço denominado sala do empreendedor bem como a disponibilização de soluções para o atendimento de microempreendedores individuais na estrutura do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.22.661.0010.2015 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
FORNECEDOR: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ SEBRAE/PR, CNPJ: 75.110.585/0001-00.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 05/07/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:D99986FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 025/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de componentes ou peças necessárias, e prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original do veículo MASTER CAB L2H1 2.8 / CHASSI 93YMAFELAHJ264351 – PLACA BAK 8018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2044 3.3.90.39.99 Fonte 000/303;
07.003.10.302.0019.2044 3.3.90.30.01.99 Fonte 000/303;
07.003.10.302.0019.2044 3.3.90.39.19.04 Fonte 000/303.
VALOR TOTAL: R$ 2.899,18 (Dois mil oitocentos e noventa e nova reais e dezoito centavos)
FORNECEDOR: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 01.304.124/0001-23.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/07/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:98AC79D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074/2017

Data: 10/07/2017

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 01/03/2010 á 01/03/2015, sendo que o mesmo irá gozar 90 dias a partir de 11/07/2017 até o dia 08/10/2017, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
NILTONCEZARDONASCIMENTO	MECÂNICO	4058-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos dez dias do mês de julho de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:90E459F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 735- LEILOEIRO

DECRETO Nº 735/2017

SUMULA: Nomeia o Leiloeiro permanente, para atuar na licitação de modalidade Leilão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1º - Nomeia o Servidor Municipal **MEYALISON FRANK ESTEFANO MELO**, Portador da Carteira de identidade sob nº 7.913.287-0/PR; ocupante do cargo de contador, para atuar como Leiloeiro para apregoar os bens decretados inservíveis e de conformidade com os seus referidos editais de Leilão Público Administrativo.
Artigo 2º - As funções do leiloeiro terá, vigência de um ano, ou seja, até 10 de julho de dois mil e dezoito (10-07-2018), sendo que sua recondução obedecerá os critérios da Lei Federal sob nº 8.666/93 e seus decretos.
Artigo 3º - O Leiloeiro poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido a complexibilidade de recursos interpostos.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste/PR. Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E49FA343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 734

DECRETO N.º 734/2017

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 097/2016 (LOA 2017)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.2024 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.34.00.00 – 0900 – 00303– Outros Desp. De Pessoal Dec. Cont. Terceirização..... R$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicado, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 8° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.2024 – Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00 – 0860 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0870 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00 – 0880 – 00303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0890 – 00303 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 60.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Dez dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Dezessete,

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:64E16C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N° 008/2017 INSTAURA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOS TERMOS DO ART. 56 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES-PR.

PORTARIA N° 008/2017

Instaura Comissão Especial de Sindicância investigativa, nos termos do art. 56 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Doutor Ulysses-PR.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso das atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicáveis, e CONSIDERANDO a ocorrência de atos atentatórios a ordem do Poder Legislativo deste Município, relativos a conduta indevida do servidor JOÃO DUARTE ANTUNES NETO RG n° 4.786.086-5.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instaurada a Comissão Especial de Sindicância, incumbida de apurar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades condizentes a conduta de insubordinação do servidor JOÃO DUARTE ANTUNES NETO RG n° 4.786.086-5.

Art. 2º. Designo o vereador Valdeci de Jesus dos Santos como Presidente da Comissão, relator Controlador Interno do Município José Paulo Bitencourt e membro o vereador Pedro Martins.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do PRESIDENTE do Poder Legislativo Municipal de Doutor Ulysses, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:873950FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CHAMULERA & KAIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato de Fornecimento que entre si celebram a Câmara Municipal de Doutor Ulysses e o escritório de advocacia Chamulera & Kaiel Advogados Associados, na forma abaixo:
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF n° 73.257.214/0001-11 e sede na Rua João Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, CEP: 83.590-000, Doutor Ulysses – Paraná, neste ato representada pelo seu presidente Senhor Lucas Branco da Silva, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob n° 677.219.909-04 e RG sob n° 5.754.064-8 SSP/PR, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, CONTRATADA CHAMULERA & KAIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Nossa Senhora da Luz, 867, Bacacheri, CEP: 82.510-020, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ sob° 24.398.476/0001-90, nesse ao representada pelos advogados THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito perante a OAB/PR sob n° 62.203 e CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito perante a OAB/PR sob n° 46.863, resolvem nos termos da Lei n° 8.666/93 e consoante o que segue:
Cláusula Primeira – O presente contrato em caráter emergencial, na modalidade dispensa de licitação, visa a Execução e apoio técnico jurídico de serviços inerentes ao funcionamento da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, nas áreas administrativas internas, alimentação de dados junto aos órgãos de controle, e auxilio ao corpo deliberativo da Mesa Diretora, com análise jurídico-constitucional dos atos oficiais pelo período de 06 meses, tendo em vista o afastamento do Procurador desta Casa de Leis para apuração de denúncias de insubordinação registradas em face deste último. Os profissionais contratados possuem qualificações técnicas ímpares, de modo que a modalidade de contratação utilizada tem suas especificidades atendidas.
Cláusula Segunda – A Contratada deverá proceder à prestação dos serviços objeto deste contrato nos termos supracitados, contados da assinatura do presente.
Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).
Cláusula Terceira – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência e aceitação dos serviços executados, mediante a apresentação de Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e o n° do contrato, e as certidões de regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa Federal - CNDT.
Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na conta bancária da CONTRATADA, conforme os seguintes dados bancários:
Câmara Municipal de Doutor Ulysses
Estado do Paraná
CNPJ: 73.257.214/0001-11
Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Paraná
Rua João Gabriel de Oliveira, snº - Centro – CEP: 83.590-000 - Fone: (041) 3664-1113
Banco do Brasil
Agência: 1433-8
Conta Corrente: 57.029-X
CHAMULERA & KAIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 24.398.476/0001-90
Cláusula Quinta – O serviço do objeto deste contrato dar-se-á na forma estabelecida pela Lei Federal n° 8.666/93, em seu Art. 73.
Parágrafo Primeiro: A presidência deste Poder Legislativo será responsável pelos atos de controle e administração do presente contrato.
Cláusula Sexta – Se os serviços de acordo com o objeto deste contrato não forem executados como estabelecido, o CONTRATANTE poderá rejeitar o seu recebimento, bem como declarar a inidoneidade do fornecedor sem prejuízos àquele Poder.
Cláusula Sétima – A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.

Cláusula Oitava – A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do Poder Executivo de Doutor Ulysses, que anotará em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da Contratada pela boa execução do Contrato.
Cláusula Nona – A Contratada compromete-se a manter durante a vigência deste Contrato, toda as condições de habilitação apresentadas por ocasião do presente Contrato.
Cláusula Décima – O presente Contrato somente poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como, prorrogado conforme art.57.
Cláusula Décima Primeira – A infringência de qualquer uma das cláusulas previstas no presente Contrato, por parte da Contratada, ensejará uma indenização à Câmara Municipal, de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, importância esta que será devidamente atualizada ao termo do efetivo pagamento, sem o prejuízo de outras multas previstas neste instrumento e aplicações de sanções administrativas previstas no art. 7° da Lei n° 10.520.
Cláusula Décima Segunda – O presente Contrato somente poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78. Da Lei n° 8.666/93.
Cláusula Décima Terceira – Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, além da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.
Cláusula Décima Quarta – Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração deste CONTRATO, ou de sua execução, ocorrerão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA. Quaisquer
Câmara Municipal de Doutor Ulysses
Estado do Paraná
CNPJ: 73.257.214/0001-11
Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Paraná
Rua João Gabriel de Oliveira, snº - Centro – CEP: 83.590-000 - Fone: (041) 3664-1113
alterações nos encargos ou obrigação de natureza fiscal e/ou para fiscal, após a data limite será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.
Parágrafo Único: Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.
Cláusula Décima Sexta: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro Da Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná.
Por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 10 de julho de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara

CHAMULERA & KAIEL
Advogados Associados

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:90037571

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 139/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 139/2017 de 07/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Ad Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
279 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste De servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0014.2.041.		Capacitação dos Profissionais da Merenda Escolar	
210 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado Paraná, em 07 de julho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0DE6E38B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERCEIRO AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital de inexigibilidade acima citado, que tem por objeto o credenciamento de serviços da área de saúde condizentes **credenciamento de prestadores de serviços médicos para atuar em Plantões de Finais de Semana e feriados, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde,** o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

Larissa Ferreira Rocha. CPF/MF sob nº 002.428.942-67
Lotes: 01 (um) e 02 (dois).

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 04 de julho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:E13976D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 018/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20. Contratado: Larissa Ferreira Rocha. CPF nº 002.428.942-67.
Objeto: **O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de prestadores de serviços médicos para atuar em plantões de finais de semana e feriados, para atendimento junto a secretaria municipal de saúde, pessoa física ou jurídica.**
DO VALOR:
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:01, é de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) para cada plantão.
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:02, é de R$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) para cada plantão.
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 06/07/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

LARISSA FERREIRA ROCHA
Contratado

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:064083FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para administração de bolsas de auxílio para Estagiários, através do menor percentual de remuneração, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008,** e declara o participante abaixo, com respectivo percentual de remuneração, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 079/2017.

Vencedor: **Centro de Integração de Estudantes – CIN.**
Percentual de desconto através do menor percentual de remuneração: 1,9 % (um inteiro e nove décimos por cento).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:02F1A6A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo percentual de remuneração, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 079/2017, que tem por objeto a **Contratação de empresa para administração de bolsas de auxílio para Estagiários, através do menor percentual de remuneração, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008**.

Vencedor: **Centro de Integração de Estudantes – CIN.**
Percentual de desconto através do menor percentual de remuneração: 1,9 % (um inteiro e nove décimos por cento).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de julho de 2017.
.
SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:7C4DE1B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de Livros Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação,** pelo critério de Menor Preço por item e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 080/2017.

Vencedor: Tribos Editora e Distribuidora de Livros - EPP
Valor Global: R$ **50.940,00 (Cinquenta mil e novecentos e quarenta reais)**

Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:8878D14F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 080/2017, que tem por objeto a **Aquisição de Livros Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação,** pelo critério de Menor Preço por item.

Vencedor: Tribos Editora e Distribuidora de Livros - EPP
Valor Global: R$ **50.940,00 (Cinquenta mil e novecentos e quarenta reais)**

Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de julho de 2017.
.
SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:D7DE3598

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº111/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2017
Pregão, na forma Presencial nº 060/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: 6P Telecom LTDA
CNPJ/MF nº 10.299.125/0001-18

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de internet wireless, em localidades no interior do Município de Fernandes Pinheiro**
Valor Global Contratual: R$ 28.300,00
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 07/07/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

6P TELECOM LTDA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0ED60619

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2017
Pregão, na forma Presencial nº 077/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
CGC/MF nº 00.249.965/0001-12
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Mão de Obra e fornecimento de peças para a linha de máquinas pesadas do Setor Rodoviário.
Valor Global Contratual: **R$ 139.641,90 (cento e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos),**
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 07/07/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MARIA DA LUZ BINI MIALSKI
Trackpeças Comércio de Peças Para Tratores LTDA – EPP

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:06A98F7C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2017
Pregão, na forma Presencial nº 077/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Irapeças Comércio de Auto Peças LTDA - EPP
CGC/MF nº 26.775.172/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Mão de Obra e fornecimento de peças para a linha de máquinas pesadas do Setor Rodoviário.
Valor Global Contratual: **R$ 127.389,39 (cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos),**
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 07/07/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

RAFAEL BORCATH SANTOS
Irapeças Comércio de Auto Peças LTDA – EPP

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:D1505DCB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 8 do edital de inexigibilidade acima citado, que tem por objeto **credenciar pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para que possam ser inseridos nos eventos locais,** o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

Credenciado: Mauricio Karpinski
CPF: 089.111.059-37

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 29 de junho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:9BAE4463

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 084/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **JORGE DICKEL - ME**
CNPJ/MF nº 08.617.051/0001-79
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusula sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa por mais 06 (seis) meses. Passando seu vencimento de 02/05/2017 para 01/11/2017, prorrogando-se o prazo de vigência para 31/12/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 28 de Abril de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

JORGE DICKEL - ME
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:44916F08

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 082/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME**
CNPJ/MF nº 22.196.632/0001-05
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusula sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa por mais 06 (seis) meses. Passando seu vencimento de 02/05/2017 para 01/11/2017, prorrogando-se o prazo de vigência para 31/12/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 28 de Abril de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:547A3835

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2017.

Inexigibilidade nº 010/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI**
CNPJ/MF: n° 78.143.153/0001-85
CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO
De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente termo aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 25/01/2017, fica o presente contrato alterado aumentando os serviços contratos em 25%, ficando alterado o valor global contratual passando de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Data de assinatura: 30/07/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Irmandade do Hospital de Caridade de Irati
LADISLAO OBRZUT NETO
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:380BEF0F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 022/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Luciane Batista da Luz . CPF nº 028.195.049-06
Objeto: **Credenciamento de prestadores de serviços de enfermagem para atendimento junto a secretaria municipal de saúde, pessoa física ou jurídica.**
DO VALOR:
O valor contratual segue proposta da **CONTRATADA** conforme as especificações constantes no Edital de Credenciamento n.º 022/2017. descritos no Item 01 do lote 01 (Plantonista para Feriados e Finais de Semana) Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.(Plantonista semanal) Das 17:00 às 22:00 horas.
E no Item 02 do Lote 01 Serviços de Enfermagem de Segunda a Sexta-feira
(Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas).
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

LUCIANE BATISTA DA LUZ
Contratado

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:6FA93554

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 022/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Paulo Ramon Correia dos Santos . CPF nº 041.516.049-95
Objeto: **Credenciamento de prestadores de serviços de enfermagem para atendimento junto a secretaria municipal de saúde, pessoa física ou jurídica.**
DO VALOR: O valor contratual segue proposta da **CONTRATADA** conforme as especificações constantes no Edital de Credenciamento n.º 022/2017. descritos no Item 01 do lote 01 (Plantonista para Feriados e Finais de Semana) Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.(Plantonista semanal) Das 17:00 às 22:00 horas.
E no Item 02 do Lote 01 Serviços de Enfermagem de Segunda a Sexta-feira
(Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas).
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

PAULO RAMON CORREIA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:842E8C5C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 022/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Mariza Cardoso Hecavei . CPF nº 057.912.1269-04
Objeto: **Credenciamento de prestadores de serviços de enfermagem para atendimento junto a secretaria municipal de saúde, pessoa física ou jurídica.**
DO VALOR:
O valor contratual segue proposta da **CONTRATADA** conforme as especificações constantes no Edital de Credenciamento n.º 022/2017. descritos no Item 01 do lote 01 (Plantonista para Feriados e Finais de Semana) Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.(Plantonista semanal) Das 17:00 às 22:00 horas.
E no Item 02 do Lote 01 Serviços de Enfermagem de Segunda a Sexta-feira
(Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas).
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

MARIZA CARDOSO HECAVEI
Contratado

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:675B8D20

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017

OBJETO: Contratação de Instituição voltada ao ensino, aprendizagem e aperfeiçoamento profissional para ministrar Cursos de Capacitação para Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR
CNPJ: 03.541.088/0015-42

VALOR TOTAL: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 10 Julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:13ECE578

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº153/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ADÃO NATALINO DA SILVA - ME.
CNPJ: 85.048.809/0001-46
OBJETO: Aquisição de Artigos de cama para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 10 de Julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:1A2B0A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2018

LEI Nº 625/2017

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018 estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º – O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 403, de 26 de junho de 2016-STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.
Art. 5 º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, constituem-se dos seguintes:

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS
Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo Único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado do Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.
Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.
Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.
Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único 1º - Os Riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, com recursos constantes no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% (vinte por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Não será computado para efeito do disposto no art. 28, no que se refere à Créditos Adicionais Suplementares:
I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64;
II – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recursos oriundos do Superávit Financeiro de recursos apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.
III - As Transposições, os Remanejamentos e as Transferências nos elementos de despesa.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 – Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de Fernandes Pinheiro, o Poder Legislativo deverá entregar ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária até o dia 31 de agosto de 2017, obedecendo os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei.

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria ou ainda por razões justificadas pelos responsáveis pela ordenação da despesa.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Fernandes Pinheiro, 03 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:42E5B64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			(R$)
RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	405.409,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	405.409,50
DESPESAS REALIZADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	70.281,62	77.619,49	274.393,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.281,62	77.619,49	274.393,98
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-Id)+IIIh)	(h)=((Ib-Ie)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
	-16.885,59	53.396,03	131.015,52

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2A6A000F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	(R$)
EVENTOS	2018
Aumento Permanente da Receita	1.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.000.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	500.000,00
Novas DOCC	500.000,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	500.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5371630C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

AMF (LRF, art. 4º, §3º)				(R$)
PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos		2018	Providência	2018
1	Demandas Judiciais	300.000,00		300.000,00
	Demandas Trabalhistas	300.000,00	Limitação de empenhos com recursos livres	300.000,00
6	Outros Passivos Contigentes	500.000,00		500.000,00
	Aumento da despesa com pessoal	500.000,00	Superávit/Excesso de arrecadação	500.000,00
	SUBTOTAL	800.000,00	SUBTOTAL	800.000,00
TOTAL		800.000,00	TOTAL	800.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1EC161BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			(R$)
RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS REALIZADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
	0,00	0,00	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F8FFF7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA A ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			(R$)
RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES PREVIDÊNCIÁRIAS-	2.401.045,87	2.078.494,14	3.550.612,97

RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN			
RECEITAS CORRENTES	2.401.045,87	2.078.494,14	3.550.612,97
Receita de Contribuições dos Segurados	486.819,62	552.560,03	747.787,17
Pessoal Civil	486.819,62	552.560,03	747.787,17
Ativo	486.819,62	552.560,03	747.787,17
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.913.008,37	1.525.267,98	2.802.825,80
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.217,88	666,13	0,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.217,88	666,13	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	686.984,95	703.932,71	1.011.048,25
RECEITAS CORRENTES	686.984,95	703.932,71	1.011.048,25
Receitas de Contribuições	686.984,95	703.932,71	1.011.048,25
Patronal	618.548,71	703.932,71	952.189,86
Pessoal Civil	618.548,71	703.932,71	952.189,86
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	68.436,24	0,00	58.858,39
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	3.088.030,82	2.782.426,85	4.561.661,22
DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	665.104,12	814.892,94	946.992,81
ADMINISTRAÇÃO	117.601,56	142.435,46	168.478,92
Despesas Correntes	117.601,56	142.435,46	168.478,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	547.502,56	672.457,48	778.513,89
Pessoal Civil	547.502,56	672.457,48	778.513,89
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV+V)	665.104,12	814.892,94	946.992,81
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.422.926,70	1.967.533,91	3.614.668,41
DESPESAS	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insulficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdênciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (IX) = (VII)	2.422.926,70	1.967.533,91	3.614.668,41
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	13.397.642,70	15.365.176,61	18.979.845,02
Nota			
- O saldo de bens e direitos de 2013 era R$ 10.974.716,00			

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3D52FF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	(R$)
EVENTOS	2018
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9714A977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
089-17 ODONTÓLOGO ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA GERAL ED. 151-14

EDITAL Nº 089/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 06 de Julho a 06 de Agosto de 2017, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:
CARGO: ODONTÓLOGO (Área de atuação: Clínica Geral)

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
3º	Raquel Santana de Melo	13/10/1986	40,5
4º	Jaqueline Arenhart Lovato	04/02/1989	39

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B3247BF5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
090-17 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI 072-15

EDITAL Nº 090/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
53	Sarita Mariotti Ghizzi	84376531	09/03/1985	159
54	Marciane Aparecida Vezentin Preilipper	88616928	10/10/1985	159

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E6F6861A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
TERMO DE REFERÊNCIA - TRAT. EFL. LÍQ.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

Em caso de geração de efluentes líquidos, o empreendimento deve elaborar o projeto técnico do sistema de tratamento, conforme as informações mínimas contidas a seguir:

1. Memorial descritivo
a) Deve identificar a origem dos efluentes gerados;
b) Deve contemplar a caracterização do efluente bruto;
c) Descrever o sistema utilizado;
d) Descrever cada equipamento utilizado no processo de tratamento;
e) Deve conter a vazão e regime de entrada do efluente no sistema, volume do sistema em cada etapa, tempo de detenção hidráulico (TDH) e eficiência esperada.

Memorial de cálculo;
a) Deve conter todas as fórmulas utilizadas, bem como todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos cálculos;
b) Deve conter as dimensões do sistema (comprimento, largura, diâmetro, altura).
c) Contemplar volume real e volume útil do sistema, altura real e altura da lamina d'água;
d) Detalhamentos (contendo a planta e cortes necessários à perfeita compreensão do sistema).

3. Identificação do destino final do efluente;
4. Apresentar análise físico-química do efluente de entrada e saída, conforme Resolução CONAMA 357/05 e 430/11. (pH, temperatura, materiais sedimentáveis, óleos e graxas, DBO5 e DQO)

CONSIDERAÇÕES:
Os Projetos de Sistemas de Tratamento de Efluentes Líquidos deverão ser elaborados por técnico habilitado apresentados para análise da SMMA, em 02 (duas) vias encadernadas, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme dispõe a Lei no 6.496/77.
Em caso de solicitação de alterações, inserções e correções do projeto, uma via ficará retida na SMMA. O projeto alterado/corrigido, deverá ser entregue 2 (duas) vias encadernadas.

Formatação do Projeto de Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos*:*
Deve ser escrito com fonte Arial ou Times New Roman, corpo de texto tamanho 12 (doze), devendo as tabelas e quadros apresentarem um tamanho mínimo igual a 9 (nove).
Deve conter sumário com numeração de forma consecutiva.
Em caso de utilização de fotografias, essas devem permitir uma adequada visualização. Tabelas, quadros e figuras devem ser numerados.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:27941F7C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a convocação ordinária da XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3755/2010 e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, com o tema central: "***Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS***".

Art. 2º A XII Conferencia Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 28 de Julho de 2017, na sede da AFM (Associação dos Funcionários Municipais), Rua Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, número 800, Bairro São Miguel, em Francisco Beltrão, Paraná, com início às 8:30 horas e término as 17:00 horas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Para a organização da XII Conferencia Municipal de Assistência Social, fica instituída a **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO**, de composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, representada seguintes segmentos: representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, representante do NUCRESS, representante do CRED II, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, representante do CRAS e representante da APAE.

Art. 5°Para participar da eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS os representantes da sociedade civil organizada deverão participar integralmente desta conferência e

efetuar a inscrição da entidade junto a mesa diretora da conferência até às 12:00 horas do dia 28 de Julho de 2017.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.

IVO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:86274617

ASSESSORIA LEGISLATIVA
034_17 - EXTRATO CONTRATOS JULHO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LILIAN GUERRO**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 035/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/CMEI
PRAZO: Pelo período de 03/07/2017 a 19/12/2017.
SALÁRIO: R$ 2.437,33 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 03/07/2017.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SANDRA SELIS DE OLIVEIRA**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 036/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais
PRAZO: Pelo período de 06/07/2017 a 19/12/2017.
SALÁRIO: R$ 1.122,85 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 05/07/2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A224A7E3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC.

O **Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 4.469, e pelo Decreto Municipal N° 365, de 31 de maio de 2017, R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO, DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIA DO CMPC

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e orientador, objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, acompanhamento da execução e avaliação das Políticas Culturais consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC de Francisco Beltrão/PR.
§ 1ºO Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes.
Segundo a lei municipal 4.469 o Conselho é constituído por:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva;
IV - Câmaras
§ 2º O Plenário é o foro das decisões e deliberações, e das votações de matérias pertinentes à área de atuação, competências e finalidades do CMPC
§ 3º A Presidência é o foro dos atos, ações e providências administrativas necessários ao funcionamento do CMPC, e da execução das decisões e
deliberações do seu Plenário.
§ 4º A Secretaria Executiva é o foro de apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CMPC, providenciando e disponibilizando os recursos humanos, materiais e logísticos disponíveis, sendo ele do quadro de funcionários efetivo da administração pública, competindo-lhe:
I - Assessorar a Presidência;
II - Manter organizado e administrar os arquivos e documentos do Conselho;
III - Prestar informações ao público;
IV - Providenciar a digitalização de documentos;
V - Receber, controlar e expedir as correspondências de interesse do Conselho;
VI - Preparar as matérias de interesse do Conselho para publicação;
VII - Organizar e controlar a pauta de reuniões do Plenário e da Presidência;
VIII - Secretariar a Presidência e as reuniões do Plenário;
IX - Outras competências e atribuições pertinentes.
X - O secretário executivo não necessita ser conselheiro do CMPC.
§ 5º As **Câmaras** são grupos de apoio permanentes e temporários, formados quando da necessidade de aprofundar uma **discussão**, trazendo de forma mais técnica questões que estão expostas de forma artificial. As Câmaras obedecem a um caráter formal, estabelecido em um regimento interno que estabelecerá qual sua finalidade e limites de sua atuação.
I -Os membros das Câmaras são designados pelo Presidente do Conselho do plenário, para exercício de 01 (um) ano, que poderá ser renovado.
II - É de 03 (três), no máximo, o número de conselheiros integrantes das Câmaras permanentes.
III -Cabe a cada Câmara eleger seu Coordenador e reunir-se para avaliação das atividades.
§ 6ºO funcionamento do CMPC é regido pelas normas legais de sua criação e regulamento, bem como pelas disposições estabelecidas neste regimento Interno.

Art. 2º Integram o Plenário do CMPC:
I -Presidente do CMPC;
II -Conselheiros.
§ 1° Os conselheiros suplentes poderão participar das reuniões do Plenário do CMPC com direito a voz, porém, sem direito a voto, caso esteja presente o respectivo titular.
§ 2º Em caso de ausência do presidente, caberá ao Secretário Executivo, exercer as funções pertinentes ao cargo.

Art. 3ºA eleição para presidente do conselho deverá ser feita por voto simples, entre os conselheiros titulares presentes na plenária, sendo eleito o candidato que obtiver 50% mais um dos votos.
§ 1° A ordem de escolha do presidente deve ser sempre um biênio governamental e um biênio da sociedade civil.
§ 2º O presidente e os demais conselheiros terão um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para apenas um mandato consecutivo, exceto para o cargo de presidente que não poderá concorrer ao cargo em mandato consecutivo.
Parágrafo único - Em caso de vacância, a convocação do substituto será para completar o mandato do substituído.

CAPITULO II
DO FUNCIONAMENTO DO CMPC

Art. 4º São competências legais, finalidades e áreas de atuação do CMPC:
I - Auxiliar o acompanhamento da implementação do Plano Diretor;

II - Deliberar e emitir parecer sobre proposta de alteração da Lei de Proteção ao Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico;
III - Deliberar sobre projetos de lei de interesse de Proteção ao Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
IV - Deliberar sobre omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação cultural municipal;
V - Convocar, organizar e coordenar as conferências e assembleias sobre Proteção ao Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico;
VI - Convocar audiências públicas;
VII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
VIII - Divulgar para a população os bens e valores culturais;
IX - Garantir o uso adequado das edificações incluídas no patrimônio arquitetônico cultural.
X - Emitir parecer e fazer indicações sobre a necessidade de manutenções dos espaços culturais do município.
XI - Auxiliar no cadastramento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município;
XII - Proteger o patrimônio cultural público ou privado, através de tombamento total ou parcial, quando se tratar de patrimônio material (natural, bens móveis e imóveis) e de registro, quando se tratar de patrimônio imaterial;
XIII - Manter estreita colaboração com os demais Conselhos Municipais e Associações em geral do Município de Francisco Beltrão.
Parágrafo único. O CMPC, deve adotar as providências necessárias para a formação do Conselho sucessor, mediante a convocação das assembleias setoriais para escolha e posterior nomeação dos conselheiros e respectivos suplentes que terão assento no Plenário.

CAPÍTULO III
DO PLENÁRIO E DOS ATOS DO CONSELHO

Art. 5° O plenário do CMPC, órgão máximo do Conselho e emanante de suas decisões, se reunirá em sessões públicas, em caráter ordinário, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou por requerimento de, no mínimo, 2/ 3 (dois terços) dos seus membros, em dia e horário estabelecidos por decisão do Plenário, cabendo-lhe deliberar sobre todas as matérias de competência do Conselho.
§ 1º As reuniões serão realizadas na sede do CMPC ou fora dela, por razões de interesse público ou de conveniência técnica ou administrativa.
§ 2º Poderá também reunir-se em sessões solenes para grandes comemorações ou homenagens especiais.
§ 3º O plenário do CMPC se reunirá com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus membros, sendo que, as deliberações ou decisões serão tomadas se obtido o resultado na votação das matérias de 2/3 (dois terços) dos presentes.
§ 4º Dependerá do voto mínimo de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros que compõem o Plenário as matérias referentes aos seguintes assuntos:
I - Alteração do Regimento do CMPC;
II - Revisão de pareceres, resoluções ou deliberações do Plenário;
III - Outros assuntos ou matérias consideradas relevantes.
§ 5º A convocação para as reuniões deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis para as reuniões ordinárias;
§ 6º As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias corridos e poderão ser realizadas em qualquer data, até nos mesmos dias das sessões ordinárias, antes ou depois destas, dependendo da urgência do assunto a ser discutido;
§ 7º Retirando-se algum Conselheiro durante os trabalhos, de modo que não haja número legal para as deliberações, será suspensa a sessão ou, poderá a mesma ter prosseguimento, porém sem poder de deliberação;
§ 8º As sessões poderão também ser suspensas por proposta de qualquer Conselheiro, em sinal de pesar por acontecimento lastimável ou em outros casos especiais, por decisão do Plenário.

Seção I
Da Ordem dos Trabalhos no Plenário

Art. 6° Nas reuniões do Conselho, será obedecida a seguinte ordem de trabalho:
a) verificação do quórum;
b) leitura, discussão e votação da ata de reunião anterior;
c)leitura do expediente e da Ordem do Dia;
d)apresentação à mesa dos requerimentos de regime de urgência, pedido de inversão de pauta e apresentação de emendas à matéria de ordem do dia;
e)discussão e votação de matérias que tiveram adiamento de pauta;
f)discussões e votações das matérias inscritas para a Ordem do Dia;
g)comunicações e assuntos gerais;
h)encerramento da sessão;
§ 1° Aberta a sessão e não havendo número para instalação dos trabalhos, haverá um tempo de tolerância de 15 (quinze) minutos para a formação de "quórum", findo o qual serão os membros faltosos substituídos pelos suplentes.
§ 2° Decorrido o prazo assinalado no parágrafo anterior e persistindo a falta de "quórum", será encerrada a sessão, competindo ao Presidente adotar os procedimentos disciplinares relacionados aos faltosos.
§ 3° O conselheiro poderá perder o mandato quando deixar de comparecer, sem justificativa oficial, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período de um ano.
Art. 7° Qualquer Conselheiro poderá requerer à Plenária urgência ou preferência, para discussão dos assuntos na pauta dos trabalhos, bem como pedir adiamento da discussão, em prazo a ser determinado pelo Presidente, para melhor esclarecimento da matéria, justificando em todos os casos as necessidades das solicitações, podendo a Plenária atendê-la ou não.
§ 1° Para os efeitos previstos no caput deste artigo, somente será considerada "regime de urgência" a matéria que, examinada objetivamente, evidencie necessidade de ser tratada o mais breve possível, de tal sorte que, não sendo apreciada, desde logo, resulte em grave prejuízo, perdendo sua oportunidade, eficácia e aplicação.
§ 2° O Conselheiro poderá, ainda, antes de iniciado o processo de votação da matéria, pedir vista do mesmo, em prazo a ser estipulado pelo Presidente e Plenária, sendo intempestivos os pedidos de vista solicitados após o início dos procedimentos para encaminhamento da votação da matéria.
§ 3° O pedido de vista só será concedido uma vez, implicando na suspensão da discussão da matéria e o prazo de sua concessão será dividido proporcionalmente entre os Conselheiros que a requisitarem, devendo a matéria retornar ao plenário, obrigatoriamente, na reunião ordinária seguinte ao pedido de vista.
§ 4° Em se tratando de matéria urgente, não caberá pedido de adiamento da matéria e o pedido de vista dependerá de aprovação do Plenário, podendo o Presidente estabelecer prazo de até 03 (três) dias corridos para a concessão da vista ao conselheiro requerente, fazendo a convocação extraordinária do Conselho na própria sessão, podendo o prazo de sua realização ser de até 05 (cinco) dias úteis.
§ 5° O Conselheiro que pedir vista fica obrigado a apresentar por escrito seu parecer, devidamente fundamentado, em tempo fixado pela presidência do CMPC.
§ 6° O Conselheiro que solicitar vista e não apresentar, sem justificativa, seu parecer, nos prazos estipulados nos §§ anteriores, receberá advertência por escrito do Presidente do Conselho, com cópia do expediente endereçada à entidade que representa na Plenária, obrigando-se de qualquer forma a devolver o processo.
§ 7° A não apresentação do parecer enunciado no parágrafo 5º não impedirá que a matéria com vista concedida seja apreciada na reunião seguinte do CMPC.
§ 8° Os processos e assuntos adiados, na forma do caput deste artigo anterior serão incluídos, obrigatoriamente, como primeiro assunto de pauta da reunião seguinte para sua discussão e votação.

Art. 8° As deliberações serão precedidas de verificação de quórum e serão deferidas ou indeferidas por votação, sempre nominal, da maioria simples dos componentes da Plenária, estando presente metade mais um de seus membros.

Art. 9°Durante a leitura da Ata, os conselheiros poderão solicitar retificações do texto, cabendo ao Secretário Executivo fazer as retificações, desde que as observações sejam procedentes, mediante, caso necessário, consulta aos arquivos ou quaisquer outros meios de registro disponíveis, eventualmente utilizados.

§1° Caso persistam dúvidas quanto à aprovação da Ata, o mérito da questão deverá ser levado à apreciação e deliberação do Plenário.
§2° Constará na Ata a ressalva feita pelo Conselheiro, autor da reclamação.
§3° Os conselheiros ausentes à sessão anterior não poderão propor alterações no conteúdo da Ata.
§ 4° Da Ata, constará a descrição sucinta dos trabalhos de cada sessão.

Art. 10. Aos autores de proposições, será dado o prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para exposição e justificação das mesmas.
Parágrafo único - A discussão de qualquer parecer, indicação, requerimento, será precedida de leitura, por parte do autor da proposição, se presente, ou do Secretário.

Art.11. Rejeitada pelo Plenário, qualquer proposição só poderá ser novamente apresentada caso haja fato novo que justifique sua apresentação.

Art.12. A Ordem do Dia não poderá ser interrompida ou alterada, senão em casos de urgência, adiamento ou preferência, a requerimento de qualquer Conselheiro, depois de ouvido o Plenário.
Parágrafo único – Qualquer conselheiro, antes de terminar a Ordem do Dia, poderá propor a prorrogação dos trabalhos da sessão, justificando seu pedido, que será submetido à apreciação pelo Plenário.

Art. 13. Qualquer conselheiro poderá suscitar questões de ordem, que terão preferência sobre quaisquer outras, não podendo o Presidente negar a palavra ao Conselheiro que a solicitar para este fim, devendo o mesmo justificar seu pedido que poderá ser contestado por qualquer membro da Plenária.
§ 1° São questões de ordem as situações decorrentes do não atendimento ao dispositivo regimental, retardamento proposital ou obstrução ao seguimento do mérito da questão em discussão, bem como o não atendimento aos tempos estabelecidos para os pronunciamentos em Plenária;
§ 2° O tempo disponível para apresentar ou contestar questão de ordem não poderá exceder a 03 (três) minutos.

Art. 14. Durante o período de suas reuniões, o Conselho funcionará em sessões de Plenário e Comissões.
§ 1º No intervalo das reuniões, as Comissões poderão funcionar;
§ 2º A Presidência do Conselho, bem como a Secretaria e órgãos a ela subordinados, funcionarão em caráter permanente.
Parágrafo único - Tornar público as resoluções do conselho.

Seção II
das Discussões das Matérias

Art. 15. Havendo proposição que, a critério do Plenário, possa ser discutida e votada ainda na sessão em que for apresentada, poderá ser ela apreciada desta forma, desde que haja disponibilidade de tempo.
Parágrafo único - Se, dada a complexidade, a natureza da matéria ou pedido do autor a proposição depender de parecer ou informação, será encaminhada para tramitação, na forma deste Regimento.

Art. 16. Na fase da discussão terão preferência para usar da palavra, nesta ordem: o autor da proposição, o relator. Quanto aos demais Conselheiros, determinar-se-á a preferência pela ordem de inscrição.

Art. 17. O Conselheiro poderá ter sua palavra interrompida, excepcionalmente, pelo Presidente, para tratar de assunto de urgência, para votar pedido de prorrogação da sessão ou para recepção de visita ao Plenário ou, por aparte de outro conselheiro, se assim o permitir.

Art. 18. Os debates obedecerão às seguintes normas:
a) A fala do Conselheiro estará condicionada à sua prévia solicitação, declinando seu nome e o da entidade que representa;
b) Cada Conselheiro só poderá falar pelo tempo disponível de 03 (três) minutos no debate de cada matéria em discussão, prorrogável por outros 03 (três) minutos, a critério do Presidente, levando em consideração, principalmente, o tempo disponível para atendimento à pauta de trabalhos;
c) O autor da matéria em discussão, ou relator por este designado, só poderá intervir nos debates, para prestar novos esclarecimentos, desde que instado a fazê-lo por solicitação própria da Presidência do Conselho, ou através desta, por solicitação de algum outro conselheiro;
d) Os esclarecimentos solicitados de que trata o inciso anterior poderão também ser prestados pela Secretaria Executiva;
e) Os tempos para pronunciamento dos Conselheiros, quando aos mesmos convier, poderão ser preenchidos pela designação de relator por este designado ou por relator com representatividade paritária dos componentes da Plenária, cabendo-lhes igualdade na utilização do tempo disponibilizado, levando em consideração a importância da matéria em questão e sua prioridade.

Art. 19. É facultado ao Presidente convidar dirigentes de órgãos públicos e personalidades para debater matérias de sua especialidade.
Parágrafo único - Os Conselheiros, caso entendam ser necessário, poderão indicar e solicitar ao Presidente do Conselho que faça convite a dirigentes de órgãos públicos e personalidades conforme o caput deste artigo.

Seção III
do Processo de Votação

Art. 20. Encerrada a discussão de qualquer matéria será feita a sua votação, havendo número legal de Conselheiros, não podendo a mesma ser interrompida.

Art. 21. Terminada a votação, o Presidente proclamará o resultado em Plenário.
Parágrafo único – A votação das matérias será feita por aclamação, sendo vencida a proposta que obtiver 50% mais um dos votos dos presentes.

Art. 22. Nenhum conselheiro que se achar presente poderá deixar de votar, salvo se estiver impedido, assegurado o direito de abstenção.
Parágrafo único – Qualquer Conselheiro poderá fazer declaração de voto e pedir sua inserção em Ata.

Art. 23. O Presidente do Conselho somente poderá proferir voto nas reuniões, matérias ou decisões submetidas ao Plenário, quando houver empate na votação dos Conselheiros.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO PLENÁRIO DO CMPC

Art.24. Ao plenário, órgão supremo do Conselho compete:
a) Eleger o Presidente com maioria simples de voto;
b) Sugerir diretrizes e políticas culturais do Município;
c) Indicar representantes para o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura; (quando for criado o fundo)
d) Acompanhar a elaboração e a execução dos planos e programas relativos à aplicação de recursos destinados à cultura;
e) Examinar matéria submetida à sua apreciação pelo Presidente do CMPC
f) Deliberar sobre:
I - Proposta de alteração do presente regimento;
II - Concessão de prêmios que venham a ser criados no âmbito do Conselho;
III - Processos de registro e reconhecimento, no Conselho Municipal de Políticas Culturais, de entidades culturais;
IV Propostas que visem à proteção e preservação de obras, monumentos de valor histórico, bibliográfico, artístico, bem como do patrimônio paisagístico do município;

Art. 25. São espécies de atos administrativos do CMPC:
a) Regimentos;
b) Resoluções;
c) Deliberações;
d) Pareceres;
e) Indicações;
f) Certidões;
g) Atestados;
h) Ofícios;
i) Despachos;
j) Moções;

k) Homenagens e condecorações;
l) Outros atos pertinentes à área de atuação do CMPC.
§ 1º Consideram-se resoluções as decisões de mérito, vinculada à competência legal do CMPC, envolvendo matéria de direito e/ou de fato, tais como deferimento ou indeferimento de pedidos de anuência, aprovação do Regimento Interno, dentre outras.
§ 2° Deliberações são decisões do Conselho que implicam em aprovação ou rejeição de matérias submetidas à votação no Plenário.
§ 3° Pareceres são manifestações formais das Comissões, através de seus integrantes, de conselheiros individualmente ou de técnicos do próprio CMPC, ou de órgão público, por solicitação do CMPC, aprovada pelo Plenário, a serem apreciadas pelo CMPC e que digam respeito à matéria em tramitação no CMPC, sujeitas a deliberação do Plenário.
§ 4° Consideram-se indicações, quaisquer matérias sugeridas por integrantes do CMPC a serem submetidas à apreciação e deliberação do Plenário, tais como proposta de tombamento, sugestões de homenagens, dentre outras. As indicações serão sempre formuladas por escrito, precedidas ou seguidas de suas justificações.
§ 5° Certidões são documentos pelos quais o CMPC certifica de modo positivo ou negativo, a requerimento do interessado, pessoa física ou jurídica, a sua atuação e sua área cultural no Município, possibilitando ou não sua participação em processos de recebimento de recursos pelas administrações estaduais e federais.
§ 6° Os atestados são documentos pelos quais o CMPC atesta de modo positivo ou negativo, a requerimento do interessado, pessoa física ou jurídica, a sua atuação e sua área cultural no Município, porém, sem a finalidade de recebimento de recursos, prevista no parágrafo anterior.
§ 7° As moções serão manifestações de apoio ou repúdio a determinados atos ou posturas que o CMPC considere benéficos ou não, relativos, prioritariamente, a temas culturais, submetidas à apreciação e deliberação do Plenário.
§ 8º As Resoluções e Moções serão datadas e numeradas em ordem distinta, cabendo ao Secretário Executivo corrigi-las, ordená-las e indexá-las.

Art. 26. A convocação para as reuniões do Conselho deverá ser realizada em expediente destinado ao conselheiro titular, com cópia para o suplente, indicando dia, hora e local da reunião, bem como:
a) pauta de reunião com indicação dos assuntos a serem objeto de decisão;
b) ata de reunião anterior;
c) cópia das Resoluções e Moções aprovadas na reunião anterior;
d) minuta das Resoluções a serem aprovadas;
e) relação das entidades públicas ou privadas, eventualmente convidadas, e assunto a ser tratado.
§ 1º Caberá ao titular comunicar oficialmente a sua ausência, ao seu suplente e à Secretaria Executiva do CMPC.
§ 2º Em caso de ausência também do conselheiro suplente, caberá ao mesmo comunicar à Secretaria Executiva.

Art. 27. O Plenário deliberará com base em proposições, apresentadas por escrito, salvo as questões de ordem e os incidentes de sessão que possam ser resolvidos de imediato.
§ 1° Considera-se proposição toda matéria que seja apresentada e sujeita à deliberação do Plenário.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DO CMPC

Art. 28. Compete ao Presidente do CMPC:
I - Quanto às atividades plenárias:
a) Convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender e prorrogar as sessões, observando e fazendo observar as normas legais vigentes e as determinações deste Regimento;
b) Determinar, a requerimento do autor, a retirada de proposição que ainda não tenha parecer, ou havendo, lhe tenha sido contrário;
c) Declarar prejudicadas proposições e determinar seus arquivamentos, em face de suas rejeições ou de aprovação de outra com o mesmo objetivo;
d) Autorizar o desarquivamento de proposições;
e) Providenciar, no início de cada exercício a apreciação e aprovação do Plano Municipal de Cultura;
f) Determinar ao Secretário a leitura da Ata e das comunicações que entender convenientes;
g) Determinar, de ofício ou a requerimento de qualquer Conselheiro, em qualquer fase dos trabalhos, a verificação de presença;
h) Suspender ou prorrogar reuniões anteriormente convocadas, se julgar conveniente, exceto aquelas convocadas extraordinariamente por iniciativa da Plenária do Conselho;
i) Fixar prazos para a concessão de vista de matérias solicitadas por Conselheiro, nos termos estabelecidos neste Regimento;
j) Chamar a atenção do Conselheiro quando se esgotar o tempo a que tem direto;
k) Estabelecer o ponto da questão sobre o qual devem ser feitas as votações;
l) Anunciar o que se tenha de discutir ou votar e dar o resultado das votações;
m) Resolver sobre os requerimentos que por este Regimento forem de sua alçada, bem como dirimir as dúvidas relativas ao Regimento, surgidas durante as reuniões da Plenária;
n) Resolver qualquer questão de ordem e submetê-la ao Plenário, quando omisso o Regimento;
o) Mandar anotar em livro próprio, os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;
p) Manter a ordem no recinto do Plenário;
q) Baixar diligências propostas pelo Conselho bem como determinar a abertura de sindicâncias para apurar fatos que digam respeito ao CMPC;
r) Propor a criação de Câmaras cujos membros serão indicados na forma prevista na legislação e neste Regulamento e, por ele nomeados através de resolução;
s) Impor as penalidades e declarar a perda da qualidade de Conselheiro de membro da Plenária, nos casos previstos na legislação e neste Regimento Interno, cabendo recurso em plenário.
II - Quanto à parte administrativa:
a) Elaborar e submeter à apreciação da Plenária, os relatórios das atividades anuais do Conselho e, depois de aprovados, encaminhá-los ao Prefeito Municipal;
b) Cumprir e fazer cumprir as Resoluções do Conselho;
c) Superintender os serviços da Secretaria Executiva do Conselho.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CMPC

Art. 29. Compete à Secretaria Executiva, além das atribuições previstas no § 3° do artigo 1° deste Regimento:
a) Instruir processos, encaminhá-los às sessões do Plenário;
b) Organizar, para aprovação do Presidente, a pauta das sessões;
c) Requisitar do (a) Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura os meios de transporte eventualmente necessários para atividades do CMPC.
d) Encarregar-se de prestar suporte técnico e administrativo para o funcionamento das Câmaras.
e) Controlar o tempo de fala de cada conselheiro, determinado previamente, e informar ao Presidente, quando este se esgotar.

CAPÍTULO VII
DAS CAMARAS

Art. 30. Compete as câmaras:
I Discutir e apresentar parecer das matérias que lhe forem submetidas;
II Responder as consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais ou pelo Coordenador de outras comissões;
a) Promover a instalação de processos, bem como fazer cumprir as diligências estabelecidas pelo plenário;
b) Examinar relatórios de entidades culturais que recebem apoio ou auxilio da prefeitura, encaminhando para apreciação do plenário as sugestões de providências cabíveis para a resolução dos casos;
c) Promover estudos, pesquisas e levantamento para serem utilizados nos trabalhos e atividades do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 31. O plenário do CMPC poderá, por decisão da metade mais 01(um) dos seus membros, formar câmaras provisórias, para

desenvolver estudos, projetos, examinar matérias ou acompanhar a execução das políticas públicas para a área da cultura.

Art. 32. O ato de criação das câmaras determinará além de sua composição e os fins a que se destina, o prazo para seu funcionamento e apresentação dos resultados de seus trabalhos, a serem encaminhados para apreciação do Plenário do CMPC.
§ 1º O resultado dos trabalhos deverá ser conclusivo, de modo a possibilitar a tomada das providências cabíveis por parte do CMPC.
§ 2º Na elaboração final do parecer ou conclusão, se algum membro da Comissão for parte vencida quanto ao que ficou decidido, elaborará, ele, seu voto em separado.

Art.33. As câmaras deverão ser formadas por pelo menos 03 (três) conselheiros titulares ou suplentes do CMPC, podendo ser convidado pessoas que não componham o conselho, mas que poderão contribuir para o esclarecimento e ajuda do proposito da criação da câmara.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. O Presidente do Conselho, por iniciativa própria ou por indicação do Plenário, poderá solicitar ao Poder Executivo que adote medidas complementares de caráter administrativo e orçamentário, necessário ao funcionamento do CMPC.

Art. 35. O desempenho das funções de membro do Conselho ou Comissões Especiais não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 36. Os casos omissos ao presente regimento, serão resolvidos pela Presidência do CMPC após aprovação de metade mais um da Plenária do CMPC, que fixará o precedente regimental imediatamente, para ser incorporado ao Regimento.

Art. 37. O Regimento Interno poderá ser parcial ou totalmente modificado, através de Resolução, aprovada (s) por 2/3 (dois terços) dos componentes da Plenária do CMPC, e que pela Presidência do CMPC será encaminhada para publicação no meio utilizado para a publicação dos atos municipais.

Art. 38. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 00 de 00000 de 2017.

MARIA IVONETE SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
CMPC

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8EEDD9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de análise de água consumida nas zonas rurais do Município de Francisco Beltrão, em relação à quantidade de agrotóxicos contidos, conforme Portaria nº 2.914/2011.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados a SESA/PR VigiaSUS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de julho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F98E6222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA nº 59/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução da restauração da fibra óptica na unidade de saúde do Bairro Pinheirinho e na UPA-24 horas.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	CMD SOLUÇÕES LTDA	UN	5,00	290,00	1.450,00
2	CMD SOLUÇÕES LTDA	UN	477,00	3,20	1.526,40
3	CMD SOLUÇÕES LTDA	UN	1,00	3.600,00	3.600,00
Valor total dos gastos com a licitação nº 59/2017 - R$ 6.576,40 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).					

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6D3C611C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA nº 60/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de curso de capacitação aos servidores que operam máquinas, lotados nas Secretarias de Desenvolvimento Rural e Urbanismo.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA ME	UN	1,00	6.500,00	6.500,00
Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 60/2017 - R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).					

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9EF6FC50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017 – Processo nº 365/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços gerais junto à Casa de Apoio mantida pelo Município de Francisco Beltrão – PR, na cidade de Curitiba.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – TOTAL LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME – CNPJ nº 20.168.618/0001-72 – Item: 001 R$ 4.830,18.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 57.962,16 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C66857F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017 – Processo nº 466/2017.
OBJETO: Aquisição de pneus novos, 10.00 R 20, borrachudos, para utilização pela frota de caminhões da Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – BIDDING CENTER COMERC IAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI – CNPJ nº 19.116.545/0001-96 – Item: 001 R$ 1.717,63.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 51.528,90 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:259126A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2017 – Processo nº 480/2017.
OBJETO: Aquisição de livros pedagógicos de orientação para professores da pré-escola que atendem crianças de 04 a 05 anos nas escolas municipais.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – LIVRARIA GP LTDA – EPP – CNPJ nº 11.093.505/0002-45. Item 002 R$ 118,77
2 - B.R.B. DE RAMOS – ME – CNPJ nº 19.165.561/0001-79. Item 001 R$ 125,40
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 11.680,95 (onze mil seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F71D3FFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2017 – Processo nº 482/2017.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) grade aradora de arrasto e 01 (um) distribuidor de ureia para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – METALURGICA FREITAS LTDA - EPP – CNPJ nº 05.852.250/0001-73 – Itens: 001 R$ 12.450,00 e 002 R$ 2.264,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 14.714,90 (quatorze mil setecentos e quatorze reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F8B71A56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2017 – Processo nº 382/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de análise de água da Central de materiais esterilizados – CME da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – BRASAGUA - TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA – CNPJ nº 05.345.846/0001-87 – Itens: 001 R$ 191,58
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.298,96 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:32F6CFA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 440/2017 - Pregão nº 108/2017.
OBJETO: Aquisição do medicamento TISSEEL VHSD LYO, para utilização em procedimentos cirúrgicos de pterígio, que serão realizados em caráter de mutirão no Hospital Regional do Sudoeste..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.190,55 (dezoito mil, cento e noventa reais e cinqüenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3710	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C84586AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 532/2017 - Pregão nº 116/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da recuperação do motor Caterpillar 6 cilindros da motoniveladora 120H, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra..
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9C44F577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VALE SUL EDIFICACOES LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 533/2017 - Pregão nº 109/2017.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de Projeto de Obra de Arte Especial e transposição de níveis (viaduto) para construção de Trincheira.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6090	13.001.04.121.0405.2015	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5F12A9A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 472/2017 - Pregão nº 96/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.499,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALCI N BECKER & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 473/2017 - Pregão nº 96/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.493,98 (nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDREIA LORENZI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 474/2017 - Pregão nº 96/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 44.973,94 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 475/2017 - Pregão nº 96/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km,

para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 476/2017 - Pregão nº 96/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 13.023,87 (treze mil e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 477/2017 - Pregão nº 96/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 59.999,94 (cinqüenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 478/2017 - Pregão nº 96/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 5.398,98 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GILSON GILBERTO LISE**.
ESPÉCIE: Contrato nº 479/2017 - Pregão nº 96/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 2.038,50 (Dois Mil e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 480/2017 - Pregão nº 96/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 36.049,98 (Trinta e Seis Mil e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 481/2017 - Pregão nº 96/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: vinte e oito dias de junho de 2018.
VALOR TOTAL: 20.103,86 (vinte mil, cento e três reais e oitenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUIS CÉSAR REIS ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 482/2017 - Pregão nº 96/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 13.768,17 (treze mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 483/2017 - Pregão nº 96/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 10.705,96 (dez mil, setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 484/2017 - Pregão nº 96/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 8.164,80 (Oito Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSSATTO & POSSATO LTDA -ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 485/2017 - Pregão nº 96/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 4.850,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 486/2017 - Pregão nº 96/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 2.809,96 (Dois Mil, Oitocentos e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 487/2017 - Pregão nº 96/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 28.030,00 (Vinte e Oito Mil e Trinta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 488/2017 - Pregão nº 96/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 22.960,94 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 489/2017 - Pregão nº 96/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios, equipamentos médicos hospitalares e veículo novo, 0 km, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.359,90 (um mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3822	08.006.10.301.1001.2037	334	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3822	08.006.10.301.1001.2037	334	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3680	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3822	08.006.10.301.1001.2037	334	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
3680	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:41EACBA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2017 – Processo nº 470/2017.
OBJETO: Aquisição de forração tipo carpete, para utilização nas canchas de bochas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – L. DE N. GASPAR EIRELI - ME– CNPJ nº 03.430.693/0001-40. Item 00 R$ 26,99.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 12.955,20 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BFB7924B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 05 (cinco) veículos automóveis novos, 0 km para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Departamento de Vigilância em Saúde.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Bloco de Financ da Proteção Social Básica – SUAS; Taxas – Exercício de poder de polícia; FNS/BLINV – EQUIPAMENTOS UBS-203439/2015-16 e recursos próprios.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 27 de julho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A8CC9A9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de julho de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 27 de julho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FBBE1984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017 – UASG 987565 TENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de julho de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de produtos de higienização, desinfecção e esterilização pra utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados a SESA/APS –E Atenção Prim. em saúde estadual e FNS/MAC – Teto Municipal Limite UPA/PO.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 26 de julho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:44A0239E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100/2017

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, **LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do art. 142 e seguintes da Lei Complementar n.º 002/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO que, conforme relatado pelos servidores municipais integrantes da Comissão de Licitação, inúmeros processos licitatórios encontram-se paralisados em razão da falta de parecer jurídico;
CONSIDERANDO que essa paralisação acarreta a descontinuidade do serviço público;
CONSIDERANDO que, segundo informações, diversas foram as tentativas de obtenção de tais pareceres junto ao Advogado Municipal de forma amigável e em prazo razoável;
CONSIDERANDO o contido no Decreto **n.º 027/2017**, que dispõe sobre procedimentos e disciplina prazos nos processos licitatórios;
CONSIDERANDO a existência de indícios de faltas disciplinares cometidas pelo Sr. José Carlos Tramontina, servidor em estágio probatório, ocupante do cargo efetivo de Advogado;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração das faltas funcionais relatadas e de outras eventualmente existentes;
CONSIDERANDO que sua permanência no exercício de suas atividades no setor jurídico do Município poderá causar prejuízo na instrução do Processo Administrativo, causar transtornos, favorecer a repetição das irregularidades em averiguação, e até mesmo, representar perigo ou mesmo constrangimento à sua pessoa, possibilitar um atraso ainda maior no setor de licitação, dificultar o acesso da administração aos procedimentos que somente o servidor possui acesso;

RESOLVE

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades referentes a atos praticados pela Sr. José Carlos Tramontina, servidor em estágio probatório, ocupante do cargo efetivo de Advogado, consistente na negativa de executar as atividades que lhe são atribuídas por lei, em especial, a não elaboração de pareceres jurídicos em processos licitatórios ou sua entrega em prazo incompatível com o andamento dos processos, acarretando a paralisação dos serviços públicos e, conseqüentemente prejudicando o atendimento do interesse público, bem como as infrações decorrentes e, ainda, sejam indicadas as respectivas infrações puníveis em caso de conclusão pela existência de faltas graves.
Art. 2.º - Determinar o afastamento do servidor José Carlos Tramontina, ocupante do cargo efetivo de Advogado do Município, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta dias), prorrogável por igual período se necessário, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como processado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência, ou oferecer constrangimento à sua pessoa.

Art. 3.º - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 4.º - Para instauração do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:

- PRESIDENTE: Sr. Ivo Pinto da Luz;
- MEMBRO: Sr. Ivanir Pinto da Luz;
- MEMBRO: Sra. Luciana Barbosa Pinto.

Parágrafo único. Fica a Comissão ora designada autorizada a proceder o levantamento da documentação na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, setor de Licitações, setor de Tributação, Departamento Jurídico e outros que se fizerem necessários.

Art. 5.º - No Processo Administrativo Disciplinar observar-se-á os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6.º - O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 10 de Julho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:B513C4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1279 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 22 de Junho de 2017, na página 52, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2017.

Onde se lê:
VALOR DA DESPESA: R$ 3.676,00 (três mil seiscentos e setenta e seis reais)

Leia-se:
VALOR DA DESPESA: R$ 44.112,00 (quarenta e quatro mil cento e doze reais)

Goioerê-PR, 10 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:14CA5740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 492/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º.–O Servidor Público Municipal OLIMPIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas. Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Dezembro de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5033F808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 493/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – O Servidor Público Municipal OLIMPIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas. Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D6D45D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 494/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor OLIMPIO DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10-07-2017 a 08-08-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AF2DEAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 495/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal BARBARA RIBEIRO FAVA NUNES, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de Julho de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B3E244FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 496/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal CELIA EMIKO MIYATA SUGAVARA, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de Junho de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Junho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C0E83E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 497/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ELIANE AVELINO TORRES, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de Junho de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Junho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EE6AF7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 498/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal RAMIZA MARIA GONÇALVES LOPES, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de Julho de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:88899393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 499/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal REGINA CARDOSO GOVEIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de Junho de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Junho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0C8B74C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0131/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: P. H. SIEJKA & CIA LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 17.730.141/0001-62, situada na RUA OTAVIANO AMARAL, 111 - CEP: 85301360 - BAIRRO: CENTRO Laranjeiras do Sul/PR; neste ato representada por PAULO HENRIQUE SIEJKA , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6564080, e CPF sob n.º 880.332.449-68, residente e domiciliado à RUA DIOGO PINTO , 1295 - CEP: 85301290 - BAIRRO: CENTRO Laranjeiras do Sul/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 029/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de placas em chapa galvanizadas com pintura e letras em adesivos refletivos para sinalização das estações ecológicas, reserva de mata nativa do município. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.959,96 (Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2017.
VIGENCIA: 30 dias (Trinta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:99C26EAB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0130/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: CLEOMAR NOLA DE LIMA, inscrita CNPJ sob nº 26.936.106/0001-95, situada na R SEBASTIAO P DOS SANTOS, 64 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por CLEOMAR NOLA DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 103393027, e CPF sob n.º 084.082.879-90, residente e domiciliado à RUA SEBASTIAO P DOS SANTOS, 64 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioerê/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 047/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada em serviços para aplicação de pintura na Escola Municipal Governador Moises Lupion. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 28.083,61 (Vinte e Oito Mil e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2017.
VIGENCIA: 90 dias (Noventa dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DC0B7D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 115/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a Pregão Presencial n° 115/2017, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - PR, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência, a seguir a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração MODIFICA-SE, ALTERA-SE por meio deste ADENDO, o seguinte:

Altera-se a data de abertura da presente Licitação que estava previsto para o dia 19 de julho de 2017, ás 08h30min, transfere-se para o dia 24 de julho de 2017 às 08h30min.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 115/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram

Publique-se

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AFBC849C

PROJUR
DECRETO Nº 227/2017, DATA: 07.07.2017

Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei 2.016 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1016	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	366	1.320.000,00
TOTAL			**1.320.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F0B47A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 058/2017

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 6049/2017 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade da contribuinte FLAUZINA GAMA RODRIGUES, cadastro sob o nº 100000969, referente aos anos de 2010 e 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos dez dias do mês de julho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F9929623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 128/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal Cleverson Naldo Pina, para participar do evento Reciclagem Técnica em Conservação e Manejo de Solos da Macro, nos dias 11 e 12 de Julho, na cidade de Ibiporã.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal Alison Rodrigo da Silva para participar do treinamento do Ministério do Trabalho - Agência do Trabalhador do Paraná, nos dias 11 a 13 Julho, na cidade de Ibiporã.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 10 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:43AAEC96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 059/2017

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 6061/2017 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade do contribuinte CLAUDOMIRO FIDELIS DA SILVA, cadastro sob o nº 100001442, referente aos anos de 2010 e 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos dez dias do mês de julho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9A72B308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido o servidor **RODRIGO ALVES DE LIMA**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de julho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:087BC43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os Membros da comissão de Avaliação, designada pela Portaria /2.017, de de junho de 2.014, abaixo assinados, reunidos em data de hoje, para fim especial de proceder à avaliação dos bens abaixo descritos :

ESTIMATIVA DE VALOR

E tendo procedido, em conjunto, minuciosa avaliação dos bens, por unanimidade avaliaram os referidos veículos, na situação em que se encontram, para venda à vista em valores de hoje e moeda corrente do País , conforme segue:

. 01 Vã Mercedes, modelo MB1800, ano 1995, cor branca, placa AGC-3171, RENAVAM 65311964-0 e N° patrimônio publico 3084 – R$ 5.000,00.
. 01 Ônibus Mercedes, ano 1975, cor azul, placa AIV-7650, RENAVAM 52872883-8 e N° patrimônio publico 3082 – R$ 2.000,00.
. 01 Carreta basculante Manual, ano 2011, N° patrimônio publico 3279 – R$ 1.000,00.
. 01 Carreta basculante Manual, ano 2011, N° patrimônio publico 3280 – R$ 1.000,00.
. 01 Veiculo Linia da Marca Fiat, ano 2012, cor branca, placa AVP-8781, RENAVAM 00473735237 e N° patrimônio publico 3517 – R$ 18.000,00.
. 01 Veiculo Escort da Marca Ford, ano 1996, cor branca, placa AGO-7626, RENAVAM 66410232-8 e N° patrimônio publico 2801 – R$ 3.000,00.
. 01 Veiculo Escort da Marca Ford, ano 1996, cor branca, placa AGO-8095, RENAVAM 66413210-3 e N° patrimônio publico 2800 – R$ 2.000,00.

. 01 Ônibus Scania 112 Diplomata350, ano 1984, cor branca, placa GLH-1078, RENAVAM 38194630-4 e N° patrimônio publico 2623 – R$ 10.000,00.
. 01 Veiculo Palio Weekend da Marca Fiat, ano 1998, cor Prata, placa AHP-1512, RENAVAM 60217636-6 e N° patrimônio publico 3087 – R$ 2.000,00.
.01 Betoneira ano 2012, 400 litros – R$ 80,00.
. 01 Carreta distribuidora de Calcário , marca Piccin – R$ 1.000,00.

A Comissão também entendeu em reconhecer tais veículos como inservíveis para a administração municipal.
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião , do que se lavrou o presente laudo de avaliação , que depois de lido e aprovado , vai assinado por todos os membros da Comissão.

Guaraci , 30 de junho de 2.017.

ANTONIO CARLOS RAEL
CPF:

FELIPE SEGUNDO RAEL
CPF: 364.693.789-00

ANTONIO MAXIMO MARÇAL
CPF: 532.388.939-04

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DD4361B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3536/2017

SÚMULA: Decreta Luto Oficial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranaiaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o inciso I, alínea "o" do art. 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, os relevantes serviços prestados como Servidor Público Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º Considerar Luto Oficial por 03 (três) dias, diante do falecimento de **Maria Gurski,** a contar da data de 07 de julho de 2017, no âmbito de abrangência do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:59FC3EFE

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 16/2017

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3424/2017 que concedeu o benefício, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 876/1

Guaraniaçu, 10 de Julho de 2017.

ALVISE MORETTO
CPF -153.652.809-97

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 10/07/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E53EC817

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2914/2017

SÚMULA**:** Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologa o Termo de Opção e Responsabilidade nº 16/2017, do Servidor **Alvise Moretto**, inscrito no CPF nº 153.652.809-97, Matricula nº 876/1, o qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3424/2017, publicado em 03 de março de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6C3DBD18

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

PARTES: CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.
CNPJ Nº: 11.227.107/0001-93

VALOR: R$ 790,00 (Quinhentos e Noventa Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.

OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "eSocial – Conforme Circular 761/2017 CEF", que será realizado de 12 a 13 de Julho de 2017 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 10 de Julho de 2017

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:4FF73325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: **CONTRATANTE**: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Roberto Koch 593 Vila Lindóia, município de Curitiba/Pr Cep 81010-220, CNPJ nº 13.697.291/0001-60, representada neste ato por sua Administradora a Sra. Marisa Batista de Oliveira, RG nº 5.124.186-0/Pr e CPF nº 752.805.829-72**.**

CONTRATO Nº: 1816
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 44/2017
MOTIVO: Tendo em vista a impossibilidade de entrega dos materiais no prazo estipulado visto que o evento inicia-se em 04 (quatro) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78 Inciso I e 79 Inciso II da Lei Federal nº 8.6666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para o setor de esportes.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 10 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:79C97227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: VANI MIGUEL ZOTTI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 277 Km 523 - Trevo, município de Guaraniaçu-Pr., CNPJ nº 02.701.685/0001-29, representada neste ato por Vani Miguel Zotti, RG nº 3.923.898-5/Pr. e CPF nº 545.924.969-49**.**

TERMO Nº: 06
CONTRATO Nº: 1174

ADITAMENTO: Vigência de 06.06.2017 para 06.10.2017.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 9/2013.
MOTIVO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de confecção de mangueiras hidráulicas para veículos e maquinas da frota municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0C3794C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: VANI MIGUEL ZOTTI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 277 Km 523 - Trevo, município de Guaraniaçu-Pr., CNPJ nº 02.701.685/0001-29, representada neste ato por Vani Miguel Zotti, RG nº 3.923.898-5/Pr. e CPF nº 545.924.969-49**.**

TERMO Nº: 06
CONTRATO Nº: 1174

ADITAMENTO: Vigência de 06.06.2017 para 06.10.2017.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 9/2013.
MOTIVO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de confecção de mangueiras hidráulicas para veículos e maquinas da frota municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:78CA5268

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU- CMAS RESOLUÇÃO N° 06/2017

Súmula: Aprova o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense IV e o Plano de Ação celebrado entre a Prefeitura de Guaraniaçu e o Governo do Estado.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 07 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **adesão do Município de Guaraniaçu ao INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV – IFP IV, para cofinanciamento estadual** das ações de Assistência Social.

Art. 2º - Aprova o Plano de Ação referente à execução físico-financeira do **Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV.**

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 07 de Julho de 2017.

SIMONE GALVAN TISATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:102AAA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 025/2017, REGISTRO DE PREÇOS 017/2017

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 088/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmara e protetores para uso nos veículos municipais dessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 025/2017, à Empresa A.M. Mendes – Acessórios, CNPJ: 06.009.600/0001-05, Valor total R$ 14.788,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e oito reais); AS3 Automotiva Ltda ME, CNPJ: 09.151.179/0001-52, Valor total R$ 10.020,60 (dez mil e vinte reais e sessenta centavos); MVS Auto Center – Eireli, CNPJ: 27.963.838/0001-37, Valor total R$ 84.902,00 (oitenta e quatro mil novecentos e dois reais); Bolanho Pneus Ltda – EPP, CNPJ: 00.105.359/0004-76, Valor Total R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); Mundial Pneus Itabera – Eireli – EPP, CNPJ: 26.192.837/0001-73, Valor total R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 30 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:683A702E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 037/2017

Ref: Contrato n.º 112/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 025/2017
Compromisso de Fornecimento nº 037/2017
Registro de Preços nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: A.M. Mendes – Acessórios,
CNPJ: 06.009.600/0001-05

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmara e protetores para uso nos veículos municipais dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2017 à 29/06/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 025/2017 e registro de preços nº 017/2017, em 30 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E52BD193

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 038/2017

Ref: Contrato n.º 113/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 025/2017
Compromisso de Fornecimento nº 038/2017
Registro de Preços nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: AS3 Automotiva Ltda ME,
CNPJ: 09.151.179/0001-52

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmara e protetores para uso nos veículos municipais dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2017 à 29/06/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 025/2017 e registro de preços nº 017/2017, em 30 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2BFFE7A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 039/2017

Ref: Contrato n.º 114/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 025/2017
Compromisso de Fornecimento nº 039/2017
Registro de Preços nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: MVS Auto Center – Eireli,
CNPJ: 27.963.838/0001-37

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmara e protetores para uso nos veículos municipais dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2017 à 29/06/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 025/2017 e registro de preços nº 017/2017, em 30 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DBEFE5E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 040/2017

Ref: Contrato n.º 115/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 025/2017
Compromisso de Fornecimento nº 040/2017
Registro de Preços nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Bolanho Pneus Ltda – EPP,
CNPJ: 00.105.359/0004-76

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmara e protetores para uso nos veículos municipais dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2017 à 29/06/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 025/2017 e registro de preços nº 017/2017, em 30 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A7D18A14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 041/2017

Ref: Contrato n.º 116/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 025/2017
Compromisso de Fornecimento nº 041/2017
Registro de Preços nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Mundial Pneus Itabera – Eireli – EPP,
CNPJ: 26.192.837/0001-73

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmara e protetores para uso nos veículos municipais dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2017 à 29/06/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 025/2017 e registro de preços nº 017/2017, em 30 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0E7A205E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2017

REPUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTANCIA, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei 8.621 de 10 de janeiro de 1946, com sede à Rua Calisto Razolini, n°. 215, Bairro Portão, na cidade de Curitiba - PR, CEP: 81.070-060, inscrito no CNPJ sob o nº 03.541.088/0033-24, doravante denominado SENAC/PR, neste ato representado pelo seu Diretor Regional da UEP – Unidade de Educação Profissional a Distância do SENAC/PR, Sr. Vitor Salgado Monastier, portador do RG no 523.562-6 SSP/PR e do CPF/MF no 061.315.149-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto regular a ação conjunta entre os contratantes, visando à prestação de serviços técnicos do SENAC/PR, na realização do atendimento de 05 (Cinco) aluno(s) em turma do curso de Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos, modalidade EAD a ser desenvolvida, com carga horária total de 1.000 horas, sendo 400 horas teóricas e 600 horas de prática profissional, que será realizada no período de 26/06/2017 a 25/06/2018, atendendo aos jovens a serem contratados na condição de aprendiz.
VALOR: O presente item terá o valor de R$ 13.230,00 (Treze mil duzentos e trinta reais), que será pago de acordo com a competência da prestação de serviço mensal e carga horária executada efetiva..
PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará no período de 17/07/2017 a 13/07/2018.
DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
400	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Iguatu, 26 de junho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:234C2F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 104/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora Rosimar Aparecida de Castro portador da CI/RG 8.621.792-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob 039.684.439-18, ocupante do cargo Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10/07/2017 a 07/10/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:03978AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 17/2017

Súmula: Prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Assistência Social de Iguatu/PR Gestão 2015/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu-PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR, conforme deliberado na reunião ordinária com o Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 20 de junho de 2017, a prorrogação do atual mandato dos Conselheiros do CMAS, Gestão 2015/2017, por mais 90 dias, a contar do término do atual mandato, ou seja, 12 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 10 de julho de 2017.

MÁRCIA REGINA DOS SANTOS DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D3F80C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 145/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 8º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0010.2047 Manutenção dos Prédios Públicos
2280.3.3.90.30.00.00 – 03 000 Material de Consumo R$ 8.000,00.
TOTAL R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 000 – Recursos ordinários (Livres), constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2016 no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 (Dez) dias do mês de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:23F4D121

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 146/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 8º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0009.1043 Construção de Infraestrutura de Esportes e de Lazer
2140.4.4.90.51.00.00 – 03 000 Obras e Instalações R$ 10.000,00.
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 000 – Recursos ordinários (Livres), constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2016 no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 (Dez) dias do mês de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CAD353E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.488.810,34	2.395.595,89	2.342.918,62
DEDUÇÕES (II)	1.223.859,94	1.543.471,96	1.432.818,72
Disponibilidade de Caixa	1.223.859,94	1.543.471,96	1.432.818,72
Disponibilidade de caixa bruta	1.243.629,36	1.645.369,71	1.556.001,73
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	19.769,42	101.897,75	123.183,01
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.264.950,40	852.123,93	910.099,90
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.264.950,40	852.123,93	910.099,90
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		57.975,97	(354.850,50)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C912F045

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.796.191,16	0,00
Pessoal Ativo	5.507.923,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.782,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	264.035,33	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	12.450,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17.351,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	17.351,41	0,00
Pensionistas	2.242,75	0,00
IRRF	15.108,66	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	5.778.839,75	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.778.839,75	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.923.696,22	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	48,47	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.438.795,96	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	6.116.856,16	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	5.794.916,36	

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4EB999FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.923.696,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.907.791,40	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.717.012,26	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	834.658,74	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:606AA7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.934.201,92	761.499,71	761.499,71	1.172.702,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.934.201,92	761.499,71	761.499,71	1.172.702,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(1.934.201,92)	(761.499,71)	-	(1.172.702,21)

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FBD9AD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	13.492.200,00
Previsão Atualizada da Receita	13.775.071,38
Receitas Realizadas	6.238.288,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	13.492.200,00
Créditos Adicionais	966.478,87
Dotação Atualizada	14.458.678,87
Despesas Empenhadas	6.069.849,22
Despesas Liquidadas	5.597.395,01
Despesas Pagas	5.474.807,35
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.069.849,22
Despesas Liquidadas	5.597.395,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.923.696,22
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(357.053,21)	0,00 %
Resultado Primário	980.745,75	374.091,26	38,14 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	19.769,42	2.202,71	17.566,71	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	89.053,60	8.963,77	68.542,16	11.547,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	108.823,02	11.166,48	86.108,87	11.547,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.387.784,70	25% / 18%	24,62 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	434.204,10	60%	73,60 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	761.499,71	1.172.702,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	889.093,42	15%	15,77 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4EF1C083

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		5.747.249,47
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	2.933.233,00	51,04
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	907.897,19	15,80
Limite definido por resolução do senado federal	6.896.699,36	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.264.394,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.907.791,40	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	834.658,74	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	435.328,93	1.383.369,79

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7BE03230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 033/2017

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 046/2017, EM DATA DE 10 DE JULHO DE 2017.

CONSIDERANDO O INCISO XVIII, DO ARTIGO 22, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ;

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor LUIZ CARLOS MUNIS, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 11 e 12 de julho de 2017, para acompanhar o Senhor Doutor Ivan César de Souza, Assessor Jurídico desta Casa de Leis para visita técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2017, de 12/06/2017 e Projeto de Lei nº 016/2017, de 12/06/2017, cabendo-lhe o recebimento antecipado de uma diária.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3A33FC92

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 034/2017

SÚMULA: AUTORIZA O ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ SENHOR IVAN CÉSAR DE SOUZA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 047/2017, EM DATA DE 10 DE JULHO DE 2017.

CONSIDERANDO O INCISO XVIII, DO ARTIGO 22, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ;

R E S O L V E:

Autorizar o Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Iporã Senhor IVAN CÉSAR DE SOUZA, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 11 e 12 de julho de 2017, para visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2017, de 12/06/2017 e Projeto de Lei nº 016/2017, de 12/06/2017, de 12/06/2017, cabendo-lhe o recebimento antecipado de uma diária.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:67B01C99

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 035/2017

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE DA CÂMARA MARCELO GOMES DO NASCIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009.

CONSIDERANDO O INCISO XVIII, DO ARTIGO 22, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ;

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 11 e 12 de julho de 2017, para acompanhar o Senhor Doutor Ivan César de Souza, Assessor Jurídico desta Casa de Leis para visita técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2017, de 12/06/2017 e Projeto de Lei nº 016/2017, de 12/06/2017, cabendo-lhe o recebimento antecipado de uma diária.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador e Presidente, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4643B858

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 059/2017.
DATA PRORROGADA

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017-PMI
OBJETO: Permissão em regime de uso, a título oneroso de espaço público.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2017 ÁS 13h45min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, PR. 10 de Julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0998073F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1512/2017, de 07/07/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 10/07/2017, edição de nº 1291, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, *Crédito Adicional Especial*, no valor de R$ 1.094.772,06 (Um milhão, noventa e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e seis centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.1.072000 CONSTRUÇÃO UBS DA FAMÍLIA BAIRRO ALTO DA SANBRA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 107,44
970 FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE – PORT.204GM/2007
103010015.1.174000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA U.B.S CENTRO II
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 830.986,10
1271 FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE – PORT.204GM/2007
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 25.700,60
1272 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.174000 PROGRAMA AFAI MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 77.927,92
1273 FONTE: 781 CONV.SEDS/FIA AFAI Medidas Sócio-Educativas
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
1274 FONTE: 781 CONV.SEDS/FIA AFAI Medidas Sócio-Educativas
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 40.000,00
1275 FONTE: 781 CONV.SEDS/FIA AFAI Medidas Sócio-Educativas
SOMA.....R$ 994.722,06
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 15,00
977 FONTE: 930 CONV.COHAPAR – PAV.ASFÁLTICA E GALERIAS
154510024.1.081000 REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 35,00
989 FONTE: 926 CONV.PAM/GOV.ESTADUAL/SEDU
SOMA.....R$ 50,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041290003.2.160000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR DAÇÃO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA ATIVA
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 100.000,00
1276 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 1.094.772,06

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 781 CONV.SEDS/FIA AFAI Medidas Sócio-Educativas.....R$ 137.927,92
SOMA.....R$ 137.927,92
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).....R$ 125.700,60
FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE – PORT.204GM/2007.....R$ 831.093,54
FONTE: 926 CONV.PAM/GOV.ESTADUAL/SEDU.....R$ 35,00
FONTE: 930 CONV.COHAPAR – PAV.ASFÁLTICA E GALERIAS.....R$ 15,00
SOMA.....R$ 956.844,14
TOTAL.....R$ 1.094.772,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:314C4E0C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1513/2017, de 07/07/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 10/07/2017, edição de nº 1291, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, *Crédito Adicional Especial*, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
26 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 10.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 10.000,00
10 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:57A3E57B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO TERMO DE FOMENTO 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN,** da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.870.145/0001-78, sediada à Rua XV de Novembro, nº. 700, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente a **Sr.ª MARLENI OMODEI RUIZ**, brasileira, casada, portadora do RG/CI nº. 7.098.541-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 930.250.099-34, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 1.640, na cidade de Iporã, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.378/2015, com dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 30, inciso VI, e artigo 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.

Cláusula Segunda – Do Objeto

A presente parceria tem por objetivo atender às pessoas representadas pela classe assistida pelo Lar Beneficente Frederico Ozanan, oferecendo a elas um atendimento de acordo com suas necessidades particulares, através de serviços de atendimento básico como alimentação e materiais de higiene aos atendidos pelo Lar Beneficente Frederico Ozanan.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
I- Informação integral no SIT, das despesas realizadas;
II- Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
III- Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência

O presente Termo de Fomento terá vigência de 10/07/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **CONVENENTE** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor

O Município de Iporã, repassará à LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN, recursos financeiros no valor de até R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), referentes ao presente convênio, o qual será deposita na conta 16.191-8, agência 0796-X, banco do Brasil, esta de titularidade da Convenente.
Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e as 05 (cinco) parcelas subseqüentes no valor igual de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
I- Extratos bancários;
II- Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
III- Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
IV- Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V- Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
I- Órgão – 05 – Secretaria de Assistência à Saúde e a área social / Unidade – 05 / Função 08 / Sub-Função 241 / Programa 0018 / Projeto Atividade –
6.003 000/ Natureza da despesa – 335043 000 000/ Desdobramento/Sub-Elemento – 9999 / Conta 939.
Cláusula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade

A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
a) Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
b) Ata de posse do Presidente;
c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
d) Certidão do Tribunal de Contas;
e) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
f) Certificado de Regularidade do FGTS;
g) Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
h) Certidão de Débitos Trabalhistas;
i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e
j) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Srª. ELIE ALVES DEZIDÉRIO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 16.676.318-4/SSP-PR, inscrita no CPF 802.808.628-49, residente e domiciliada nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, designada Secretaria de Assitência à Saúde e à Área Social, nomeada para através da Portaria nº 0117/2017.

Cláusula Nona – Das Proibições

É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
a) Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
b) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
c) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
d) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
e) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
f) Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
g) Realização de despesas com publicidade;
h) Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.
Cláusula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos

A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

Esta parceria poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente

Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã/PR., 10 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal do Município de Iporã

MARLENI OMODEI RUIZ
Presidente do Lar Beneficente Frederico Ozanan

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E1DDD71D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar, do CREDENCIAMENTO nº 008/2017 de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, para a Secretaria de Saúde, cujos requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados até as 09h00min do dia 27 de julho de 2017, na Prefeitura de Itambaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá, 10 de julho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:10A2AA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar, do CREDENCIAMENTO nº 009/2017 de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de **exames laboratoriais invasivos**, cujos requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados até as 14h00min do dia 27 de julho de 2017, na Prefeitura de Itambaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá, 10 de julho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9637161D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO HABILITAÇÃO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2017 – Credenciamento nº 004/2017;
Proc. Administrativo: nº 023/2017;
Objeto: CREDENCIAMENTO de Profissionais para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, para atendimento no Centro de Saúde Marcelo Zapateiro, sendo: 01 (um) médico(a) Pediatra; e 01 (um) médico(a) Ginecologista.
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO:
O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Pessoa Jurídica **K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI**, CNPJ: 15.233.298/0001-57; foi considerada habilitada e a Pessoa Física **ADRIANE DE CASSIA GUERGOLET** foi considerada inabilitada, para o Credenciamento em epígrafe.

Itambaracá PR, 07 de julho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:86CB9599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - SRP Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 033/2017
MODALIDADE/NÚMERO: Concorrência - SRP nº 004/2017
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Pintura e Alvenaria, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas, Material de Segurança e Proteção e Material Elétrico, destinados à manutenção dos Prédios Municipais.
PREÇO MÁXIMO: R$ 876.150,99 (oitocentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta reais e noventa e nove centavos).
PROTOCOLO: Até as 09h:00m do dia 11 de agosto de 2017, no Setor de Protocolo (Departamento de Tributação), sita à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro – Itambaracá/Pr. (**procedimento de protocolo é de forma manual**).
ABERTURA: dia 11 de agosto de 2017, as 09h:10m horas, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro – Itambaracá/Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,20 (vinte) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 8h30min até as 11h30min e das 13h00min até 15h00min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá, 10 de julho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8001D41A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 221/2017 - 07/07/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 – (Cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1202/2016.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor total de R$ 5.000,00 – (Cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 5.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1055 - Apoio a População Carente - Superávit Financeiro Livre
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2610 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
TOTAL 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:7569C2A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 200/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2017

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA VIGENCIA
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 200/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 077/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de RESIDENCIA- aluguel social por um período de 12 meses, localizado na Rua Ana Maria Balzer Batista, s/nº , Jardim Nossa Senhora Aparecida, Ivaí - Pr, terreno medindo 250m², juntamente com uma residência em madeira, medindo 60m².
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Tatiele Barbosa Padilha.
Valor mensal: R$ 200,00.
Valor Global: R$ 2.400,00.
VIGÊNCIA: 10.07.2017 a 09.08.2018.
DATA DA ASSINATURA: 07.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

TATIELE BARBOSA PADILHA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:04DC2BE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 201/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 201/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 076/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Materiais de limpeza para uso do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA Três Folhas Mercantil Ltda.
Valor Global: R$ 952,30.
VIGÊNCIA: 10.07.2017 a 09.08.2017.
DATA DA ASSINATURA: 07.07.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Ivai PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:90BD704D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 202/2017 DA LICITAÇÃO 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

EXTRATO DO CONTRATO 202/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 005/2017
Pregão Presencial Nº 005/2017
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de caminhões e microônibus da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela Audatex e/ou tabela de preços dos fabricantes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Alessander Vinícius de Freitas Mecânica Diesel Eireli – Me
Valor global: R$ 80.000,00.
Dotação orçamentária:
06011236112012024339030001030920
10022678226011073339030000003250
VIGÊNCIA: 05.06.2017 a 28.03.2018.
DATA DA ASSINATURA: 02.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDER VINÍCIUS DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FD89B922

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 203/2017 DA LICITAÇÃO 085/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 076/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 021/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 203/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 085/2017
Pregão Presencial Nº 076/2017
Registro de Preços Nº 021/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Tubos pluviais de concreto para manutenção vias urbanas e rurais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Mariucci Pré Moldados Ltda.
Valor global: R$ 50.000,00.
VIGÊNCIA: 11.07.2017 a 10.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 10.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIUCCI PRÉ MOLDADOS LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8EF8B81B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 204/2017 DA LICITAÇÃO 087/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 078/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 022/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 204/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 087/2017
Pregão Presencial Nº 078/2017
Registro de Preços Nº 022/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: L&L Cavassim Ltda. Me.
Valor global: R$ 15.000,00.
VIGÊNCIA: 11.07.2017 a 10.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 10.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

L&L CAVASSIM LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:33C42475

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 205/2017 DA LICITAÇÃO 089/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 080/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 205/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Transporte intermunicipal e interestadual para atendimento às secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: G.E. Socolovski Eireli EPP
Valor unitário - lote 01: R$ 3,95
Valor unitário - lote 02: R$ 4,95
Valor global: R$ 89.000,00.
VIGÊNCIA: 01.07.2017 a 31.12.2017.
DATA DA ASSINATURA: 30.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

G.E. SOCOLOVSKI EIRELI EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:ACC9B8DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 106/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 095/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de três (03) Carrocerias agrícolas para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Sessão de julgamento: 21/07/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de julho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6091BEEF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra **AMELIA S. BILIK, Auxiliar de Limpeza Hospitalar**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (**30**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 18.05.15 a 18.05.16, para o período concessivo de 10 de julho de 2017 a 08 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:770693C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 224/2017

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **MARIA SILVANA VERENKA,**

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **MARIA SILVANA VERENKA,** ocupante do cargo de Professora, a partir de 03 de julho de 2017, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6A2FF32E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 28-2017

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 28/2017 de 08/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2016 de 05/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, n Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010		DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.015.		Manutenção da Secretaria de Obras	
91 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.082.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
416 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			20.000,00
Receita: 1.1.2.1.25.00.00.00		- TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	20.000,00
Total da Receita:			20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 08/06/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:660F9A6E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 495/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS**,** a Sra. **ELIANE APARECIDA BRAMBILA,** portadora do RG. nº.10.884.268-7-SSP-PR., a partir de 01/07/2017, conforme protocolo nº. 1241/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:65A30F18

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 496/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS**,** o Sr. **CAIO HENRIQUE LOPES MOURA,** portador do RG. nº.12.465.420-3-SSP-PR., a partir de 03/07/2017, conforme protocolo nº. 1258/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:761419A0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 497/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de PROFESSORA 1º padrão, matrícula 901, a Sra. **FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA,** portadora do RG. nº. 3.572.391-9-SSP-PR., a partir de 01/07/2017, face a concessão de aposentadoria junto ao INSS, benefício nº. 175267483-6, conforme protocolo nº. 1270/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:54AC50BD

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 281/2017

Jaguapitã, 06 de julho de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 2.953,19** (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos) referente ao Programa de Transporte Escolar – PNAT, **R$ 26.912,17** (vinte e seis mil novecentos e doze reais e dezessete centavos) estando o referido valor depositado nas agências da CAIXA ECONOMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL desta cidade.
.
Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2EF6FA9E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 498/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR que o servidor CARLOS AUGUSTO FONSECA, lotado no cargo de Técnico Administrativo retome suas atividades no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, ficando revogada a Portaria nº 036/2013 a partir de 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8A96EFFA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 499/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR que a servidora **ALINE PEREIRA DE SOUZA,** servidora pública municipal lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, preste serviços no Laboratório da Unidade de Captação e Tratamento de Água, a partir do dia 11 de julho de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B9D3C510

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 500/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER a liberação de 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal Sra. **IRACI ALVES DE ALMEIDA**, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, para o período de 11/07/2017 a 09/08/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:825993C8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 501/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER a liberação de 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal Sra. **LÍGIA CARLONE DUDA**, lotada no cargo em Comissão de Chefe da Seção Contábil e Financeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, para o período de 11/07/2017 a 09/08/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C76C3B70

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 502/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, o Sr. **EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, portador do RG. Nº. 3.969.352-6-Pr., a partir de 11/07/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CF10A127

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 504/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR provisoriamente a servidora Pública Municipal **SUELI DOS SANTOS CARRARA**, portadora do RG. nº. 3.342.740-9 SSP/PR e CPF nº. 031.751.449-00, para o cargo de **COORDENADORA** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, a partir de 11 de julho de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C93F1A21

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 505/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR que a servidora LUCIANA DA SILVA ROSA, servidora pública municipal lotada no cargo de Atendente de Educação, portadora do RG nº 6.228.330-0, preste serviços no Setor de Planejamento, a partir do dia 11 de julho de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6450125D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 503/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR que o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jaguapitã assuma a responsabilidade pelas Licitações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, a partir do dia 11 de julho de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7745D38C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: contratação de empresa para serviços de instalação de 12 persianas horizontais em alumínio 25 mm, em janelas e portas do Prédio Anexo II, para proteção de luz e visibilidade da rua, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a MARI GIZELLI MARTINS – TENDÊNCIA MOLDURAS E PERSIANAS, que apresentou o valor de R$2.311,00 (Dois mil Trezentos e Onze Reais)

Lapa, 05 de Julho de 2017.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E789B5A8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 47/2017

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais delineados no artigo 31, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve pelo presente instrumento regulamentar o uso dos veículos de propriedade da Câmara Municipal, pelos comissionados nomeados pela presidência, bem como tais comissionados deverão justificar suas ausências do local de trabalho em horário de expediente diretamente ao Diretor Geral.

Considerando a presente, devem os comissionados apresentar por escrito, no máximo de 24 horas, a justificativa da utilização do veículo para que fim.

Considerando, devem ainda os comissionados no caso de ausência do local de trabalho no horário de expediente, comunicar antecipadamente ao Diretor Geral, que ficará responsável e autorizará a dispensa do funcionário na ocasião solicitada.

O presente Ato passa a vigorar a partir da presente data sendo afixada em Edital para conhecimento de todos.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de julho de 2017..

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDA6BAFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 022/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 29 de Junho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 028/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MIERZVA & MIERZVA LTDA

CNPJ nº. 06.136.532/0001-37

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 29/06/2017 à 28/06/2018.

Guarapuava 29 de Junho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C4CE72B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 23/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 29 de Junho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 029/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLÍNICA GINECOLÓGICA OBSTÉTRICA GOMES E CAPUANO LTDA - ME

CNPJ nº. 10.661.277/0001-19

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 29/06/2017 à 28/06/2018.

Guarapuava 29 de Junho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:40E103C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 24/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 29 de Junho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 030/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR MWM SS LTDA
CNPJ nº. 23.978.526/0001-46

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 29/06/2017 à 28/06/2018.

Guarapuava 29 de Junho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3815D343

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 25/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 29 de Junho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E1FC6F29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 26/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 29 de Junho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 031/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR M R PACENKO & CIA LTDA
CNPJ nº. 12.234.009/0001-46

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 29/06/2017 à 28/06/2018.

Guarapuava 29 de Junho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1EBB40FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 27/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAE PARANAENSE DE APOIO AOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE (COMSUS).**

Guarapuava, 29 de Junho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 006/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 033/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAE PARANAENSE DE APOIO AOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE (COMSUS).**

FORNECEDOR MAXIRAD DIAGNÓSTICO LTDA

CNPJ nº. 09.201.607/0001-04

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 29/06/2017 à 28/06/2018.

Guarapuava 29 de Junho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9FE84DC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 29/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAE PARANAENSE DE APOIO AOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE (COMSUS).**

Guarapuava, 29 de Junho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 006/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 034/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAE PARANAENSE DE APOIO AOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE (COMSUS).**

FORNECEDOR GÓES & GÓES LTDA - ME

CNPJ nº. 13.509.824/0001-33

VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 29/06/2017 à 28/06/2018.

Guarapuava 29 de Junho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F47F7291

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 30/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 07 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 007/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 035/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR - ANDRÉA STUMM VALENGA ME

CNPJ nº. 11.830.590/0001-04

VALOR: 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 07/07/2017 à 06/07/2018.

Guarapuava 07 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FDDC46CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 33/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 07 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 007/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 036/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR – CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA EPP

CNPJ nº. 24.648.790/0001-84

VALOR: 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 07/07/2017 à 06/07/2018.

Guarapuava 07 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F3DF4D34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 067/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017, que tem por objeto. AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA, PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL, Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:
BR AUTOMOTORES – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 16.958.437/0001-72, Avenida Vinicius de Moraes, 77, Jardim Columbia, CEP: 86.030-270 Londrina - Paraná neste ato representado por seu procurador Vinicius Bruniere Raymundo, portador do Rg 983.433-00 SSP/PR e CPF sob o nº 071.243.309-04 com supracitado endereço.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 75.056,00 (setenta e cinco mil e cinqüenta e seis reais), referente aos itens 01 no valor de R$ 18.540,00, item 02 no valor de R$ 28.680,00, item 03 no valor de R$ 6.700,00, item 04 no valor de R$ 8.720,00, item 05 no valor de R$ 10.720,00, item 07 no valor de R$ 1.325,00 e item 08 no valor de R$ 371,00.
AUTO POSTO LARANJAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 03.632.410/0001-43, Avenida Paraná, 462, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal - Paraná neste ato representado por seu procurador Roberto Garcia Valle portador do Rg 3.504.002-1SSP/PR e CPF sob o nº 391.523.599-72 com supracitado endereço.
ITENS: Vencedor do Item 06 cabo de bateria, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório sendo o valor de 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 10 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DF2B50C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 067/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA, PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
BR AUTOMOTORES – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 16.958.437/0001-72, Avenida Vinicius de Moraes, 77, Jardim Columbia, CEP: 86.030-270 Londrina - Paraná neste ato representado por seu procurador Vinicius Bruniere Raymundo, portador do Rg 983.433-00 SSP/PR e CPF sob o nº 071.243.309-04 com supracitado endereço.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 75.056,00 (setenta e cinco mil e cinqüenta e seis reais), referente aos itens 01 no valor de R$ 18.540,00, item 02 no valor de R$ 28.680,00, item 03 no valor de R$ 6.700,00, item 04 no valor de R$ 8.720,00, item 05 no valor de R$ 10.720,00, item 07 no valor de R$ 1.325,00 e item 08 no valor de R$ 371,00.
AUTO POSTO LARANJAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 03.632.410/0001-43, Avenida Paraná, 462, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal - Paraná neste ato representado por seu procurador Roberto Garcia Valle portador do Rg 3.504.002-1SSP/PR e CPF sob o nº 391.523.599-72 com supracitado endereço.
ITENS: Vencedor do Item 06 cabo de bateria, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório sendo o valor de 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 10 de Julho de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BF061E2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 081/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017, que tem por objeto. AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO A BASE DE PÓ QUIMICO ABC PORTÁTEIS (MULTI USO) A, de acordo com a descrição constante no anexo I do edital, Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:
ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 01.461.959/0001-97 situado no endereço Rua Saldanha Marinho, 2230, Centro, CEP 85.010-290 Guarapuava - Paraná neste ato representado por José Vanderlei de Freitas portador do RG 4.355.369-0 /SSP/PR e CPF sob o nº 614.236.109-20 com supracitado endereço.
LOTE 001: R$ 12.287,96 (doze mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
O valor global da presente licitação acusa o Importe de R$ 12.287,96 (doze mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)
Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 10 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F4D39CEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 081/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017, que tem por objeto. AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO A BASE DE PÓ QUIMICO ABC PORTÁTEIS (MULTI USO) A, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 01.461.959/0001-97 situado no endereço Rua Saldanha Marinho, 2230, Centro, CEP 85.010-290 Guarapuava - Paraná neste ato representado por José Vanderlei de Freitas portador do RG 4.355.369-0 /SSP/PR e CPF sob o nº 614.236.109-20 com supracitado endereço.
Vencedor 12.287,96 (doze mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seios centavos) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
O valor global da presente licitação acusa o Importe de R$ 12.287,96 (doze mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)
Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 10 de Julho de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:43102963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº319/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de Férias legais a servidora ROSELI DOS SANTOS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no período de 10 de julho de 2017 a 10 (dez) dias do mês de 25 de julho de 2017, na Função de: Zeladora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6EB76CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº318/2017

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 14/01/2002 a 14/01/2007 a servidora CENIRA DE LIMA, portadora da carteira de identidade nº 795.240-50, CPF:028.251.259-46, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotada no departamento de SAUDE pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 03 três de Julho de 2017 a 03 de Outubro de 2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (03) dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3322B982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 083/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017**, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LARANJAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

MAGNO CHALAMAI DIAS 06078814966 Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 27.934.308/0001-60 situado no endereço Avenida Paraná, S/N, Rural, CEP 85.275-000 Laranjal - Paraná neste ato representado por Magno Chalamai Dias portador do RG 9.836.278-9 SSP/PR e CPF sob o nº 060.788.149-66 com supracitado endereço.
Lote 001 R$ 8.731,80 (oito mil e setecentos e trinta e um real e oitenta centavos), ou seja, o valor por km de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).
Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total do lote R$ 8.731,80 (oito mil setecentos e trinta e um real e oitenta centavos)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 10 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:AA34E449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 083/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LARANJAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:
MAGNO CHALAMAI DIAS 06078814966 Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 27.934.308/0001-60 situado no endereço Avenida Paraná, S/N, Rural, CEP 85.275-000 Laranjal - Paraná neste ato representado por Magno Chalamai Dias portador do RG 9.836.278-9 SSP/PR e CPF sob o nº 060.788.149-66 com supracitado endereço.
Lote 001 R$ 8.731,80 (oito mil e setecentos e trinta e um real e oitenta centavos), ou seja, o valor por km de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).
Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total do lote R$ R$ 8.731,80 (oito mil setecentos e trinta e um real e oitenta centavos)

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 10 de Julho de 2017

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:A021F3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 080/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES E ONIBUS, Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
C. R .F. GOMES – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 14.720.404/0001-64, Avenida Paraná S/N Laranjal – Paraná neste ato representado por Sergio Gomes portador do RG 6.749.751-1 SSP/PR e CPF sob o nº 793.584.469-00 com supracitado endereço.
Vencedor do lote 001, no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Vencedor do lote 002, no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Vencedor do lote 003, no valor R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Vencedor do lote 004 no valor R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
No total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo que a mesma apresentou o menor desconto condizente e válido ao objeto deste procedimento licitatório.
Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 10 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:2ECB0AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 080/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES E ONIBUS, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
C. R .F. GOMES – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 14.720.404/0001-64, Avenida Paraná S/N Laranjal – Paraná neste ato representado por Sergio Gomes portador do RG 6.749.751-1 SSP/PR e CPF sob o nº 793.584.469-00 com supracitado endereço.
Vencedor do lote 001, no valor 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Vencedor do lote 002, no valor 100.000,00 (cem mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Vencedor do lote 003, no valor 72.000,00 (setenta e dois mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Vencedor do lote 004, no valor 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
No total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo que a mesma apresentou o menor desconto condizente e válido ao objeto deste procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 10 de Junho de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:BAFFCA41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2016-PML

OBJETO:Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme emenda parlamentar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo os itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **TECK FLEX COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.393.849/0001-14, vencedora doitem01, perfazendo o valor total de R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais);

· **VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 74.160.490/0001-20, vencedora dos itens 03 e 04, perfazendo o valor total de R$ 89.643,00 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais).

· **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº06.127.890/0001-83, vencedora dos itens 05, 06, 10 e 21, perfazendo o valor total de R$ 11.024,84 (onze mil e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

· **VITANET – COMERCIAL LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº12.185.204/0001-23, vencedora dos itens 07, 15 e 30, perfazendo o valor total de R$ 13.035,98 (treze mil e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos);

· **G D C DA SILVA COSTA EIRELI - EPP,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº09.721.729/0001-21, vencedora doitem08, perfazendo o valor total de R$ 6.999,96 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

· **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.799.882/0001-22, vencedora doitem11, perfazendo o valor total de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais);

· **EDVALDO ROSA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPEMANTOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.213.013/0001-77, vencedora do item 13, perfazendo o valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

· **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.387.226/0001-51, vencedora dos itens 16 e 27, perfazendo o valor total de R$ 9.484,99 (nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos);

· **K C R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.251.627/0001-90, vencedora do item 17, perfazendo o valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

· **FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.943.540/0001-25, vencedora dos itens 19 e 31, perfazendo o valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais);

· **HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.737.428/0001-14, vencedora do item 24, perfazendo o valor total de R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais);

· **SANCLAR – SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.709.273/0001-63, vencedora do item 29, perfazendo o valor total de R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais);

· **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.315.550/0001-49, vencedora do item 32, perfazendo o valor total de R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais).

ITENS FRACASSADOS: 02, 09, 12, 14, 18, 20, 22, 23, 25 e 26.
ITEM DESERTO: 28.

Loanda, 10 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6E5C8FE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 557/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **ADMIR BARBOSA,** ocupante do cargo efetivo de OPERADOR TRATOR DE PNEUS, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 6981, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 27/06/2017 a 03/01/2018, com retorno ao trabalho na data de 04/01/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:63F3605F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 558/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3.007/2017 de 05/07/2017.

Resolve:

Conceder a servidora **IVELIZE CIVIERI GONÇALVES,** CPF/MF nº. 005.175.739-70, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº. 965986, férias pelo período de trabalho prestado entre 20/01/2015 a 24/11/2015 e 28/06/2016 a 24/08/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 16/08/2017 a 04/09/2017;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 05/09/2017 a 14/09/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7AC51611

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 559/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2972/2017 de 04/07/2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora **APARECIDA BATISTA CRUSCO,** matrícula nº. 61811, ocupante do cargo de provimento efetivo de MARGARIDA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 09/11/2015 a 08/11/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 06/07/2017, devendo retornar em atividade em 05/08/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:34F37540

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 560/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3016/2017 de 06/07/2017;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCOS PEREIRA MUZI,** matrícula nº. 85831, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/03/2015 a 04/03/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/08/2017, devendo retornar em atividade em 31/08/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C1A704A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 561/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MICHELLE MORETTI BORGES LIMA,** matrícula nº. 965913, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 03/04/2009 a 03/04/2014, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 03/08/2017 a 31/10/2017, devendo retornar em atividade em 01/11/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5C6AD239

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 562/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **DENICE DE FÁTIMA BARBOSA BATISTA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966559, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 01/07/2017 a 14/07/2017, com retorno ao trabalho na data de 15/07/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E9C69C5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 062.2017

Súmula: Dispõe sobre a implantação do Projeto Papo Legal de forma permanente no Município de Loanda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º. A Administração Municipal implantará o Projeto Papo legal de forma permanente no Município de Loanda, tendo por objetivo oferecer momentos de reflexão e discussão sobre a temática das drogas aos jovens e adolescentes, com o objetivo de oferecer momentos de reflexão e discussão sobre a temática das drogas aos jovens e adolescentes, com o objetivo de conscientizá-los sobre os riscos do envolvimento com substâncias entorpecentes, utilizando como ferramenta: roda de conversa, palestras com profissionais da área além da entrega de panfletos e materiais educativos.

Parágrafo Único. O Projeto Papo Legal terá como alvo adolescentes e jovens das redes municipal e estadual de ensino.

Art. 2º. São objetivos do Projeto Papo Legal:

I – Oferecer momentos de reflexão e discussão sobre o álcool e as drogas, de forma a conscientizar o adolescente e o jovem sobre o risco do uso das dessas substâncias;
II – Disponibilizar material informativo sobre álcool e drogas;
III – Medir as discussões e prestar esclarecimentos sobre o consumo de álcool e drogas;
IV – Encaminhar, quando necessário, o adolescente e o jovem às instituições competentes que compõem a rede de atendimento sobre o álcool e as drogas;
V – Possibilitar que o adolescente e o jovem conheçam seus direitos enquanto cidadãos;
VI – Educar o adolescente e o jovem para a vida.

Art. 3º. O Projeto Papo Legal será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria de Saúde, com o apoio de outros órgãos da Administração Municipal, sempre que necessário.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios e/ou termos de parcerias com entidades sem fins lucrativos, instituições de ensino superior e clubes de serviço para o cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:79708660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 563.2017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº. 033, de 21.03.2016, que regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Loanda – Paraná, devidamente alterado pelo Decreto nº. 093, de 07.07.2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, "**na forma eletrônica",** quando de responsabilidade desta Municipalidade e o Senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de **SUPLENTE DE PREGOEIRA**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe de Apoio:

Titulares:

· Tiago Fogaça, CPF/MF nº. 217.998.168-69 **- Secretário**
· Rodrigo Catarino Godinho da Silva, CPF/MF nº. 055.889.149-70 **- Membro**

Suplente:

· Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio será de 11 de julho de 2017 a 10 de julho de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e

Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:12C7F3FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 093.2017

DECRETO Nº. 093 DE 07 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Altera redação da súmula e de dispositivos do Decreto Municipal nº. 033, de 21.03.2016 que Regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica, e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. A Súmula do Decreto Municipal nº. 033, de 21.03.2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Súmula: Regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica, utilizando-se o "Portal de Compras do Governo Federal*"* **-** ***Comprasnet***, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Loanda-PARANÁ e dá outras providências;

Art. 2º. Os **§ 4º do artigo 2º e § 1º do artigo 4º**, ambos do Decreto Municipal nº. 033, de 21.03.2016, passam a viger com o seguinte texto:

Art. 2º. .....
§ 1º. .....
§ 2º. .....
§ 3º. .....

§ 4º. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pela Divisão de Licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, devendo esta designar os responsáveis por prover o "Portal de Compras do Governo Federal*"* **-** ***Comprasnet***, inclusive para fornecer senhas e perfis para seus usuários.
§ 5º. .....

Art. 4º. .....

§ 1º. A adoção do pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, em se tratando de licitação cujo objeto seja custeado com recursos transferidos pela União e **Estado,** salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.
§ 2º. .....

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Primitivo.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:489E991F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 096/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017- CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2017 DE 30/03/2017

DECRETO Nº. 096/2017, de 07 de julho de 2017

SÚMULA - Contratação de candidatos aprovados no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **Contratados**, a partir do dia **10/07/2017**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Teste Seletivo**, aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/06/2017**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Adriano Melo da Silva	040.968.849-52	Operador Braçal – Masculino	40
Adão Francisco Cruz	387.937.769-34	Operador Braçal – Masculino	40

Art. 2º - Os contratos temporários ora autorizados terão vigência de 01 (um) ano, facultada a prorrogação e serão firmados conforme interesse, conveniência e necessidade da administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E97F2142

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 21 de julho de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h20min
Abertura da Sessão: 09h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 041/2017 – MENOR PREÇO POR GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA PARA FINS DE ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS**

DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, junto à unidade de educação – Escola Municipal Elias Abrahão, conforme memorial e especificações técnicas inclusas no anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme Termo de Referência (Anexo I). INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 041/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 222 ou e-mails
lobato-licit@pref.pr.gov.br,
licitacaolobato@hotmail.com

Lobato, 10 de julho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E3AE2179

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 21 de julho de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 14h00min às 14h20min
Abertura da Sessão: 14h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 042/2017 – MENOR PREÇO POR LOTE** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, BARRACAS E SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES, para o período de 12 (doze) meses**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 042/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 222 ou e-mails
lobato-licit@pref.pr.gov.br,
licitacaolobato@hotmail.com

Lobato, 10 de julho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AD26A30B

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA N.º 012/2017 - FICA NOMEADO, A PARTIR DO DIA 11 DE JULHO DE 2017, O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2016

PORTARIA N.º 012/2017

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato – **SAMAE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO,** a partir do dia 11 de Julho de 2017, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2016, aberto pelo Edital nº 001/2016, conforme segue:

NOME	CARGO	C/H SEMANAL	NIVEL
Thais Arminda de Souza Moraes	Contador	40	29

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato, aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.

Afixe-se e
Publique-se

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CEAB5C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.60/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$56.300,00 (Cinquenta e seis mil e trezentos reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	56.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	300,00
TOTAL		**56.300,00**
TOTAL SUPLEMETADO		**56.300,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	56.300,00
	TOTAL	**56.300,00**

Artigo 2º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de julho de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:544D32F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 03, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2017, no valor de R$ 25.433,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	25.433,00
3.3.90.34.00.00.00.00 – 1001 Outras Desp. Pessoais Decorr. Contratos Terceir.	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	25.433,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Manfrinópolis, em 10 de julho de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:0EC7C358

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 093/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 093/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 051**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	PAULO PEREIRA		**MATR.**	**000120-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/07/2017	12/07/2017	CURITIBA	PR	LEVAR E TRAZER PACIENTE AO HOSPITAL MADALENA SOFIA PARA CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS.	1,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME (S) PACIENTE(S)			
ROSELI ZIMMERMANN FRANKRAUSER			

Manfrinópolis – PR, em 10 de Julho 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:CDC9954A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 092/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 092/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 039**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
07/07/2017	07/07/2017	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DE 03/07 Á 07/07/2017.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
ANSELMO CAMARGO PEGO		ANDRE GROSBELLI	
AURI DE LIMA		MARCIA SUPTITZ	
ODETE TONEL			
BARBARA TONEL			
JANDIR FRANCISCO DE ANHAIA			

Manfrinópolis – PR, em 10 de Julho 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:EE45E349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 030/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR CNPJ 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS MESTRINER LTDA - ME CNPJ Nº 01.818.403/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FONTE DE RECURSOS:
5 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
16 – 01509 – GERENCIAMENTO DE TRANSITO – EXERCÍCIO CORRENTE.
17 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
18 – 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
44 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
78 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
86 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
108 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
138 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX.
139 - 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.
155 - 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
156 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
166 - 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.
176 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S
177 – 01496 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
210 – 01497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
224 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
245 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
246 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
247 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE.
248 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE.
286 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
295 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
303 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
309 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
310 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
311 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO.

VALOR: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 24,92% (-VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 33.912,35 (-TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 136.076,57 (-CENTO E TRINTA E SEIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS-) PARA R$ 169.988,92 (-CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS-).

MARILENA-PR, 10 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0F85C813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JOEL GRUCHOSKI & CIA LTDA - ME

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF nº 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **JOEL GRUCHOSKI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N° 73.828.154/001-40, estabelecida na Avenida das Araucárias s/n, Mato Rico PR, CEP 85.240-000 representada neste ato, por seu representante legal Senhor JOEL GRUCHOSKI, portador do RG nº 6.821.941-2 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.568.819-57, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 80/2016, referente ao Pregão Presencial nº 34/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, I, alínea "b", § 1º, inciso II, e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a aquisição de materiais de construção, madeiras e materiais elétricos em geral para os Departamentos vinculados à Administração Municipal.
Cláusula Segunda- O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 02 (DOIS) meses ficando o contrato prorrogado até a data de 04/09/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES - As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 04 de julho de 2017.

Contratante:
Municipio de Mato Rico - Paraná
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada:
Joel Gruchoski & Cia LTDA - ME
JOEL GRUCHOSKI
Administrador

TESTEMUNHAS:
Jovani Kordun
CPF: 079.326.139.22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:CBC7128C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 124/2017

SÚMULA – Exonera servidora efetiva a pedido.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido a Sra. JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA, portadora da cédula de identidade civil nº 6.403.229-1 inscrição no CPF nº 924.376.659-91, ocupante do cargo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO III', lotada na Secretaria de Administração, admitida em 01/03/2006, sob matricula nº 200629, usufruindo de licença para tratar de assuntos particulares.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de julho de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E23CFD53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2017 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 09/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de Serviços para Ministrar Aulas de Músicas, prática Instrumental e teórica aos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município, precisamente na Fanfarra Municipal de Miraselva.
VALOR: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Gabinete do Prefeito 10/07/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:386427D4

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

Aditivo ao termo de Contrato de **Prestação de Serviços Técnicos em Gestão Pública**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, neste Estado.

CONTRATADA: INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Maringá – PR, Av. Mauá, nº 2109, sala 10, zona 03, CEP 87050-020, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.697.500/0001-00, neste ato representado pelo senhor Cleber Ângelo de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02552450560 e inscrito no CPF sob o Nº 027.556.779-61 residente e domiciliado á Rua Siriema, nº 562, CJ Residencial Ney Braga, CEP 87.075-060, na cidade de Maringá Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 31 de Dezembro de 2017, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 16 de Julho de 2017.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 10 de Julho de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

CLEBER ÂNGELO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B67A4E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 493/2017

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO DESFILE CÍVICO NO DIA 31 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

(Origem Projeto de Lei n.º 2041/2017 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Maurício Porrua - Alterado pela Emenda Supressiva n.º 001/2017 – Proposta pelo Vereador Proponente)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a realização do Desfile Cívico Anual no Município de Morretes em comemoração ao dia 31 de outubro.
§ 1 º - Torna-se obrigatório a inclusão no curriculum escolar do Desfile Cívico para as instituições da rede municipal de ensino. *(Nova Redação dada pela Emenda n° 001/2017 – Supressiva – Proposta*

pelo Vereador Maurício Porrua, com fulcro no art. 135, § 1° do Regimento Interno da Câmara, em 05/05/2017)
§ 2º - É facultada a participação das instituições da rede estadual e particular de ensino no desfile cívico, sendo necessária a manifestação da intenção através de protocolo junto ao órgão competente da municipalidade.
§ 3º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria competente poderá proceder a convite formal para participação das Corporações, Fanfarras, e demais segmentos militares e civis.
Art. 2º - O Desfile anual constituirá evento cívico-festivo de caráter pedagógico, facultada a possibilidade de definir um tema, através de reunião com representantes das instituições da rede municipal de ensino no início de cada ano letivo, que será regulamentado através de Decreto Municipal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C4DE3706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2017

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais , em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001449-25.2015.5.09.0411 da 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Fica reenquadrado o servidor público municipal Antônio Ribeiro Neto, portador do RG 3.400.525-7/PR, data de admissão 01/10/1984, matrícula nº 2211 através da portaria nº177/84, na tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de julho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DD25E400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2017

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais , em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0010116-73.2015.5.09.0322 da 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora pública municipal Giselda Gomes da Costa, portadora do RG 3.977.131-4/PR, data de admissão 12/05/1986, matrícula nº 30691 através da portaria nº 136/86, na tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de julho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:37C46FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2017

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001034-45-2015.5.09.0022 da 1ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora pública municipal Marilia da Silva, portadora do RG 1.300.816/PR, data de admissão 14/08/1998, matrícula nº 64591 através da portaria nº 311/98, na tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de julho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:585C13B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2017

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001034-45-2015.5.09.0022 da 1ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora pública municipal Marilia da Silva, portadora do RG 1.300.816/PR, data de admissão 14/02/2002, matrícula nº 99964511 através da portaria nº 61/2002, na tabela atualizada da Lei 01/2004

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de julho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3D28EA81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo no artigo 37, do parágrafo 2º da Constituição Estadual, art. 73 da Lei Municipal Complementar 30/2015

RESOLVE:

Art.1º- ***CONCEDER***, à servidora municipal **Flávia Rebello Miranda**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.037.022-4/Pr e CPF nº 967.927.799-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, licença remunerada pelo período de 02 anos, a partir de 30 de junho de 2017, em adiantamento ao protocolo nº 1592/2017 e Ata nº 28/2017 da Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da APM

(Associação dos Professores de Morretes) para exercer a função de Presidente da Associação de Professores de Morretes, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço e outras vantagens.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de julho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9C1ED726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº170/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação n° 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal n° 127/2017, de 23 de março de 2017 e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 10 de junho de 2017 a portaria da Jornada Suplementar n° 126/2017 referente a professora FERNANDA BARBOSA DE FREITAS, matrícula 1002, no período da manhã no C.M.E.I Professora Maria Luisa Burtz Merkle.

A presente portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:CDFDEB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº171/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação n° 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal n° 127/2017, de 23 de março de 2017 e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.**RESOLVE:**

REVOGAR, a partir de 10 de junho de 2017 a portaria da Jornada Suplementar n° 129/2017 referente a professora LACIANE SOUZA MATTOS SILVA, matrícula 997, no período da tarde no C.M.E.I Professora Maria Luisa Burtz Merkle.

A presente portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:26941113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº172 /2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação n° 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal n° 127/2017, de 23 de março de 2017 e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 10 de junho de 2017 a portaria da Jornada Suplementar n° 124/2017 referente a professora TANIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 994, no período da manhã no C.M.E.I Professora Maria Luisa Burtz Merkle.

A presente portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se-lhe
ciência e
cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:BED4ABEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº173 /2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação n° 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal n° 127/2017, de 23 de março de 2017 e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 10 de junho de 2017 a portaria da Jornada Suplementar n° 121/2017 referente a professora SANDRA MARIA LEONEL DA ROSA, matrícula 94311, no período da tarde no C.M.E.I Professora Maria Luisa Burtz Merkle.

A presente portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5640342B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº174 /2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 269/2014, de 20 de março de 2014, pela

Portaria do Ministério da Educação n° 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal n° 127/2017, de 23 de março de 2017 e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 27 de março de 2017 a portaria da Jornada Suplementar n° 114/2017 referente a professora JUCIMARA DO ROCIO MAURICIO, matrícula 48201, no período da tarde na Escola Municipal Dr.Luiz Fernando de Freitas-EIEF.

A presente portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A33A88EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº175 /2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação n° 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal n° 127/2017, de 23 de março de 2017 e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Com base na Portaria nº 04/2017 de 17 de janeiro de 2017, do Processo de Jornada Suplementar, conceder a professora JUCIMARA DO ROCIO MAURICIO**,** matrícula n° 48201**,** no Padrão 1, Jornada Suplementar a partir de 27 de março de 2017, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUISA BURTZ MERKLE. A mesma se encerra no final do período letivo em 20/12/2017.

A presente portaria tem seus efeitos retroativos a 27 de março de 2017.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:22D3412A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº176 /2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação n° 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal n° 127/2017, de 23 de março de 2017 e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Com base na Portaria nº 04/2017 de 17 de janeiro de 2017, do Processo de Jornada Suplementar, conceder a professora SANDRA MARIA LEONEL DA ROSA**,** matrícula nº94311**,** no Padrão 1, Jornada Suplementar /itinerante a partir de 12 de junho de 2017, nas unidades escolares: Escola Rural Municipal do Canhembora-EIEF(dois dias), Escola Rural Municipal Elias Abrahão-EIEF(um dia), Escola Rural Municipal Esmeralda Cit Scucato-EIEF(um dia) e Sede Secretaria Municipal de Educação(h/a). A mesma se encerra no final do período letivo em 20/12/2017.

A presente portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de junho de 2017.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B25D1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº177 /2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação n° 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal n° 127/2017, de 23 de março de 2017 e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Com base na Portaria nº 04/2017 de 17 de janeiro de 2017, do Processo de Jornada Suplementar, conceder a professora LACIANE SOUZA MATTOS SILVA**,** matrícula n°997**,** no Padrão 1, Jornada Suplementar /itinerante a partir de 12 de junho de 2017, nas unidades escolares: Escola Rural Municipal Esmeralda Cit Scucato-EIEF), Escola Rural Municipal Maria Augusta Campos Cagni-EIEF, Escola Rural Municipal Thereza Madalozo Zilli-EF, Escola Rural Municipal de América de Cima-EF e Sede Secretaria Municipal de Educação (h/a). A mesma se encerra no final do período letivo em 20/12/2017.

A presente portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de junho de 2017.

Dê-se-lhe
ciência e
cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:EC21A6BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº178 /2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação n° 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal n° 127/2017, de 23 de março de 2017 e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Com base na Portaria nº 03/2017 de 17 de janeiro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora JAQUELINE DOS SANTOS LUVIZOTTO**,** matrícula n° 1167**,** no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 12 de junho de 2017, na Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim-EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 20/12/2017.

A presente portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de junho de 2017.

Dê-se-lhe ciência e
cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C94AD67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº179 /2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação n° 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal n° 127/2017, de 23 de março de 2017 e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Com base na Portaria nº 04/2017 de 17 de janeiro de 2017, do Processo de Jornada Suplementar, conceder a professora JAQUELINE DOS SANTOS LUVIZOTTO**,** matrícula n° 1167**,** no Padrão 1, Jornada Suplementar a partir de 12 de junho de 2017, na Escola Municipal Miguel Schleder, período da tarde. A mesma se encerra no final do período letivo em 20/12/2017.

A presente portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de junho de 2017.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F085D1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº180 /2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação n° 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal n° 127/2017, de 23 de março de 2017 e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 10 de junho de 2017 a portaria referente ordem de serviço n° 95/2017 referente a professora STEFANY MURARO RIBEIRO, matrícula 1138, no período da manhã no Centro Municipal Professora Maria Luisa Burtz Merkle.

A presente portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:698841F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº181 /2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação n° 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal n° 127/2017, de 23 de março de 2017 e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Com base na Portaria nº 03/2017 de 17 de janeiro de 2017, do Processo de Ordem de Serviço, conceder a professora STEFANY MURARO RIBEIRO**,** matrícula n° 1138**,** no Padrão 1, Ordem de Serviço a partir de 12 de junho de 2017, na Escola Rural Municipal Elias Abrahão-EIEF, período da manhã. A mesma se encerra no final do período letivo em 20/12/2017.

A presente portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de junho de 2017.

Dê-se-lhe ciência e
cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E090B05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação nº 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 124/2017, de 23 de março de 2017.

RESOLVE:

Designar, mediante Ordem de Serviço, o funcionário **CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA,** matrícula 27471, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para prestar suas funções laborais a partir de 04/07/2017 na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER.

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Tome ciência e
cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2B344BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES** para a apresentação que fará onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **1º quadrimestre de 2017**, conforme p**revisto no art. 36, da** Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no dia 26 de julho de 2017 (quarta-feira), as 14:00 h em uma das dependências do Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin.**

Prefeitura Municipal de Morretes, em 07 de julho de 2017.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:EB5A14F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVITE

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **convida a comunidade** para a apresentação que fará em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **1º quadrimestre de 2017**, conforme p**revisto no no art. 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 , a ser realizada no dia 28 de julho de 2017 (sexta-feira), as 15:00 h no Plenário da Câmara Municipal de Morretes, situado à Rua Conselheiro Sinimbu, nº 50.**

Prefeitura Municipal de Morretes, em 07 de julho de 2017.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2A7107F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 31 DE MAIO DE 2017

Conselho Municipal de Saúde do Município de Morretes

Súmula:."Dispõe sobre a Aprovação e Autorização da Publicação da Lista REMUME 2017 - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Morretes e dá outras providencias".

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em reunião realizada em 31 de maio de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;
Considerando que os Municípios são responsáveis pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoques e prazos de validade, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica;
Considerando a Lei Complementar n. 101 de 4 de maio de 2000, que Estabelece Normas de Finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando o disposto na Portaria nº 3916/MS/GM de 30 de Outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)
Considerando o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;
Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar e Aprovar por unanimidade a Lista dos Medicamentos Essenciais do Município de Morretes.

Art 2º – Que as alterações posteriores sejam por Inclusão ou Exclusão de componentes da **REMUME** sejam aprovadas por este Conselho de Saúde.

Art 3º - Que a REMUME seja divulgada para os profissionais prescritores e toda população de Morretes

Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Morretes, 31 de maio de 2017.

ALMIR MILTON COELHO
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A04CAB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2017

CONVÊNIO 003/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATO: CONSÓRCIO INTERGESTORES DO PARANÁ SAÚDE

***OBJETO**: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).*

VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).Repassado em 4 parcelas de R$ 60.000,00 (Agosto e Novembro/2017 e Fevereiro e Maio/2018)
VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá vigência por um período 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo Aditivo 001/2017.

Morretes, 07/07/2017

OSMAIR COSTA COELHO

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3E9EE379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 119/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Nerci de Guimara 02315245796 - CNPJ nº 22.583.440/0001-51 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, para os veículos leves da frota municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja até 10/07/2018, para continuidade na prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS – As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 10 de julho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6D03E9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3082/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 1402 de 14 de novembro de 2016 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com a Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.
Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações de recursos no montante de R$ 485.600,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais), conforme Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.
Art. 3º - Para cobertura do restante do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão da realização do Superávit Financeiro do exercício anterior no montante de R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos reais).
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F54F3392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3088/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 625.995,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 1402 de 14 de novembro de 2016 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 625.995,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais), de acordo com a Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.
Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações de recursos no montante de R$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), conforme Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.
Art. 3º - Para cobertura parcial do restante do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos vinculados no montante de R$ 103.495,00 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Art. 4º - Para cobertura do restante do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão da realização do Superávit Financeiro do exercício anterior no montante de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0F4CFEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3104/2017

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 3101/2017, que regulamenta a apresentação de atestados médicos dos Servidores Públicos Municipais do município de Nova Prata do Iguaçu, durante o período de contingência e, dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o Decreto nº 3101/2017, que regulamenta a apresentação de atestados médicos dos Servidores Públicos Municipais do município de Nova Prata do Iguaçu, durante o período de contingência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:55A0C4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 656

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de semi-diárias, no valor de R$86,99(oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) aos Vereadores abaixo identificados, com a finalidade de custear despesas de alimentação para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada no dia 12 de Julho de 2.017 em Curitiba-Pr.

VEREADOR	CPF	TOTAL DA SEMI-DIÁRIA
Anselmo Heimbecher Osório	372.353.979-34	R$ 86,99
Marcos Ribas	897.264.809-49	R$ 86,99
João Savi	410.592.129-00	R$ 86,99

Previsão orçamentária:
Dotação:
01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:A73903E6

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017

Contrato nº. 05/2017.
Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS – CNPJ 75.608.547/0001-73
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, COMPREENDIDOS COMO NTERNAMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGENCIAS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES AMBULATORIAIS DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS USUARIOS E DEPENDENTES DO IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 05/2017 – Processo Administrativo nº 2583/2017
Valor Estimado: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17/06/2017.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:E5F7E82E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: "CLINICA CATTAI S/S" portador do CNPJ sob o nº.: **13.793.551/0001-00,** com o valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se

Palmeira, 10 de julho de 2017.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:248D435F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Vencedor: "CLINICA CATTAI S/S" portador do CNPJ sob o nº.: **13.793.551/0001-00,** com o valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 10 de julho de 2017.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:B1EEC753

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.407 DE 10/07/2017 - DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Arborização Urbana do Município de Palmeira, um instrumento de planejamento municipal para a implantação da política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização na cidade.

Parágrafo único. Para atender a estrutura, diretrizes, planejamento, implantação, manutenção e monitoramento do Plano Municipal de Arborização, ficam especificados a metodologia e operacionalização descritos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 2°. Constituem objetivos do Plano Municipal de Arborização Urbana:

a. Reconhecer as áreas arborizadas e não arborizadas do município;
b. Especificar as espécies mais adequadas a serem utilizadas na arborização do novo Plano, considerando as espécies já existentes;
c. Definir a arborização de novos parcelamentos a serem realizados no município;
d. Determinar critérios e padrões para arborização das áreas conforme normas técnicas, considerando recuos, distâncias mínimas, porte das árvores, fiação aérea, redes públicas e equipamentos urbanos;
e. Propor diretrizes de manejo e ampliação da arborização orientando o município;
f. Propor o desenvolvimento de programas de Educação Ambiental.

Art. 3°. O cumprimento desses preceitos e a implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana de Palmeira, nas questões relativas à elaboração, análise e implantação de projetos, execução e manejo do trabalho, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com equipe especializada.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente estabelecer planos sistemáticos de rearborização, realizando a revisão e monitoramento periódicos, visando a reposição de mudas mortas ou subdesenvolvidas.

Art. 4º. As árvores existentes nos passeios, praças e parques do município são bens de interesse de todos os munícipes. Todas as ações que interferem nestes bens ficam condicionadas aos dispositivos estabelecidos nesta Lei e na legislação ambiental.

Art. 5º. Ficam declaradas imunes ao corte todas as árvores e formações vegetais localizadas no município de Palmeira, em logradouros públicos, em áreas privadas e de relevante interesse ambiental.

§ 1º. Qualquer árvore pode ser decretada pelo Poder Executivo Municipal imune ao corte por motivo de localização, raridade, beleza, condição de porta-semente e por apresentar significado especial à comunidade local.

§ 2º. Uma árvore decretada imune ao corte e sendo inevitável a sua retirada, poderá, obedecida a legislação pertinente e a critério do Conselho Municipal de Meio Ambiente, ser transplantada para praça ou logradouro público.

CAPÍTULO II
Diretrizes e Recomendações Para a Arborização Urbana

Art. 6º. Considerando os critérios de Vias Públicas, seguem-se as seguintes definições:

I. Vias: superfícies por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a faixa de rolamento, a calçada, o acostamento e canteiro central;
II. Passeio: parte da calçada ou da pista de rolamento, nesse último caso, separado por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas;
III. Calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada a circulação de veículos, reservada ao transito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros afins;
IV. Faixa de rolamento: espaço organizado para a circulação de veículos motorizados, aqui chamaremos de rua;
V. Logradouro público: espaço livre, destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, ou à circulação de pedestres, tais como calçada, parques, áreas de lazer e calçadões;
VI. Meio fio: linha composta de blocos de cantaria ou concreto que separa a calçada da faixa de rolamento;
VII. Acesso: dispositivo que permite a interligação para veículos e pedestres entre logradouro público e propriedade privada.

§ 1°. Referente a Largura de Ruas e Calçadas versus Porte da Árvore:

I. Calçadas existentes inferior a 1,50m de largura não é permitido o plantio de árvores, entendendo que é necessário o mínimo 1,20m de largura de calçada livre para acessibilidade (NBR 9050/94).
II. O entorno permeável, seja na forma de canteiro, faixa ou piso drenante, permitindo a infiltração de água e aeração do sol, deverão ser de 2,0 m² para árvores de médio porte e de 3,0 m² para árvores de grande porte. Nos locais onde não existem faixas de grama contínuo, é necessário aberturas permeáveis de no mínimo 0,60 x 0,60m. Podem ser ou não protegidas por grelhas.
III. Para ruas estreitas (<7m), com calçadas inferiores a 3m e edificações SEM RECUO, NÃO REALIZAR PLANTIO DE ÁRVORES.
IV. Para ruas estreitas (<7m), com calçadas inferiores a 3m e edificações COM recuo, é permitido plantio de árvores de PEQUENO PORTE.
V. Para ruas largas (>7m), com calçadas inferiores a 3m e edificações SEM recuo, é permitido plantio de árvores de PEQUENO PORTE.
VI. Para ruas largas (>7m), com calçadas inferiores a 3m e edificações COM recuo, é permitido plantio de árvores de MÉDIO PORTE.
VII. Para ruas largas (<7m), com calçadas superiores a 3m e edificações SEM recuo, é permitido plantio de árvores de MÉDIO PORTE.
VIII. Para ruas largas (<7m), com calçadas superiores a 3m e edificações COM recuo, é permitido plantio de árvores de GRANDE PORTE.

§ 2°. Distâncias entre Árvores e Equipamentos Urbanos, deverão atender as seguintes exigências mínimas:
I. Ter distância não inferior a 5,0 m das esquinas;
II. Ter distancia não inferior a 5,0m de postes de iluminação;
III. Ter distancia não inferior a 2,0m de bueiros e bocas de lobo;
IV. Ter distância não inferior a 12,0 m de semáforos.

§ 3°. Distâncias de acesso de veículos, deverá atender a exigência mínima de ter distância não inferior a 2,0m de acesso de veículos.

§ 4°. Distancia de meio fio, deverá atender a exigência mínima de ter distância não inferior a 0,60m do meio fio.

§ 5°. Distancia de instalações subterrâneas, deverá atender a exigência mínima de ter distância não inferior a 2,0 m da rede subterrânea.

Art. 7º. Deverá ser priorizado o plantio das espécies nativas da região, provendo assim sua conservação, bem como a recuperação e reintrodução da fauna nativa.

Art. 8º. As espécies elencadas deverão considerar o formato da copa, observando o efeito paisagístico e a adaptação do espaço que irá ocupar; o seu porte, que poderá ser pequeno (4 a 6m), médio (6 a 8m) ou grande (>8m), a resistência dos seu troncos e ramos e o sistema radicular adequado.

Parágrafo Único. Compete ao Município de Palmeira, através das Secretaria de Meio Ambiente, a determinação das espécies a serem plantadas nos logradouro públicos, incluindo ciclovias e Áreas de Interesse Especial (Centro Cívico, Rodoviárias, Equipamentos Públicos), baseadas no Plano Municipal de Arborização Urbana.

CAPÍTULO III
Implantação da Arborização Urbana

Art. 9º. As mudas das espécies a serem plantadas deverão apresentar as características estabelecidas pelo Plano de Arborização Urbana do Município.

§ 1°.A produção das espécies desejadas, mudas de qualidade e economicamente viáveis, de acordo com o manejo adequado, reforçam a necessidade da instalação de um viveiro, municipal ou terceirizado, com infraestrutura e profissionais qualificados, ou fomentada a existência de empreendimentos deste setor na iniciativa privada.

§ 2°. Os plantios devem ser feitos nos períodos de chuvas, que coincidem com o fim da primavera e início do verão, sendo que as covas deverão possuir aberturas de 0,60 m x 0,60 m x 0,60 m, e a muda deve ser colocada na região central da cova, preenchendo os espaços vazios com o solo de preenchimento (terra vegetal preparada).

Art. 10. Os Programas de Conscientização Ambiental, visando a implantação de uma arborização planejada, deverão abranger as seguintes questões:

a. Envolver ações público-privadas para viabilizar a implantação e manutenção da arborização, através de projetos de parceria com a sociedade;
b. Desenvolver um Programa de Educação Ambiental, através de cartilhas, folders, banners, visando conscientizar a população sobre os benefícios da arborização e a parceria para a implantação, manutenção e conservação da arborização urbana;
c. Orientar a população quanto aos procedimentos corretos para a solicitação de serviços relacionados com a arborização urbana;

d. Desenvolver campanhas de plantio envolvendo as famílias, escolas e comunidade; podendo fornecer gratuitamente mudas, orientando a forma de plantio, os cuidados necessários e manutenção.
e. Propor o desenvolvimento de programas de Educação Ambiental, destacando o potencial da cidade em implantar parques dentro do perímetro urbano.

CAPÍTULO IV
Manutenção da Arborização de Ruas

Art. 11. A responsabilidade quanto a poda de árvores incide sobre o Município de Palmeira.

§ 1°. Cabe as concessionárias de energia elétrica, no entanto, a execução quando, pela proximidade com as redes, a poda constituir risco eminente de acidentes e interrupções no fornecimento de energia (Copel – Companhia Paranaense de Energia).

§ 2°. Toda arborização urbana a ser executada pela Administração Pública, por entidades ou por particulares, mediante concessão ou autorização, deverá observar as normas técnicas e as exigências estabelecidas pelo presente regulamento ou as resoluções do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 12. Fica proibido podar, remover, destruir ou danificar árvores em logradouros públicos, e ainda, em áreas privadas inseridas na área urbana ou rural do Município, definidas no presente regulamento, sem prévia autorização do Órgão Ambiental Municipal.

Art. 13. O corte ou poda de árvores em vias ou logradouros públicos só será permitida nos seguintes casos:

I. Quando o estado fitossanitário da árvore o justificar;
II. Quando a árvore ou parte dela apresentar risco de queda;
III. Quando a árvore estiver sem vitalidade, ou seja, com sua morte caracterizada;
IV. Nos casos em que a árvore esteja causando comprováveis danos permanentes ao patrimônio público e/ou privado;
V. Quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécies arbóreas impossibilitar o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas;
VI. Quando se tratar de espécies competidoras com propagação prejudicial comprovada;
VII. Quando se tratar de espécies invasoras ou portadoras de substâncias tóxicas que possam colocar em risco a saúde humana e animal;
VIII. No caso de necessidade de remoção de algum exemplar da arborização urbana, deverá ser plantada uma nova muda no local desta, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após a remoção da árvore doente;

IX. Eliminar, a critério técnico, mudas que tenham nascido espontaneamente no passeio público ou que tenham sido indevidamente plantadas, se comprovado que se tratam de espécies não desejáveis para a via pública.

Parágrafo Único - Somente após a realização de vistoria prévia e expedição de Autorização, se for o caso, poderá ser efetuado a poda ou remoção para os casos descritos acima.

Art. 14. Caso o contribuinte opte por retirar a árvore por conta própria, após autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será de sua inteira responsabilidade toda e qualquer despesa decorrente da retirada.

Art. 15.A retirada de árvore, por interesse público, será de inteira responsabilidade do Município de Palmeira, incluindo as situações de riscos iminentes, podendo, nesse caso, qualquer cidadão comunicar diretamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. Para garantir a segurança dos funcionários públicos ou terceirizados pelo Poder Público, para a retirada de árvores ou podas, deve-se utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais exigências, que consistem:
a. Óculos, capacetes, cintos de segurança, luvas de couro, sapatos com solado reforçado, esporas quando tecnicamente recomendáveis e protetores auriculares.
b. Quando se tratar de áreas públicas, a área de trabalho deve ser isolada com fitas plásticas de cores chamativas, cones e placas de sinalização para proteger os operadores concentrados no trabalho e também para garantir a segurança de pedestres, veículos e animais.
c.Os envolvidos na operação de poda de árvores em locais públicos devem utilizar coletes refletores para facilitar a visualização.

CAPÍTULO V
Penalidades

Art. 16. Além das penalidades previstas nas Leis Ambientais existentes, sem prejuízo da responsabilidade penal ou civil, as pessoas físicas ou jurídicas, que infringirem as disposições desta Lei ou demais regulamentos, no tocante à supressão total ou parcial, ou ainda a qualquer atitude que tenha intenção de danificar a vegetação em locais públicos, ficam sujeitos a seguinte penalidade:

I. Multa no valor de 10 (dez) VRM – Valor de Referência do Município.

Art. 17. Respondem solidariamente pela infração das normas desta Lei:

a.Seu autor material.
b.O mandante.
c.Quem, de qualquer modo, concorra com a prática da infração.

CAPÍTULO VI
Monitoramento das Árvores Urbanas

Art. 18. Deverá ser realizado o monitoramento das condições gerais das árvores a fim de detectar a necessidade de ações de manejo das arvores existentes e as mudas plantadas. Esse processo deverá ser acompanhado por um técnico habilitado em Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica, Engenharia Ambiental ou Biologia.

Parágrafo Único. Para que o monitoramento que trata o Caput deste artigo seja contínuo e eficiente, deve ser seguido um programa de monitoramento conforme consta do Anexo Único desta lei e demais orientações, e a constituição de um banco de dados florestal urbano, que identificará problemas recorrentes na arborização urbana e permitirá avaliar o desenvolvimento das espécies.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FFE8D4F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017

Ata de Registro de Preços nº. 127/2017. Processo Nº. 3618/2017. Pregão Eletrônico Nº 36/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MECANICA AIRES LTDA, CNPJ: 77.991.438/0001-03. Valor contratado: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). **Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de peças para os equipamentos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/07/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:59E9E453

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017

Ata de Registro de Preços nº. 128/2017. Processo Nº. 3618/2017. Pregão Eletrônico Nº 36/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 00.249.965/0001-12. Valor contratado: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). **Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de peças para os equipamentos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/07/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1D74AE1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017

Ata de Registro de Preços nº. 129/2017. Processo Nº. 3618/2017. Pregão Eletrônico Nº 36/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 11.371.179/0001-00. Valor contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de peças para os equipamentos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/07/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E42BBDAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017

Ata de Registro de Preços nº. 130/2017. Processo Nº. 3618/2017. Pregão Eletrônico Nº 36/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 76.071.984/0001-63. Valor contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de peças para os equipamentos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/07/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9B13654E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 606/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Credenciamento na área de saúde, para prestação de serviços de exames complementares de diagnóstico, de conformidade com Edital de Concorrência Pública nº 01/2013, autorizado pelo Processo Administrativo nº 4592/2017.
Empresa: HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA (SANTA CASA), CNPJ: 79.572.665/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto a vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 17 de julho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C1B9E20E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 698/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de ampliação, com material e mão-de-obra, no Mini Posto de Saúde de "Boqueirão" (área de 74,70m2), sito na localidade de Boqueirão, e no Mini Posto de Saúde de "Pinheiral de Baixo" (área de 69,88), na localidade de Pinheiral de Baixo, deste Município, de conformidade com Edital de Tomada de Preços 13/2014.
Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.085.108/0001-12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, a partir da data do vencimento até a data de 31 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de Julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1B130FCB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.291 DE 10/07/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5759/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Muicípio, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9D405D79

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.292 DE 10/07/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5758/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F20356B9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.293 DE 10/07/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5757/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair dos Santos	*742.115.449-34*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CCE89CFE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.294 DE 10/07/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CONCEIÇÃO ROCHA BUGE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº

5727/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro CLT, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Conceição Rocha Buge	*495.817.677-20*	*R$ 110,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:773BE14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO N° 11.388 DE 10/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.941,14.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.406 de 06/07/2017.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.941,14 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.054.		Pavimentação de vias urbanas
624 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		R$ 7.941,14
Total Suplementação:		**R$ 7.941,14**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.104.		Manutenção da Infraestrutura Urbana, Trânsito e Segurança
401 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		R$ 7.941,14
Total Redução:		**R$ 7.941,14**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9662DFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.277 DE 05/07/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALTEVIR LINDEBECHER DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5031/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/08/2017, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 à 01/01/2017, ao servidor ALTEVIR LINDEBECHER DOS SANTOS, matrícula 301128, ocupante do cargo de CHEFE I DE TRANSITO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B61D33B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.284 DE 10/07/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA RAQUEL HAIDÊ SANTOS ALDRIGUE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº. 4312/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 11/07/2017, a servidora **RAQUEL HAIDÊ SANTOS ALDRIGUE**, matricula: 203962, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:ED5F0B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.285 DE 10/07/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA FRANCIELLE TAMARA NIKKEL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº. 4312/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 11/07/2017, a servidora **FRANCIELLE TAMARA NIKKEL**, matricula: 203687, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F8B3E8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.385 DE 10/07/2017 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL A SERVIDORA GILMARA CAMARGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4758/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, da Escola Municipal do Campo Ida Albach, ensino fundamental, a servidora Gilmara Camargo, matricula: 200932, portadora do R.G. nº. 3.989.973-6, inscrita no CPF sob o nº. 905.867.609-97, a partir de 11/07/2017, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAK
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:049A3B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº11.386 DE 10/07/2017 - DESIGNA A SERVIDORA LUCILIA MARGRAF AUER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com apoio na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.133/2016, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4759/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designada a servidora **LUCILIA MARGRAF AUER**, portadora do R.G. nº. 3.339.095-5, inscrita no CPF sob o nº. 511.539.559-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao quadro próprio do magistério Municipal, Regime Estatutário, com a matrícula 203569, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educacional, na Escola Municipal do Campo Ida Albach, educação infantil e ensino fundamental, pelo período de 11/07/2017 à 29/12/2017, percebendo gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento inicial do cargo de professor, Nível I, conforme disposto no artigo 17, da Lei 4.133 de 17/05/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C2C3C9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11. 387 DE 10/07/2017 - DESIGNA A SERVIDORA NAIANA KAPP SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE NORMAS E AVALIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.4702/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **NAIANA KAPP SILVA,** portadora do R.G. nº. 9.997.497-4, inscrita no CPF sob o nº. 069.975.859-90, matricula: 203652, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, para exercer o cargo em Comissão de Chefe II de Normas e Avaliação, símbolo CC-07, a partir de 11/07/2017, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:833DCE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.286 DE 10/07/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5795/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 23/08/2017, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016, a servidora

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI, matrícula 203692, ocupante do cargo de ALMOXARIFE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:56924D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.287 DE 10/07/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR BENEDITO JOSE DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5789/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/08/2017, referente ao período aquisitivo de 07/07/2016 à 06/07/2017, ao servidor Benedito Jose da Silva, matrícula 201535, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:240C13E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.288 DE 10/07/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARLANA SANSON, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5774/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 14/08/2017, referente ao período aquisitivo de 02/07/2015 à 01/07/2016, a servidora MARLANA SANSON, matrícula 203874, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, exercendo o cargo em Comissão de Diretor de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F3643348

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.290 DE 10/07/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PAOLA EMANUELLE SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5768/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 23/08/2017, referente ao período aquisitivo de 10/06/2016 à 09/06/2017, a servidora PAOLA EMANUELLE SANTOS, matrícula 203870, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D92C649C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 62/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – FATIMA APARECIDA SOUZA MENDES

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 62/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – FATIMA APARECIDA SOUZA MENDES

EXTRATO Nº. 62/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: FATIMA APARECIDA SOUZA MENDES
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.298,80 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: 11/07/2017 à 15/12/2017.
Data: 10/07/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4EABF57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 63/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS – JOSILHANE DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 63/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS – JOSILHANE DA SILVA

EXTRATO Nº. 63/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOSILHANE DA SILVA
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS

Vencimento R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 10/07/2017 à 05/08/2017.
Data: 10/07/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9C737488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO ASSISTENTE SOCIAL

Palmeira, 10 de Julho de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO ASSISTENTE SOCIAL

A Secretaria Municipal e Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 11 de Julho do corrente ano, às 14:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir o cargo de Assistente Social, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 48h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado.

ASSISTENTE SOCIAL

· **ANA PAULA SANTOS RIBEIRO**

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E1CFF843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2017

ORIGEM: Processo Administrativo nº 2.628/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Aquisição por 30 (trinta) dias de licença de uso de *software*.
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei n.º 8666/93.
VALOR TOTAL: R$ 5.158,38 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2017.

Paranaguá, 07 de julho de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:A0006EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
PROCESSO Nº 7.881/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO PREGOEIRO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE JULHO DE 2017

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F5091E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 PROCESSO Nº 3.507/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE JULHO DE 2017

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:48DA7955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.053/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 027/2016** – **Registro de Preços nº 016/2016**, para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Coffe Break,** em atendimento às Secretarias Municipais, assinada aos **20 (vinte)** dias do mês de **outubro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **DIOGO ZACHARIAS – ME**
CNPJ: 11.600.457/0001-53

Lote	Item	Especificação	Quant.	Valor Ref. por Pessoa	Valor Total
01	01	Café, leite, mini sanduíche de queijo e presunto, biscoito doce e salgado, copo, mexedor, açúcar, adoçante, guardanapo, conforme anexo I – Termo de Referência do edital.	65.115	R$ 3,36	R$ 218.786,40
02	01	Café, leite, sanduíche de margarina com queijo, biscoito doce e salgado, suco, frutas diversas, conforme anexo I – Termo de Referência do edital.	41.390	R$ 4,57	R$ 189.152,30
Valor Total				**R$ 407.938,70**	

Paranaguá, 10 de julho de 2017

Município de Paranaguá
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
SÍLVIO MAURÍCIO BEZERRA GERALDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Município de Paranaguá
ÉLCIO NAGEL
Secretário Municipal do Trabalho e Emprego

Município de Paranaguá
ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Município de Paranaguá
ELIANE GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal de Ação Social

Município de Paranaguá
MAIKE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Tecnologia da Informação

Município de Paranaguá
DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal da Fazenda

Município de Paranaguá
MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Município de Paranaguá
LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal da Saúde

Município de Paranaguá
JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal da Administração

Município de Paranaguá
LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal do Governo Municipal

Município de Paranaguá
NOELI DE FÁTIMA ÁVILA
Secretária Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:907647A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 015/2017,** dando outras providências.
A Srª. Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 015/2017**, que tem por objeto: "**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PISCINA OLÍMPICA DO COMPLEXO EDUCACIONAL NEREU GOUVEIA E EVA AMARANTE CAVANI**, conforme especificações técnicas, características e quantidades, de acordo com as condições estabelecidas no edital deste processo licitatório e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, e, inteiro teor do processo administrativo nº 6.397/2017.
II. Fica adjudicado o objeto da contratação à Licitante Vencedora **Empresa: PISCINA FÁCIL LTDA – CNPJ/MF sob o nº 10.879.917/0001-61.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de Julho de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8AE7F7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 09H00MIN DO DIA 14 (quatorze) de JULHO DE 2017, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017, COM O OBJETO: **"Contratação de Empresa para a realização das Obras de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Zuleide Pinto Rosa", situado na Rua Sete, 465, no Bairro Vila Garcia, neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação Integral nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados ao edital".**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE JULHO DE 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A32CF132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2017

OBJETO: Aquisição de Estrutura para Produção de Mudas de Hortaliças, Sementes e Substratos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 25/07/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 74.267,06 (Setenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e seis centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE JULHO DE 2017

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:502D97E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 25/07/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 168.651,23 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE JULHO DE 2017

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:84B4DDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 25/07/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 1.016.665,76 (Um milhão, dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE JULHO DE 2017

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2B95F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimento Pronto – Kit Marmita e Kit Lanche, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 25/07/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 860.829,12 (Oitocentos e sessenta mil e oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE JULHO DE 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CBBE8521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

OBJETO: Aquisição de Aparelhos Telefônicos com e sem fio, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 25/07/2017 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 75.585,64 (Setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE JULHO DE 2017

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A506285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 212

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.918/2017, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal n.º 173/2017,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **NILO FERNANDES DA CONCEIÇÃO**, matriculado sob n.º 9.422, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato firmado por esta Administração Pública Municipal e a Empresa A.M.B. Transporte LTDA - ME.
Il – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 06 de julho de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6038E055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 364

“Recompõe o Conselho Municipal de Educação - COMED, Biênio 2017/2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.976/2017, e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 2.759, de 29 de maio de 2007, com redação alterada pela Lei Municipal nº 3.490, de 18 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto o Conselho Municipal de Educação - COMED, Biênio 2017/2018, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto nº 230/2.017, com a nomeação das seguintes pessoas:
I – Representantes da Rede Municipal de Ensino:

a) na área de Educação Infantil
Titular: PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Suplente: MARJA MARIA FAUSTINO SCHIMIDT

b) na área dos anos iniciais do Ensino Fundamental
Titular: IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS
Suplente: MARISA PINHEIRO

c) na área dos anos finais do Ensino Fundamental
Titular: MARINEIZ MOREIRA LIMA MENESES
Suplente: CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO

d) na área de Educação de Pessoas Jovens e Adultas
Titular: EDIMAR PEREIRA NEVES
Suplente: ADRIANE CRISTINA TIZONI DOS SANTOS

e) na área de Educação Especial
Titular: VALDELUCIA MATIAS DA SILVA
Suplente: MIDIÃ DE OLIVEIRA FELTZ

f) na área de Educação do Campo
Titular: LUCIANE GODOY BONAFINI
Suplente: KAYARA STELLA FERRO

g) na área de Ensino Integral
Titular: JOSIANA RIBEIRO VERNIZI
Suplente: SIMONE PEREIRA DE MELLO

II – Representante da Rede Particular de Ensino

Titular: LILIAN RAUZIS MEHL BORBA
Suplente: RENATA DA SILVA SANTOS CARDOSO

III – Representante do Ensino Superior

Titular: DANIELLE MARAFON
Suplente: SILVANA APARECIDA MARCONDI SILVA

IV – Representante de Pais e Alunos da Rede Municipal

Titular: ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA
Suplente: HELLEN AIMEE FREIXO ALVES

V – Representante do Núcleo Regional de Ensino

Titular: ELISABETE NEVES GERVA
Suplente: DILMA CARDOSO

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Titular: VIVIAN RÉGIA VALE DE OLIVEIRA
Suplente: IRAZILDA BISSON DALAGO

VII – Representante da Câmara Legislativa de Paranaguá

Titular: AZENILDA PEREIRA MARTINS
Suplente: NELSON SUEKI KAI

VIII – Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores em Educação

Titular: VANILZA GONÇALVES DO ROSÁRIO
Suplente: ANDERSON LIMA FERNANDES

IX – Representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil - MIEIB

Titular: ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Suplente: FABÍOLA SOARES ARCEGA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 230/2017 e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:36B41B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 213

“Compõe a Comissão Especial de Organização e Supervisão do Processo Seletivo Público nº 002/2017, para a contratação temporária de profissionais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.467/2017,

RESOLVE:

I - Designar, para compor a Comissão Especial de Organização e Supervisão do Processo Seletivo Público nº 002/2017 - Contratação por tempo determinado de profissionais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI, matrícula: 8.938; ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886; JOSÉ ANTONIO FERREIRA MARTINS, matrícula 9580; KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula: 10.259 e LUCIA VOI, matrícula: 5.183.

II - Compete à Comissão Especial: acompanhar as etapas do presente Processo Seletivo Público, promover a elaboração, aplicação e correção das provas, bem como, deliberar sobre os casos omissos.
III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3393276C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 214

"Compõe a Comissão Especial de Organização e Supervisão do Processo Seletivo Público nº 003/2017, para a contratação temporária de profissionais para atender a Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados sob n.ºs 2.863 e 36.450/2.016,

RESOLVE:

I - Designar, para compor a Comissão Especial de Organização e Supervisão do Processo Seletivo Público nº 003/2017 - Contratação por tempo determinado de profissionais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI, matrícula: 8.938; JOSÉ ANTONIO FERREIRA MARTINS, matrícula 9580; KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula: 10.259; LUCIA VOI, matrícula: 5.183 e MARCIA REGINA DAS NEVES, matrícula: 12.238.

II - Compete à Comissão Especial: acompanhar as etapas do presente Processo Seletivo Público, promover a elaboração, aplicação e correção das provas, bem como, deliberar sobre os casos omissos.
III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FD2994F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 369

"Compõe o Comitê Gestor Municipal - CGM - Lei Complementar nº 080/2008."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §1º do artigo 3º da Lei Complementar nº 080, de 06 de março de 2008, e suas alterações, e do §1º do art. 1º do Decreto nº 1.570/2010, com alteração dada pelo Decreto nº 3.621/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Comitê Gestor Municipal – CGM, cuja finalidade é implementar e acompanhar a aplicação da Lei Complementar nº 080/2008, (Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Município de Paranaguá), da seguintes forma:

I - representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Titular/Presidente: BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretária: MARCELA FUSCO DI BURIASCO

II - representante da Controladoria Geral do Município:
Titular: RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Suplente: SIMONE MARIA HIRT

III - representante da Procuradoria Geral do Município:
Titular: EDISON SANTIAGO FILHO
Suplente: FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO

IV - representante da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento:
Titular: JOSÉ MARCELO COELHO
Suplente: JACI RICARDO PASSOS

V - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Meio Ambiente e Urbanismo:
Titular: JOÃO PAULO P. DE CASTILHO PEREIRA
Suplente: FERIS EDUARDO BOABAID

VI - representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento:
Titular: VANIA GOMES MODESTO
Suplente: CRISTIANO CAVANHA

VII - representante da Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária):
Titular: ALEXANDRE SILVÉRIO
Suplente: ETELVINA ROQUE MENDES

VIII - representante da Associação Comercial e Empresarial de Paranaguá:
Titular: LUIZ ALBERTO GRANI
Suplente: RORAINE GONÇALVES DA SILVA

IX - representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI:
Titular: LUIZ CLAUDIO LOVATO
Suplente: LUCIANE FERRAZ DE ALMEIDA

X - representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC:
Titular: BRUNO TRUBER DAMIÃO
Suplente: MARCUS VIEIRA DE PAULA:

XI - representantes de instituições de crédito:

a) Banco do Brasil:

Titular: MARCELO JOSÉ SEBBEN
Suplente: FELIPE ANDRADE PEREIRA ARBEX

b) Caixa Econômica Federal:

Titular: FERNANDO MENDES DE PAULA
Suplente: GEORGIA DE OLIVEIRA SILVA

XII - Representante da Câmara Municipal de Paranaguá:
Titular: CLEVERSON GIOVANI LEAL
Suplente: MARCELO SAPORETI LAMI

XIII - representantes de Instituições de Ensino Superior:
a) Instituto Superior do Litoral do Paraná - ISULPAR

Titular: DANTE LUIZ DE ALMEIDA GEMIM
Suplente: IVAN DE MEDEIROS PETRY MACIEL

b) Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranaguá:
Titular: SEBASTIÃO CAVALCANTE NETO
Suplente: GEORGIA CUNHA BEN

XIV - representante do Sindicato dos Contabilistas de Paranaguá:
Titular: LUIZ HENRIQUE DA SILVA
Suplente: ELISANDRO HENRIQUE LEONARDI

XV - representante do Corpo de Bombeiros;

Titular: 2º Ten. QOBM DÉBORA F. KOLOSSOSKEI
Suplente: 1º Ten. QOBM THIAGO GIAMBERARDINO

XVI - representante do Observatório Social;

Titular: RUBENS MARÇAL ANZE FORTUNATO
Suplente: MURIEL SYRIANI VELUZA

XVII - Agente de Desenvolvimento nomeada para atuar na Sala do Empreendedor:

DEISE DO ROCIO LEAL

Art. 2º Fica nomeada como Coordenadora do Comitê Gestor Municipal, da Lei geral e do Programa Cidade Empreendedora, DEISE DO ROCIO LEAL.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9E7DC093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 371

"Compõe membros das Comissões Especiais de Acompanhamento e Coordenação dos Projetos de Engenharia e Arquitetura para implantação do Terminal Marítimo de Passageiros e do Terminal Rodoviário Intermunicipal, do Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto Municipal nº 1.476, de 24 de abril de 2014, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 3.348, de 17 de dezembro de 2015 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 17.906/2017,

DECRETA:

Art. 1º As Comissões Especiais de Acompanhamento e Coordenação dos Projetos de Construção e Implantação do Terminal Marítimo de Passageiros e do Terminal Rodoviário Intermunicipal, do Município de Paranaguá, em razão dos contratos de repasse n.ºs 371.747-58/2011 e 371.749-76/2011 - MTUR/CAIXA, passam a ser compostas pelos membros representantes nominados abaixo, conforme discrimina:

I - Comissão Especial - Terminal Marítimo de Passageiros:

Presidente: RITA DE KASSIA NANAMI ABE
matrícula: 8.527;

Secretária: REGINA BARBOSA
matrícula: 11.620;

Membros: KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA
matrícula: 12.970;

DÉBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS
matrícula: 9.774;

ALAN ANGEL SÓLIS
matrícula: 9.369;

NORBERTO ANDRÉ JAMNIK NETO
matrícula: 9.775;

MERCEDES MARILIA C. FIGUEIRA VELLA
matrícula: 9.436.

II - Comissão Especial - Terminal Rodoviário Intermunicipal:

Presidente: RICARDO FEITOSA ANTUNES
matrícula: 7367;

Secretário: ANDRÉ ROCHA SMOLAREK
matrícula: 93.892;

Membros: CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA
matrícula: 11.494;

CRISTIANNE MARIA G. T. DO NASCIMENTO
matrícula: 7.426;

ALAN ANGEL SÓLIS
matrícula: 9.369;

LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA
matrícula: 7.881;

JOÃO PAULO PRADO CASTILHO PEREIRA
matrícula: 12.253

Art. 2º As Comissões Especiais compostas neste decreto perdurarão pelo prazo de vigência e eventuais prorrogações dos Contratos de Repasse mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto municipal nº 236/2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A82C980B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 373

"Nomeia membros representantes para os Conselhos de Administração e Fiscal, do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal, PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no protocolado sob nº 19.540/2017 e, de acordo com o artigo 53, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 053, de 06 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nºs 132, de 16 de dezembro de 2011 e 142, de 23 de agosto de 2012; no art. 5º, §1º, do Estatuto do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, aprovado pelo Decreto nº 2.943, de 05 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem os Conselhos de Administração e Fiscal, do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal, denominado PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, com os

mandatos dispostos no art. 60 da Lei Complementar nº 053/2006, e suas alterações, os seguintes representantes:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Do Poder Legislativo
Titular: AZENILDA PEREIRA MARTINS
Suplente: DANIELLE ALVES COSTA

CONSELHO FISCAL
Do Conselho Regional de Contabilidade
Titular: WILSON SEBASTIÃO KICH
Suplente: EDERVAL NASCIMENTO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E8FCCD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 159/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 23/08/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ADY7909	277450P000197365	05/07/2017	55412
AEC7009	277450P000285000	05/07/2017	61220
AFL3794	277450P000286480	05/07/2017	51851
AFS2315	277450P000197416	05/07/2017	51851
AIX1924	277450P000286479	05/07/2017	51851
AJT4806	277450P000285746	06/07/2017	55411
AMO8959	277450P000197718	03/07/2017	60412
AMZ5637	277450P000197564	04/07/2017	51930
AOK2702	277450P000197036	03/07/2017	53800
AOK7934	277450P000286485	05/07/2017	57463
APE3299	277450P000286474	05/07/2017	51851
AQU0254	277450P000197563	04/07/2017	55414
ATI6981	277450P000197712	03/07/2017	76252
AUF8152	277450P000197567	05/07/2017	76331
AUS0460	277450P000197364	05/07/2017	76251
AVD3809	277450P000197562	04/07/2017	76251
AVK5575	277450P000193600	04/07/2017	55414
AVP7972	277450P000284998	05/07/2017	61220
AVU6320	277450P000197719	03/07/2017	55414
AVW8082	277450P000197040	05/07/2017	55413
AWT4483	277450P000155571	05/07/2017	60501
AWT9411	277450P000284999	05/07/2017	61220
AWV0637	277450P000197559	01/07/2017	55412
AXE9592	277450P000285734	05/07/2017	55680
AXH8460	277450P000197715	03/07/2017	55412
AXU7921	277450P000197570	05/07/2017	55414
AXX9730	277450P000286482	05/07/2017	73662
AYA4272	277450P000197717	03/07/2017	76251
AYF7742	277450P000286478	05/07/2017	51851
AYI0352	277450P000197038	04/07/2017	55414
AYP9941	277450P000286477	05/07/2017	51851
AYY2174	277450P000197713	03/07/2017	55412
AZL5549	277450P000197037	04/07/2017	55414
BAP3182	277450P000197560	03/07/2017	55412
BAX7538	277450P000197716	03/07/2017	55414
BBG0355	277450P000193598	03/07/2017	55411
CPN3203	277450P000285745	06/07/2017	55411
DHX5417	277450P000286473	05/07/2017	51851
DIS7516	277450P000193599	03/07/2017	55414
DMR4590	277450P000286483	05/07/2017	51851
DRI7737	277450P000197565	05/07/2017	54521
DTS7601	277450P000197569	05/07/2017	55680
FKE9428	277450P000197561	04/07/2017	55414
ISC0079	277450P000193597	03/07/2017	55411
MBZ4477	277450P000286476	05/07/2017	51851
MBZ9939	277450P000285737	05/07/2017	55411
MGQ2213	277450P000286484	05/07/2017	73662
MIF0322	277450P000197568	05/07/2017	51930
MIG4650	277450P000285735	05/07/2017	60412
MJP8868	277450P000197566	05/07/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:60479663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 160/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 28/08/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AJK6279	277450P000192243	04/05/2017	60412	R$ 195.23
ALU6087	277450P000182018	25/04/2017	60501	R$ 293.47
AMS5037	277450P000184278	05/05/2017	60501	R$ 293.47
ANE0113	277450P000178081	29/04/2017	54790	R$ 130.16
ARF5401	277450P000192244	04/05/2017	76332	R$ 293.47
ARJ6340	277450P000146540	20/04/2017	70561	R$ 293.47
ARV4279	277450P000183689	26/04/2017	60501	R$ 293.47
ARZ5003	277450P000192238	03/05/2017	51930	R$ 293.47
ATM1370	277450P000190714	28/04/2017	61300	R$ 293.47
ATO7350	277450P000284786	05/05/2017	57380	R$ 293.47
ATP8849	277450P000190562	03/05/2017	73662	R$ 130.16
AVM6453	277450P000183693	29/04/2017	73662	R$ 130.16
AWE3123	277450P000284790	05/05/2017	73662	R$ 130.16
AXF1700	277450P000284788	05/05/2017	57463	R$ 130.16
AYD4166	277450P000190716	29/04/2017	60501	R$ 293.47
AYO9857	277450P000192240	04/05/2017	55411	R$ 195.23
AYO9857	277450P000192246	04/05/2017	60412	R$ 195.23
AZO7153	277450P000178233	25/04/2017	76332	R$ 293.47
BAA7927	277450P000192241	04/05/2017	55411	R$ 195.23
BAK4935	277450P000183692	29/04/2017	60501	R$ 293.47
BAS1737	277450P000192236	03/05/2017	76332	R$ 293.47
BBE0446	277450P000192242	04/05/2017	76252	R$ 293.47
BBF3821	277450P000192239	04/05/2017	60412	R$ 195.23
BHE2118	277450P000183690	29/04/2017	73662	R$ 130.16
BYA4126	277450P000188772	27/04/2017	54790	R$ 130.16
EHP3182	277450P000192237	03/05/2017	55412	R$ 195.23
HNA8835	277450P000284785	04/05/2017	51851	R$ 195.23
LXV4580	277450P000284787	05/05/2017	57463	R$ 130.16
MIW2440	277450P000284789	05/05/2017	57463	R$ 130.16
OMB6177	277450P000192245	04/05/2017	76251	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:EFDBC00F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS DESTINADA AO CONSÓRCIO CICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por item, apresentou como licitante vencedor:

a) TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, CNPJ 01.027.088/0001-06, vencedora dos Itens 01,02,03,04 e 05, no valor total de R$ 7.480,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Paranavaí, 10 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
Consórcio
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:2DBE047E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 195/2017

ROSELY NAVARRO RODRIGUES, DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 58, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.225 de 14/12/2000, pela presente,

Resolve:
Art 1º - Suspender a Licitação da modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Realização de Concurso Publico.
Art 2º - Suspender a Portaria nº 008/2017, que nomeia os membros que constituirão a Comissão Especial de Licitação, responsáveis pelo julgamento da Tomada de Preços n° 001/2017.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Paranavaí – PR., 07 de Julho de 2017.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:CF4B8AB6

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.053/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de ODONTÓLOGA a servidora pública municipal **SONIA MARIZETE JURCA STEFANELLO**, CPF 595.869.239-91, matrícula 689, com fundamento arts. 30, 31 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais **(R$ 9.691,40)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 6.375,92 e do anuênio de R$ 3.315,48 (52%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0000199/2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:80162C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 374/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora ELICIANI B. DA SILVA POLIDO, Contadora, **12 (doze)** dias de Licença Prêmio, referente parte do período 02/01/2012 à 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.0002545,** a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:2A6FB104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 375/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora ADRIANA CARLA DA ROCHA, Odontóloga, **20 (vinte)** dias de Licença Prêmio, referente parte do período 02/01/2012 à 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.0002252,** a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:64D068AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 376/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora ELIZABETH APARECIDA TAMBRA DE SOUZA, Agente de Saúde, **40 (quarenta)** dias de Licença Prêmio, referente parte do período 02/01/2012 à 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.0002043,** a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:39D1773C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 377/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora LUCI MARIA REZENDE VERVANTES SILVA, Atendente de Gabinete Dentário, **20 (vinte)** dias de Licença Prêmio, referente saldo do período 02/03/2008 à 02/03/2013**, conforme Protocolo nº 0077.0002776,** a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:4B5C02EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 378/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora HELENA ANDREO RIBEIRO AOTO, Auxiliar de Saúde, **total de 30 (trinta) dias**, 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, referente saldo do período 02/03/2003 à 02/03/2008**,** e 10 (deis) dias, referente parte do período de 02/03/2008 à 02/03/2013**, conforme Protocolo nº 0077.0002953,** a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:17F7AC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 379/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora SUELI TEODORO ARRAES RODRIGUES, Cozinheira 40 (quarenta) dias, referente período de 02/01/2012 à 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.0002179,** a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:6B9C7759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 380/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora ANTONIETA CAMPAGNI ANDRADE, Agente de Conservação, **40 (quarenta) dias**, referente período de 02/01/2012 à 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.0003037,** a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:E472DFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.063/2017

Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR – ENSINOFUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, conforme Edital nº 02/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar as senhoras abaixo relacionada, aprovadas em Concurso Público, no Cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **11, 12 e 13 de julho de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos documentos **Xerox autenticados abaixo relacionados**:

- MARILZA BENEDETTI;
- FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE;
- GLEISSE BRAZ DIAS.

- 2 fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho;
- Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso)
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes;
- Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
- Comprovante de Residência;
-Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame De Glicemia, Raio-X Da coluna Lombar e Cervical e Raio-X Do Pulmão;
- Avaliação Psiquiátrica;
-Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUlHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:E28EAF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-07/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 027-07/2017

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **027-07/2017,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES ON LINE DE RECORTES DOS DIÁRIOS OFICIAIS, PESQUISA EM NOME DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO,** através da Procuradoria Geral do Município, constante da Dotação Orçamentária: 18.001.02.062.0002.2.661.3.3.90.39 (1255); pela seguinte pessoa jurídica: **ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.414.843/0001-50**, no valor total de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais),** diante do exposto no Ofício nº 125/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:DE12B326

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE 014-07/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 014-07/2017

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 25, inciso II, combinado com Art. 13 inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº **014-07/2017,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "DESENVOLVIMENTO TÍPICO E ATÍPICO DA INFÂNCIA" JUNTO AOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através da Secretaria Municipal de Educação, constante da Dotação Orçamentária: **07.003.08.244.0007.2.609.3.3.90.39 (801)**; pela seguinte pessoa jurídica: **SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA**., inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.512.928/0001-09, no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** diante do exposto no Ofício nº 116/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:73EA3B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 104/2017 - PR
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 195/2017
	Processo de Licitação: 143/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 23/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	143/2017
b) Licitação Nr.:	104/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação:	10/07/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para fornecimento de MARMITEX Nº 08, COM GARFO E FACA DESCARTÁVEIS com peso médio de 750 gramas, para atender, os voluntários que prestarão serviços no evento PARANÁ CIDADÃO, que será realizado nos dias 12, 13 e 14 de julho/2017, no Centro de Eventos Armando Trindade Fonseca, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
J.L. DA SILVA - DIVINO - ME (96012)					
1 MARMITEX Nº 8 (MÉDIA) C/ OS CARDÁPIOS: - Marca: DIVINO SABOR		450,00	0,0000	8,50	3.825,00
Total do Fornecedor:					3.825,00
Total Geral:					3.825,00

Paranavaí, 10 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:88D404A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028-07/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 028-07/2017

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **028-07/2017,** referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL A SEREM DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.303.0006.2.342.3.3.90.32 (311); pela seguinte pessoa jurídica: **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.974.929/0001-06**, no valor total de **R$ 6.682,20 (seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos),** diante do exposto no Ofício nº 130/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:64C798F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Prestação de **SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 100 MEGAS INSTALADA**, para atender o Corpo de Bombeiros de Paranavaí - FUNREBOM, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 25 de Julho de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:25 de Julho de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 10 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

GUILHERME COSTA BRISCHILIARI
2º Ten.
QOBM- FUNREBOM

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:09122A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.849/2017 – DE 10 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 137.898,79 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais com setenta e nove centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC, CULT E DESP**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 3118	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.682,87
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 3121	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.215,92
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das Culturais*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 1000	Equipamentos e Material	50.000,00

		Permanente	
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00 1000	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL			**137.898,79**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1000 no valor de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), fonte 1118 no valor de R$ 23.682,87 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais com oitenta e sete centavos) e fonte 1121 no valor de R$ 12.215,92 (Doze mil, duzentos e quinze reais com noventa e dois centavos) referente ao exercício de 2016.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:6E197419

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 071/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **PEDRO STAUB,** portador da carteira de identidade RG nº 8.762.787-0-PR, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Zelador, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 10 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:26C0E2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2017 - NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

DECRETO Nº 049/2017
DATA: 07/07/2017

SÚMULA: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de Paulo Frontin e da outras providências.

Eu, SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando no disposto na lei Municipal nº 640/2007 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Cleoneia Fiamoncini CPF: 990.172.619-00
Suplente: Stefano Celso Retcheski CPF:253.666.969-68
Titular: Maria de Lourdes Biscaia Makiak CPF: 846.831.559-15
Suplente: Eder Renato Stelmach CPF: 061.717.609-43
2-Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Cristiane Vergutz CPF: 041.429.709-17
Suplente: Carmem Matilde Kovalczuk CPF: 032.084.619-92.
3- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Sabrina Konkel CPF: 066.583.669-42
Suplente: Marli Teresinha Dziura Janiszevski CPF: 971.235.289-72
4-Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Laís Leilane Buratti CPF: 053.207.259-65
Suplente: Claudete Ana Romko Kohut CPF: 810.011.859-00
5- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Rosangela Dias CPF: 028.742.239-99
Suplente: Janice Lúcia Grando Geller CPF: 037.989.729-66
Titular: Rogéria Daniele Huk CPF: 062.688.369-52
Suplente: Arliane Kuchinski Dalcanton CPF: 008.010.479-78
6- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Dálcio Bosse CPF: 060.570.879-76
Suplente: Cleide Perusso CPF: 022.534.199-90
Titular: Luzia Visniewski Hoinacki CPF: 766.940.389-68
Suplente: Reni Casemiro CPF: 051.941.589-20
7- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Andrea Soraia Blaskievicz CPF: 809.100.099-53.
Suplente: Dileta de Fátima Kogut Kutchma CPF: 038.441.019-77
8-Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Amanda Michelli Hoinacki CPF: 063.537.999-69.
Suplente: Joice Euzébio de França CPF:054.790.329-89

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paulo Frontin, 07 de julho 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:AAD247E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.420,00 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 54/2017
DATA 05/07/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.420,00 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado

a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte reais) assim discriminado:

0200 Poder Executivo
0201 Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado
04.122.0003.2004 Manutenção do Gabinete do Secretário
8280-339039.1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ 30.420,00
TOTAL 30.420,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

0200 Poder Executivo
0207 Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos
26.782.0005.2030 Conservação de Estradas Vicinais
10020-339039.1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ 30.420,00
TOTAL 30.420,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 05 de julho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:A1B4FB39

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017 (FMS)- Sistema Registro de Preços

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE "ME e EPP", - (LC 147/2014). Prioridade de Contratação para empresas ME com sede no Município de Paulo Frontin, com margem de 10 % (dez por cento), do melhor preço válido. (Art. 48 da LC 147/2014). A aplicação desta Lei complementar 147/2014, visa o fortalecimento das empresas prestadoras de serviços e do comércio local, bem como a geração de emprego e renda, implementando assim a economia da cidade.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota da Fundação Municipal de Saúde da Cidade Paulo Frontin-Paraná, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos, constantes do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **13h00min do dia 28/07/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 13h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 07/07/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:88E0D03D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares, candidatos à Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar de 2017 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Paulo Frontin-Pr, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo V do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 24/07/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 10/07/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:8EB08BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017, referente à **Contratação de empresa para aquisição de computadores e equipamentos de informática para atender a demanda da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Silvestre Magnani, nº 315, Centro, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, CEP: 85730-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 00.802.136-0001-15, neste ato representado pelo Sra. Juceliana Aparecida Canzi Tristacci, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado à Rua Júlio Giongo, nº 280, Centro, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, CEP 85.730-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 57394226 SSP/PR e CPF sob nº 024.410.369-04, vencedor do item, 08 pelo valor de R$ 7.317,00 (sete mil trezentos e dezessete reais)**, 2) *C.SIMONI TEIXEIRA TROMBETTA ME*,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à AV. Iguaçu, nº 120, Centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85790-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 11.803.003-0001-80, neste ato representado pelo Sra. CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA, brasileira, MAIOR, empresária, residente e domiciliado na cidade de CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 57394226 SSP/PR e CPF

sob nº 024.410.369-04, vencedor do item: 07 pelo valor de R$ 3.000,00(três mil), **3) GILSON GILBERTO LISE EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, CEP: 85.601-7200 e com inscrição no CNPJ sob nº 04.255.660-0001-74, neste ato representado pelo Sr. GILSON GILBERTO LISE, brasileiro, MAIOR, empresário, residente e domiciliado na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.233.733-0 SSP/PR e CPF sob nº 697.691.259-20, vencedor dos itens: 10 e 11, pelo valor de R$ 3.787,50 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **4) BELINKI & SOUZA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Tenente Camargo, nº 1079, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85605-090 e com inscrição no CNPJ sob nº 08.831.603/0001-47, neste ato representado pelo Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Bolívia, nº 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-410, portador da Carteira de Identidade sob nº 84369420 SSP/PR e CPF sob nº 040.508.269-091, vencedor dos itens 04, 06 e 12 pelo valor de R$ 4.571,00 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais), **5) *JACKSON UBIRATAN VARGAS ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Jorge Lacerda, nº 1099, bairro Centro, na cidade de SÃO JOSE DO CEDRO, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.930-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 17.369.330-0001-51, neste ato representado pelo Sr. ***JACKSON UBIRATAN VARGAS***, brasileiro, MAIOR, empresário, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOSE DO CEDRO, Estado de Santa Catarina, CEP 89.930-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.945.008 SSP/PR e CPF sob nº 788.067.049-15, vencedor dos itens 01, 02 e 03, pelo valor de R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais) e **6) *MB CATARINENSE LTDA ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à AV. Sul Brasil, nº 1069, bairro Centro, na cidade de MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.874-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 16.961.181-0001-52, neste ato representado pelo **Sr. FELIPE MATHEUS HELFER,** brasileiro, MAIOR, empresário, residente e domiciliado na cidade de MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, CEP 89+874-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.019.735.008 SSP/SC e CPF sob nº 087.339.579-40, vencedor do item 05, pelo valor de R$ 3.897,00 (três mil oitocentos e noventa e sete reais), totalizando o valor de R$ 58.673,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais).

Pérola D'Oeste/PR, 10 de julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B509766E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores e equipamentos de informática para atender a demanda da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 39/2017 de 03/07/2017, vencedora do ITEM: 08.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA – ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 39/2017 e contrato 137-2017.
VALOR: R$ 7.317,00 (sete mil trezentos e dezessete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/07/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:01703E3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores e equipamentos de informática para atender a demanda da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 39/2017 de 03/07/2017, vencedora do ITEM: 07.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *C.SIMONI TEIXEIRA TROMBETTA ME*
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 39/2017 e contrato 138-2017.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/07/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:ABD509AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores e equipamentos de informática para atender a demanda da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 39/2017 de 03/07/2017, vencedor dos ITENS: 10 E 11.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *GILSON GILBERTO LISE EPP*
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 39/2017 e contrato 139-2017.
VALOR: R$ 3.787,50 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/07/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:03D82DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores e equipamentos de informática para atender a demanda da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 39/2017 de 14/06/2017, vencedora dos ITENS: 04, 06 e 12.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 39/2017 e CONTRATO Nº 140-2017.
VALOR: R$ 4.571,50 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/07/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3759A666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores e equipamentos de informática para atender a demanda da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 39/2017 de 03/07/2017, vencedor dos ITENS: 01, 02 e 03.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***JACKSON UBIRATAN VARGAS ME.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 39/2017 e contrato 141-2017.
VALOR: R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cm reais)..
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/07/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B24F8073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores e equipamentos de informática para atender a demanda da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 39/2017 de 03/07/2017, vencedor do ITEM: 05.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***MB CATARINENSE LTDA ME.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 39/2017 e contrato 142-2017.
VALOR: R$ 3.897,00 (três mil oitocentos e noventa e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/07/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2F45FAE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 46/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por LOTE, tem por objeto a **Contratação de empresa para Locação de brinquedos para comemorações em dadas especiais e festivas, para atender as famílias, mulheres, crianças e adolescente, utilizando recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social e recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná** (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO DO LOTE: R$ 32.650,00 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/07/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 10 de junho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:306F819C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE ELEIÇÃO N° 002/2017 – PIENPREV

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria n° 370, de 02 de junho de 2017, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 5.2 da Retificação do Edital de Eleição n° 001/2017, torna público a **Relação Prévia das Candidaturas** registradas para o cargo de Diretor Executivo e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal:

CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO
001/2017	DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
002/2017	GILSON HILGENSTIELER
004/2017	SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
007/2017	FLÁVIA MARTINS DE OLIVEIRA

CANDITATOS A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO
003/2017	BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
006/2017	IVANIZE DE FÁTIMA ZAPPE NENEMANN
008/2017	CRISTIANE TELMA ABUDA
009/2017	ILMA SEIDEL LIEBL
010/2017	PATRÍCIA LEMOS
011/2017	MARCIO ALVES DOMINGOS
012/2017	HELONEIDA SOUZA DA MATTA

CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO
005/2017	JOÃO PEDRO FIRST
013/2017	GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE

As candidaturas registradas poderão ser impugnadas até às 16h do dia 14/07/2014, conforme consta no item 5.2 da Retificação do Edital de Eleição n° 001/2017.

Piên, 10 de julho de 2017.

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0C116DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
05/07/2017	103/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017	ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 04 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
	1º ADITIVO			II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 181,30 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)
07/07/2017	010/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017	JEFERSON LOPES 03659856940-MEI.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 51 E 52 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
	1º ADITIVO			II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:919A2AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

Republicado por incorreção
PROCESSO Nº 1571/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.
Objeto: Inscrição de 30 (trinta) servidores efetivos no curso de capacitação de condutores de veículos de Emergência, Transporte Coletivo e Transporte Escolar, ministrado pelo SEST/SENAT conforme anexo I.
Contratado: **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**
CNPJ: 73.471.963/0069-35 IE: Isento Inscrição Municipal: 1968
Endereço: Rodovia BR 280, s/nº, Vila Nova, em Rio Negrinho/SC, CEP: 89.295-000, Fone/Fax: (47) 3644-9313.
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2031-3390394800 e
08.001.12.361.0012.2014-3390394800
Valor Total: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a prestação.

Piên/PR, 07 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E4F49721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

PROCESSO Nº 1580/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Revisão de 30.000 km dos veículos Renault Sandero placas: BAC-1866, BAC-1871 e BAC-1873, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha do anexo I.
Contratado: **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.
Valor: R$ 3.567,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e sete reais)
Dotações Orçamentárias:
11.001.10.301.0018.2030-3390303999 e
11.001.10.301.0018.2030-3390391904;
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 10 de julho de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C7601143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

PROCESSO Nº 1546/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação
Objeto: Inscrição de 17 (dezessete) participantes no XXI Seminário de Educação e XVII Congresso Interestadual de Educação de Rio Negro/PR, promovido pela Futuro Eventos, a se realizar nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2017, em Rio Negro/PR.
Contratado: **FUTURO CONGRESSOS LTDA EPP**
CNPJ: 04.719.898/0001-03 IE: Isento Inscrição Municipal: 575141-1
Endereço: Rua Rolândia, nº 1281, Alto do Tarumã, em Pinhais, CEP 83.325-323, fone (41) 2104-8686
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014-3390394800.
Valor: R$ 3.485,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias.

Piên/PR, 07 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:59D06D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

***Republicado por incorreção**
PROCESSO Nº 1488/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias Municipais.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público e teste seletivo para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Piên e cadastro reserva, incluindo todos os

procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Contratado: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**
CNPJ: 00.849.426/0001-14
Endereço: Rua Casemiro Abreu, 347, Rio Branco – CEP: 90.420-001 – Porto Alegre/RS, Fone (51) 3228-9388.
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para até 400 (quatrocentos) inscritos e R$ 15,00 (quinze reais) por candidato excedente, até o limite de R$ 8.00,00 (oito mil reais)
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390394800
Forma de pagamento: Em 03 (três) vezes, sendo 30% quando da homologação das inscrições, 50% quando da realização das provas objetivas e 20% quando da homologação do concurso
Prazo de contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Piên/PR, 27 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:444BD132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 35 2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 543/2017 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 450.000,00 nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 176199030000 fonte 794 o valor de R$ 449.500,00 e valor de R$ 500,00 cancelamento total ou parcial da conta 2280 conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 10 de Julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:504595C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 36 2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 544/2017 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 1.002.000,00 nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 176199060000 fonte 796 o valor de R$ 1.000.000,00 e cancelamento total ou parcial da conta 2280 o valor de R$2.000,00 conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 10 de Julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal
l

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3BFD3CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 37 2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 545/2017 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 1.002.000,00 nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 176199050000 fonte 792 o valor de R$ 1.000.000,00,e cancelamento total ou parcial da conta 2280 o valor de R$2.000,00 conforme anexo.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 10 de Julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal
/b>

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AE09A5B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 38 2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 546/2017 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 320.000,00 nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 176199040000 fonte 795 o valor de R$ 319.500,00 e cancelamento total ou parcial da conta 2280 o valor de R$500,00 conforme anexo.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 10 de Julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:104ADF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 39 2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 547/2017 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 138.550,00 nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 222900010100 fonte 501 o valor de R$ 93.550,00 e cancelamento total ou parcial das contas 1290/1340/1430 o valor de R$45.000,00 conforme anexo.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 10 de Julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D7A5482D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Municipal nº 348/2010, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 004/2017

OBJETO: Admissão pelo Município de Pinhal de São Bento do menor aprendiz, **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA**, conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo – aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADO: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA

VALOR TOTAL: R$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: EDITAL Nº 001/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de julho de 2019

Pinhal de São Bento, em 10 de julho de 2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:86ED141E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 008/2015 DATADO EM 08 DE JULHO DE 2015.

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO/PR

CONTRATADO: Ana Jessica Cossetin

CARGO: *Auxiliar Administrativo – Aprendiz*

ESPÉCIE: Termino do Contrato por Prazo Determinado.

OBJETO: Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem – Edital nº 001/2014 de 20 de fevereiro de 2014.

DATA DA RESCISÃO: 10/07/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F64F3A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9677 /2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24 de Maio de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 003/2016, instituída através da Portaria nº 8848/2016, do dia 20 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 984, alterada pela Portaria n° 9537/2017, do dia 27 de Março de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1220.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E1961F7F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9678/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 09 de Maio de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 008/2016, instituída através da Portaria nº 8853/2016, do dia 25 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 986, alterada pela Portaria n° 9636/2017, do dia 16 de Maio de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1253.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 10 de Julho de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:80EBBBB0

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9679/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30 de Maio de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 013/2016, instituída através da Portaria nº 8861/2016, do dia 29 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 990, alterada pela Portaria nº 9577/2017, do dia 04 de Abril de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1226.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 10 de Julho de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3A243185

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9680/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 07 de junho de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 009/2016, instituída através da Portaria nº 8854/2016, do dia 25 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 986, alterada pela Portaria n° 9600/2017, do dia 11 de abril de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1231.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:98C691E0

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9681/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 22 de Maio de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 005/2016, instituída através da Portaria nº 8849/2016, do dia 20 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 984, alterada pela Portaria n° 9635/2017, do dia 16 de maio de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1253.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 10 de Julho de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C8A646ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3.257/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 3.257/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017**, que tem por objeto a *aquisição de materiais agregados, sendo: Pedro 4A, pedrisco limpo, pedra marroada, brita 01, pó de pedra, pedra graduada, areia branca fina e areia grossa, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutra, pelo período de 12 (doze) meses*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.**, com sede na Rua Minas da Prata, nº 30, Parque Santa Helena, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.154.385/0001-40, vencedora no **Lote 1, Item 1**, pelo valor total de R$ 543.750,00 (quinhentos e quarenta e três mil,

setecentos e cinquenta reais); **CTG MINÉRIOS LTDA ME**, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, n.º 13785, Zacarias, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.535.641/0001-67, vencedora do **Lote 1, Item 4 e 8**, pelo valor total de R$ 118.125,00 (cento e dezoito mil, cento e vinte cinco reais); do **Lote 2, Item 1, 4, 6 e 7**, pelo valor total de R$ 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais); **LUNARDON & SILVA LTDA**, com sede na Rua Palmas, n.º 81, Planta Araçatuba, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.267.493/0001-35, vencedora do **Lote 2, Item 2 e 8**, pelo valor total de R$ 216,125,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais); **OCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Ilha do Sapo, n.º s/n, Centro, Quatro Barras/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.101.386/0002-08, vencedora do **Lote 1, Item 2 e 6**, pelo valor total de R$ 1.211.250,00 (um milhão, duzentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais); **PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA**, com sede na Estrada Rural Gilberto Palu Km 2 + 500 m, n.º s/n, Águas Claras, Mandirituba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.515.451/0002-88, vencedora do **Lote 1, Item 7**, pelo valor total de R$ 523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais); **QB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDDA - ME**, com sede na Rua Antonio José Dias Pires, n.º 230, Quatro Barras/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.959.390/0001-21, vencedora do **Lote 2, Item 3 e 5**, pelo valor total de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais); **SOTIL LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, nº 2497, Mossunguê, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.541.945/0001-82, vencedora do **Lote 1, Item 3 e 5**, pelo valor total de R$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais); pelo valor total homologado e adjudicado: **R$ 3.849.250,00** (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:76D8A1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 9.906/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, VIII e 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo n.º 9.906/2017 de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2017**, de contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** CNPJ: 34.028.316/0020-76, que tem por objeto a *contratação da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços e venda de produto (serviço de entrega de documentos),* sob valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Piraquara, 07 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8CC3DC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 77.637.684/0001-61. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 01 (um) ano, contado a partir de 13/07/2017, resultando a data de 13/07/2018. **DO VALOR:** A Contratante pagará a Contratada o valor global de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA**: 03 de julho de 2017.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:003CA86A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 172/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Nota
02	MARILIA SILVA MALVEZZI KARWOWSKI	7,34

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 12/07/2017, às 11h00min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:804631BD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 173/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°171/2017 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
89	TASSYA CAROLINA IACHINSKI MULHENHOFF	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E70560F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 174/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS

CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°167/2017 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
128	ROAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CF1321C0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6052/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5572/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5572/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Lairton Ferreira de Santana,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão Administrativa**– **CC3**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09/01/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F77842D4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6050/2017

Republicado por Incorreção*

EXONERA o SERVIDOR COMISSIONADo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Alexsandro Linhares Pereira,** no cargo comissionado de **Diretor Administrativo** – DAS 05, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B329CAF8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 175/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 173/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
89	TASSYA CAROLINA IACHINSKI MULHENHOFF	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 14/07/2017 às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
1) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
2) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
3) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
4) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
5) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
6) Certidão de quitação eleitoral;
7) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
8) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
9) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
10) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
11) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
12) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
13) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
14) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
15) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
16) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
17) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
18) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
19) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
20) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3B077233

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 176/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 174/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
128	ROAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 14/07/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

1) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
2) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
3) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
4) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
5) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
6) Certidão de quitação eleitoral;
7) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
8) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
9) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
10) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
11) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
12) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
13) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
14) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
15) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
16) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
17) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
18) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
19) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
20) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D1341566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO 42/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 19/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ZAMBON & CAMPOS LTDA - EPP – **CNPJ/MF:** 04.507.071/0001-36
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto.
Valor: R$ 37.505,00 (trinta e sete mil quinhentos e cinco reais).
11.002.1545100111.025 – 3.3.90.30.54.0000 – (1833) – Fonte: 000
VIGENCIA: 10/07/2017 à 09/07/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Wilton Riberto de Campos.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DA68813F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para eventual locação de máquinas pesadas, conforme descrito no Anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais).

INICIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 24/07/2017 às 09h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/07/2017 após o encerramento do credenciamento.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 10 de Julho de 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:31F33F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 70/2017, dispensa de licitação nº 17/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aluguel de tendas e palco para o XIII Festival de Inverno, no valor de R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais) com a dotação orçamentária 2.038.3390.39.00.00-979, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Paulo Luzzi Eventos Ltda ME, CNPJ nº 24.239.146/0001-52, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 10 de julho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:EE90AA9E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Procuradoria Jurídica, datado de 07 de julho de 2017, que declarou inexigível a contratação da empresa GC Broiano ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.573.508/0001-59, com sede administrativa à Rua Pioneiro Nereu Mazzer, nº 921, Jardim Tóquio, no município de Maringá/PR, CEP 87025-810 para locação de sistema de som para realização de show artístico da Banda Titãs no XIII Festival de Inverno de Porecatu.
A inexigibilidade encontra fulcro no art. 25, I da Lei nº 8666/93 e a contratação será efetuada com recursos próprios no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O pagamento será efetuado à vista mediante a realização da locação e emissão da nota fiscal através das dotações orçamentárias
2.038.3390.39.00.00-979.

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (10-07-2017).

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7044DA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 018-2017 TÉCNICO PARA INFRAESTRUTURA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2017.
Data: 10/07/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **LUCIANO WAGNER – ME**
Protocolo: 227/2017
Licitação: Pregão Presencial nº 017/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em assessoria técnica especializada para no apoio técnico para a infraestrutura, no atendimento a demanda de serviços envolvendo todos os Departamentos Municipais, no que se referem à inserção das propostas de pleitos de interesse do Executivo Municipal nos mais diversos sistemas do Governo Federal, elaboração de planilha de pleitos, acompanhamento do trâmite das solicitações nos sistemas: SIMEC, SICONV, SISMOB entre outros, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 10/07/2017 a 09/07/2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:633F5045

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017-2017 APOIO TÉCNICO INFRAESTRUTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em assessoria técnica especializada para no apoio técnico para a infraestrutura, no atendimento a demanda de serviços envolvendo todos os Departamentos Municipais, no que se referem à inserção das propostas de pleitos de interesse do Executivo Municipal nos mais diversos sistemas do Governo Federal, elaboração de planilha de pleitos, acompanhamento do trâmite das solicitações nos sistemas: SIMEC, SICONV, SISMOB entre outros, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **LUCIANO WAGNER – ME**, com sede e foro no município de Irati, Estado do Paraná, na Rua Cel. Pires, nº 638, sala 02, Centro, CEP 84.500-000, inscrita sob CNPJ 22.342.098/0001-06, pelo valor global de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais),** sendo **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** mensais no período de 12 (doze) meses.

Porto Amazonas, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3BBAEF7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 31 DE 07 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Técnico de Laboratório.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o emprego público de Técnico de Laboratório o senhor Jonny Cristiano Carvalho, portador do RG n° 38.408.552-0 SSP-SP e do CPF n°. 378.961.168-98.

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 07 de Julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:3FBCCD2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 032, DE 07 DE JULHO DE 2017

Designa a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (Cispar).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de designar a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Cispar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, composta pelos seguintes membros:
I – Andresa Fabiana Garcia, portadora do RG nº 6.809.627-8/PR, a quem caberá a Presidência;
II – Daniella Santos Silva, portadora do RG nº 10.410.998-5/PR, como membro;
III – Daiane Amaral Bedin, portadora do RG n° 10.289.232-1 SSP/PR, como membro;
IV – Juliana Carla Menegolo, portadora do RG nº 13.758.926-5 SSP/PR, como membro;

Art. 2º A investidura constante no art. 1º terá duração de um ano contado da data de publicação desta resolução.

Art. 3° Fica revogada a resolução n.º 005 de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 07 de julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:6D092D7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo BUCHI LABORTECHNIK AG, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 1.382,40 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) em favor de BUCHI Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 14.603.261/0001-00, com endereço na Rua Francisco Glicério,175, Vila Embaré, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13.271-200, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Sample tube 500 ml (tubo de amostra) para o laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de julho de 2017.

ÁNDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:D932281D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo SINCAMESP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 7.290,00(sete mil duzentos e noventa reais) em favor de SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 68.337.658/0001-27, com endereço na Avenida das Nações Unidas, 23043, bairro Vila Almeida, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.795-100, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) ácidos cítrico sal monopotássio, de sinônimos citrato de potássio monobásico e citrato dihidrógeno de potássio, com 98% de pureza, 05 (cinco) sulfato de amônio reagente acs, 04 (quatro) ácido L(+) ascórbico reagente, 02 (dois) terc-butil metil éter cromasolv, 01 (um) cloreto de estanho (II) dihidratado, 02 (dois) ácido etilenodiaminotetracético (EDTA), sal dissódico dihidratado, 02 (dois) sulfato de sódio anidro e 10 (dez) acetonitrila para o laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de julho de 2017.

ÁNDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:7974BABF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) alca 1ul calibrada desc estéril individual com 100 unidades, 01 (um) saco para autoclave 20 litros 40x60cm com 20 unidades, 05 (cinco) caixas de seringa desc 10 ml s/ag LL com 250 unidades e 05 (cinco) caixas de seringa desc 5 ml s/ag LL com 500 unidades para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 674,40 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos),** em favor da empresa **CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 02.486.788/0001-13, com endereço na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, 1395, bairro Zona 04, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.015-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:76C7F3E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Osmar Moreira da Silva, para levar alunos em Porecatu, para consultas, exames e outros, no período de 03 a 14 de julho.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de junho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C7DA4988

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Dionisio Militão Duarte, para levar alunos em Porecatu, para consultas, exames e outros, no período de 17a 28 de julho.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de junho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5AD71A57

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2017

LICITAÇÃO Nº 55/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 4/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ANDRE L. R. ALVES- EIRELI- ME – CNPJ 08.863.519/0001-05**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AUMENTO DE CARGA A UMA EDIFICAÇÃO INDUSTRIAIL COM A IMPLANTAÇÃO DE UMA CABINA PARTICULAR PRÉ FABRICADA COM TRANSFORMADOR DE 150 KVA EM 13,8 KV PARA 220/127V NO MUNCÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 64.490,85 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:982BCBC1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 74/2017
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA DESTINADAS A DIVERSOS LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Às quinze horas do dia sete de julho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº **15/2017** , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 15 horas e 00 minuto, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ESTELA FERNANDA DE OLIVEIRA
Membro
CPF:098.612.419-22

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
CPF:038.558.949-22

MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES
Membro
CPF:798.100.639-20

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro
CPF:057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EE572A96

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 83/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 24/07/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE**

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 23.177,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Setenta e Sete Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 10/07/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E558B583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2017-PMQ

PROCESSO N. 77/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO NA LOCALIDADE DE ROSEIRA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **77/2017**, referente à Dispensa de Licitação nº.**18/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24,X, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **18/2017-PMQ**, referente à contratação da pessoa física Tadeu Cius, inscrita sob CPF nº 171.508.259-15, com o valor global de **R$ 34.200,00, (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais),** para LOCAÇÃO DE **IMÓVEL** PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO NA LOCALIDADE DE ROSEIRA, fundamentada no Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 10 de julho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:FED30320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2017-PMQ

PROCESSO N. 80/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO TERAPEUTICO EMERGENCIAL

Com base nas informações constantes do Processo nº. **80/2017**, referente à Dispensa de Licitação nº.**19/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **19/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 10.611.072/0001-29, com o valor global de **R$ 6.000,00, (seis mil reais),** para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO TERAPEUTICO EMERGENCIAL, fundamentada no Art. 24 VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 10/07/2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DE3A2875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2017-PMQ

PROCESSO N. 81/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO NA LOCALIDADE DE DOCE GRANDE

Com base nas informações constantes do Processo nº. **81/2017**, referente à Dispensa de Licitação nº.**20/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, X, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **20/2017-PMQ**, referente à contratação da pessoa física, inscrita sob o nº. 017.445.059-18, com o valor global de **R$ 34.200,00, (trinta e quatro mil e duzentos reais),** para LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO NA LOCALIDADE DE DOCE GRANDE, fundamentada no Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 10 de julho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:33894A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 293/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ADOCIVAL XAVIER DA SILVA, no período de 01/08/2017 á 30/08/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2016 á 11/08/2017 ao Servidor público Municipal **ADOCIVAL XAVIER DA SILVA**, portador da CI/RG n° 5.495.701-7/PR, inscrito no CPF nº 047.122.249-67 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 240 de 10/07/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2017 à 30/08/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JULHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8797704D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO VILSON DOS SANTOS, no período de 01/08/2017 á 30/08/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 ao Servidor público Municipal **ANTÔNIO VILSON DOS SANTOS**, portador da CI/RG n°4.026.655-0 /PR, inscrito no CPF nº 575.765.139-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 241 de 10/07/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2017 à 30/08/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JULHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4648BB87

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 295/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DANIEL GOMES DA SILVA, no período de 01/08/2017 á 30/08/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2016 á 07/02/2017 ao Servidor público Municipal **DANIEL GOMES DA SILVA**, portador da CI/RG n°8.502.811-1/PR, inscrito no CPF nº 052.821.309-12 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 242 de 10/07/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2017 à 30/08/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JULHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:916747DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 296/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal EUNICE FERNANDES MOURÃO, no período de 01/08/2017 á 30/08/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2016 á 07/02/2017 a Servidora pública Municipal **EUNICE FERNANDES MOURÃO**, portadora da CI/RG n°6.376.136-2/PR, inscrito no CPF nº 937.209.719-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº243 de 10/07/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2017 à 30/08/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JULHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C6B964D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JAIRO NUNES FERNANDES, no período de 01/08/2017 á 30/08/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2016 á 12/08/2017 ao Servidor público Municipal **JAIRO NUNES FERNANDES**, portador da CI/RG n°8.148.533-0/PR, inscrito no CPF nº 037.521.849-14 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 244 de 10/07/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2017 à 30/08/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JULHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:45524D33

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 298/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ PEDRO SOBRINHO, no período de 01/08/2017 á 30/08/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2016 á 13/01/2017 ao Servidor público Municipal **JOSÉ PEDRO SOBRINHO**, portador da CI/RG n°8.507.365/SP, inscrito no CPF nº 037.888.378-02 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº245 de 10/07/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2017 à 30/08/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JULHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BED83AE9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 299/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MESSIAS VIEIRA MACEDO, no período de 01/08/2017 á 30/08/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 07/08/2017 ao Servidor público Municipal **MESSIAS VIEIRA MACEDO**, portador da CI/RG n°1.257.915/PR, inscrito no CPF nº 207.325.979-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº246 de 10/07/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2017 à 30/08/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JULHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0A235F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 200/2015 (VINCULADO AO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda
PRAZO DE VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 30 (trinta) dias a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de Julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de Julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:B2881CB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 043/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados as cidades de Campo Largo e Curitiba – Pr, em favor da seguinte empresa:
Cerezamar Hospedagem Eireli, no valor total de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais);

Renascença, 10 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F8CCD5A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2017

Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 033/2017, de 06 de julho de 2017, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal de Renascença – Pr, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R$ 18.320,00 (dezoito mil trezentos e vinte reais) anual, sendo R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) pagos mensalmente referente atualização, atendimento e suporte técnico mensal e R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) pago em parcela única referente Implantação dos softwares novos adquiridos.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecer a Locação de Licença de Uso, e implantação do sistema eSocial, prestar assistência técnica e manutenção no uso dos Softwares, para implantação nesta Prefeitura.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: GOVERNAÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, Saquarema – RJ.
CONTRATANTE: Município de Renascença - PR.

Renascença – PR, 10 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:60C41736

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220 DE 07 DE JULHO DE 2017

Lota a servidora Patricia Aparecida Boito Nunes na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Patricia Aparecida Boito Nunes**, portadora do R.G. nº 5.450.467-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 782.451.009-91, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 10 de julho de 2017.

Fica revogada a Portaria nº 206 de 12 de junho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:1A05FC79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 221 DE 07 DE JULHO DE 2017

Declara estabilidade à servidora Silvana Ericke Morcelli.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 05 de 03 de julho de 2017, da comissão criada pela Portaria nº 026 de 31/01/2017 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Silvana Ericke Morcelli**, portadora do R.G. nº 6.685.284-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 977.266.809-20, Auxiliar de Serviços Gerais "A", Nível 05-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de julho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de julho de dois mil e dezessete.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:BEF6ABF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 222 DE 10 DE JULHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Elaine Cristina de Freitas.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 20 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Elaine Cristina de Freitas,** portador do R.G. nº 6.142.139-4, inscrita no CPF nº 900.312.889-87**, Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 03 a 20 de julho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:E63321D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2017

PORTARIA Nº 08/2017 De 05 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias às servidoras abaixo relacionadas, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016:
I - Giovana Lewandowski - Contadora - de 10-07-2017 a 24-07-2017;
II - Lurdes Brek da Silva - Zeladora - de 17-07-2017 a 31-07-2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 05 de julho de 2017.

ASSINOU: EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:3E8F9D3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 22/2017 (CONTRATO 47/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2017
OBJETO: MANUTENÇÃO DE BOMBA ENGRAXADEIRAS
FAVORECIDO: COMPRESSUL COMÉRCIO DE COMPRESSORES DE AR LTDA EPP
CNPJ nº.: 78.429.222/0001-11
Embasado Legal, inciso II, artigo 24, da Lei 8.666/93.

Rio Azul, 10 de julho de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 47/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22-2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMPRESSUL COMÉRCIO DE COMPRESSORES DE AR LTDA EPP
CNPJ nº.: 78.429.222/0001-11
VALOR CONTRATUAL: R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 10/07/2017 à 31/12/2017
ASSINATURA: 10/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JEANE KARIEN REMPEL PICANÇO
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DD715792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 23/2017 (CONTRATO 48/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2017
OBJETO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE ANTI VÍRUS PARA O SERVIDOR DE DAOOS
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ nº.: 97.546.883/0001-71
Embasamento Legal, Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Rio Azul, 10 de julho de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 48/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ nº.: 97.546.883/0001-71
VALOR CONTRATUAL: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 10/07/2017 à 31/12/2017
ASSINATURA: 10/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:0A792F99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 54/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 54/2017, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 21 de julho de 2017 às 08 horas e 30 minutos, cujo objeto é o contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornais de circulação local (editais, avisos licitatórios, extratos de contratos e demais atos oficiais). O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 11 de julho de 2017.

Rio Azul, 10 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FD715F19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 121/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010, e, considerando a necessidade de garantir e implementar a Política Municipal na área de Assistência Social,
DECRETA:
Art. 1° - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Rio Azul-PR, tendo como tema "Garantias de Direitos no Fortalecimento do SUAS", a ser realizada no dia 18 de julho de 2017, no horário das 08h às 17h, no salão da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Getúlio Vargas, 270 - Centro de Rio Azul-PR.
Art. 2º - As despesas decorrentes da realização do evento correrão por conta de dotação própria do orçamento, bem como de recursos federais do órgão gestor da Política Municipal na área de Assistência Social - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 06 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:58C2FD80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.091/2017

Súmula: "Decreta Luto Oficial."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o falecimento do Senhor Servidor Público Municipal Nilson Jesus de Souza, contador do Município de Rio Branco do Sul,

Considerando que o mencionado servidor sempre demonstrou notórios conhecimentos contábeis, conduta ilibada e sério respeito à coisa pública;

Considerando que o mesmo era o servidor mais antigo e um dos mais experientes do Município de Rio Branco do Sul, tendo sido admitido em 1º de fevereiro de 1972 e realizado relevantes serviços à administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º **LUTO OFICIAL** no Município de Rio Branco do Sul, por 03 (três) dias em homenagem à memória do Senhor Servidor Público Municipal NILSON JESUS DE SOUZA, falecido aos oito dias do mês de julho do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 10 de julho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C75522C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 065/2017

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 100 da Lei nº 2007, de 29 de abril de 2010, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar Comissão Permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal**,** os seguintes membros:

Presidente: *Jussara do Rocio Heide - Secretária Municipal de Educação;*
Representante da Secretaria Municipal de Educação*:*
Titular: Daniele de Souza Moreira dos Santos;
Suplente: Thiago Gustavo Pfeuffer Worms.
Representante da Secretaria Municipal de Administração*:*
Titular: Joani Assis Peters;
Suplente: Veranice Ferreira Rivelles.
Representante dos professores da Educação Básica e Infantil do Município*:*
Titular: Marinéia Gonçalves;
Suplente: Bruna Francisca Marques.

Art. 2º - O trabalho dos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 019, de 12 de maio de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F4E3568F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 064/2017

SÚMULA: "ALTERA OS INCISOS II E IV DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 107/2015, QUE CONSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos II e IV do artigo 1º do Decreto nº 107, de 31 de agosto de 2015, que constitui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – CGFMHIS e alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...
I - ...
II – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
- ...
- Lucas Domingues Cordeiro - Suplente
III - ...
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
- Hélio Pedro Pereira – Titular
- ..."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº107/2015.

Art. 3º – Revoga-se o Decreto nº 061, de 05 de julho de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:075F6EA7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 388/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a partir do dia 13 de julho, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 242, de 11 de abril do corrente, que determinou a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar irregularidades e aplicação de sanções administrativas, previstas nos artigos nº 86 e nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93, à empresa "J. Luma Construtora Ltda", vencedora do Processo Licitatório nº 357/2015, na modalidade de Tomada de Preços nº 015/2015, que teve por objeto: execução de obra de conclusão da unidade de Pronto Atendimento Porte I – UPA-I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0F0A77D2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 387/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 03 de julho de 2017, o servidor municipal ***Douglas Alves***, matrícula nº 2224-1/1, do cargo de Assistente de Administração B, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/07/2017.

Rio Negro, 05 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3E7AB880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar da rede municipal de ensino. INTERESSADO: Associação de Produtores de Orgânicos "Nossa Terra" CNPJ: 11.508.951/0001-92; JUSTIFICATIVA: Empresa credenciada e qualificada no edital de Chamada Pública nº 002/2017. VALOR TOTAL: R$ 70.932,20 (setenta mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 04 (quatro) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 07 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:46D65373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS Nº01/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES REFERENTES À 15ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

PSS Nº01/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES REFERENTES À 15ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da constituição Federal, art.37, item IX, bem como as Lei Municipal nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3.744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreia e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o **Edital 001/2016 - PSS/SMS** e respectivo **Resultado final do PSS/SMS, a DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES NA DATA AGENDADA REFERENTES A 15ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS**

ANEXO 1

15ª CONVOCAÇÃO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
32	77	MARLI GONÇALVES OLIVEIRA*	AUSENTE

TECNICO DE ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
18	136	SOLANGE CARAPELLI	AUSENTE

Rolândia, 10 de julho 2017.

_____
ROSANA ALVES DA SILVA

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1C3962E2

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -16ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3.744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o **Edital 001/2016 – PSS/SMS** e respectivo **Resultado Final do PSS/SMS**, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue:
1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS N° 001/2016 – SMS, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 4 e 5 do edital PSS 001/2016;
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos de comprovante original de identificação (com foto),para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	**18/07/2017**
HORÁRIO	07:00
LOCAL	Rua Alzira Tiburski, 102 – Centro de Especialidades – Rolândia

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do Candidato no PSS.
A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme **item 11.12 do Edital 001/2016 – PSS/SMS**.
Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o **Edital 001/2016 – PSS/SMS.**

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **Comprovante de Vacinas**(carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clínico geral da Prestadora de Serviços Públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ANEXO 1

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS	INSCR	NOME	DATA NASC.
33	57	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	17/08/1964

*Candidato convocado conforme itens 4 e 5 do Edital 001/2016

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASS	INSCR	NOME	DATA NASC.
19	55	CÍCERO VENERANDO BRAZ	21/09/1959

Rolândia, 10 de Julho de 2017.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4751DB67

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 17ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3.744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o **Edital 001/2016 – PSS/SMS** e respectivo **Resultado Final do PSS/SMS**, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue:
1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS N° 001/2016 – SMS, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 4 e 5 do edital PSS 001/2016;
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos de comprovante original de identificação (com foto),para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	Conforme anexo1
HORÁRIO	07:00
LOCAL	Rua Alzira Tiburski, 102 – Centro de Especialidades – Rolândia

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do Candidato no PSS.
A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme **item 11.12 do Edital 001/2016 – PSS/SMS**.
Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o **Edital 001/2016 – PSS/SMS.**
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **Comprovante de Vacinas**(carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O**ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clínico geral da Prestadora de Serviços Públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ANEXO 1

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS	INSCR	NOME	DATA NASC.
DATA DO EXAME: 18/07/2017 ÀS 07:00HRS			
26	52	ALINE SUZANA VILAS BOAS DE CARVALHO	11/11/1989
27	76	LUCIMARA RIBEIRO ROMÃO	04/09/1974
DATA DO EXAME: 20/07/2017 ÀS 07:00HRS			
28	78	EDMAR VELOSO MOLARE	14/04/1990
29	37	LILIANE INOCÊNCIO DA FONSECA	02/02/1986
30	93	EUNICE SCABORI	20/08/1971

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

CLASS	INSCR	NOME	DATA NASC.
DATA DO EXAME: 20/07/2017 ÀS 07:00HRS			
06	05	JOSÉ LUIZ BELENTANI	06/05/1961
DATA DO EXAME:22/07/2017 ÀS 07:00HRS			
07	48	JESIANE POHLMANN PAREIRA SCHIRMER	06/02/1984
08	27	ALESSANDRO BARBOSA	24/08/1979

Rolândia, 10 de Julho de 2017.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8FBD14E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2014

Ref.: Concorrência Pública nº 001/2014
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, 7427 – Bairro Taboão, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, CEP nº 83.507-270, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 080.630.289-53, residente a Avenida Paraná, 1706 – Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, doravante designado como **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, passando o valor do contrato, a partir de **01/01/2017**, de **R$ 293.532,30 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos)** mensais para **R$ 311.981,32 (trezentos e onze mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)** tendo por base de reajuste que foi autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças de 9,38% (nove vírgula trinta e oito por cento).
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 3.431.794,50 (três milhões quatrocentos e trinta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)** correspondente a 11 (onze) meses.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 6.862.148,30 (seis milhões oitocentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos)** para **R$ 10.293.942,80 (dez**

milhões duzentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

_____
WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
Secretário Municipal de Infra-estrutura

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:629A564F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2013

Referente ao Pregão Presencial nº. 098/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427, bairro Taboão, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada **CONTRATADO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, passando o valor do contrato de **R$ 90.392,30 (noventa mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos)** mensais para **R$ 96.719,77 (noventa e seis mil setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)** tendo por base de reajuste que foi autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças de 7% (sete por cento).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 870.477,93 (oitocentos e setenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos)**, correspondente a 09 (nove) meses .

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 3.267.268,80 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)** para **R$ 4.137.746,70 (quatro milhões cento e trinta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

_____
WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F10FA8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 – PMR. PROCESSO Nº 129/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios doces para a Secretaria de Assistência Social.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 25/JULHO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 25/JULHO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Julho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9102367D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 21/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal,de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de lixo urbano, residencial, eletrônico e hospitalar produzido no Município de Salgado Filho-Pr
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 10 de julho de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:D10E2D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2017

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada em coleta, transporte tratamento e destinação de resíduos hospitalares.
CONTRATADO:	ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ:	07.075.504/0001-10
VALOR:	118.800,00
VIGÊNCIA:	10/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 10 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9EAD0C47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017

PARA CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO BAÚ, através da Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2017, torna pública a realização de credenciamento de interessados para Locação de Imóvel rural, destinado a extração de pedras irregulares para pavimentação poliédrica em vias urbanas e estradas vicinais do interior do Município, conforme Anexo I do presente edital .O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, sito Rua Rio Grande do Sul, nº 975, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira ou pelo email
Licitacaosaltodolontra@gmail.com. O acesso ao credenciamento é livre para todos os interessados, que se enquadrarem as normas do edital, a partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 31 de julho de 2017 e ainda a qualquer tempo. Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (0XX46) 3538-1177.

Salto do Lontra, 10 de julho de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F68DCB3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 14/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,
CONSIDERANDO, ademais, o contido nos documentos juntados no procedimento administrativo da licitação nº 05/2017 (dispensa);
RESOLVE:
Art. 1°. Tornar pública a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto: "aquisição de 1 (um) pneu Goodyear 185/65/14 Assurance 86T", conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa PNEUS PROCOPENSE - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.695.513/0001-88, localizada na Rua XV de Novembro, nº 1300, Centro, no Município de Cornélio Procópio/PR, CEP nº 86.300-000, devidamente representado pelo seu administrador, Sr. Agnelo Antonio Breve, inscrito no CPF sob nº 826.389.428-04, com valor de R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais).
Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 10 de julho de 2017

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:FB70B54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADO: JOÃO ALBERTO PULCINELLI HELBEL
CPF: 085.637.839-98.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 6 (seis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 5.235,50 (CINCO MIL DUZENTOS TRINTA E CINCO REAIS CINQUENTA CENTAVOS).

Santa Amélia 07 de julho de 2017.

Pref. Municipal de Santa Amélia – PR.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

JOÃO ALBERTO PULCINELLI HELBEL
Agricultor

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:14BB72B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADO: MARIA DO CARMO CORREA PULCINELLI.
CPF: 037.696.489-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR HORTIFRUTI E PANIFICAÇÃO (PNAE).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 6 (seis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 8.094,00 (OITO MIL NOVENTA E QUATRO REAIS).

Santa Amélia 07 de junho de 2017.

Pref. Municipal de Santa Amélia – PR.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

MARIA DO CARMO CORREA PULCINELLI
Agricultora

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:ECE16E4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADO: JOSE CASSIANO GOMES.
CPF: 026.935.389-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR HORTIFRUTI E PANIFICAÇÃO (PNAE).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 6 (seis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 11.298,50 (ONZE MIL DUZENTOS NOVENTA E OITO REAIS CINQUENTA CENTAVOS).

Santa Amélia 07 de julho de 2017.

Pref. Municipal de Santa Amélia– PR.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

JOSÉ CASSIANO GOMES
Agricultor

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:59BB7E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADO: JOSE CASSIANO GOMES.
CPF: 026.935.389-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR HORTIFRUTI E PANIFICAÇÃO (PNAE).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 6 (seis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 2.174,00 (DOIS MIL CENTO SETENTA E QUATRO REAIS).

Santa Amélia 07 de julho de 2017.

Pref. Municipal de Santa Amélia – PR.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

LUZIA APARECIDA DUQUE
Agricultor

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:99F8F8F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2017

SÚMULA: Convoca e Institui a Comissão Municipal Organizadora do P.S.S. – Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 e dá outras providências.

Jarbas Carnelossi, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Organizadora do P.S.S. – Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, integrada pelos seguintes representantes:

Regina Célia Amaral Fabris: Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Jailton da Paz: Auxiliar Administrativo
Aline Aparecida de Oliveira: Auxiliar Administrativa

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:67AB0E74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2017

SÚMULA: Convoca e Institui a Comissão Municipal Avaliadora do P.S.S. – Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 e dá outras providências.

Jarbas Carnelossi, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Avaliadora do P.S.S. – Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, integrada pelos seguintes representantes:

Valter Antonio Ranucci – Chefe de Gabinete
Mário César dos Santos – Operador de Máquinas Pesadas
Claudemir Galdino – Operador de Máquinas Pesadas

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D4BA1EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DO EDITAL N.º 55

O PREGOEIRO torna público que efetuou alterações no Edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Registrar o maior desconto sobre a Tabela Inditec, para aquisição de medicamentos, conforme abaixo:

ALTERAR O ITEN 1 - DO OBJETO

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto registrar percentual de desconto sobre a **TABELA INDITEC**, para futuras aquisições de medicamentos não existentes na Farmácia Municipal, através do **SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÁX/MÊS	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA	12	MES	8.000,00	5 %
2	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	12	MES	8.000,00	20 %
3	MEDICAMENTOS SIMILARES	12	MES	8.000,00	40 %

PARA:
1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto registrar percentual de desconto sobre a **TABELA INDITEC**, para futuras aquisições de medicamentos não existentes na Farmácia Municipal, através do **SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÁX/MÊS	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA	12	MES	8.000,00	5 %
2	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	12	MES	8.000,00	10 %
3	MEDICAMENTOS SIMILARES	12	MES	8.000,00	20 %

Por oportuno, informamos que a data de realização da licitação será:

CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 07/07/2017
ABERTURA: Das 13h30m de 07/07/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Santa Cecília do Pavão, 29 de junho de 2017

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:92D2958B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº149/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/12

Termo aditivo, que de um lado como **CONTRATANTE,** o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo **SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, empresário, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.666.065-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro, como **CONTRATADA, DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 04.915.134/0001-93, com sede na Av. Higienópolis, 32, Sala 403, centro, na cidade de Londrina, estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio Administrador **Sr. Agostinho de Rezende,** inscrito no CPF nº. 364.338.379-72 e portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.108.271-4-SSP-PR, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 539, apto 1002, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente aditivo nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – O prazo do contrato a vencer em 30/06/2017, fica prorrogado até 18/09/2017.

As demais cláusulas estão mantidas.

Santa Cecília do Pavão, 29 de junho de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Municipio Santa Cecilia do Pavão

DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S LTDA
AGOSTINHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8821E841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85
CONTRATADA: **FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME**
CNPJ de nº 26.442.656/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de COMPUTADOR PARA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: A importância de R$ 1.664,00 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 002/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 10 de Julho de 2017.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:3E089DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebra m o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - FUNDAÇÃO SICREDI.

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, representada pela Prefeitura Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO,** com sede Avenida Paulo Libânio, nº 700 - Centro (CEP: 87920-000), inscrita no CN PJ sob o nº. 75.462.820/0001 -02, neste ato representado por seu titular, Francisco Antonio Boni, CPF nº 030.41 5.5 1 9-50, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo. e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIM ENTO EDUCACIOAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - FUNDAÇÃO SICREDI, doravante denominada **FUNDAÇÃO SICREDI,** pessoa jurídica de direi to privado, sem fins lucrativos, inscrita no CN PJ /M F sob o nº 07.430 .2 1 010001 -69. qual i ficada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. conforme consta do processo MJ nº 08071 .05576/2010-1 1 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 1 7/06/20 O, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/201 O, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por Edson Georges Nassar, CPF nº 1 14.581. 988-55 com endereço profissional à Av. Assis Brasil, nº 3940, 12° andar, Porto Alegre/ RS, firmam o presente **CORDO DE COOPERAÇÃO ("ACORDO"),** medi ante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIM EIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvi mento de princípios de cooperação e cidadania.

Parágrafo Primeiro. Integra-se ao objeto deste **ACORDO,** como Anexo 1, o Programa de Trabalho especificado pela **FUNDAÇÃO SICREDI,** documento indissociável ao presente **ACORDO.**

1

Parágrafo Segundo. As metas do presentee **ACORDO** consistem na execução integra l das atividade relacionadas no Programa de Trabalho, de acordo com os prazos ai estabelecidos.

CLAUSLA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇOES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste
ACORDO:

1 -DA FUNDAÇAO SICREDI

executar o Programa de Trabalho, zelando pela boa qual idade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão ;

li-DO MUNICÍPIO

aplicação a metodologia e a proposta pedagógica da **FUNDAÇÃO SICREDI,** os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **FUNDAÇÃO SICREDI**
disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
promover a integração do objeto deste **ACORDO** com toda com u n idade de aprendizagem;

ofereço as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;

cumpri com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Programa de Trabalho e neste **ACORDO;**

t) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco,* para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

g) publicado no Diário Oficial extrato deste ACORDO e de seus eventuais aditivos, no prazo estipulado na cláusula sétima abaixo;
prestar o apoio necessário à **FUNDAÇÃO SICREDI** para que seja alcançado o objeto deste **ACORDO** em toda sua extensão; desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **FUDAÇÃO SICREDI** e seus parceiros, se houver ; e
indicar a Sra. Ana Maria Justo Pires Bon i, CPF 006.667.559-65 , como coordenador local, que ficar responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste **ACORDO,** (i i) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (i i i) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser com unicadaimediatamente, por escrito, à **FUNDAÇÃO SICREDI.**

CLÁUSUILA TERCEIRA-DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA

A execução pedagógica ficará a cargo das escolas e organizações mobilizadas pelo **MUNICIPIO** para o desenvolvi mento do objeto deste **ACORDO,** respeitadas as d i retrizes, os princíros e a metodologia estabelecidos no Programa a União Faz a Vida bem como de Trabalho **FUNDAÇAO SICREDI.**

CLAUSULA QUARTA-OS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO a FUNDAÇÃO SICREDI,** arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSJLAQUINTA - DAVIGÊNCIA EDA PRORROGAÇÃO

O presente **ACORDO** vigorará por 60 (sessenta) meses a parti r da data de sua assinatura, prazo no uai o seu objeto deverá ser totalmente concluído.

Parágrafo único. A vigência deste **ACORDO** poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo **MUNICÍPIO** e pela **FUNDAÇÃO SICREDI.**

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO

O presente **ACORDO** poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
1 - Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máxi mo de 1 O (dez) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;
li- É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o presente **ACORDO,** com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) d ias.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA PUBLICIDADE

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **ACORDO.**

CLÁUSOLA OITAVA PREVIDENCIÁRIAS

DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E CLÁUSLA NONA - DO FORO

Cada Parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumpri mento dessas obrigações.

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qual quer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **ACORDO** em 3 (três) vias de qual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo q (iaJ i ficadas.

Santa Cruz de Monte Castelo, 1 7 de abri l de 201 7.

EDSON GEORGES NASSAR
Presidente
Fundação
SICREDI
CPF: 114.581.988-55

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal
CPF: 030.415.519-50

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Endereço: Av. Laércio Ap. Ribeiro, 832
CPF n°: 500.768.689-15

BIANCA DONATO
Endereço: Rua Catarina, 59
CPF n°: 065.771.109-80

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B80292FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º089/2017.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Concorrência Pública n.º 002/2017 do Tipo *maior oferta no lote correspondente*, objetivando a alienação de 16 LOTES, em conformidade com Lei Municipal 125/2017: Lote 01 – **Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 01, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais);** Lote 02 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 02, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);** Lote 03 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 03, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);** Lote 04 - **Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 04, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);** Lote 05 **– Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 05, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);** Lote 06 **– Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 06, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais);** Lote 07 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 07, da Quadra J-14, com a área de 675,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);** Lote 08 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 08, da Quadra J-14, com a área de 675,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);** Lote 09 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 09, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais);** Lote 10 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 10, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);** Lote 11**- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 11, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);** Lote 12 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 12, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);** Lote 13 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 13, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);** Lote 14 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 14, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais);** Lote 15 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 15, da Quadra J-14, com a área de 675,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reias);** Lote 16 **- Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo n.º 16, da Quadra J-14, com a área de 675,00 metros quadrados, pelo valor mínimo de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** todos desta Municipalidade. A descrição detalhada de todos os lotes encontra-se nos anexos do presente Edital. O Valor Mínimo da presente licitação é de R$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reis) dividido em 16 lotes distintos; Protocolo dos envelopes "1" e "2": 11/08/2017 (08:15h); Abertura da Sessão: 11/08/2017 (08:30h);
Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – ou email: licitacao.scmc@gmail.com, setor de licitações - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FF08D523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2017

Ref. Licitação Pregão nº 54/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: KDB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e acabamento, Ferramentas Diversas e Demais Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.

Valor: R$ 98.975,90 (Noventa e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 09/07/2018.

Data da Assinatura: 10/07/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5760E95F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2017

Ref. Licitação Pregão nº 54/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: SUPER QUADRI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - EPP ;

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e acabamento, Ferramentas Diversas e Demais Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.

Valor: R$ 125.394,06 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 09/07/2018.

Data da Assinatura: 10/07/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B13FA5AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017

Ref. Licitação Pregão nº 54/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: G DA SILVA DORING ME;

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e acabamento, Ferramentas Diversas e Demais Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.

Valor: R$ 25.448,20 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 09/07/2018.

Data da Assinatura: 10/07/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DDB8EA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017

Ref. Licitação Pregão nº 54/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELE - ME;

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e acabamento, Ferramentas Diversas e Demais Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.

Valor: R$ 28.415,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

Prazo de Execução: 09/07/2018.

Data da Assinatura: 10/07/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:ECD9BAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL II

LICITAÇÃO n° 57/2017.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Show de rodeio a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de Setembro de 2017 no Município de Santa Lúcia, conforme especificações do termo de Referência.

Verificando que houve erro material no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, publicado dia 27 de junho de 2017, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica válida junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), comprovando a regularidade da licitante ao atendimento das normas exigidas para a execução da obra objeto desta Licitação;

d) Responsável Técnico nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA. A comprovação de vinculação do profissional detentor de capacidade técnica deverá atender um dos seguintes requisitos:
d.1) Se **Empregado**: cópia de ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social;
d.2) Se **Sócio**: contrato social devidamente registrado órgão competente;
d.3) Ou se **Responsável Técnico**: cópia da certidão expedida pelo CREA da sede da licitante onde consta o registro do profissional com ART e Contrato de Prestação de Serviços cuja vigência deste esteja compreendida entre o período de execução da presente obra.

Leia-se:

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica válida junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) comprovando a regularidade da licitante ao atendimento das normas exigidas para a execução da obra objeto desta Licitação;

d) Responsável Técnico nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU. A comprovação de vinculação do profissional detentor de capacidade técnica deverá atender um dos seguintes requisitos:
d.1) Se **Empregado**: cópia de ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social;
d.2) Se **Sócio**: contrato social devidamente registrado órgão competente;
d.3) Ou se **Responsável Técnico**: cópia da certidão expedida pelo CREA ou CAU da sede da licitante onde consta o registro do profissional com ART e Contrato de Prestação de Serviços cuja vigência deste esteja compreendida entre o período de execução da presente obra.

Santa Lúcia-PR., 10 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9D328E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2017

Processo inexigibilidade nº 012/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Contratação de empresa para revisão do veículo ambulância placa AZL 5183 da Secretária Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.486,60 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 06/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:13B41FBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.633/2017

SÚMULA: Alteram os Artigos, 34, 36, 37, 38 e 39 da Lei nº 2.514 de 20 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os Artigos 34, 36, 37, 38 e 39 da Lei nº 2.514/2015, com seus devidos itens e parágrafos os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 34. Os efeitos financeiros da progressão por avaliação de desempenho somente serão efetivados a partir do mês subseqüente ao mês de referencia da data de admissão no cargo ou data de posse quando o servidor mudar de cargo devido a habilitação por concurso público.**"**

"Art. 36. A primeira promoção vertical e o avanço horizontal dos servidores que cumprirem com êxito o estágio probatório de 3 (três) anos obedecerão aos seguintes critérios:

I - se o servidor concluir habilitação superior a que possui, durante o estagio probatório, será promovido para a classe da habilitação concluída, passando a ocupar o nível 4 (quatro) da nova classe.

II - se o servidor não possuir nova habilitação, permanecerá na classe em que estiver posicionado, passando a ocupar o nível 4 (quatro) desta classe.

Parágrafo único**.** Os efeitos financeiros das progressões estabelecidas neste artigo somente serão aplicados a partir do mês subseqüente após a conclusão do estágio probatório.**"**

"Art. 37. As progressões horizontais subseqüentes deverão coincidir com as datas e condições dos demais servidores estáveis, estabelecidas no artigo 34 desta Lei.**"**

"Art. 38. O servidor efetivo ocupante de cargo comissionado terá direito à progressão na carreira, após avaliação de desempenho, ainda que seus efeitos financeiros decorrentes da promoção sejam aplicados quando do retorno ao cargo efetivo no qual foi nomeado.**"**

"Art. 39. Não realizando a Administração a avaliação de desempenho nas datas previstas, os servidores públicos em geral terão direito à progressão automática através de avanço em dois níveis na tabela de vencimentos do cargo, com prejuízo da devida responsabilização da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e da administração, obedecendo-se os critérios estabelecidos no artigo 34 desta Lei.**"**

ARTIGO 2º. - Os demais Artigos da Lei Municipal n.º 2.514 de 20 de fevereiro de 2015, permanecem inalterados e vigentes.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A31BD46F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.723/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora TATIANE DOS SANTOS SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 03 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE JULHO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0019A82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2017
PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 013/2017.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra– Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTRO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS,** tendo como vencedora a empresa **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, CEP: 99.051-390 em Passo Fundo - RS, inscrita no

CNPJ sob o nº. 02.593.711/0001-42, **com valor de** R$ **6.986,00 (Seis mil e novecentos e oitenta e seis reais).**

São Jerônimo da Serra, 10 de Julho de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A0CD62F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013/2017
CONTRATO Nº 100/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTRO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.
EMPRESA CONTRATADA: **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **6.986,00 (Seis mil e novecentos e oitenta e seis reais).**
VIGÊNCIA: Espira – se em 10 de julho de 2018

São Jerônimo da Serra/PR, 10 de julho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Vitória Régia Wolff

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:01D70129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2017
CONTRATO Nº 87/2017
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais de uso permanente para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos da proposta de aquisição de equipamentos e matérias permanentes nº. 101.887734000/1150-02.
EMPRESA CONTRATADA: NOVOTNY & SIMÕES LTDA –ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 5.253,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta e três reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de junho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
NOVOTNY & SIMÕES LTDA –ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:5C1D35CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2017
CONTRATO Nº 88/2017
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais de uso permanente para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos da proposta de aquisição de equipamentos e matérias permanentes nº. 101.887734000/1150-02.
EMPRESA CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de junho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9446F11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2017
CONTRATO Nº 73/2017
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais de uso permanente para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos da proposta de aquisição de equipamentos e matérias permanentes nº. 101.887734000/1150-02.
EMPRESA CONTRATADA: PAULINÉIA LOTTERMANN REIS - ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 3.802,00 (Três mil oitocentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de junho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
PAULINÉIA LOTTERMANN REIS – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F5095C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0142/2017 CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

PORTARIA Nº 0142/2017
DATA: 10 de julho de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **ADAILTON DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA .**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:45DF917A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2013- SJP TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013

Objeto: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde, do Programa de Qualificação a Atenção Primária – APSUS, no município de São José das Palmeiras-PR

Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Construtora Mirante Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de execução, constante da Clausula quarta, de 38 (trinta e oito) meses para 41 (quarenta e um) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Aterá a vigência do contrato, constante da Clausula Vigésima Terceira, de 48 (quarenta e oito) meses para 51 (cinqüenta e um) meses.

São José das Palmeiras/PR, 06 de Julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7898EDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2016- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de saúde médica (hospital, clinica geral) para execução dos seguintes procedimentos ambulatoriais e clinica geral no município: Consulta de plantão, lavagem, drenagem, sutura, retirada de corpos estranhos, ginecologia, cauterização, dentro do objeto mencionado, cujo serviços não possuem cobertura do SUS.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Hospital São José das Palmeiras Ltda.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo de R$ 491.712,00 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e doze reais), para R$ 983.424,00 (novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 12 de Julho de 2017 para 12 de Julho de 2018.

São José das Palmeiras/PR, 10 de Julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F3059358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N.º 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " **aquisição de gêneros alimenticios, material de Higiene e Limpeza para atender aos Convênios, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - Pr"**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 24/07/2017
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 10/07/2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AA308D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Colchonetes, Micro-ondas e Bebedouros para as Escolas Municipais do Município de Sapopema - Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 21/07/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente, no site: www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 11 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AABE0ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1232/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ANDREA APARECIDA RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Político de Secretário, matrícula funcional de nº. 1002-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DA4B2CB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1233/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do

Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor PAULO BRIZOLA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Executor de serviços gerais, matrícula funcional de nº. 1043-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:93939037

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1526/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
0180.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R$ 103.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
0130.000.3.3.90.14.00.00 – Diárias.....**R$ 10.000,00**
0140.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 63.000,00**
0160.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....**R$ 30.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 07 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:594FD516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Súmula: Aprovar Comissão Organizadora Conferência Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de Julho de 2017, Ata Nº 130.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS", sendo composta por:
- Daniela Cristina Spolador;
- Lucileide Aparecida Barbieri;
- Fátima Maria S. Marques de Souza;
- Juliana Darcin;
- Gisele Albiero da Silva;
- Liliane Migoto;
- Leila Cristina Kurek Morcelli;
- Elizandra Emília C. Dias.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 06 de Julho de 2017.

FÁTIMA MARIA S. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F317587B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 100/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/16 a 03/02/17, ao senhor **Marcial Rodrigues,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 086.017.968-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8138A7C3

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 194/2017

SÚMULA: Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.095/98, de 30 de abril de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, os seguintes membros:

Carlos César de Almeida – Coordenador Municipal Operacional
RG nº 3.095.089-5 SSP/PR

Claudinei Gregório da Silva – Secretário
RG nº 4.277.706-4 SSP/PR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 255/2014, de 29/07/2014.

Paço Municipal "Santo Soriani", 07 de julho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:862A72ED

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017

a) AUTORIZO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL para abrigar as atividades do Programa Municipal de Reciclagem, localizado na Rodovia PR 090, n.º 30, Lote 18, Jardim Panorama, de Registro n.º 4.123, do CRI Sertanópolis, de propriedade de Márcio Donizeti Calegari, brasileiro, casado, comerciante, tendo em vista suas descrições e localização, no valor mensal de R$ 1.236,36 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 24, X da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo a Dotação Orçamentária: 08.030.18.542.0072.2096.3390.3600, totalizando o valor de **R$ 14.836,32 (quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

b) PROCEDO À CONVALIDAÇÃO da locação no período de 07.03.2017 a 06.07.2017, no valor de **R$ 4.688,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**.

Sala das sessões, 10 de julho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E4DC742E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 106/2017

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 308, III e ss da Lei Municipal n.º 2.029/2012,
DECLARA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores: **CARINA BERNINI BARCO**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **7.312.767-0/SESP-PR.,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **007.545.649-40**, **DENILSON BONFAIN**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **4.338.093-1/PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **714.674.599-68** e **RAQUEL DE LOURDES PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **5180550-0/SESP-PR**; inscrita no CPF(MF) sob n.º **713.929.399-68** para finalidade de apurar responsabilidade do Senhor **ROMILDO APARECIDO REIS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **6.550.812-5-SESP-PR**., inscrito no CPF(MF) sob nº **675.892.359-20,** na aquisição irregular de pedra rachão junto a **Pedreira Guaravera LTDA**, no ano de 2014, conforme **Sindicância nº 02/2014.**
Art. 2º - O procedimento adotado será regido pela Lei Municipal n.º 2.029/2012, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 07 de julho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5AE321C3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 090/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Ceder para o Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, pelo prazo indeterminado, com ônus para o cedente, o servidor **Diego Henrique Silva,** ocupante do cargo de assistente administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 010.518.179-00.
Art. 2º - Determinar a Divisão de Pessoal que proceda todas as gestões necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:71D8A062

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 093 /2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/15 a 01/01/16, ao senhor **Aldair José de Santana,** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 021.350.499-56
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E4E38E6D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 096 /2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/05/16 a 04/05/2017, ao senhor **Denilson Bonfain,** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Fazenda, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 714.674.599-68
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:255FF339

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 099 /2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/16 a 06/07/17, ao senhor **José Carlos dos Santos** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 007.893.499-06
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C7C69E5A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 087 /2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 01-04-2000 a 01-04-2005 à servidora pública **Eliane Maria Angelo Reis,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no CPF nº 601.824.589-20
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02-05-17

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B2E9F10C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 088 /2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/04/15 a 03/04/16, senhora **Maria da Ressureição Manini,** ocupante do cargo de Professora, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 667.140.449-68
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30-05-17

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6C9FDF41

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 095 /2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/05/15 a 30/04/16, a senhora **Clarisse Aparecida Bianchi,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 499.294.379-91
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:082DA7AF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 089/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Decidi cassar as férias do Senhor **José Carlos da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 485.744.499-20
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14-06-17.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9DF085BA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 092/2017

ALTERA A PORTARIA N.º 073/2017, CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL A ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO TAVARES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 84, inciso II, alíneas "a" e "g", da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná e, considerando a ata da reunião da comissão permanente de avaliação dos servidores da Prefeitura Municipal de Sertanópolis - Gestão 2014/2016 realizada em data de 14.07.2017:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos dos artigos 55 a 62 da Lei Municipal nº 2.030 de 04 de abril de 2012, ao servidor Antonio José Rodrigues Neto Tavares da Silva, com efeitos legais retroativos a 01.05.2016 e efeitos financeiros a partir de 18.04.2017, passando do nivel 80 ao 82.
Art. 2º - Alterar a Portaria n.º 073/2017, de 22.05.2017, elevando referido servidor do nivel 82 ao 86, com efeitos retroativos a 01.05.2017.
Art. 3º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas anteriormente mencionadas.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7724A77D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 094/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/06/16 a 18/06/17 ao senhor **Carlos de Lima,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 001.281.949-28
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:71D28C08

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 097/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/06/16 a 13/06/17 ao senhor **Edson Luiz Gouvea,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 472.011.189-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8EFA6877

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 098/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 17/03/16 a 16/03/17 ao senhor **Ivan Carlos Pinto,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 174.039.218-36
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1DC74119

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 101/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/14 a 31/05/15 a senhora **Neide Mansano,** ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 020.962.689-58
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3F8B222B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 102/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/01/16 a 06/01/17 a senhora **Paula Cristina da Silva Longhi** ocupante do cargo de Assessora de Governo e Relações Institucionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 092.615.739-67
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1C9AAF48

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 103/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/05/16 a 30/04/17 a senhorita **Sonia Aparecida de Jesus Reis,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 605.923.979-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:45BF2AF3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 104/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/16 a 31/01/17 a senhora **Sonia Brito de Paula,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 906.418.769-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DC307A09

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 38/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 25 de julho de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 38/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de Leite de Soja para famílias em situação de vulnerabilidade.

SERTANÓPOLIS, 10 de julho de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BC46C9C1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 39/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 26 de julho de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 39/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de alimentos e material de limpeza para uso do Departamento de Bem Estar Social.

SERTANÓPOLIS, 10 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4097C482

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2017

Processo n.º 28/2017 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Rodo Service LTDA*, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Nº 923, Jardim Santa Eliza, Cambé/PR, CEP 86187-000, inscrita no CNPJ N.º 00.688.075/0004-50, representado neste ato pelo Sr. *Luiz Fogaça de Souza*, portador do RG n.º 3.922.535-2 SSP/SP, e CPF/MF N.º 583.838.169-87, residente na Rua Machado de Assis Nº 660, Apto 702, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80040-100, no valor global de **R$ 1.015,23** (Um mil e quinze reais e vinte e três centavos) pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 10 de Julho de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E309D897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ERRATA

Na publicação da Portaria N.º 08, ocorrida em 04 de julho de 2017, onde se lê: "PORTARIA N.º 08, DE 12 DE JULHO DE 2017", leia-se: "PORTARIA N.º 08, DE 03 DE JULHO DE 2017".

Teixeira Soares, 10 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:4A3F8E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 423/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **CINTIA COSTA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/07/2017** a **17/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0D09DEAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 424/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **DIEGO VIEIRA CARDOSO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/07/2017** a **1º/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9498504C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 425/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/07/2017** a **17/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:24510900

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 426/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **MIRIAN DE SOUZA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/07/2017** a **17/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4D685FEE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 427/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **SOLANGE GOMES DE SAN MARTIN,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/07/2017** a **1º/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C652ECF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº428/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias a Senhora **IRACI JOSEFINA GALHARDO GONÇALVES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2010/2015.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **03/07/2017** a **30/09/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/17.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1E6B14B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 429/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **ALEXSANDRO BROCANELI MAZZO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/07/2017** a **24/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7FF721D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 430/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **EVELYNE CRUZ SANTANA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/07/2017** a **24/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7E5F3D94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 431/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **NEIVA DOS SANTOS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/07/2017** a **26/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BCD02DCC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 432/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **PAULO HENRIQUE MIRANDA PRADO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/07/2017** a **26/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ADF94A1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 433/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **HUMBERTO GOYA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/07/2017** a **28/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3A248D4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº434/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no § 2º do Artigo 46, da Le4i nº 1.100/2011,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER gratificação de 5% (cinco por cento) a Professora de Educação Infantil **JOSIANE DOS SANTOS MELO**, calculados sobre o vencimento básico do cargo PG, pelo atendimento a um aluno portador de necessidade especial, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar.

Art.2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art.3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:687FFF50

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº435/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERA o Artigo 4º da Portaria Nº 380/2017, que concede Gratificação de 5% a servidora efetiva **LUCINEIA ANDREOTI LESSA DEMITO**.

"Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/04/2017."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:93781297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49, DE 06 DE JULHO DE 2017

Instaura processo administrativo disciplinar em face de servidor e indica comissão processante para apurar responsabilidade

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando de protocolo nº 1304/2017 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 133 e ss. da Lei nº 50/2015

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor público municipal, em face das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. É delegada à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 28/2015, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e elaboração de relatório final.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório final.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:C6461A6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2869, DE 10 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LUCINÉIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.785.844-0/SSP/PR, para o cargo de Assistente Social, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 50, de 23 de junho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:897324CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO TOMAZINA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

SÚMULA – aprova o plano de ação apresentado a este orgão referente a DELIBERAÇÃO N.º 001/2017– CEDI/PR.

O Conselho Municipal do idoso de Tomazina, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - aprova o plano de ação apresentado, referente a DELIBERAÇÃO N.º 001/2017 – CEDI/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e encaminhados por órgãos governamentais, no valo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser investido em programas, projetos e serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa conforme Lei Federal n 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 10 de julho de 2017.

DAIANE SIMÃO
Presidente do CMI

Publicado por:
Amarildo Rodrigues Lopes
Código Identificador:807A10B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carnes resfriada, frangos e derivados para as Secretarias do Município de Tomazina - PR.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 03/07/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 40/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante J BATISTA PEREIRA -ME CNPJ Nº 04.616.707/0001-88; Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31, valor total de R$ 54.717,00.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 10 de julho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 102 /2017

Contratado: J BATISTA PEREIRA -ME CNPJ Nº 04.616.707/0001-88
Pregão Presencial Nº: 40/2017
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carnes resfriada, frangos e derivados para as Secretarias do Município de Tomazina - PR.
Valor : R$ 25.901,50
Vigência: 10/07/2018

TOMAZINA, 10 de julho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº103 /2017

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 40/2017
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carnes resfriada, frangos e derivados para as Secretarias do Município de Tomazina - PR.
Valor : R$ 25.901,50
Vigência: 10/07/2018

TOMAZINA, 10 de julho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:9F4A47DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Cesta Básica para Secretaria de Assistência Social do Município de Tomazina-Pr.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 04/07/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 41/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante J BATISTA PEREIRA -ME CNPJ Nº 04.616.707/0001-88; valor total de R$ 26.456,50

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 10 de julho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipa

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 104/2017

Contratado: J BATISTA PEREIRA -ME CNPJ Nº 04.616.707/0001-88
Pregão Presencial Nº: 41/2017

Objeto Aquisição de Cesta Básica para Secretaria de Assistência Social do Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 26.456,50
Vigência: 10/07/2018

TOMAZINA, 10 de julho de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:DE5F4CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1631/17

Data: 07/07/2017

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder maquinários à terceiro pelo prazo de um dia, para realização de curso de aperfeiçoamento de servidores operadores de máquinas, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Helio Kuerten Bruning sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder máquinas de propriedade do Município à empresa CNH Treinamentos no dia 08 de julho de 2017, no período das 08 horas às 17 horas, para treinamento dos operadores de máquinas ora servidores municipais.
Art. 2°. Fica obrigada a empresa acima descrita, em contrapartida, a oferecer o curso gratuitamente aos servidores públicos municipais, e ao final conceder certificado e carteira nacional de operador de máquina.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 07 de julho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BAB2D973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 41-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 41/2017 para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP – CNPJ: 08.219.262/0001-53**, no valor total de R$: **25.586,00** (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais), **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ: 21.227.039/0001-16** no valor total R$: **545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais), **CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI-ME – CNPJ: 17.813.674/0001-08**, no valor total de R$**26.791,56** (vinte e seis mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta seis reais)
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 10 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1F42FD15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 42-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 42/2017 para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRITI IN NATURA, destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: JAQUELINE FERNANDA PEREIRA DE MORAIS – CNPJ: 16.718.020/0001-32**, no valor total de R$: **14.649,60** (quatorze mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), **ADEMIRDA APARECIDA BANDEIRA SANTOS CASTRO - EPP – CNPJ: 21.227.039/0001-16** no valor total R$: **4.752,00** (quatorze mil setecentos e cinquenta e dois reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 10 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E406055A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º45/2017

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Presencial. º45/2017, que passa a ser: Dia **25 de julho ás 09h30 para Protocolo das propostas e ás 10h00 para o inicio da sessão pública.**

As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 07 de julho de 2017.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:489D7D22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 235/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 686/2017 de 19/06/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.305.0015.2024 – Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00 681 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 681 – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2DD8D253

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 236/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 249.970,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
Fonte de Recurso 500 – Bloco de Invest. na Rede de Serviços de Saúde
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 249.970,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 500 – Bloco de Invest. na Rede de Serviços de Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:519021F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 238/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.39.00.00 1507 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.30.00.00 1507 Material de Consumo.....R$ 35.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FB5DE494

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 34/2013 ID:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e de outro lado a empresa **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.896.194/0001-94,
OBJETO:- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, por mais 90 (noventa dias) a partir de seu vencimento até 20 de setembro de 2017.

DATA: Tunas do Paraná/PR 20 de junho de 2017.

ASSINAM O TERMO:

Município de Tunas do Paraná
Joel do Rocio José Bomfim
Prefeito Municipal

Elotech Informática e Sistemas Ltda
Marco Aurélio Castaldo Andrade
Sócio Administrador

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5814BCEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 237/2017 07 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre revogação de decreto de gratificação, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, prefeito municipal de Tunas do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogada a gratificação concedida ao servidor **NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO**, através do Decreto n° **117/2017**.

Art. 2° O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a data de 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 07 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E3A19D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conforme convocação do Sr. Wlademir Luiz Mattei Presidente Conselho Municipal de Previdência do Município de Turvo e em cumprimento às disposições legais e estatutárias, declaramos que procedemos ao competente exame dos demonstrativos das receitas, despesas, empenhos, contratos correspondentes ao período de janeiro à junho/2017 da referida entidade conforme relatório em anexo. Constatamos a mais absoluta exatidão, portanto consideramos os mesmos aprovados.

Turvo, 10 de julho de 2017.

CANDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO
Coordenador

GLADIS MARIA BENIN FACHIN
Membro

MARIA VANDERLEIA LARA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:47F30148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2017

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas em face do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017**, que teve como objetivo a contratação de empresa especializada para **o fornecimento de materiais agropecuários, GPS, cortador de grama,** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 esuas alterações. Nestes termos, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe e ADJUDICO seu objeto em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE 01	**CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** **CNPJ nº** 08.641.633/0001-90	R$ 9.050,00
LOTE 02	**GUIMARÃES & SOARES LTDA ME** **CNPJ nº** 17.330.681/0001-59	R$ 1.699,00
LOTE 03	**GUIMARÃES & SOARES LTDA ME** **CNPJ nº** 17.330.681/0001-59	R$ 1.609,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 10 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8EEBBE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas em face do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017**, que teve como objetivo o registro de preços para contratação de empresa especializada **com caminhões com plataformas hidráulicas para transporte de veículos leves e pesados,** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Nestes termos, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe e ADJUDICO seu objeto em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE 01	M. ROCHA ME CNPJ Nº. 00.809.068/0001-16	R$ 53.500,00
LOTE 02	M. SCHINEMANN ME CNPJ Nº. 27.249.990/0001-52	R$ 10.000,00
LOTE 03	M. SCHINEMANN ME CNPJ Nº. 27.249.990/0001-52	R$ 15.550,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 10 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3BDFD142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 307/2017

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;
DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 744,43 (Setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1759	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	744,43
TOTAL CRÉDITO			**744,43**

Art. 2º. O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será proveniente de Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F9665228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2017 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL, inscrita no CNPJ nº 16.661.151/0001-20, com sede na Rua Sebastião Muller, s/nº, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ALBERTO FERSCH**, portador da carteira de identidade sob n°5.022.980-7, e inscrito no CPF/MF sob n° 882.177.799-53, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL, oferecendo formação técnica agrícola gratuita aos jovens, filhos de agricultores familiares do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria da Educação; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **JUCELI TEREZINHA MOREIRA DE LIMA, portadora do CPF de nº 572.298.999-159,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de 30 de junho a 31 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a inexigibilidade de chamamento publico nº01/2017 publicada no dia 22 de junho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná com base no Artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 e Artigo 22 do decreto municipal nº186/2017.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 10 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

ALBERTO FERSCH
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B60E32A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 9/2017

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro do CMAS – União da Vitória (PR).

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4056/2012, demais normas regimentais e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMAS,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro do Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (CMAS), sendo as seguintes representantes:
Cláudia de Fátima da Silva – Rede Feminina de Combate ao Câncer
Liamar Aparecida da Silva – Secretaria Mun. de Assistência Social
Marlene Sonnenstrahl – Assistente Social
Marisa Lichtfeld de Mattos – Secretaria Mun. de Educação

Art. 2º. Entre outras finalidades, à referida Comissão tem por competência realizar os itens descritos no artigo 20 do Regimento Interno do CMAS.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 07 de julho de 2017.

CLAUDIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F474DCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTRUMENTO CONTRATUAL N. º 173/2017 (4108)

REFERÊNCIA: PROCESSO N. º 093/2017 – PMUVA
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 076/2017

Homologo na forma da Lei o resultado da Licitação acima citada e o processo acima indicado, que apontou a contratação da empresa ***Elisângela Aparecida Veiga. - ME,*** *inscrita no* ***CNPJ sob o nº 24.856.640/0001-66***, vencedora do Pregão, com objetivo de *Registro de Preços para fornecimento de refeições tipo marmita, destinadas aos servidores públicos, bem como aos participantes de cursos de formação, eventos e outros realizados pelo Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR GLOBAL: R$ 342.500,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
VALOR UNITÁRIO: 13,70 (Treze reais e setenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2017.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07/07/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – De 09/07/2017 a 09/07/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Diariamente.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 123/2010, Lei Municipal n. º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 10 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:25A1EF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR PÚBLICO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - CNPJ N° 81.650.525/0001-74 RUA PROFESSORA AMAZÍLIA, 613 - CENTRO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 PROCESSO N.° 02/2017

CONTRATO N° 002/2017 - SEQUENCIAL 107/2017
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR PÚBLICO
OBJETO: Fornecimento de licenças de uso de sistema de informática - Contabilidade - Compras - Patrimônio e Transparência.
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 2.264,00 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2017.
Vigência: 2 meses contados da assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666/93 – inciso II.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:48BAA45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 093/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRAS N. º 115/2017

LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de passagens aéreas para trechos nacionais e internacionais, incluindo reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes para atender às necessidades das secretarias municipais, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Percentual de Desconto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 24/07/2017.***

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***25/07/2017 das 08h01min às 08h59min.***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***25/07/2017 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br
LOCAL:
http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 10 de julho de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D5AEA38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO - IMAS AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017

O **Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público – IMAS,** torna público aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, por tempo determinado, para fins de CREDENCIAMENTO, de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar; para atendimento aos usuários do instituto.
DO LOCAL: O recebimento da documentação relativa a habilitação das proponentes candidatas ao credenciamento será realizada no horário das 9h00 às 11h30 e das 13:30h às 17h30. Local: Sede do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público – IMAS, sito a rua Professora Amazília n° 613 - centro - União da Vitória – PR, apartir do dia **11/07/2017**, permanecendo válida as condições do edital para a qualquer momento os interessado solicitarem seu credenciamento.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta feira, e no site da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná:
http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/. Fone: (042) 3522-1045 / 5767.

União da Vitória, 10 de julho 2017

GILBERTO LUIZ GONÇALVES
Presidente do IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B9FAD0D4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 24/7/2017 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:635A2F88

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº2/2017 para o dia 9/8/2017 às 14:00 horas, objetivando a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VOLUMES BIBLIOGRÁFICOS PARA A BIBLIOTECA DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. Os envelopes nº 01 e 02 deverão ser entregues à Comissão de Licitação, na UNIUV, até às 17:00 horas do dia 2/8/2017. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F7189D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 012/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADAS:
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ- 25.048.205/0001-78, com sede na Avenida XV de Novembro, 85, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, representada neste ato por sua Sócia proprietária a Senhora MARLETE APARECIDA DE SALES, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, a Rua Portugal, 711, Centro, portadora do RG 5.071.841-7 SSP/PR e CPF: 704.295.709-10.
E
TREND COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ- 23.130.098/0001-05, com sede na Rua Floriano Peixoto, 380, sala 46, Platina Shopping, Centro na cidade de Santo Antonio da Platina, representada neste ato por sua Administradora a Senhorita STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, a Rua Vereador Nelson Alcantara Rosa, 305, Jardim São Francisco, portadora do RG 8.697.751-6 SSP/PR e CPF: 056.789.089-95.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de suprimentos, materiais de informática e acessórios sob demanda.
VALOR: 1) Preço máximo Supra Acessórios **R$10.730,19** (dez mil, setecentos e trinta reais e dezenove centavos) conforme abaixo.
2) Preço máximo Trend Comercial **R$24.418,00** (vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais) conforme abaixo.
MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2017 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 11/07/2017 a 10/07/2018
Contratos poderão ser prorrogados e corrigidos pelo índice anual de Inflação (INPC) conforme disposto nos Artigos 57, 61 e 65 da Lei 8.666/93, no item 11.1 do Edital 003/2017-CMA e nas Cláusulas segunda e terceira deste contrato.

Empresa	CNPJ	Preço máximo do Total de itens	Valor máximo do Contrato	Período
SUPRA Acessórios de Informática Eirelli ME	25.048.205/0001-78	R$ 10.730,19	R$ 10.730,19	11/07/2017 a 10/07/2018
TOTAL	21 itens conforme tabela abaixo.	*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*	**R$ 10.730,19**	/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/**/*/*

Item	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	4	Caixas de som	33,20	132,80
2	10	Mouse 1600 dpi	29,00	290,00
3	10	Mouse retrátil	18,95	189,50
4	10	Teclado USB Multimidia	33,35	333,50
5	10	Teclado ps2 Multimidia	33,95	339,50
6	4	Pendrive 32 gb	66,70	266,80
7	3	Nobreak 600 VA	287,50	862,50
8	5	Filtro de Linha	22,95	114,75
9	1	Nobreak 1400 VA coma engate para bateria	674,90	674,90
10	5	Adaptador Wirelles	62,70	313,50
12	3	Hd externo	288,00	864,00
13	10	Fonte de energia Atx	55,90	559,00
14	306	Metros de cabo de rede Lan	0,89	272,34
17	5	Memória DDR3 4 Gb	156,70	783,50
18	3	Microfone sem fio + 2 Bases	611,40	1.834,20
19	2	Microfone HT 82	278,00	556,00
20	1	Switch 24 portas	268,00	268,00
21	5	Placa de rede 10/100/1000	77,50	387,50

22	3	Roteador Wireless Dual Band AC750Archer C20	155,50	466,50
24	1	HD 4 TB	624,00	624,00
25	2	HD 500 GB	298,70	597,40
TOTAL GERAL				**10.730,19**

Empresa	**CNPJ**	**Preço máximo do Total de itens**	**Valor máximo do Contrato**	**Período**
TREND Comercial Eirelli EPP	23.130.098/0001-05	R$ 24.418,00	R$ 24.418,00	11/07/2017 a 10/07/2018
TOTAL	07 itens conforme tabela abaixo.	*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*	**R$ 24.418,00**	/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/**/*/*

Item	**Otde**	**Descrição**	**Preço Unitário**	**Valor Total**
11	5	Monitor 22 polegadas.	563,00	2.815,00
15	1	Placa mãe socket 1155	308,00	308,00
16	1	Placa mãe socket 775	296,00	296,00
23	1	HD SSD 1 TB	1.614,00	1.614,00
26	3	Notebook Intel® Core™ i7 - 6500U 2.50 GHz - 3.10 GHz com função Turbo Boost 3 MB Cache - Windows® 10 64-bit, Tela: 15.6 HD 1366 x 768, Placa Gráfica: Intel® HD Graphics 520, Memória 8 GB - 1 x 8 GB tipo DDR4 Frequência 2133 MHz Expansível até 32 GB (2 slots no total), 1TB HD, Wireless padrão - 802.11b/g/n, Bluetooth® 4.0, Webcam HD / HDR Acer Crystal Eye com resolução de 1280 x 720, Dois alto-falantes estéreo, Audio de Alta Definição, Touchpad Multitoque, Bateria de 4 células (2800 mAh, Aproximadamente 7 horas de uso), Conexões: 1 - Conexão USB 2.0, 2 - Conexões USB 3.0, 1 - Saída HDMI, 1 - USB Type-C port: USB 3.1 Gen 1, 1 - Leitor de cartão SD, 1 - Porta de rede no padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000, 1 - Entrada para fonte carregadora de bateria, 1 - Porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido.	3.624,00	.10.872,00
27	3	Desktop Intel® Core™ i5-3330 6M Cache, 3.0 GHz), Terceira geração de processadores Intel Core i, Memória: 4GB DDR3, HDD 500 GB, Driver DVD-RW, Rede 10/100/1000, 1 Porta PS/2 mouse, 1 Porta PS/2 teclado, 1 Porta Audio, 1 Porta VGA, 6 Portas USB 2.0 traseiras + 2 USB 2.0 frontais, Cor: Preto, Frontal : Preto piano, Teclado, Mouse, Caixa de som amplificada para computador, Sistema Operacional Linux, Produto com PPB.	1.861,00	5.583,00
28	2	IMPRESSORAS Velocidade de Impressão em preto e branco (Normal A4): até 20 ppm, Resolução de impressão máxima em preto (Melhor): até 600 x 600 dpi, Velocidade de Cópia em preto e branco (Normal): até 20 com, Resolução de Cópia máxima em preto e branco (texto e gráficos): Até 300 x 300 dpi; Até 400 x 600 dpi, Digitalização em Cores: Sim, Tipo de Digitalização: Base plana; Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS), Resolução de Digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica: Até 1200 dpi, Conectividade Padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Ciclo mensal de páginas recomendado: 250 a 2.000 páginas; Ciclo de serviço: até 8.000 páginas (A4), Tipo de papel: Papel (comum, laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartão, cartões-postais, Bandeja de entrada para 150 folhas, Capacidade máxima de saída: Até 100 folhas, Impressão frente e verso Manual, Toner incluso? Sim, Número de cartuchos: 1 (preto), Suprimentos de Reposição: CF283A Cartucho de toner LaserJet preto HP 83A original (~1.500 páginas padrão) Cabo USB incluso? Sim, Monitor: Tela de LED numérica de dois dígitos; Botões (para cima, para baixo, cancelar, configurar, copiar, liga/desliga); 7 luzes indicadoras de LED (pronta, atenção, toner, cópias, mais escuro/mais claro, reduzir/ampliar, liga/desliga), Voltagem (110 volt) Tensão de entrada: 110 a 127 VCA (+/- 12%), 60 Hz (+/- 3 Hz), Conteúdo da Embalagem: CZ172A HP LaserJet Pro MFP M125a; Cartucho preto pré-instalado introdutório HP LaserJet (~700 páginas); Guia de instalação, Guia de introdução, Guia do usuário, Folheto de suporte, Guia de garantia; Documentação e software da impressora em CD; cabo de alimentação.	1.465,00	2.930,00
TOTAL GERAL				**24.418,00**

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:47B007B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 35/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2017

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **BELNIAKI & BELNIAKI LTDA. EPP.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 03.149.113/0001-41**, com sede a Av. Pedro Eusébio de Lemos , 109 Fabrica - CEP: 83711-300 - Bairro: Palmital, Araucária – PR, neste ato representada por **PEDRO AMILTO BELNIAKI**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 030.868.629-20** e **DISMACENTER IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI. EPP.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 07.698.920/0001-74**, com sede a Rua Tubarão, 250 - CEP: 89500-000 - Bairro: Bom Jesus, Caçador – SC, neste ato representada por **JOAO BISOTTO NETO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 480.781.749-34** , doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 35/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de mobiliário para Centro Municipal de Educação Infantil"**, abaixo especificados:

BELNIAKI & BELNIAKI LTDA. EPP.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
2	1	5133	**Armário colméia:** Medida de cada colméia: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de	Belniaki	UN	2	1.427,15

			espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não aparentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs.: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Dividida em 2 linhas e 3 colunas largura (m): 0,45; altura (m): 0,8; comprimento (m): 1,2.				
2	2	5133	**Armário colméia:** Medida de cada colméia: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não aparentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Dividida em 2 linhas e 5 colunas largura (m): 0,45; altura (m): 0,8; comprimento (m): 1,8.	Belniaki	UN	2	1.585,70
2	3	5133	**Armário colméia:** Medida de cada colméia: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não aparentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Dividida em 2 linhas e 4 colunas largura (m): 0,45; altura (m): 0,8; comprimento (m): 1,7.	Belniaki	UN	2	1.536,15
2	4	5133	**Armário colméia:** Medida de cada colméia: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não aparentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Dividida em 2 linhas e 6 colunas; largura (m): 0,45; altura (m): 0,8; comprimento (m): 2,4.	Belniaki	UN	1	1.684,85
2	5	5131	**Armário em "L"** - Modulo armário: Caixa/estrutura: Módulo 1 (2 portas); largura (m): 1,2; altura (m): 0,9; comprimento (m): 2,9; Módulo 2 (encaixe); largura (m): 1,2; altura (m): 0,9; comprimento (m): 0,45; Módulo 3 (8 portas); largura (m): 1,2; altura (m): 0,9; comprimento (m): 2,45; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	1	4.390,50
2	6	5130	**Armário para pia** - Modulo armário: Caixa/estrutura:4 portas; largura (m): 0,5; altura (m): 0,8; comprimento (m): 2; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo.	Belniaki	UN	4	1.704,65

			Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél). Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.				
2	7	5130	**Armário para pia** - Modulo armário: Caixa/estrutura:4 portas; largura (m): 0,5; altura (m): 0,8; comprimento (m): 1,7; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	4	1.764,15
2	8	5128	**Armário/prateleira** - Modulo armário: Caixa/estrutura: 4 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 2; comprimento (m): 2,25; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Modulo colméia: Medindo: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: Colmeia; largura (m) 0,45; altura (m): 0,8; comprimento (m): 2,25; fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não parentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.	Belniaki	UN	4	5.540,15
2	9	5128	**Armário/prateleira** - Modulo armário: Caixa/estrutura: 8 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 2; comprimento (m): 3,15; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm.	Belniaki	UN	2	7.284,50

			Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Modulo colméia: Medindo: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: Colmeia; largura (m) 0,45; altura (m): 0,8; comprimento (m): 3,15; fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não parentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.				
2	10	5128	**Armário/prateleira** - Modulo armário: Caixa/estrutura: 4 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 2; comprimento (m): 2,1; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Modulo colméia: Medindo: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: Colmeia; largura (m) 0,45; altura (m): 0,8; comprimento (m): 2,1; fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não parentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.	Belniaki	UN	4	3.944,50
2	11	3180	**Balcão - De** recepção reto para 01 lugar, com 01 gaveteiro estrutural de 04 gavetas e 01 suporte de CPU estrutural com 01 gaveta. Tampo com 650mm de profundidade, confeccionado em chapa de MDP 25mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na cor wengue. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 0.45 mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sobre tampo com 300mm de profundidade, confeccionado em vidro liso incolor temperado 10mm de espessura, com bisotê 20mm em todos os lados e topos com 8mm, com duas furações para fixação nas colunas. Estrutura metálica confeccionada em tubos de aço sae 1006/1020, formada por 03 colunas, com ø1.1/2", 1,2mm de espessura e 1000mm de altura, com ponteira superior para fixação do sobre tampo e sapata tipo calota esférica com ø2"x20mm confeccionada em aço sae 1006/1020, acabamento cromado, com barra roscada ø3/8"x40mm e base injetada em polipropileno na cor preta, interligadas por meio de 3 travessas confeccionadas em tubo de aço 20x20mm posicionados a 125/600/875 mm de altura. Suporte para fixação no tampo acoplável a coluna formado por dois triângulos de faces curvas em chapa de 1/8", interligados por meio de chapa curvada com altura compatível a espessura do tampo, fixado a coluna por meio de parafusos roscados e rebites reviclê. Corrimão decorativo frontal em toda a extensão externa confeccionado em tubo de ø3/4" e suportes de ø1/2" com 80mm de comprimento, posicionado a 600mm de altura.	Belniaki	UN	1	5.054,50
			Chapa metálica de fechamento frontal com 1,5mm de espessura e furação decorativa com furos ø8mm distantes 40mm de eixo a eixo. Chapa metálica com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster na cor prata formando uma camada de 35 a 40 micra de espessura, restante da estrutura metálica com acabamento cromado. Gaveteiro estrutural com 04 gavetas 350x500x725mm. Confeccionado em chapa de MDP 18mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão na cor wengue. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak ø15mm, parafuso de montagem rápida m6 rosca métrica em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno ø18mm. Apoio estrutural para o tampo através de 04 separadores confeccionados em tubo de aço sae 1006/1020 com 1,2mm de espessura e ø1.1/2x93mm, acabamento cromado, fixado por meio de parafusos auto atarrachantes. Gavetas convencionais no mesmo material e acabamento do corpo e tampo, com corrediças de 450 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi na cor preta, roldanas de nylon, fixadas por meio de parafusos auto atarrachantes. Sistema de chaveamento com aplicação frontal, travamento lateral das gavetas simultaneamente, composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180º, cilindro com corpo de ø19x20mm , com abas para fixação e acabamento cromado. Puxador tipo haste, confeccionado em zamaq, com medidas entre furos de 288mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço sae 1006/1020, secção quadrada de 20mm, com 1,2mm de espessura. Sapata maciça tipo calota esférica com ø2"x20mm confeccionada em aço sae 1006/1020, acabamento cromado, com barra roscada 3/8"x40mm e base injetada em polipropileno na cor preta. Suporte para CPU estrutural com 01 gaveta 250x500x725mm. Confeccionado em chapa de MDP 18mm de espessura revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão na cor wengue. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura. Largura (m): 0,45; altura (m): 1,4; comprimento (m): 3,45.				
2	12	5132	**Bancada** - Bancada lateral em "L" composta de 01 tampo fabricado em MDF de 15mm, revestido em fórmica pet na cor: salmon bordas: perfil de PVC fundo com no mínimo 10 mm de espessura. Com sistema para a fixação na parede com mão francesa em alumínio polido (sendo a distância entre uma mão francesa e outra de 1m), com tratamento anti ferrugem e corrosão. Pintura: epóxi-pó na cor branca. Módulo 1: largura (m): 0,5; altura (m): 0,5; comprimento (m): 2,9; Módulo 2: largura (m): 0,5; altura (m): 0,5; comprimento (m): 6,8; Módulo 3: largura (m): 0,5; altura (m): 0,5; comprimento (m): 0,5.	Belniaki	UN	1	3.567,85
2	13	3158	**Berço:** Dimensões: comprimento total incluindo cabeceiras: 1355 mm (+ ou - 20 mm). Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou - 20 mm). Altura das cabeceiras: 1000 mm (+ ou - 20 mm). Extensão vertical das cabeceiras: 890 (+ ou - 20 mm). Extensão vertical das grades: 750 (+ ou - 20 mm). Distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades: entre 180 e 80mm (faixa mínima de regulagem). Estrutura: pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm); quadro em tubos de aço, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Estrado em chapa interiça de madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - bp na cor branca, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm de PVC (cloreto polivinila) na mesma cor e tonalidade do laminado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições. Grades laterais: grades laterais fixas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestida nas duas	Belniaki	UN	10	694,10

			faces em laminado melamínico de baixa pressão - bp, texturizado na cor branca, topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, em PVC, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (partes 1 e 2). Cabeceiras em chapas de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melâminico de baixa pressão - bp texturizado, na cor branca, com bordas arredondadas e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo em PVC de 2mm. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, em nylon reforçado com fibra de vidro, com rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem macia e com cores diferenciadas entre o centro (branco) e a banda de rodagem (cinza). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó, eletrostática, hibrida epóxi/poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza (referência ral 7040).				
2	14	5136	**Conjunto para refeição com encosto** - Conjunto composto de 01 mesa empilhável e 02 bancos com encosto, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiras de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC 2 mm colado pelo sistema hot-melt. Apresentar na proposta o certificado do Inmetro de acordo com as NBRS 5841, NBR 8261, sendo considerados também os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Cores da fórmica a escolher: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege. Informações técnicas: Medidas da carteira (lxcxa): 200 x 800 x 54 cm mesa Medidas da cadeira (lxcxa): 200 x 300 x 33 cm banco.	Belniaki	UN	4	1.209,10
2	15	5135	**Conjunto sextavado infantil** - Conjunto circular com 05 conjuntos de cadeiras empilháveis e carteiras formando um círculo colorido, permitindo várias formações. Estrutura metálica das mesas e cadeiras confeccionadas em tubo 7/8 ou 3/4 chapa 18 e 16 (1.2 e 1.5 mm) com reforço nos pés das mesas, cadeira confeccionada em tubo 7/8 ou 3/4 chapa 16 e 14 (1.5 e 1.9 mm) com pé traseiro em formato cônico que une-se aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° com a finalidade de proporcionar um perfeito empilhamento, acabamento com quatro ponteiras plásticas. Gradil porta-livros com ferro maciço de 7 mm nas carteiras metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização. Apresentar na proposta relatório ou laudo de conformidade da cadeira com toda a ABNT 14.006/2008, emitido por laboratório credenciado ou órgão acreditado pelo Inmetro para mobiliário escolar. Pintura epóxi prata (a pó) cor prata, todas as partes metálicas unidas através de solda mig, tampo das carteiras em MDF 15 mm formato trapezoidal onde une-se perfeitamente a carteira e a mesa central redonda com acabamento das bordas em PVC prata, assento das cadeiras em compensado de 10 mm semi-anatômico revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva. Obs. Na aquisição de 05 conjuntos de cadeiras e carteiras deve acompanhar uma mesa central circular na cor branca. Idade indicada: 03 a 06 anos. Diâmetro do conjunto montado: 1.20 m. Medidas da carteira: 53 cm (a partir do tampo). Medidas da cadeira: 31 cm (a partir do assento). Medidas do encosto: 36 x 18 cm. Medidas do assento: 36 x 27 cm. Diâmetro (m) 1,2; altura carteira (m) 0,53; altura cadeira (m) 0,31.	Décio Druczkkowski	UN	20	1.320,60
2	16	2189	**Gaveteiro volante** - Com 04 gavetas medindo 440x500x620mm de altura, com chave. Confeccionado em chapa de MDP, tampo com 25 mm e demais partes com 18mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza claro. Bordas do tampo e corpo, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak ø15mm, parafuso de montagem rápida m6 em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno ø18mm. Gavetas confeccionadas no mesmo material e acabamento do corpo e tampo, com corrediças de 450 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi na cor preta, roldanas de nylon, fixadas por meio de parafusos auto atarrachantes. Fundo das gavetas em chapa dura com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação frontal, travamento lateral das gavetas simultaneamente composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180º, cilindro com corpo de ø19x20mm, com abas para fixação e acabamento cromado. Puxador tipo haste, confeccionado em zamak, com medidas entre furos de 288mm, na cor cinza ou prata. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos auto atarrachantes.	Belniaki	UN	10	545,10
2	17	2525	**Mesa retangular** - Medindo: 1500 x 600 x 750 mm. Tampo/laterais e painel frontal confeccionados em chapa de MDP 25/18 mm de espessura respectivamente, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak com ø25mm, parafuso de montagem rápida m6, em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno ø29mm. Laterais recuadas das bordas transversais das mesas, para garantir o perfeito ajuste dos tampos na continuidade dos postos de trabalho. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para tampo e laterais e 0,5mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado com ø60mm na cor do revestimento. Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço 1006/1020 com espessura de 1,5mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de ø5/16" para fixação. Calha horizontal em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2p+t e 02 rj's pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e rj's na extremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Largura (m): 0,6; altura (m): 0,8; comprimento (m): 1,5.	Belniaki	UN	4	1.189,30
2	18	2525	**Mesa** - Mesa retangular de reunião, medindo 2400x1200x750mmtampo duplo com 50mm (25+25) de espessura produzido em chapa de MDP, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão, com detalhes decorativos, sendo a parte inferior inteira ou subdividida em duas partes (dependendo do acesso ao local onde a mesa será instalada) e a superior com subdivisões. Bordas retas com friso intermediário e acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor da base. Fixado a estrutura por meio de travessas encaixadas na parte interior dos pés confeccionadas em madeira maciça e fixadas com parafusos auto atarrachantes. Possui dois pés estruturais tipo caixa, confeccionados no mesmo material do tampo com 18mm de espessura. Faces principais afastadas entre si com fechamento dos topos laterais em chapa de MDF, com pintura em tinta poliuretânica alifática na cor preta, com textura e cor compatível a do laminado melamínico, com brilho semi fosco, totalizando 100mm de largura, interligados por meio de dois painéis no mesmo material do tampo com 18mm de espessura e recorte inferior com arco côncavo. Pés afastados aproximadamente 450mm das bordas transversais do tampo. Sistema de fixação dos pés e painéis centrais composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com ø25mm, parafuso de montagem rápida m6x13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno ø29mm. União dos tampos inferiores por meio de cavilhas e chapas metálicas de união com parafusos auto atarrachantes. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de ø5/16"x25mm. 8 lugares; largura (m): 1,1; altura (m): 0,8; comprimento (m): 2,4.	Belniaki	UN	1	1.466,80
2	19	2525	**Mesa** - refeição maternal, 05 lugares: mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo, bordas longitudinais com acabamento em PVC ergo Soft, tipo post-forming 180º, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos retangular medindo 290x360 com bordas arredondas, acabamento em PVC ergo soft tipo post-forming flexível colorido, com distanciamento entre eles de 31cm, dentro dos padrões de ergonomia. Em cada vão deverá conter uma cadeira, assento e encosto confeccionado em compensado multi laminado de 6 mm, monobloco, estofada com espuma soft d 35 , acabamento em PVC modelo francis colorido, revestida em courissimo com superfície em resina de PVC, com base 50% poliéster e 50% algodão de alta resistência , permitindo uma melhor manutenção de limpeza contra líquidos . Deverão conter para cada assento um cinto de ficção, confeccionado em cadarço de nylon 30 mm, permitindo que a criança permaneça acomodado de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm.	Belniaki	UN	3	1.288,40
2	20	2525	**Mesa** - Mesa retangular medindo tampo/laterais e painel frontal confeccionados em chapa de MDP 25/18 mm de espessura respectivamente, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak com ø25mm, parafuso de montagem rápida m6, em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno ø29mm.laterais recuadas das bordas transversais das mesas, para garantir o perfeito ajuste dos tampos na continuidade dos postos de trabalho. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para tampo e laterais e 0,5mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado com ø60mm na cor do revestimento. Perfil "u" para fixação das sapatas em chapa de aço 1006/1020 com espessura de 1,5mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de ø5/16" para fixação. Calha horizontal em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2p+t e 02 rj's pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e rj's na extremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Largura (m): 1,8; altura (m): 1; comprimento (m): 0,75.	Belniaki	UN	6	971,25
2	21	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura: 4 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 0,9; comprimento (m): 2,9; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados	Belniaki	UN	1	2.656,10

			com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.				
2	22	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura:8 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 1,5; comprimento (m): 3,15; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	1	3.548,00
2	23	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura: 8 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 1,5; comprimento (m): 3,45; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	1	3.706,60
2	24	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura: 8 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 2,8; comprimento (m): 4,0; Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60	Belniaki	UN	1	8.899,90

			micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.				
2	25	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura: 8 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 2,8; comprimento (m): 4,1; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	1	8.929,60
2	26	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura: 4 portas; largura (m): 0,4; altura (m): 1,25; comprimento (m): 2; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Modulo colméia: Medindo: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não parentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: Contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e ad	Belniaki	UN	4	2.229,95
2	27	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura: 4 portas; largura (m): 0,4; altura (m): 1,25; comprimento (m): 1,7; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Modulo colméia: Medindo: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não parentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210° C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima	Belniaki	UN	4	2.160,55

			60 micrômetros e				
2	28	5134	**Prateleira suspensa** - Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Com sistema para a fixação na parede com mão francesa cromada na cor do tampo de 35 a 40 cm.	Belniaki	UN	2	981,10
			Largura (m): 0,3; comprimento (m): 1.				

DISMACENTER IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI. EPP.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	1629	**Cadeira fixa** - Cadeira fixa empilhavel, com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo aa; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 ºC.	Layout	UN	12	263,59
1	2	4101	**Cadeira giratória executiva:** Encosto: em estrutura injetada em polipropileno copolímero. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com 40 mm de espessura média e densidade controlada de 45 à 55 kg/m³.Capa do encosto em poliéster fixada com grampos ao encosto de plástico. Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. **A** fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 FPP e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. Assento: em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 à 55 kg/m³ com 50 mm de espessura média. Capa do assento em poliéster fixada com grampos ao assento de madeira. Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por grampos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 FPP e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Braços: apoia braços SL, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço sae 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste lateral por parafuso com auxílio de chave. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 FPP e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Mecanismo: mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo mig em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semicircular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frenar o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em polipropileno copolímero injetado. Coluna: coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço sae 1010 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás din 4550 classe 4 com 120 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone morse. Telescópico.	Layout	UN	10	650,51
1	3	3289	**Sofá de 03 lugares** - Sofá em linhas retas com inclinação entre o assento e encosto de 100º. Estrutura do estofado em madeira folhosa tratada, reforçada com compensado multilaminado de 18mm e réguas de 5x3cm, sob molas de aço do tipo zig-zag. Assento com espuma de poliuretano de 50mm espessura e densidade 28 kg/m3 e encosto com espuma de 30mm de espessura e densidade 28 kg/m3. Pés em tubo industrial de 1" de formado arredondado sendo estruturado como prolongamento da estrutura que envolve os braços com sapatas em polipropileno. Revestimento em couro sintético à base de cloreto de polivinila com reforço de não tecido 50% poliéster e 50% algodão. Largura (m): 0,5; altura (m): 0,9; comprimento (m): 2,3.	Layout	UN	1	2.631,82

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 35/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas do edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 35/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 35/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

BELNIAKI & BELNIAKI LTDA – EPP
Contratada

DISMACENTER IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI - EPP
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A89AA66C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 046/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4104/2017

Aos 07 dias do mês de julho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOAO PRETKO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 030.694.039-64, doravante

denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 79.912.788/0001-62**, com sede a Rua dos Escoteiros, 30 - CEP: 89254-730 - Bairro: Chico de Paula, Jaraguá do Sul-Sc, neste ato representada por **LUIZA SCHMITZ REGIS**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 061.339.869-64**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4104/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 046/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ATA ficam registrados os seguintes preços, para **Fornecimento de Kits Maternidade para Distribuição a Família em Estado de Vulnerabilidade Social**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4841	**Bolsa para Bebê -** 1 (uma) bolsa de bebê com trocador, medindo aproximadamente 14x36x29, na cor bege, produtos devidamente embalados com dados de identificação do produto e do fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	Merver	Un.	30,00	33,01
1	2	3881	**Chupeta -** 1(uma) chupeta bico de silicone ortodôntica.	Mamita	Un	30,00	6,29
1	3	2898	**Cobertor -** 1 (um) cobertor de bebê, pelo baixo, anti-alérgico, base e borda 100% poliéster, superfície 100% acrílico, nas medidas mínimas 0,90 cm de largura e 1,10 mts de comprimento.	Etruria	Un	30,00	40,87
1	4	3381	**Cueiro -** 1 (um) cueiro, 100% algodão, flanelado, nas medidas equivalentes a 0,80x1,00mts, cor estampada com motivo infantil.	Rey	Un	30,00	7,78
1	5	3879	**Fralda -** 1 (um) pacote de fraldas descartáveis tamanho "rn", com até 20 unidades.	Parentex	Un	30,00	12,58
1	6	3879	**Fralda -** 1 (um) pacote de fraldas descartáveis, tamanho "p", com até 36 unidades.	Parentex	Un	30,00	12,58
1	7	1052	**Fraldas de Pano -** 1 (um) pacote contendo 5 (cinco) fraldas de pano, tecido duplo com bainha, 100% algodão, nas medidas equivalentes a (70x70)cm, cor estampada motivo infantil.	Rey	Un	30,00	14,93
1	8	3880	**Mamadeira -** 1 (uma) mamadeira 150 ml.	Mamita	Un	30,00	4,40
1	9	5282	**Meias para Bebê -** 2 (duas) meias para bebê, tamanho único, em malha composta por algodão e elastano, na cor branca.	Mito	Un	30,00	4,40
1	10	4840	**Pagão em Malha -** 2 (dois) conjuntos pagão em malha contendo 2 (duas) peças cada, sendo 1 (uma) camiseta com mangas compridas e 1 (uma) calça, nas cores branca, rosa ou azul.	Jmz	Cj	30,00	19,65
1	11	2739	**Pomada -** 1 (uma) pomada para assaduras, composta por retinol (vitamina a) - 5000 ui, colecalciferol (vitamina d) - 900 ui, oxido de zinco, 150 mg, excipientes q.sp-1 gr.	Hipoderme	Un	30,00	11,79
1	12	3169	**Sabonete -** 3 (três) sabonetes em barra para bebê, suave, dermatologicamente testado, hipoalergênico, embalagem de até 80g.	Parentex	Un	30,00	5,34
1	13	3384	**Sapatinho -** 1 (um) sapatinho de malha, tamanho único, composto por algodão e elastano, na cor branco.	Real Rc	Un	30,00	6,45
1	14	2735	**Shampoo -** 2 (dois) shampoo para bebê, hipoalergênico e dermatologicamente testado, embalagem de até 250ml.	Parentex	Un	30,00	10,93
1	15	3385	**Tip-Top -** 1 (um) tip-top sem pés em malha, tamanho "m", nas cores predominantes vermelho, branco, rosa e azul.	Real Rc	Un	30,00	11,79
1	16	3385	**Tip-Top -** 1 (um) tip-top sem pés em plush, tamanho "m", nas cores predominantes vermelho, branco, rosa e azul.	Real Rc	Un	30,00	11,79
1	17	2669	**Touca -** 1 (uma) touca de malha, composta por algodão e elastano, tamanho único, na cor branca.	Real Rc	Un	30,00	5,42

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade até 12 (Doze) meses contados a partir de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 046/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 046/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA = AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 = INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (Dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 046/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 046/2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período conforme Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro deste contrato administrativo, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 046/2017 e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de validade contados a partir da data de publicação desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 046/2017 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

HELLER JOAO PRETKO
Secretaria Assist. Social

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ Sob O Nº 79.912.788/0001-62

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1EBC9B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 056/2017

Disciplina a rotina para pedido de compras e fixa regras para o controle de frota da Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências.

RODRIGO MARCANTE, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando a necessidade de ajustar a atividade da Fundação Municipal de Saúde nos contornos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal sob a ótica do controle concomitante mencionado na Lei nº 4.320/64;
Considerando que o controle da Gestão Fiscal Pública através da Lei de Responsabilidade Fiscal possibilita ao usuário da informação uma ampla transparência das atividades do órgão público, em conformidade com os princípios inseridos no artigo 37 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria fixa as rotinas de pedidos de compras de bens e serviços do Departamento de Compras e Licitações da Fundação Municipal de Saúde, a quem incumbirá adotar as devidas providências de pesquisa prévia de preços, bem como adotar, se for o caso, a competente modalidade do procedimento licitatório, as medidas a serem observadas pelos responsáveis pela ordenação de despesas e os procedimentos de recebimento, armazenagem e controle de saída de produtos.

CAPITULO 1
DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS

Art. 2º As solicitações de compra de bens duráveis, deverão conter o motivo e a justificativa, para a compra do bem e/ou do serviço.

Parágrafo único. Considera-se motivo, o pressuposto do fato gerador da necessidade e justificativa, o objetivo do interesse público (onde será empregado o bem/serviço adquirido).

Art. 3º As solicitações de compras/serviços serão solicitadas pelos Setores/Departamentos, por meio de seus respectivos responsáveis, os quais deverão assinar a respectiva solicitação que deverá conter no mínimo:

a) Identificação do objeto da compra/serviço;
b) Identificação do órgão solicitante;
c) Identificação da pessoa solicitante;
d) Data da solicitação;
e) Destinação do bem/serviço;
f) Justificativa para aquisição/prestação dos serviços;
g) Meta da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
h) Identificação dos itens com descrição, unidade de medidas, quantidades e preços.
i) Identificação e assinatura do responsável pela pesquisa de mercado em caso de compras por dispensa de licitação;

§ 1º Todas as pessoas responsáveis pelos Setores/Departamentos solicitante de materiais e serviços relacionadas neste artigo, serão delegadas por ato próprio da Fundação municipal de Saúde e são consideradas, para efeitos legais, ordenadores de despesas secundários, respondendo pessoalmente pelos atos que praticarem ou se omitirem, em quaisquer das esferas, sejam elas administrativas, cíveis e/ou criminais.

§ 2º No exercício de suas atribuições, os agentes ordenadores de que trata o caput deste artigo deverão:

I - Determinar observância rigorosa dos preceitos da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002, bem como das normas internas emanadas da Fundação Municipal de Saúde e das que forem editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que couber, quanto a licitações, contratos e prestação de contas;

II - Responsabilizar-se pelo controle interno de sua respectiva área de atuação, quanto ao emprego dos recursos públicos, guarda, proteção e conservação de bens à sua disposição com fulcro nos princípios básicos da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade e economicidade;

III - Organizar os serviços afeitos à sua área, estabelecendo normas, fluxos internos, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela sua eficiência e eficácia.

Art. 4ºº Para cancelamento de valores ou exclusão de dados no sistema informatizado, o requerimento da parte interessada, deverá trazer as justificativas pelas quais requer cancelamento/alteração dos dados, sob pena de indeferimento de plano.

Art. 5ººO requerente ou seu preposto receberá comprovante de entrega, com as informações sobre o documento.

Art. 6ºº O agente público responsável pela administração dos dados no sistema informatizado desta Fundação Municipal de Saúde terá uma senha única, pessoal e intransferível, com a qual terá acesso ao sistema, devendo manter sob sua responsabilidade arquivo das solicitações.

. CAPITULO 2
DO CONTROLE DE COMPRAS

Art. 7ºº Os responsáveis de cada Setor/Departamento deverão observar os processos licitatórios vigentes para compras de bens e serviços.

Parágrafo único - Nos casos de compras por dispensa de licitação, salvo os casos justificados de urgência, o pedido deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações da Fundação Municipal de Saúde com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

Art. 8º Quando necessário estoque de bens de consumo fica sob a responsabilidade do Setor/Departamento comunicar formalmente o Departamento de Compras e Licitações da Fundação Municipal de Saúde para que mantenha o produto disponível para o uso continuo.

Art. 9º O recebimento de material de consumo, materiais permanentes é de responsabilidade exclusiva da comissão de recebimento de mercadorias, instituída através da Portaria 022/2017, ficando expressamente vedado a qualquer outro servidor da Fundação Municipal de Saúde receber, conferir, e atestar o documento fiscal de materiais e serviços adquiridos pela instituição.

CAPITULO 3
DO CONTROLE DE FROTAS

Art. 10º Fica regulamentada normas especificas para o uso e o controle dos veículos oficiais no âmbito da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 11º Para finalidade desta portaria consideram-se veículos oficiais os próprios, os locados, os cedidos e aqueles objetos de convênio que se encontram em uso pela Fundação Municipal de Saúde.

Art. 12º O uso de veículos oficiais destina-se exclusivamente ao interesse público e ao exercício de suas atribuições.

Art. 13º Os veículos oficiais da Fundação Municipal de Saúde serão preferencialmente conduzidos por servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de motorista integrantes do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde.
§ 1ºNa ausência de servidores ocupantes do cargo de motorista disponíveis, a condução de veículos poderá ser realizada por demais servidores da Fundação Municipal de Saúde, devidamente autorizados na forma regulamentada nesta portaria.

§ 2º O pedido de autorização para conduzir veiculo oficial deverá ser feito mediante correspondência interna do responsável do setor/departamento e encaminhado ao Coordenador de Transportes, e do preenchimento do formulário constante do Anexo I desta portaria.
§ 3º O pedido de Autorização deverá ser acompanhado de:
I - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
II - Justificativa do Responsável do Setor/Departamento.

§ 4º O pedido será analisado pelo Coordenador de Transportes, que levara em consideração o numero de veículos disponíveis e condutores existentes, bem como as necessidades da administração.

§ 5º O condutor autorizado na forma prevista neste artigo assinará Termo de Responsabilidade, constante do anexo II desta portaria.

Art. 14º Ao termino da circulação diária, inclusive nos finais de semana, os veículos oficiais deverão ser recolhidos às dependências da Fundação Municipal de Saúde ou em locais de estacionamento especialmente destinados a este fim, onde possam estar protegidos de danos, furtos e roubos.

Parágrafo Único - Os veículos oficiais poderão ser guardados fora dos locais mencionados no caput deste artigo:
I - Havendo autorização expressa e motivada do Coordenador de Transportes;
II - Nos deslocamentos em que seja impossível o retorno dos agentes no mesmo dia de partida;

Art. 15º Sem prejuízo da fiscalização exercida pelas autoridades da policia de trânsito, qualquer cidadão poderá comunicar o uso irregular de veiculo oficial ao Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde, quando comunicado do uso irregular de veiculo oficial,determinará a abertura de sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de responsabilidade administrativa e adoção das medidas necessárias para ressarcimento do Erário, assegurando o contraditório e ampla defesa.

Art. 16 º O controle geral da frota será realizado pelo Departamento de Compras e Licitações da Fundação Municipal de Saúde, mediante cadastro e informações atualizadas relativas a todos os veículos da frota, através de sistema informatizado, devendo os responsáveis por cada Setor/departamento informar imediatamente as despesa realizadas na manutenção, consertos e consumo de combustíveis realizados nos veículos.

Art. 17º Departamento de Compras e Licitações da Fundação Municipal de Saúde deverá manter registro de:
I - Boletim Diário de Bordo, conforme anexo III;
II - Controle de Multas e Acidentes de Transito, conforme Anexo IV;
III - Controle de emissão de Certificado de Registro e Licenciamento do Veiculo (CRLV) e Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), conforme Anexo V.

Art. 18º Os veículos serão distribuídos para uso das Unidades Básicas de Saúde conforme a disponibilidade da frota existente, bem como a necessidade e utilidade pública.

Art. 19º Os veículos somente poderão ser abastecidos mediante autorização emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou pelo Coordenador de Transportes, conforme Anexo VI.

§ 1º Os veículos só serão abastecidos com a apresentação mensal do Boletim Diário de Bordo, Anexo III, Ao Departamento de Compras e Licitações, que deverá ser entregue até o Quinto dia útil do mês subsequente, evitando assim a suspensão do abastecimento do veiculo.
§ 2º A não apresentação do Boletim Diário de Bordo acima descrito, no prazo estipulado, poderá ensejar abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de responsabilidade administrativa.
§ 3º As alterações de quilometragem do veiculo no sistema de gestão de abastecimento, Betha Frotas, só serão regularizadas após envio de comunicado interno ao Departamento de Compras e Licitações e estarão sujeitas a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de responsabilidade administrativa e adoção das medidas necessárias, em caso de suspeita de fraudes.

Art. 20 O Departamento de Compras e Licitações deverá realizar o controle do abastecimento de combustível e despesas com a manutenção da frota e, ainda, propor medidas de contenção e redução de gastos com combustíveis e peças, a fim de gerar economia ao Erário.
Art. 21 As infrações de trânsito, praticadas na condução de veículos oficiais, incluindo-se os veículos locados, serão de inteira responsabilidade do respectivo condutor, bem como o pagamento das multas e outras penalidades previstas em lei.

Art. 22 Ao receber notificação de infração de trânsito relacionada a veículo oficial, a Administração identificará o condutor responsável.
§1º A notificação da infração de trânsito será enviada ao Setor/Departamento em que o condutor estiver lotado para que seja regularmente notificado.
§2º Admitida a responsabilidade pela infração de trânsito, o condutor preencherá a Declaração de Identificação do Condutor Infrator e fornecerá cópia da Carteira Nacional de Habilitação no prazo indicado na notificação, em observância à legislação de trânsito.
§3º A Imposição de Penalidade de Multa para pagamento será enviado ao condutor infrator, que providenciará a quitação do débito no prazo regulamentar e encaminhará cópia do comprovante ao Departamento de Compras e Licitações para dar baixa nos registros, podendo, ainda, a indenização ocorrer segundo hipóteses elencadas no art. 24 desta portaria.
§4º O condutor que recorrer administrativamente da multa cientificará a Administração no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o protocolo no Departamento de Trânsito, para fins de registro e acompanhamento.
§5º Quando não for possível identificar o condutor do veículo, a infração de trânsito será imputada ao servidor signatário do Termo de Responsabilidade de Bens Móveis, de que trata o Anexo VII.

Art. 23º Descumpridas as obrigações previstas nos §§2º e 4º do artigo anterior, o Coordenador de Transportes submeterá o assunto à Administração da Fundação Municipal de Saúde que autorizará o pagamento da multa e adotará as providências cabíveis.

Art. 24º O servidor que for responsável pela ocorrência de avarias em veículos de propriedade da Fundação Municipal de Saúde ou de terceiros, envolvido em acidente de trânsito, estará sujeito a reembolsar a Fundação Municipal de Saúde as despesas decorrentes do acidente.

Art. 25º O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde designará, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta portaria, servidores para compor comissão para avaliar a responsabilidade pelo acidente de trânsito, cabendo a ela a emissão de relatório final conclusivo e, posteriormente, a comunicação do resultado ao servidor envolvido. Se considerado culpado, será informado do valor da despesa e do número de parcelas a serem descontadas, mensalmente, em sua folha de pagamento e de posteriores anotações em sua ficha funcional.
Art. 26º O servidor que, durante o período que estiver reembolsando o Erário, for demitido ou exonerado terá o débito pendente descontado no ato do desligamento da Fundação Municipal de Saúde. Não havendo saldo disponível, deverá solicitar a emissão de Guia de Recolhimento - GR Junto ao Setor de Tributação do Município, para quitar o débito e, não o fazendo, será inscrito em dívida ativa e/ou demandado judicialmente.

Art. 27º Fica obrigado o condutor, que se envolver em acidente de trânsito, a comunicar a ocorrência à Policia Militar e/ou à Polícia Rodoviária Federal para registro do Boletim de Ocorrência, a preencher o Relato do Condutor de que trata o Anexo IX, e, posteriormente, encaminhar os citados documentos mediante comunicação interna à Administração da Fundamentação Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade administrativa.

§1º Em acidentes com vítimas, o condutor deverá comunicar a ocorrência e aguardar o registro do respectivo Boletim de Ocorrência no local do acidente.
§2º Em acidentes sem vítimas, porém com danos materiais, o condutor deverá se dirigir ao posto de atendimento da Polícia Militar e/ou Polícia Rodoviária Federal mais próximo do local do acidente e aguardar o registro do respectivo Boletim de Ocorrência.
§3º No Relato do Condutor deverá conter, essencialmente, a assinatura dos envolvidos no acidente e, quando possível, o registro de imagens dos veículos e do local do acidente.

Art. 28º Comprovada a responsabilidade do condutor, a indenização ao Erário poderá ser efetivada das seguintes formas:
I - desconto em folha de pagamento, mediante autorização expressa do servidor;
II - pagamento de Guia de Recolhimento - GR, mediante manifestação expressa de interesse;
III - ajuizamento de ação de cobrança por meio da Procuradoria Municipal.
IV - inscrição em dívida ativa do débito.
§1º A manifestação expressa do servidor, de que tratam as hipóteses descritas nos incisos I e II deverá ser realizada mediante preenchimento do formulário constante do Anexo VIII dessa portaria.
§2º O servidor responsabilizado, após notificado dos valores a serem ressarcido ao Erário e que não manifestar o interesse de quitar o débito nas hipóteses dos incisos I e II no prazo de 05 (cinco) dias úteis, estará sujeito às hipóteses dos incisos III e IV, não afastando a possibilidade do devido procedimento disciplinar para apuração de eventual infração.
§3º Exclusivamente em casos de acidentes, o valor a ser descontado do servidor responsabilizado, caso opte pelo desconto em folha de pagamento, será dividido em parcelas mensais e sucessivas, sendo que o valor de cada uma delas não poderá exceder a 30 % (trinta por cento) da remuneração do servidor.

Art. 29º A inobservância das regras ora fixadas, sujeitará o funcionário às sanções no âmbito civil, administrativo e criminal.

Art. 30º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com ciência aos Responsáveis de Setor/Departamento e demais servidores responsáveis pelas rotinas para pedido de compras/serviços.

Bituruna, 10 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

DATA	HORA DE SAIDA	KM INICIAL	HORA DE CHEGADA	KM FINAL	KM FEITO	CONDUTOR	ATIVIDADE DESENVOLVIDA

MÊS_____ RESP _____

VEICULO: PLACA:

ANEXO III

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA
RELATÓRIO DE DESPESAS DE COMBUSTÍVEIS E QUILOMETRAGENS
DIÁRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS
ANEXO IV
CONTROLE DE MULTAS E ACIDENTES DE TRÂNSITO
MULTAS

Data	Hora	Local	Tipo de Infração	Órgão Autuante	Prazo de Recurso	Venc.	Valor	Condutor Infrator

ACIDENTES DE TRÂNSITO

Data	Hora	Local	Descrição	Danos	Vitimas	B. O.	Condutor Infrator
					( )Sim ( ) Não		
					( )Sim ( ) Não		
					( )Sim ( ) Não		
					( )Sim ( ) Não		
					( )Sim ( ) Não		
					( )Sim ( ) Não		
					( )Sim ( ) Não		
					( )Sim ( ) Não		

ANEXO V
CONTROLE DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CRLV E DPVAT

ORGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE			ANO:	
PLACA	PATRIMÔNIO	MODELO	CRLV	DPVAT

ANEXO VI
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS
SETOR: TRANSPORTE N°
Termo: Declaro, pelo presente, que recebi do Setor de Transporte da Fundação municipal de Saúde, os bens de acordo com a especificação.
QUANTIDADE: ITEM / ESPECIFICAÇÃO:
RECEBEDOR:

Declaro que quaisquer danos ocorridos ao veículo, bem como multas, serão de minha inteira responsabilidade a partir desta data, de modo que até mesmo que eu delegue a outro a direção deste veículo, em caso de infração, cabe a mim, ensejo gestor a indicação do condutor dentro do prazo solicitado pelo setor de transporte ou a responsabilidade quanto a pontuação, jurídica e financeira será integralmente de minha responsabilidade.
Estou ciente que é terminantemente proibida a transferência deste para outro servidor, no caso de minha saída e/ou transferência de gestão, é de minha
responsabilidade a devolução deste veículo ao setor de transporte.

Entregue em: ___/__/___ às __h___min
Devolvido em: __/__/__ às __h___min

_____
Nome do servidor
Cargo
Telefone
ENTREGUE POR:

_____
Nome do servidor que emitiu o Termo de Responsabilidade
Cargo

Secretaria Municipal de Saúde
Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - Estado do Paraná

RELATO DO CONDUTOR	
DATA:	LOCAL:
SERVIDORES/PASSAGEIROS ENVOLVIDOS	
NOME:	NOME:
SETOR/LOCALIDADE:	SETOR/LOCALIDADE:
ASSINATURA:	ASSINATURA:
NOME:	NOME:
SETOR/LOCALIDADE:	SETOR/LOCALIDADE:
ASSINATURA:	ASSINATURA:

ANEXO VII

ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E/OU EMISSÃO DE GR

Nome:
Carteira Nacional de Habilitação:
Cargo:
Lotação:

Eu, servidor _____, responsabilizo-me pelos danos causados ao Erário decorrentes de acidente de trânsito, ocorrido em / / , no local _____, de que trata a Notificação nº _____, da Comissão de Avaliação de Perícias de Acidentes de Trânsito.

Assim, autorizo que a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna:
( ) realize o desconto em folha de pagamento, em ____ parcelas.
( ) emita GR para pagamento do débito.

Bituruna __/__/__

_____
Carimbo e Assinatura do Servidor

Secretaria Municipal de Saúde
Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - Estado do Paraná

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:EDF3A08E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO JAN/2017

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				Exercício de 2017
Administração Direta				Período: Janeiro
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			85.148,26
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			72.592,22
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		72.592,22	

3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.059,80		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	60.059,80		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	24.959,80		
3.1.90.11.01.05.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	35.100,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.532,42		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.235,13		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	8.297,29		
3.1.90.13.05.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.297,29		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.556,04
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.556,04	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.900,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	2.900,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	300,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	2.600,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.335,03		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	283,50		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	283,50		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	60,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	991,53		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	880,00		
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	880,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.441,01		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	183,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	3.386,93		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	252,49		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.333,33		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	1.333,33		
3.3.90.39.49.00.00.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	268,80		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.016,46		
Total da Unidade:				85.148,26
Total do Órgão:				85.148,26
Total da Entidade:				85.148,26
TOTAL GERAL:				85.148,26

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:DFFE4614

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO JAN/2017

Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Exercício de 2017
Administração Direta						Período: Janeiro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)			1.457.000,00	1.457.000,00	85.148,26	-
TOTAL (V) = (III + IV)			1.457.000,00	1.457.000,00	85.148,26	-1.371.851,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.428.000,00	1.428.000,00	85.148,26	82.958,76	82.958,76	1.342.851,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.007.000,00	1.007.000,00	72.592,22	72.592,22	72.592,22	934.407,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	421.000,00	421.000,00	12.556,04	10.366,54	10.366,54	408.443,96
DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
INVESTIMENTOS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.457.000,00	1.457.000,00	85.148,26	82.958,76	82.958,76	1.371.851,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.457.000,00	1.457.000,00	85.148,26	82.958,76	82.958,76	1.371.851,74
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.457.000,00	1.457.000,00	85.148,26	82.958,76	82.958,76	1.371.851,74

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:25E5A886

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO JAN/2017

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16						Exercício de 2017
Administração Direta						PERÍODO (MÊS): Janeiro
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:6CADCFCB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO FEV/2017

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				Exercício de 2017
Administração Direta				Período: Fevereiro
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			88.517,06
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			76.367,73
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		76.367,73	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.520,03		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	63.520,03		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	28.420,03		
3.1.90.11.01.05.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	35.100,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.847,70		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.550,41		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	8.297,29		
3.1.90.13.05.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.297,29		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.149,33
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.149,33	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	3.300,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	3.300,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.128,30		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	718,86		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	718,86		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	381,44		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	381,44		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	28,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.305,00		
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.305,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.416,03		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	183,00		

3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	3.386,93		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	72,50		
3.3.90.39.49.00.00.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	1.125,60		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.648,00		
Total da Unidade:				88.517,06
Total do Órgão:				88.517,06
Total da Entidade:				88.517,06
TOTAL GERAL:				88.517,06

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:01C0DE39

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO FEV/2017

Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Exercício de 2017
Administração Direta					Período: Janeiro à Fevereiro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFICIT (IV)	1.457.000,00	1.457.000,00	173.665,32	-	
TOTAL (V) = (III + IV)	1.457.000,00	1.457.000,00	173.665,32	-1.283.334,68	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-	
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.428.000,00	1.428.000,00	173.665,32	173.665,32	172.007,85	1.254.334,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.007.000,00	1.007.000,00	148.959,95	148.959,95	148.959,95	858.040,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	421.000,00	421.000,00	24.705,37	24.705,37	23.047,90	396.294,63
DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
INVESTIMENTOS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.457.000,00	1.457.000,00	173.665,32	173.665,32	172.007,85	1.283.334,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.457.000,00	1.457.000,00	173.665,32	173.665,32	172.007,85	1.283.334,68
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.457.000,00	1.457.000,00	173.665,32	173.665,32	172.007,85	1.283.334,68

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:584AAFFA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO FEV/2017

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							Exercício de 2017
Administração Direta							PERÍODO (MÊS): Janeiro à Fevereiro
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:BBCAE717

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO FEV/2017

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16				Exercício de 2017			
Administração Direta				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Fevereiro			
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:5FF217E8

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO MAR/2017

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				Exercício de 2017
Administração Direta				Período: Março
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			84.169,34
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			74.315,02
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		74.315,02	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.818,28		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	61.818,28		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	26.718,28		
3.1.90.11.01.05.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	35.100,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.496,74		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.199,45		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	8.297,29		
3.1.90.13.05.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.297,29		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.854,32
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.854,32	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	800,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	300,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.446,46		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	660,94		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	660,94		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	300,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	485,52		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	880,00		
3.3.90.36.25.00.00.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	880,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.727,86		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	183,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	3.386,93		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	210,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	50,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	190,00		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	190,00		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	666,66		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	666,66		
3.3.90.39.49.00.00.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	184,80		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.856,47		
Total da Unidade:				84.169,34

Total do Órgão:	84.169,34
Total da Entidade:	84.169,34
TOTAL GERAL:	84.169,34

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:83CA4CC1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO MAR/2017

Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Exercício de 2017
Administração Direta					Período: Janeiro à Março
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFICIT (IV)	1.457.000,00	1.457.000,00	257.834,66	-	
TOTAL (V) = (III + IV)	1.457.000,00	1.457.000,00	257.834,66	-1.199.165,34	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-	
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.428.000,00	1.428.000,00	257.834,66	257.834,66	255.252,17	1.170.165,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.007.000,00	1.007.000,00	223.274,97	223.274,97	223.274,97	783.725,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	421.000,00	421.000,00	34.559,69	34.559,69	31.977,20	386.440,31
DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
INVESTIMENTOS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.457.000,00	1.457.000,00	257.834,66	257.834,66	255.252,17	1.199.165,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.457.000,00	1.457.000,00	257.834,66	257.834,66	255.252,17	1.199.165,34
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.457.000,00	1.457.000,00	257.834,66	257.834,66	255.252,17	1.199.165,34

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:1F92B526

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO MAR/2017

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16					Exercício de 2017		
Administração Direta					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Março		
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:7CFC262F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	86/2017
b) Licitação Nrº :	11/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	02/06/2017
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS E INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PSF, CAPS I E HOSPITAL MUNICIPAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONSTANTES NO ANEXO I

10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.301.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.302.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: V. H. PERUGINI CLINICA MEDICA EIRELI - ME - CNPJ: 26.882.151/0001-04

LOTE 1
Valor Total do Lote: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Profissional médico para atendimento na Estratégia Saúde da Família, seguindo todo o protocolo do Ministério da Saúde referente ao programa, para atender 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 17:00 horas com uma hora e trinta minutos livres diariamente para almoço, durante 12 meses.		UNID	1	R$ 240.000,00	R$ 240.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).						

Bom Sucesso, 10 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:80296600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - EDITAL Nº 007/2017 - ENSALAMENTO

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA Nº 001/2017 - EDITAL Nº. 007/2017
ANEXO I – ENSALAMENTO

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	LOCAL DA PROVA	SALA
46800096	ADRIANA DOS REIS GONÇALVES	21/03/1988	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800789	AGNALDA MARIA DE SOUZA MIRANDA	24/03/1969	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800712	ANA FÁBIA ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS DE TOLEDO ROCHA	25/03/1977	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800028	BRUNA RODRIGUES PEREIRA	06/01/1993	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800304	DÉBORA BRASILINO DOS SANTOS	10/08/1994	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800622	DÉBORA COSTA MORAIS	31/03/1986	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800470	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	08/01/1971	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800414	GABRIELE CRISTINA REZENDE SILVA POLETO	14/05/1991	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800081	GABRIELY DOS SANTOS TURATO	12/05/1993	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800191	GILMARA DA SILVA	26/07/1982	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800759	GLEICE CRISTINA DOS PRAZERES SILVA	12/03/1975	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800718	ILDETE CARVALHO DOS SANTOS	05/08/1970	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800600	INDIANA MARIA DE CARVALHO	09/01/1989	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800294	IVANICE DA SILVA PACHECO	28/12/1964	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800652	JÉSSICA ALVES VALÊNCIO	02/05/1993	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800693	LÉIA FERNANDES DE SOUZA	20/06/1987	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800462	LIDIANE PEREIRA LIMA	14/05/1995	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800380	LIVIA PAULA MEDEIROS	30/12/1992	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800707	LUANA BRUNA AZEVEDO FIORDELIZE	16/08/1988	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800148	MARIA ELZA SOARES MUNIZ	03/06/1969	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800065	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS QUEIROZ	02/12/1979	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800571	MÔNICA APARECIDA LUNA	06/06/1992	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800846	PRISCILA ALVES PEREIRA	12/07/1983	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800599	RAFAELA CLEBIS SANTOS DE ANDRADE	29/01/1992	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800363	ROSELI MESSIAS DA SILVA	06/12/1973	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800136	SIMONE FIORINI VENTURA	21/08/1979	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800561	THAIS FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	12/08/1993	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800369	WILSON SEIJI TAKAGI	24/12/1983	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800445	BEATRIZ GALBERO NEVES PEREIRA	11/04/1993	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800291	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	16/07/1988	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800682	GABRIELA THOME ZWIELEWSKI	03/07/1988	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800578	GEIZY DO CARMO GUASTALA	08/07/1990	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800170	LETICIA GRACIANO SALVIANO	19/09/1990	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800657	MARIANA THAIS CAMARGO PONTELLO	01/10/1989	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800466	MONICA MARIA NAKAHARA PAPAIT	19/12/1992	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800538	ANTONIO LUIZ MOTA JUNIOR	14/02/1981	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800480	BRUNA BATISTONE BERTACHI	10/01/1990	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800160	CAIO CESAR SECCI	18/03/1992	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800311	CAMILA AVILA MEGDA CABIANCA	07/03/1994	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800195	CARLA GRENDENE CALORI	27/09/1992	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800679	DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	03/03/1984	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 01
46800859	DERMANY DE OLIVEIRA JÚNIOR	25/04/1985	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800570	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA	31/12/1990	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800373	ELLEN CAROLINE PALMA	26/03/1983	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800011	ELOISE FERNANDA TREVISAN PLENS	12/05/1989	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA	BLOCO I - SALA

			UNIVERSITÁRIO	COSTA E SILVA	02
46800773	FERNANDA LEITE DA SILVA MENON	27/07/1987	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800260	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	02/11/1988	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800506	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	15/12/1979	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800844	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA	19/07/1978	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800361	JOSIMAR LAUREANO ANTUNES	19/05/1967	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800328	KATHIA SILVA MARTIN	15/04/1973	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800209	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	20/08/1990	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800760	MARCELO ODEBRECHT AGUDO CARVALHO DE MENDONÇA	14/01/1992	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800782	MARCIO VILAS BOAS RIZZO	15/04/1978	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800137	MARIO RENATO GRILLO LAGE	14/03/1987	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800416	RAFAEL STECCA MARTINS	14/06/1985	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800022	RAFAELA MANTOVANI BORIM	12/05/1987	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800786	RODRIGO CESAR BRAMBILLA IMOLENE	23/04/1979	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800851	SILVIO CESAR FRANCO GIOVANNI FILHO	07/04/1990	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800324	SUELLEN PADUA BIANCHINI	01/08/1986	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800771	THAIS ZAGABRIA FERRARI	18/09/1991	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800848	THANARA DE MELO ABE	16/11/1990	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800790	VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA	21/09/1993	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800576	INGRID SCHIAVONI RUELA	14/11/1984	MÉDICO PEDIATRA - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800812	MARIA FERNANDA TEIXEIRA PALANDRI	19/06/1987	MÉDICO PEDIATRA - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800050	WILZA MARIA ALVES DE ALCANTARA	26/07/1950	MÉDICO PSIQUIATRA - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800697	ADEMILSON APARECIDO TEOBALDO DA SILVA	04/12/1979	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800276	ADRIANO VIEIRA LOPES	25/02/1982	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800029	AGNALDO RIBEIRO	09/12/1968	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800206	ANTHONY FERNANDO SOUZA LIMA SPERANDIO	09/10/1984	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800039	CAIO CESAR SANTANA	09/06/1994	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800401	CARLOS ROBERTO LEMBI	19/04/1963	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800043	CELSO DOS SANTOS SILVA	22/01/1978	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800517	CLAUDINEI VIEIRA DE CAMPOS	03/11/1977	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800102	CLAUDIO SERGIO DA SILVA	04/09/1971	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800774	CLEBER MOTTA TORRES	24/07/1985	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO I - SALA 02
46800296	CORINTO CESAR CAMPOS	29/05/1976	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800623	DEUSMIR VILELA DE SOUZA	15/11/1977	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800038	DEVANILDO BISPO DA CUNHA	18/06/1973	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800589	DIEGO JOSE DOS SANTOS	09/10/1984	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800015	DIHONATAS FERNADES FABIANO	20/01/1995	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800457	EDSON FABRIN JUNIOR	06/06/1988	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800263	EVERALDO TEOTONIO DA SILVA	19/05/1971	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800413	JAIR SERAFIM	03/11/1977	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800728	JOAO CARLOS NOVAES	30/05/1971	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800485	JOSE ANILTON DOS SANTOS.	15/09/1984	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800318	JOSE BOSCO DE SANTANA	14/01/1964	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800368	JULIO CESAR BIDOGGIA	14/12/1992	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800645	LAUDINEI PEDRO DE LIMA	16/04/1984	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800447	LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS	27/04/1982	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800720	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	21/03/1976	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800048	MARCELO DA SILVA FERRACIOLI	07/10/1979	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800223	MARCIANO RODRIGUES DA SILVA	22/11/1992	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800145	MARCOS AURELIO DE CAMPOS	11/06/1984	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03

46800509	MAURO CAVALARI JUNIOR	09/03/1984	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800663	REINALDO GARCIA NASCIMENTO	07/01/1969	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800837	RODOLFO ABRAMOVIK PICCININI JUNIOR	27/02/1986	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800819	RONALDO ADRIANO ROMERO	06/01/1982	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800785	SERGIO BORGES DA SILVA	10/01/1971	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800317	SERGIO CAMARGO PEGO	06/02/1981	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800637	SERGIO SOARES	03/12/1969	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800778	VALDECIR ALBUQUERQUE PERCILIANO	05/05/1959	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800338	WILIAN DIAS DA SILVA	25/02/1989	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800507	WILLIAN JOSE TRINDADE	20/12/1984	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800833	BRUNO CURAN	31/10/1989	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800690	DIOGENES MANOEL SOARES	01/09/1983	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800550	EDSON PASCOAL FABRIN	17/06/1969	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800566	FLAVIO TOMADON	25/04/1965	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800638	LEANDRO PEDRO DA SILVA	15/07/1985	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800556	MAURO SERGIO LEAL	18/12/1984	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800670	NILSON FRANCISCO DE SOUZA	10/11/1961	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 03
46800266	ROGERIO VALERIO	03/11/1977	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800283	SEBASTIÃO VITOR SOARES	20/01/1960	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800058	SERGIO GIMENEZ	16/02/1969	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800486	CICERO NILDO DOS SANTOS.	30/10/1959	PEDREIRO - AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800772	OLIVER TUROZI	05/11/1975	PEDREIRO - AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800339	PAULO ROGERIO DE AZEVEDO	09/12/1982	PEDREIRO - AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800750	PAULO ROGERIO REGGIANI	18/01/1972	PEDREIRO - AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800704	ADRIANA DE OLIVEIRA TUROZI	11/03/1976	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800245	ADRIANA MARIA FERREIRA MARTINS	08/06/1980	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800855	ALICE DE ALMEIDA SILVA	22/05/1995	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800757	ALINE FERREIRA DUTRA	07/04/1990	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800392	ALINE FERREIRA OMODEI	17/10/1995	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800505	ANA CAROLINA DOS SANTOS	16/11/1994	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800794	ANA CLAUDIA CORDEIRO	23/12/1986	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800164	ANA PAULA COSTA	13/07/1998	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800634	ANA PAULA DOS SANTOS NATALICIO	15/07/1980	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800040	ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	23/09/1974	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800100	ANNE KELLY LEMES QUEIROZ TUROSI	17/06/1985	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800777	ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI	19/12/1984	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800171	CAMILA CORDEIRO BOQUIO	07/12/1990	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800572	CLEISA REGINA GALBERO DE ABREU	13/03/1977	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800210	CRISLAINE DE FÁTIMA RAMOS	19/09/1989	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800747	CRISLAYNE CINTIA DA SILVA	12/07/1988	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800309	DÉBORA FERNANDA TEIXEIRA AQUATTI	09/06/1988	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800127	ELIANE FERRARA BUGHI	20/08/1981	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800541	ELIZETE FERREIRA ALVES	21/06/1972	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800322	ELLEN NUNES DOMINGOS	24/03/1986	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800425	FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	29/12/1985	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04

46800808	FABIANA SOUZA OLIVEIRA	24/07/1994	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800740	FRANCIELI COLOMBARI	21/03/1991	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800357	GESSICA CRISTINA PAIVA	02/01/1992	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800562	GILMARA APARECIDA LOURENÇO	10/10/1994	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800448	GRACIELLI CONSTANTINO	30/01/1986	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800503	HELLEN MAYARA TOMADON FERREIRA	16/05/1988	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800097	JAMYLE VIEIRA	21/12/1992	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 04
46800173	JULIENE GARBOSA MARQUES	23/10/1980	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800631	KEILA FERREIRA SANTOS TORRES	04/09/1979	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800336	KELVIA VIGILATO GOUVEIA FERREIRA	22/12/1993	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800053	LAIARY KELLY MALACRIDA	06/01/1993	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800199	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	11/10/1981	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800814	LIGIA CRISTINA TUROZI	14/10/1973	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800528	LUCÉLIA SALVIANO DE OLIVEIRA	29/06/1979	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800026	LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA	17/01/1983	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800463	LUCIMARA ALVES ROSA	22/11/1976	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800836	MARCELA MARIA DOS SANTOS TUROZI	28/12/1981	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800689	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	15/09/1989	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800821	MARIA APARECIDA CABRAL	01/10/1964	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800139	MARIA CRISTINA DE MELO GALDIOLI	13/11/1977	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800522	MARIANGELA RIZZATTI AVILA	15/12/1987	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800769	MÔNICA SERVELIN DE PAULA	23/03/1989	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800632	NATÁLIA DOS SANTOS PANSANE	30/05/1988	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800055	RAFAELA FERNANDA LUIZ PENA PIVOTTO	23/03/1988	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800351	RAIANE RISSATI ZAINE	26/09/1995	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800306	RENATA ALVES DE LUCENA CASTOLDI	20/07/1988	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800793	RICARDO ALVES	01/02/1978	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800379	ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA	11/11/1973	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800564	ROSIRENE CRISTINA DA SILVA	16/10/1975	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800651	SARA GOUVEIA	28/03/1994	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800680	SILVIA MARA DOS SANTOS LIMA	02/09/1969	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800052	SONIA DE LOURDES VASCONCELOS	20/06/1976	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800475	SONIA TERUE ENOKIDA	20/12/1969	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800500	SUELI JOSE ROCCO DE MORAES	26/12/1968	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800262	TAMIRYS M A ZANINI MENDES	30/06/1990	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800501	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/11/1990	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800400	VANESSA PAULA FRANCISCO	18/08/1996	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800721	VERA LUCIA FELIX	10/09/1980	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800617	VIVIAN IZABELA JULIÃO	04/02/1982	PROFESSOR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800762	ANDRÉ LUIZ GUASTALA	06/12/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800544	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	20/12/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800421	BRUNO NEVES DA SILVA	11/05/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 05
46800595	CHRISTIAN FERREIRA DE MERELES	16/09/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800371	CLEBER DE MARCHI FABRINI	08/04/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800293	CLODOALDO VIEIRA	19/01/1970	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800714	ELIZIEL BORGES DA SILVA	29/04/1973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800621	HELOISA NAYARA TOMADON	14/03/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800698	JOÃO HENRIQUE MESSIAS DE ANDRADE	06/06/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800489	KHAIO ARMANDO CHUKR	08/04/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800603	LAURA RISSATTI DE SOUZA	24/08/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA	BLOCO II - SALA

	MENDONÇA			COSTA E SILVA	06
46800119	MAURICIO OSCARINO DE SOUZA	30/06/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800477	RENATO CÉZAR ZAINE	27/02/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800030	RODOLFO DE OLIVEIRA CASQUETE	29/09/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800013	SORAIA CAROLLINE FERREIRA MARRAFON	05/04/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800795	THAIS SANTANA CABRAL	22/12/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800289	VANESSA DE CÁSSIA ERCOLIN	01/08/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800756	VIVIAN NARA DE SOUZA	20/01/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800753	WESLEY ALVES DA SILVA	06/05/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800436	ALDO GABRIEL LORIN	10/09/1993	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800888	ALINE APARECIDA PEREIRA RAMOS	18/12/1989	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800731	AMANDA FELIPE FRANQUI	06/08/1994	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800443	ANA PAULA GARCIA	12/07/1991	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800862	DANIELE DEZIDERIO	13/02/1989	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800838	DANIELLE ANTONIO	29/11/1993	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800020	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	15/02/1993	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800865	ELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA	04/02/1972	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800569	FLÁVIO APARECIDO ZANALDI	19/09/1993	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800242	HANS WERNER ALVES	10/03/1989	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800535	IARA RODRIGUES PASSETI	14/05/1993	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800703	JESSICA CAMARGO DAMACENA	28/11/1992	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800207	JÉSSICA DE OLIVEIRA LIMA	31/10/1992	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800684	LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	14/11/1995	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800247	LORENA RIBEIRO DA CRUZ	04/03/1994	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800467	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	10/02/1993	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800383	NAIANI TIZZIANI	04/07/1991	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800732	NATANE BIANCA DA SILVA	16/02/1992	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800476	PATRÍCIA ALVES PEREIRA	21/12/1978	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 06
46800326	SAMIRA MERI CRUZ	26/11/1989	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800021	THAÍS SANTOS MAUSSON	13/10/1991	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800791	THAYENE FILETI DEZOTI	23/05/1995	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800811	ADRIANA ALVES DE MELO	16/05/1981	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800807	ADRIANA DE FATIMA SANTOS	08/09/1980	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800733	ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA	27/12/1982	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800138	AGNER BEZERRA ASSUNÇÃO	04/09/1998	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800708	ALEXANDRA ANDRESSA DE OLIVEIRA	13/11/1987	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800597	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA	24/09/1975	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800397	ALEXANDRE TAFIO NUNES	29/11/1985	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800826	ALINE PEREIRA DE SANTANA	28/12/1994	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800045	ANA LUCIA SERAFIM	17/07/1989	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800408	ANA MARIA CAETANO LOURENÇO	24/10/1991	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800189	ANA PAULA BARBOSA DO NASCIMENTO	29/01/1980	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800880	ANA PAULA PEREIRA MACIEL BLENTAN	09/07/1994	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800073	ANDREIA SOUZA SANTOS	18/09/1988	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07

46800124	ANDRESSA DA SILVA SOARES	17/02/1999	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800483	ANDRESSA DOS SANTOS RAPPE	08/02/1995	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800095	ANGELICA GOULART DA SILVA	27/06/1991	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800150	ANTONIA FERREIRA DA COSTA PEREIRA	08/05/1967	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800192	ARIADNE MARCELINO FEITOSA PEREIRA	08/08/1988	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800491	BARBARA AMANDA DA SILVA	07/09/1992	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800016	CAROLINE MARQUES SANTOS SILVA	03/05/1999	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800285	CICERO CORREIA	12/04/1979	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800077	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	01/09/1980	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800725	CLAUDINEIA NATALICIO.	18/08/1981	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800726	CLEONICE DE OLIVEIRA GONÇALVES	16/05/1973	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800230	CRISTIANO GOMES DE MOURA	27/04/1992	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800783	CRISTINA DOS SANTOS	25/07/1985	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800174	DAIANA GREYCE DE SOUZA	12/03/1991	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800229	DAIANE RAMOS PEDROSO	21/10/1991	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800019	DANIELA MARIA PEREIRA	06/09/1983	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800064	DEBORA CARDOSO PEREIRA	11/06/1986	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800723	DERCILENE THAMIRES NASCIMENTO MOREIRA	24/04/1993	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800235	DIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/09/2003	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO II - SALA 07
46800386	DIANA LINHARES DA SILVA	17/12/1991	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800190	DRIELE ROCHA PEREIRA	08/08/1995	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800858	DULCINEIA DO NASCIMENTO	18/03/1981	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800093	EDILEUZA MARA MATHEUS DE SOUZA	03/09/1974	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800717	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	14/08/1992	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800034	ELAINE CRISTINA LUCIA DE JESUS	16/03/1985	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800188	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	09/12/1989	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800459	ELAINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA ALVES	19/01/1984	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800431	ELENI FABIO DE OLIVEIRA	30/11/1977	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800370	ELIANA FRANCISCA LEAL	17/06/1996	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800085	ELIVELTON FERNANDES SANTANA	19/02/1992	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800035	ELOILSON CORREIA	15/02/1995	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800699	FABIANA MARQUES SOARES	07/08/1987	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800080	FABIELI ARQUINO DA GRAÇA	03/05/1995	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800176	FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA	25/03/1988	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08

46800300	GABRIELA DA ROCHA FERREIRA SILVA	15/09/1998	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800598	GESSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA	17/11/1998	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800031	GESSICA TAMARA DE SOUZA	30/03/1992	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800111	GILMAR DE OLIVEIRA MACIEL	01/07/1997	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800596	GLAUCINEIA DOS SANTOS SILVA DE MELO	09/06/1978	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800023	GRACIELI DOS SANTOS SILVA COELHO	05/05/1988	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800202	GREYCE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	02/03/1990	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800676	IGOR HENRIQUE TEIXEIRA DA LUZ	01/04/1980	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800224	ILDA FERREIRA DE SOUZA	29/03/1966	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800364	IVANETE MARQUES DOS SANTOS	16/09/1967	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800781	JACIMEIRE MARIA LEMES	15/11/1966	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800284	JAIR APARECIDO BATISTA	05/02/1972	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800041	JANAINA RIBEIRO SIMÃO	20/02/1989	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800813	JANAINE ISABELLA DE LIMA	13/09/1995	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800215	JEFERSON BISPO CRISOSTOMO	16/09/1997	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800009	JENESSI APARECIDA SOBANSKI	07/07/1985	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800458	JOSEANE ARAGÃO GUIMARÃES VASCONCELOS	23/03/1979	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800722	JOSEMEIRE VASCONCELOS	18/10/1972	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800083	JOSIANE TEODORO DA SILVA	31/12/1984	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800686	JUCIMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO	27/11/1994	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 08
46800742	JULIANA ALVES DA SILVA	07/11/1993	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800886	JULIO CESAR RIBEIRO PINHEIROS	01/05/1985	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800646	LAERCIO FRANCISCO DE LIMA	24/06/1970	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800025	LAURA PEREIRA DA SILVA	10/05/1962	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800066	LEIDE CHAILAYNE PEREIRA MONTEIRO	10/10/1991	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800675	LEONARDO DA SILVA CARVALHO	20/06/1998	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800664	LEONARDO DIAS REBESCHINI	18/05/1998	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800481	LETICIA DA SILVA	24/08/1995	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800442	LETÍCIA MARIA DA SILVA	02/03/1989	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800688	LETICIA VASCONCELOS FIGUEIREDO	08/03/1994	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800612	LILIAN DAIANI LUCIANO	16/07/1987	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800082	LUAN FERNANDES SANTANA	25/12/1995	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800854	LUCAS RAFAEL PEREIRA MONTEIRO.	29/11/1995	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800068	LUCIAN APARECIDO ANSELMO	08/06/1989	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09

46800084	LUCIANA DANTAS DA SILVA SILVERIO	24/02/1978	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800856	LUCIANA DO NASCIMENTO	05/02/1988	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800593	LUCIANA RODRIGUES ROSALVO LEITE	08/10/1982	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800820	LUCILENE DA SILVA BIAGGIO	13/02/1975	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800514	LUIZ CARLOS MOREIRA	11/10/1986	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800823	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	14/07/1993	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800220	LUZINETE GOUVEIA LISBOA DA SILVA	08/07/1975	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800010	MARCELA CRISPIM	27/02/1981	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800580	MARCELA DA SILVA DE BARROS	27/11/1989	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800521	MARCOS ROBERTO FELIX	04/06/1971	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800269	MARIA APARECIDA FELIX PINHEIRO.	27/05/1967	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800591	MARIA APARECIDA PELAIS	06/09/1978	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800352	MARIA DA PENHA ELIAS ANDRADE	18/09/1968	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800319	MARIA JOSE FURIO DOS SANTOS	03/09/1969	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800089	MARIA LUCIANA DOS SANTOS	24/09/1980	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800204	MARIA REGINA CUNHA DE JESUS	24/06/1985	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800553	MARIA REGINA DA SILVA	13/10/1967	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800018	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS BATISTA	08/04/1986	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800063	MARINES PEREIRA DA SILVA	01/04/1976	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800147	MARISA MARQUES RIBEIRO	02/07/1981	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800117	MARLON EVARISTO FABIANO	25/08/1997	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 09
46800626	MERIAN PEREIRA DA SILVA	22/06/1981	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800411	MILAINE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	27/05/1995	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800878	NADIA MARIA JOLLI	25/06/1997	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800719	NEIDE APARECIDA BALDUINO	11/08/1985	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800398	NEIVANDA BEDIN	05/07/1971	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800406	NILDA APARECIDA FELIX	31/08/1967	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800796	NILVA MARIA SANTANA CABRAL	31/01/1967	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800876	NILZA ALVES DOS SANTOS	01/05/1993	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800358	PAULO SÉRGIO DA SILVA	19/07/1970	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800037	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	22/03/1979	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800633	ROBERTO GIOVANINETTI	10/06/1957	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800183	ROSANA DE SOUZA	15/08/1984	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800551	ROSANGELA CARNEIRO DE MELO	16/06/1970	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10

46800071	ROSELI APARECIDA MARQUES.	19/10/1979	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800056	ROSILDA RIBEIRO MOREIRA.	09/10/1996	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800843	ROZALANE APARECIDA GUISELIN	14/12/1977	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800308	ROZINEIA APARECIDA DE MOURA	06/10/1975	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800540	SABRINA VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/08/1993	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800636	SANTINA APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO	01/11/1975	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800044	SILVIA GRACIELI FELIX	29/01/1981	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800518	SINTIA GALDIOLI DA SILVA CAMPOS	17/03/1987	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800267	SOLANGE PEREIRA DOS REIS SILVA.	14/02/1980	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800109	SUELEN FERREIRA DO BONFIM SILVA	28/10/1984	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800321	SUZELAINE APARECIDA DOS SANTOS MELO	21/05/1987	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800526	TATIANE FERREIRA DE CAMPOS	22/10/1997	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800412	TEREZINHA SALES DA SILVA	30/11/1965	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800730	THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	27/12/1992	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800542	THAYLA FRANCIELLE SPERANDIO	30/11/1988	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800072	TIAGO JOSE DA SILVA	24/11/1997	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800125	VALDECIR FERREIRA DE MELO	26/05/1978	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800261	VALDEIR DE MORAES OLIVEIRA	16/06/1983	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800012	VALDENEIA COSTA FERNANDES FABIANO	09/02/1974	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800614	VALDEVINO JOSE MARIA BALDUINO	28/11/1981	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800193	VALDIRENE FERREIRA DE MELO	11/06/1981	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800088	VANDERLEI ANTONIO NASCIMENTO	11/10/1972	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 10
46800822	VANESSA PEREIRA DA SILVA	28/02/1986	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800709	VERA LUCIA SERAFIN	16/09/1984	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800032	VERONICA TELES DA CRUZ	29/08/1992	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800033	ZENI DA SILVA	08/10/1960	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800325	ANDRESSA MOREIRA DIAS	21/01/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800366	ANGELA MARIA GONÇALVES DA SILVA	10/09/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800763	CLEONEIA FATIMA BERTIPAGLIA	13/02/1962	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800340	CLEONICE BARBOSA SIQUEIRA	15/10/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800766	DAIANE MERISSE CASTOLDO	04/04/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800330	DAIANI SANDRA DE ARAUJO	01/08/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800094	EDILEUZA ARAUJO DOS SANTOS	28/03/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800484	ELAINE CRISTINA SPERANDIO	19/04/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800635	ELENICE ASCENCIO FERNANDES	25/11/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800165	ELIANA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO	10/12/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800511	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	28/07/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800331	FERNANDA SANTOS DA SILVA	23/04/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11

46800196	GUSTAVO DE ALMEIDA NETO	27/01/1967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800211	HELEN MAXIMIANO	23/11/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800810	ILZA ALVES DOS SANTOS	17/10/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800169	JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO	12/05/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800099	KEILA LARISSA ALVES	25/09/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800629	KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO	21/09/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800737	LEIDE DAIANI LOBATO	21/12/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800479	LEISIANE DE OLIVEIRA SANTOS	08/05/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800803	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	19/07/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800867	LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA	23/02/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800492	MARAIZA DA SILVA GUASTALA BEDEU	19/03/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800217	MARIA ISABEL NUNES	30/10/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800429	NATANI CRISTINA BERNARDO	12/03/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800216	RODOLFO ARROYO MACIEL	13/12/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800178	ROSA QUINO DO ESPIRITO SANTO	04/02/1965	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800234	SANDRA REGINA RAMOS RODRIGUES	07/05/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800877	SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA	26/05/1965	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800639	SIRLEY LUCAS DOS SANTOS	26/02/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800839	VIVIANE ARRUDA	12/02/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	BLOCO III - SALA 11
46800460	ANA LÚCIA LOURENÇONI	14/02/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800845	ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS	25/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800627	ANDREIA DOS SANTOS	02/09/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800590	ANGELICA COLOMBARI	22/10/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800711	CAMILA CAMPOS PIRES	26/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800545	CLEIDE BISPO DA CUNHA	06/01/1969	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800588	DANUZA APARECIDA FEITOSA	16/01/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800524	DEANY JULIAN E SILVA	06/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800395	DÉBORA FRANCINI SPERANDIO	31/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800017	ELEN CAROLINA DOS SANTOS	29/08/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800390	ELIZAINE GUIMARAES DA SILVA PEREIRA	18/08/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800290	FERNANDA LÚCIA DE OLIVEIRA	08/03/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800362	GESSICA FERNANDA TOMADON	17/02/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800112	GILBERTO DE OLIVEIRA MACIEL	12/12/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800860	GIOVANI DOMINGOS DOS SANTOS	03/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800831	GUSTAVO CURAN	23/07/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800788	JAQUELINE CRISTINA SEBASTIÃO	12/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800167	JUAN PAULO SANTOS DE MOURA	05/04/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800694	JULIO ALVES DOS SANTOS NETO	26/11/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800451	KATHRIN ELISABETH SCHLEGEL	27/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800879	LARA DAS GRAÇAS VIVAN	03/11/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800847	LETÍCIA ALBUQUERQUE GUASTALA	14/05/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800086	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FORMAGIO	04/06/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800743	LUCIELI OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	06/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800078	LUCIELI PREREIRA DA SILVA	20/04/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800069	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	13/03/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800251	MICHELE CRISTINA AMARAL	19/11/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800884	MYLENA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	22/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800333	NAAMA CRISTINA DOS SANTOS	24/12/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800674	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	06/10/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800583	PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO	05/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA

					01
46800710	RAFAELA EMILIA DA SILVA TOMADON	03/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800282	RAYLA ROMILDA DE OLIVEIRA REGGIANI	16/11/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800615	REBECCA REZENDE PLÁCIDO DOS SANTOS	23/04/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800828	RENATA PEREIRA FERRARI	01/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 01
46800525	ROSANA APARECIDA LARSON	21/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800885	SABRINA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	10/01/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800661	SANDY MARIA FERREIRA BEGA	02/12/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800724	SANILLE LAISSA DE LIMA	26/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800434	SARAH VERLING BARBOSA	18/05/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800816	SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO	13/07/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800116	SUELEN FERREIRA DO BONFIM SILVA	28/10/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800850	TAMARA APARECIDA DA SILVA	18/02/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800546	TEREZA ANTONIA DOS SANTOS	10/09/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800735	THAISA CARLA MONTEIRO	21/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800203	THALES GIOVÂNNI SANTOS MOURA	12/11/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800181	VALTER RIBEIRO COSTA	03/10/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800554	WILSON DA SILVA	25/08/1966	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800244	ABIMAEL DE MOURA HIGINO	28/09/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800047	ADEMAR DE OLIVEIRA MACIEL	01/10/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800198	ADRIANO OLIVEIRA SANTOS	08/11/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800303	AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS	26/08/1988	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800118	ALANA REZENDE GODOI	10/02/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800231	ALEXANDRE JUNDY INOUE	07/12/1979	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800748	ALEXANDRO APARECIDO DE CARVALHO	02/07/1979	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800320	ALISON RODRIGO DA SILVA	19/02/1990	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800113	ALISSON DA SILVA CARDOSO	20/02/1996	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800519	AMANDA QUERLINE DA SILVA	02/08/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800761	ANA PAULA DO ANGELO	24/08/1987	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800727	ANDERSON MUNIZ DA SILVA	03/08/1987	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800187	ANDERSON VOLPATO	18/04/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800770	ANTONIO CELSO MOLDES MARTINS	02/10/1968	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800611	APARECIDA MASSAKO ENOKIDA	05/03/1953	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800841	ARON BAHLS SALLES	18/05/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800861	BÁRBARA REBOLHO DE CASTILHO	28/01/1989	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800869	BRUNA BASSETO MICHELLI	03/07/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800471	BRUNA BELARMINO DOS SANTOS PINHEIRO	07/10/1990	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800271	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	29/11/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800122	CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA	23/05/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800212	CASSIA JANAINA GIOVANINETTI	23/12/1983	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 02
46800455	CÉSAR MARTINS VILA NOVA	08/08/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800687	CICERO ROBERTO AMBROSIO	10/10/1972	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800701	CLEONICE FELIX DE LIMA	27/01/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800584	CLEVERSON RICARDO TORRES	04/04/1990	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800008	DAIANA APARECIDA FERNANDES	13/03/1996	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800792	DAIANE ALVES DOS SANTOS FELÍCIO	12/04/1990	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800456	DAIANE FERNANDES DE SOUZA	03/06/1996	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800673	DANIELE CRISTINA GOMES	22/12/1982	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800840	DAYANA IRIA MIRANDA DOS SANTOS	05/11/1988	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800705	DAYANE CAROLINE MOREIRA VIANA	21/12/1996	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03

46800453	DENER AUGUSTO SANTOS RODRIGUES	11/09/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800736	DEVAIR MARKS PEREIRA	10/07/1990	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800213	DIAGO ANDREI DA SILVA	29/11/1992	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800829	DIEGO FERNANDES DE SOUZA	08/05/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800219	EDIMEIRE APARECIDA DE SOUZA	08/12/1981	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800194	EDUARDO ALVES DE MENDONÇA	12/02/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800607	EDUARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	06/06/1999	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800287	ELIANE RODRIGUES RIBEIRO	19/09/1969	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800758	ELISABETE PAGNO DOS SANTOS	30/04/1980	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800853	ELISMARA DOMINGOS GOMES	13/06/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800870	EULALIA APARECIDA FEITOSA DE SOUZA .	24/02/1965	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800295	EVAIR FERNANDES DA SILVA	15/06/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800532	EVERTON JOSÉ FAUSTINO	13/08/1992	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800454	FABRICIO SOUZA AMARAL	28/10/1976	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800403	FELLIPE JOSÉ DE MORAIS	08/03/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800197	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	20/04/1986	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800469	FLAVIA ELAINE ALVES MADA	20/06/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800450	FRANCINE BERTOLO	13/03/1998	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800168	FRANK VIEIRA DE ARAUJO	20/10/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800157	GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR	18/07/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800671	GIULIA MARIA GOMES FERREIRA	23/09/1998	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800005	GUILHERME NEGRAO SILVEIRA	25/04/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800764	ITAMAR FERNANDES RIBEIRO	15/06/1979	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800700	JACKOSN CAPASSO	01/09/1971	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800696	JACQUELINE GABRIELA DE LIMA	13/04/1987	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 03
46800305	JAIRO PELISON BURATI	24/03/1992	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800650	JEFFERSON APARECIDO SEGA	30/04/1989	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800692	JEFFERSON DE SOUZA VIEIRA	04/09/1986	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800205	JESSICA BERTOCIN DE LIMA	24/02/1982	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800255	JÉSSICA DOS PASSOS ANZOLIM	01/05/1992	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800184	JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIN	05/03/1997	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800582	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	24/01/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800087	JOSE BATISTA DO AMARAL	10/12/1953	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800647	JUNIOR COLOMBAR	23/03/1977	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800624	JUNIOR JOSE DE SOUZA	17/05/1989	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800706	JUSCELIO TAKASHI ISHII	22/05/1986	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800430	KAREN FERNANDA BENEVIDES	29/01/1988	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800534	KARINA FERNANDES DE PAULA	13/05/1996	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800602	KARLA SAYURI ENOKIDA	17/09/1989	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800616	KATIANE GIMENES BOCHI	16/03/1990	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800529	LARISSA MORAES DOS SANTOS LIMA	30/05/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800337	LARYSSA CLAUDIA MARIANO	17/02/1985	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800027	LILIAN FAUSTINA DA SILVA	30/01/1985	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800849	LUAN VICENTE DOS SANTOS	11/07/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800394	LUANA ALBUQUERQUE SPERANDIO	19/08/1996	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800286	LUCAS FAZIONI SOUSA	10/05/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800533	LUCAS TOMADON CHEDER	21/01/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800520	LUIZ FERNANDO BEDEU	10/12/1979	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800402	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	27/03/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800123	MARCIA GISELE APARECIDA DA	28/01/1987	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA

	ROCHA MELO				04
46800144	MARCIO ALEXANDRE DO AMARAL	01/04/1976	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800659	MARCUS VINICIUS CUNHA CORREIA	28/06/1988	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800548	MARIA ELIANE DE MOURA MONTEIRO	18/09/1974	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800355	MARIA LEITE MEDEIROS	14/08/1973	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800334	MARINALDO ALVES FRANCISCO	12/06/1971	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800343	MATEUS AZINARI	05/02/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800156	MATHEUS NADAB LUCIANO	16/06/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800818	MAURILIO DE OLIVEIRA SILVA	28/08/1985	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800272	MILAYRA SUEMI ENOKIDA	18/01/1989	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800345	NARA CRISTINA GAMBETA FALLA	01/07/1988	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO I - SALA 04
46800798	NATÁLIA SYLAGYI DE OLIVEIRA	09/06/1997	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800177	NATAN CABRAL MURRO	14/06/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800182	NATHAN BISPO DOS SANTOS	24/09/1998	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800121	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	06/06/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800494	PALOMA SOARES GIOVANINETTI	25/07/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800105	PAMELA SUELLEN SARTTI	19/05/1986	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800449	PATRICIA PONTES DE SOUZA	01/12/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800868	PAULO HENRIQUE DA SILVA	30/10/1990	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800744	POLIANA MARIA TALASKA	16/09/1996	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800658	POLIANA MESSIAS DE SOUSA LIMA DOS SANTOS	15/09/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800281	RAPHAEL ALMEIDA DE CASTRO	20/03/1989	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800695	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	15/07/1979	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800440	RENATA APARECIDA DOS SANTOS VALÉRIO	18/06/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800418	RENATA LORENA DE OLIVEIRA	10/02/1990	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800399	RENATA RUELA	24/01/1992	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800834	RENE CRISTIAN SANDOVAL TAPÍA	03/08/1975	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800752	RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL	02/03/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800153	RITA DE ALENCAR MÁXIMO	12/07/1966	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800702	RODRIGO CARNEIRO DE MELLO	17/04/1979	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800335	RODRIGO EMANUEL DA SILVA	03/12/1986	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800279	ROMEO JOSÉ WIEDERKEHR FILHO	26/05/1987	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800640	RÔMULO GODOI COSTA	26/12/1988	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800059	ROSIMEIRE PELAIS	27/06/1986	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800835	SAMOEL BARBOSA DE LIMA	27/04/1984	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800323	SANILLE PAIVA DA SILVA	26/02/1984	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800360	SARA LAÍS DE LIMA BOQUI	08/08/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800801	SARAH CHOKR MONTANARI	19/06/1985	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800163	SERGIO LUIZ RHODEN	10/12/1983	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800613	SILVANA GUEDES LAURENTINO	05/10/1982	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800146	SILVIO RODRIGO DE SOUZA	22/09/1979	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800644	SIMONE REGINA DOS SANTOS GOMES	28/04/1976	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800601	SÔNIA MACENO DA SILVA	09/02/1966	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800232	SUZANA DE SOUZA DA COSTA	11/02/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800288	SUZANA NUNES	17/10/1987	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800655	THAIRO EDIS LAZARETTI	06/06/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 05
46800126	THAIS BUGHI GUIMARÃES	21/12/1998	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800356	THAIS FERNANDA TOMADON	17/03/1987	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800741	TIAGO LUIZ DE FREITAS	16/07/1989	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800641	VALDECIR STECHECHEN	11/01/1978	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06

46800825	VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	10/02/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800716	VICTOR AUGUSTO ROSA MACHADO	13/04/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800419	VINÍCIUS CHICAROLLI GONDOLFO	12/02/1986	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800787	VITOR AUGUSTO CAETANO SANTOS	01/08/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800864	WAGNER SEIKI OGUIDO	16/02/1984	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800367	WERUSCA PEREIRA LAGO	15/01/1983	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800729	YONE ZANON AUGUSTO	12/09/1976	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800745	ADRIANA MARIA REGGIANI	04/12/1974	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800842	AMANDA CELIA VIEIRA MILAGRES	24/08/1994	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800765	ANA LUCIA WERNECK SILVA	04/08/1987	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800152	BEATRIZ DOMINGOS CARDOSO	16/04/1993	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800874	CHIARA SOUSA APA BAPTISTA	11/08/1979	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800257	DAYANE DA SILVA FERREIRA	07/12/1988	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800277	ÉLIDA CÁSSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	04/06/1985	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800665	FABIANA ROSSETO	05/02/1985	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800110	FÁBIO JOSÉ ALVES	02/01/1975	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800222	FABRÍCIO ARROYO MACIEL	05/11/1983	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800568	GRASIELE DE MATOS LIMA DOS SANTOS	20/04/1983	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800804	IVANI ALVES DE SOUZA	02/03/1974	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800159	JESSICA CAROLINE FONTANEZ VERGÍLIO	02/01/1989	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800619	JESSYCA NITSCHE CADAMURO	21/06/1988	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800151	JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	02/02/1994	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800523	JULIANA CRISTINA RIZZATTI	16/11/1982	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800802	KARINA ALINE FERREIRA	25/07/1986	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800315	MAGDA NUNES CORREIA	26/06/1973	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800543	MARIA APARECIDA GOUVEIA	17/04/1967	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800444	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	23/05/1993	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800592	RAFAEL HENRIQUE MOTTA	05/01/1985	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800563	SARA MARTINS ASCENCIO	21/10/1991	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800779	SIMONE PERES ANDRE	29/05/1973	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800278	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	20/03/1985	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 06
46800312	STEFÂNIA APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1989	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800656	STEFANIA CAROLINE CAMARGO PONTELLO	26/09/1987	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800630	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS	19/02/1993	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800618	ALEX ATSUSHI GOHARA	15/03/1991	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800536	ALEXANDRE SHOZO KOGA TAKAOKA	04/01/1985	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800107	ALÉXIA FERNANDA MANÇAN	20/02/1995	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800504	ANDRE LUIZ FERREIRA	27/10/1985	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800875	ANDRÉIA ALVES PORTUGAL	05/07/1988	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800872	ARTHUR BUENO DE LUZ	09/05/1990	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800427	BERNARDO LOPES PONCETTI	20/01/1990	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800827	BRUNO DE FARIA	22/03/1993	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800002	CEZAR DOS SANTOS MORAIS	04/10/1988	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800746	DELTON DA SILVA CARDOSO	12/02/1992	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800227	DIONATAN DE OLIVEIRA REINAUER	22/07/1991	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800452	EDSON ANTONIO MONTANHEIRO	13/06/1991	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800806	EDUARDO KLOECKNER SBARDELOTTO	12/11/1992	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800307	ELIAS ANTONIO SAAB	04/01/1991	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800226	GUILHERME AUGUSTO HANDA	22/03/1994	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800780	IGOR MARTINS NEVES	07/12/1994	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA

			UNIVERSITÁRIO		07
46800775	JOÃO CARLOS CAMPELO RODRIGUES	14/05/1981	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800405	JOÃO GABRIEL BRITO MELLO	24/07/1987	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800218	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	16/07/1994	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800179	LUCAS NISRALLAH SAAB	25/02/1995	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800468	MAICON DE FREITAS ARCINE	21/02/1991	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800830	MARCOS ALEXANDRE TEREZAN PEREIRA	22/02/1994	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800128	MILENA VIAIS AMORIM	12/02/1993	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800142	MURILO DOURADO DA TRINDADE	28/09/1989	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800738	NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	19/06/1993	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800739	RAY ROBERTO DE SOUZA GOULARTE	05/06/1993	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800691	RENAN LUNA SCOBAR	03/06/1993	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800240	RONALD TIZIANE PIVOTTO	23/09/1987	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800502	THIAGO BERGAMASCHI	22/05/1992	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800200	VICTOR KEN-ITI IAMADA	07/08/1992	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800301	VINÍCIUS KARAKIDA AUGUSTO	11/06/1991	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07
46800067	WESLEI DOS SANTOS SILVA	24/02/1993	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA	BLOCO II - SALA 07

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FA21FE4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Cafelândia – Paraná torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **contratação, por prazo determinado, de Professores nas Funções de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Docência da Educação Infantil, Educação Física, Artes, inglês, Tradutor E Intérprete De Língua Brasileira De Sinais (TILS), Fonoaudiólogo(a) e Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais** para atenderem necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia, **com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, item IX e nas Leis Municipais nº 762/2007, nº 1046/2010 e Lei Municipal nº 1.505/2017**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Governo Municipal de Cafelândia, por meio das Comissões de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município.
1.2 - Este edital será publicado no Diário Oficial do Município
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e disponibilizado no endereço eletrônico
http://www.cafelandia.pr.gov.br
1.3 - Este Processo Seletivo Simplificado consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, apresentados no ato de inscrição conforme disposto no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.4 - A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados no item 6.9 deste Edital.
1.5 - Este Processo de Seleção Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para atender às **necessidades temporárias de excepcional interesse público** existentes no município.
1.6 - A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante a período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Governo Municipal reserva o direito de contratar o número de profissionais que atendam as suas necessidades, nos termos da lei.

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS OFERTADOS

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISÍTOS ESPECÍFICOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
PROFESSOR -DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	5	20 h/sem	**R$ 1.150,03**	- Licenciatura em Pedagogia ou; - Curso normal superior reconhecido ou; - Magistério de Nível Médio, desde que acompanhado por uma Licenciatura na área de educação.	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário, atividades para alunos de menor rendimento. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.
PROFESSOR -DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	4	30 h/sem	**R$ 1.725,06**	- Licenciatura em Pedagogia ou; - Curso normal superior reconhecido ou; - Magistério de Nível Médio, desde que acompanhado por uma Licenciatura na	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino e aprendizagem a partir do conhecimento do desenvolvimento infantil. Exercer atividades de

				área de educação.	cuidados higiênicos, de saúde e auxiliar na alimentação. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.
PROFESSOR -DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	2	20 h/sem	**R$ 1.150,03**	- Licenciatura em Educação Física	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário, atividades para alunos de menor rendimento. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.
PROFESSOR -DOCÊNCIA DE INGLES	1	20 h/sem	**R$ 1.150,03**	- Licenciatura em Letras Anglo/Inglês	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário, atividades para alunos de menor rendimento. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.
FONOAUDIÓLOGO	1	20h/sem	**R$ 2.008,03**	- Curso Superior em Fonoaudiologia e Inscrição no CREFON	Realizar tarefas inerentes às áreas fonoaudiológicas; Efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação, e outras técnicas próprias; Estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.; Programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Efetuar a avaliação audiológica, procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; Executar outras tarefas correlatas.
PROFESSOR -DOCÊNCIA DE ARTES	1	20 h/sem	R$ 1.150,03	- Licenciatura em Artes ou Educação Artística	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário, atividades para alunos de menor rendimento. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.
CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	2	40h/sem	**R$ 1.150,03**	- Ensino Médio completo	Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (TILS)	2	20h/sem	**R$ 1.150,03**	- Ensino Médio Completo -Certificado PROLIBRAS ou Curso de formação de Instrutores de LIBRAS, com no mínimo 80 (oitenta) horas, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS/MEC *(Requisito dispensável aos candidatos licenciados em Letras/Libras).*	Realizar a tradução e interpretação das duas línguas: Libras e Língua Portuguesa de maneira simultânea ou consecutiva no ambiente escolar; mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; submeter-se, assim como os demais profissionais, aos direitos e deveres previstos no regimento da escola.

2 DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO
– As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas.**

2.2 As inscrições do PSS de que se trata deste Edital serão realizadas no período de: ***17 a 19*** **de julho de 2017 das 8h até as 11:30 horas e das 13:30 às 17:00,** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com sede no prédio do Governo Municipal de Cafelândia, endereço: Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, - Cafelândia – Paraná, CEP: 85415-000.
2.2 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega na Secretaria de Educação com envelope nominal contendo a documentação exigida em Edital. A ficha de inscrição consta no Anexo III deste Edital e será também disponibilizada no Site do Governo Municipal http://www.cafelandia.pr.gov.br.
2.3 A inscrição será instruída com o formulário de inscrição (anexo III) devidamente preenchido e fotocópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade
b) CPF
c) Comprovante de votação última eleição ou comprovante de justificativa no caso de quem não votou.
d) Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação (Diplomas/Certificados de Conclusão de Curso).

e) Comprovante de Tempo de Serviço na Área Proposta para autuação (Carteira de Trabalho com os devidos registros na função solicitada, Contrato de Prestação de Serviço devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório ou, no caso de órgão públicos, Declaração com as devidas assinaturas e carimbos do órgão público declarante, que conste expressamente o tempo de serviço).

f) O candidato inscrito como afrodescendente deverá apresentar Autodeclaração de pessoa de cor preta ou parda nos termos do Anexo II.

g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos descritos no item 2,9, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido até 12 (doze) meses anteriores contados do último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 acima deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

2.3.1 Os documentos solicitados devem ser apresentados da seguintes formas:

a) Fotocópias autenticadas;
b) Fotocópias simples desde que sejam apresentadas juntamente com seu respectivo original no ato da inscrição, para que possibilite a devida conferência.
c) As fotocópias devem ser apresentadas legíveis, sob pena de indeferimento.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para aceitação de vaga, todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.5 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois a efetivação da inscrição implica na participação no Teste Seletivo.
2.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Governo Municipal o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
2.7 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
2.8 Não é permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de um cargo, ficando condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.
2.8.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado que não forem contratados ficam no cadastro reserva, para possíveis e eventuais contratações conforme necessidade da Secretaria de Educação.
2.9 Ficará reservado às pessoas pretas ou pardas o percentual de 10% das convocações para contratação temporária que venha a surgir durante o ano, na forma da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
2.9.1 Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item 2.9, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
2.9.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que estará sujeito à avaliação por uma comissão de verificação de pertencimento étnico-racial e responderá por qualquer falsidade de auto declaração (modelo Anexo II).
2.9.3 O candidato que no ato de inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
2.9.4 O candidato afrodescendente que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
2.9.5 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
2.9.6 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º18.419/15.
2.9.7 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 2.9, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. A comprovação da deficiência se dará mediante apresentação de laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
2.9.8 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
2.9.9 Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
2.9.10 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
2.9.11 Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.
2.9.12 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
2.9.13 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.
2.9.14 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa de cor preta ou parda) ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Encerrada a fase de inscrição, será publicada a **Classificação Provisória**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, cuja previsão é para o dia **26/07/2017,** através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico
http://www.cafelandia.pr.gov.br
3.2 Terá o candidato até **o dia 28/07/2017,** (das 8:00h as 11:00h na Secretaria de Educação e Cultura com a Comissão Avaliadora) para **recorrer** quanto a eventuais erros de publicação, visto que a classificação se dá pela simples média das pontuações conforme informações dos pré-requisitos inseridas pelo candidato no ato da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, deste Edital, não sendo aceitos, ainda, recursos em face de erros do candidato.
3.3 Após análise dos Recursos será publicado o Resultado Final no dia **31/07/2017** no endereço eletrônico
http://www.cafelandia.pr.gov.br

4 CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

4.1 Havendo igualdade de pontuação, na soma dos itens de Escolaridade e Tempo de Serviço, será considerado, para efeito de desempate, a maior pontuação no Título referente à Escolaridade (2ª Licenciatura, Pós-Graduação e/ou Mestrado/Doutorado) e, persistindo o empate, pela maior idade, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 01/10/2003.
Para o cargo onde exige-se o Ensino Médio será considerado para desempate a Graduação e Pós-Graduação.
4.2 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
4.3 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de originais e cópias legíveis de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.
4.4 O Tempo de Serviço deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, e obrigatoriamente as cópias legíveis, com os devidos registros na função solicitada; Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão público competente, que conste ainda o tempo de serviço; ou Contrato de Prestação de Serviço, com firma devidamente reconhecida em cartório.
4.5 Os comprovantes deverão ser protocolados junto à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no ato da inscrição;
4.6 Não será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso exigido para a inscrição/habilitação.

5 DO RECURSO

5.1 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, **equivocado**, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo.
5.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 3.2.
5.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.
5.4 Recursos cujo teor desrespeite a comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

6 DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal e o resultado e classificação final será disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br
6.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia **02/07/2017**.
6.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais nº 762/2007, nº 1046/2010 e Lei Municipal nº 1.505/2017.
6.4 O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 1.505/2017).
6.5 O contrato terá a duração **de 6 (seis) meses**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado na forma da Lei, desde que seja necessário ao serviço público.
6.6 O contratado não ficará, necessariamente, exercendo suas atividades no mesmo local de trabalho até o término do contrato, podendo haver rodízios entre as instituições de acordo com a necessidade e conveniência do Governo Municipal, considerando, pois, que as contratações visam suprir a ausência de funcionários da educação por motivos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a quinze dias, licença especial, licença à gestante, licença sem vencimentos.
6.7 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
6.8 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o Governo Municipal reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.
6.9 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro(a) ou naturalizado(a), ou ser estrangeiro(a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o (a) candidato(a) deverá estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto 70.436 de 18/04/72;
c) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
d) ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 70(setenta) anos de idade até a data final do contrato;
e) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
h) não exercer outro cargo, emprego ou função pública, salvo a de dois cargos de professor ou a de um cargo de professor com outro técnico ou científico havendo compatibilidade de horários;
i) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
j) apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

6.10 A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, consequentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.
6.11 Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação.
6.12 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na alínea "h", o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas "a,b" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.
6.13 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma **Avaliação Clínica**, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.
6.14 A avaliação clínica, a que o candidato deverá ser submetido, consiste nos exames admissionais pertinentes e deverão ser realizados às expensas dos candidatos, os quais consistem nos seguintes requisitos:

DA AVALIAÇÃO CLÍNICA:

1. Todos os candidatos deverão trazer um **Atestado de Médico Clínico Geral** emitido através de relatório devidamente identificado por CRM.
2. Todos os candidatos deverão trazer o **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.15 Os resultados das avaliações clínicas, apresentadas pelos candidatos, poderão ser submetidas à Perito Prestador de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificados (as) os (as) candidatos(as) que não possuírem aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.
6.16 Serão desclassificados (as) ainda, os (as) candidatos (as) que encaminhados (as) não se submeterem à perícia médica ou deixarem de apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido no edital de convocação para aceitação de vaga.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
7.2 **É de inteira responsabilidade do candidato**, **acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este** Processo Seletivo Simplificado, manter atualizados o endereço e o telefone para contato informados no ato de inscrição, bem como, de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
7.3 **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato**, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico
http://www.cafelandia.pr.gov.br, reservando-se ao Governo Municipal o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.
7.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br
7.5 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.

8 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	Secretaria de Educação e Cultura	17 à 19/07/2017	8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00
RESULTADO PROVISÓRIO	Site da prefeitura	26/07/2017	até 18:00 h
RECURSO	Secretaria de Educação e Cultura	28/07/2017	8:00h as 11:00h
RESULTADO FINAL	Site da prefeitura	31/07/2017	até 18:00 h

8.1 Este cronograma poderá sofrer alteração, caso haja solicitação da Comissão designada para este Processo.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações prestadas neste Processo seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.
9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Cafelândia, Paraná, 10 de julho de 2017

ROZANE MARIA DAL MOLIN PITOL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO
Segue abaixo as informações referentes a avaliação dos títulos e comprovantes de tempo de serviço, por cargo disputado:

QUADRO I			
CARGO: **Professor – Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental**			
TÍTULO	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**	**PONTOS**	**LIMITE DE PONTOS POR TÍTULO**
2ª Licenciatura*	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**10 pontos**	**20 pontos**
Pós-Graduação na área de educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**10 pontos**	**20 pontos**
Mestrado/Doutorado, na área de educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**20 pontos**	**20 pontos**
Tempo de Serviço na função de Professor de educação infantil ou das	1) Rede Particular de Ensino:	**2 pontos por ano trabalhado****	**40 pontos**

séries iniciais do Ensino fundamental, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviço com firma devidamente reconhecida.		
	2) Rede Pública de Ensino:		
	Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.		

***Obs.** As habilitações originárias do mesmo curso superior de Licenciatura utilizado para comprovar o requisito específico de habilitação do cargo não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação de Título referente à Escolaridade. O Curso de normal Superior e Pedagogia são requisitos básicos, não acumulam pontuação. Só será pontuada uma nova licenciatura.
****Obs. ***Na contagem de tempo em que o resultado for fracionado, acima de 6 meses, será considerado 01 ano completo.

QUADRO II			
CARGO: **Professor – CARGO: Professor – Docência de Educação Infantil**			
TÍTULO	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**	**PONTOS**	**LIMITE DE PONTOS POR TÍTULO**
2ª Licenciatura*	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**10 pontos**	**20 pontos**
Pós-Graduação na área de educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**10 pontos**	**20 pontos**
Mestrado/Doutorado, na área de educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**20 pontos**	**20 pontos**
Tempo de Serviço na função de Professor de educação infantil ou das séries iniciais do Ensino fundamental, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	1) Rede Particular de Ensino:	**2 pontos por ano trabalhado****	**40 pontos**
	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviço com firma devidamente reconhecida.		
	2) Rede Pública de Ensino:		
	Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.		

***Obs.** As habilitações originárias do mesmo curso superior de Licenciatura utilizado para comprovar o requisito específico de habilitação do cargo não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação de Título referente à Escolaridade. O Curso de normal Superior e Pedagogia são requisitos básicos, não acumulam pontuação. Só será pontuada uma nova licenciatura.
****Obs. ***Na contagem de tempo em que o resultado for fracionado, acima de 6 meses, será considerado 01 ano completo.

QUADRO III			
CARGO: **Professor – CARGO: Professor – Docência de Inglês e Artes**			
TÍTULO	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**	**PONTOS**	**LIMITE DE PONTOS POR TÍTULO**
2ª Licenciatura*	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**10 pontos**	**20 pontos**
Pós-Graduação na área de educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**10 pontos**	**20 pontos**
Mestrado/Doutorado, na área de educação.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**20 pontos**	**20 pontos**
Tempo de Serviço na função de Professor de educação infantil ou das séries iniciais do Ensino fundamental, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	1) Rede Particular de Ensino:	**2 pontos por ano trabalhado****	**40 pontos**
	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviço com firma devidamente reconhecida.		
	2) Rede Pública de Ensino:		
	Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.		

***Obs.** As habilitações originárias do mesmo curso superior de Licenciatura utilizado para comprovar o requisito específico de habilitação do cargo não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação de Título referente à Escolaridade. O Curso de normal Superior e Pedagogia são requisitos básicos, não acumulam pontuação. Só será pontuada uma nova licenciatura.
****Obs. ***Na contagem de tempo em que o resultado for fracionado, acima de 6 meses, será considerado 01 ano completo.

QUADRO IV			
CARGO: **CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**			
TÍTULO	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**	**PONTOS**	**LIMITE DE PONTOS POR TÍTULO**
Ensino superior	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**10 pontos**	**`0 pontos**
Pós-Graduação	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**15 pontos**	**30 pontos**
Tempo de Serviço em instituições de educação infantil ou das séries iniciais do Ensino fundamental, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	1) Rede Particular de Ensino:	**2 pontos por ano trabalhado***	**30 pontos**
	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviço com firma devidamente reconhecida.		
	2) Rede Pública de Ensino:		
	Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.		

***Obs. ***Na contagem de tempo em que o resultado for fracionado, acima de 6 meses, será considerado 01 ano completo.

QUADRO V			
CARGO: **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (TILS)**			
TÍTULO	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**	**PONTOS**	**LIMITE DE PONTOS POR TÍTULO**
Ensino superior	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**10 pontos**	**10 pontos**
FORMAÇÃO EM LETRAS/LIBRAS**	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**15 pontos**	**15 pontos**
Pós-Graduação	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**15 pontos**	**30 pontos**
Tempo de Serviço em instituições de educação infantil ou das séries iniciais do Ensino fundamental, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	1) Rede Particular de Ensino:	**2 pontos por ano trabalhado***	**30 pontos**
	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviço com firma devidamente reconhecida.		
	2) Rede Pública de Ensino:		
	Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.		

***Obs. ***Na contagem de tempo em que o resultado for fracionado, acima de 6 meses, será considerado 01 ano completo.
****Obs. Neste caso não computar-se-á os pontos referentes ao item "Ensino Superior"**

QUADRO VI			
CARGO: **Professor – CARGO: Fonoaudiólogo**			
TÍTULO	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**	**PONTOS**	**LIMITE DE PONTOS POR TÍTULO**
2ª Licenciatura*	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**10 pontos**	**10 pontos**
Pós-Graduação na área de Fonoaudiologia	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**10 pontos**	**20 pontos**
	*Será considerado para efeito de pontuação a Declaração da Instituição de Ensino que afirme que o candidato tenha concluído no mínimo 80% do curso de pós-graduação.		
Curso de Aperfeiçoamento na área de Fonoaudiologia	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**5 pontos**	**10 pontos**
Mestrado/Doutorado	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**20 pontos**	**20 pontos**
	*Será considerado para efeito de pontuação a Declaração da Instituição de Ensino que afirme que o candidato já concluiu no mínimo 80% do curso de pós-graduação.		
Tempo de Serviço na função de Fonoaudiólogo, em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	1) Rede Particular de Ensino:	**2 pontos por ano trabalhado****	**40 pontos**
	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviço com firma devidamente reconhecida.		
	2) Rede Pública de Ensino:		
	Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.		

***Obs.** As habilitações originárias do mesmo curso superior de Licenciatura utilizado para comprovar o requisito específico de habilitação do cargo não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação de Título referente à Escolaridade. O Curso de normal Superior e Pedagogia são requisitos básicos, não acumulam pontuação. Só será pontuada uma nova licenciatura.
****Obs. ***Na contagem de tempo em que o resultado for fracionado, acima de 6 meses, será considerado 01 ano completo.

ANEXO II DO EDITAL Nº XX/2017
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA DE COR PRETA OU PARDA

Eu,_____, abaixo assinado(a), de nacionalidade_, nascido(a) em___/___/_____, no município de _____, UF___, filho(a) de _____e de _____,Estado Civil_____, residente _____, município de _____,RG nº_____, UF____ expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF nº CONVOCADO(A) pela lista de afrodescendentes para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa de cor ( ) preta ( ) parda.** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato
*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO:
Nº _____

Nome Completo _____
Nacionalidade_____ Naturalidade _____
Data de Nascimento____/_____/____ Estado Civil _____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Profissão
Local de Trabalho atual _____
RG _ CPF _
Titulo de Eleitor _____ Tit. Reservista_____
Endereço: _
Bairro: _____ Cidade: __
CEP: _____ Estado: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: _____
Vem requerer sua inscrição no Processo de Seleção Simplificado para provimento do cargo de: *(assinale com "X" o cargo a ser concorrido)*

( ) PROFESSOR - DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20hrs/sem

( ) PROFESSOR - DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30hr/sem

( ) PROFESSOR - DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

( ) PROFESSOR - DOCÊNCIA DE INGLÊS

( ) PROFESSOR - DOCÊNCIA DE ARTE

( ) CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

( ) TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (TILS)

( ) FONOAUDIÓLOGO

DESEJA CONCORRER AS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
SIM ( ) NÃO ( )

DESEJA CONCORRER AS VAGAS PARA CANDIDATO AFRODESCENDENTE?
SIM ( ) NÃO ( )

Declaro ter ciência de estar de acordo com as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constantes do Edital nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Tendo ciência também que é permitida a inscrição em apenas uma função.

Cafelândia, Paraná, _____ de _____ de 2017

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E319FB59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **35/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESMONTE DE ROCHA PARA OBTENÇÃO DE PEDRAS PARA USO EM PAVIMENTAÇÕES NO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Prestar serviço de desmonte de rocha para obtenção de pedras para uso em pavimentação no município.	H	100	447,00	44.700,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 10 de julho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:30C2D613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 106 DE 06 DE JULHO DE 2017

Súmula: Aprovar a Tabela de Valores de Procedimento Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia – SADT e Fornecimento de Ortese/Protese do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando a decisão da Assembleia dos Prefeitos realizada no dia 14 do mês de junho de 2017, conforme Ata n. º 003/2017;
Considerando a carência de atualizações dos serviços contemplados na tabela vigente do Credenciamento Público n. º 003/2015;
Considerando a Lei Federal n. º 8.666/93;
Considerando a Lei Federal n. º 8.080/90;
Considerando a Lei Estadual n. º 15.608/07;
Considerando as Portarias n. º 1.286/93 e 1.034/2010 do Ministério da Saúde;
Considerando a grande demanda de serviços originárias dos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Considerando o significativo aumento da demanda e a necessidade de atualização de valores dos serviços contemplados no Credenciamento n. º 003/2015;
Considerando a necessidade de reestruturação o Instrumento Convocatório de forma que atenda a demanda real e atual dos serviços catalogados neste ato;
Considerando que o objetivo previsto no Estatuto social do consórcio está voltado ao atendimento dos usuários dos municípios consorciados;
Considerando que a atualização financeira da tabela facilitará o andamento do trabalho, vez que possibilita a disponibilização dos serviços, a rede de prestadores através do Credenciamento na área de abrangência do CONIMS.
Resolve:

Art. 1.º A provar a nova Tabela de Valores de Procedimentos Médicos, Ambulatoriais, Hospitalares, Serviços de Diagnose, Terapia - SADT e Fornecimento de Órtese/Prótese em consequência da deliberação pela Assembleia Geral Ordinária n. º 003/2017 dos Senhores Prefeitos dos municípios consorciados, conforme anexo I.
Art. 2.º A presente retificação se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de julho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ANEXO I – TABELA

GRUPO A		
CÓDIGO	**NOME**	**Valor Unitário**
CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	36,67
301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXETO AUAUFIOMEMÉDICO)	14,06
301080160	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	8,76
301080178	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	14,06
301040036	TERAPIA EM GRUPO	8,76
301070113	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	14,06
309050022	SESSÃO DE ACUPUNTURA COM ISERÇÃO DE AGULHAS	14,06
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
303090030	INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA)	20,77
201010640	PUNCAO P/ ESVAZIAMENTO	20,77
303090081	REVISAO C/ IMOBILIZACAO NAO GESSADA EM LESAO DA COLUNA VERTEBRAL	20,77
303090146	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE COSTELAS	20,77
303090162	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACARPICO	20,77
303090189	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DO ESTERNO	20,77
303090260	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS	20,77
900001610	INFILTRAÇÃO INTRA LESIONAL	13,85
211060267	TOPOGRAFIA CORNEANA (MONOCULAR) C/ MAPEAMENTO	86,54
405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	765,01
211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA (BINOCULAR)	57,69
211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	98,08
405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	92,31
205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	40,38
211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	40,38
900001750	TRANSPLANTE CONJUNTIVAL + EXERESE DE PTERÍGIO	276,93
401010074	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	20,77
401010040	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	17,31
401010090	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTANEAS	20,77
201010607	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	323,09
201010216	BIÓPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO	369,23
201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	369,23
201010470	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	80,54
211040029	COLPOSCOPIA	11,54
409060089	EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DE COLO UTERINO	115,39
303070048	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESOFAGO	158,87
303070056	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESTOMAGO / DUODENO	158,87
211020036	ELETROCARDIOGRAMA	11,54
211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	61,10
211020060	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	100,00
211050113	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	92,31
211080055	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	107,54
209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	109,99
201010062	BIOPSIA DE BEXIGA	152,76
211090018	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA	400,00
211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA	230,77
900002340	ELETRONEUROMIOGRAFIA (4 MEMBROS)	346,16
407010327	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESÕES NÃO HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELASTICA	347,07
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/(INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA)	480,00
407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/POLIPOS DO RETO/COLO SIGMOIDE	219,97
209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA+SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	148,00
209010053	RETOSIGMOIDOSCOPIA	54,25
201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	36,42
9001010170	LAVAGEM DE OUVIDOS	22,00
9001010180	CAUTERIZAÇÃO NASAL	35,00
9001010190	CAUTERIZAÇÃO DE OUVIDO	35,00
9001010200	VIDEOENDOSCOPIA NASAL	82,00
9001010210	TAMPONAMENTO NASAL PARA CONTROLE DE EPISTAXE	40,00
209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	82,00
RADIODIAGNOSTICO		
204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	180,00
204010179	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDIBULA	40,38
204050014	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	180,00
204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	180,00
204050189	UROGRAFIA VENOSA	180,00
204050081	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	175,97
204050170	URETROCISTOGRAFIA	180,00
204050146	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO	180,00
204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	180,00
204020018	MIELOGRAFIA	366,62
204060036	ESCANOMETRIA	180,00
EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS		

900000090	ECOGRAFIA DE PÊNIS	64,48
900802060	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	64,09
900802070	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	64,09
900001150	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES DO PÉ	44,12
900001160	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	44,12
900001180	ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULATURA DA COXA	44,12
900001280	ECOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	44,12
900001370	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLÚTEO	44,12
900001430	ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO POPLÍTEA	44,12
900001520	ULTRA-SONOGRAFIA DE MANDÍBULA	44,12
900001540	ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	44,12
900001550	ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA	44,12
900001560	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO AURICULAR	40,12
900001570	ULTRA-SONOGRAFIA DE MÃO	44,12
900001590	ULTRA-SONOGRAFIA DE QUADRIL	44,12
900001600	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	44,12
900001620	ULTRA-SONOGRAFIA DE BRAÇO	44,12
900001820	ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	44,12
900001860	ECOGRAFIA DE PARÓTIDAS	44,12
900001830	ULTRA-SONOGRAFIA DE FACE	44,12
900001850	ECOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	44,12
900002430	ULTRA-SONOGRAFIA DE PESCOÇO	44,12
900002440	ULTRA-SONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR	44,12
205020062	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	44,12
205020038	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	44,12
205020070	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	44,12
205020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	44,12
205020127	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	44,12
205020054	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	44,12
205020097	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	44,12
205020143	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	46,64
205020160	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	43,34
205020186	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	47,49
205020135	ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRACARDIACA)	44,12
205020178	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	44,12
205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA	74,39
205020119	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	175,08
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	116,08
205010059	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICA	80,00
205020046	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	54,05
205020151	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	80,00
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	131,99
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS)	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MIE)	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MID)	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSE)	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSD)	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MIE)	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MID)	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSD)	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSE)	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	131,99
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TESTICULOS	131,99
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN TOTAL	131,99
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	131,99
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIS	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS, FIGADO, PANCREAS	263,98
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL	263,98
211040061	TOCOGRAFIA ANTE - PARTO	50,00
MEDICINA NUCLEAR		
208040102	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/OU S/DIURÉTICO	403,85
208040056	CINTILOGRAFIA RENAL/ RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	490,40
208010033	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)	545,59
208010025	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES)	581,84
208010084	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	251,70
208020039	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	125,18
208020012	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	189,80
208020020	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	267,66
208020098	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	223,94
208020101	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	442,69
208020055	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	192,81
208020063	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	192,81
208020080	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	163,59
208020110	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	192,81
208030018	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	462,23
208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	110,06
208030042	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	482,40
208090010	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	993,48
208040064	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	175,14
208040072	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	205,81
208080015	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	160,38
208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	272,02
208060014	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	623,74
208060022	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	292,46
208090037	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	412,23
208080040	LINFOCINTILOGRAFIA	201,29
208070044	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	185,87
208090029	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	94,33
303120070	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO GRAVES	512,31

303120061	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER - ATE 30 MCI)	631,95
900002420	TÉCNICA TOMOGRÁFICA	104,08
ANESTESIA E CONTRASTE		
900000230	ANESTESIA (P/RESSONANCIA MAGNETICA)	183,31
900000270	ANESTESIA (P/TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	146,64
900001490	CONTRASTE	61,10
900002510	ANESTESIA DE GASTRO (P/CRIANÇAS E PACIENTES ESPECIAIS)	130,00
ANGIOTOMOGRAFIA		
9001010310	ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOÇO	565,41
9001010320	ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX	536,31
9001010330	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL E ILIACAS	516,31
9001010331	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNEO	536,31
9001010350	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR	571,14
9001010360	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR	571,14
9001010370	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	571,14
9001010380	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	571,14
9001010390	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAS RENAIS	571,14
9001010400	ANGIOTOMOGRAIFA DE PELVE	571,14
9001010410	ANGIOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	571,14
9001010420	ANGIOTOMOGRAFIA PULMONAR	571,14
GRUPO B		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Valor Unitário**
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO	18,33
201010151	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	18,33
201010160	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA	85,69
201010518	BIOPSIA/PUNCAO DE VULVA	18,33
201010500	BIOPSIA/PUNCAO DE VAGINA	18,33
201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	35,00
201010372	BIOPSIA DA PELE E PARTES MOLES	25,83
201010046	BIÓPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	18,46
201010151	BIÓPSIA DE ENDOMÉTRIO	18,33
201010364	BIÓPSIA DE PAVILHÃO AURICULAR	14,66
201010399	BIÓPSIA DE PIRAMIDE NASAL	18,33
201010526	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	21,56
409050067	PLÁSTICA DE FREIO BALANO- PREPUCIAL	34,10
409050083	POSTECTOMIA	219,12
401010015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	32,40
408060158	MANIPULACAO ARTICULAR	28,42
408050195	REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE	35,20
408020172	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNHO	38,74
408020199	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO	37,88
408020202	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO	37,88
408020245	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO	38,74
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	28,42
303090073	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFERIOR	25,31
303090090	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	22,21
303090111	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM LESAO DA COLUNA VERTEBRAL	27,32
303090120	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (C/ IMOBILIZACAO)	36,59
303090154	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUVA GESSADA	40,68
303090200	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR C/ IMOBILIZACAO	41,93
303090227	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR C/ IMOBILIZACAO	41,63
303090219	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA CERVICAL C/ IMOBILIZACAO	47,58
303090235	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ ORTESE	39,09
303090251	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ IMOBILIZACAO	47,58
303090286	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO LIGAMENTAR EM MEMBRO C/ IMOBILIZACAO	35,20
404010318	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO/FARINGE/LARINGE/NARIZ	26,42
211070343	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	9,36
211070203	IMITANCIOMETRIA (tímpano, complacência e reflexo)	23,00
211070211	LOGOAUDIOMETRIA (LDV, IRF e LRF)	26,25
211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	21,00
211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	20,13
211050024	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	11,34
211050032	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	25,00
405050038	CAUTERIZACAO DE CORNEA	19,14
405010060	EPILACAO DE CÍLIOS	22,93
405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	82,28
405050208	PARECENTESE DE CAMARA ANTERIOR	82,28
405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA	82,28
405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO/DIATERMIA	335,72
405040199	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	116,42
405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	45,00
405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	25,00
405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	139,70
211060259	TONOMETRIA	3,37
211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24
211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	40,00
405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	639,80
405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	381,08
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	1619,67
405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	794,88
405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	2540,44
405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	2855,14
900002410	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO / GÁS C3F8 / ENDOLASER	2755,00
ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA		
203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL E MICROFLORA	6,97
203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	92,00
203020030	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)	24,00
203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO-PEÇA CIRURGICA	43,21

203010035	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	10,65
203020073	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA – PEÇA CIRURGICA	43,21
203020065	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA – BIOPSIA	24,00
203020081	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE COLO UTERINO – BIÓPSIA	24,00
RADIODIAGNOSTICO		
210010045	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	189,73
210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO (UNILATERAL)	179,46
210010142	ARTERIOGRAFIASELETIVA POR CATETER (POR VASO)	201,51
210010150	ARTERIOGRAFIASELETIVA VERTEBRAL	201,01
204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	55,10
204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00
204030030	MAMOGRAFIA UNILATERAL	22,50
204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS(PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	8,38
204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	10,73
204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO 3 INCIDENCIAS)	15,30
204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	7,17
204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	6,42
204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+OBLIQUAS)	6,96
204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	7,40
204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	7,77
204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	7,40
204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR	7,40
204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	7,77
204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	8,38
204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	6,50
204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77
204040051	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	7,77
204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	6,88
204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	9,15
204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO(PA + LATERAL)	7,52
204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	7,40
204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	6,50
204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	10,29
204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL(AP + LATERAL+ T.O + OBLIQUAS)	8,33
204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL: AP + LATERAL+ T.O / FLEXAO	8,19
204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	10,96
204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OBLIQUAS)	14,90
204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	16,88
204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	9,16
204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	9,73
204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	15,58
204030056	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUAS	14,32
204030064	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	9,05
204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	8,37
204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90
204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94
204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	5,62
204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	7,98
204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	6,78
204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	7,16
204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA - (AP + LATERAL + OBLIQUAS + 3 AXIAIS)	9,29
204040094	RADIOGRAFIA DE MÃO	6,30
204040108	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA	6,00
204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	9,03
204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUAS)	7,20
204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)	7,98
204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	8,38
204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	6,78
204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94
204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUOS)	6,91
204020123	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	7,80
204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE: (F.N + M.N + LATERAL+HIRTZ)	7,32
204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	7,20
204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX(APICO - LORDORTICA)	5,56
204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA +LATERAL + OBLIQUA)	12,02
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	9,50
204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	6,88
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		
206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	86,75
206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	86,75
206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, COM OU SEM CONTRASTE.	86,76
206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	101,10
206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM OU SEM CONTRASTE	86,76
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	97,44
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DE FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	86,75
206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	138,63
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO	86,75
206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADADE SELA TURCICA	97,44
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES	86,75
RESSONANCIA MAGNETICA		
207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL (ARTERIAL E VENOSA)	268,75
207010021	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR(BILATERAL)	268,75
207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVIS	268,75
207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	268,75
207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75
207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75

207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75
207030030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75
207020027	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75
207010072	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURSICA	268,75
207020035	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	268,75
207030049	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	268,75
207030014	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEN SUPERIOR	268,75
FISIOTERAPIA (POR SESSAO)		
302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	6,35
302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	4,67
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	6,35
302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS	4,67
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA	6,35
302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÃOES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	6,35
302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	4,67
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6,35
302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4,67
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	4,67
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	6,35
302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	4,67
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	6,35
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	4,67
302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4,67
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROCINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6,35
302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	4,67
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO	6,35
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	6,35
302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	4,67
302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)	4,67
PRÓTESES AUDITIVAS		
211070092	AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	24,75
701030151	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	8,75
211070246	PESQUISA DE GANHO DE INSERÇÃO	12,00
701030038	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	525,00
701030046	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	700,00
701030054	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	1100,00
701030062	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	525,00
701030070	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	700,00
701030089	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	1100,00
701030097	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	525,00
701030100	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	700,00
701030119	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANALTIPO C	1100,00
701030127	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	525,00
701030135	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	700,00
701030143	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	1100,00
701030160	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO OSSEA CONVENCIONAL TIPO A	500,00
701030186	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	525,00
701030194	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	700,00
701030208	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	1100,00
701030216	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO A	525,00
701030224	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO B	700,00
701030232	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO C	1100,00
701030240	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	525,00
701030259	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	700,00
701030267	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	1100,00
701030275	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	525,00
701030283	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	700,00
701030291	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	1100,00
TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS		
505010097	TRANSPLANTE DE CÓRNEA	2.070,00
505010100	TRANSPLANTE DE CÓRNEA (EM CIRURGIAS COMBINADAS)	1.129,30
505010119	TRANSPLANTE DE CÓRNEA (EM REOPERAÇÕES)	1.129,30

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1B2816DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO 3ª PARCIAL PMDR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

Nº	PRODUTOR	CPF
1	ROBERTO FISCHER	702.118.179-53
2	NILTON GREBINSKI	017.009.329-85
3	ALEXANDRE DEFAVERI	309.380.958-46
4	ADEMIR RALDI	576.977.109-78

5	ROSALINO ANDRE KOPIK	546.492.779-49
6	CIBILIO FETTER	842.599.149-87
7	LADISLAU LUIS KANIGOSKI	548.618.450-68
8	ALDEMAR DEFAVERI	273.792.990-34
9	MELQUIOR JOÃO MUSSATTO	576.968.459-34
10	ALDAIR VARGAS ZUCONELLI	661.549.369-15
11	JANDIR DENDENA	135.497.660-68
12	VALDIR FLORIANO DOS SANTOS	337.967.939-91
13	VILMAR LUCION	664.806.129-49
14	ANTONIO MACARI	842.590.789-68
15	EDIMAR COMIRAN	018.822.399-11
16	ARI CAGOL	020.636.989-10
17	VICENTE CAVASINI	441.104.059-04
18	GENIR CARVALHO ALVES	749.555.279-49
19	CLAUDINO CALEGARI	285.518.939-04
20	LELES RAMOS DA SILVA	017.493.379-75
21	HOMERO SCABENE CHICHORRO	396.266.019-49
22	EDMAR CLAIR FETZER	049.420.039-11
23	SEBASTIAO LEOVALDO LUCAS	333.465.779-53
24	AMARILDO PILGER	847.358.489-91
25	ROQUE CELSO POSSATO	675.641.609-00
26	NEIMAR ANTONIO RISSI	017.520.029-70
27	WALTER KURPEL DARON	396.284.939-49
28	ADEMIR MATEUS MACARI	726.991.919-49
29	GIOVANI PAULO DE BONA	055.993.379-79
30	JOSE DIRCEU DA SILVA	372.933.709-20
31	ARTEMIO STEILMANN	244.369.179-91
32	CLAUDIO ANTONIO PAGNO	649.871.469-20
33	ADAIR MORAES DE SOUZA	693.928.549-00
34	NELCIR PEDRO ECKER	326.648.000-78
35	VALDOMIRO DA SILVA BUENO	192.620.609-63
36	IDACI ANTONIO REBONATTO	430.569.899-49
37	OSVALDO KURPEL	472.949.659-00
38	EDIO GUILHERME ALBRECHT	685.536.419-53
39	JANDIR RAFAELI	465.358.029-49
40	OSVALDINO ALVES DE MIRANDA	284.029.019-72
41	ARNO FERRARI	624.782.819-53
42	ROSINHA DINAMAR DE SIQUEIRA	038.524.289-12
43	AMARILDO ANTONIO BALICO	636.584.530-87
44	FRANCISCO DALL MARIA	441.354.679-20
45	SERGIO LUCION	408.654.600-00
46	LORILDO TESTA	788.202.949-15
47	IRINEU ARLINDO FETTER	222.879.300-00
48	OLIVIO BORGES RODRIGUES	441.359.129-15
49	LUIZ NERCI RODRIGUES	545.912.109-44
50	AUREO DALMOLIN LOOP	524.824.729-20
51	ROMEO SPULDARO	057.407.469-49
52	WALDECIR ANTONIO BANACZESKI	841.415.909-59
53	MASSIMINO MUSSATTO	396.264.589-68
54	VALDIR VARGAS	472.969.849-53
55	OSMAR PEDRO MAFESSONI	451.414.449-53
56	HELIO LUIZ DALAMARIA	553.963.809-34
57	RONALDO BRUSQUE	056.064.799-90
58	VITORIO DUARTE KURPEL	337.966.709-97
59	ADILSON BARICHELLO	020.933.659-52
60	ELIZANDRO OLIVO	039.092.299-48
61	CLEUSA MELLO DE LIMA	019.913.069-89

Chopinzinho, 11 de julho de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F8EDD857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO PARCIAL 4 PMDR

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** PARA **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	MARCOS ANTONIO ZUCONELLI	100.908.339-29
2	WILSON ROQUE MARTINS	427.083.209-63
3	SILVANO RODRIGO SCHWADE	025.159.984-75
4	ORAIDES DALFOVO	291.177.769-76
5	RIVAIR DOS SANTOS RODOLFO	371.576.049-49
6	VILI SCHOLZE	514.265.361-00
7	GILMAR LUIZ FORTUNA	859.814.199-20
8	OSVALDINA DA COSTA SCHINAIDER	015.291.829-99

9	LACIR DALFOVO LEMOS	030.854.679-20
10	ARI MACARI	673.044.789-34
11	FERNANDO OLIVO	084.305.749-13
12	VALTENCIR BALANSIN	894.861.709-59
13	LEOCIR COPPE	894.869.439-15
14	ATEVIR BARATTO	673.044.949-72
15	JOAO CARLOS HEBERLE	435.145.889-53
16	MARIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	034.871.269-31
17	ALECIO PASSINI	371.930.740-91
18	LUCIA DE FATIMA BOSCHI	749.568.419-49
19	DIONISIO CESNE	498.589.129-00
20	JACI NEITZKE	337.713.409-34
21	DOMINGOS SECCO	036.705.119-20
22	CLEOCIR MITRUT	032.159.109-77
23	ITAMAR JOSE MITRUT	019.800.049-94
24	VILMAR DE JESUS LEITE	673.043.389-20
25	MAURO JOÃO ANSILIERO	710.834.309-63
26	AZEMIRO DE ALMEIDA NECKEL	213.659.209-25
27	ADIR UNGARATTO	576.973.109-53
28	CELUI DE FATIMA BASSANESI DA SILVA	546.462.869-04
29	OSMAR CHIAPETTI	028.506.639-05
30	VALDERI ANTUNES DA MAIA	023.026.969-99
31	ARLEI VAZ DE CAMPOS	765.010.609-82
32	JAIR EDMAR SCHWEIG	797.434.809-78
33	CESAR AUGUSTO GONÇALVES DE ANDRADE	247.836.760-20
34	CLEITON JOHNATAN MULLER	071.792.799-18
35	ROGÉRIO RAUL TESTA	001.867.289-21
36	HILARIO TRAMONTIN	554.065.309-25
37	MARILDO KRAEMER	866.128.169-53
38	VICENTE CONSTANTINI	804.472.879-15
39	RUDIMAR DE TONHI	021.493.869-76
40	RAUL DE QUADROS	040.412.469-03
41	LUDIVINO ANSILIERO	495.655.679-91
42	ANDRE LUIZ CENI	034.692.869-90
43	CARLOS ANTONIO BROSS	788.216.309-00
44	MILTON JOSE VENAZZI	372.190.069-34
45	ENIO ANTUNES DO NASCIMENTO	059.786.129-35
46	ADILSON JOSE DE BONA	394.272.930-04
47	LADIR MULLER	604.344.499-20
48	ALCIDES DE BASTIANI	685.537.309-72
49	EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	046.167.659-10
50	ELIANE TERESINHA DE ABREU SILVA	911.733.969-34
51	CLAUDEMIR JOSE KLASSMANN	655.874.729-49
52	ANIR PERIN BONAMIGO	726.991.169-04
53	ORIDES REINO DE MORAES	435.147.159-04
54	JOSE INACIO STEFFEN	544.151.790-53
55	ANTONINHO VIEIRA	809.256.699-20
56	MACYR CAVASOTTO	285.516.649-72
57	CIDENEI ANGELO CAVASOTTO	020.681.209-41
58	ALMIR VALENTIN TAVARES	828.710.519-68
59	JOSE MANENTI	780.421.949-00
60	GERSON JOSE ZORNITA	063.088.239-88
61	MARINES SCOPEL ZORNITTA	035.292.449-70
62	SIDNEI ANTUNES DA MAIA	758.954.209-15
63	IDELCIO ULIANA	285.436.299-34
64	NEUDI LOPES RODRIGUES	525.458.309-68
65	AUGUSTINHO ROSSI	755.669.319-87
66	ALMIR UNGARATTO	014.537.239-83

Comunica outrossim, que houveram 03 (TRÊS) interessados inabilitados.

01	CLEBER ANTONIO CAMBRUZZI	033.686.159-12
02	ADELIO PELISSARI ACCORSI	337.659.799-53
03	VALMOR VERDI	303.264.669-04

De acordo com o item 7.2 do Edital, os interessados inabilitados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na SMAPMA.

Chopinzinho, 11 de Julho de 2017.

EVERTON CARLOS SALOMÃO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:29CB52BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017

Início: 28/06/2017 **Validade/Término**: 28/06/2018
Objeto: **Aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas.**

Razão Social: Adriana Hartman Madeiras ME
CNPJ: 08.411.755/0001-90
Endereço: Rua Ana Maria da Anunciação, nº496, Jardim Aeroporto, Irati - PR
Telefone: 42-3423-1782 42-3422-1721
Representante Legal: Adriana Hartman
R.G. 7.237.861-0
CPF. 030.657.579-58

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens do Pregão 078/2017.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
002	01	DESDOBRO (SERRAÇÃO) DE MADEIRAS, DE QUALQUER ESPÉCIEDESDOBRO (SERRAÇÃO) DE MADEIRAS, DE QUALQUER ESPÉCIE, FORNECIDA PELO MUNICÍPIO	Hartman	M3	200	40,00	8.000,00
TOTAL ITENS							R$ 8.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos fornecidos da seguinte forma:
a) Para os produtos o fornecimento (itens 1, 2, 3 e 4) deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sem custo adicional;
b) Para os serviços de corte de madeira em pé e de desdobro (itens 5 e 6), os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da ordem de fornecimento.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos e do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 28 de junho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Adriana Hartman Madeiras ME
ADRIANA HARTMAN
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:9F3BFDF2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017

Início: 28/06/2017 **Validade/Término**: 28/06/2018
Objeto: **Aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas.**

Razão Social: José Maurilio Lovato Madeiras ME
CNPJ: 04.460.482/0001-13
Endereço: Bituva dos Lúcios, zona rural, Fernandes Pinheiro - PR
Telefone: 42-3459-5119
Representante Legal: José Maurilio Lovato
R.G. 50122239-PR
CPF. 614.773.549-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens do Pregão 078/2017.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	01	TÁBUA, RIPA E SARRAFO DE PINUS, ESPESSURAS LARGURA E COMPRIMENTO DIVERSOS	**LOVATO**	M3	80,00	390,00	31.200,00
001	02	CAIBROS, VIGAS E VIGOTES DE PINUS, DIVERSAS B ITOLAS E COMPRIMENTOS	**LOVATO**	M3	40,00	345,00	13.800,00
001	03	TÁBUAS DE PINHEIRO DE 1", QUALIDADE 3ª(TERCEI RINHA BOA), LARGURA ECOMPRIMENTOS DIVERSOS.	**LOVATO**	M3	50,00	790,00	39.500,00
001	04	CAIBROS, VIGAS E VIGOTES DE PINHEIRO DE 1", Q UALIDADE TIPO 3ª(TERCEIRINHA BOA), LARGURA E COMPRIMENTOS DIVERSOS.	**LOVATO**	M3	40,00	710,00	28.400,00
001	05	PRANCHAS, PRANCHÕES E VIGAS DE EUCALIPTO, DIV ERSAS BITOLAS E COMPRIMENTO	**LOVATO**	M3	80,00	440,00	35.200,00
002	02	CORTE DE MADEIRA EM PÉ, TRANSPORTE ATÉ A SERRARIA, DESDOBRO (SERRAÇÃO)CORTE DE MADEIRA EM PÉ, TRANSPORTE ATÉ A SERRARIA, DESDOBRO (SERRAÇÃO) E TRANSPORTE ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA	**LOVATO**	M3	200,00	230,00	46.000,00
TOTAL ITENS							R$ 194.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos fornecidos da seguinte forma:
a) Para os produtos o fornecimento (itens 1, 2, 3 e 4) deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sem custo adicional;
b) Para os serviços de corte de madeira em pé e de desdobro (itens 5 e 6), os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da ordem de fornecimento.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos e do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 28 de junho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

José Maurilio Lovato Madeiras ME
JOSÉ MAURILIO LOVATO
Fornecedor

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:D88C5076

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2018

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								(R$)
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I) Valor (c) = (b - a)	Variação (II - I) % (c/a) x 100
Receita Total	26.500.000,00	0,008	0,080	25.126.897,28	0,008	0,063	-1.373.102,72	-5,18
Receitas Primárias (I)	26.256.400,00	0,008	0,080	24.116.998,93	0,007	0,060	-2.139.401,07	-8,14
Despesa Total	26.500.000,00	0,008	0,080	24.736.451,70	0,008	0,062	-1.763.548,30	-6,65
Despesas Primárias (II)	26.120.000,00	0,008	0,079	24.279.019,64	0,008	0,061	-1.840.980,36	-7,04
Resultado Primário (III)=(I - II)	136.400,00	0,000	0,000	-162.020,71	0,000	0,000	-298.420,71	-218,78
Resultado Nominal	1.413.759,87	0,000	0,004	1.215.321,37	0,000	0,003	-198.438,50	-14,03
Dívida Pública Consolidada	620.000,00	0,000	0,002	1.332.989,71	0,000	0,003	712.989,71	114,99
Dívida Consolidada Líquida	-705.000,00	0,000	-0,002	-903.438,50	0,000	-0,002	-198.438,50	28,14
Nota:								

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2016	323.540.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2016	323.540.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2016	33.000.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2016	40.000.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:410D1CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2018

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						(R$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	32.242.486,67	92,70	28.953.888,51	89,80	24.630.621,49	85,07
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.539.939,20	7,30	3.288.598,16	10,20	4.323.267,02	14,93
TOTAL	34.782.425,87	100,00	32.242.486,67	100,00	28.953.888,51	100,00

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5DED34AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)							(R$)
Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	DESCONTOS	SETOR TRIBUTÁRIO - PROGRAMA REFIS - TODOS OS CONTRIBUINTES	15.000,00	15.750,00	16.500,00	AUMENTO DE PAGAMENTOS ESPONTÂNEOS COM INCENTIVOS FISCAIS
TOTAL			15.000,00	15.750,00	16.500,00	

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AE568276

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTE	20.997.577,03	22.836.816,12	26.170.000,00	29.640.000,00	31.620.000,00	33.600.000,00
RECEITAS CORRENTES	24.610.573,26	26.653.560,73	30.779.000,00	35.003.000,00	37.354.000,00	39.683.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	979.947,00	1.017.667,31	1.169.400,00	1.166.000,00	1.238.400,00	1.367.000,00
IMPOSTOS	915.379,99	953.895,87	1.039.300,00	1.071.500,00	1.137.900,00	1.232.300,00
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	212.734,58	279.061,35	232.000,00	264.000,00	274.000,00	292.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	212.734,58	279.061,35	232.000,00	264.000,00	274.000,00	292.000,00
Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	209.306,29	274.387,56	227.000,00	257.000,00	266.000,00	283.000,00
Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	3.428,29	4.673,79	5.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	81.447,39	80.262,73	104.100,00	103.300,00	109.050,00	114.700,00
IPTU - Principal	69.057,36	66.047,45	85.000,00	85.000,00	89.250,00	93.500,00
IPTU- Muilta e Juros	914,19	1.000,48	1.300,00	1.500,00	1.700,00	2.000,00
IPTU - Dívida Ativa	9.342,55	12.262,27	15.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
IPTU - Díviada Ativa - Multa e Juros	2.133,29	952,53	2.800,00	1.800,00	2.100,00	2.200,00
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	71.042,29	63.030,86	100.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00
ITBI - Principal	71.042,29	63.018,86	100.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00
ITBI - Multas e Juros	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	550.155,73	531.540,93	603.200,00	604.200,00	654.850,00	705.600,00
ISS.-Principal	549.135,91	528.660,45	600.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
ISS - Multas e Juros	512,05	2.029,64	1.000,00	2.000,00	2.300,00	2.800,00
ISS - Dívida Ativa	507,77	850,84	2.200,00	2.200,00	2.550,00	2.800,00
TAXAS	59.780,13	60.438,01	87.200,00	80.400,00	85.400,00	94.100,00
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	27.254,53	29.017,99	45.000,00	40.400,00	42.400,00	49.100,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	27.254,53	29.017,99	45.000,00	40.400,00	42.400,00	49.100,00
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	21.437,73	23.525,58	34.200,00	34.700,00	35.700,00	41.800,00
Taxa Inspeção Controle e Fiscal. - Multas e Juro	773,59	932,47	1.300,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
Taxas de Inspeção, Contr.e Fi9sc. - Dívida Ativa	4.353,18	3.963,30	8.500,00	4.000,00	4.800,00	5.200,00
Taxa de Insp.Contr.Fisc.-Multa e Juros Div.Ativa	690,03	596,64	1.000,00	700,00	800,00	900,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	32.525,60	31.420,02	42.200,00	40.000,00	43.000,00	45.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	32.525,60	31.420,02	42.200,00	40.000,00	43.000,00	45.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	32.525,60	31.420,02	42.200,00	40.000,00	43.000,00	45.000,00
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	32.525,60	31.420,02	42.200,00	40.000,00	43.000,00	45.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.786,88	3.333,43	42.900,00	14.100,00	15.100,00	40.600,00

Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	97,46	159,11	700,00	300,00	400,00	500,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Contribuição Melhoria - Dívida Ativa	2.799,96	1.806,77	8.000,00	3.500,00	3.850,00	4.100,00
Contr.de Melhoria -Dívida Ativa - Multas e Juros	547,48	85,48	700,00	300,00	350,00	400,00
Contr.Melh.p/Pavim.e Obras Compl.-Princ.	1.341,98	1.282,07	33.500,00	10.000,00	10.500,00	35.600,00
CONTRIBUIÇÕES	71.236,99	74.612,99	93.000,00	93.000,00	98.200,00	104.000,00
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	71.236,99	74.612,99	93.000,00	93.000,00	98.200,00	104.000,00
Contr.P/Custeio do Serv. de Ilum. Pública	71.236,99	74.612,99	93.000,00	93.000,00	98.200,00	104.000,00
Contr.P/Custeio Serv. Ilum. Pública - Princ.	71.236,99	74.612,99	93.000,00	93.000,00	98.200,00	104.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	314.617,05	250.474,41	196.300,00	133.900,00	136.900,00	152.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	314.617,05	250.474,41	196.300,00	133.900,00	136.900,00	152.500,00
Juros e Corrreções Monetérias	314.617,05	250.474,41	196.300,00	133.900,00	136.900,00	152.500,00
Remuneração de Depósitos Bancários	314.617,05	250.474,41	196.300,00	133.900,00	136.900,00	152.500,00
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	314.617,05	250.474,41	196.300,00	133.900,00	136.900,00	152.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.855,94	35.694,60	53.300,00	45.000,00	45.300,00	49.300,00
Serviços de Transporte	9.234,00	8.560,00	12.000,00	9.700,00	10.000,00	11.500,00
serviços de Transporte - Principal	9.234,00	8.560,00	12.000,00	9.700,00	10.000,00	11.500,00
Outros Serviços - Principal	30.621,94	27.134,60	41.300,00	35.300,00	35.300,00	37.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.143.369,85	25.080.570,32	29.172.000,00	33.494.100,00	35.759.200,00	37.928.200,00
Transferências da União e suas Entidades	9.456.047,50	11.159.687,97	13.548.000,00	14.765.100,00	15.849.200,00	16.837.200,00
Transf. Convênios da União e suas Entidades	9.456.047,50	11.159.687,97	13.548.000,00	14.765.100,00	15.849.200,00	16.837.200,00
Participação na Receita da União	7.806.391,13	9.032.501,69	11.400.000,00	12.405.000,00	13.345.000,00	14.195.000,00
Cota-Parte do Fundo de Partic. Munic - Princ.	7.321.443,56	8.351.215,95	10.800.000,00	11.500.000,00	12.400.000,00	13.200.000,00
Cota-Parte Fundo Part.dos Mun. 1% Dez.- Princ.	305.739,58	462.229,26	400.000,00	480.000,00	500.000,00	530.000,00
Cota-Parte Fundo de Part.Mun.1% Jul. - Princ.	101.913,19	154.076,42	100.000,00	320.000,00	335.000,00	350.000,00
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	77.294,80	64.980,06	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	82.124,31	70.261,53	100.000,00	76.000,00	80.000,00	85.000,00
Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Prin	82.124,31	70.261,53	100.000,00	76.000,00	80.000,00	85.000,00
Transferências de Recursos do SUS	879.367,48	1.269.109,07	1.181.000,00	1.353.100,00	1.432.200,00	1.500.200,00
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	879.367,48	1.269.109,07	1.181.000,00	1.353.100,00	1.432.200,00	1.500.200,00
Transferências de Receitas do FNAS	124.053,66	147.606,05	127.000,00	161.000,00	172.000,00	182.000,00
Transf. Rec. -FNAS - Principal	124.053,66	147.606,05	127.000,00	161.000,00	172.000,00	182.000,00
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	443.156,84	474.750,59	545.000,00	560.000,00	590.000,00	625.000,00
Transferências do Salário-Educação-Principal	228.157,44	227.416,04	260.000,00	265.000,00	280.000,00	295.000,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	122.190,00	118.334,00	140.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	92.809,40	101.860,32	120.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	0,00	27.140,23	25.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	78.989,16	76.348,74	95.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	78.989,16	76.348,74	95.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Outras Transferências da União - Principal.	41.964,92	89.110,30	100.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	11.023.837,70	11.232.238,79	12.623.000,00	15.728.000,00	16.709.000,00	17.690.000,00
Transf. de Conv. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	11.023.837,70	11.232.238,79	12.623.000,00	15.728.000,00	16.709.000,00	17.690.000,00
Participação na Receita dos Estados	10.593.655,79	10.608.833,39	12.070.000,00	15.120.000,00	16.061.000,00	16.992.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	10.097.258,50	10.084.606,82	11.500.000,00	14.400.000,00	15.300.000,00	16.200.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	339.031,80	369.313,19	370.000,00	500.000,00	530.000,00	550.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	150.965,92	137.260,18	180.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
Cota-Parte Contrib.Interv Dom.Econ.CIDE-Princ.	6.399,57	17.653,20	20.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00
Transf.Rec.Est. P/Prog.Saúde-Rep.F.a Fundo - Pri	203.673,28	171.360,09	250.000,00	185.000,00	195.000,00	209.000,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	219.358,83	359.266,61	300.000,00	420.000,00	450.000,00	485.000,00
Cota-Parte Royalties-Comp.Fin.p/Prod.Petr.-Princ	2.149,80	1.550,20	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	5.000,00	91.228,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas - Princi	410,42	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	2.663.074,23	2.688.643,56	3.000.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.663.074,23	2.688.643,56	3.000.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00
Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	2.663.074,23	2.688.643,56	3.000.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.546,43	194.541,10	95.000,00	71.000,00	76.000,00	82.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	59.617,50	186.340,44	91.000,00	63.000,00	68.000,00	73.000,00
Restituições	59.617,50	186.340,44	91.000,00	63.000,00	68.000,00	73.000,00
Outras Restituições - Principal	59.617,50	186.340,44	91.000,00	63.000,00	68.000,00	73.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.928,93	8.200,66	4.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00
Outras Receitas	1.928,93	8.200,66	4.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00
Outras.Receitas Primárias - Principal	1.928,93	8.200,66	4.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.264.584,48	2.290.081,16	830.000,00	360.000,00	380.000,00	400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.264.584,48	2.290.081,16	830.000,00	360.000,00	380.000,00	400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	759.423,94	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	759.423,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Internas - Principal	0,00	759.423,94	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	270.000,00	300.000,00	315.000,00	330.000,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	270.000,00	300.000,00	315.000,00	330.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis - Principal	0,00	0,00	270.000,00	300.000,00	315.000,00	330.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.264.584,48	1.530.657,22	560.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.006.666,67	1.305.972,26	560.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Transf. Recursos da União do SiÚS - Principal	365.290,00	1.500,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	641.376,67	1.304.472,26	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ	0,00	578.272,26	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	641.376,67	726.200,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.	257.917,81	224.684,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	257.917,81	224.684,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do SÚS - Principal	198.150,38	171.581,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	59.767,43	39.909,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	13.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-3.612.996,23	-3.816.744,61	-4.609.000,00	-5.363.000,00	-5.734.000,00	-6.083.000,00
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ NTIDADES	-1.495.545,00	-1.698.508,52	-2.199.000,00	-2.343.000,00	-2.526.000,00	-2.689.000,00
Dedução da Participação na Receita da União	-1.479.747,22	-1.683.238,79	-2.180.000,00	-2.321.000,00	-2.502.000,00	-2.663.000,00

Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-1.464.288,38	-1.670.242,88	-2.160.000,00	-2.300.000,00	-2.480.000,00	-2.640.000,00
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-15.458,84	-12.995,91	-20.000,00	-21.000,00	-22.000,00	-23.000,00
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri	-15.797,78	-15.269,73	-19.000,00	-22.000,00	-24.000,00	-26.000,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-2.117.451,23	-2.118.236,09	-2.410.000,00	-3.020.000,00	-3.208.000,00	-3.394.000,00
Dedução das Transferências dos Estados	-2.117.451,23	-2.118.236,09	-2.410.000,00	-3.020.000,00	-3.208.000,00	-3.394.000,00
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-2.117.451,23	-2.118.236,09	-2.410.000,00	-3.020.000,00	-3.208.000,00	-3.394.000,00
Dedução da Cota-Parte do iCMS - Principal	-2.019.451,49	-2.016.921,17	-2.300.000,00	-2.880.000,00	-3.060.000,00	-3.240.000,00
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-67.806,53	-73.862,84	-74.000,00	-100.000,00	-106.000,00	-110.000,00
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-30.193,21	-27.452,08	-36.000,00	-40.000,00	-42.000,00	-44.000,00
Total	22.262.161,51	25.126.897,28	27.000.000,00	30.000.000,00	32.000.000,00	34.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:72F216F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II – DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF (R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES	18.823.817,60	20.144.776,43	22.811.784,00	24.622.000,00	26.892.000,00	28.887.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.408.077,09	10.788.387,24	12.755.229,08	13.702.000,00	14.980.000,00	16.158.000,00
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	72.000,00	81.250,00	96.850,00	160.000,00	165.000,00	170.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.000,00	81.250,00	96.850,00	160.000,00	165.000,00	170.000,00
Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	37.637,27	57.473,32	116.737,50	75.000,00	80.000,00	85.000,00
Aplicações Diretas	9.298.439,82	10.649.663,92	12.541.641,58	13.467.000,00	14.735.000,00	15.903.000,00
Outros Benefícios Previd.do Servidor ou Militar	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	8.143.670,80	9.295.415,28	10.813.541,58	11.800.000,00	12.900.000,00	13.900.000,00
Obrigações Patronais	403.777,82	472.989,99	749.400,00	590.000,00	650.000,00	700.000,00
Obrigações Patronais	750.991,20	881.258,65	977.700,00	1.076.000,00	1.184.000,00	1.302.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	107.230,84	103.171,19	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Aplicações Diretas	107.230,84	103.171,19	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	107.230,84	103.171,19	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.308.509,67	9.253.218,00	9.956.554,92	10.810.000,00	11.792.000,00	12.599.000,00
Transf. a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos	92.000,00	98.750,00	148.150,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
Subvenções Sociais	92.000,00	98.750,00	148.150,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
Transferências a Instit. Multigovernamentais	406.713,82	495.817,11	456.964,92	600.000,00	658.000,00	720.000,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	406.713,82	495.817,11	456.964,92	600.000,00	658.000,00	720.000,00
Aplicações Diretas	8.809.795,85	8.658.650,89	9.351.440,00	10.110.000,00	11.029.000,00	11.769.000,00
Diárias - Civil	0,00	0,00	3.630,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Material de Consumo	3.883.996,79	3.789.430,78	4.046.650,00	4.500.000,00	4.900.000,00	5.300.000,00
Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	12.928,39	14.243,37	30.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00
Material de Distribuição Gratuita	301.237,16	328.735,60	389.300,00	430.000,00	470.000,00	490.000,00
Outras Desp. de Pes. Decor.de Contr. de Terceiriz.	734.110,02	483.613,87	593.150,00	616.000,00	640.000,00	700.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	122.294,29	273.000,35	492.900,00	350.000,00	385.000,00	400.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	3.390.926,86	2.905.861,65	3.363.810,00	3.680.000,00	4.050.000,00	4.250.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	249.069,29	274.072,56	282.000,00	330.000,00	365.000,00	400.000,00
Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00	32.400,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Sentenças Judiciais	0,00	40.521,21	20.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
Indenizações e Restituições	85.233,05	457.913,11	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	58.858,39	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.869.285,20	4.591.675,27	3.918.216,00	5.078.000,00	4.788.000,00	4.773.000,00
INVESTIMENTOS	2.459.160,27	4.179.880,24	3.418.216,00	4.138.000,00	4.128.000,00	4.193.000,00
Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos	30.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Auxílios	30.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Transf. a Instit. Multigovernamentais	31,92	170,70	4.816,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00
Rateio p/ Participação em Consórcio Público	31,92	170,70	4.816,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00
Aplicações Diretas	2.429.128,35	4.164.709,54	3.403.400,00	4.125.000,00	4.114.000,00	4.179.000,00
Material de Consumo	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	1.997.293,94	3.301.689,45	1.961.500,00	2.590.000,00	2.634.000,00	2.859.000,00
Equipamentos e Material Permanente	431.834,41	863.020,09	1.440.400,00	1.535.000,00	1.480.000,00	1.320.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	55.000,00	57.534,16	100.000,00	600.000,00	300.000,00	200.000,00
Aplicações Diretas	55.000,00	57.534,16	100.000,00	600.000,00	300.000,00	200.000,00
Aquisição de Imóveis	55.000,00	57.534,16	100.000,00	600.000,00	300.000,00	200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	355.124,93	354.260,87	400.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00

Aplicações Diretas	355.124,93	354.260,87	400.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	355.124,93	354.260,87	400.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	270.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	270.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	270.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00
Total	21.693.102,80	24.736.451,70	27.000.000,00	30.000.000,00	32.000.000,00	34.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1121A6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	20.997.577,03	22.836.816,12	26.170.000,00	29.640.000,00	31.620.000,00	33.600.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	24.610.573,26	26.653.560,73	30.779.000,00	35.003.000,00	37.354.000,00	39.683.000,00
Receitas Tributárias	979.947,00	1.017.667,31	1.169.400,00	1.166.000,00	1.238.400,00	1.367.000,00
Receita de Contribuição	71.236,99	74.612,99	93.000,00	93.000,00	98.200,00	104.000,00
Receita Patrimonial	314.617,05	250.474,41	196.300,00	133.900,00	136.900,00	152.500,00
Aplicações Financeiras (II)	314.617,05	250.474,41	193.300,00	133.900,00	136.900,00	152.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	39.855,94	35.694,60	53.300,00	45.000,00	45.300,00	49.300,00
Transferências Correntes	23.143.369,85	25.080.570,32	29.172.000,00	33.494.100,00	35.759.200,00	37.928.200,00
Outras Receitas Correntes	61.546,43	194.541,10	95.000,00	71.000,00	76.000,00	82.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.612.996,23	-3.816.744,61	-4.609.000,00	-5.363.000,00	-5.734.000,00	-6.083.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	20.682.959,98	22.586.341,71	25.976.700,00	29.506.100,00	31.483.100,00	33.447.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.264.584,48	2.290.081,16	830.000,00	360.000,00	380.000,00	400.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	759.423,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	270.000,00	300.000,00	315.000,00	330.000,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	1.264.584,48	1.530.657,22	560.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.264.584,48	1.530.657,22	560.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	21.947.544,46	24.116.998,93	26.536.700,00	29.566.100,00	31.548.100,00	33.517.500,00
RECEITA TOTAL	22.262.161,51	25.126.897,28	27.000.000,00	30.000.000,00	32.000.000,00	34.000.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	18.823.817,60	20.144.776,43	22.811.784,00	24.622.000,00	26.892.000,00	28.887.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.408.077,09	10.788.387,24	12.755.229,08	13.702.000,00	14.980.000,00	16.158.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	107.230,84	103.171,19	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Outras Despesas Correntes	9.308.509,67	9.253.218,00	9.956.554,92	10.810.000,00	11.792.000,00	12.599.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	18.716.586,76	20.041.605,24	22.711.784,00	24.512.000,00	26.772.000,00	28.757.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.869.285,20	4.591.675,27	3.918.216,00	5.078.000,00	4.788.000,00	4.773.000,00
Investimentos	2.459.160,27	4.179.880,24	3.418.216,00	4.138.000,00	4.128.000,00	4.193.000,00
Inversões Financeiras	55.000,00	57.534,16	100.000,00	600.000,00	300.000,00	200.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	355.124,93	354.260,87	400.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.514.160,27	4.237.414,40	3.518.216,00	4.738.000,00	4.428.000,00	4.393.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	270.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	21.230.747,03	24.279.019,64	26.500.000,00	29.550.000,00	31.520.000,00	33.490.000,00
DESPESA TOTAL	21.693.102,80	24.736.451,70	27.000.000,00	30.000.000,00	32.000.000,00	34.000.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	716.797,43	-162.020,71	36.700,00	16.100,00	28.100,00	27.500,00

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8502EF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)						
ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	928.432,84	1.332.989,71	1.240.000,00	1.302.000,00	950.000,00	600.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.047.192,71	2.236.428,21	1.805.000,00	1.875.000,00	1.925.000,00	1.525.000,00
Ativo Disponível	3.039.766,41	2.115.915,86	1.780.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.500.000,00
Haveres Financeiros	140.890,06	135.900,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	133.463,76	15.387,65	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.118.759,87	-903.438,50	-565.000,00	-573.000,00	-975.000,00	-925.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.118.759,87	-903.438,50	-565.000,00	-573.000,00	-975.000,00	-925.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-194.042,44	1.215.321,37	338.438,50	-8.000,00	-402.000,00	50.000,00
Notas:						
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014(R$-1.924.717,43)						

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:039F3DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V – MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF							(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.294.194,60	928.432,84	1.332.989,71	1.240.000,00	1.302.000,00	950.000,00	600.000,00
Dívida Mobiliária	1.294.194,60	928.432,84	1.332.989,71	1.240.000,00	1.302.000,00	950.000,00	600.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.218.912,03	3.047.192,71	2.236.428,21	1.805.000,00	1.875.000,00	1.925.000,00	1.525.000,00
Ativo Disponível	3.235.397,48	3.039.766,41	2.115.915,86	1.780.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.500.000,00
Haveres Financeiros	135.900,00	140.890,06	135.900,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
(-) Restos a Pagar	152.385,45	133.463,76	15.387,65	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.924.717,43	-2.118.759,87	-903.438,50	-565.000,00	-573.000,00	-975.000,00	-925.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FA3006D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. De Fernandes Pinheiro PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2018

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								(R$)
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	3.800.000,00	0,001	0,012	4.561.661,22	0,001	0,011	761.661,22	20,04
Receitas Primárias (I)	1.522.000,00	0,000	0,005	1.758.835,42	0,001	0,004	236.835,42	15,56
Despesa Total	3.800.000,00	0,001	0,012	946.992,81	0,000	0,002	-2.853.007,19	-75,07
Despesas Primárias (II)	3.800.000,00	0,001	0,012	946.992,81	0,000	0,002	-2.853.007,19	-75,07
Resultado Primário (III)=(I - II)	-2.278.000,00	-	-0,007	811.842,61	0,000	0,002	3.089.842,61	-135,63
Resultado Nominal	-438.366,21	0,000	-0,001	-3.690.365,67	-	-0,009	-3.251.999,46	741,84
Dívida Pública Consolidada	13.500.000,00	0,004	0,041	18.952.459,77	0,006	0,047	5.452.459,77	40,38
Dívida Consolidada Líquida	-2.100.000,00	-	-0,006	100.460,31	0,000	0,000	2.200.460,31	-104,78
Nota:								

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2016	323.540.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2016	323.540.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2016	33.000.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2016	40.000.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:763A8D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2018

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											
											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	2.782.426,85	4.561.661,22	64,0	4.300.000,00	-5,7	4.600.000,00	7,0	4.900.000,00	6,5	5.300.000,00	8,2
Receitas Primárias (I)	1.257.158,87	1.758.835,42	39,9	1.742.000,00	-1,0	1.802.000,00	3,4	1.952.000,00	8,3	2.102.000,00	7,7
Despesa Total	820.529,20	946.992,81	15,4	4.300.000,00	354,1	4.600.000,00	7,0	4.900.000,00	6,5	5.300.000,00	8,2
Despesas Primárias (II)	820.529,20	946.992,81	15,4	4.300.000,00	354,1	4.600.000,00	7,0	4.900.000,00	6,5	5.300.000,00	8,2
Resultado Primário (III)=(I - II)	436.629,67	811.842,61	85,9	-2.558.000,00	-415,1	-2.798.000,00	9,4	-2.948.000,00	0,0	-3.198.000,00	0,0
Resultado Nominal	-14.261.285,71	-3.690.365,67	-74,1	-2.648.000,54	-28,3	-2.500.000,00	-5,6	-3.500.000,00	40,0	-2.700.000,00	-22,9
Dívida Pública Consolidada	13.058.536,13	18.952.459,77	45,1	17.500.000,00	-7,7	16.800.000,00	-4,0	18.200.000,00	8,3	17.800.000,00	-2,2
Dívida Consolidada Líquida	-2.103.097,66	100.460,31	-104,8	-4.000.000,00	-4081,7	-7.200.000,00	80,0	-9.300.000,00	29,2	-12.400.000,00	33,3
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	3.100.585,67	4.782.901,79	54,3	4.300.000,00	-10,1	4.399.387,91	2,3	4.486.218,98	2,0	4.647.931,88	3,6
Receitas Primárias (I)	1.400.909,71	1.844.138,94	31,6	1.742.000,00	-5,5	1.723.412,39	-1,1	1.787.163,15	3,7	1.843.387,32	3,1
Despesa Total	914.353,27	992.921,96	8,6	4.300.000,00	333,1	4.399.387,91	2,3	4.486.218,98	2,0	4.647.931,88	3,6
Despesas Primárias (II)	914.353,27	992.921,96	8,6	4.300.000,00	333,1	4.399.387,91	2,3	4.486.218,98	2,0	4.647.931,88	3,6
Resultado Primário (III)=(I - II)	486.556,44	851.216,98	75,0	-2.558.000,00	-400,5	-2.675.975,52	0,0	-2.699.055,82	0,0	-2.804.544,55	0,0
Resultado Nominal	-15.892.003,83	-3.869.348,41	-75,7	-2.648.000,54	-31,6	-2.390.971,69	-9,7	-3.204.442,13	34,0	-2.367.814,35	-26,1
Dívida Pública Consolidada	14.551.724,89	19.871.654,07	36,6	17.500.000,00	-11,9	16.067.329,76	-8,2	16.663.099,05	3,7	15.610.035,36	-6,3
Dívida Consolidada Líquida	-2.343.578,04	105.332,64	-104,5	-4.000.000,00	-3897,5	-6.885.998,47	72,2	-8.514.660,51	23,6	-10.874.406,65	27,7
Nota:											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018*	2019*	2020*
10,71	6,28	4,85	4,56	4,46	4,40
VALORES DE REFERÊNCIA					

Valor Corrente x 1,1143	Valor Corrente x 1,0485	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0456	Valor Corrente / 1,0922	Valor Corrente / 1,1403
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:12D4EDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2018

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						(R$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	2.114.499,99	0,00	911.750,41	43,12	1.247.297,61	136,80
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-2.214.960,30	0,00	1.202.749,58	56,88	-335.547,20	-36,80
TOTAL	-100.460,31	0,00	2.114.499,99	100,00	911.750,41	100,00

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0E3CE400

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VI.A - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2018

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)				(R$)
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2016				15.172.389,92
2016	1.610.895,58	609.558,85	1.001.336,73	16.173.726,65
2017	1.691.080,66	625.202,11	1.065.878,55	17.239.605,20
2018	1.773.453,71	646.862,75	1.126.590,96	18.366.196,16
2019	1.859.407,20	663.613,99	1.195.793,21	19.561.989,37
2020	1.948.949,26	667.506,22	1.281.443,04	20.843.432,41
2021	2.042.153,87	684.293,66	1.357.860,21	22.201.292,62
2022	2.134.808,81	760.099,01	1.374.709,80	23.576.002,42
2023	2.221.401,12	862.613,01	1.358.788,11	24.934.790,53
2024	2.318.298,64	883.512,08	1.434.786,56	26.369.577,09
2025	2.415.234,24	948.674,76	1.466.559,48	27.836.136,57
2026	2.510.532,39	1.066.214,18	1.444.318,21	29.280.454,78
2027	2.597.426,87	1.297.264,38	1.300.162,49	30.580.617,27
2028	2.677.729,05	1.454.565,92	1.223.163,13	31.803.780,40

2029	2.762.531,66	1.548.858,58	1.213.673,08	33.017.453,48
2030	2.847.094,52	1.614.262,59	1.232.831,93	34.250.285,41
2031	2.929.119,34	1.744.308,41	1.184.810,93	35.435.096,34
2032	2.992.455,21	2.000.359,47	992.095,74	36.427.192,08
2033	3.066.386,85	2.033.457,32	1.032.929,53	37.460.121,61
2034	3.141.183,14	2.081.226,93	1.059.956,21	38.520.077,82
2035	3.191.058,71	2.365.381,02	825.677,69	39.345.755,51
2036	3.248.942,37	2.488.288,66	760.653,71	40.106.409,22
2037	3.293.162,46	2.746.119,30	547.043,16	40.653.452,38
2038	3.337.634,95	2.799.799,08	537.835,87	41.191.288,25
2039	3.377.991,92	2.962.351,33	415.640,59	41.606.928,84
2040	3.411.066,92	3.150.823,67	260.243,25	41.867.172,09
2041	3.439.127,37	3.216.427,92	222.699,45	42.089.871,54
2042	3.466.734,34	3.344.872,83	121.861,51	42.211.733,05
2043	2.779.984,90	3.401.738,84	-621.753,94	41.589.979,11
2044	2.744.757,72	3.395.824,57	-651.066,85	40.938.912,26
2045	2.704.899,04	3.351.591,92	-646.692,88	40.292.219,38
2046	2.668.468,78	3.309.836,85	-641.368,07	39.650.851,31
2047	2.632.801,24	3.271.370,27	-638.569,03	39.012.282,28
2048	2.584.462,81	3.410.344,90	-825.882,09	38.186.400,19
2049	2.538.889,28	3.441.806,67	-902.917,39	37.283.482,80
2050	2.481.733,68	3.406.941,93	-925.208,25	36.358.274,55
2051	2.432.060,24	3.321.515,49	-889.455,25	35.468.819,30
2052	2.374.277,33	3.328.396,78	-954.119,45	34.514.699,85
2053	2.320.532,65	3.128.837,30	-808.304,65	33.706.395,20
2054	2.279.639,17	2.967.844,74	-688.205,57	33.018.189,63
2055	2.243.446,15	2.750.827,88	-507.381,73	32.510.807,90
2056	2.213.779,74	2.597.870,45	-384.090,71	32.126.717,19
2057	2.188.546,08	2.465.003,41	-276.457,33	31.850.259,86
2058	2.172.973,03	2.310.313,45	-137.340,42	31.712.919,44
2059	2.166.208,15	2.119.098,13	47.110,02	31.760.029,46
2060	2.159.544,33	1.998.122,89	161.421,44	31.921.450,90
2061	2.145.941,86	1.908.220,38	237.721,48	32.159.172,38
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2062	2.146.996,32	1.895.220,56	251.775,76	32.410.948,14
2063	2.152.143,07	1.806.967,56	345.175,51	32.756.123,65
2064	2.156.596,07	1.787.933,57	368.662,50	33.124.786,15
2065	2.169.428,19	1.737.799,17	431.629,02	33.556.415,17
2066	2.175.776,56	1.682.342,54	493.434,02	34.049.849,19
2067	2.194.609,99	1.613.473,79	581.136,20	34.630.985,39
2068	2.211.871,07	1.538.135,94	673.735,13	35.304.720,52
2069	2.233.263,83	1.477.409,03	755.854,80	36.060.575,32
2070	2.253.532,21	1.509.913,35	743.618,86	36.804.194,18
2071	2.266.488,57	1.503.459,16	763.029,41	37.567.223,59
2072	2.298.162,79	1.615.769,04	682.393,75	38.249.617,34
2073	2.318.826,14	1.532.289,69	786.536,45	39.036.153,79
2074	2.334.659,88	1.566.495,14	768.164,74	39.804.318,53
2075	2.347.431,35	1.672.047,55	675.383,80	40.479.702,33
2076	2.342.040,47	1.823.495,53	518.544,94	40.998.247,27
2077	2.340.726,94	2.062.676,14	278.050,80	41.276.298,07
2078	2.327.204,45	2.194.813,12	132.391,33	41.408.689,40
2079	2.316.873,22	2.313.991,00	2.882,22	41.411.571,62
2080	2.303.553,87	2.371.111,30	-67.557,43	41.344.014,19
2081	2.284.307,02	2.410.547,67	-126.240,65	41.217.773,54
2082	2.261.422,84	2.420.409,05	-158.986,21	41.058.787,33
2083	2.241.295,68	2.399.568,39	-158.272,71	40.900.514,62
2084	2.214.403,12	2.365.039,61	-150.636,49	40.749.878,13
2085	2.196.828,42	2.395.675,23	-198.846,81	40.551.031,32
2086	2.174.425,93	2.364.577,06	-190.151,13	40.360.880,19
2087	2.143.965,83	2.349.849,66	-205.883,83	40.154.996,36
2088	2.117.111,38	2.376.961,36	-259.849,98	39.895.146,38
2089	2.098.904,40	2.387.303,26	-288.398,86	39.606.747,52
2090	2.081.463,29	2.305.958,01	-224.494,72	39.382.252,80
Notas:				

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E67E644E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RECEITA - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I – RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTE	2.078.494,14	3.550.612,97	3.280.000,00	3.550.000,00	3.750.000,00	4.050.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.078.494,14	3.550.612,97	3.280.000,00	3.550.000,00	3.750.000,00	4.050.000,00
CONTRIBUIÇÕES	552.560,03	747.787,17	720.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	552.560,03	747.787,17	720.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
Contr.Patron.p/Regime Próprio de Prev. RPPS	552.560,03	747.787,17	720.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
Contr.do Serv. Ativo p/ RPPS - Principal	552.560,03	747.787,17	700.000,00	730.000,00	780.000,00	830.000,00
Contr.do Serv.Inativo Civil P/ RPPS - Princ.	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Contr. do Pensionista Civil para o RPPS - Princ.	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.525.267,98	2.802.825,80	2.558.000,00	2.798.000,00	2.948.000,00	3.198.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.525.267,98	2.802.825,80	2.558.000,00	2.798.000,00	2.948.000,00	3.198.000,00
Juros e Corrreções Monetérias	1.525.267,98	2.802.825,80	2.558.000,00	2.798.000,00	2.948.000,00	3.198.000,00
Remune. dos Rec. do RPPS	1.525.267,98	2.802.825,80	2.558.000,00	2.798.000,00	2.948.000,00	3.198.000,00
Remune. dos Rec. do RPPS - Principal	1.525.267,98	2.802.825,80	2.558.000,00	2.798.000,00	2.948.000,00	3.198.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	666,13	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	666,13	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Restituições	666,13	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Outras Restituições - Principal	666,13	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	703.932,71	1.011.048,25	1.020.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00	1.250.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	703.932,71	952.189,86	920.000,00	950.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	703.932,71	952.189,86	920.000,00	950.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
Contrib. Previd. Regime Próprio/Oper. Intra-orçam.	703.932,71	952.189,86	920.000,00	950.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
Contr. Patr. Serv. Ativo Civil Intra - orçam - Princ.	703.932,71	952.189,86	920.000,00	950.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIA	0,00	58.858,39	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÃO PREV. P/ AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT	0,00	58.858,39	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total	2.782.426,85	4.561.661,22	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00	5.300.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:34C27443

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - DESPESAS - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II – DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES	820.529,20	946.992,81	2.094.000,00	2.310.000,00	2.460.000,00	2.630.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	714.914,52	821.300,53	1.672.000,00	1.875.000,00	1.985.000,00	2.110.000,00
Aplicações Diretas	714.914,52	821.300,53	1.672.000,00	1.875.000,00	1.985.000,00	2.110.000,00
Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	524.334,08	616.571,95	890.000,00	940.000,00	990.000,00	1.040.000,00
Pensões do RPPS e do Militar	90.887,06	105.832,45	265.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
Outros Benefícios Previd.do Servidor ou Militar	62.226,40	56.109,49	350.000,00	480.000,00	505.000,00	550.000,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	37.466,98	42.786,64	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Ressar.Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.614,68	125.692,28	422.000,00	435.000,00	475.000,00	520.000,00
Aplicações Diretas	105.614,68	125.692,28	422.000,00	435.000,00	475.000,00	520.000,00
Outros Benefícios Assistenciais Servidor	71.942,50	98.547,73	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Material de Consumo	8.194,47	1.074,94	10.000,00	10.000,00	15.000,00	10.000,00
Serviços de Consultoria	0,00	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	25.477,71	26.069,61	100.000,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	7.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	2.196.000,00	2.280.000,00	2.430.000,00	2.660.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	2.196.000,00	2.280.000,00	2.430.000,00	2.660.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.196.000,00	2.280.000,00	2.430.000,00	2.660.000,00
Total	820.529,20	946.992,81	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00	5.300.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C6E0469D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.782.426,85	4.561.661,22	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00	5.300.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	2.078.494,14	3.550.612,97	3.280.000,00	3.550.000,00	3.750.000,00	4.050.000,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	552.560,03	747.787,17	720.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
Receita Patrimonial	1.525.267,98	2.802.825,80	2.558.000,00	2.798.000,00	2.948.000,00	3.198.000,00
Aplicações Financeiras (II)	1.525.267,98	2.802.825,80	2.558.000,00	2.798.000,00	2.948.000,00	3.198.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	666,13	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	703.932,71	1.011.048,25	1.020.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00	1.250.000,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	1.257.158,87	1.758.835,42	1.742.000,00	1.802.000,00	1.952.000,00	2.102.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	1.257.158,87	1.758.835,42	1.742.000,00	1.802.000,00	1.952.000,00	2.102.000,00
RECEITA TOTAL	2.782.426,85	4.561.661,22	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00	5.300.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	820.529,20	946.992,81	2.094.000,00	2.310.000,00	2.460.000,00	2.630.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	714.914,52	821.300,53	1.672.000,00	1.875.000,00	1.985.000,00	2.110.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.614,68	125.692,28	422.000,00	435.000,00	475.000,00	520.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	820.529,20	946.992,81	2.094.000,00	2.310.000,00	2.460.000,00	2.630.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Investimentos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	2.196.000,00	2.280.000,00	2.430.000,00	2.660.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	820.529,20	946.992,81	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00	5.300.000,00
DESPESA TOTAL	820.529,20	946.992,81	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00	5.300.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	436.629,67	811.842,61	-2.558.000,00	-2.798.000,00	-2.948.000,00	-3.198.000,00

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F84B2FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO NOMINAL - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.058.536,13	18.952.459,77	17.500.000,00	16.800.000,00	18.200.000,00	17.800.000,00
DEDUÇÕES (II)	15.161.633,79	18.851.999,46	21.500.000,00	24.000.000,00	27.500.000,00	30.200.000,00
Ativo Disponível	15.161.633,79	18.851.999,46	21.500.000,00	24.000.000,00	27.500.000,00	30.200.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.103.097,66	100.460,31	-4.000.000,00	-7.200.000,00	-9.300.000,00	-12.400.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	13.058.536,13	18.952.459,77	17.500.000,00	16.800.000,00	18.200.000,00	17.800.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-15.161.633,79	-18.851.999,46	-21.500.000,00	-24.000.000,00	-27.500.000,00	-30.200.000,00
Resultado Nominal	(b - a*) -14.261.285,71	(c - b) -3.690.365,67	(d - c) -2.648.000,54	(e - d) -2.500.000,00	(f - e) -3.500.000,00	(g - f) -2.700.000,00
Notas:						
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014(R$-900.348,08)						

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:23ECC322

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V – MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)							
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.222.612,64	13.058.536,13	18.952.459,77	17.500.000,00	16.800.000,00	18.200.000,00	17.800.000,00
Dívida Mobiliária	12.222.612,64	13.058.536,13	18.952.459,77	17.500.000,00	16.800.000,00	18.200.000,00	17.800.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.122.960,72	15.161.633,79	18.851.999,46	21.500.000,00	24.000.000,00	27.500.000,00	30.200.000,00
Ativo Disponível	13.122.960,72	15.161.633,79	18.851.999,46	21.500.000,00	24.000.000,00	27.500.000,00	30.200.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-900.348,08	-2.103.097,66	100.460,31	-4.000.000,00	-7.200.000,00	-9.300.000,00	-12.400.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AF0DD748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
TERMO DE REFERÊNCIA - PGRS

DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA DE FRANCISCO BELTRÃO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Considerações:
Os planos de gerenciamento de resíduos sólidos para empreendimentos e atividades industriais, comerciais e prestadores de serviços deverão ser elaborados por técnico habilitado apresentados para análise da SMMA, em 02 (duas) vias encadernadas, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme dispõe a Lei no 6.496/77.
Em caso de solicitação de alterações, inserções e correções do PGRS, uma via ficará retida na SMMA. O plano alterado/corrigido, deverá ser entregue 2 (duas) vias encadernadas.

Formatação do PGRS:
O PGRS deve ser escrito com fonte Arial ou Times New Roman, corpo de texto tamanho 12 (doze), devendo as tabelas e quadros apresentarem um tamanho mínimo igual a 9 (nove).
Deve conter sumário com numeração de forma consecutiva.
Em caso de utilização de fotografias, essas devem permitir uma adequada visualização. Tabelas, quadros e figuras devem ser numerados.
É permitido o uso frente e verso das folhas do mesmo

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1. Razão social/nome, nome fantasia, CNPJ/CPF, Inscrição estadual; endereço, CEP, telefone, e-mail (quando houver).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Identificação da localização do empreendimento por meio de imagem/mapa, de área construída e de área total do terreno;

2.2. Tipologia do empreendimento;

2.3. Descrição sucinta da atividade, com a apresentação do fluxograma descrevendo os procedimentos realizados no empreendimento;

2.4. Número de funcionários;

2.5. Horário de funcionamento;

2.6. Indicação do período de paradas e freqüências das mesmas para os empreendimentos que adotam este procedimento;

2.7. Informações sobre a perspectiva de reformas e ampliações no empreendimento;

2.8. Indicação dos responsáveis pela elaboração e pela aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Número de registro no conselho profissional. Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART, CRT, RRT) do PGRS, endereço, CEP, Município, telefone, e-mail;

2.9. Outras informações importantes, que caracterizem o estabelecimento, relacionadas à geração dos resíduos sólidos.

3. ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

3.1. Devem ser avaliados quantitativamente e qualitativamente os resíduos gerados pelo empreendimento, suas condições de segregação, acondicionamento, coleta externa, armazenamento/estocagem e formas de tratamento ou destinação final adotados. (Sugere-se formato de apresentação do anexo 1)
Os dados serão obtidos através de quantificações (massa, volume ou unidade) e identificação de todos os resíduos gerados no empreendimento.
OBS: Deverão ser identificados/avaliados todos os resíduos sólidos gerados nos sistemas de tratamento de efluentes líquidos e sistema de tratamento de poluentes atmosféricos.

3.2. Identificação e quantificação dos pontos de geração de resíduos. Classificação de cada resíduo de acordo com o Anexo II da Resolução CONAMA nº 313/2002, que dispõe sobre o Inventário de Resíduos Industriais, e com base na Norma NBR 10.004/04 – Classificação de Resíduos Sólidos.

3.3. Identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores (Quando houver);

3.4. Descrição dos procedimentos adotados quanto à:
a) Segregação;
b) Coleta interna e externa;
c) Acondicionamento;
d) Armazenamento;
e) Transporte/transbordo; e
f) Destinação final dos resíduos gerados,

Identificando os pontos de desperdício, perdas, não segregação, **formas não adequadas** de acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos.

3.5. Ações preventivas direcionadas a não geração e minimização da geração de resíduos.

4. PROPOSTA DO PGRS

O planejamento das atividades de gerenciamento e manejo dos resíduos deverá ser desenvolvido tendo por base o diagnóstico da situação atual do gerenciamento dos resíduos sólidos. Atendendo as legislações vigentes (CONAMA, SEMA, IAP, leis, decretos estaduais e municipais e outras pertinentes ao gerenciamento dos resíduos sólidos) e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relativas às atividades de gerenciamento de resíduos.

4.1. Este planejamento deverá contemplar metas a serem atingidas, (contendo os objetivos, valores e prazos).

4.2. Definição de política (diretrizes gerais) para implementação do Plano;

4.3. Estrutura organizacional e descrição dos recursos humanos e das equipes necessários para a implantação, operação, monitoramento e implementação do PGRS;

4.4. Descrição das técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase do manejo dos resíduos, relacionados a:
a) Segregação;
b) Acondicionamento;
c) Coleta interna;
d) Transporte interno;
e) Armazenamento;
f) Transporte externo/transbordo; e
g) Destinação final.

Identificando as possibilidades de minimização dos resíduos, através da redução da geração, redução de periculosidade e as possibilidades de reaproveitamento e/ou reciclagem dos Resíduos;

4.5. Caracterização, identificação e distribuição dos equipamentos de coleta interna dos resíduos sólidos;

4.6. Roteiros de coleta interna, indicando os horários e percursos;

4.7. Descrição dos equipamentos de proteção individual;

4.8. Descrição das ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de situações de manuseio incorreto e/ou acidentais (procedimentos emergenciais de controle);

4.9. Elaboração de Programa de Treinamento e Capacitação;

4.10. **Cronograma** físico das medidas e das ações propostas pelo Plano, de sua revisão e de atualização.

4.11. Detalhamentos do local de armazenamento, apresentando plantas e cortes necessários à perfeita compreensão do local, se possível.

5. PERIODICIDADE DE SUA REVISÃO

Os responsáveis pelo plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverão disponibilizar à SMMA, informações completas e atualizadas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade, com periodicidade anual.

6. Anexos
Devem ser anexados os comprovantes de destinação de todos os resíduos gerados no empreendimento, bem como a comprovação de responsabilidade técnica (ART, RRT ou CRT).

A RESPEITO DA ATUALIZAÇÃO DO PGRS

1. Deverão ser disponibilizadas informações acerca do acompanhamento da evolução do sistema de gerenciamento implantado, através do monitoramento das ações e metas planejadas e proposição de ações corretivas.

2. Deverão ser elaborados relatórios de avaliação do PGRS, contendo o acompanhamento e avaliação das atividades como meio de aferição das ações planejadas e implementadas.

3. Anexar comprovantes de destinação dos resíduos para empresas especializadas e devidamente licenciadas.

4. Anexar comprovação de responsabilidade técnica (ART, RRT ou CRT) do relatório de atualização. Em caso de alteração de responsável técnico, anexar nova comprovação.

ANEXO 1

Fonte/origem dos resíduos	Resíduos gerados	Classificação (ABNT NBR 10.004/04)	Quantidade gerada (kg/unidade/litro)/ (dia/semana/mês)	Acondicionamento interno	Armazenamento externo	Coleta externa	Tipo de destinação final
Instalações sanitárias*							
Refeitório/copa e/ou área comum*							
Administrativo*							
Área de Produção X*							
Área de Produção Y*							

***Exemplos**

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5654E148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 003/2.017

ERRATA DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 003/2.017

Na edição nº 1288 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de Julho de 2017, página 278, foi publicado o Termo de Concessão de Diária nº. 003/2.017, onde ouve incorreções nas seguintes diárias:

Onde se lê:								
QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
1	R$ 462,00	R$ 462,00	TRANSPORTE DE PACIENTES SHONO	VILSON KOITE	08/06/2017	09/06/2017	136	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES SHONO	VILSON KOITE	08/06/2017	09/06/2017	2019	AGRICULTURA
Leia-se:								
QTD E DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
1	R$ 462,00	R$ 462,00	PARTICIPAR DO DO 5º ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES: PLANEJAMENTO, GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL, "UM OLHAR A PARTIR DOS RECURSOS ESTADUAIS".	VILSON KOITE SHONO	08/06/2017	09/06/2017	136	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO DO 5º ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES: PLANEJAMENTO, GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL, "UM OLHAR A PARTIR DOS RECURSOS ESTADUAIS".	VILSON KOITE SHONO	08/06/2017	09/06/2017	2019	AGRICULTURA

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” EM 10 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6EE55C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2016

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MARCIANO BATISTA 04935253940, CNPJ: 18.782.816/0001-80, sediada na Av. Samália, Município de Iguatu. - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Marciano Batista, portado do CPF: 049.352.539-40 e RG: 83299502, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Credenciamento Processo n°072/2016, Inexigibilidade n°. 005/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos de itens que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao Credenciamento, fica o seu valor total alterado de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para R$ 33.655,00 (Trinta três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), conforme demonstrativos abaixo:

LOTE 01: SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS						
Item	Qtde	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
002	200	CAMINHÕES, ONIBUS E MICRO-ÔNIBUS	40,00	8.000,00	50	2.000,00
005	50	TIP-TOP	30,00	1.500,00	12	360,00
LOTE 02: SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS						
Item	Qtde	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
002	150	CAMINHÕES, ONIBUS E MICRO-ÔNIBUS	35,00	5.250,00	37	1.295,00
VALOR TOTAL ADITIVADO			R$ 3.655,00			

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 10 de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Marciano Batista
04935253940
Representante da empresa
SR. MARCIANO BATISTA

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:99C5BA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.492.200,00	14.458.678,87	2.412.047,50	6.069.849,22	8.388.829,65	2.256.010,68	5.597.395,01	8.861.283,86	5.474.807,35
DESPESAS CORRENTES	12.001.000,00	12.088.276,95	2.017.715,31	5.308.349,51	6.779.927,44	1.861.678,49	4.835.895,30	7.252.381,65	4.713.307,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.732.500,00	6.755.052,20	946.487,23	2.795.304,76	3.959.747,44	946.487,23	2.795.304,76	3.959.747,44	2.795.304,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	162.000,00	162.000,00	37.297,93	119.520,92	42.479,08	37.297,93	119.520,92	42.479,08	119.520,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.106.500,00	5.171.224,75	1.033.930,15	2.393.523,83	2.777.700,92	877.893,33	1.921.069,62	3.250.155,13	1.798.481,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.055.000,00	1.934.201,92	394.332,19	761.499,71	1.172.702,21	394.332,19	761.499,71	1.172.702,21	761.499,71
INVESTIMENTOS	665.000,00	1.544.201,92	341.654,92	615.607,99	928.593,93	341.654,92	615.607,99	928.593,93	615.607,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	390.000,00	390.000,00	52.677,27	145.891,72	244.108,28	52.677,27	145.891,72	244.108,28	145.891,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.492.200,00	14.458.678,87	2.412.047,50	6.069.849,22	8.388.829,65	2.256.010,68	5.597.395,01	8.861.283,86	5.474.807,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.492.200,00	14.458.678,87	2.412.047,50	6.069.849,22	8.388.829,65	2.256.010,68	5.597.395,01	8.861.283,86	5.474.807,35
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.481,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.492.200,00	14.458.678,87	2.412.047,50	6.069.849,22	8.388.829,65	2.256.010,68	5.597.395,01	8.861.283,86	6.238.288,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DDCD1502

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CFA2591E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.042.200,00	13.082.146,38	1.912.517,09	14,62	5.747.249,47	43,93	7.334.896,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	318.000,00	318.000,00	86.343,64	27,15	154.495,87	48,58	163.504,13
IMPOSTOS	283.000,00	283.000,00	72.129,53	25,49	132.271,74	46,74	150.728,26
TAXAS	34.000,00	34.000,00	14.214,11	41,81	22.224,13	65,37	11.775,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	128.000,00	128.000,00	26.380,28	20,61	69.057,99	53,95	58.942,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	128.000,00	128.000,00	26.380,28	20,61	69.057,99	53,95	58.942,01
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	120.000,00	18.895,43	15,75	59.940,99	49,95	60.059,01
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	120.000,00	120.000,00	18.840,68	15,70	59.760,75	49,80	60.239,25
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	54,75	0,00	180,24	0,00	(180,24)
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	3.325,00	5,54	5.075,00	8,46	54.925,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.322.200,00	12.362.146,38	1.775.223,37	14,36	5.442.788,63	44,03	6.919.357,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.322.200,00	12.362.146,38	1.774.792,37	14,36	5.442.218,11	44,02	6.919.928,27
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	431,00	0,00	570,52	0,00	(570,52)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.000,00	94.000,00	2.349,37	2,50	15.890,99	16,91	78.109,01
MULTAS JUROS DE MORA	19.000,00	19.000,00	659,84	3,47	2.614,34	13,76	16.385,66
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00	18.000,00	70,00	0,39	6.299,76	35,00	11.700,24
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.000,00	27.000,00	1.619,53	6,00	6.976,89	25,84	20.023,11
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	692.925,00	371.039,12	53,55	491.039,12	70,86	201.885,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	542.925,00	371.039,12	68,34	491.039,12	90,44	51.885,88
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	422.925,00	371.039,12	87,73	371.039,12	87,73	51.885,88
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.492.200,00	13.775.071,38	2.283.556,21	16,58	6.238.288,59	45,29	7.536.782,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.492.200,00	13.775.071,38	2.283.556,21	16,58	6.238.288,59	45,29	7.536.782,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.492.200,00	13.775.071,38	2.283.556,21	16,58	6.238.288,59	45,29	7.536.782,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	683.607,49	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:ABF9AAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:93DC8BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.492.200,00	14.458.678,87	2.412.047,50	6.069.849,22	100,00	8.388.829,65	2.256.010,68	5.597.395,01	100,00	8.861.283,86
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.337.000,00	2.399.500,00	499.038,82	1.143.216,14	18,83	1.256.283,86	353.947,93	921.159,92	16,46	1.478.340,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	926.500,00	926.943,00	144.800,29	424.588,33	7,00	502.354,67	158.908,29	383.564,58	6,85	543.378,42
SAÚDE	2.891.500,00	3.203.292,47	528.970,03	1.446.996,18	23,84	1.756.296,29	515.027,62	1.303.890,08	23,29	1.899.402,39
EDUCAÇÃO	2.579.500,00	2.607.052,20	363.516,42	1.071.172,62	17,65	1.535.879,58	371.360,80	1.047.939,03	18,72	1.559.113,17
CULTURA	166.000,00	166.000,00	15.791,24	24.760,41	0,41	141.239,59	15.791,24	24.760,41	0,44	141.239,59

URBANISMO	1.264.500,00	1.510.350,00	494.022,20	817.089,94	13,46	693.260,06	471.059,50	794.035,79	14,19	716.314,21
HABITAÇÃO	15.000,00	14.557,00	0,00	0,00	0,00	14.557,00	0,00	0,00	0,00	14.557,00
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	7.011,54	29.989,52	0,49	120.010,48	7.011,54	29.989,52	0,54	120.010,48
AGRICULTURA	494.500,00	494.500,00	73.319,84	185.585,85	3,06	308.914,15	73.319,84	185.585,85	3,32	308.914,15
INDÚSTRIA	45.000,00	45.000,00	572,71	1.150,91	0,02	43.849,09	572,71	1.150,91	0,02	43.849,09
TRANSPORTE	644.500,00	963.284,20	159.884,44	538.459,65	8,87	424.824,55	159.884,44	538.459,65	9,62	424.824,55
DESPORTO E LAZER	93.500,00	93.500,00	13.484,44	21.152,00	0,35	72.348,00	11.494,44	19.162,00	0,34	74.338,00
ENCARGOS ESPECIAIS	698.500,00	698.500,00	111.635,53	365.687,67	6,02	332.812,33	117.632,33	347.697,27	6,21	350.802,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.492.200,00	14.458.678,87	2.412.047,50	6.069.849,22	100,00	8.388.829,65	2.256.010,68	5.597.395,01	100,00	8.861.283,86

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8609B77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.492.200,00	13.492.200,00	1.569.513,94	1.569.513,94	100,00	11.922.686,06	1.348.520,08	1.348.520,08	100,00	12.143.679,92
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.337.000,00	2.337.000,00	266.479,55	266.479,55	16,98	2.070.520,45	238.383,75	238.383,75	17,68	2.098.616,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.837.000,00	1.837.000,00	208.209,10	208.209,10	13,27	1.628.790,90	180.113,30	180.113,30	13,36	1.656.886,70
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	377.000,00	377.000,00	39.938,10	39.938,10	2,54	337.061,90	39.938,10	39.938,10	2,96	337.061,90
CONTROLE INTERNO	123.000,00	123.000,00	18.332,35	18.332,35	1,17	104.667,65	18.332,35	18.332,35	1,36	104.667,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	926.500,00	926.943,00	160.576,08	160.576,08	10,23	766.366,92	96.493,83	96.493,83	7,16	830.449,17
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.500,00	25.500,00	6,60	6,60	0,00	25.493,40	6,60	6,60	0,00	25.493,40
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	431.500,00	431.943,00	98.392,07	98.392,07	6,27	333.550,93	34.309,82	34.309,82	2,54	397.633,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	469.500,00	469.500,00	62.177,41	62.177,41	3,96	407.322,59	62.177,41	62.177,41	4,61	407.322,59
SAÚDE	2.891.500,00	2.891.500,00	401.482,66	401.482,66	25,58	2.490.017,34	333.081,46	333.081,46	24,70	2.558.418,54
ATENÇÃO BÁSICA	2.891.500,00	2.891.500,00	401.482,66	401.482,66	25,58	2.490.017,34	333.081,46	333.081,46	24,70	2.558.418,54
EDUCAÇÃO	2.579.500,00	2.579.500,00	325.266,06	325.266,06	20,72	2.254.233,94	294.835,45	294.835,45	21,86	2.284.664,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.000,00	130.000,00	7.546,92	7.546,92	0,48	122.453,08	7.116,31	7.116,31	0,53	122.883,69
ENSINO FUNDAMENTAL	1.549.000,00	1.549.000,00	178.680,40	178.680,40	11,38	1.370.319,60	178.680,40	178.680,40	13,25	1.370.319,60
ENSINO SUPERIOR	57.500,00	57.500,00	4.804,14	4.804,14	0,31	52.695,86	4.804,14	4.804,14	0,36	52.695,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	788.000,00	788.000,00	98.234,60	98.234,60	6,26	689.765,40	98.234,60	98.234,60	7,28	689.765,40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.000,00	48.000,00	36.000,00	36.000,00	2,29	12.000,00	6.000,00	6.000,00	0,44	42.000,00
CULTURA	166.000,00	166.000,00	1.126,62	1.126,62	0,07	164.873,38	1.126,62	1.126,62	0,08	164.873,38
DIFUSÃO CULTURAL	166.000,00	166.000,00	1.126,62	1.126,62	0,07	164.873,38	1.126,62	1.126,62	0,08	164.873,38
URBANISMO	1.264.500,00	1.264.500,00	154.061,59	154.061,59	9,82	1.110.438,41	154.061,59	154.061,59	11,42	1.110.438,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.157.500,00	1.157.500,00	154.061,59	154.061,59	9,82	1.003.438,41	154.061,59	154.061,59	11,42	1.003.438,41
HABITAÇÃO	15.000,00	14.557,00	0,00	0,00	0,00	14.557,00	0,00	0,00	0,00	14.557,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	14.557,00	0,00	0,00	0,00	14.557,00	0,00	0,00	0,00	14.557,00
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	7.138,88	7.138,88	0,45	142.861,12	7.138,88	7.138,88	0,53	142.861,12
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	7.138,88	7.138,88	0,45	142.861,12	7.138,88	7.138,88	0,53	142.861,12
AGRICULTURA	494.500,00	494.500,00	41.090,23	41.090,23	2,62	453.409,77	41.090,23	41.090,23	3,05	453.409,77
EXTENSÃO RURAL	494.500,00	494.500,00	41.090,23	41.090,23	2,62	453.409,77	41.090,23	41.090,23	3,05	453.409,77
INDÚSTRIA	45.000,00	45.000,00	286,12	286,12	0,02	44.713,88	286,12	286,12	0,02	44.713,88
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	45.000,00	45.000,00	286,12	286,12	0,02	44.713,88	286,12	286,12	0,02	44.713,88
TRANSPORTE	644.500,00	644.500,00	63.315,58	63.315,58	4,03	581.184,42	63.315,58	63.315,58	4,70	581.184,42
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	644.500,00	644.500,00	63.315,58	63.315,58	4,03	581.184,42	63.315,58	63.315,58	4,70	581.184,42
DESPORTO E LAZER	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	698.500,00	698.500,00	148.690,57	148.690,57	9,47	549.809,43	118.706,57	118.706,57	8,80	579.793,43
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	88.609,59	88.609,59	5,65	411.390,41	88.609,59	88.609,59	6,57	411.390,41
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	198.500,00	198.500,00	60.080,98	60.080,98	3,83	138.419,02	30.096,98	30.096,98	2,23	168.403,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.492.200,00	13.492.200,00	1.569.513,94	1.569.513,94	100,00	11.922.686,06	1.348.520,08	1.348.520,08	100,00	12.143.679,92

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A30FA4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	150.000,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	0,00	150.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Investimentos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	2.009,82	0,00	2.009,82

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:936AB55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	298.000,00	298.000,00	135.881,57	45,60
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	47.420,36	79,03
1.1.1 - IPTU	55.000,00	55.000,00	43.975,58	79,96
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	3.444,78	19,72
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	121.000,00	121.000,00	31.851,60	26,32
1.2.1 - ITBI	116.000,00	116.000,00	31.851,60	27,46
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	40.000,00	40.000,00	12.418,09	31,05
1.3.1 - ISS	35.000,00	35.000,00	12.253,04	35,01
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	165,05	9,41
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	77.000,00	77.000,00	44.191,52	57,39
1.4.1 - IRRF	77.000,00	77.000,00	44.191,52	57,39
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.280.000,00	12.280.000,00	5.500.886,56	44,80
2.1 - Cota-parte FPM	9.909.000,00	9.909.000,00	4.279.111,12	43,18
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.213.000,00	9.213.000,00	4.279.111,12	46,45
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	696.000,00	696.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.161.000,00	2.161.000,00	1.064.078,51	49,24
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	19.000,00	19.000,00	7.019,94	36,95
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	14.214,64	40,61
2.5 - Cota-parte ITR	18.000,00	18.000,00	168,92	0,94
2.6 - Cota-parte IPVA	138.000,00	138.000,00	136.293,43	98,76
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.578.000,00	12.578.000,00	5.636.768,13	44,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	517,12	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.000,00	208.000,00	80.578,78	38,74
5.1 - Transferências do salário-educação	111.000,00	111.000,00	45.174,40	40,70
5.2 - Outras transferências do FNDE	97.000,00	97.000,00	35.309,94	36,40
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	94,44	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	14,44	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	14,44	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	208.000,00	208.000,00	81.110,34	39,00
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.316.800,00	2.316.800,00	1.100.176,99	47,49
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.842.600,00	1.842.600,00	855.822,05	46,45
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	432.200,00	432.200,00	212.815,63	49,24
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	1.403,94	36,95
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	2.842,94	40,61
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.600,00	3.600,00	33,77	0,94
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	27.600,00	27.600,00	27.258,66	98,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	552.551,29	51,89
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	550.009,67	51,89
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.541,62	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1- 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.256.800,00)	(1.256.800,00)	(550.167,32)	43,78

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	853.000,00	880.552,20	434.204,10	49,31	434.204,10	49,31
13.1 - Com educação infantil	361.000,00	361.000,00	183.480,41	50,83	183.480,41	50,83
13.2 - Com ensino fundamental	492.000,00	519.552,20	250.723,69	48,26	250.723,69	48,26
14 - OUTRAS DESPESAS	207.000,00	207.000,00	133.744,69	64,61	133.744,69	64,61
14.1 - Com educação infantil	108.000,00	108.000,00	69.241,58	64,11	69.241,58	64,11
14.2 - Com ensino fundamental	99.000,00	99.000,00	64.503,11	65,15	64.503,11	65,15
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.060.000,00	1.087.552,20	567.948,79	52,22	567.948,79	52,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	27.552,20
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	27.552,20
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	73,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	27.552,20
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	27.552,20

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	739.000,00	739.000,00	295.810,42	40,03	295.582,42	40,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	469.000,00	469.000,00	252.721,99	53,89	252.721,99	53,89
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	270.000,00	270.000,00	43.088,43	15,96	42.860,43	15,87
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.475.000,00	1.502.552,20	610.483,33	40,63	587.696,21	39,11
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	591.000,00	618.552,20	315.226,80	50,96	315.226,80	50,96
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	884.000,00	884.000,00	299.345,94	33,86	276.558,82	31,28
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.089,41)	0,00	(4.089,41)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	57.500,00	57.500,00	35.038,29	60,94	35.038,29	60,94
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	100.000,00	100.000,00	72.174,98	72,17	71.956,51	71,96
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	2.371.500,00	2.399.052,20	1.013.507,02	42,25	990.273,43	41,28

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(550.167,32)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.541,62
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	27.552,20
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3,38
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.564,05
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(504.506,07)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.387.784,70
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	111.000,00	111.000,00	40.066,16	36,10	40.066,16	36,10
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	67.000,00	67.000,00	13.319,66	19,88	13.319,66	19,88
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	178.000,00	178.000,00	53.385,82	29,99	53.385,82	29,99
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.549.500,00	2.577.052,20	1.066.892,84	41,40	1.043.659,25	40,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	28.264,87	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	27.552,20	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	550.009,67	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	567.948,79	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.541,62	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.154,70	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00

51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:074A8DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Iguatu	0,00	19.769,42	2.202,71	17.566,71	0,00	89.053,60	8.963,77	68.542,16	11.547,67
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	454,30	0,00	454,30	0,00	26.811,41	8.083,77	18.727,64	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	1.977,40	0,00	1.977,40	0,00	6.078,00	0,00	5.482,65	595,35
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	342,72	0,00	342,72	0,00	45.734,80	0,00	34.782,48	10.952,32
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	16.995,00	2.202,71	14.792,29	0,00	7.932,39	880,00	7.052,39	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099,00	0,00	2.099,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,00	0,00	199,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,00	0,00	199,00	0,00
TOTAL	0,00	19.769,42	2.202,71	17.566,71	0,00	89.053,60	8.963,77	68.542,16	11.547,67

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7ED25CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.960.146,38	5.687.488,72	5.369.868,99
Receita tributária	316.000,00	154.495,87	197.227,90
IPTU	55.000,00	43.975,58	44.817,95
ISS	35.000,00	12.253,04	31.929,19
ITBI	116.000,00	31.851,60	69.402,04
IRRF	77.000,00	44.191,52	28.571,18
Outras receitas tributárias	33.000,00	22.224,13	22.507,54
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	128.000,00	69.057,99	58.101,80
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	128.000,00	69.057,99	58.101,80
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	180,24	115,23
Receita patrimonial	120.000,00	59.940,99	62.422,40
(-)Aplicações financeiras	(120.000,00)	(59.760,75)	(62.307,17)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	12.362.146,38	5.442.788,63	5.077.366,90
FPM	9.213.000,00	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	2.161.000,00	1.064.078,51	945.985,19
Convênios	0,00	570,52	14.355,17
Outras transferências correntes	988.146,38	99.028,48	155.784,52
Demais receitas correntes	154.000,00	20.965,99	37.057,16
Dívida Ativa	27.000,00	6.976,89	4.300,14
Diversas receitas correntes	127.000,00	13.989,10	32.757,02
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	692.925,00	491.039,12	1.931.981,37
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	1.036.782,17
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	150.000,00	0,00	150.600,00
Transferências de capital	542.925,00	491.039,12	744.599,20
Convênios	422.925,00	371.039,12	566.753,01
Outras transferências de capital	120.000,00	120.000,00	177.846,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	542.925,00	491.039,12	744.599,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	13.503.071,38	6.178.527,84	6.114.468,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.088.276,95	5.308.349,51	5.353.718,01	4.835.895,30	5.002.289,85
Pessoal e encargos sociais	6.755.052,20	2.795.304,76	2.563.293,91	2.795.304,76	2.563.293,91

Juros e encargos da dívida (I)	162.000,00	119.520,92	86.392,29	119.520,92	86.392,29
Outras despesas correntes	5.171.224,75	2.393.523,83	2.704.031,81	1.921.069,62	2.352.603,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	11.926.276,95	5.188.828,59	5.267.325,72	4.716.374,38	4.915.897,56
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.934.201,92	761.499,71	1.796.658,80	761.499,71	1.732.625,50
Investimentos	1.544.201,92	615.607,99	1.606.234,40	615.607,99	1.542.201,10
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	390.000,00	145.891,72	190.424,40	145.891,72	190.424,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.544.201,92	615.607,99	1.606.234,40	615.607,99	1.542.201,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	436.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	13.906.678,87	5.804.436,58	6.873.560,12	5.331.982,37	6.458.098,66
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(403.607,49)		(57.356,77)	374.091,26	(759.091,93)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					966.478,87
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					980.745,75

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:698C5599

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	298.000,00	298.000,00	135.881,57	45,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	43.975,58	79,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	116.000,00	116.000,00	31.851,60	27,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.000,00	35.000,00	12.253,04	35,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.000,00	77.000,00	44.191,52	57,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	291,24	9,71
Dívida Ativa dos Impostos	9.000,00	9.000,00	2.612,57	29,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	706,02	23,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.584.000,00	11.584.000,00	5.500.886,56	47,49
Cota-Parte FPM	9.213.000,00	9.213.000,00	4.279.111,12	46,45
Cota-Parte ITR	18.000,00	18.000,00	168,92	0,94
Cota-Parte IPVA	138.000,00	138.000,00	136.293,43	98,76
Cota-Parte ICMS	2.161.000,00	2.161.000,00	1.064.078,51	49,24
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	14.214,64	40,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.000,00	19.000,00	7.019,94	36,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	7.019,94	36,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.882.000,00	11.882.000,00	5.636.768,13	47,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	665.000,00	785.000,00	401.846,69	51,19
Provenientes da União	403.000,00	403.000,00	145.796,69	36,18
Provenientes dos Estados	262.000,00	382.000,00	256.050,00	67,03
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	665.000,00	785.000,00	401.846,69	51,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.841.500,00	2.897.292,47	1.444.793,47	49,87	1.301.687,37	44,93
Pessoal e encargos sociais	1.343.500,00	1.343.500,00	653.673,69	48,65	653.673,69	48,65
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.498.000,00	1.553.792,47	791.119,78	50,92	648.013,68	41,71
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	306.000,00	2.202,71	0,72	2.202,71	0,72
Investimentos	50.000,00	306.000,00	2.202,71	0,72	2.202,71	0,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.891.500,00	3.203.292,47	1.446.996,18	45,17	1.303.890,08	40,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	695.000,00	970.505,56	281.960,69	19,49	270.392,53	20,74
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	408.000,00	673.000,00	170.730,03	11,80	160.812,22	12,33
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	287.000,00	297.505,56	111.230,66	7,69	109.580,31	8,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.544,00	0,18	2.544,00	0,20
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	138.777,42	9,59	138.777,42	10,64

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.082,71	0,21	3.082,71	0,21
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	695.000,00	970.505,56	426.364,82	29,47	414.796,66	31,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.020.631,36	70,53	889.093,42	68,19
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						15,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						43.578,20

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.891.500,00	3.203.292,47	1.446.996,18	100,00	1.303.890,08	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.891.500,00	3.203.292,47	1.446.996,18	100,00	1.303.890,08	100,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:76E11855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 048/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2017 – SRP
PROCESSO N° 045/2017

Aos 10 (dez) dias do mês de Julho do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 026/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP, CNPJ/MF n°. 82.360.546/0001-18 representado pelo Sr. Arison Rocha, representante legal com CPF n°. 020.760.729-00 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	ADAPTADOR DE ENERGIA SATA	20	UND	6,16	123,20	ALIM
2	BATERIA PARA PLACA MÃO, 3V, CR2032	20	UND	10,86	217,20	GOLDENPOWER
3	FILTRO DE LINHA BIVOLT AUTOMATICO, 50/60 HZ, COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1M, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBRETENSÃO, FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIAS RFI/EMI, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS, GABINETE ANTICHAMAS	15	UND	29,10	436,50	NCT
4	CABO USB 2.0 1,8M	25	UND	10,50	262,50	MYMAX
5	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 3x0,75MM 1,50M, MXF 750V, NBR 14136 10A PARA CPU E IMPRESSORAS.	20	UND	11,00	220,00	PLUS CABLE
6	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO: ATX 12V 2.2, POTÊNCIA COMBINADA OPERACIONAL: 450W, POTÊNCIA COMBINADA MÁXIMA: 500W, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, CONECTOR MB ATX: 24P, QUANTIDADE CONECTORES IDE: 5, QUANTIDADE CONECTORES SATA: 4, QUANTIDADE CONECTORES PCI-e (6 PINOS): 1, ATX: 1 CONECTOR ATX 12V 8 (4+4) PINOS, ENTRADA 110/220v 60 Hz.	25	UND	161,50	4.037,50	WISECASE
7	GRAVADOR DE DVD; INTERNO; PADRÃO SATA ii; PADRÃO DE GRAVAÇÃO CD E DVD MULTI+LIGHTSCRIBE; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO CD-R 48X, CD-RW 32X, DVD+R 20X,DVD+RW 8X, DVD+R DL 8X, DVD-R 20X, DVD-RW 6X, DVD-R DL 8X, DVD-RAM 14X; VELOCIDADE DE LEITURA CD-ROM 48X, DVD-ROM 16X; COM CABO DE DADOS, CABO DE FORÇA, MANUAL E DRIVERS DE INSTALAÇÃO	8	UND	105,60	844,80	LITE ON
8	DISCO RÍGIDO; TIPO INTERNO; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM; CAPACIDADE 500GB; INTERFACE SATAII	11	UND	344,00	3.784,00	SEAGATE
9	HD EXTERNO DE 2,5"; INTERFACE USB 3.0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM; TAXA DE TRANSFERÊNCIA (MAX 4.8 GBPS); CAPACIDADE 1TB.	4	UND	303,50	1.214,00	SEAGATE
10	SCANNER COM MODOS DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX E DUPLEX COLORIDO, CINZA E PRETO E BRANCO, CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA 50 FOLHAS (80 G/M²) (REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA), VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A4 RETRATO) DE 20 A 30 PÁGINAS POR MINUTO, VOLUME DIÁRIO ATÉ 1.000 FOLHAS, RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI, RESOLUÇÃO DE SAÍDA COLORIDO/ CINZA 150,200,300 E 600 DPI, PRETO E BRANCO 300,400,600 E 1200 DPI, INTERFACE USB 2.0	2	UND	4.500,00	9.000,00	HP
11	IMPRESSORA LASERJET MONOCROMÁTICA, MULTIFUNCIONAL, IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA E FAX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 18PPM, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 8000 PÁGINAS, TIPO DE ESCANER BASE PLANO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, RESOLUÇÃO DE DIGITAÇÃO ÓPTICA DE 1200 DPI E MEMÓRIA DE 64MB, QUE UTILIZE CILINDRO DE TONER CR285A|85A	3	UND	2.060,00	6.180,00	HP
12	IMPRESSORA LASER: IMPRESSORA LASERJET MONOCROMÁTICA COM IMPRESSÃO SEM FIO. IMPRIMIR E ATÉ 19 PPM EM PAPEL CARTA, 18 PPM EM A4,	8	UND	1.481,00	11.848,00	HP

	SEM NECESSIDADE EM CABOS. POSSUIR ENTRADA DE PAPEL PARA ATÉ 250 FOLHAS, SAÍDA DE PAPEL PARA ATÉ 150 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 5.000 FOLHAS E MEMÓRIA DE 08 MB, QUE UTILIZE CILINDRO DE TONER CR285A|85A.					
13	MEMÓRIA PARA DESKTOP, PADRÃO: DDR3, CAPACIDADE: 4GB, FREQUÊNCIA: 1333MHz, LATÊNCIA: 9-9-9-24, TENSÃO: 1,5V	10	UND	163,33	1.633,30	KINGSTON
14	MONITOR TAMANHO 18,5 POLEGADAS (47 CM); ÁREA DE VISUALIZAÇÃO 409,8 MM (H) x 230,4 MM (V) DENSIDADE DOS PIXELS 0,300 MM (H) x 0,300 MM (V); SINAL DE ENTRADA, COM TERMINAÇÃO RGB ANALÓGICO, RGB DIGITAL COMPATÍVEL COM DVI (DIGITAL VISUAL INTERFACE); CABO DE SINAL CABO D-SUB DE 15 PINOS A 15 PINOS, DESTACÁVEL CONECTOR DVI-D A DVI-D, DESTACÁVEL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V.	20	UND	465,00	9.300,00	AOC
15	NOBREAK 700va, BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 110/220V, INTERATIVO REGULAÇÃO ON-LINE, ESTABILIZADOR INTERNO: COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE, FUNÇÃO TRUE RMS, AUTOTESTE, FUNÇÃO BATTERY SAVER, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIAS, RECARREGADOR STRONG CHARGER, RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS (MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO), CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL), FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO: RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE, CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, DC, LEDS NO PAINEL FRONTAL INDICAM AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS, BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	6	UND	468,00	2.808,00	SMS
16	NOBREAK 1400va, BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 110 OU 220V FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DE CARGAS DA BATERIA, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA, RECARGA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NIVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK, TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, AUTOTESTE, INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL), CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK, ALARMA AUDIOVISUAL, BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	3	UND	910,00	2.730,00	SMS
17	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE 2.50 GHz, MEMÓRIA CACHE 3 MB L3 CACHE; COM TURBO BOOST ATÉ 3.10 GHz; LÊ E GRAVA DVD E CD; TIPO DE MONITOR LED 15,6"; RESOLUÇÃO 1366 x 768 PIXEL; CAPACIDADE DE MEMÓRIA 6 Gb, EXPANSÍVEL ATÉ 8Gb, BARRAMENTO DA MEMÓRIA DDR3; CLOCK DA MEMÓRIA 1333 MHz, 35W; HD CAPACIDADE 500GB; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM 128 MB DE MEMÓRIA DEDICADA, MODELO INTEL HD GRAPHICS COM 128MB, ALIMENTAÇÃO ENERGIA BATERIA RECARREGÁVEL, BATERIA DE 6 CÉLULAS (4400 MAH), DURAÇÃO DA BATERIA APROXIMADAMENTE 4.5 HORAS DE USO, FONTE BIVOLT; 3 CONEXÕES USB 3.0, 1 SAÍDA PARA ALTO-FALANTE, 1 ENTRADA PARA CABO DE ENERGIA, 1 ENTRADA HDMI, 1 CONEXÃO ETHERNET (RJ-45), 1 SAÍDA VGA.	2	UND	4.095,00	8.190,00	ACER
18	PLACA DE REDE PCI COM SUPORTE A 32-BIT 33/66MHz PCI BUS CONFORMIDADE COM PCI REVISÃO 2.1/2.2 CONFORMIDADE COM O IEEE802.3 10BASE-T, IEEE802.3u 100 BASE-TX y IEEE802.3ab 1000BASE-T PADRÃO SUPORTA AUTONEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS NWAY SUPORTA 10/100MBPS DUPLEX TOTAL E MÉDIO, DUPLEX TOTAL 1000MBPS	13	UND	52,79	686,27	INTELBRAS
19	RACK 19" 44U PARA PISO, NA COR PRETO, COMPLETO (RODINHAS, VENTILAÇÃO), COM 04 GABINETES 4U COM OS DEVIDOS TRILHOS, 1 BANDEJA MÓVEL, RÉGUA COM TOMADAS	1	UND	7.160,00	7.160,00	NAZDA, NILKKO
20	ROTEADOR; TIPO WIRELESS, COM NO MINIMO DUAS ANTENAS; COM 04 INTERFACES LAN AUTO-MDIX 10/100 MBPS E 01 INTERFACE WAN 10/100 MBPS; PADRAO RJ-45, WIRELESS; A 802.11N; ATÉ 300 MBPS, 802.11n, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B ATÉ 300 MBPS; COM PROTOCOLOS PPPOE, DHCP,DMZ,UPNP,QOS,RADIUS,DDNS,PPTP,NAT/PAT,IP,PAP,PPCP,CHAP,MSCHAP; COM COBERTURA DE 150 M INDOOR, 400M OUTDOOR; COM IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, IEEE 802.3 E IEEE 802.3U; COM SEGURANÇA 128/256 BIT; CRIPTOGRAFIA WEP,WAP/PSK,WPA2/PSK,TKIP/AES,INFRA AP-CLIENT/AD HOC; COM SUPORTE P/ NO MINIMO 64 USUARIOS SIMULTANEOS; HOMOLOGADO PELAS AGENCIAS FCC,UL,CE,ANATEL,IC,WI-FI,WPA	8	UND	163,35	1.306,80	TP-LINK
21	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM AUTO-NEGOCIAÇÃO, ARQUITETURA DE COMUTAÇÃO NON-BLOCKING, QUE ENCAMINHA E FILTRA PACOTES EM PLENA WIRE-SPEED PARA VAZÃO MÁXIMA, SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/ CD PARA MODO FULL DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA MODO HALF DUPLEX, SUPORTA QOS (IEEE 802.1P) FUNÇÃO, AUTO-MDI/MDIX, ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100-240V CA, 50/60HZ	9	UND	87,44	786,96	TP-LINK
22	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, MEMÓRIA E PROCESSADOR ARMAZENAMENTO: 1 MB DE FLASH TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 512 KB, LATÊNCIA EM 100 MB: < 8 US E 1000 MB: < 3,6 US, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ATÉ 35,7 MPPS, CAPACIDADE DE SWITCHING 48 GBPS	7	UND	493,34	3.453,38	TP-LINK
23	TECLADO MULTIMÍDIA USB ABNT2 107 TECLAS RESISTENTE A LIQUIDO, INTERFACE: USB, TECLAS DE PERFIL BAIXO / SILENCIOSO	20	UND	38,90	778,00	MULTILASER
24	HUB USB COM 4 PORTAS, USB 3.0 "HOT-SWAPPABLE" E "PLUG AND PLAY" COMPATÍVEL COM USB 2.0 / USB 1.1	6	UND	40,50	243,00	MYMAX

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.026/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.
1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.026/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.026/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.026/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Arison Rocha, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ARISON ROCHA
Carlos Roberto Rocha & Cia LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5002DBA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 025/2017

VALDINEI FERRARI, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:
Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	2 (duas)	R$1.060,00	10 e 11/07/2017	Curitiba - PR	Reunião no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE e Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017.

VALDINEI FERRARI
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:0E08334D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2017 – PML
DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 052/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Teck Flex Comércio de Móveis Ltda ME
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: o item 01 (Arquivo em aço com 3 gavetas p/ pasta suspensa com deslizamento e trilho telescópio), conforme informações constantes no Pregão nº 52/2016-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), para o item 01, em moeda corrente nacional, O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto solicitado desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Arquivo em aço com 3 gavetas p/ pasta suspensa com deslizamento e trilho telescópio. ITEM EXCLUSIVO	EDW METALURGICA – ARQ. ROLEX 03/600	UN	12	430,00	5.160,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde do Município, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de, aproximadamente, 06 (seis) meses, ou até a data do completo fornecimento dos objetos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 16 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO OKO FERNANDES
Teck Flex Comércio de Móveis LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DCC2060D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2017 – PML
DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 052/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Valmil – Comércio de Medicamentos Ltda ME
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: o item 03 (Cama hospitalar tipo fawler elétrica) e, item 04 (Cama hospitalar tipo fawler elétrica), conforme informações constantes no Pregão nº 52/2016-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 89.643,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais), para os itens 03 e 04, em moeda corrente nacional, O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto solicitado desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	Cama hospitalar tipo fawler elétrica - Cama elétrica motorizada com os seguintes movimentos: ajuste de altura, inclinação do dorso, flexão das pernas, incluindo as seguintes posições: fawler, semi-fawler, cardíaca, vascular, trendelemburg r e trendelemburg reverso, acionados via controle remoto de mão de mão com fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Sistema de grades com a retração linear através de acionamento único, fabricadas em polietileno ou material compatível, com o sistema de amortecimento. Leito em chapa de aço com pintura eletrostática a pó 1,5mm no mínimo. Estrutura do estrado construído em longarinas de 3, 2 mm no mínimo. 4 rodízios de no mínimo 100mm, duplos e não metálicos, sendo todos com freio e acionados em ambos os lados da cama, e com sistema de trava direcional. 4 posições para suporte de soro ou trapézio. Com função CPR-Ressuscitação Cardiopulmonar Ganchos para drenos/ Bolsas do tipo foley/ dispositivos urinários. Nível contra penetração de água IPX4. Capacidade de Carga de 200Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. ITEM PRINCIPAL	MED WORD RENOVAR	UN	9	7.577,00	68.193,00
4	Cama hospitalar tipo fawler elétrica - Cama elétrica motorizada com os seguintes movimentos: ajuste de altura, inclinação do dorso, flexão das pernas, incluindo as seguintes posições: fawler, semi-fawler, cardíaca, vascular, trendelemburg r e trendelemburg reverso, acionados via controle remoto de mão de mão com fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Sistema de grades com	MED WORD RENOVAR	UN	3	7.150,00	21.450,00

	a retração linear através de acionamento único, fabricadas em polietileno ou material compatível, com o sistema de amortecimento. Leito em chapa de aço com pintura eletrostática a pó 1,5mm no mínimo. Estrutura do estrado construído em longarinas de 3, 2 mm no mínimo. 4 rodízios de no mínimo 100mm, duplos e não metálicos, sendo todos com freio e acionados em ambos os lados da cama, e com sistema de trava direcional. 4 posições para suporte de soro ou trapézio. Com função CPR-Ressuscitação Cardiopulmonar Ganchos para drenos/ Bolsas do tipo foley/ dispositivos urinários. Nível contra penetração de água IPX4. Capacidade de Carga de 200Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28.					
	ITEM RESERVADO					

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde do Município, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de, aproximadamente, 06 (seis) meses, ou até a data do completo fornecimento dos objetos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 16 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ FELICIANO NOGARI
Valmil Comércio de Medicamentos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2C154BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2017 – PML
DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 052/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda ME
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: o item 05 (Sofá-cama hospitalar, em couro, capacidade 3 lugares), item 06 (Negatoscópio em aço inoxidável e parede para dois corpos), item 10 (Poltrona hospitalar, em aço/ferro pintado, reclinável, braços articulados e apoio para os pés), e, item 21 (Maca de transferência (dois carros), em aço inoxídável, com grades laterais, suporte de soro e colchonete), conforme informações constantes no Pregão nº 52/2016-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 11.024,84 (onze mil, vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para os itens 05, 06, 10 e 21, em moeda corrente nacional, O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto solicitado desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	Sofá-cama hospitalar, em couro, capacidade 3 lugares	CONKAST	UN	2	1.192,50	2.385,00
	ITEM EXCLUSIVO					
6	Negatoscópio em aço inoxidável e parede para dois corpos	CONKAST	UN	2	237,42	474,84
	ITEM EXCLUSIVO					
10	Poltrona hospitalar, em aço/ferro pintado, reclinável, braços articulados e apoio para os pés	CONKAST	UN	4	941,25	3.765,00
	ITEM EXCLUSIVO					
21	Maca de transferência (dois carros), em aço inoxídável, com grades laterais, suporte de soro e colchonete	CONKAST	UN	1	4.400,00	4.400,00
	ITEM EXCLUSIVO					

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde do Município, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de, aproximadamente, 06 (seis) meses, ou até a data do completo fornecimento dos objetos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 16 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DIEGO MENDES LUCIANO
Conkast Equipamentos Tecnológicos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E3ABA42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2017 – PML
DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 052/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Vitanet – Comercial Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: o item 07 (Carro de emergência, em aço pintado, com suporte para desfibrilador, cilindro de oxigênio, suporte para cilindro, suporte para soro, tabua para massagem, mínimo de 4 gavetas e régua de tomadas), item 15 (Cama hospitalar adulto (sem movimento fawler), e item 30 (Bebedouro/purificador refrigerado, de bancada ou parede), conforme informações constantes no Pregão nº 52/2016-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 13.035,98 (treze mil, trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), para os itens 07, 15 e 30, em moeda corrente nacional, O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto solicitado desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
7	Carro de emergência, em aço pintado, com suporte para desfibrilador, cilindro de oxigênio, suporte para cilindro, suporte para soro, tabua para massagem, mínimo de 4 gavetas e régua de tomadas	STA LUZIA	UN	1	1.989,00	1.989,00
15	Cama hospitalar adulto (sem movimento fawler), com cabeceira fixa, em aço e ferro pintado ITEM EXCLUSIVO	STA LUZIA	UN	15	669,80	10.047,00
30	Bebedouro/purificador refrigerado, de bancada ou parede ITEM EXCLUSIVO	LIBELL	UN	2	499,99	999,98

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde do Município, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de, aproximadamente, 06 (seis) meses, ou até a data do completo fornecimento dos objetos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 16 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO SILVEIRO DE ALMEIDA
Vitanet – Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F08C6B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2017 – PML
DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 052/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa G D C da Silva Costa – Eireli EPP
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: o item 08 (Mesa de cabeceira para refeição, em aço, com gaveta, portas e rodízios), conforme informações constantes no Pregão nº 52/2016-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 6.999,96 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para o item 08 em moeda corrente nacional, O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto solicitado desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	Mesa de cabeceira para refeição, em aço, com gaveta, portas e rodízios ITEM EXCLUSIVO	ARTMED – ART 191	UN	12	583,33	6.999,96

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde do Município, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de, aproximadamente, 06 (seis) meses, ou até a data do completo fornecimento dos objetos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 16 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
G D C da Silva Costa – EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1EC29B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2017 – PML
DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 052/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Lótus Indústria e Comércio Ltda EPP
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: o item 11 (DR - Aparelho de raio x fixo digital), conforme informações constantes no Pregão nº 52/2016-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), para o item 11, em moeda corrente nacional, O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto solicitado desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	DR - Aparelho de raio x fixo digital - Gerador: Gerador micro processado de alta frequência. Potência nominal de pelo menos 50 KW. Tensão variável de pelo menos 40 a 130 KV. Corrente variável de pelo menos 500 mA. Tempo mínimo de exposição: 1ms a 5s. Com Mas variável na faixa de 0,5 mAs a 500 mAs ou maior. Alimentação: 380/ 400 Volts trifásico – 60 hz. Tubo de raios-x. Foco fino de 0,6 mm. Foco grosso de 1,2 mm. Potencia do tudo em foco fino / foco grosso de 30 / 50 KW, aproximadamente. Inserção de filtros adicionais de Cu. Estativa porta emissor. Coluna com deslocamento longitudinal de aproximadamente 130 cm. Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/- 90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus. Diafragma luminoso com colimação manual ou automática. Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky. Tampo flutuante com dimensões, de 235 x 80 cm aproximadamente. Tampo flutuante com deslocamento longitudinal mínimo de 80cm e deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente. Sistema de freios eletromagnéticos. Grade antidifusora do Bucky. Peso suportado de no mínimo 200 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 35 cm e 185 cm a partir do chão, aproximadamente. Dotado de sistema de freio mecânico ou eletromagnético. Grade antidifusora do Bucky tipo estacionária. Com cruz de localização / centralização impressa no tampo do bucky. Configurável para entrada de chassis pela direita e/ou esquerda. Distância foco-filme variável 115/150cm ou 180cm; Detector plano: Detector plano com dimensões de aproximadamente 35 x 42 cm. Dector com fio ou sem fio (móvel) que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa aproximadamente 2800 x 2500, 7 milhões de pixels. Profundidade da imagem pós- processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 150 micrômetros. ESTAÇÃO DE TRABALHO – WORKSTATION Cpu de lato desempenho com 01 Monitor de Alta Resolução com no mínimo 18 polegadas; Imagens Radiográficas em formato DICOM 3.0 Placa de rede tipo ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais Sistema digital de imagem. Memória RAM, de 2GHZ. Armazenamento de pelo menos 1000 imagens no disco rígido. Possibilidade de harmonização de imagem. Funcionalidade DICOM Send e DICOM Print. ITEM PRINCIPAL	LOTUS MODELO HF500M	UN	1	217.000,00	217.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde do Município, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de, aproximadamente, 06 (seis) meses, ou até a data do completo fornecimento dos objetos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 16 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PEDRO PAULO PISTELLI
Lotus Indústria e Comércio LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1FC48352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2017 – PML
DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 052/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Edvaldo Rosa Comércio de Máquinas e Equipamentos para Serviços Eireli
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: o item 13 (Impressora dry de filmes radiológicos), conforme informações constantes no Pregão nº 52/2016-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para o item 13, em moeda corrente nacional, O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto solicitado desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	Impressora dry de filmes radiológicos - IMPRESSORA DRY para processamento a seco das imagens a fim de gerar filmes com os vários formatos. Deverá possuir capacidade de; carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade mínima de 100 filmes tamanho 35x43 por hora; capacidade de filmes pelo menos em 03 três tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 mícrons e densidade máxima ótica de impressão mínima de 3.60. Compatibilidade com protocolo DICOM 3.0. Deve ter resolução mínima de 300 dpi com no mínimo 12 bits ou 4096 tons de cinza. A memória mínima de imagem deve ser de 56 Mb, devendo esta ser expansível ITEM EXCLUSIVO	AGFA DRYSTAR 5302	UN	1	28.000,00	28.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde do Município, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de, aproximadamente, 06 (seis) meses, ou até a data do completo fornecimento dos objetos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 16 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDVALDO ROSA
Edvaldo Rosa Comércio de Máquinas e Equipamentos para Serviços EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CD60282B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2017 – PML
DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 052/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Duomed – Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: o item 16 (Cadeira de rodas em aço e ferro pintado, braços e pés fixos, com elevação de pernas, suporte de soro, capacidade de 110 a 60 kg), e o item 27 (Desfibrilador convencional, com sincronismo, bifásico, suporte/teste de pás, pás internas e bateria), conforme informações constantes no Pregão nº 52/2016-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 9.484,99 (nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para os itens 16 e 27, em moeda corrente nacional, O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto solicitado desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16	Cadeira de rodas em aço e ferro pintado, braços e pés fixos, com elevação de pernas, suporte de soro, capacidade de 110 a 60 kg ITEM EXCLUSIVO	PROLIFE CONFORT FLEX	UN	3	998,33	2.994,99
27	Desfibrilador convencional, com sincronismo, bifásico, suporte/teste de pás, pás internas e bateria ITEM EXCLUSIVO	HEART SINE SAMARITAN	UN	1	6.490,00	6.490,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde do Município, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de, aproximadamente, 06 (seis) meses, ou até a data do completo fornecimento dos objetos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 16 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VENICIOS SOUZA SPOSITO
Duomed – Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI .

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:959E0296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2017 – PML
DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 052/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: o item 17 (Balança antropométrica digital, com capacidade de aferição de até 300 kg), conforme informações constantes no Pregão nº 52/2016-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para o item 17, em moeda corrente nacional, O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto solicitado desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
17	Balança antropométrica digital, com capacidade de aferição de até 300 kg ITEM EXCLUSIVO	LIDER MODELO P300C	UN	1	1.100,00	1.100,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde do Município, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de, aproximadamente, 06 (seis) meses, ou até a data do completo fornecimento dos objetos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 16 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F03A0EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2017 – PML
DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 052/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Farias e Farias Comércio de Móveis Ltda
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: o item 19 (Mesa de escritório, com base em aço e ferro pintado, 3 ou 4 gavetas, em madeira/mdf/mdp ou similar), e item 31 (Longarina de 4 lugares em aço/ferro pintado e assento/encosto em polipropileno), conforme informações constantes no Pregão nº 52/2016-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) para os itens 19 e 31, em moeda corrente nacional, O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto solicitado desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
19	Mesa de escritório, com base em aço e ferro pintado, 3 ou 4 gavetas, em madeira/mdf/mdp ou similar ITEM EXCLUSIVO	DISMACENTER	UN	6	350,00	2.100,00
31	Longarina de 4 lugares em aço/ferro pintado e assento/encosto em polipropileno ITEM EXCLUSIVO	PLAXMETAL	UN	7	420,00	2.940,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde do Município, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de, aproximadamente, 06 (seis) meses, ou até a data do completo fornecimento dos objetos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 16 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LAURA FARIAS CARBONE
Farias e Farias Comércio de Móveis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:999515D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2017 – PML
DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 052/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Hospitrônica Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda ME
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: o item 24 (Sistema de vídeo Endoscopia Flexível), conforme informações constantes no Pregão nº 52/2016-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 353.000,00 (trezentos e cinqüenta e três mil reais) para o item 24, em moeda corrente nacional, O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto solicitado desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
24	Sistema de vídeo Endoscopia Flexível - Sistema de vídeo Endoscopia Flexível. Sistema composto por: 01processadora de imagens; 01 fonte de luz; 1 monitor; 01 Vídeo Gastroscópio; 01 Video Colonoscópio; Acessório; Proncessadora de Imagens: Central de processamento de vídeo que seja compatível com: Standard; Com magnificação; De tela cheia, Wide screen; Sistema de captura de imagens através de um dos dispositivos descritos abaixo: Computadores; Flashcarf. PC Card, DVD-RW; com balanço de branco; Ajuste de vermelho e azul independentes; Seleção de nitidez de imagem, enhancement; com sistema de shutter: Manual; Automático; Sistema de: Congelamento de imagens; controle automático de ganho; Possibilidade de inserção de dados: Nome; Idade; Sexo; Data de Nascimento; Número de identificação; Nome do médico; Data do exame; Horário do exame; Comentários; com saída de vídeo composto, vídeo componente e digital: NTSC; Y/C; RGB; Fonte de luz: com lâmpada Halógena; Potencia de mínima de 150 W;com sistema de iluminação de emergências; Ajuste manual e automático do nível de intensidade de iluminação; Sistema de bomba de ar e/ou água com ajuste de pressão para limpeza das lentes dos endoscópios flexíveis; Com contador de tempo de vida útil da lâmpada; Monitor: colorido; Tela de cristal	HUGER	UN	2	176.500,00	353.000,00

	líquido de matriz ativa com o tamanho mínimo de 19 polegadas; Resolução de mínima de 1280 x 1024 pixels; Com entrada de vídeo composto, vídeo componente e digital NTSC; Y/C; RGB; seleção de temperatura de cor; com ajuste de: brilho; cor; Contraste; Videogastroscópio eletrônico flexível com CCD COLORIDO; Sistema ótico com campo de visão aproximado de: Direção: 0, zero, grau = frontal; Ângulo de visão aproximado de 120 graus; profundidade aproximada de 5 a 100 mm; Capacidades de angulação aproximada de P/ cima: 180 graus; Para baixo aproximada de: 90 graus; Para direita e p/ esquerda aproximada de: 100 graus; Tubo de inserção com diâmetro externo aproximadamente de: 10,3 mm; Diâmetro distal aproximado de 10,5 mm; Diâmetro aproximado do canal de trabalho de 2,8mm; Comprimento aproximado de 1.000mm; comprimento aproximado total de 1350 mm; Esterilizável por processo de baixa temperatura. Vídeocoloscópio eletrônico com CCD colorido; dotado de válvulas de ar/água e de sucção; Sistema ótico com campo de visão aproximado de: Direção: 0, zero, grau = frontal, Ângulo aproximado de 120graus; Pronfundidade aproximada: 5 a 100 mm; Tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 11,0 mm; Pontal distal com diâmetro aproximado de 11,2 mm; Canal para instrumentos diâmetro interno aproximado de 3,0 mm; Comprimento de trabalho aproximado 1500mm; 4. Controle de angulação mínima do tubo de inserção: Aproximado de 180 graus p/cima e para baixo; aproximado de 160 graus p/ direita e para esquerda; esterilizável por processo de baixa temperatura. Acessórios: 01 carro de transporte que comporte de maneira adequada o sistema completo; 01 no-break que garanta 10 minutos de operação para o sistema em caso de falta de energia elétrica; 02 lâmpadas Halógena original sobressalentes para a fonte de luz; 01 teclado alfanumérico; cabos de conexão para o sistema; Maletas para o transporte: 01 para o Gastroscópio; 01 para o Colonoscópio; Pinças para a biópsia fenestradas: 04 para o Gastroscópio; 04 para o colonoscópio; conjuntos completos para limpeza e desinfecção: 01 para o Gastroscópio; 01 para o colonoscópio; equipamentos de teste de infiltração Demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento.					
	ITEM PRINCIPAL					

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde do Município, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de, aproximadamente, 06 (seis) meses, ou até a data do completo fornecimento dos objetos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 16 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SILVANA PELAIS PESENTI
Hospitrônica Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53EBBEDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2017 – PML
DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 052/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Sanclar-SM Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: o item 29 (Lavadora de roupas hospitalar), conforme informações constantes no Pregão nº 52/2016-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais) para o item 29, em moeda corrente nacional, O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto solicitado desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
29	Lavadora de roupas hospitalar, estrutura externa e aço inox, com painel de comando, barreira sanitária, dispositivo de segurança, freio de parada, cesto interno em aço inox e capacidade de 81 a 100 kg	MALTEC MODELO LHB 100	UN	1	48.700,00	48.700,00
	ITEM EXCLUSIVO					

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde do Município, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de, aproximadamente, 06 (seis) meses, ou até a data do completo fornecimento dos objetos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 16 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SANDRA IZABEL FONTANA
Sanclar – SM Comércio e Serviços LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A419F04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2017 – PML
DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 052/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Romaze Indústria e Comércio de Computadores Ltda
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: o item 32 (Computador desktop básico), conforme informações constantes no Pregão nº 52/2016-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais) para o item 32, em moeda corrente nacional, O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto solicitado desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
32	Computador desktop básico - memória ram mínimo de 4 gb, ddr3, 1600 mhz, disco rígido de 500 gb, monitor de 18,5", mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (fio), fonte compatível, sistema operacional windows 7 pro (64 bits), garantia mínima de 12 meses, teclado usb, abnt 12, 107 teclas (fio), interface de rede 10/100/1000 e wi-fi, interface de vídeo integrada, unidade de disco ótico cd/dvd ROM	ROMAZE R1	UN	2	1.895,00	3.790,00
	ITEM EXCLUSIVO					

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde do Município, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de, aproximadamente, 06 (seis) meses, ou até a data do completo fornecimento dos objetos.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 16 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Romaze Indústria e Comércio de Computadores LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:82564AFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 092/2017

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 7 (sete) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 092/2017

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
108551	GRASIELA ALAMINO PETEREIT	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-11	5	7	2006
966133	FRANCIELI DE OLIVEIRA MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-06	1	7	2011
966132	KÁSSIA CARDOSO DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-06	1	7	2011
966244	STEFANY CASSIA DOS SANTOS DE MEDEIROS	AGENTE DE BIBLIOTECA	GOA	I-05	3	7	2012
108981	IVANIR FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-11	3	7	2006
959901	LUZIA APARECIDA RODRIGUES DOS	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-21	1	7	1996

	SANTOS						
959821	RISOMAR GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-21	1	7	1996
966246	VALCIRA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-05	3	7	2012
110021	PRISCILA PEDRONI RATTI PERCONA	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-11	10	7	2006
100061	ANA ANGELITA MELLA DA SILVA RIBAS	FARMACEUTICO	GOP	XXIII-12	7	7	2005
62541	DIONIZIO MARINHO DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTOS (BARREIRA)A	GOA	V-21	1	7	1996
15201	MARIA LINDAURA DA SILVA	MARGARIDA	GOSGT	I-27	15	7	1990
16271	MATILDE MARIA GARCIA FERREIRA	MARGARIDA	GOSGT	I-27	16	7	1990
1831	ROSEMEIRE HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	MARGARIDA	GOSGT	I-27	15	7	1990
19881	SEBASTIANA FERREIRA BISPO	MARGARIDA	GOSGT	I-25	15	7	1990
61811	APARECIDA BATISTA CRUSCO	MARGARIDA	GOSGT	I-19	1	7	1996
61651	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	MARGARIDA	GOSGT	I-21	1	7	1996
61731	MARIA FRANCISCA PONTES	MARGARIDA	GOSGT	I-21	1	7	1996
61901	MARINALVA DE OLIVEIRA DANTAS DOS SANTOS	MARGARIDA	GOSGT	I-21	1	7	1996
966137	SANDRA MARA BELINI DOMINGUES	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-06	13	7	2011
11711	MAURY FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-26	1	7	1991
109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-11	10	7	2006
965930	JOSE SIDENIR PEREIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-08	1	7	2009
965929	SUELI STICA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-08	1	7	2009
116731	ELIANE APARECIDA SILVA PEREIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-10	10	7	2007
966249	IVAN ALEXANDRE DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-05	3	7	2012
966248	JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-05	3	7	2012
966245	WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-05	3	7	2012
109101	MARIA ROSA PEREIRA TEIXEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-11	12	7	2006
109281	VALDELICE ELIAS DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-11	12	7	2006
117621	APARECIDA GOMES PIRES	SERVENTE	GOSG1	I-10	25	7	2007
117031	CARLA DANTAS DE OLIVEIRA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-10	16	7	2007
116901	LUZINETE DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-10	16	7	2007
117541	MADALENA BATILANI DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-10	25	7	2007
966134	VALDETE DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS SAÚDE	GOSG1	I-6	1	7	2011
61571	DONIZETE FERCIVAL FERRI	TÉCNICO DESPORTIVO	GOPT	XIV-21	1	7	1996
108471	JOEL ALMEIDA SANTOS	TESOUREIRO	GOA2	XXVI-11	5	7	2006

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:720A7445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 06/2017

CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 06/2017
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO**	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
NATHAN DE FREITAS FERNADES	20022	PROCURADOR CHEFE	CURITIBA/PR	CURSO UNIPÚBLICA (TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS)	R$ 700,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3917	02/06/2017	07/06/2017 à 09/06/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	IRATI/PR	REUNIÃO AMCESPAR	R$ 80,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4260	19/06/2017	19/06/2017
SIMONE POLAK	3481	CONTROLADORA INTERNA	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO II FÓRUM DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	R$ 380,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4555	26/06/2017	27/06/2017 à 29/06/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	ENTREGA DE VEÍCULO PARA A PM, AGENDAMENTO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	R$ 200,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4557	26/06/2017	27/06/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO II FÓRUM DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	R$ 1.000,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	4606	27/06/2017	27/06/2017 à 29/06/2017
TOTAL					**R$ 2.360,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO**	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	PONTA GROSSA/PR	AGENDAMENTO E REUNIÃO NA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3780	01/06/2017	01/06/2017
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CASTRO/PR	BUSCAR AGRICULTORES QUE ESTÃO REALIZANDO CURSO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3980	07/06/2017	09/06/2017
JOSSOEL NICOLAICO	3115	GERENTE DE UNIDADE SECRETARIA DA FAMÍLIA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SEBRAE - AGENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4258	19/06/2017	20/06/2017

JOSSOEL NICOLAICO	3115	GERENTE DE UNIDADE SECRETARIA DA FAMÍLIA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SEBRAE - AGENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4259	19/06/2017	21/06/2017
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	PONTA GROSSA/PR	EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPENHO N° 4393/2017 - REUNIÃO/CONGRESSO TÉCNICO DOS JOGOS ABERTOS	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4497	23/06/2017	01/06/2017
JOSSOEL NICOLAICO	3115	GERENTE DE UNIDADE SECRETARIA DA FAMÍLIA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO BANCO EMPREENDEDOR PARA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4513	23/06/2017	26/06/2017
JOSSOEL NICOLAICO	3115	GERENTE DE UNIDADE SECRETARIA DA FAMÍLIA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO BANCO EMPREENDEDOR PARA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4514	23/06/2017	27/06/2017
JOSSOEL NICOLAICO	3115	GERENTE DE UNIDADE SECRETARIA DA FAMÍLIA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO BANCO EMPREENDEDOR PARA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4515	23/06/2017	28/06/2017
JOSSOEL NICOLAICO	3115	GERENTE DE UNIDADE SECRETARIA DA FAMÍLIA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO BANCO EMPREENDEDOR PARA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4516	23/06/2017	29/06/2017
JOSSOEL NICOLAICO	3115	GERENTE DE UNIDADE SECRETARIA DA FAMÍLIA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO BANCO EMPREENDEDOR PARA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4517	23/06/2017	30/06/2017
JOSSOEL NICOLAICO	3115	GERENTE DE UNIDADE SECRETARIA DA FAMÍLIA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO BANCO EMPREENDEDOR PARA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4518	23/06/2017	01/07/2017
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR TESOURARIA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR DOC. EXÉRCITO E RG. DELEGACIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4710	28/06/2017	30/06/2017
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	CARAMBEÍ/PR	JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4719	28/06/2017	30/06/2017 à 01/06/2017
TOTAL					R$ 675,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO**	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ELAINE NOVAK	784	FISCAL	CURITIBA/PR	CURSO UNIPÚBLICA (TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS)	R$ 380,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3916	02/06/2017	07/06/2017à 09/06/2017
MARCELO MARCINIUK	134	SECRETÁRIO DE FAZENDA	CURITIBA/PR	REUNIÃO COM DEPUTADO HUSSEIN BAKRI - TCE/PR (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ)	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4553	26/06/2017	27/06/2017
REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI	1083	CONTADORA MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO II FÓRUM DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	R$ 380,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4554	26/06/2017	27/06/2017 à 29/06/2017
LUIZ CLÁUDIO GRABOWSKI	88	GERENTE DE UNIDADE ADM.	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	REUNIÃO EXÉRCITO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4709	28/06/2017	30/06/2017
TOTAL					R$ 895,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO**	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CASTRO/PR	TRANSPORTE DE PRODUTORES DE LEITE PARA CURSO DE MANEJO DE GADO LEITEIRO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3781	01/06/2017	04/06/2017
ERITON RONI SCHELIGA	3500	COORDENADOR DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS	GUARAPUAVA/PR	CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	R$ 150,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE E 01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3939	05/06/2017	06/06/2017 à 08/06/2017
ERNANI JOSE WORELL	325	TÉCNICO AGRÍCOLA	BITURUNA/PR	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PRODUÇÃO DE VINHO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4150	13/06/2017	20/06/2017
ERITON RONI SCHELIGA	3500	COORDENADOR DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS	RIO AZUL/PR	EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPENHO N° 3542/2017 - REUNIÃO SOBRE O PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4246	16/06/2017	25/05/2017
ERNANI JOSE WORELL	325	TÉCNICO AGRÍCOLA	ARAUCÁRIA/PR	TRANSPORTE DE MUDAS FRUTÍFERAS AOS PRODUTORES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4464	22/06/2017	26/06/2017
TOTAL					R$ 340,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	OFICINA DE QUALIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SUS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3785	01/06/2017	01/06/2017
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA DE QUALIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SUS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3786	01/06/2017	01/06/2017
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	OFICINA DE QUALIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SUS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3788	01/06/2017	01/06/2017
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA DE QUALIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3789	01/06/2017	01/06/2017

				DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SUS					
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3791	01/06/2017	01/06/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3792	01/06/2017	01/06/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3794	01/06/2017	01/06/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3795	01/06/2017	01/06/2017
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3796	01/06/2017	02/06/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3798	01/06/2017	02/06/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3799	01/06/2017	02/06/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3800	01/06/2017	02/06/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3802	01/06/2017	02/06/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3804	01/06/2017	02/06/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3805	01/06/2017	01/06/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3827	01/06/2017	01/06/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3905	02/06/2017	05/06/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3906	02/06/2017	05/06/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3908	02/06/2017	05/06/2017
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3909	02/06/2017	04/06/2017
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PESSOA PARA VISITA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3911	02/06/2017	04/06/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3912	02/06/2017	03/06/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PORTO UNIÃO/SC	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA E EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3913	02/06/2017	02/06/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3914	02/06/2017	05/06/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3928	02/06/2017	05/06/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3933	05/06/2017	06/06/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3934	05/06/2017	06/06/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3935	05/06/2017	06/06/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3936	05/06/2017	06/06/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3938	05/06/2017	06/06/2017
MARIA CHMIL ZAGURSKI	636	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	GUARAPUAVA/PR	ENCONTRO MACRO REGIONAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	R$ 150,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE E 01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3949	06/06/2017	06/06/2017 à 08/06/2017
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CURITIBA/PR	CONFERÊNCIA ESTADUAL DA MULHER	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3950	06/06/2017	13/06/2017
FABIO FELIZ SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3963	06/06/2017	06/06/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3964	06/06/2017	07/06/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3965	06/06/2017	07/06/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3966	06/06/2017	07/06/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3968	06/06/2017	07/06/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA	3969	06/06/2017	07/06/2017

						INTEGRAL SEM PERNOITE			
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3971	06/06/2017	07/06/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PARA A CLÍNICA MÉDICA HJ	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3977	06/06/2017	06/06/2017
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR ÔNIBUS E TRAZER VAN DO CONSÓRCIO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3979	07/06/2017	07/06/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3998	07/06/2017	07/06/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3999	07/06/2017	08/06/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4000	07/06/2017	08/06/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4001	07/06/2017	08/06/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4002	07/06/2017	08/06/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4003	07/06/2017	08/06/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4031	08/06/2017	09/06/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4032	08/06/2017	09/06/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4033	08/06/2017	09/06/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4034	08/06/2017	09/06/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR E CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4035	08/06/2017	09/06/2017
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4036	08/06/2017	08/06/2017
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	INSPEÇÃO DE HOSPITAIS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4037	08/06/2017	08/06/2017
CELSO ANTONIO PERUSSOLO	28	VETERINÁRIO	IRATI/PR	INSPEÇÃO DE HOSPITAIS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4038	08/06/2017	08/06/2017
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CURITIBA/PR	CONFERÊNCIA ESTADUAL DA MULHER	R$ 160,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	4049	09/06/2017	12/06/2017 à 13/06/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4057	09/06/2017	12/06/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4058	09/06/2017	10/06/2017
CARLOS JOSÉ KOSLOWSKI	2441	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4059	09/06/2017	10/06/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4060	09/06/2017	12/06/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4061	09/06/2017	12/06/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4062	09/06/2017	12/06/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4063	09/06/2017	12/06/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4064	09/06/2017	12/06/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4065	09/06/2017	09/06/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4066	09/06/2017	09/06/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4067	09/06/2017	10/06/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4068	09/06/2017	11/06/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR SANGUE PARA O HOSPITAL	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4069	09/06/2017	09/06/2017
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4108	12/06/2017	12/06/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4109	12/06/2017	13/06/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4110	12/06/2017	13/06/2017
JOSIAS ZOLONDEK	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA	4112	12/06/2017	13/06/2017

DE FREITAS						INTEGRAL SEM PERNOITE			
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4113	12/06/2017	13/06/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR AMBULÂNCIA PARA CONSERTO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4114	12/06/2017	13/06/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR REMÉDIO NA 4° REGIONAL	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4115	12/06/2017	13/06/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4116	12/06/2017	13/06/2017
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	REUNIÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4118	12/06/2017	12/06/2017
DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	1197	PSICÓLOGA	SÃO PAULO/SP*	CAPACITAÇÃO MÉTODO FRIENDS	R$ 500,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	4119	12/06/2017	23/06/2017 à 25/06/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4155	13/06/2017	14/06/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4156	13/06/2017	13/06/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4157	13/06/2017	14/06/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4158	13/06/2017	14/06/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4159	13/06/2017	14/06/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4160	13/06/2017	14/06/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4161	13/06/2017	14/06/2017
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4196	14/06/2017	16/06/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4197	14/06/2017	18/06/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4198	14/06/2017	14/06/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4199	14/06/2017	18/06/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4200	14/06/2017	15/06/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4201	14/06/2017	14/06/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4202	14/06/2017	16/06/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4203	14/06/2017	19/06/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4204	14/06/2017	19/06/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA QUIMIOTERAPIA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4205	14/06/2017	17/06/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA QUIMIOTERAPIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4206	14/06/207	19/06/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4207	14/06/2017	19/06/2017
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO PEUGEOT BOXER PARA MANUTENÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4208	14/06/2017	16/06/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4209	14/06/2017	16/06/2017
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTES PARA FAZER EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4210	14/06/2017	17/06/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4211	14/06/2017	19/06/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4212	14/06/2017	16/06/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4213	14/06/2017	19/06/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4261	19/06/2017	20/06/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4262	19/06/2017	20/06/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR VEÍCULOS DA MANUTENÇÃO (DUAS VIAGENS)	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4263	19/06/2017	20/06/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4264	19/06/2017	20/06/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4265	19/06/2017	20/06/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA	4266	19/06/2017	20/06/2017

						INTEGRAL SEM PERNOITE			
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4267	19/06/2017	20/06/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4290	20/06/2017	20/06/2017
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4291	20/06/2017	20/06/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4292	20/06/2017	21/06/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4293	20/06/2017	21/06/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4294	20/06/2017	21/06/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4295	20/06/207	21/06/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4296	20/06/2017	21/06/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4297	20/06/2017	21/06/2017
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TREINAMENTO DA SIPNI ONLINE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4394	21/06/2017	27/06/2017
VANIA CARLA BOCHINE	386	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	TREINAMENTO DA SIPNI ONLINE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4395	21/06/2017	27/06/2017
GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI	1201	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TREINAMENTO DA SIPNI ONLINE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4396	21/06/2017	27/06/2017
GIRCIONE DOROCINSKI DUMA	305	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	TREINAMENTO DA SIPNI ONLINE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4412	21/06/2017	27/06/2017
ANA MARIA AIOLFI	2493	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	TREINAMENTO DA SIPNI ONLINE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4413	21/06/2017	27/06/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4414	21/06/2017	22/06/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4415	21/06/2017	22/06/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4416	21/06/2017	22/06/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4417	21/06/2017	22/06/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4418	21/06/2017	22/06/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4419	21/06/2017	22/06/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4449	22/06/2017	23/06/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4450	22/06/2017	23/06/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4453	22/06/2017	23/06/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4454	22/06/2017	23/06/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4455	22/06/2017	23/06/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4456	22/06/2017	23/06/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4500	23/06/2017	24/06/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4501	23/06/2017	26/06/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4502	23/06/2017	26/06/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4504	23/06/2017	26/06/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA E EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4505	23/06/2017	26/06/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4506	23/06/2017	26/06/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4507	23/06/2017	26/06/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4508	23/06/2017	23/06/2017
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM	4509	23/06/2017	23/06/2017

						PERNOITE			
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4510	23/06/2017	24/06/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4511	23/06/2017	26/06/2017
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	1° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4559	26/06/2017	30/06/2017
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	1° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4560	26/06/2017	30/06/2017
CELSO ANTONIO PERUSSOLO	28	VETERINÁRIO	IRATI/PR	1° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4561	26/06/2017	30/06/2017
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	1° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4562	26/06/2017	30/06/2017
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	4ª REGIONAL - PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4563	26/06/2017	27/06/2017
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	2° ETAPA DA OFICINA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4564	26/06/2017	29/06/2017
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	2° ETAPA DA OFICINA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4565	26/06/2017	29/06/2017
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	2° ETAPA DA OFICINA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4566	26/06/2017	29/06/2017
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	2° ETAPA DA OFICINA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4567	26/06/2017	29/06/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4568	26/06/2017	27/06/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4569	26/06/2017	27/06/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4570	26/06/2017	27/06/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4571	26/06/2017	27/06/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4572	26/06/2017	27/06/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4573	26/06/2017	27/06/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4574	26/06/2017	27/06/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA FAZER EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4575	26/06/2017	26/06/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PARA CONSULTAS E INTERNAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4599	27/06/2017	27/06/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4600	27/06/2017	28/06/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4601	27/06/2017	28/06/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4602	27/06/2017	28/06/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4603	27/06/2017	28/06/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4604	27/06/2017	28/06/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4605	27/06/2017	28/06/2017
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4678	28/06/2017	29/06/2017
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4679	28/06/2017	28/06/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR PACIENTE DE ALTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4680	28/06/2017	29/06/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4681	28/06/2017	29/06/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4682	28/06/2017	30/06/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4683	28/06/2017	29/06/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4684	28/06/2017	30/06/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM	4685	28/06/2017	30/06/2017

						PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4686	28/06/2017	28/06/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4687	28/06/2017	29/06/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4688	28/06/2017	30/06/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4689	28/06/2017	29/06/2017
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIRURGIA DE ADENÓIDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4690	28/06/2017	29/06/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4692	28/06/2017	30/06/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4703	28/06/2017	30/06/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PSICÓLOGO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4744	30/06/2017	30/06/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO PLACA BAB-2232 PARA MANUTENÇAO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4745	30/06/2017	30/06/2017
TOTAL					R$ 9.010,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO/FUNÇÃO**	**DESTINO****	**MOTIVO**	VALOR	**TIPO**	**EMPENHO**	**DATA DO EMPENHO**	**DATA DA VIAGEM**
VILMAR ALVES DE MOURA	2491	MOTORISTA	TEIXEIRA SOARES/PR	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3981	07/06/2017	11/06/2017
CELSO IACHAK	21	MOTORISTA	TEIXEIRA SOARES/PR	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3982	07/06/2017	10/06/2017
MARIO JORGE KLOSOWSKI	1125	MOTORISTA	TEIXEIRA SOARES/PR	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3983	07/06/2017	11/06/2017
GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO	**939**	DIRETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	IRATI/PR	TREINAMENTO DO SISTEMA SIGET E OUTRAS AÇÕES COM OS RESPONSÁVEIS DO NRE IRATI	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4151	13/06/2017	19/06/2017
EVELIN FATIMA KOLODA	**3121**	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO	IRATI/PR	TREINAMENTO DO SISTEMA SIGET E OUTRAS AÇÕES COM OS RESPONSÁVEIS DO NRE IRATI	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4152	13/06/2017	19/06/2017
TOTAL					R$ 175,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO/FUNÇÃO**	**DESTINO****	**MOTIVO**	VALOR	**TIPO**	**EMPENHO**	**DATA DO EMPENHO**	**DATA DA VIAGEM**
HELIO VOLKMAN	945	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	ENTREGA TÉCNICA DO CAMINHÃO FORD/2622 ADQUIRIDA CONFORME CONTRATO N° 111/17	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4154	13/06/2017	13/06/2017
GILMAR LESEUX CEZAR	3108	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CURITIBA/PR	VIAGEM A IMPORPEÇAS JUNTAMENTE COM MECÂNICO DA PREFEITURA PARA ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO CONSERTO DA MÁQUINA W20	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4706	28/06/2017	28/06/2017
TOTAL					R$ 160,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO/FUNÇÃO**	**DESTINO****	**MOTIVO**	VALOR	**TIPO**	**EMPENHO**	**DATA DO EMPENHO**	**DATA DA VIAGEM**
ROZILMA RIBEIRO DA SILVA	2404	MÃE SOCIAL AUXILIAR	IRATI/PR	ACOMPANHAR MENOR DA CASA LAR EM CONSULTA	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3929	05/06/2017	05/06/2017
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	1388	ASSISTENTE SOCIAL	GUARAPUAVA/PR	CAPACITAÇÃO PARA O PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	R$ 150,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE E 01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3931	05/06/2017	06/06/207 à 08/06/2017
WILLIAN FERREIRA	2475	PSICÓLOGO	GUARAPUAVA/PR	CAPACITAÇÃO PARA O PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	R$ 150,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE E 01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3932	05/06/2017	06/06/2017 à 08/06/2017
IVONE DOROCINSKI	3127	COORDENADORA CASA LAR	IRATI/PR	ACOMPANHAR MENOR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4179	14/06/2017	19/06/2017
JOCIEL WACILKOSKI	**2548**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CURITIBA/PR	CURSO SOBRE O SIBEC NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 220,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4257	19/06/2017	22/06/2017 à 23/06/2017
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	**943**	MOTORISTA	IRATI/PR - UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR PACIENTE PARA PERÍCIA NO INSS/ LEVAR PERTENCES PARA O MENOR INTERNADO NO HOSPITAL HJ E PEGAR ALUNO NA ESCOLA PIAMARTA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4463	22/06/2017	22/06/2017
WALDIR KURZYDLOVSKI	**1021**	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR SERVIDOR DE CURSO NA CAIXA ECONÔMICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4466	23/06/2017	23/06/2017
WILLIAN FERREIRA	**2475**	PSICÓLOGO	GUARAPUAVA/PR	CURSO SOBRE O PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	R$ 120,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	4720	28/06/2017	28/06/2017 à 29/06/2017
IVONE DOROCINSKI	**3127**	COORDENADORA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4721	28/06/2017	28/06/2017
FÁTIMA INES LACHMAN	**3493**	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4722	28/06/2017	28/06/2017

		SOCIAL							
TOTAL					R$ 907,50				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMNETO									
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO/FUNÇÃO**	**DESTINO****	**TIPO**	**VALOR**	**TIPO**	**EMPENHO**	**DATA DO EMPENHO**	**DATA DA VIAGEM**
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	ENGENHEIRO CIVIL	CURITIBA/PR	VISITA A FUNASA PARA INFORMAÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA PROJETO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3978	06/06/2017	06/06/2017
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	ENGENHEIRO CIVIL	PONTA GROSSA/PR	ENTREGA TÉCNICA DO CAMINHÃO FORD/2622 ADQUIRIDA CONFORME CONTRATO N° 111/17	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4153	13/06/2017	13/06/2017
TOTAL					**R$ 120,00**				
* Servidora Denize Aparecida Teixeira utilizou transporte rodoviário de terceiros (ônibus) para deslocamento.									
** Todos os demais transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.									
Obs.:									
Empenho nº 3024 de 09/05/2017, substituído pelo empenho nº 3470 de 23/05/2017.									
Empenho nº 3027 de 09/05/2017, substituído pelo empenho nº 3471 de 23/05/2017.									
Empenho nº 3074 de 11/05/2017, substituído pelo empenho nº 3473 de 23/05/2017.									

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:C161944D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 091/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 091 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 050/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS ( )**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
11/07/2017	15/07/2017	BRASÍLIA	DF	PARTICIPAR DE XXXIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 10 de Julho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:E32866C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 783/2015

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 783/2015-EDITAL DE TOMADA PREÇOS 17/2015
Objeto: REALIZAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA HABILITAR TECNICAMENTE COM ÊNFASE OPERACIONAL E ESTRATÉGICA, EQUIPE DE SERVIDORES PÚBLICOS, PARA CRIAR, ESTRUTURAR E FORTALECER A ESCOLA MUNICIPAL DE GESTÃO COM 1.270 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA) HORAS DE TRABALHO, INCLUINDO CAPACITAÇÕES PARA ATÉ 330 CAPACITADOS-INSCRITOS, AUTORIZADO PELO PROCESSO 4509/2017, QUE SE REGERÁ PELA LEI 8.666 DE 21/06/93.
EMPRESA: INSTITUTO DE GESTÃO E TREINAMENTO DE PESSOAS LTDA, CNPJ n.º 13.411.344/0001-35,

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **Cláusula 2ª – Elementos característicos do Objeto- detalhamento**, mais precisamente no que se refere o **Quadro A- Descrição detalhada do item/ capacitação de 160 horas**, pra melhor adequação técnica ao objeto licitado, não alterando o valor contratado:
Os referidos cursos à seguir:

Nome do Curso	**Carga Horária**
Motivação e Autodesenvolvimento no Trabalho	20 horas
Direito Administrativo	16 horas
Convênios na Administração	08 horas
Comunicação Profissional	20 horas
Código Processual Civil	8 horas
Excel – intermediário 2	10 horas
Oratória	12 horas
Power point	8 horas
TOTAL	102 horas

Passarão a ser substituídos pelos seguintes cursos:

Publico	**Nome do Curso**	**Ementa/Conteúdo Programático**	**Formação acadêmica necessária para o profissional que se habilitar**	**Carga Horária**	**Data Prevista para realização**	**Alunos em sala**
	Motivação, Ética e moral na Administração Publica	1. Definições, Conceitos e Benefícios da Motivação 2. Aplicando Conceitos: Técnicas Motivacionais mais Utilizadas para Despertar a Motivação das Pessoas; 3. Motivação para Mudança; 4. Relacionamento Interpessoal: Competências Essenciais, Atitudes e Comportamentos que Melhoram os Resultados no Trabalho em Equipe; 5. Equipes de Trabalho: a Importância da Sinergia no Trabalho em Equipe; 6. A distinção entre ética e moral; 7. Valores, juízo de valor e consciência moral; Valores universais e éticos. A ética no trabalho: reciprocidade, deveres, atitudes éticas, falta de ética; As considerações éticas hoje: diálogo e tolerância; O código de conduta ética nas empresas; Ética e cidadania.	Graduação ou especialização lato sensu, ou mestrado ou doutorado nas áreas de psicologia, administração publica, Direito, Gestão Publica.	20 horas	Setembro	30
	A Psicopedagogia como possibilidade de enfrentamento das dificuldades de aprendizagem no contexto escolar	1. Fundamento epistemológico da psicopedagogia; 2. A psicopedagogia no âmbito da instituição escolar; 3. A avaliação e intervenção psicopedagógica como estratégia e enfrentamento das dificuldades de aprendizagem no contexto escolar; 4. Avaliação psicopedagogica: estudo, aplicação e correção de testes; 5. Assessoria psicopedagogica para supervisão dos casos;	Graduação ou especialização lato sensu, ou mestrado ou doutorado nas áreas de Psicologia	24 horas	27/06; 25/07 e 12/09 Das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.	45
	Responsabilidade Fiscal na Gestão Publica	1. Fundamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal. 2. Planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, execução orçamentária e cumprimento de metas. 3. Receita pública: previsão, arrecadação, renúncia e compensação. O conceito de receita corrente líquida. 4. Despesa pública: geração da despesa, despesa obrigatória de caráter continuado, despesas com pessoal e despesas com a Seguridade Social. 5. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. 6. Dívida e endividamento: limites, vedações e regras de ajuste. 7. Restos a pagar. 8. Transparência, controle e fiscalização. 9. Restrições institucionais e sanções pessoais. 10. Análise de casos práticos	Graduação ou especialização lato sensu, ou mestrado ou doutorado nas áreas de Gestão Publica, Direito.	15 horas	Outubro	25
	Técnicas de Redação, Oratória e Elaboração de Documentos Oficiais	1. Técnicas de Oratória 2. Novo acordo ortográfico (ortografia, acentuação e uso do hífen); 3. A redação técnica de documentos (clareza, concisão e padronização) 4. A preparação de documentos técnicos e/ou oficiais: ofício, ata, circular, contrato, declaração, relatório, etc. 5. Características de texto eletrônico; 6. Questões linguísticas: elementos coesivos, concordância, pontuação, crase, porquês; vícios, erros, dúvidas.	Graduação ou especialização lato sensu, ou mestrado ou doutorado nas áreas de Letras, e áreas afins.	15 horas	Setembro	30
	Motivação, Segurança no trabalho e uso do EPI	1. Definições, Conceitos e Benefícios da Motivação 2. Aplicando Conceitos: Técnicas Motivacionais mais Utilizadas para Despertar a Motivação das Pessoas; 3. Motivação para Mudança; 4. Relacionamento Interpessoal: Competências Essenciais, Atitudes e Comportamentos que Melhoram os Resultados no Trabalho em Equipe; 5. Equipes de Trabalho: a Importância da Sinergia no Trabalho em Equipe; 6. Responsabilidades: Empregado. 7. Certificação de Aprovação – C.A. Restauração, lavagem e higienização de EPI. 8. Competência do Ministério do Trabalho e Emprego. 9. Tipos de Equipamento de Proteção Individual – EPI: EPI para proteção da cabeça. EPI para proteção dos olhos e face. EPI para proteção auditiva. EPI para proteção respiratória. EPI para proteção do tronco. EPI para proteção dos membros superiores. EPI para proteção dos membros inferiores. EPI para proteção do corpo inteiro. EPI para proteção contra quedas com diferença de nível.	Graduação ou especialização lato sensu, ou mestrado ou doutorado nas áreas de Engenharias e Tecnico de Segurança no Trabalho .	20 horas	Agosto	60
	Qualidade do Atendimento no Serviço Público	1. O que é qualidade 2. Importância da qualidade no atendimento 3.Tipos de clientes 4. Apresentação pessoal 5.Pontualidade 6.Comprometimento 7.Expectativa e satisfação do cliente	Graduação ou especialização lato sensu, ou mestrado ou doutorado nas áreas de Gestão Publica, Administração Publica e afins.	8 horas	Setembro	30

		8.Como lidar com clientes difíceis 9.Marketing de relacionamento				
TOTAL				102 horas		

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de Julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6964A828

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.289 DE 10/07/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 5773/2017.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203101	ROBERTO ROGALSKI	20/08/2015	à	19/08/2016	01/08/2017	à	30/08/2017
201741	OSMAIR BORDINHAO	25/05/2015	à	24/05/2016	01/08/2017	à	30/08/2017
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	01/07/2016	à	30/06/2017	01/08/2017	à	30/08/2017

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:68329C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 02/2017

Processo Seletivo Público 02/2017
Edital de Abertura

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, considerando a necessidade de excepcional interesse público e conforme autorização do Chefe do Executivo Municipal no protocolado nº 16.467/2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS ESPECÍFICOS.

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos para ingresso no cargo
Médico Clínico Geral	20h	04	R$3.503,83 Como gratificação variável será adicionado ao vencimento R$ 800,00 por plantão de 12h diurno realizado e/ou R$ 950,00 por plantão de 12h noturno realizado.	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Enfermeiro	30h	04	R$ 4.410,91	Ensino Superior completo em enfermagem com inscrição ativa e regular no Conselho Profissional de classe.
Farmacêutico Bioquímico	30h	02	R$ 4.410,91	Ensino Superior completo em Farmácia e Bioquímica com habilitação em análises clínicas e inscrição ativa e regular no Conselho Profissional de classe.
Técnico de enfermagem	40h	14	R$ 2.188,55	Ensino Médio Completo e Formação Técnica em Enfermagem com inscrição ativa e regular no Conselho Profissional de classe.
Auxiliar de laboratório	40h	04	R$ 1.886,68	Ensino Médio Completo e Formação Técnica em auxiliar de laboratório de análises clínicas ou equivalente.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 O presente certame é destinado a selecionar profissionais para atuarem na Rede Municipal de Saúde, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, observados o disposto e normas contidas neste Edital, com fundamentos na Constituição Federal Brasileira, Lei Federal nº 8745/93, Lei Complementar Municipal n° 46/2006, de 11 de maio de 2006, Lei Complementar Municipal 133 de 23 de dezembro de 2011 e Decreto 291 de 10 de maio de 2017 que declara situação excepcional de emergência na saúde pública de Paranaguá, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de Programa Municipal de Combate e Prevenção à doenças transmissíveis por vetores tropicais
2.2 A organização e supervisão do Processo Seletivo Público disciplinado por este edital será de competência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com a constituição de Comissão Especial para tal finalidade e com apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico
http://www.paranagua.pr.gov.br.
2.4 Às pessoas com deficiência será assegurado o direito de candidatar-se, no presente processo seletivo público, desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições do cargo, observando-se os seguintes itens:
a) A reserva de vagas foi regulamentada pelo Decreto nº 3.298/1999, sendo que o artigo 37 desse Decreto assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso.

b) Assim, o artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 estipula o percentual máximo de vagas que deve ser destinado aos candidatos portadores de deficiência, fixando-o em 20% (vinte por cento), e o artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999 estipula o percentual mínimo, fixando-o em 5% (cinco por cento).

c) Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deve ser elevado até o número inteiro subsequente (art. 37, § 2º, do Decreto), desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

d) Quando forem oferecidas apenas 05 (cinco) vagas para determinado cargo, aos candidatos portadores de deficiência deverá ser reservada, necessariamente, 01 (uma) vaga, que corresponde a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas. Nesse caso, o percentual máximo é o que deverá ser aplicado, pois, impossível seria a aplicação de qualquer outro.

e) Quando forem oferecidas apenas 04 (quatro) vagas para determinado cargo público, ou um número de vagas ainda menor (três, duas ou uma), então "não" poderá haver reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência, pois, nesses casos, 01 (uma) vaga sequer já corresponderia a um percentual de reserva maior que os 20% permitidos pela Lei nº 8.112/1990.

f) Caso ocorra a abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do processo seletivo, o edital deve garantir, no mínimo, a reserva de 5% (cinco por cento) às pessoas portadoras de deficiência.

2.5 Ficam reservados aos afrodescendentes e índios o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, na forma da Lei Complementar nº 3.194 de 13 de outubro de 2011. Para efeitos da referida lei, considerar-se-á afrodescendente e índio aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, raça etnia negra.

2.6 Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item 2.5, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente ou índio.

2.7 O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendente ou índio, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2.8 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes e índios resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.9 Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração Municipal fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas para afrodescentes e índios durante a vigência do presente processo seletivo.

2.10 O candidato afrodescendente ou índio participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

2.11 O candidato afrodescendente ou índio que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

2.12 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendentes e índios, bem como pessoas com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

2.13 O Processo Seletivo Público será realizado em única etapa através de prova de títulos referentes à habilitação profissional, aperfeiçoamento profissional, qualificação profissional e tempo de serviço.
2.14 Todos os cronogramas e horários estabelecidos no presente edital poderão sofrer alterações, em virtude de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Paranaguá e no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr, no endereço eletrônico
http://www.paranagua.pr.gov.br.
2.15 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
3.2 Será permitida a inscrição para somente 01(um) cargo.
3.3 Em caso de realização de mais de uma inscrição, será considerada a primeira realizada.
3.4 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr, no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, **conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente edital**.
3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder a leitura integral de todo o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6 É de responsabilidade do candidato a conferência de todos os dados informados no ato da inscrição antes de finalizá-la, pois uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração posteriormente.

3.7 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

3.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Paranaguá, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.9 O Município de Paranaguá, não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do processo seletivo.
3.10 Fica vedada a participação de candidatos que sejam cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de qualquer membro da comissão organizadora do presente processo seletivo público.
3.11 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico, ou o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
3.12 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Público.
3.13 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o seu cancelamento e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
3.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais e titulações informados no ato da inscrição.
3.15 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste edital.
3.16 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente, índio ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes também de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

4.1Às pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo a exercer.
4.2O candidato com deficiência que optar em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deverá fazer sua opção no ato da inscrição.
4.3No ato da inscrição, o candidato declarará, no espaço próprio, a sua deficiência e necessidades relacionadas.
4.4O candidato que não cumprir o previsto no item 4.3, não poderá alegar, posteriormente, essa condição, para reivindicar as prerrogativas deste Edital.
4.5O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de pontuação e classificação.
4.6O candidato com deficiência deverá protocolar no Protocolo Geral do Município de Paranaguá, durante o horário de expediente e de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I do presente edital, laudo médico atestando a sua deficiência, com expressa referência do Código Internacional de Doenças - CID.
4.7 O candidato que deixar de entregar o laudo mencionado no item 4.6, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.
4.8Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
4.9Caso fique constatado pela Divisão de Saúde Ocupacional do Município de Paranaguá, que a deficiência comprovada seja incompatível para o exercício das atribuições do cargo, o mesmo será considerado INAPTO e, consequentemente, será considerado reprovado no processo seletivo, para todos os efeitos.
4.10 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

5. DA CONVOCAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato aprovado no presente certame será convocado por telefone, e-mail e através de edital específico, divulgado no Diário Oficial do Município e no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico
http://www.paranagua.pr.gov.br.

5.2 Terá o candidato convocado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a comprovação dos títulos declarados na inscrição e apresentação dos documentos obrigatórios para fins de contratação.

5.3 O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no item 5.2, implicará na perda de direito à vaga no Processo Seletivo Público e na inclusão do seu nome no fim da lista de classificação, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
5.4 São requisitos para investidura nos cargos públicos ofertados no presente certame:
Comprovação de nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
Possuir 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
Não ter sido demitido por justa causa por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
Não estar em exercício de cargo público, que configure acúmulo ilegal de cargos, de acordo com o previsto nos Incisos XVI e XVII, do Artigo 37, da Constituição Federal;
Comprovação de inexistência de antecedentes criminais, através da apresentação de certidão negativa nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
Comprovação de ter sido aprovado/classificado na seleção pública que trata o presente edital;
Comprovação dos requisitos especificados no quadro disposto no item 1 do presente edital.
Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional;
Demais exigências previstas neste edital e nas Leis Complementares nº 46, de 11 de maio de 2006 e 133 de 23 de dezembro de 2011.
As convocações para apresentação de documentos para comprovação de títulos e contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com o interesse administrativo do Município.
5.6 Todos os títulos informados na inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação oficial, na data estipulada da comprovação de títulos.

5.7 Para fins de comprovação de títulos deverá ser apresentada obrigatoriamente a ficha de inscrição impressa, documento de identidade com foto e as cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples acompanhadas do documento original.
5.8 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento da função, readaptação da função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para o qual foi contratado.
5.9 O candidato inscrito como afrodescendente ou índio, no ato da comprovação de títulos deverá apresentar obrigatoriamente Autodeclaração de Pessoa de Cor Preta ou Parda, raça etnia negra ou índio, conforme modelo expedido pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

5.10 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de afrodescendentes e índios com a lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
5.11 Os candidatos aprovados e convocados que atenderem todas as exigências previstas neste edital e nas legislações aplicáveis serão contratados por tempo determinado, sob Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, pelo período de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
5.12 A jornada de trabalho a ser cumprida pelos contratados poderá variar para o período diurno, noturno, misto, na forma fixa, de revezamento ou escala de serviço.

6 DA PROVA DE TÍTULOS
6.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova de títulos, de caráter classificatório, tendo como objetivo primordial a verificação de experiência, habilitação, aperfeiçoamento e qualificação profissional para fins de atuação.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
7.1 A Classificação do Processo Seletivo Público se processará através das notas obtidas pelos candidatos na prova de títulos.

7.2 A prova de títulos será pontuada conforme descrição a seguir:

a) Para o cargo de Médico Clínico Geral:

Item	Descrição da Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição.	0,5 (cinco décimos) de pontuação por ano efetivamente trabalhado	3,0 (três) pontos.
Habilitação profissional	1,0 (um) ponto por certificado de Residência médica e/ou título de especialidade médica.	3,0 (três) pontos
Aperfeiçoamento profissional	1,0 (um ponto) de pontuação por Certificado de Pós-Graduação, lato sensu, em nível de especialização e/ou 2,0 (dois) pontos por Certificado de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, na área da saúde.	2,0 (dois) pontos
Cursos de qualificação profissional, capacitação, treinamento, formação continuada e/ou participação em congressos/seminários/simpósios, nos últimos cinco anos, na área da saúde.	0,01 (um centésimo) por cada hora comprovada de certificação.	2,0 (dois) pontos
TOTAL		**10,0 (dez)**

b) Para os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Laboratório:

Item	Descrição da Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada no cargo da inscrição	0,5 (cinco décimos) de pontuação por ano efetivamente trabalhado	3,0 (três) pontos
Aperfeiçoamento profissional.	1,0 (um) ponto por Diploma de Curso de Ensino Superior na área de saúde não utilizado como requisito de escolaridade ou Certificado de Pós-Graduação, lato sensu, em nível de especialização na área da saúde, e/ou, 2,0 (dois) pontos por Certificado de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, na área da saúde.	4,0 (quatro) pontos
Cursos de qualificação profissional, capacitação, treinamento, formação continuada e/ou participação em congressos/seminários/simpósios, nos últimos cinco anos, na área da saúde.	0,01 (um centésimo) por cada hora comprovada de certificação.	3,0 (três) pontos
TOTAL		**10,0 (dez)**

Os itens avaliados deverão ser comprovados conforme especificado abaixo:
Experiência no âmbito do Poder Público: Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado.
Experiência em empresas privadas: Cópia de carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho indicados).
Habilitação profissional: Certificado de residência médica e/ou título de especialidade médica.
Aperfeiçoamento profissional: Diploma de Curso de Ensino Superior e/ou Certificado de Pós-Graduação, lato sensu, em nível de especialização, ou stricto sensu, em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado;
Qualificação profissional: Certificados ou atestados de conclusão de cursos, treinamentos ou capacitações na área de saúde ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC ou pelo Poder Público; e/ou certificados de participação em congressos, seminários e simpósios na área de saúde, com carga horária mínima de 08 (oito) horas e desde que tenha sido realizada em período anterior a 05(cinco) anos da data de publicação do presente edital.
Nos casos de não obtenção de diploma ou certificados especificados no item 7.3, fica obrigatória a apresentação de certidão de conclusão emitida pela instituição de ensino acompanhada do histórico escolar.
7.5 Os diplomas e certificados apresentados para fins de cumprimento dos requisitos estabelecidos para ingresso no cargo não poderão ser utilizados, em nenhuma hipótese, para fins de pontuação na prova de títulos.
7.6 No cômputo total de tempo apurado de todas as experiências profissionais comprovadas, a fração igual ou superior a 06(seis) meses que não completar 01(um) ano, será convertida em ano completo para fins de pontuação.

7.7 A nota da prova de títulos será o resultado da soma aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em todos os itens avaliados.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

O tempo de serviço em estágios e em cargos comissionados não serão aceitos para fins de experiência profissional e não devem ser informados no ato da inscrição.

7.10 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Público.

7.11 Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que tiver:

a) Maior pontuação atribuída com referência à experiência profissional comprovada.
b) Maior pontuação atribuída com referência ao aperfeiçoamento profissional;
c) Maior idade.

8 DOS RECURSOS
8.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo em documento específico, de acordo com o modelo disposto Anexo III do presente edital, dentro das etapas e prazos estipulados no Anexo I do presente edital, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaguá, localizado na Rua Júlia da Costa, n° 322, Centro Histórico, Palácio São José, durante o horário de expediente.

8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.3 Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

8.4 Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

8.5 Não serão admitidos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

8.6 Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Anexo I do presente edital.

8.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

8.8 Recursos cujo teor desrespeite a comissão organizadora do processo seletivo serão preliminarmente improvidos.
8.9 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público será responsável pela análise e julgamento dos pedidos de recursos e divulgará o seu resultado através de edital específico, publicado no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr, no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, **conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente edital**.
9.DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO
9.1 Divulgado o resultado final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município e no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, **conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente edital**.
9.2 A aprovação no Processo Seletivo em classificação superior ao número de vagas ofertadas por cargo, não gera direito à convocação, sendo obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.3 O Município de Paranaguá não se responsabiliza por informações incorretas ou desatualizadas do candidato, sendo responsabilidade do candidato a manutenção dos seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para fins de viabilizar os contatos necessários.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

10.2 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.

10.3 Será remetido para o final de lista de classificados, o candidato que:
a) não compareça no local, data e horários estabelecidos no edital de convocação para fins de contratação e/ou comprovação de títulos declarados na inscrição;
b) não comprove qualquer um dos títulos declarados no ato de inscrição para fins de pontuação no presente processo seletivo;
c) não comprove o dia, mês e ano de nascimento informado na inscrição, por ser critério de desempate.
d) não manifeste interesse nas vagas ofertadas.

10.4 Será excluído automaticamente do Processo Seletivo o candidato que:
a) não comprove requisitos especificados no quadro disposto no item 1 do presente edital;
b) não cumpra os requisitos exigidos no item 5.4 do presente edital;
c) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
d) apresente documentos irregulares.
e) após ser remetido para o final de lista de classificados, seja convocado e não compareça no local, data e horários estabelecidos no edital de convocação para fins de contratação e/ou comprovação de títulos declarados na inscrição.

10.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo para tal fim, a publicação no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

10.7 Todos os horários descritos no presente edital terão como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

10.8 Integram o presente edital os seguintes anexos:
I – Anexo I: Cronograma
II – Anexo II: Atribuições do cargo
III – Anexo III: Formulário de Recurso

10.9 O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Paranaguá.

Paranaguá, 10 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Anexo I – Cronograma
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo Seletivo Público nº 02/2017
Cronograma

EVENTO	Data Prevista de Início	Data Prevista de Término
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município.	10/07/2017	----------
Realização das Inscrições	11/07/2017	25/07/2017
Recebimento do laudo médico obrigatório para candidatos que se inscreverem nas vagas de portadores de deficiência.	11/07/2017	26/07/2017
Divulgação na internet das Inscrições Homologadas e Resultado Preliminar da Prova de Títulos	28/07/2017	----------
Período para interposição de recursos contra as inscrições homologadas e o resultado preliminar da Prova de Títulos	31/07/2017	01/08/2017
Divulgação na internet do Resultado do Julgamento de recursos contra a homologação de inscrições e resultado preliminar da Prova de Títulos	04/08/2017	----------
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público	04/08/2017	----------

Anexo II – Atribuições do Cargo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo Seletivo Público nº 02/2017
Atribuições do Cargo

Médico Clínico Geral
I - Clinicar e medicar pacientes;
II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
III - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
IV - respeitar a ética médica;
V - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
VI - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
VII - apresentação de relatórios das atividades para análise;
VIII - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Enfermeiro
I - Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
II - educação visando a melhoria de saúde da população, e outras atividades inerentes a área;
III - assistência de enfermagem a gestante, parturiente e puépera;
IV - prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;
V - participar no planejamento, executar e avaliar a programação da saúde e planos assistenciais de saúde;
VI - prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
VII - cuidados de enfermagem com maior complexidade técnica e que exigem conhecimento de base cientifica e capacidade de tomar decisões imediatas;
VIII - consulta de enfermagem e cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves;
IX - Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
X - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
XI - zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;
XII - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
XIII - primar pela qualidade dos serviços executados;
XIV - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
XV - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
XVI - executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

Farmacêutico Bioquímico
I - Coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, desenvolvendo pesquisas, programas, bem como, promovendo eventos de controle epidemiológico que dizem respeito à saúde pública.
II - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
III - zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;3
IV - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
V - primar pela qualidade dos serviços executados;
VI - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
VII - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;

VIII - exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

Técnico de Enfermagem
I - Atividades de nível médio envolvendo à execução de enfermagem relativos a observação, cuidado e aplicação de tratamento;
II - participação de programas voltados a saúde pública;
III - planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem em Unidades Sanitárias, Ambulatórios, seções próprias e outras atividades inerentes ao cargo;
IV - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
V - primar pela qualidade dos serviços executados;
VI - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
VII - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
VIII - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

Auxiliar de Laboratório
I - Noções básicas de segurança do laboratório;
II - estocagem de reagentes químicos riscos de incêndios em solventes inflamáveis, misturas explosivas, reagentes perigosos pela toxicidade e/ou reatividade;
III - técnicas básicas de laboratório: lavagem e esterilização de vidraria e de outros materiais;
IV - preparação de amostras e de materiais;
V - preparo de soluções;
VI - análises potencio métricas e espectrofotométricas;
VII - filtração;
VIII - sistemas de aquecimento e refrigeração;
IX - secagem de substâncias;
X - uso e conservação de aparelhagem comum de um laboratório;
XI - medidas de peso e de volume;
XII - montagens típicas de aparelhos de destilação;
XIII - eliminação de resíduos químicos;
XIV - noções básicas de informática;
XV - noções básicas de sistemas operacionais;
XVI - noções básicas de planilhas, editor de texto e banco de dados;
XVII - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

XVIII - primar pela qualidade dos serviços executados;

XIX - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;

XX - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;

XXI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Anexo III – Formulário de Recurso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo Seletivo Público nº 02/2017
Solicitação de Recurso

• Identificação

Nome:_____
Nº. Inscrição: _____ CPF:_____ RG: _____
Telefones:_____
E-mail: _____

• Motivo do Recurso

3. Fundamentação:

4. Descrição de documentos Comprobatórios anexados

Paranaguá, _____ de _____ de 2017

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5C477EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 03/2017

Processo Seletivo Público 03/2017
Edital de Abertura

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, considerando a necessidade de excepcional interesse público e conforme autorização do Chefe do Executivo Municipal nos protocolados nº 28.633/2016 e 36.450/2016, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS ESPECÍFICOS.

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos para ingresso no cargo
Médico Pediatra	20h.	12	R$3.503,83 Como gratificação variável será adicionado ao vencimento R$ 800,00 por plantão de 12h diurno realizado e/ou R$ 950,00 por plantão de 12h noturno realizado.	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de residência médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Psiquiatra	20h	01	R$3.503,83 Como gratificação variável será adicionado ao vencimento R$ 800,00 por plantão de 12h diurno realizado e/ou R$ 950,00 por plantão de 12h noturno realizado.	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de residência médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente certame é destinado a selecionar profissionais para atuarem na Rede Municipal de Saúde, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e determinação judicial através da ação civil pública nº 0009489- 85.2016.8.16.0129 e 0009518-43.2013.8.16.0129, observados o disposto e normas contidas neste Edital, com fundamentos na Constituição Federal Brasileira, Lei Federal nº 8745/93, Lei Complementar Municipal n° 46/2006, de 11 de maio de 2006 e Lei Complementar Municipal 133 de 23 de dezembro de 2011.

2.2 A organização e supervisão do Processo Seletivo Público disciplinado por este edital será de competência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com a constituição de Comissão Especial para tal finalidade e com apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico
http://www.paranagua.pr.gov.br.

2.4 Às pessoas com deficiência será assegurado o direito de candidatar-se, no presente processo seletivo público, desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições do cargo, observando-se os seguintes itens:

a) A reserva de vagas foi regulamentada pelo Decreto nº 3.298/1999, sendo que o artigo 37 desse Decreto assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso.

b) Assim, o artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 estipula o percentual máximo de vagas que deve ser destinado aos candidatos portadores de deficiência, fixando-o em 20% (vinte por cento), e o artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999 estipula o percentual mínimo, fixando-o em 5% (cinco por cento).

c) Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deve ser elevado até o número inteiro subsequente (art. 37, § 2º, do Decreto), desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

d) Quando forem oferecidas apenas 05 (cinco) vagas para determinado cargo, aos candidatos portadores de deficiência deverá ser reservada, necessariamente, 01 (uma) vaga, que corresponde a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas. Nesse caso, o percentual máximo é o que deverá ser aplicado, pois, impossível seria a aplicação de qualquer outro.

e) Quando forem oferecidas apenas 04 (quatro) vagas para determinado cargo público, ou um número de vagas ainda menor (três, duas ou uma), então "não" poderá haver reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência, pois, nesses casos, 01 (uma) vaga sequer já corresponderia a um percentual de reserva maior que os 20% permitidos pela Lei nº 8.112/1990.

f) Caso ocorra a abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do concurso, o edital deve garantir, no mínimo, a reserva de 5% (cinco por cento) às pessoas portadoras de deficiência.

2.5 Ficam reservados aos afrodescendentes e índios o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, na forma da Lei Complementar nº 3.194 de 13 de outubro de 2011. Para efeitos da referida lei, considerar-se-á afrodescendente e índio aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, raça etnia negra.

2.6 Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item 2.5, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente ou índio.

2.7 O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendente ou índio, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2.8 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes e índios resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.9 Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração Municipal fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas para afrodescentes e índios durante a vigência do presente processo seletivo.

2.10 O candidato afrodescendente ou índio participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
2.11 O candidato afrodescendente ou índio que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

2.12 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendentes e índios, bem como pessoas com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
2.13 O Processo Seletivo Público será realizado em única etapa através de prova de títulos referentes à habilitação profissional, aperfeiçoamento profissional, qualificação profissional e tempo de serviço.
2.14 Todos os cronogramas e horários estabelecidos no presente edital poderão sofrer alterações, em virtude de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Paranaguá e no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr, no endereço eletrônico
http://www.paranagua.pr.gov.br.
2.15 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
3.2 Será permitida a inscrição para somente 01(um) cargo.
3.3 Em caso de realização de mais de uma inscrição, será considerada a primeira realizada.
3.4 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr, no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, **conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente edital**.
3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder a leitura integral de todo o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6 É de responsabilidade do candidato a conferência de todos os dados informados no ato da inscrição antes de finalizá-la, pois uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração posteriormente.

3.7 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

3.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Paranaguá, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.9 O Município de Paranaguá, não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do processo seletivo.
3.10 Fica vedada a participação de candidatos que sejam cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de qualquer membro da comissão organizadora do presente processo seletivo público.
3.11 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico, ou o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
3.12 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Público.
3.13 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o seu cancelamento e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
3.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais e titulações informados no ato da inscrição.
3.15 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste edital.
3.16 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente, índio ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes também de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

4.1Às pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo a exercer.
4.2O candidato com deficiência que optar em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deverá fazer sua opção no ato da inscrição.
4.3No ato da inscrição, o candidato declarará, no espaço próprio, a sua deficiência e necessidades relacionadas.
4.4O candidato que não cumprir o previsto no item 4.3, não poderá alegar, posteriormente, essa condição, para reivindicar as prerrogativas deste Edital.
4.5O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de pontuação e classificação.
4.6O candidato com deficiência deverá protocolar no Protocolo Geral do Município de Paranaguá, durante o horário de expediente e de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I do presente edital, laudo médico atestando a sua deficiência, com expressa referência do Código Internacional de Doenças - CID.
4.7 O candidato que deixar de entregar o laudo mencionado no item 4.6, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.
4.8Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
4.9Caso fique constatado pela Divisão de Saúde Ocupacional do Município de Paranaguá, que a deficiência comprovada seja incompatível para o exercício das atribuições do cargo, o mesmo será considerado INAPTO e, consequentemente, será considerado reprovado no processo seletivo, para todos os efeitos.

4.10 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

5. DA CONVOCAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato aprovado no presente certame será convocado por e-mail e através de edital específico, divulgado no Diário Oficial do Município e no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico
http://www.paranagua.pr.gov.br.

5.2 Terá o candidato convocado, o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a comprovação dos títulos declarados na inscrição e apresentação dos documentos obrigatórios para fins de contratação.

5.3 O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no item 5.2, implicará na perda de direito à vaga no Processo Seletivo Público e na inclusão do seu nome no fim da lista de classificação, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
5.4 São requisitos para investidura nos cargos públicos ofertados no presente certame:
Comprovação de nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
Possuir 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
Não ter sido demitido por justa causa por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
Não estar em exercício de cargo público, que configure acúmulo ilegal de cargos, de acordo com o previsto nos Incisos XVI e XVII, do Artigo 37, da Constituição Federal;
Comprovação de inexistência de antecedentes criminais, através da apresentação de certidão negativa nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
Comprovação de ter sido aprovado/classificado na seleção pública que trata o presente edital;
Comprovação dos requisitos especificados no quadro disposto no item 1 do presente edital.
Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional;
Demais exigências previstas neste edital e nas Leis Complementares nº 46, de 11 de maio de 2006 e 133 de 23 de dezembro de 2011.
As convocações para apresentação de documentos para comprovação de títulos e contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com o interesse administrativo do Município.
5.6 Todos os títulos informados na inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação oficial, na data estipulada da comprovação de títulos.
5.7 Para fins de comprovação de títulos deverá ser apresentada obrigatoriamente a ficha de inscrição impressa, documento de identidade com foto e as cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples acompanhadas do documento original.
5.8 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento da função, readaptação da função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para o qual foi contratado.
5.9 O candidato inscrito como afrodescendente ou índio, no ato da comprovação de títulos deverá apresentar obrigatoriamente Autodeclaração de Pessoa de Cor Preta ou Parda, raça etnia negra ou índio, conforme modelo expedido pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

5.10 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de afrodescendentes e índios com a lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
5.11 Os candidatos aprovados e convocados que atenderem todas as exigências previstas neste edital e nas legislações aplicáveis serão contratados por tempo determinado, sob Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
5.12 A jornada de trabalho a ser cumprida pelos contratados será de 20 (vinte) horas semanais, podendo variar para o período diurno, noturno, misto, na forma fixa, de revezamento ou escala de serviço.

6 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova de títulos, de caráter classificatório, tendo como objetivo primordial a verificação de experiência, habilitação, aperfeiçoamento e qualificação profissional para fins de atuação.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Classificação do Processo Seletivo Público se processará através das notas obtidas pelos candidatos na prova de títulos.

7.2 A prova de títulos será pontuada conforme descrição a seguir:

Item	Descrição da Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição.	0,5 (cinco décimos) de pontuação por ano efetivamente trabalhado	3,0 (três) pontos.
Habilitação profissional	1,0 (um) ponto por certificado de Residência médica e/ou título de especialidade médica.	3,0 (três) pontos
Aperfeiçoamento profissional	1,0 (um ponto) de pontuação por Certificado de Pós-Graduação, lato sensu, em nível de especialização e/ou 2,0 (dois) pontos por Certificado de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, na área da saúde.	2,0 (dois) pontos
Cursos de qualificação profissional, capacitação, treinamento, formação continuada e/ou participação em congressos/seminários/simpósios, nos últimos cinco anos, na área da saúde.	0,01 (um centésimo) por cada hora comprovada de certificação.	2,0 (dois) pontos
TOTAL		**10,0 (dez)**

Os itens avaliados deverão ser comprovados conforme especificado abaixo:
Experiência no âmbito do Poder Público: Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado.
Experiência em empresas privadas: Cópia de carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho indicados).
Habilitação profissional: Certificado de residência médica e/ou título de especialidade médica.
Aperfeiçoamento profissional: Diploma de Curso de Ensino Superior e/ou Certificado de Pós-Graduação, lato sensu, em nível de especialização, ou stricto sensu, em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado;

Qualificação profissional: Certificados ou atestados de conclusão de cursos, treinamentos ou capacitações na área de saúde ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC ou pelo Poder Público; e/ou certificados de participação em congressos, seminários e simpósios na área de saúde, com carga horária mínima de 08 (oito) horas e desde que tenha sido realizada em período anterior a 05(cinco) anos da data de publicação do presente edital.
Nos casos de não obtenção de diploma ou certificados especificados no item 7.3, fica obrigatória a apresentação de certidão de conclusão emitida pela instituição de ensino acompanhada do histórico escolar.
7.5 Os diplomas e certificados apresentados para fins de cumprimento dos requisitos estabelecidos para ingresso no cargo não poderão ser utilizados, em nenhuma hipótese, para fins de pontuação na prova de títulos.
7.6 No cômputo total de tempo apurado de todas as experiências profissionais comprovadas, a fração igual ou superior a 06(seis) meses que não completar 01(um) ano, será convertida em ano completo para fins de pontuação.

7.7 A nota da prova de títulos será o resultado da soma aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em todos os itens avaliados.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

O tempo de serviço em estágios e em cargos comissionados não serão aceitos para fins de experiência profissional e não devem ser informados no ato da inscrição.

7.10 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Público.

7.11 Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que tiver:
a) Maior pontuação atribuída com referência à experiência profissional comprovada.
b) Maior pontuação atribuída com referência ao aperfeiçoamento profissional;
c) Maior idade.

8 DOS RECURSOS
8.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo em documento específico, de acordo com o modelo disposto Anexo III do presente edital, dentro das etapas e prazos estipulados no Anexo I do presente edital, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaguá, localizado na Rua Júlia da Costa, n° 322, Centro Histórico, Palácio São José, durante o horário de expediente.

8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.3 Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

8.4 Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

8.5 Não serão admitidos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

8.6 Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Anexo I do presente edital.

8.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

8.8 Recursos cujo teor desrespeite a comissão organizadora do processo seletivo serão preliminarmente improvidos.
8.9 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público será responsável pela análise e julgamento dos pedidos de recursos e divulgará o seu resultado através de edital específico, publicado no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr, no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, **conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente edital**.
9.DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO
9.1 Divulgado o resultado final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município e no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, **conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente edital**.
9.2 A aprovação no Processo Seletivo em classificação superior ao número de vagas ofertadas por cargo, não gera direito à convocação, sendo obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.3 O Município de Paranaguá não se responsabiliza por informações incorretas ou desatualizadas do candidato, sendo responsabilidade do candidato a manutenção dos seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para fins de viabilizar os contatos necessários.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

10.2 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.

10.3 Será remetido para o final de lista de classificados, o candidato que:
a) não compareça no local, data e horários estabelecidos no edital de convocação para fins de contratação e/ou comprovação de títulos declarados na inscrição;
b) não comprove qualquer um dos títulos declarados no ato de inscrição para fins de pontuação no presente processo seletivo;
c) não comprove o dia, mês e ano de nascimento informado na inscrição, por ser critério de desempate.
d) não manifeste interesse nas vagas ofertadas.

10.4 Será excluído automaticamente do Processo Seletivo o candidato que:
a) não comprove requisitos especificados no quadro disposto no item 1 do presente edital;
b) não cumpra os requisitos exigidos no item 5.4 do presente edital;
c) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

d) apresente documentos irregulares.

10.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo para tal fim, a publicação no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico
http://www.paranagua.pr.gov.br.

10.7 Todos os horários descritos no presente edital terão como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

10.8 Integram o presente edital os seguintes anexos:
I – Anexo I: Cronograma
II – Anexo II: Atribuições do cargo
III – Anexo III: Formulário de Recurso

10.9 O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Paranaguá.

Paranaguá, 10 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Anexo I – Cronograma
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo Seletivo Público nº 03/2017
Cronograma

EVENTO	Data Prevista de Início	Data Prevista de Término
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município.	07/07/2017	----------
Realização das Inscrições	11/07/2017	28/07/2017
Recebimento do laudo médico obrigatório para candidatos que se inscreverem nas vagas de portadores de deficiência.	11/07/2017	31/07/2017
Divulgação na internet das Inscrições Homologadas e Resultado Preliminar da Prova de Títulos	02/08/2017	----------
Período para interposição de recursos contra as inscrições homologadas e o resultado preliminar da Prova de Títulos	03/08/2017	04/08/2017
Divulgação na internet do Resultado do Julgamento de recursos contra a homologação de inscrições e resultado preliminar da Prova de Títulos	09/08/2017	----------
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público	09/08/2017	----------

Anexo II – Atribuições do Cargo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo Seletivo Público nº 03/2017
Atribuições do Cargo

Médico Pediatra
I - Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
III - realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
VI - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
VII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
IX - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
XI - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
XII – respeitar a ética médica;
XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Médico Psiquiatra
I - realizar avaliação clínica e psiquiátrica;
II - planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades;
III - prestar assistência as vítimas de violência em suas famílias;
IV - emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes;
V - trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;

VI - participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;
VII - desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;
VIII - participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;
IX - participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
X - atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
XI - garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário;
XII - preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
XIII - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;
XIV - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
XV - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
XVI - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
XVII - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
XVIII - prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins;
XIX - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
XX - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
XXI - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
XXII - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
XXIII - respeitar a ética médica;
XXIV - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
XXV - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
XXVI - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
XXVII - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Anexo III – Formulário de Recurso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo Seletivo Público nº 03/2017
Solicitação de Recurso

• Identificação

Nome:_____

Nº. Inscrição: _____ CPF:_____ RG: _____

Telefones:_____

E-mail: _____

• Motivo do Recurso

3. Fundamentação:

4. Descrição de documentos Comprobatórios anexados

Paranaguá, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:66F71EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

Processo Nº.: 100/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2017
No dia 3 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2017, Processo Licitatório nº. 100/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados às Secretarias Municipais de: Administração Pública, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Procuradoria Geral, Controladoria Geral e Fundação Cultural. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96668	COLIBRI PAPEIS LTDA - ME
94938	L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP
7192	ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
COLIBRI PAPEIS LTDA - ME	25.390.687/0001-40	VALDIR COLUCCI	779.271.258-34
L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP	03.639.354/0001-79	LUCIANAAPARECIDA PIRES ESTEFANUTO	765.194.819-04
ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP	05.877.195/0001-76	JULIO CESAR DE MOURA LEAL	005.463.639-62

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados às Secretarias Municipais de: Administração Pública, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Procuradoria Geral, Controladoria Geral e Fundação Cultural.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7192 - ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	RÉGUA ACRILICA TRANSPARENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 0,4MM DE ESPESSURA, E 3,05 CM DE LARGURA. COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILK-SCREEN, NA COR PRETA. COM SELO DO INMETRO E OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	WALEU	65,000	0,8700	56,55
5	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA TAMANHO APROXIMADO 235 X 36MM FABRICADA EM CARTÃO MARMORIZADO COM 2 VARETAS E 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS 1 VISOR PLÁSTICO 1 ETIQUETA 1 GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO .	UND	ICL	1.620,000	1,3000	2.106,00
Fornecedor: 7192 - ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO CRISTAL NA COR AZUL, PONTA MÉDIA (1,0 MM), PONTA DE LATÃO COM ESPERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA ANTI-SUFOCANTE, NA COR DA TINTA ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 . CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIX	JOCAR	37,000	20,0000	740,00
15	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO	UN	WALEU	360,000	0,2800	100,80
22	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 114X229 mm 75 g/m²	UN	FORONI	7.700,000	0,0600	462,00
23	PASTA A-Z LOMBO LARGO,TAMANHO OFÍCIO, COM PROTEÇÃO METÁLICA NAS BORDAS INFERIORES E GARRAS REFORÇADAS,CORPO EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO	UND	FRAMA	190,000	7,4500	1.415,50
24	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO,TAMANHO OFÍCIO, COM PROTEÇÃO METÁLICA NAS BORDAS INFERIORES E GARRAS REFORÇADAS,CORPO EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO	UND	FRAMA	90,000	7,4500	670,50
25	BOBINA TERMICA 80x40 C/ 30 UNIDADES.	CX.	REGISPEL	11,000	98,7600	1.086,36
28	PASTA ABA PLASTICA, em polipropileno, 24.5x33.5 cm - 02 cm, diversas cores	UN	ACP	1.125,000	1,5800	1.777,50
29	PASTA ABA PLASTICA, 04 cm, em polipropileno, 24.5cmx33.5 cm	UN	ACP	1.153,000	1,9700	2.271,41
31	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA CROMADA	UND	CARBRINCK	60,000	0,6000	36,00
32	AGENDA DE ESCRITORIO 2017	UND	TILIBRA	33,000	21,0000	693,00
42	ESTILETE MULTIUSO C/ LAMINA RETRÁTIL 9,5mm,	UND	MASTERPRINT	60,000	0,4600	27,60
48	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ENCADENADOR 80MM, PCT C/ 50 UN	PCT	HELOMAX	115,000	4,4500	511,75
Total Fornecedor:						11.954,97
Fornecedor: 94938 - L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CLIPS METÁLICO 8/0 - CX C/ 500 GRS	CX	WIREPLAST	43,000	5,5000	236,50
4	COLA BRANCA 110 GRS, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA; TAMPA GIRATÓRIA, COM MARCA DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E OCP 003 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO NACIONAL PRAZO MINIMO DE VALIDADE DO PRODUTO 1 ANO.	UND	PIRATININGA	195,000	1,0900	212,55
7	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO	UND	ALAPLAST	640,000	1,1500	736,00
8	PAPEL CARBONO MONOFACE PRETO CX C/ 100 FLS	CX.	HARDCOPY	10,000	18,0000	180,00
10	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA CAIXA C/ 50	CX.	CARIMBRÃ?S	18,000	16,9800	305,64
11	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UND	CX.	CARIMBRÃ?S	10,000	16,9900	169,90
12	CANETA MARCA TEXTO VERDE	UND	MASTERPRINT	138,000	0,7100	97,98
13	MOLHA DEDO, EM PASTA, PESO LIQUIDO: 12 G, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GLICOIS ACIDO GRAXO E ESSÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	STAR	33,000	1,1000	36,30
14	PRANCHETA OFÍCIO ACRÍLICA, COM PRENDEDOR DE METAL ANTIFERRUGEM, TAMANHO APROXIMADO: 0,3X23X34,4 CM. CORES A ESCOLHER.	UND	WALEU	43,000	8,6100	370,23
16	APONTADOR PARA LÁPIS, COM DEPÓSITO COLETOR TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO DE CARBONO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO. DIMENSÕES APROXIMADAS. 5,8X2,3X1,5 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09,	UND	LEO E LEO	36,000	0,6200	22,32
18	FITA DUPLA FACE - 12MM X 30M	UN	TIGH TAPE EPA	34,000	4,4000	149,60
19	ALFINETE COLORIDO C/ 50 UNIDADES	CAIX	JOCAR	13,000	2,1900	28,47

20	CANETA MARCA TEXTO AZUL	UND	MASTERPRINT	118,000	0,7100	83,78
21	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS - SOLAR/BATERIA ELGIN OU EQUIVALENTE	UND	MASTERPRINT	39,000	9,5000	370,50
Fornecedor: 94938 - L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, tinta luminescente, ponta de poliester 4 mm, em dupla face, traço duplo (fino e largo), comk prendedor de tampa, composta de uma unica peça, não recarregavel	UN	MASTERPRINT	153,000	0,7100	108,63
27	CANETA MARCA TEXTO ROSA, tinta luminescente, ponta de poliester 4 mm, em dupla face, traço duplo (fino e largo), comk prendedor de tampa, composta de uma unica peça, não recarregavel	UN	MASTERPRINT	123,000	0,7100	87,33
33	PRENDEDOR METALICO TIPO BLINDER 32mm CX C/ 12 UNID	CAIX	BRW	33,000	4,1000	135,30
36	BLOCO ADESIVO AMARELO 38mmX51mm C/ 100 FOLHAS (SIMILIAR SUPERIO OU EQUIVALENTE AO POST - IT	UND	JOCAR	220,000	1,6000	352,00
37	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT (400X140X260MM) 460 G/M ESPESSURA 2 MM	UND	SÃ?O CARLOS	900,000	1,7700	1.593,00
38	PERFURADOR DE PAPEL PARA 25 FOLHAS	UND	JOCAR	15,000	17,5400	263,10
39	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 P/ 25 FLS, APOIO ANATÔMICO, GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, ALCANCE MÍNIMO DE 50MM	UND	JOCAR	43,000	9,2500	397,75
40	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL, SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE COBERTURA	UND	BAMBINI	80,000	0,8500	68,00
41	ENVELOPE A4 COR PARDA, 229mm x 324mm, 80g/m²	UND	FORONI	5.650,000	0,1500	847,50
43	LAPIS PRETO Nº2, CORPO EM MADEIRA CILÍNDRICO, CARGA GRAFITE, SEM BORRACHA,	UND	SERELEPE	256,000	0,2000	51,20
44	PRENDEDOR METALICO TIPO BINDER 19mm CX C/ 12 UN.	Cx	BRW	34,000	2,4000	81,60
45	TESOURA MECANICA DE USO GERAL TAM. APROX. 21CM	UND	BRW	31,000	3,7600	116,56
46	FITA ADESIVA 12mm X 50m POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, MULTIUSO.	UND	FITPEL	210,000	0,8000	168,00
47	FITA ADESIVA 48mm X 46m TRANSPARENTE, MONOFACE, MULTIUSO.	UND	FITPEL	185,000	2,1100	390,35
49	PILHAS ALCALINAS AAA, 1,5V, CARTELA C/ 02 UN	CART	ELGIN	78,000	2,4400	190,32
50	PILHAS ALCALINAS TIPO AA, CARTELA C/ 06 UN	CART	ELGIN	72,000	8,3800	603,36
51	PRENDEDOR METÁLICO TIPO BLINDER 41MM CX C/ 12UN	CX.	BRW	33,000	6,3500	209,55
52	TINTA P/ CARIMBO COR PRETO FRASCO C/ 40ML	UND	JAPAN	20,000	1,7700	35,40
53	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA Nº 20, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM PRAZO DE VALIDADE, NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICO. COM SELO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIX	ZAPP	8,000	5,5000	44,00
54	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS, FORMATO: 154X216MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO EM PAPEL 90 GRS PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO.	UND	SD	30,000	7,4800	224,40
57	PAPEL VERGÊ, A4 210X297MM, 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHA. CORES A ESCOLHER	Cx	OFFPAPER	63,000	10,7500	677,25
59	CANETA PRETA PERMANENTE 2.0 PRETA	UN	JOCAR	60,000	1,6000	96,00
Total Fornecedor:						9.740,37
Fornecedor: 96668 - COLIBRI PAPEIS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM RESMA COM 500UNID	RESMA421	Papel Pinheiro	1.710,000	14,7500	25.222,50
Total Fornecedor:						25.222,50

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, conforme o recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento e fiscalização dos materiais será realizado por membro da Comissão de Recebimento de Bens, sendo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - servidora Smaida Aparecida da Silva, Decreto nº 16.315/2015, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO- PROCON, servidora Nair Marim, Decreto nº 14.658/2014; CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, servidora Elmelita Moreira de Souza Fujimori, Decreto nº 14.714/2014, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, servidora Patrícia Falaz Bertate Cabral, Decreto nº17.477/2017; FUNDAÇÃO CULTURAL PARANAVAÍ, servidora Cássia Ribeiro de Souza, Decrto nº17.065/2016; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, servidora Daniela da Silva Amaral, Decreto nº 16.742/2016; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, servidor Flávio Patrício Neto, Decreto nº 17.695/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, pelo Procurador Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 3 de Julho de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

AMAURI MARTINELI
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Empresas Participantes:

COLIBRI PAPEIS LTDA – ME
CNPJ: 25.390.687/0001-40

L A P ESTEFANUTO EIRELI – EPP
CNPJ: 03.639.354/0001-79

ROQUE PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ: 05.877.195/0001-76

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:92EB2F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
092/2017	PREGÃO PRESENCIAL	19/06/2017	03/07/2017 03/07/2017	Registro de Preços de leite "tipo" Nutren Junior ou similar – fórmula em pó (criança) para a secretaria de saúde	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33	10.764,00	12(DOZE) MESES
095/2017	PREGÃO PRESENCIAL	21/06/2017	04/07/2017 04/07/2017	Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio para a Secretaria de Saúde	LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.943.564/0001-68	14.712,00	12(DOZE) MESES
					RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.555.047/0001-47	7.056,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:20052E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 43/2017 (ATA REGISTROS PREÇOS 90/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 43 /2017
OBJETO: REGISTRO DOS PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FAIXA DE TRAVESSIA ELEVADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, PISO PODO TÁTIL E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO
FAVORECIDO: DARLEY MOLINARI – ME
CNPJ nº.: 72.059.611/0001-16

Rio Azul, 10 de julho de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43 /2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 90/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DARLEY MOLINARI – ME
CNPJ nº.: 72.059.611/0001-16
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS:10/07/2017 até 09/07/2018
ASSINATURA: 10/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

DARLEY MOLINARI
(a)Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und.	Qtd.	Preço unt.	Preço total
LOTE 1	1	42061	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FAIXA DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES EM PAVER, INCLUINDO MAO DE OBRA, MATERIAL, FERRAMNETAS PARA A EXECUÇAO DOS SERVIÇOS, PISOS PODO TÁTIL (ALERTA E DIRECIONAL) PINTURA DE SINALIZAÇAO HORIZONTAL E SINALIZAÇAO VERTICAL.		M2	650,00	107,00	69.550,00
TOTAL								69.550,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F96C8F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 23/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	8 GB Memória 2rx4 pc3l-10600r ml 350G6	R. F. POMAGERSKI & CIA LTDA	2,00	858,00	1.716,00
1	2	Pente 256 MB cache 462974-001 HP Pseries	R. F. POMAGERSKI & CIA LTDA	1,00	597,00	597,00
1	3	1 HD de 2 Tera SATA2	R. F. POMAGERSKI & CIA LTDA	1,00	390,00	390,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
R. F. POMAGERSKI & CIA LTDA	2.703,00

Salto do Lontra, 10 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8F7365B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 40/2017

PROCESSO 29/2017

DISPENSA 10/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2017

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº	29/2017
b) Licitação Nrº :	10/2017
c) Modalidade :	Chamamento Publico (dispensa)
d) Data Homologação :	06/07/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTI E PANIFICAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: JOÃO ALBERTO PULCINELLI HELBEL
CPF: 085.637.839-98

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANT. KL	VLR LICITADO	VLR TOTAL
I	1	ABOBRINHA VERDE	100	R$ 3,40	R$ 340,00
I	2	ALFACE	100	R$ 3,00	R$ 300,00
I	3	ALMEIRÃO	20	R$ 3,00	R$ 60,00
I	4	BANANA CATURRA	240	R$ 3,10	R$ 744,00
I	5	BETERRABA	70	R$ 3,40	R$ 238,00
I	7	CHUCHU	60	R$ 2,90	R$ 174,00
I	8	COUVE MANTEIGA	75	R$ 2,30	R$ 172,50
I	11	PEPINO	100	R$ 2,90	R$ 290,00
I	12	REPOLHO	230	R$ 3,90	R$ 897,00
I	13	VAGEM	30	R$ 9,00	R$ 270,00
Valor Total Homologado - R$ 3.485,50 (três mil quatrocentos oitenta e cinco reais cinquenta centavos)					

Fornecedor: JOÃO ALBERTO PULCINELLI HELBEL
CPF: 085.637.839-98

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANT. KL	VLR LICITADO	VLR TOTAL
II	2	PÃO CASEIRO	175	R$ 10,00	R$ 1.750,00
Valor Total Homologado - R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)					

Fornecedor: MARIA DO CARMO CORREA PULCINELLI
CPF: 037.696.489/86

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANT. KL	VLR LICITADO	VLR TOTAL
I	4	BANANA CATURRA	480	R$ 3,10	R$ 744,00
Valor Total Homologado - R$ 744,00 (setecentos quarenta e quatro reais)					

Fornecedor: MARIA DO CARMO CORREA PULCINELLI
CPF: 037.696.489/86

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANT. KL	VLR LICITADO	VLR TOTAL
II	1	BOLO SIMPLES	350	R$ 16,00	R$ 5.600,00
Ii	2	PÃO CASEIRO	175	R$ 10,00	R$ 1.750,00
Valor Total Homologado - R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)					

Fornecedor: JOSE CASSIANO GOMES
CNPJ/CPF: 026.935.389-55

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANT. KL	VLR LICITADO	VLR TOTAL
I	1	ABOBRINHA VERDE	100	R$ 3,40	R$ 340,00
I	2	ALFACE	100	R$ 3,00	R$ 300,00
I	8	COUVE MANTEIGA	75	R$ 2,30	R$ 172,50
I	9	MAMÃO FORMOSA	450	R$3,60	R$ 1.620,00
I	10	MELÃO	330	R$ 8,20	R$ 2.706,00
I	11	PEPINO	100	R$ 2,90	R$ 290,00
I	13	VAGEM	30	R$ 9,00	R$ 270,00
Valor Total Homologado – 5.698,50 (cinco mil seiscentos noventa e oito reais cinquenta centavos)					

Fornecedor: JOSE CASSIANO GOMES
CNPJ/CPF: 026.935.389-55

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANT. KL	VLR LICITADO	VLR TOTAL
I	1	BOLO SIMPLES	350	R$16,00	R$ 5.600,00
Valor Total Homologado – 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais)					

Fornecedor: LUZIA APARECIDA DUQUE
CNPJ/CPF: 053.445.059-81

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANT. KL	VLR LICITADO	VLR TOTAL
I	1	ABOBRINHA VERDE	100	R$ 3,40	R$ 340,00
I	2	ALFACE	130	R$ 3,00	R$ 390,00
I	3	ALMEIRÃO	100	R$ 3,00	R$ 300,00
I	5	BETERRABA	100	R$3,40	R$ 340,00
I	6	CENOURA	150	R$ 4,20	R$ 630,00
I	7	CHUCHU	60	R$ 2,90	R$ 174,00
Valor Total Homologado –2.174,00 (dois mil cento setenta e quatro reais)					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 26.802,00 (vinte e seis mil oitocentos e dois reais).					

Santa Amélia, 07 de julho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D47560B1

GABINETE DO PREFEITO
P.S.S. - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2017 MOTORISTAS, VETERINÁRIO E ENGENHEIRO CIVIL. EDITAL Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA – ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº 1.108/2005 e na Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Teste Seletivo destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de Motoristas, Veterinário e Engenheiro Civil para atuarem no Município de Santa Amélia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS), será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 32 /2017.
1.2 - É de competência da própria Comissão Organizadora, a avaliação de títulos e currículo, ficando a Comissão Avaliadora nomeada pelo Decreto 33/2017 responsável apenas pela prova prática (exame de direção veicular).
1.3 - O Processo Seletivo Simplificado (PSS), de que trata este edital se constituirá de prova de títulos e avaliação de currículo, de caráter classificatório, e posterior avaliação prática (somente para motoristas) e médica, de caráter eliminatório.
1.4 - As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato por tempo determinado que faz parte deste edital.
1.5 - Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades nas unidades da administração em que optou no momento da inscrição, ou em qualquer ponto do território do Município quando não constar um lugar específico, podendo ainda haver a transferência de localidades a bem do serviço público.

CARGO	VAGAS
MOTORISTA- Habilitação C.N.H. - Categoria mínima "D"	04 VAGAS
ENGENHEIRO CIVIL	01 VAGA
MÉDICO VETERINÁRIO	01 VAGA

1.6 - Todos os atos pertinentes ao presente teste seletivo serão publicados através do Diário Oficial do Município, pelo site http://santaamelia.pr.gov.br.

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e/ou divulgação dos atos pertinentes ao teste seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados nos demais atos que forem publicados durante a execução do teste seletivo.
1.8 - A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do teste seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE.
2.1 - O salário, o número inicial de vagas, a carga horária e os requisitos mínimos, estão dispostos na tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REQUISITOS MÍNIMOS
Motorista	04 vagas	40 horas/semanais	R$983,88	Ensino Fundamental Completo e C.N.H. – Categoria mínima "D" .
Médico Veterinário	01 vaga	08 horas/semanais	R$937,00	Curso superior em Medicina Veterinária e registro no CRMV.
Engenheiro Civil	01 vaga	30 horas/semanais	R$3.300,00	Formação: Graduação em Engenharia Civil e registro definitivo no CREA.

2.2- O Município poderá conceder gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos e autorizados na Lei Municipal nº 1.108/2005 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

2.3 - O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES
3.1 Motoristas
- Conduzir veículos de transporte em geral, escolar e ou veículo de urgência e emergência;
- Conduzir todos os veículos leves e pesados da frota municipal;
- Zelar pela guarda, segurança, conservação e manutenção dos veículos;
- Conduzir demais veículos do Município quando receber determinação administrativa para tal;
- Zelar pelo veículo e patrimônio público municipal e das pessoas que são transportadas;
- Zelar pela segurança dos escolares e passageiros transportados;
- Observar também as constantes na legislação vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.

3.2 Médico Veterinário
- Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária.
- Realizar estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- Atender a consultas, exercer fiscalização para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos, visando a saúde da comunidade.
- Fazer levantamento de dados e avaliação epidemiológica.
- Programar, pesquisar e executar projetos para possibilitar a profilaxiadas doenças estudando o tipo de tratamento a ser recomendado, conforme o caso.
- Colaborar para a realização de campanhas sanitárias.
- Contribuir para elaboração do código de Saúde do Município.
- Executar outras atividades correlatas, de acordo com sua especialização.
- A contratação é necessária para a inspeção, fiscalização industrial e sanitária para produtos de origem animal e/ou vegetal do SIM Municipal. A prestação do serviço será destinada a preservar a inocuidade, a identidade, qualidade e integridade dos produtos, a saúde publica e os interesses do consumidor.
- A(o) contratada(o) obriga-se a prestar os serviços de inspeção todas as vezes que for solicitado de acordo com a programação definida pela secretaria solicitante;

3.3 Engenheiro Civil
- Elaboração, fiscalização e execução de projetos de fundações, de estrutura de concreto armado e estrutura metálica;
- Elaboração, fiscalização e execução de Projetos de Engenharia Civil na íntegra, bem como projetos de pontes e estradas rurais, e demais projetos relacionados à engenharia civil que se fizerem necessários;
- Verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas nos projetos de fundações, estrutura de concreto armado e estrutura metálica;
- Padronização, mensuração e controle de qualidade das obras e serviços de engenharia;
- Elaboração de orçamentos, cotação de preços de insumos, elaboração de estudos e tabelas de custos referenciais de serviços de projetos de fundações, estrutura de concreto armado e estrutura metálica;
- Fiscalização, execução e medição de obras;
- Gerenciamento de projetos, obras e serviços;
- Verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas;
- Padronização, mensuração e controle de qualidade das obras e serviços de engenharia;
- Medições de serviços executados;
- Coordenação de equipe de fiscalização para a instalação, montagem, operação, manutenção e execução de obras.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1 O pedido de inscrição no teste seletivo deverá ser efetuado, de segunda à sextas-feiras, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, do dia 21 até o dia 28 de julho de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLA – PR – Setor de Recursos Humanos, Rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130. Informações pelo telefone (43) 3544-1234 ramal 210.
4.2 No ato da Inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no Anexo I, e apresentar:
4.2.1 Carteira Nacional de Habilitação - original ou fotocópia autenticada;
4.2.2 Consulta extraída do site ou certidão do Detran que demonstre estar a CNH em situação normal.

4.2.3 Documento original de Identidade ou fotocópia autenticada;
4.2.4 Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF - original ou fotocópia autenticada.
4.2.5 Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar (se homem) - original ou fotocópia autenticada.
4.2.6 Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação nas 3 (três) eleições ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral- original ou fotocópia autenticada.
4.2.7 Certificado de conclusão ou diploma do Ensino Fundamental Completo, Medicina Veterinária ou Engenharia Civil, conforme o cargo pleiteado - original ou fotocópia autenticada.
4.2.8 Documentos originais ou fotocópias autenticadas que possibilitem a pontuação de seus títulos e experiência de acordo com o seu currículo profissional, para fins de classificação, conforme os pontos estabelecidos no Anexo II deste Edital.
4.3 - Os candidatos que não levarem os documentos autenticados poderão fazê-lo no ato da inscrição, desde que acompanhados dos originais para conferência.
4.3.1 - O agente responsável pelas inscrições analisará as fotocópias e as comparará com os documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de carimbo “CONFERE COM O ORIGINAL”.
4.3.2 - Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do teste seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
4.4 - A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.
4.5 - Não será aceito pedido de inscrição via fax, via Correios, correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.

5. DA PROVA PRÁTICA- EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR
5.1 A prova prática de exame de direção veicular, de caráter eliminatório, terá a valoração descrita no anexo II e será apurada pela Comissão Avaliadora.
5.2 O exame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, na Rua Dr. Alcides Prudente Pavan nº130 no dia 03 de agosto de 2017, às 09h: 00m, pela Comissão Avaliadora responsável.
5.3 Em hipótese alguma a prova prática será realizada em dias diferentes.
5.4 Todos os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do exame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado.
5.5 A realização do exame individual será feita por ordem alfabética e cada candidato deverá apresentar-se portando um documento original de identidade de valor legal, contendo foto, filiação e assinatura, preferencialmente o do ato da inscrição, juntamente com a CNH Carteira Nacional de Habilitação.
5.6 A identificação correta do local do exame e o comparecimento no horário determinado será de inteira responsabilidade do candidato.
5.7 O exame individual terá duração de aproximadamente 10 minutos, ficando a critério do examinador a decisão de prolongar ou diminuir esse tempo caso entenda necessário.
5.8 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.
5.9 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item anterior.
5.10 Não serão aceitas como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
5.11 Para a realização do exame, o candidato deverá trajar vestuário condizente com a função e de acordo com as normas de trânsito.
5.12 É vedado ao candidato ausentar do local durante do exame, sob pena de exclusão do teste seletivo por abandono.
5.13 O candidato somente poderá deixar o local após ter preenchido e assinado o termo de participação e avaliação fornecido pelo examinador.
5.14 O Município não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e pertences ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização dos exames.
5.15 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para o exame.
5.16 Quando, após o exame for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, sua participação será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
5.17 Na hipótese de candidata lactante:
5.17.1 será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização do teste, desde que solicite tal condição por escrito a comissão do concurso, ainda durante o período do recebimento das inscrições;
5.17.2 a mesma deverá levar no dia do exame um acompanhante, o qual será responsável pela criança;
5.18 O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante o exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
5.18.1 uma falta eliminatória: reprovação;
5.18.2 uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
5.18.3 uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
5.18.4 uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
5.19 Todo candidato sairá com pontuação máxima de (10) dez pontos. Será considerado reprovado no exame de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 (dez).
5.20 As faltas eliminatórias, graves, médias e leves, estão descritas no anexo II do presente edital.
5.21 Será automaticamente excluído da prova prática o candidato que, por qualquer motivo:
5.21.1 Faltar ao exame;
5.21.2 Chegar após o horário estabelecido;
5.21.3 Faltar com o devido respeito contra qualquer membro da comissão organizadora e avaliadora, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
5.21.4 Recusar-se a entregar e assinar o termo de participação e avaliação;
5.21.5 Ausentar-se do local durante o exame, a qualquer tempo;
5.21.6 Descumprir as instruções da comissão e dos examinadores;
5.21.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
5.21.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, na presente prova prática.
5.22 A comissão avaliadora utilizará o termo de Participação e Avaliação, constante no anexo III, o qual deverá ser assinado pelo examinador e pelo candidato que comprova a realização do exame e aponta as faltas cometidas.
5.23 Qualquer dos candidatos poderá, fundamentadamente, contestar a avaliação dos demais candidatos.

5.24 Para tanto, deverá o candidato, no momento em que constatar o erro, exigir que os avaliadores anotem no verso do termo de participação e avaliação, os motivos da contestação, que deverá ser assinado pelo contestante.

6. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 - A prova de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, terá a valoração descrita no anexo III e será apurada pela Comissão Organizadora.
6.2 - Os títulos deverão ser entregues na forma de fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas pelo Serviço Notarial (cartório).
6.3 - Após a autenticação, os títulos deverão ser acondicionados em envelope lacrado com indicação do nome do candidato.
6.4 - Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.
6.5 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio de inscrição à distância.
6.6 - Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.
6.7 - Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do anexo III deste edital.
6.8 - A pontuação final será o número com três casas decimais obtido pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do anexo III deste edital.
6.9 - Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto a infringência deste item.
6.10 - Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos na tabela de pontos, conforme anexo III deste edital e não serão considerados para fins de pontuação os títulos acadêmicos já exigidos como requisito obrigatório para o cargo.
6.10.1 - Somente serão considerados como curso de aperfeiçoamento e ou atualização, aqueles concluídos após a colação de grau dos cursos de graduação, tecnólogo e técnico.
6.11 - Na hipótese do título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, poderá ser utilizado uma única vez, na de maior pontuação.
6.12 - Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
6.13 - Para comprovação de conclusão de graduação, deverá ser apresentada fotocópia do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Na ausência do diploma será aceita declaração que comprove a obtenção do título.
6.14 - A experiência e, ou atividade profissional deverá ser assim comprovada:
a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia da página com foto, qualificação civil e da (s) página (s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
b) No caso de profissionais autônomos e liberais, que exercem a profissão por meio de contrato de prestação de serviços, além da declaração da Empresa, deverá anexar as cópias e comprovantes da GFIP, instituída pela Lei Federal n° 9.528/97, que demonstrem o período trabalhado.
c) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público em que o candidato tenha trabalhado;
d) Mediante contrato social de empresa atuante na mesma área demonstrando que o Candidato é sócio da empresa ou responsável técnico. Documentação deverá comprovar a quantidade de tempo em que o Candidato permaneceu no contrato social.
6.15 - Serão contados para fins de contagem de experiência e atividade profissional, apenas os últimos 5 (cinco) anos retroativos a data da publicação deste edital.
6.15.1 SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, a função de motorista na categoria exigida pelo Edital e para os cargos de motorista de transporte de escolares e motorista de urgência e emergência, mediante a comprovação de que na época dos fatos possuía a categoria mínima exigida e ou os cursos especializados para transporte de escolares e ou para conduzir veículo de urgência e emergência.
6.15.2 A comprovação de aprovação em concurso público deverá dar-se por meio de original ou cópia autenticada do órgão oficial onde o Município, Estado ou União, usualmente publica seus atos oficias, não sendo aceitos mera indicação de páginas da internet ou impressos retirados de tais páginas (exceção aos Municípios e Estados que possuam diário oficial eletrônico em que a veracidade possa ser confirmada por meio digital).
6.16 - Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante, com exceção dos casos em que o candidato tenha uma atividade profissional e exerça concomitantemente a docência em cursos técnicos ou de graduação na mesma área.
6.17 - Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.
6.18 - Após a análise e pontuação conforme os documentos, o resultado da avaliação de currículo e títulos será publicado através do Diário Oficial do Município, pelo site
http://santaamelia.pr.gov.br.
6.19 - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos desde que protocolado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados da data de publicação do resultado, conforme item 9.2 deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) aquele que perder menos pontos na prova prática – Anexo II (somente cargo de motorista);
b) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003;
c) maior idade;
d) maior número de dependentes.
7.2 - Havendo necessidade, a Comissão Organizadora convocará os candidatos, para que apresentem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o comprovante necessário para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1 - O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na prova prática e na avaliação de currículo e títulos, nome e nº de inscrição dos candidatos.
8.2 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do Diário Oficial do Município, no site
http://santaamelia.pr.gov.br.

9. DO DIREITO A RECURSO

9.1 - Será admitido recurso relativo a:

a) pontuação e resultado da avaliação da prova prática e da avaliação de currículos e títulos;
b) pontuação e classificação final;
c) erro material.
9.2 - O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da prova de títulos e da publicação do resultado final do PSS.
9.3 - O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Dr. Alcides Prudente Pavan, nº 130 Centro, Santa Amélia-PR, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, com indicação do nome, edital e função e área de atuação a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação do ponto que insatisfaz o reclamante.
9.4 - Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, por e-mail ou pelos Correios.
9.5 - O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado através do Diário Oficial do Município, pelo site http://santaamelia.pr.gov.br.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 - O candidato aprovado será convocado por edital publicado no Diário Oficial do Município, pelo site http://santaamelia.pr.gov.br, dentro do prazo de validade do teste seletivo, à medida que forem surgindo vagas, e terá, no máximo, **03 (três) dias úteis** para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga.
10.2 - O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme item 12 e seguintes deste edital.
10.3 - O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do teste seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
10.4 - Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista.
10.4.1 - Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista.
10.4.2 - O candidato que desistir de uma contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.
10.4.3 - Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo IV.
10.5 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
10.6- Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do teste seletivo, informando qualquer alteração junto à Comissão Organizadora.
10.7 - Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 São requisitos básicos para a contratação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1o do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
c) Ter habilitação para dirigir, C.N.H. categoria mínima "D"; exclusivo para o cargo de Motorista;
d) Comprovar escolaridade mínima exigida para cada cargo, conforme tabela do item 2.1;
e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de homens;
g) Estar no gozo dos direitos políticos;
h) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homens;
i) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
j) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
k) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
l) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
m) Cumprir as determinações deste edital;
n) Apresentar Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal Municipal, Estadual e Federal.
11.2 Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
b) PIS ou PASEP;
c) Registro de nascimento ou certidão de casamento;
d) Carteira de identidade;
e) CPF;
f) Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação nas 03 (três) últimas eleições ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral
g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homem;
h) Comprovante da escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
j) Comprovante de endereço atual;
k) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
l) Outros documentos que se fizerem necessários.
11.3 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

11.3.1 O Departamento de Pessoal responsável pela contratação analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL".
11.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do teste seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

12. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

12.1 - O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames de saúde admissional por Médico competente.
12.2 - Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do teste seletivo.
12.3 - As despesas decorrentes da realização de exames e laudos médicos complementares exigidos pelo Serviço de Engenharia e Segurança e Medicina correrão a expensas do candidato convocado.
12.4 - Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O prazo de validade do teste seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, pelo site
http://santaamelia.pr.gov.br, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
13.2 - O prazo de contratação inicial será de no mínimo 03 (três) meses, podendo haver sucessivas prorrogações por tempo maior ou menor, a critério da Administração, observado o prazo de validade do teste seletivo e o limite máximo de 01 (um) ano de contratação.
13.3 - O funcionário no cargo de MOTORISTA, que na vigência do contrato, tenha o seu direito de dirigir suspenso ou cassado por decisão final do órgão de trânsito, será dispensado por justa causa.
13.4 - As infrações de trânsito atribuídas ao contratado serão de responsabilidade do mesmo.
13.5 - Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo, e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal.
13.6 - O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
13.7 - Além da apuração de falta grave, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
I. Ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;
II. For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
III. Seus serviços forem considerados ineficientes;
IV. Agir com insubordinação e desrespeito.
13.8 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.
13.9 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, inclusive para outros setores, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
13.10 - Os anexos I, II, III, IV e V são partes integrantes deste edital.
13.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 32/2017.

Santa Amélia, 10 de julho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I			
Ficha de Inscrição - Edital I - Processo Seletivo Simplificado 01/2017 – Motorista Médico Veterinário e Engenheiro Civil			
Nome completo, sem abreviações:			
Sexo:			
Documento de Identidade n°:			
Orgão expedidor do Documento:			
CPF/MF n°:			
Título Eleitoral n°:			
Data de nascimento:			
Estado Civil:			
Número de Filhos:			
Endereço Completo:			
Cidade:			
Estado:			
CEP:			
Telefone Celular para contato:			
Telefone Fixo para contato:			
E-mail para contato:			
Portador de Deficiência?	( )Sim ( )Não		
Tipo de Deficiência:			
Grau de Escolaridade:			
Nº de Identificação Profissional			
Especificar a localidade onde quer trabalhar e a categoria (observar o item 2.1 deste Edital)			
DECLARAÇÃO:			
Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no teste. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no Edital 01/2017 do PSS n.º 01/2017.			
Lista de Conferência de Documentos que acompanham a ficha de Inscrição			
Tipo dos Documentos		Conferência	
Fotocópias		Apresentou?	Confere com a original?
CNH - Carteira Nacional de Habilitação especificando a CATEGORIA		( )Sim	( )Sim
		( )Não	( )Não
Documento de Identidade		( )Sim	( )Sim
		( )Não	( )Não
Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF.		( )Sim	( )Sim

		( )Não	( )Não
Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação nas 03(três) eleições ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral		( )Sim	( )Sim
		( )Não	( )Não
Certificado de conclusão ou diploma do curso correspondente ao cargo		( )Sim	( )Sim
		( )Não	( )Não
Comprovante de Conclusão de Curso Especializado de Transporte de Escolares e ou Curso Especializado de Urgência e Emergência, devidamente registrado pelo Departamento de Trânsito do Estado e em vigência para as vagas em que o curso é requisito mínimo.		( )Sim	( )Sim
		( )Não	( )Não
Demais documentos que possibilitem a pontuação de seus títulos e experiência profissional		( )Sim	( )Sim
		( )Não	( )Não
O funcionário responsável pela inscrição escreveu de próprio punho e com caneta a expressão "Confere com o Original", Assinou e colocou a Data em todas as fotocópias:		( ) Sim	
		( ) Não	
Carteira Profissional (Veterinário e Engenheiro Civil	( ) sim	( ) não	
Data:			
Nome do Funcionário responsável pela inscrição:			
Assinatura do Funcionário Responsável pela inscrição:			
Nome do Candidato:			
Assinatura do Candidato:			

ANEXO III		
TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TODOS OS CARGOS		
1. Formação Acadêmica Suplementar	Pontos	Pontos Máximos
1.1 - Graduação Completa	1,7	1,7
1.2 - Graduação em curso	1,1 + 0,1 por ano concluído	
1.3 - Tecnólogo completo	1,2	1,2
1.4-Tecnólogo em curso	0,6 + 0,1 por ano concluído	
1.5-Curso Técnico completo	0,7	0,7
1.6-Curso Técnico em curso	0,3 + 0,1 por ano concluído	
1.7 - Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área (motorista), em mecânica, elétrica, primeiros socorros e em informática, com carga horária, no mínimo de 40h, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição. Por curso. (OBSERVAR O ITEM 7.10.1)	0,1 por curso	0,4
TOTAL	**4 PONTOS**	
2. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
2.1-Exercício de função ou ocupação de cargo público na área de atuação do cargo. Por ano.	0,2	1
2.2-Atividade no setor privado na área de atuação e especialidade profissional igual a das funções exercidas no cargo. Por ano.	0,15	0,75
2.3 - Aprovações em concurso público ou teste seletivo na área de atuação do cargo. Por aprovação.	0,125	0,25
TOTAL	**2 PONTOS**	

ANEXO IV

Termo de Desistência
Santa Amélia PR, _____/_____/2017.
Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga ofertada no Processo Simplificado Seletivo para contratação de _____ , divulgado através PSS 01/2017, conforme publicação no Diário Oficial do Município do dia _____/ _____/ _____ venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.
Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja um novo chamamento.

_____
Nome e assinatura do candidato
R.G. _____
C.P.F. _____

ANEXO V

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi, residente e domiciliado na cidade de Santa Amélia, portador do CPF: 329.758.309-63 ao final assinado,

CONTRATADO: (nome completo)....., (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), doravante denominado simplesmente de, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação encerra-se em 06 (seis) meses a contar da assinatura do presente contrato podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 12 (doze) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de....., de acordo com a descrição prevista no edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2017, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência suas funções.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá sua remuneração conforme planilha do edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2017, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.108/2005.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 1.244/2011, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal Nº 1.1.108/2005.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES O CONTRATADO

Não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2017 e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias conforme Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal Nº 1.1.108/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerramento do programa ou convênio que fundamentou a contratação, NÃO importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal Nº 1.1.108/2005 e/ou CLT. E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 03 (vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Bandeirantes para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Santa Amélia, _____, _____, de 2017.

_____
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2A3B8CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade *Pregão Registro De Preços* nº *54/2017*, que teve como objeto***: Aquisição de Materiais de Construção e acabamento, Ferramentas Diversas e Demais Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **KDB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, SUPER QUADRI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - EPP, KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELE - ME, G DA SILVA DORING ME, EPP.**

G DA SILVA DORING ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CANALETA BRANCA PARA FIO Com dupla face 20x10x 2M	TRAMONTINA	UN	50,00	3,665	183,25
3	2	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A	SOPRANO	UN	10,00	20,69	206,90
3	3	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25 A	SOPRANO	UN	10,00	20,96	209,60
3	4	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A	SOPRANO	UN	10,00	19,61	196,10
3	5	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40 A	SOPRANO	UN	10,00	24,20	242,00
3	6	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A	SOPRANO	UN	10,00	19,70	197,00
3	8	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 25 A	SOPRANO	UN	10,00	5,93	59,30
3	9	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32 A	SOPRANO	UN	10,00	5,57	55,70
3	11	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 50 A	SOPRANO	UN	10,00	8,00	80,00
3	12	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 100A	SOPRANO	UN	10,00	53,00	530,00
3	13	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 20A	SOPRANO	UN	10,00	36,80	368,00
3	15	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 30A	SOPRANO	UN	10,00	35,50	355,00
3	16	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 35A	SOPRANO	UN	10,00	39,90	399,00
3	18	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 50A	SOPRANO	UN	10,00	42,74	427,40
3	19	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 20A	SOPRANO	UN	10,00	7,09	70,90
3	21	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 25A	SOPRANO	UN	10,00	6,38	63,80
3	22	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 30A	SOPRANO	UN	10,00	6,29	62,90
3	25	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 50A	SOPRANO	UN	10,00	13,31	133,10
3	26	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100A	SOPRANO	UN	10,00	71,90	719,00
3	28	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 50A	SOPRANO	UN	10,00	62,90	629,00
3	30	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 20A	SOPRANO	UN	10,00	27,80	278,00
3	31	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 25 A	SOPRANO	UN	10,00	26,81	268,10
3	33	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40 A	SOPRANO	UN	10,00	34,91	349,10
3	35	FIO 2,5MM SOLIDO	CORFIO	MTS	150,00	0,69	103,50
3	39	FIO DUPLEX 25 MM	CORFIO/NEO	MTS	100,00	3,98	398,00
3	40	FIO DUPLEX 35 MM	CORFIO/NEO	MTS	100,00	4,66	466,00
3	42	FIO FLEXIVEL 10MM	CORFIO	MTS	100,00	3,00	300,00
3	45	FIO FLEXIVEL 6MM	CORFIO	MTS	100,00	1,43	143,00
3	49	FIO SOLIDO 10 MM	CORFIO	UN	150,00	2,86	429,00
3	50	FIO TRIPLEX 25MM	NEO	MTS	100,00	4,93	493,00
3	52	FITA ISOLANTE 20 MTS	FOXLUX	UN	25,00	3,98	99,50
3	53	INTERRUPTOR SOBREPOR	MECTRONIC	UN	10,00	3,49	34,90
3	54	INTERUPTOR DE EMBUTIR	MECTRONIC	UN	10,00	3,49	34,90
3	55	LAMPADA LED BULBO 3600LM 40 W 6500K - BIVOLT	GOLDEN	UN	100,00	72,89	7.289,00
3	57	LAMPADA LED BULBO 810 LM 9 W 6500K - BIVOLT	KIAN	UN	50,00	9,80	490,00
3	59	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM 1850LM 18W 6500K - BIVOLT	OUROLUX	UN	200,00	20,42	4.084,00
3	60	LAMPADA LED TUBULAR 60 CM 900LM 9W 6500K - BIVOLT	OUROLUX	UN	200,00	14,66	2.932,00
3	63	LUMINARIA 2X40 COMPLETA	ECP	UN	25,00	37,70	942,50
3	67	REATOR 2x40 36W BIVOLT	ECP	UN	25,00	18,44	461,00
3	68	REATOR ELETRICO 2x20 18W BIVOLT	ECP	UN	25,00	16,91	422,75
3	70	TOMADA DE EMBUTIR	MECTRONIC	UN	25,00	4,84	121,00
3	71	TOMADA DE EMBUTIR 2X4	MECTRONIC	UN	25,00	4,84	121,00
TOTAL							25.448,20
KDB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	VONDER	UN	20,00	6,38	127,60
1	3	ARAME FARPADO 400 MT	POTRO	RL	50,00	229,50	11.475,00
1	9	BACIA SANITÁRIO	LOGASA	UN	10,00	127,00	1.270,00
1	11	BARRAS DE FERRO 3/16 12 M	GERDAU	BR	50,00	8,00	400,00
1	13	BARRAS DE FERRO 5/16 12M	GERDAU	BR	50,00	15,90	795,00
1	17	BUCHA PLASTICA 6 MM	VONDER	UN	300,00	0,05	15,00
1	19	CADEADO 20MM	STAM	UN	20,00	10,80	216,00
1	22	CADEADO 40MM	STAM	UN	20,00	20,80	416,00
1	23	CADEADO 50MM	STAM	UN	20,00	26,80	536,00
1	25	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UN	5,00	273,00	1.365,00
1	27	CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UN	3,00	1.588,00	4.764,00
1	28	CAIXA DE DESCARGA 6 LT	TIGRE	UN	15,00	26,50	397,50
1	31	CAL SACO 20 KG HIDRATADO	ITAU	UN	200,00	9,40	1.880,00
1	32	CANO 20MM SOLDAVEL	TIGRE	UN	25,00	14,30	357,50
1	34	CANO 32MM SOLDAVEL	TIGRE	UN	25,00	39,70	992,50
1	37	CANO 50MM ESGOTO 6MT	TIGRE	UN	40,00	39,80	1.592,00
1	39	CANO 75MM ESGOTO 6MT	TIGRE	UN	10,00	48,50	485,00
1	40	CANTONEIRA FORRO PVC	VITESSE	UN	50,00	3,10	155,00
1	42	CHUVEIRO 220 V	SINTEX	UN	5,00	42,00	210,00
1	45	COLA DE CONTATO 200 GR	AMAZONAS	UN	10,00	12,00	120,00
1	48	COLA PVC 17 G	KRONA	UN	10,00	2,95	29,50
1	49	COLA PVC 75 G	KRONA	UN	20,00	6,00	120,00
1	52	CONJUNTO SANITARIO 03 PEÇAS VASO, LAVATÓRIO E COLUNA.	LOGASA	UN	5,00	333,00	1.665,00
1	53	CORDA NAYLON 8 MM	VONDER	KG	25,00	6,80	170,00
1	55	CORDA TRANÇADA 6 MM	VONDER	UN	20,00	7,50	150,00
1	58	CORRENTE ZINCADA 6 MM	VONDER	KG	5,00	22,50	112,50
1	60	CUMEIRA TELHA 4MM	ETERNIT	UN	50,00	10,00	500,00
1	67	DOBRADIÇAS 3,1/2	VONDER	UN	20,00	2,30	46,00
1	69	ESGUICHO C/ ENGATE RAPIDO	VONDER	UN	5,00	14,80	74,00
1	71	ESPUMA EXPANSIVA 400 ML	MUNDIAL	UN	30,00	19,50	585,00
1	72	FECHADURA EXTERNA	STAM	UN	25,00	41,50	1.037,50
1	75	FIO PARA CORTAR GRAMA 1,6 MM	EKILON	UN	30,00	0,50	15,00
1	76	FIO PARA CORTAR GRAMA 1,8 MM	EKILON	UN	30,00	0,50	15,00
1	77	FIO PARA CORTAR GRAMA 2,0 MM	EKILON	UN	10,00	0,50	5,00
1	78	FIO PARA CORTAR GRAMA 2,4 MM	EKILON	UN	30,00	0,50	15,00
1	79	FIO PARA CORTAR GRAMA 3,0 MM	EKILON	UN	30,00	0,50	15,00
1	81	FITA CREPE 48X50MT	TAPEFIX	UN	50,00	7,50	375,00

1	83	FORRO PINUS	KDB	MTS	30,00	15,40	462,00
1	85	GESSO 1KG	JUNTALIDER	UN	20,00	4,00	80,00
1	89	LONA AZUL 12X10 MT	VONDER	UN	100,00	218,00	21.800,00
1	91	LUVA SOLDAVEL 20	TIGRE	UN	10,00	0,80	8,00
1	92	LUVA SOLDAVEL 20 ROSCA 1/2	TIGRE	UN	10,00	1,00	10,00
1	93	LUVA SOLDAVEL 25	TIGRE	UN	10,00	0,85	8,50
1	94	LUVA SOLDÁVEL 25 ROSCA 1/2	TIGRE	UN	10,00	1,50	15,00
1	95	LUVA SOLDÁVEL 25 ROSCA 3/4	TIGRE	UN	10,00	1,65	16,50
1	96	LUVA SOLDÁVEL 32	TIGRE	UN	10,00	1,50	15,00
1	99	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA	CRON	MTS	300,00	2,90	870,00
1	103	MEIA CANA PINUS	KDB	MTS	30,00	6,00	180,00
1	109	PEDRISCO	KDB	M³	100,00	71,00	7.100,00
1	113	PÓ DE PEDRA	KDB	M³	50,00	79,00	3.950,00
1	118	PREGO 17X27 KG	GERDAU	UN	25,00	7,90	197,50
1	119	PREGO 19 X 39	GERDAU	PCT	25,00	7,90	197,50
1	123	REGISTRO PVC 25MM	TIGRE	UN	30,00	18,90	567,00
1	125	REGISTRO PVC 50MM	TIGRE	UN	10,00	40,00	400,00
1	129	SIFÃO SANFONADO 75CM	NACIONAL	UN	10,00	7,00	70,00
1	131	SILICONE INCOLOR 50 GR	VONDER	UN	20,00	5,00	100,00
1	132	TABUA 25 CM MADEIRA	KDB	M2	20,00	13,50	270,00
1	137	TE SOLDÁVEL 32	TIGRE	UN	10,00	3,25	32,50
1	138	TELA MOSQUITEIRO	VONDER	MTS	100,00	4,90	490,00
1	140	TELA SOMBRITE	VONDER	UN	100,00	6,80	680,00
1	147	TORNEIRA PLASTICA SIMPLES 25MM	DURIN	UN	50,00	3,00	150,00
1	150	TUBO ESGOTO200 MM 6MT PVC	PLASTILIT	UN	10,00	290,00	2.900,00
1	151	TUBO SOLDAVEL PVC 20 MM	TIGRE	UN	10,00	12,80	128,00
1	154	VALVULA LAVATÓRIA	NACIONAL	UN	10,00	6,00	60,00
1	156	VASO SANITÁRIO	LOGASA	UN	5,00	150,00	750,00
1	158	VEDA CALHA 289 GR	VONDER	UN	20,00	13,60	272,00
1	159	VEDA ROSCA 10MT	KRONA	UN	25,00	2,80	70,00
2	9	LIXA DE FERRO 100	VONDER	UN	20,00	1,98	39,60
2	10	LIXA DE FERRO 120	VONDER	UN	20,00	1,98	39,60
2	11	LIXA DE FERRO 150	VONDER	UN	20,00	1,98	39,60
2	12	LIXA DE FERRO 180	VONDER	UN	20,00	1,98	39,60
2	13	LIXA DE FERRO 80	VONDER	UN	20,00	1,98	39,60
2	14	LIXA DE FERRO 120	VONDER	UN	20,00	1,98	39,60
2	15	LIXA DE FERRO 220	VONDER	UN	20,00	1,98	39,60
2	16	LIXA DE FERRO 60	VONDER	UN	20,00	1,98	39,60
2	23	LIXA ROLO 150	VONDER	UN	10,00	51,00	510,00
2	24	LIXA ROLO 180	VONDER	UN	10,00	51,00	510,00
2	25	LIXA ROLO 220	VONDER	UN	10,00	51,00	510,00
2	30	MASSA ACRLICA 25 KG	MASTER	GL	10,00	53,00	530,00
2	32	PALHA DE AÇO	RELUX	UN	5,00	1,00	5,00
2	43	SOLVENTE PARA TINTA 900 ML	FARBEN	UN	25,00	10,00	250,00
2	46	TINTA ACRILICA 3,6 L	TINSUL	UN	100,00	77,00	7.700,00
2	49	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 L	FARBEN	UN	10,00	284,00	2.840,00
2	50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML	FARBEN	UN	10,00	20,50	205,00
2	52	TINTA OLEO 3,6 L	FARBEN	UN	10,00	56,00	560,00
2	53	TINTA OLEO 900 ML	FARBEN	UN	10,00	33,00	330,00
2	55	TINTA PARA TELHA 18 L	MASTER	UN	10,00	250,00	2.500,00
2	57	TRINCHA 1 PL	VONDER	UN	10,00	3,00	30,00
2	59	TRINCHA 3 PL	VONDER	UN	10,00	8,00	80,00
3	20	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 25A	LORENZETI	UN	10,00	7,50	75,00
3	23	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 35A	LORENZETI	UN	10,00	15,90	159,00
3	24	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 40A	LORENZETI	UN	10,00	12,90	129,00
3	27	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 30A	LORENZETI	UN	10,00	58,00	580,00
3	29	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 70A	LORENZETI	UN	10,00	77,00	770,00
3	32	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32A	FOXLUX	UN	10,00	29,50	295,00
3	34	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50 A	FOXLUX	UN	10,00	37,00	370,00
3	37	FIO 6MM SOLIDO	CONDUSUL	MTS	100,00	1,90	190,00
3	41	FIO FLEXIVEL 1,5MM	CONDUSUL	MTS	50,00	0,50	25,00
3	46	FIO PARALELO 2X4MM	CONDUSUL	MTS	50,00	3,15	157,50
3	48	FIO PARARELO 2x2,5 MM	CONDUSUL	MTS	150,00	2,00	300,00
3	58	LAMPADA LED BULBO1200LM 12W 6500K BIVOLT	OL	UN	50,00	16,30	815,00
3	62	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W TUBULAR	KIAN	UN	20,00	27,00	540,00
3	64	PLAFON BOCAL PORCELANA	LIEGE	UN	20,00	2,70	54,00
3	66	PROJETOR DE 400W E-27 LAT. CHAPA	LIEGE	UN	10,00	33,00	330,00
3	72	TOMADAS SOBREPOR	MEC TRONIC	UN	20,00	4,60	92,00
4	3	ALICATE REBITADOR 10,5"	MISTER	UN	4,00	25,90	103,60
4	4	ALICATE UNIVERSAL 8"	MISTER	UN	4,00	24,70	98,80
4	6	ARO CARINHO DE MÃO	MISTER	UN	4,00	28,50	114,00
4	11	BROCA AÇO RAPIDO 8,00 MM	VONDER	UN	5,00	12,00	60,00
4	14	BROCA CONCRETO 12 MM	VONDER	UN	5,00	18,00	90,00
4	15	BROCA CONCRETO 6 MM	VONDER	UN	5,00	7,50	37,50
4	16	BROCA CONCRETO 8 MM	VONDER	UN	5,00	10,80	54,00
4	21	CAVADEIRA ARTICULA PEQUENA	TRAMONTINA	UN	5,00	30,00	150,00
4	23	CHAVE ALLEN 10 PÇS	VONDER	UN	4,00	18,00	72,00
4	24	CHAVE FENDA 5/ 16X5	TRAMONTINA	UN	5,00	10,80	54,00
4	26	CHAVE PHILIPS 3/16X4	TRAMONTINA	UN	5,00	7,00	35,00
4	29	ENXADAO COM CABO	TRAMONTINA	UN	5,00	28,00	140,00
4	31	ESCADA DE ALUMINIO 19 DEGRAUS	ALUMASA	UN	2,00	470,00	940,00
4	34	ESCOVA DE AÇO 280 X 5/16	VONDER	UN	5,00	8,00	40,00
4	35	FACAO N° 14	PANDOLFO	UN	5,00	18,50	92,50
4	38	LIMA PARA MOTOSSERRA	KEF	UN	10,00	7,00	70,00
4	39	LIXADEIRA MANUAL	MISTER	UN	2,00	14,00	28,00
4	42	PA ANJUNTADEIRA COM CABO	TRAMONTINA	UN	5,00	22,70	113,50
4	44	PÉ DE CABRA 60 CM	MISTER	UN	4,00	31,00	124,00
4	47	SERRA ARCO 12 PL	SPARTA	UN	5,00	23,00	115,00
4	48	SERRA COPO 11 PÇS	MISTER	UN	2,00	29,80	59,60

4	49	SERROTE	MISTER	UN	5,00	38,00	190,00
4	53	TRENA 7,5 MT	THOMPSON	UN	4,00	22,00	88,00
TOTAL							98.975,90
KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELE - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ARGAMASSA C1 20 KG	HIPERMASSA	SC	50,00	8,90	445,00
1	7	ARGAMASSA C3 20 KG	QUARTZOLIT	SC	50,00	23,70	1.185,00
1	114	PORTA EXT 0,80X2,10	MERCOSUL	UN	10,00	177,00	1.770,00
1	115	PORTA INTERNA 0,80x2,10 MTS	VIROLA	UN	10,00	72,00	720,00
1	142	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X6MM	IMBRALIT	UN	500,00	48,59	24.295,00
TOTAL							28.415,00
SUPER QUADRI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ARAME COZIDO	GERDAU	KG	50,00	7,50	375,00
1	4	AREIA MÉDIA	GUAIRA	M³	50,00	80,00	4.000,00
1	6	ARGAMASSA C2 20 KG	CERAMEFIX	SC	50,00	19,90	995,00
1	8	ASENTO SANITARIO	CIPLA	UN	10,00	18,80	188,00
1	10	BARRAS DE FERRO 1/4 12 M	GERDAU	BR	50,00	10,00	500,00
1	12	BARRAS DE FERRO 3/8 12 M	GERDAU	BR	50,00	24,80	1.240,00
1	14	BUCHA PLASTICA 10 MM	MAX	UN	300,00	0,09	27,00
1	15	BUCHA PLASTICA 12MM	MAX	UN	300,00	0,11	33,00
1	16	BUCHA PLASTICA 5 MM	MAX	UN	300,00	0,05	15,00
1	18	BUCHA PLASTICA 8 MM	MAX	UN	300,00	0,07	21,00
1	20	CADEADO 25MM	PADO	UN	20,00	11,50	230,00
1	21	CADEADO 30MM	PADO	UN	20,00	13,90	278,00
1	24	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS FIBRA	FORTLEV	UN	3,00	3.100,00	9.300,00
1	26	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS EM FIBRA	FORTLEV	UN	5,00	199,00	995,00
1	29	CAIXA DE DESCARGA WC 12 LITROS	CIPLA	UN	20,00	26,50	530,00
1	30	CAL FINO 20 KG	SAO JOAO	UN	100,00	11,40	1.140,00
1	33	CANO 25MM SOLDAVEL	TIGRE	UN	25,00	17,50	437,50
1	35	CANO 40MM ESGOTO 6M	TIGRE	UN	25,00	23,00	575,00
1	36	CANO 40MM SOLDÁVEL	TIGRE	UN	25,00	55,00	1.375,00
1	38	CANO 50MM SOLDÁVEL	TIGRE	UN	25,00	64,00	1.600,00
1	41	CHUVEIRO 127 WATS	LORENZETTI	UN	3,00	41,00	123,00
1	43	CILINDRO P/ FECHADURA	ALIANÇA	UN	30,00	19,00	570,00
1	44	CIMENTO SC 50KG	VOTORAN	SC	100,00	31,50	3.150,00
1	46	COLA DE SILICONE TUBO 300GR	BRASCOLA	FR	10,00	11,80	118,00
1	47	COLA INSTANTANEA 100 GR	WORKER	UN	20,00	6,70	134,00
1	50	COLUNA POP 7/14 6MT	GERDAU	UN	15,00	44,00	660,00
1	51	COLUNA SANITARIO	LOGASA	UN	10,00	85,00	850,00
1	54	CORDA NAYLON 10MM	CORDAVILE	KG	25,00	6,80	170,00
1	56	CORDA TRANÇADA 8 MM	CORDAVILE	UN	10,00	10,00	100,00
1	57	CORRENTE ZINCADA 5 MM	WORKER	KG	5,00	21,50	107,50
1	59	CUMEIRA TELHA 15 GRAU 6 MM	MULTILIT	UN	50,00	32,90	1.645,00
1	61	CURVA SOLDAVEL 20	TIGRE	UN	10,00	0,77	7,70
1	62	CURVA SOLDAVEL 20 ROSCA 1/2	TIGRE	UN	10,00	1,70	17,00
1	63	CURVA SOLDAVEL 25	TIGRE	UN	10,00	1,00	10,00
1	64	CURVA SOLDAVEL 25 ROSCA 1/2	TIGRE	UN	10,00	1,75	17,50
1	65	CURVA SOLDAVEL 25 ROSCA 3/4	TIGRE	UN	10,00	2,40	24,00
1	66	CURVA SOLDAVEL 32	TIGRE	UN	10,00	2,25	22,50
1	68	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	TIGRE	UN	10,00	4,75	47,50
1	70	ESPUMA ESPANCIVA 470 GR	WORKER	UN	30,00	22,00	660,00
1	73	FECHADURA INTERNA	ALIANÇA	UN	10,025	34,50	345,86
1	74	FERRO 12,5 MM 12 MT	GERDAU	UN	10,00	40,99	409,90
1	80	FITA CREPE 24X50 MT	VONDER	UN	50,00	4,70	235,00
1	82	FITA ZEBRADA	WORKER	UN	10,00	11,50	115,00
1	84	FORRO PVC	VITESSE	MTS	30,00	14,30	429,00
1	86	GOIVO DE BARRO	CATARINA	UN	50,00	2,25	112,50
1	87	JOELHO 100MM ESGOTO	TIGRE	UN	10,00	7,90	79,00
1	88	LAVATÓRIO SANITARIO	INCEPA	UN	10,00	85,00	850,00
1	90	LONA PRETA 150 MICRAS	LONAX	MTS	500,00	1,30	650,00
1	97	MANGUEIRA 1/2	POLIBOL	MTS	500,00	0,68	340,00
1	98	MANGUEIRA 3/4	POLIBOL	MTS	500,00	0,98	490,00
1	100	MANGUEIRA MULTIUSO TRANÇADA 3/8	MANTAC	MTS	50,00	2,48	124,00
1	101	MANGUEIRA PARA JARDIM	MANTAC	UN	10,00	17,90	179,00
1	102	MASSA CALAFETAR 350GR	VONDER	UN	10,00	7,70	77,00
1	104	MEIA CURVA SOLDAVEL 20	TIGRE	UN	10,00	0,83	8,30
1	105	MEIA CURVA SOLDAVEL 25	TIGRE	UN	10,00	1,17	11,70
1	106	MEIA CURVA SOLDÁVEL 32	TIGREE	UN	10,00	2,70	27,00
1	107	MICTÓRIO	LOGASA	UN	10,00	165,00	1.650,00
1	108	PEDRA BRITA	TREVO	M³	300,00	63,00	18.900,00
1	110	PERFIL EMENDA PVC	VITESSE	MTS	10,00	5,20	52,00
1	111	PERFIL MOLDURA PVC	VITESSE	MTS	10,00	4,28	42,80
1	112	PISO CERAMICO PI-4	ALMEIDA	MTS	30,00	15,50	465,00
1	116	PORTA SANFONA	VITESSE	UN	10,00	96,00	960,00
1	117	PREGO 12X12 KG	GERDAU	UN	15,00	10,40	156,00
1	120	PREGO COBERTURA C/ BORRACHA	GERDAU	PCT	10,00	9,90	99,00
1	121	REDUÇÃO SOLDÁVEL 20/25	TTIGRE	UN	10,00	0,88	8,80
1	122	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32/20	TIGRE	UN	10,00	1,08	10,80
1	124	REGISTRO PVC 40MM	TIGRRE	UN	15,00	39,00	585,00
1	126	REJUNTE 1KG	CERAMEFIX	UN	30,00	3,40	102,00
1	127	RIPA 2,5X5CM	BATISTA	MC	50,00	1,50	75,00
1	128	SIFAO EXTENSIVO CURTO	CIPLA	UN	10,00	5,90	59,00
1	130	SILICONE INCOLOR 280 GR	BRASCOLA	UN	20,00	11,50	230,00
1	133	TABUA 30 CM MADEIRA	INDEKES	M2	20,00	14,00	280,00
1	134	TE ESG 100 MM	TIGRE	UN	10,00	14,80	148,00
1	135	TE SOLDAVEL 20	TIGRE	UN	10,00	0,99	9,90
1	136	TE SOLDAVEL 25	TIGRE	UN	10,00	1,37	13,70
1	139	TELA SOLDADA 1,20 ALTURA	MORLAN	MTS	100,00	20,50	2.050,00

1	141	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X6MM	MULTILIT	UN	500,00	36,90	18.450,00
1	143	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44X0,50M	MULTILIT	UN	300,00	13,40	4.020,00
1	144	TELHA ROMANA REDONDA	SAO CRISTOVAO	UN	100,00	1,48	148,00
1	145	TIJOLOS 6 FUROS 25CM	VANIM	UN	5.000,00	0,65	3.250,00
1	146	TORNEIRA BOIA VAZÃO TOTAL	CIPLA	UN	10,00	62,00	620,00
1	148	TRELIÇA 6 MT	GERDAU	UN	15,00	20,50	307,50
1	149	TUBO ESGOTO 150MM 6MT PVC	TIGRE	UN	10,00	145,00	1.450,00
1	152	TUBO SOLDAVEL PVC 25 MM	TIGRE	UN	10,00	15,70	157,00
1	153	TUDO SOLDÁVEL OVC 32MM	TIGRE	UN	10,00	38,00	380,00
1	155	VASO COM CAIXA ACOPLADA	INCEPA	UN	5,00	315,00	1.575,00
1	157	VASSOURA TIPO GARI 30 CM	CONDOR	UN	25,00	17,90	447,50
2	1	KIT PINTURA 3 PÇS Bandeja, Garfo e Rolo	NORRTON	UN	5,00	18,50	92,50
2	2	LIXA D'AGUA 100	NORTON	UN	20,00	2,25	45,00
2	3	LIXA D'AGUA 80	NORTON	UN	20,00	2,25	45,00
2	4	LIXA D'AGUA 120	NORTON	UN	20,00	2,25	45,00
2	5	LIXA D'AGUA 150	NORTON	UN	20,00	2,25	45,00
2	6	LIXA D'AGUA 150	NORTON	UN	20,00	2,25	45,00
2	7	LIXA D'AGUA 180	NORTON	UN	20,00	2,25	45,00
2	8	LIXA D'AGUA 60	NORTON	UN	20,00	2,25	45,00
2	17	LIXA DE MASSA 100	NORTON	UN	50,00	0,89	44,50
2	18	LIXA DE MASSA 120	NORTON	UN	50,00	0,89	44,50
2	19	LIXA DE MASSA 150	NORRTON	UN	50,00	0,89	44,50
2	20	LIXA DE MASSA 180	NORTON	UN	50,00	0,89	44,50
2	21	LIXA DE MASSA 220	NORTON	UN	50,00	0,89	44,50
2	22	LIXA DE MASSA 80	NORTON	UN	50,00	0,89	44,50
2	26	LIXA ROLO 60	NORTON	UN	10,00	50,90	509,00
2	27	LIXA ROLO 80	NORTON	UN	10,00	50,90	509,00
2	28	LIXA ROLO 100	NORTON	UN	10,00	50,90	509,00
2	29	LIXA ROLO 50	NORTON	UN	10,00	50,90	509,00
2	31	MASSA CORRIDA 25KG	GRIFACRIL	GL	10,00	25,90	259,00
2	33	PINCEL CERDAS 1"	ATLAS	UN	10,00	3,20	32,00
2	34	PINCEL CERDAS 1, 1/2	ATLAS	UN	10,00	3,95	39,50
2	35	PINCEL CERDAS 1/2	ATLAS	UN	10,00	2,45	24,50
2	36	PINCEL CERDAS 2"	ATLAS	UN	10,00	4,60	46,00
2	37	PINCEL CERDAS 2, 1/2	ATLAS	UN	5,00	5,70	28,50
2	38	PINCEL CERDAS 3	ATLAS	UN	5,00	8,50	42,50
2	39	PINCEL CERDAS 3/4	ATLAS	UN	10,00	2,50	25,00
2	40	PINCEL CERDAS 4	ATLAS	UN	5,00	9,90	49,50
2	41	ROLO LA 23 CM	TIGRE	UN	10,00	15,00	150,00
2	42	SELADOR 25 KG	GRAFICRIL	GL	5,00	48,50	242,50
2	44	TEXTURA LISA 25 KG	KILLING	GL	10,00	185,00	1.850,00
2	45	TINTA ACRILICA 18 L	KILLING	UN	40,00	199,00	7.960,00
2	47	TINTA ACRILICA 900 ML	KILLING	UN	10,00	20,00	200,00
2	48	TINTA ACRILICA LATA 18 LTS SEMI B	KILLING	UN	10,00	305,00	3.050,00
2	51	TINTA OLEO 18 L	KILLING	UN	10,00	235,00	2.350,00
2	54	TINTA PARA PISO 18 L	KILLING	UN	10,00	217,00	2.170,00
2	56	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA 400 ML	KALA	UN	10,00	17,50	175,00
2	58	TRINCHA 2 PL	ATLAS	UN	10,00	3,70	37,00
3	7	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 20 A	FAME	UN	10,00	6,90	69,00
3	10	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 40 A	FAME	UN	10,00	6,50	65,00
3	14	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 25 A	FAME	UN	10,00	39,00	390,00
3	17	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 40A	FAME	UN	10,00	42,90	429,00
3	36	FIO 4MM SOLIDO	QUALYFLEX	MTS	150,00	1,25	187,50
3	38	FIO DUPLEX 16MM	QUALYFLEX	MTS	100,00	2,29	229,00
3	43	FIO FLEXIVEL 2,5MM	QUALYFLEX	MTS	100,00	0,75	75,00
3	44	FIO FLEXIVEL 4MM	QUALYFLEX	MTS	100,00	1,24	124,00
3	47	FIO PARARELO 2x1,5 MM	QUALYFLEX	MTS	150,00	1,20	180,00
3	51	FIO TRIPLEX 35 MM	QUALYFLEX	MTS	100,00	6,80	680,00
3	56	LAMPADA LED BULBO 803LM 8 W 6500K - BIVOLT	EMPALUX	UN	50,00	9,60	480,00
3	61	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W TUBULAR	EMPALUX	UN	20,00	25,00	500,00
3	65	PROJETOR DE 400W E- 27 LAT. CHAPA	ILUME	UN	10,00	33,90	339,00
3	69	SOQUETE PENDENTE COD. 1600	ECP	UN	20,00	3,00	60,00
4	1	ALICATE DE PRESSAO 10"	WORKE	UN	4,00	27,00	108,00
4	2	ALICATE PROFISSIONAL	WORKE	UN	5,00	27,00	135,00
4	5	ARCO DE SERRA	WORKE	UN	5,00	23,00	115,00
4	7	BOTA DE BORRACHA tamanhos diversos	PARABONI	UN	25,00	31,50	787,50
4	8	BROCA AÇO RAPIDO 4,00 MM	IRWIN	UN	5,00	4,60	23,00
4	9	BROCA AÇO RAPIDO 6 MM	IRWIN	UN	5,00	7,90	39,50
4	10	BROCA AÇO RAPIDO 7 MM	IRWIN	UN	5,00	8,80	44,00
4	12	BROCA AÇO RAPIDO 9,00 MM	IRWIN	UN	5,00	15,80	79,00
4	13	BROCA CONCRETO 10 MM	IRWIN	UN	5,00	13,90	69,50
4	17	CABO PARA PÁ	WORKE	UN	5,00	8,80	44,00
4	18	CAIXA DE FERRAMENTA	WORKE	UN	2,00	59,00	118,00
4	19	CAMARA PARA CARINHO DE MÃO	LEVORIN	UN	4,00	17,00	68,00
4	20	CARRINHO DE MAO	PARABONI	UN	5,00	115,00	575,00
4	22	CAVADEIRA SIMPLES RETA	PANDOLFO	UN	5,00	21,50	107,50
4	25	CHAVE PARA CANO 12 POLEGADA	WORKE	UN	5,00	57,00	285,00
4	27	COLA PVC 175 G	TIGRA	UN	10,00	13,00	130,00
4	28	ENXADA MEDIA C/ CABO 1,5LB	PANDOLFO	UN	5,00	26,50	132,50
4	30	ESCADA DE ALUMINIO 12 DEGRAUS	WORKE	UN	2,00	350,00	700,00
4	32	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	WORKE	UN	2,00	143,00	286,00
4	33	ESCADA DE ALUMINIO 9 DEGRAUS	WORKE	UN	2,00	220,00	440,00
4	36	FOICE C/ CABO	PANDOLFO	UN	10,00	22,90	229,00
4	37	JOGO DE CHAVE COMBINADA 12 PC	WORKE	UN	5,00	105,00	525,00
4	40	MARRETA 2 KG	COLLINS	UN	3,00	37,50	112,50
4	41	MARTELO UNHA C/ CABO	PANDOLFO	UN	5,00	19,50	97,50
4	43	PÁ CONCHA QUADRADA COM CABO	BONAFER	UN	5,00	19,50	97,50
4	45	PICARETA LARGA COM CABO	BONAFER	UN	5,00	48,00	240,00
4	46	PNEU CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	UN	4,00	27,00	108,00

4	50	TALHADEIRA	BONAFER	UN	4,00	14,00	56,00
4	51	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	BELLACASA	UN	10,00	70,00	700,00
4	52	TRENA 5 MT	LUKIFIN	UN	4,00	12,90	51,60
4	54	VASSOURA PARA JARDIM COM CABO 22 DENTES	TRAPP	UN	10,00	16,80	168,00
TOTAL							125.394,06

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 278.233,16 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Dezesseis Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10/07/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DD5A356F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***53/2017***, que teve como objeto ***SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **BILL PNEUS LTDA - ME, DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA, GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP, RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.**

BILL PNEUS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 12 X 16,5	RUZI	UN	16,00	752,34	12.037,44
6	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12 X 16,5	BILL PNEUS	UN	24,00	256,08	6.145,92
6	3	CONSERTO DE PNEU 12 X 16,5	VIPAL	UN	30,00	59,55	1.786,50
8	1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295 RODA 22,5 - BORRACHUDO	RUZI	UN	40,00	592,05	23.682,00
8	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295 RODA 22,5 - BORRACHUDO	BILL PNEUS	UN	70,00	167,11	11.697,70
8	3	CONSERTO DE PNEU 295 RODA 22,5 - BORRACHUDO	VIPAL	UN	100,00	38,20	3.820,00
9	1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 RODA 20 - BORRACHUDO	RUZI	UN	40,00	557,13	22.285,20
9	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 RODA 20 - BORRACHUDO	BILL PNEUS	UN	70,00	179,08	12.535,60
9	3	CONSERTO DE PNEU 1000 RODA 20 - BORRACHUDO	VIPAL	UN	100,00	39,79	3.979,00
13	1	RECAPAGEM DE A FRIO PNEU 215 RODA 17,5 - BORRACHUDO	RUZI	UN	30,00	339,83	10.194,90
13	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 215 RODA 17,5 - BORRACHUDO	BILL PNEUS	UN	40,00	119,40	4.776,00
13	3	CONSERTO DE PNEU 215 RODA 17,5 - BORRACHUDO	VIPAL	UN	60,00	32,15	1.929,00
14	1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 9 X 17,5 - BORRACHUDO	RUZI	UN	30,00	311,16	9.334,80
14	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 9 X 17,5 - BORRACHUDO	BILL PNEUS	UN	40,00	110,11	4.404,40
14	3	CONSERTO DE PNEU 9 X 17,5 - BORRACHUDO	VIPAL	UN	60,00	33,51	2.010,60
15	1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750 X 16 - BORRACHUDO	RUZI	UN	20,00	301,21	6.024,20
15	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750 X 16 - BORRACHUDO	BILL PNEUS	UN	20,00	109,97	2.199,40
15	3	CONSERTO DE PNEU 750 X 16 - BORRACHUDO	VIPAL	UN	40,00	23,91	956,40
TOTAL							139.799,06
DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 18.4 RODA 30 - RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	8,00	1.851,30	14.810,40
3	2	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4 RODA 30 - RETRO ESCAVADEIRA	VIPAL	UN	12,00	349,30	4.191,60
3	3	CONSERTO DE PNEU 18,4 RODA 30	VIPAL	UN	20,00	49,90	998,00
4	1	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 12,4 RODA 24	VIPAL	UN	12,00	1.017,97	12.215,64
4	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,4 RODA 24	VIPAL	UN	20,00	329,34	6.586,80
4	3	CONSERTO DE PNEU 12,4 RODA 24	VIPAL	UN	26,00	49,90	1.297,40
5	1	RECAPAGEM QUENTE DE PNEUS 1300 X 24	VIPAL	UN	8,00	1.295,91	10.367,28
5	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.300 X 24	VIPAL	UN	12,00	373,82	4.485,84
5	3	CONSERTO DE PNEU 1.300 X 24	VIPAL	UN	20,00	49,84	996,80
TOTAL							55.949,76
GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 17,5 RODA 25 -CARREGADEIRA	RUZI	UN	20,00	1.742,48	34.849,60
1	2	VULCANIZAÇÃO 17.5 RODA 25 - CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA	RUZI	UN	40,00	504,18	20.167,20
1	3	CONSERTO DE PNEU 17,5 RODA 25	RUZI	UN	70,00	70,47	4.932,90
7	1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275 RODA 22,5 - BORRACHUDO	RUZI	UN	40,00	592,45	23.698,00
7	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275 RODA 22,5 - BORRACHUDO	RUZI	UN	70,00	173,11	12.117,70
7	3	CONSERTO DE PNEU 275 RODA 22,5 - BORRACHUDO	RUZI	UN	100,00	41,79	4.179,00
10	1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 RODA 20 - LISO	VIPAL	UN	20,00	526,27	10.525,40
10	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 RODA 20 - LISO	VIPAL	UN	30,00	178,50	5.355,00
10	3	CONSERTO DE PNEU 1000 RODA 20 - LISO	VIPAL	UN	50,00	43,09	2.154,50
11	1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 RODA 20 - BORRACHUDO	VIPAL	UN	30,00	499,34	14.980,20
11	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 RODA 20 - BORRACHUDO	VIPAL	UN	50,00	163,36	8.168,00
11	3	CONSERTO DE PNEU 900 RODA 20 - BORRACHUDO	VIPAL	UN	60,00	41,61	2.496,60
12	1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 RODA 20 - LISO	VIPAL	UN	20,00	486,07	9.721,40
12	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 RODA 20 - LISO	VIPAL	UN	30,00	163,57	4.907,10
12	3	CONSERTO DE PNEU 900 RODA 20 - LISO	VIPAL	UN	40,00	41,66	1.666,40

TOTAL							159.919,00
RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	RECAPAGENS QUENTE DE PNEUS 1400 X 24	TIPLER / L2	UN	24,00	1.297,17	31.132,08
2	2	VULCANIZAÇÃO PNEUS 14000 RODA 24 - PATROLA	TIPLER	UN	40,00	386,35	15.454,00
2	3	CONSERTO DE PNEU 1.400 X 24	TIPLER	UN	80,00	67,61	5.408,80
16	1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 700 X 16 - LISO	TIPLER / RT38	UN	12,00	290,00	3.480,00
16	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 700 X 16 - LISO	TIPLER	UN	12,00	110,00	1.320,00
16	3	CONSERTO DE PNEU 700 X 16 - LISO	TIPLER	UN	20,00	15,00	300,00
TOTAL							57.094,88

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 412.762,70 (Quatrocentos e Doze Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10/07/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AD94FCAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

OBJETO: Contratação de empresa para revisão do veículo ambulância placa AZL 5183 da Secretária Municipal de Saúde
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO AMBULÂNCIA AZL-5183 Serviços Revisão de 40.000 KM Serviços de Mecânica Extr. e Rep Rolamento Cubo Tras Esquerdo Extr. e Rep Pastilhas Dianteiras Alinhamento e Balanceamento Limpeza Bicos Injetores Diesel Limpeza Sistema de Travoes Freio Descarbonização do Motor Kit Lubrificação Higienização do Ar Condicionado		1,00	1.250,00
GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	2	1	REVISÃO AMBULÂNCIA AZL-5183 Peças e Acessórios STP - Brake Parts Cleaner AWD Power Diesel 200 ML STP - Engine Flush Pro Kit Revisão STP Limpeza Ar Condicionado STP Rolamento de Esferas de Caixa Aerateur Gauche Alca Plástica de Segurança par JG Pastilha Diant Master III Arruela Carter ELF Evolution RN-TECH FE 5W30 Elemento do Filtro do ar Filtro de ar nova Master Filtro óleo motor Master III Filtro de Combustível Diesel		1,00	2.236,60

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:D16F3F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.214/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE PARA O MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 18/2017**, neste ato denominado simplesmente Conrtratante.
CONTRATADO: COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Paulo - estado do São Paulo, à Rua Luiz Gama, 733 - Sala 01, 02, 03 e 04– Cambuci, fone 11 3275-1494 - e-mail: roberto.daud@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.974.702/0001-88 neste ato representada pela yasmin Macedo Daud, brasileira, maior, portador do C.P.F. nº 470.346.438-14 RG nº 54555223 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - estado de São Paulo.
Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **Aquisição de Kit Natalidade para as Gestantes em Situação de Vulnerabilidade Social, com recursos do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social**

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	BOLSA MATERNIDADE. Material Externo 83% PVC – 17% Poliester, alça lateral; alça de mão; fecho em zíper; bolsos organizadores. Tamanho Grande. Azul e Rosa.	YASMIN	UND	100,00	31,50	3.150,00
TOTAL							3.150,00

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F2241D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de seu Prefeito Municipal, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** da Seleção realizada através da Chamada Pública de Edital n.º 02/2017, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013, a saber:

ALUNOS APROVADOS:

	NOME	RG	CPF
	Adalberto Alvares Fernandes Junior	12.936.922-1	096.054.199-39
	Adriane Camargo de Campos	12.570.758-0	098.194.139-74
	Alan Aparecido de Jesus	10.737.031-5	088.633.369-54
	Alan César Menegueti	7.123.085-6	033.345.009-42
	Alana Sgarioni	10.346.798-5	102.092.849-27
	Alef Mota Camilo	12.567.961-7	090.063.049-30
	Alefe da Rocha Araujo	12.436.831-6	103.947.419-51
	Alex Junior da Paz Nogueira	10.407.743-9	063.764.989-30
	Alex Junior Fernandes	10.883.518-4	076.720.929-01
	Aline Caroline Reis	12.927.001-2	114.215.189-10
	Aline Daniele Bordezan de Jesus	9.096.582.4	008.957.139.85
	Aline Karoene da Silva	8.714.719-3	078.473.679-04
	Alisson Marques Martins	7.804.201-0	045.373.379-40
	Amanda Caroline Rossato Monteiro	13.902.500-8	109.328.359-96
	Amanda Cristina Xavier Fiuza de Souza	12.893.583-5	089.252.349-20
	Amanda Larissa Secco	12.395.211-1	104.712.849-71
	Ana Beatriz Seti Rigo	13.401.937-9	103.467.569-95
	Ana Carolina Borges Andrade	14.150.913-6	114.446.869-84
	Ana Carolina Salvador Caldeira	10.371.219-0	093.367.909-27
	Ana Caroline da Silva	14.464.950-8	118.586.749-05
	Ana Cláudia Máximo Dias	10.883.761-6	091.031.669-45
	Ana Eliza Corrér Rodrigues	12.587.155-0	083.342.799-73
	Ana Flávia Gobbo Poças	13.213.874-5	096.050.279-33
	Ana Paula de Melo Caleffi	9.225.558-7	009.201.259-05
	Ana Paula Guimarães Burghi	10.883.731-4	098.057.639-35
	Anderson Lucas Casula	10.321.999-0	088.526.739-70
	Anderson Pedro Gonçalves	10.737.054-4	074.372.599-90
	Andréia Maria da Silva	9.779.569-0	040.612.429-97

	Andrey Lucas Rodrigues de Souza	13.393.835-4	100.157.459-10
	Ane Caroline Caetano Genari	13.710.635-3	106.904.559-41
	Anely Aparecida de Jesus	12.702.392-1	104.302.069-17
	Anieli Sandaniel	10.252.320-2	093.351.559-69
	Antonella Fernandes	10.737.004-81	097.320.979-81
	Ariane dos Santos Rodrigues	44.466.657-6	057.373.909-93
	Ariany Rafaela Pedroso	12.437.179-1	109.931.469-02
	Ariel do Nascimento	6.879.699	105.896.409-76
	Ariste Orlando Bonfain da Silva	10.883.818-3	045.110.769-10
	Arnaldo Batista Januario Neto	14.352.568-6	118.251.109-05
	Barbara Gabriele Silva	10.737.076-5	098.272.369-54
	Beatriz Hoffmann Salles Biachini	13.709.638-2	087.154.269-20
	Bruna Delamura da Silva	12.925.103-4	111.354.729-47
	Bruna Guimarães Burghi	10.326.226-7	093.452.779-27
	Bruno Henrique Perera	10.834.645-0	079.791769-10
	Bruno Lopes de Oliveira	10.883.525-7	076.293.149-30
	Bruno Ortega Ferreira	10.760.232-1	103.418.439-38
	Bruno Ruvial Silva	10.574.051-4	067.134.319-09
	Byanca Ortega Dias	13.433.138-0	111.258.159-65
	Caio Felipe Reis de Souza	13.065.867-5	103.566.029-66
	Carla Angelo Bonfain	13.128.165-0	114.136.829-36
	Carlos Henrique Peixoto Silveira	12.777.643-1	106.672.419-90
	Catiane Caetano	8.919.502-0	065.008.779-85
	Christian Diego Leonel da Silva	10.161.989-3	065.605.409-36
	Cristiane Aparecida Menoci	8.732.831-7	047.225.419-73
	Daniela Karoline Fidelis	10.883.993-7	096.519.519-82
	Daniele Meassi Palace	10.737.044-7	098.007.139-99
	David Douglas Mazali	12.683.458-6	097.325.089-57
	Débora Fernandes Giuliangeli	13.462.928-2	113.212.429-80
	Deiseane Fernanda Batista Felicio	10.752.110-0	068.857.889-61
	Deivid Henrique da Silva	9.854.065-2	065.137.909-13
	Delaine Gomes Bezerra	10.883.785-3	094.422.569-12
	Denis Wilson de Albuquerque	10.326.190-2	086.160.939-58
	Denise Mariani Vieira Dias	13.159.352-0	069.823.099-08
	Edson Junior de Souza	12.480.529-5	097.820.679-70
	Eduarda Jarno dos Santos	10.902.641-7	109.253.409-10
	Eduardo Welington M. Barbiere	8.396.629-7	044.073.229-85
	Edy Marllon Balzanelo	6.228.359-9	025.235.969-03
	Elaine Guimarães Guidi	13.188.351-0	107.926.259-86
	Elis Regina Poças	8.629.906-2	037.112.949-44
	Elisangela Sales	12.433.779-3	107.228.229-10
	Elnatan Izidoro Francisco	54.496.893-1	120.184.559-90
	Elory Cristina Costa	10.883.574-5	098.141.699-35
	Emilliany Dalcin	13.905.022-3	108.546.139-43
	Emily Casagrande Gobato	13.476.198-9	076.025.625-25
	Erica Fernanda Vieira	12.428.646-8	109.505.189-05
	Erick Junior Bragatto Américo	12.487.851-9	092.891.899-83
	Estella Larissa Michelazzi Matsuoca	12.747.113-4	098.197.229-26
	Eusa Aparecida Bezerra de Oliveira	4.812.640-5	790.524.879-87
	Felipe Rizato	10.883.660-1	088.000.769-98
	Fernanda Carolina Bezerra	12.645.877-0	105.476.839-01
	Fernando Augusto Castro Prado	12.507.153-8	092.221.879-03
	Flaviani Karen Villela	12.497.660-0	105.123.539-13
	Flavianny Karla Scapin Pereira	7.214.667-0	031.819.309-46
	Francieli Aparecida de Souza	10.737.041-2	090.085.259-33
	Francielle Renata Vidal	14.078.09	033.184.759-04
	Gabriel Angelo Schlling	10.883.516-8	081.733.819-50
	Gabriel Barbieri Eugênio	12.625.181-5	083.697.529-42
	Gabriel Buarolli F. Aparecido	12.422.719-40	104.587. 619-40
	Gabriel Felipe Gomes	12.380.575-5	045.085.629-14
	Gabriel Henrique da Silva	12.644.984-4	108.575.149-03
	Gabriel Henrique Freitas Foléis	13.438.480-8	111.189.789-19
	Gabriel Rodolfo Marton	13.699.763-7	099.820.829-90
	Gabriele Camila da Silva	10.737.092-7	092.068.699-06
	Gabriella Giuliangeli leite	12.761.026-6	086.431.989-43
	Gabrielly dos Santos Dias	10.834.665-5	098.293.329-00
	Geila Cristina Basso Carvalho	10.883.590-7	072.936.929-35
	Geovana Elize Nogueira da Cruz	12.699.674-8	100.441.189-88
	Geovana Pelaquim Marques	10.883.881-7	108.248.659-01
	Geovana Poças Barbosa	13.647.080-9	042.944.399-47
	Gilson Aparecido Quintino Moreira	10.768.355-0	098.442.459-82
	Giovana Albino Garcia	12.704.393-0	114.128.619-00
	Giovana Favarão Andriolli	13.546.919-0	053.311.399-73
	Giovana Pimenta Barbarino	14.085.356-9	074.528.479-54
	Graziela Luiza Fachini	7.611.097-2	039.369.309-02
	Guilherme Freitas Foléis	13.185.347-5	108.291.889-08
	Guilherme Henrique Sgarione Izaias	10.737.049-8	092.385.929-26
	Guilherme José da Veiga	9.761.234-0	061.758.679-98
	Gustavo Soares	14.309.649-1	116.326.389-32
	Hallana Greta Manoel	12.707.225-6	086.910.639-20
	Helen Carla Dancini	10.883.957-2	098.088.659-76
	Helen Fernanda Delamura	12.613.433-9	108.576.589-05
	Helenara Maria Razaboni Souza	10.883.801-9	098.685.529-40
	Helton Carlos de Moura	12.748.740-5	097.875.739-47
	Henrique da Silva Reis	10.637.452-0	087.576.959-46
	Hércules da Silva Filho	10.883.588-5	093.946.949-94
	Iara Vaz Rodrigues	13.399.416-5	099.753.119-38
	Ingrid Bianca Filho	13.021.336-7	079.859.579-52
	Isabela de Almeida Azevedo	12.626.002-9	084.043.909-16

	Isabelly Pescador Queiroz	10.883.515-0	103.616.429-63
	Ithamar Faria Filho	12.579.382-0	084.906.739-18
	Iverson Matheus Pinto	12.815.164-8	104.827.319-90
	Izadora Leite Barbieri	13.206.390-7	091.838.319-67
	Jainny Roverato	12.684.254-6	093.367.919-07
	Jaqueline Izaias	12.422.876-0	092.132.639-45
	Jean Henrique dos Santos	10.883.767-5	108.467.099-29
	Jeane Carla Rodrigues	10.834.668-0	103.641.589-99
	Jenifer Lohana Pereira	14.175.078-0	114.056.559-17
	Jennifer Regina Dias da Silva	10.107.608-3	094.112.689-78
	Jenyfer Karla Pereira	10.398.025-9	045.490.569-67
	Jessyanny da Silva Carlos	13.509.677-6	103.306.869-17
	Jhenifer Caroline da Silva Morais	10.834.689-8	074.582.069-77
	João André Florentino	9.131.961-8	013.591.069-28
	João Carmo da Silva Junior	13.169.588-8	096.530.859-64
	João Mateus Pizzolotto Evangelista	12.495.325-1	068.450.009-48
	João Paulo Ausechi	13.224.952-0	103.306.959-08
	João Victor de Souza Scaramal	10.883.919-8	102.033.359-61
	João Victor Favarão Andriolli	13.546.956-4	053.311.329-60
	Johny Jefferson de Ribeiro	9.183.536-3	053.092.629-62
	Joice Marcon Pissinati	10.698.836-6	103.594.719-60
	Jonatas Galbiati Cipriano	10.883.806-0	103.869.429-94
	Jorge Luiz de Morais Sobrinho	12.430.238-2	080.952.089-30
	José Francisco Marques Neto	13.588.786-2	064.418.489-29
	José Oswaldo Juliani Vigo	13.632.795-0	100.905.709-01
	José Valdinei dos Santos	6.797.194-9	021.059.739-90
	José Wheliton Ludwig Bueno	10.173.161-8	066.209.489-10
	Juàllyne Rafaela Barbosa	13.188.236-6	103.804.739-09
	Kaio Vinicius Ortiz dos Santos		
	Karen Heloisa Gomes	10.883.560-5	097.902.959-79
	Karina Agda Santana	10.883.876-0	103.639.419-08
	Karina Fernanda Pissinati	12.413.581-8	095.057.019-26
	Kariny Pelizaro de Oliveira	10.737.084-6	086.872.279-06
	Karla Cristina Refundini	56.650.029-2	095.374.519-84
	Kassyanne Renata Osti	10.883.824-8	097.941.619-18
	Kerolyn Ferreira Cardoso	10.883.858-2	097.906.239-09
	Keterly Ruanna Leite	10.778.916-2	096.015.849-94
	Larissa Cosmo da Silva	12.699.412-5	106.900.329-86
	Larissa Nagha Oliveira	12.797.657-0	109.505.399-02
	Laryssa Andrade Morais	10.760.315-8	080.952.099-02
	Leniza Ortega Dias	11.106.738-4	100.399.749-01
	Leonardo Felipe Polonio Casagrande	10.883.930-9	114.125.679-71
	Leonardo Garcia do Nascimento	13.456.355-9	101.027.039-73
	Leonardo Matesco Calefi	10.778.856-5	102.885.169-31
	Leonardo Matheus dos Santos	10.883.766-7	102.909.389-02
	Leonardo Pelizaro	12.744.505-2	097.367.649-31
	Leticia Barbosa da Silva	10.883.872-8	103.773.299-59
	Letícia Coginotti Milani	12.400.715-1	079.297.009-84
	Leticia Cristina Nunes	10.883.883-3	108.253.239-83
	Letícia de Oliveira Umbelino	10.883.871-0	442.673.578-54
	Letícia Favarão Bragatto	13.766.052-0	106.582.289-86
	Leticia Fernanda Fidélis	13.446.178-0	111.393.619-37
	Leticia Reis Silva	13.520.197-9	102.112.709-46
	Lohainne Romeiro Carvalho	13.159.919-6	106.978.229-74
	Lohayne Soares Batista	12.437.143-0	084.808.829-80
	Lorena Bueno Rocha	10.326.153-8	074.469.629-17
	Luana Avancini Cipriano (Direito)	12.439.717-0	074.842.359-11
	Luana Avancini Cipriano (Ed. Física)	12.439.717-0	074.842.359-11
	Lucas Lombardi Poças Menossi	12.683.247-8	068.501.529-71
	Lucas Vinicius Afonso	10.321.979-5	083.058.589-36
	Luciana Pissinati Calefi	9.204.548.-0	041.265.629-90
	Luciana Razaboni Angelo	10.326.136-8	088.043.839-84
	Ludimila dos Santos de Paula	13.168.901-2	113.944.329-17
	Luis Otavio Franco Santa Rosa	12.466.819-0	053.309.629-43
	Luiz Carlos Amaral	5.326.352-6	756.639.969-15
	Luiz Felipe Gonçalves Zarantonello	13.433.398-7	101.906.779-96
	Luiz Felipe Juliani Costa	12.581.871-4	074.911.169-06
	Luiz Felipe Santa Rosa	10.737.023-4	086.980.439-17
	Luiz Fernando Gomes	10.404.255-4	090.555.889-89
	Luiz Fernando Rodrigues Pereira	10.760.282-8	086.075.769-25
	Maira Heloisy Sette Silva	12.997.348-0	094.150.669-03
	Marciana de Oliveira	10.883.636-9	086.122.319-57
	Marcos Gabriel Gotardo	1.701.393-4	108.574.989-40
	Marcos Vinícius de Morais	10.752.122-4	076.386.969-43
	Maria Beatriz Hoffmann	10.883.652-0	098.352.409-22
	Maria Caroline Sette	14.003.281-6	111.315.959-63
	Maria Fernanda Souza Pissinati	12.684.515-4	106.862.060-24
	Maria Fernanda Totti Loureiro	9.428.290-0	010.553.589-35
	Mariana Cristina Ribeiro	12.798.654-1	097.875.469-74
	Mariana Priscila Goncalves	9.816.518-5	087.115.209-65
	Mateus Mauricio Pissinati Celestino	13.719.463-5	102.940.219-14
	Matheus Augusto Alves da Silva	18.509.789	115.237.649-70
	Matheus Henrique Pelizaro	56.747.337-5	428.099.388-22
	Mauro Giovani Sofiati	10.778.872-7	090.678.949-40
	Mayara Gabrielle Franco	10.883.790-0	107.135.119-23
	Mayara Matesco	9.337.287-5	084.948.889-35
	Mayki Enrique Silva	10.883.910-4	088.325.859-52
	Maykon Lucas dos Santos Silva	9.452.105-0	046.263.869-38
R	Micheel Alexandre Totti Osti	2.612.567	098.090.449-84

	Milena Maiara Queiroz Santos	13.705.143-5	115.828.249-40
	Monik Gabrielly Ferreira	12.930.044-2	116.330.499-90
	Myrela Pazinato Totti	13.165.690-4	087.737.219-56
	Narciso Del Conti Júnior	10.036.658-4	065.639.629-63
	Nataliely Rodrigues de Oliveira	13.990.606-3	111.079.969-10
	Nathan Henrique Lucas Mazali	10.628.115-7	074.869.169-32
	Natielli Paula Del Conti	6.866.482-9	046.601.009-52
	Neélia Luiz Silva	9.417.566-6	045.328.769-74
	Nicole Vareschi Iório	13.659.625-0	056.652.589-54
	Nicoly Fernanda Caldeira dos Santos	13.170.964-1	103.040.949-86
R	Otávio César Silva Santos	12.495.296-4	084.671.999-11
	Pâmela Maiza Foleis	10.326.148-1	077.743.539-09
	Patrícia da Silva Machado	12.302.623-3	068.073.089-30
	Paulo Henrique Freitas de Souza	10.326.185-6	091.284.519-88
	Pedro da Silva Reis	13.515.544-6	120.008.189-78
	Pedro Felipe Doche e Silva	10.883.768-3	074.894.799-08
	Pedro Henrique Fernandes Giuliangeli	10.883.826-4	083.099.759-88
	Poliana Maria Faria	12.679.375-8	084.906.729-46
	Rafaela Casagrande Gobato	10.883.960-0	039.867.909-69
	Rafaela Regina Ramos Santana	14.210.820-8	100.112.949-06
	Reinaldo Junior Meireles	9.852.288-3	071.541.509-39
	Renan Elias Liuti	13.068.981-1	093.066.949-54
	Renan Hiago Rodrigues Brocoli	10.883.890-6	049.434.419-98
	Renan Rizato	10.883.659-8	080.522.339-84
	Renan Vinicius Borges de Araujo	9.741.630-3	010.042.029-03
	Renata Gibin	12.434.963-0	108.243.369-17
	Ricardo Buarolli Favoreto Aparecido	9.837.014-8	058.724.429-12
	Rodolfo Nardi Polonio	13.574.741-6	104.788.559-07
	Rodrigo David Arantes	10.883.807-8	080.501.769-08
	Rodrigo Renato Totti Filho	13.547.040-6	102.648.149-08
	Rosane Gomes Dias	12.361.029-6	108.205.419-40
	Roverson Izaias	9.847.721-7	061.820.549-20
	Samuel Fernandes Moreira da Silva	13.401.662-0	106.715.809-06
	Sara Karoline Albino Kechichian	12.595.170-8	103.033.569-95
	Silvia Maria Dias	9.986.545-8	072.779.699-28
	Stefany Cristina Hosti	12.390.302-1	098.377.039-54
	Tafarel de Oliveira Benassi	9.855.316-9	059.382.409-13
	Taile de Souza Cordeiro	12.699.501-6	105.851.319-29
	Tainá Fernanda Clementino de Almeida	53.164.457-1	464.677.978-17
	Tainan Hiago Caldeira	12.420.452-6	097.908.559-40
	Tamires Aparecida Coelho	13.532.764-6	092.221.909-55
	Thainan Ferreira da Silva	14.095.327-0	113.986.819-54
	Thais Driely Vicente Guide	12.418.204-2	081.660.269-70
	Thais Ferreira Vieira	13.148.012-1	093.555.629-00
	Thais Silvana Gomes	10.599.736-1	009.443.269-43
	Thais Soares Ferreira	13.885.013-7	106.340.949-71
	Thalita Cibelle da Silva	12.744.835-8	102.261.949-73
	Thallis Willian Bonani	13.437.330-0	106.198.679-90
	Thamires Caroline Martins	13.087.198-4	093.529.349-38
	Thamirys Lorrana Matsuoca	12.857.170-1	100.170.539-43
	Thays Marcela Pereira de Jesus	10.883.748-9	089.149.519-36
	Thiago Barbosa	10.115.473-4	061.255.339-64
	Thiago Pereira Ramos	13.816.256-7	115.513.629-29
	Tulio Carlos Canato	13.558.192-5	094.095.229-78
	Vanessa Tatian Alves Gonçalves	9.743.621-5	062.343.069-00
	Victor Hugo Mira Casagrande	10.419.400-1	089.344.689-04
	Vinícius Henrique Balestre Medeiros	55.251.984-4	445.211.248-01
	Vinicius Santos de Meira	10.760.203-8	079.901.979-92
	Vitor Hugo Bersanete Scapim	13.699.772-6	092.641.199-30
	Vitor Hugo Carvalho Hungrio de Souza	13.762.965-8	050.755.269-50
	Vitor Leandro Bernini de Lima	12.683.516-7	084.977.639-20
	Viviane Aparecida dos Santos	9.183.530-4	052.693.629-02
	Wesley Carlos Vieira	12.303.396-5	082.002.339-60

Cadastro Reprovados:

	Nome	**RG**	**CPF**
01.	Antônio José Rodrigues Neto Tavares(**Entregue fora do Prazo)**	4.591.548-4	840.750.749-00
02.	João André Florentino(**Curso de 1 x por semana)**	9.131.961-8	013.591.069-28
03.	Natan Felipe Braga dos Santos **(Curso pré-vestibular)**	12.701.234-2	105.799.459-60
04.	Paulo Sergio de Morais Filho(**Comprovante de Matricula)**	10.552.254-1	069.992.579-73
05.	Pedro Rogério Gonçalves**(Comprovante de Matricula)**	8.529.651-5	181.458.738-19

Nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 204/2013, de 19 de junho de 2013, com alterações posteriores, o valor individual do auxílio estudante, primeiro semestre de 2017, será de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), pagos a cada beneficiário em 01 (uma) parcela mensal, até o dia 20 (vinte) do mês de agosto/2017.

Sertanópolis, 10 de Julho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de seu Prefeito Municipal, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** da Seleção realizada através da Chamada Pública de Edital n.º 02/2017, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013, a saber:

ALUNOS APROVADOS:

	NOME	RG	CPF
	Adalberto Alvares Fernandes Junior	12.936.922-1	096.054.199-39
	Adriane Camargo de Campos	12.570.758-0	098.194.139-74
	Alan Aparecido de Jesus	10.737.031-5	088.633.369-54
	Alan César Menegueti	7.123.085-6	033.345.009-42
	Alana Sgarioni	10.346.798-5	102.092.849-27
	Alef Mota Camilo	12.567.961-7	090.063.049-30
	Alefe da Rocha Araujo	12.436.831-6	103.947.419-51
	Alex Junior da Paz Nogueira	10.407.743-9	063.764.989-30
	Alex Junior Fernandes	10.883.518-4	076.720.929-01
	Aline Caroline Reis	12.927.001-2	114.215.189-10
	Aline Daniele Bordezan de Jesus	9.096.582.4	008.957.139.85
	Aline Karoene da Silva	8.714.719-3	078.473.679-04
	Alisson Marques Martins	7.804.201-0	045.373.379-40
	Amanda Caroline Rossato Monteiro	13.902.500-8	109.328.359-96
	Amanda Cristina Xavier Fiuza de Souza	12.893.583-5	089.252.349-20
	Amanda Larissa Secco	12.395.211-1	104.712.849-71
	Ana Beatriz Seti Rigo	13.401.937-9	103.467.569-95
	Ana Carolina Borges Andrade	14.150.913-6	114.446.869-84
	Ana Carolina Salvador Caldeira	10.371.219-0	093.367.909-27
	Ana Caroline da Silva	14.464.950-8	118.586.749-05
	Ana Cláudia Máximo Dias	10.883.761-6	091.031.669-45
	Ana Eliza Corrér Rodrigues	12.587.155-0	083.342.799-73
	Ana Flávia Gobbo Poças	13.213.874-5	096.050.279-33
	Ana Paula de Melo Caleffi	9.225.558-7	009.201.259-05
	Ana Paula Guimarães Burghi	10.883.731-4	098.057.639-35
	Anderson Lucas Casula	10.321.999-0	088.526.739-70
	Anderson Pedro Gonçalves	10.737.054-4	074.372.599-90
	Andréia Maria da Silva	9.779.569-0	040.612.429-97
	Andrey Lucas Rodrigues de Souza	13.393.835-4	100.157.459-10
	Ane Caroline Caetano Genari	13.710.635-3	106.904.559-41
	Anely Aparecida de Jesus	12.702.392-1	104.302.069-17
	Anieli Sandaniel	10.252.320-2	093.351.559-69
	Antonella Fernandes	10.737.004-81	097.320.979-81
	Ariane dos Santos Rodrigues	44.466.657-6	057.373.909-93
	Ariany Rafaela Pedroso	12.437.179-1	109.931.469-02
	Ariel do Nascimento	6.879.699	105.896.409-76
	Ariste Orlando Bonfain da Silva	10.883.818-3	045.110.769-10
	Arnaldo Batista Januario Neto	14.352.568-6	118.251.109-05
	Barbara Gabriele Silva	10.737.076-5	098.272.369-54
	Beatriz Hoffmann Salles Biachini	13.709.638-2	087.154.269-20
	Bruna Delamura da Silva	12.925.103-4	111.354.729-47
	Bruna Guimarães Burghi	10.326.226-7	093.452.779-27
	Bruno Henrique Perera	10.834.645-0	079.791769-10
	Bruno Lopes de Oliveira	10.883.525-7	076.293.149-30
	Bruno Ortega Ferreira	10.760.232-1	103.418.439-38
	Bruno Ruvial Silva	10.574.051-4	067.134.319-09
	Byanca Ortega Dias	13.433.138-0	111.258.159-65
	Caio Felipe Reis de Souza	13.065.867-5	103.566.029-66
	Carla Angelo Bonfain	13.128.165-0	114.136.829-36
	Carlos Henrique Peixoto Silveira	12.777.643-1	106.672.419-90
	Catiane Caetano	8.919.502-0	065.008.779-85
	Christian Diego Leonel da Silva	10.161.989-3	065.605.409-36
	Cristiane Aparecida Menoci	8.732.831-7	047.225.419-73
	Daniela Karoline Fidelis	10.883.993-7	096.519.519-82
	Daniele Meassi Palace	10.737.044-7	098.007.139-99
	David Douglas Mazali	12.683.458-6	097.325.089-57
	Débora Fernandes Giuliangeli	13.462.928-2	113.212.429-80
	Deiseane Fernanda Batista Felicio	10.752.110-0	068.857.889-61
	Deivid Henrique da Silva	9.854.065-2	065.137.909-13
	Delaine Gomes Bezerra	10.883.785-3	094.422.569-12
	Denis Wilson de Albuquerque	10.326.190-2	086.160.939-58
	Denise Mariani Vieira Dias	13.159.352-0	069.823.099-08
	Edson Junior de Souza	12.480.529-5	097.820.679-70
	Eduarda Jarno dos Santos	10.902.641-7	109.253.409-10
	Eduardo Welington M. Barbiere	8.396.629-7	044.073.229-85
	Edy Marllon Balzanelo	6.228.359-9	025.235.969-03
	Elaine Guimarães Guidi	13.188.351-0	107.926.259-86
	Elis Regina Poças	8.629.906-2	037.112.949-44
	Elisangela Sales	12.433.779-3	107.228.229-10
	Elnatan Izidoro Francisco	54.496.893-1	120.184.559-90
	Elory Cristina Costa	10.883.574-5	098.141.699-35
	Emilliany Dalcin	13.905.022-3	108.546.139-43
	Emily Casagrande Gobato	13.476.198-9	076.025.625-25
	Erica Fernanda Vieira	12.428.646-8	109.505.189-05
	Erick Junior Bragatto Américo	12.487.851-9	092.891.899-83
	Estella Larissa Michelazzi Matsuoca	12.747.113-4	098.197.229-26
	Eusa Aparecida Bezerra de Oliveira	4.812.640-5	790.524.879-87
	Felipe Rizato	10.883.660-1	088.000.769-98
	Fernanda Carolina Bezerra	12.645.877-0	105.476.839-01
	Fernando Augusto Castro Prado	12.507.153-8	092.221.879-03

	Flaviani Karen Villela	12.497.660-0	105.123.539-13
	Flavianny Karla Scapin Pereira	7.214.667-0	031.819.309-46
	Francieli Aparecida de Souza	10.737.041-2	090.085.259-33
	Francielle Renata Vidal	14.078.09	033.184.759-04
	Gabriel Angelo Schlling	10.883.516-8	081.733.819-50
	Gabriel Barbieri Eugênio	12.625.181-5	083.697.529-42
	Gabriel Buarolli F. Aparecido	12.422.719-40	104.587. 619-40
	Gabriel Felipe Gomes	12.380.575-5	045.085.629-14
	Gabriel Henrique da Silva	12.644.984-4	108.575.149-03
	Gabriel Henrique Freitas Foléis	13.438.480-8	111.189.789-19
	Gabriel Rodolfo Marton	13.699.763-7	099.820.829-90
	Gabriele Camila da Silva	10.737.092-7	092.068.699-06
	Gabriella Giuliangeli leite	12.761.026-6	086.431.989-43
	Gabrielly dos Santos Dias	10.834.665-5	098.293.329-00
	Geila Cristina Basso Carvalho	10.883.590-7	072.936.929-35
	Geovana Elize Nogueira da Cruz	12.699.674-8	100.441.189-88
	Geovana Pelaquim Marques	10.883.881-7	108.248.659-01
	Geovana Poças Barbosa	13.647.080-9	042.944.399-47
	Gilson Aparecido Quintino Moreira	10.768.355-0	098.442.459-82
	Giovana Albino Garcia	12.704.393-0	114.128.619-00
	Giovana Favarão Andriolli	13.546.919-0	053.311.399-73
	Giovana Pimenta Barbarino	14.085.356-9	074.528.479-54
	Graziela Luiza Fachini	7.611.097-2	039.369.309-02
	Guilherme Freitas Foléis	13.185.347-5	108.291.889-08
	Guilherme Henrique Sgarione Izaias	10.737.049-8	092.385.929-26
	Guilherme José da Veiga	9.761.234-0	061.758.679-98
	Gustavo Soares	14.309.649-1	116.326.389-32
	Hallana Greta Manoel	12.707.225-6	086.910.639-20
	Helen Carla Dancini	10.883.957-2	098.088.659-76
	Helen Fernanda Delamura	12.613.433-9	108.576.589-05
	Helenara Maria Razaboni Souza	10.883.801-9	098.685.529-40
	Helton Carlos de Moura	12.748.740-5	097.875.739-47
	Henrique da Silva Reis	10.637.452-0	087.576.959-46
	Hércules da Silva Filho	10.883.588-5	093.946.949-94
	Iara Vaz Rodrigues	13.399.416-5	099.753.119-38
	Ingrid Bianca Filho	13.021.336-7	079.859.579-52
	Isabela de Almeida Azevedo	12.626.002-9	084.043.909-16
	Isabelly Pescador Queiroz	10.883.515-0	103.616.429-63
	Ithamar Faria Filho	12.579.382-0	084.906.739-18
	Iverson Matheus Pinto	12.815.164-8	104.827.319-90
	Izadora Leite Barbieri	13.206.390-7	091.838.319-67
	Jainny Roverato	12.684.254-6	093.367.919-07
	Jaqueline Izaias	12.422.876-0	092.132.639-45
	Jean Henrique dos Santos	10.883.767-5	108.467.099-29
	Jeane Carla Rodrigues	10.834.668-0	103.641.589-99
	Jenifer Lohana Pereira	14.175.078-0	114.056.559-17
	Jennifer Regina Dias da Silva	10.107.608-3	094.112.689-78
	Jenyfer Karla Pereira	10.398.025-9	045.490.569-67
	Jessyanny da Silva Carlos	13.509.677-6	103.306.869-17
	Jhenifer Caroline da Silva Morais	10.834.689-8	074.582.069-77
	João André Florentino	9.131.961-8	013.591.069-28
	João Carmo da Silva Junior	13.169.588-8	096.530.859-64
	João Mateus Pizzolotto Evangelista	12.495.325-1	068.450.009-48
	João Paulo Ausechi	13.224.952-0	103.306.959-08
	João Victor de Souza Scaramal	10.883.919-8	102.033.359-61
	João Victor Favarão Andriolli	13.546.956-4	053.311.329-60
	Johny Jefferson de Ribeiro	9.183.536-3	053.092.629-62
	Joice Marcon Pissinati	10.698.836-6	103.594.719-60
	Jonatas Galbiati Cipriano	10.883.806-0	103.869.429-94
	Jorge Luiz de Morais Sobrinho	12.430.238-2	080.952.089-30
	José Francisco Marques Neto	13.588.786-2	064.418.489-29
	José Oswaldo Juliani Vigo	13.632.795-0	100.905.709-01
	José Valdinei dos Santos	6.797.194-9	021.059.739-90
	José Wheliton Ludwig Bueno	10.173.161-8	066.209.489-10
	Juàllyne Rafaela Barbosa	13.188.236-6	103.804.739-09
	Kaio Vinicius Ortiz dos Santos		
	Karen Heloisa Gomes	10.883.560-5	097.902.959-79
	Karina Agda Santana	10.883.876-0	103.639.419-08
	Karina Fernanda Pissinati	12.413.581-8	095.057.019-26
	Kariny Pelizaro de Oliveira	10.737.084-6	086.872.279-06
	Karla Cristina Refundini	56.650.029-2	095.374.519-84
	Kassyanne Renata Osti	10.883.824-8	097.941.619-18
	Kerolyn Ferreira Cardoso	10.883.858-2	097.906.239-09
	Keterly Ruanna Leite	10.778.916-2	096.015.849-94
	Larissa Cosmo da Silva	12.699.412-5	106.900.329-86
	Larissa Nagha Oliveira	12.797.657-0	109.505.399-02
	Laryssa Andrade Morais	10.760.315-8	080.952.099-02
	Leniza Ortega Dias	11.106.738-4	100.399.749-01
	Leonardo Felipe Polonio Casagrande	10.883.930-9	114.125.679-71
	Leonardo Garcia do Nascimento	13.456.355-9	101.027.039-73
	Leonardo Matesco Calefi	10.778.856-5	102.885.169-31
	Leonardo Matheus dos Santos	10.883.766-7	102.909.389-02
	Leonardo Pelizaro	12.744.505-2	097.367.649-31
	Leticia Barbosa da Silva	10.883.872-8	103.773.299-59
	Letícia Coginotti Milani	12.400.715-1	079.297.009-84
	Leticia Cristina Nunes	10.883.883-3	108.253.239-83
	Letícia de Oliveira Umbelino	10.883.871-0	442.673.578-54
	Letícia Favarão Bragatto	13.766.052-0	106.582.289-86
	Leticia Fernanda Fidélis	13.446.178-0	111.393.619-37

	Leticia Reis Silva	13.520.197-9	102.112.709-46
	Lohainne Romeiro Carvalho	13.159.919-6	106.978.229-74
	Lohayne Soares Batista	12.437.143-0	084.808.829-80
	Lorena Bueno Rocha	10.326.153-8	074.469.629-17
	Luana Avancini Cipriano (Direito)	12.439.717-0	074.842.359-11
	Luana Avancini Cipriano (Ed. Física)	12.439.717-0	074.842.359-11
	Lucas Lombardi Poças Menossi	12.683.247-8	068.501.529-71
	Lucas Vinicius Afonso	10.321.979-5	083.058.589-36
	Luciana Pissinati Calefi	9.204.548.-0	041.265.629-90
	Luciana Razaboni Angelo	10.326.136-8	088.043.839-84
	Ludimila dos Santos de Paula	13.168.901-2	113.944.329-17
	Luis Otavio Franco Santa Rosa	12.466.819-0	053.309.629-43
	Luiz Carlos Amaral	5.326.352-6	756.639.969-15
	Luiz Felipe Gonçalves Zarantonello	13.433.398-7	101.906.779-96
	Luiz Felipe Juliani Costa	12.581.871-4	074.911.169-06
	Luiz Felipe Santa Rosa	10.737.023-4	086.980.439-17
	Luiz Fernando Gomes	10.404.255-4	090.555.889-89
	Luiz Fernando Rodrigues Pereira	10.760.282-8	086.075.769-25
	Maira Heloisy Sette Silva	12.997.348-0	094.150.669-03
	Marciana de Oliveira	10.883.636-9	086.122.319-57
	Marcos Gabriel Gotardo	1.701.393-4	108.574.989-40
	Marcos Vinícius de Morais	10.752.122-4	076.386.969-43
	Maria Beatriz Hoffmann	10.883.652-0	098.352.409-22
	Maria Caroline Sette	14.003.281-6	111.315.959-63
	Maria Fernanda Souza Pissinati	12.684.515-4	106.862.060-24
	Maria Fernanda Totti Loureiro	9.428.290-0	010.553.589-35
	Mariana Cristina Ribeiro	12.798.654-1	097.875.469-74
	Mariana Priscila Goncalves	9.816.518-5	087.115.209-65
	Mateus Mauricio Pissinati Celestino	13.719.463-5	102.940.219-14
	Matheus Augusto Alves da Silva	18.509.789	115.237.649-70
	Matheus Henrique Pelizaro	56.747.337-5	428.099.388-22
	Mauro Giovani Sofiati	10.778.872-7	090.678.949-40
	Mayara Gabrielle Franco	10.883.790-0	107.135.119-23
	Mayara Matesco	9.337.287-5	084.948.889-35
	Mayki Enrique Silva	10.883.910-4	088.325.859-52
	Maykon Lucas dos Santos Silva	9.452.105-0	046.263.869-38
R	Micheel Alexandre Totti Osti	2.612.567	098.090.449-84
	Milena Maiara Queiroz Santos	13.705.143-5	115.828.249-40
	Monik Gabrielly Ferreira	12.930.044-2	116.330.499-90
	Myrela Pazinato Totti	13.165.690-4	087.737.219-56
	Narciso Del Conti Júnior	10.036.658-4	065.639.629-63
	Nataliely Rodrigues de Oliveira	13.990.606-3	111.079.969-10
	Nathan Henrique Lucas Mazali	10.628.115-7	074.869.169-32
	Natielli Paula Del Conti	6.866.482-9	046.601.009-52
	Neélia Luiz Silva	9.417.566-6	045.328.769-74
	Nicole Vareschi Iório	13.659.625-0	056.652.589-54
	Nicoly Fernanda Caldeira dos Santos	13.170.964-1	103.040.949-86
R	Otávio César Silva Santos	12.495.296-4	084.671.999-11
	Pâmela Maiza Foleis	10.326.148-1	077.743.539-09
	Patrícia da Silva Machado	12.302.623-3	068.073.089-30
	Paulo Henrique Freitas de Souza	10.326.185-6	091.284.519-88
	Pedro da Silva Reis	13.515.544-6	120.008.189-78
	Pedro Felipe Doche e Silva	10.883.768-3	074.894.799-08
	Pedro Henrique Fernandes Giuliangeli	10.883.826-4	083.099.759-88
	Poliana Maria Faria	12.679.375-8	084.906.729-46
	Rafaela Casagrande Gobato	10.883.960-0	039.867.909-69
	Rafaela Regina Ramos Santana	14.210.820-8	100.112.949-06
	Reinaldo Junior Meireles	9.852.288-3	071.541.509-39
	Renan Elias Liuti	13.068.981-1	093.066.949-54
	Renan Hiago Rodrigues Brocoli	10.883.890-6	049.434.419-98
	Renan Rizato	10.883.659-8	080.522.339-84
	Renan Vinicius Borges de Araujo	9.741.630-3	010.042.029-03
	Renata Gibin	12.434.963-0	108.243.369-17
	Ricardo Buarolli Favoreto Aparecido	9.837.014-8	058.724.429-12
	Rodolfo Nardi Polonio	13.574.741-6	104.788.559-07
	Rodrigo David Arantes	10.883.807-8	080.501.769-08
	Rodrigo Renato Totti Filho	13.547.040-6	102.648.149-08
	Rosane Gomes Dias	12.361.029-6	108.205.419-40
	Roverson Izaias	9.847.721-7	061.820.549-20
	Samuel Fernandes Moreira da Silva	13.401.662-0	106.715.809-06
	Sara Karoline Albino Kechichian	12.595.170-8	103.033.569-95
	Silvia Maria Dias	9.986.545-8	072.779.699-28
	Stefany Cristina Hosti	12.390.302-1	098.377.039-54
	Tafarel de Oliveira Benassi	9.855.316-9	059.382.409-13
	Taile de Souza Cordeiro	12.699.501-6	105.851.319-29
	Tainá Fernanda Clementino de Almeida	53.164.457-1	464.677.978-17
	Tainan Hiago Caldeira	12.420.452-6	097.908.559-40
	Tamires Aparecida Coelho	13.532.764-6	092.221.909-55
	Thainan Ferreira da Silva	14.095.327-0	113.986.819-54
	Thais Driely Vicente Guide	12.418.204-2	081.660.269-70
	Thais Ferreira Vieira	13.148.012-1	093.555.629-00
	Thais Silvana Gomes	10.599.736-1	009.443.269-43
	Thais Soares Ferreira	13.885.013-7	106.340.949-71
	Thalita Cibelle da Silva	12.744.835-8	102.261.949-73
	Thallis Willian Bonani	13.437.330-0	106.198.679-90
	Thamires Caroline Martins	13.087.198-4	093.529.349-38
	Thamirys Lorrana Matsuoca	12.857.170-1	100.170.539-43
	Thays Marcela Pereira de Jesus	10.883.748-9	089.149.519-36
	Thiago Barbosa	10.115.473-4	061.255.339-64

	Thiago Pereira Ramos	13.816.256-7	115.513.629-29
	Tulio Carlos Canato	13.558.192-5	094.095.229-78
	Vanessa Tatian Alves Gonçalves	9.743.621-5	062.343.069-00
	Victor Hugo Mira Casagrande	10.419.400-1	089.344.689-04
	Vinícius Henrique Balestre Medeiros	55.251.984-4	445.211.248-01
	Vinicius Santos de Meira	10.760.203-8	079.901.979-92
	Vitor Hugo Bersanete Scapim	13.699.772-6	092.641.199-30
	Vitor Hugo Carvalho Hungrio de Souza	13.762.965-8	050.755.269-50
	Vitor Leandro Bernini de Lima	12.683.516-7	084.977.639-20
	Viviane Aparecida dos Santos	9.183.530-4	052.693.629-02
	Wesley Carlos Vieira	12.303.396-5	082.002.339-60

Cadastro Reprovados:

	Nome	**RG**	**CPF**
01.	Antônio José Rodrigues Neto Tavares**(Entregue fora do Prazo)**	4.591.548-4	840.750.749-00
02.	João André Florentino**(Curso de 1 x por semana)**	9.131.961-8	013.591.069-28
03.	Natan Felipe Braga dos Santos **(Curso pré-vestibular)**	12.701.234-2	105.799.459-60
04.	Paulo Sergio de Morais Filho**(Comprovante de Matricula)**	10.552.254-1	069.992.579-73
05.	Pedro Rogério Gonçalves**(Comprovante de Matricula)**	8.529.651-5	181.458.738-19

Nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 204/2013, de 19 de junho de 2013, com alterações posteriores, o valor individual do auxílio estudante, primeiro semestre de 2017, será de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), pagos a cada beneficiário em 01 (uma) parcela mensal, até o dia 20 (vinte) do mês de agosto/2017.

Sertanópolis, 10 de Julho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:849036D6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2018

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)													(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB(a/PIB) x 100	% RCL(a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL(b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL(c/RCL) x 100	
Receita Total	30.000.000,00	28.691.660,29	0,009	0,067	32.000.000,00	29.297.756,58	0,009	0,069	34.000.000,00	29.816.921,47	0,010	0,070	
Receitas Primárias (I)	29.566.100,00	28.276.683,24	0,009	0,066	31.548.100,00	28.884.017,32	0,009	0,068	33.517.500,00	29.393.784,28	0,010	0,069	
Despesa Total	30.000.000,00	28.691.660,29	0,009	0,067	32.000.000,00	29.297.756,58	0,009	0,069	34.000.000,00	29.816.921,47	0,010	0,070	
Despesas Primárias (II)	29.550.000,00	28.261.285,39	0,009	0,066	31.520.000,00	28.858.290,23	0,009	0,068	33.490.000,00	29.369.667,65	0,010	0,069	
Resultado Primário (III)=(I-II)	16.100,00	15.397,86	0,000	0,000	28.100,00	25.727,09	0,000	0,000	27.500,00	24.116,63	0,000	0,000	
Resultado Nominal	-8.000,00	-7.651,11	0,000	0,000	-402.000,00	-368.053,07	0,000	-0,001	50.000,00	43.848,41	0,000	0,000	
Dívida Pública Consolidada	1.302.000,00	1.245.218,06	0,000	0,003	950.000,00	869.777,15	0,000	0,002	600.000,00	526.180,97	0,000	0,001	
Dívida Consolidada Líquida	-573.000,00	-548.010,71	0,000	-0,001	-975.000,00	-892.666,02	0,000	-0,002	-925.000,00	-811.195,66	0,000	-0,002	
Receitas Primárias advindas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
de PPP (IV)													
Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
geradas por PPP (V)													
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:													
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:													

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,36	2,50	2,47
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	3,55	3,63	3,73
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,56	4,46	4,40
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	332.831.000.000,00	341.152.000.000,00	349.578.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	44.574.000.000,00	46.606.000.000,00	48.685.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0456	Valor Corrente / 1,0922	Valor Corrente / 1,1403

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E6B8BDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2018

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	22.262.161,51	25.126.897,28	12,9	27.000.000,00	7,5	30.000.000,00	11,1	32.000.000,00	6,7	34.000.000,00	6,3
Receitas Primárias (I)	21.947.544,46	24.116.998,93	9,9	26.536.700,00	10,0	29.566.100,00	11,4	31.548.100,00	6,7	33.517.500,00	6,2
Despesa Total	21.693.102,80	24.736.451,70	14,0	27.000.000,00	9,2	30.000.000,00	11,1	32.000.000,00	6,7	34.000.000,00	6,3
Despesas Primárias (II)	21.230.747,03	24.279.019,64	14,4	26.500.000,00	9,2	29.550.000,00	11,5	31.520.000,00	6,7	33.490.000,00	6,3
Resultado Primario (III)=(I - II)	716.797,43	-162.020,71	-122,6	36.700,00	0,0	16.100,00	-56,1	28.100,00	74,5	27.500,00	-2,1
Resultado Nominal	-194.042,44	1.215.321,37	-726,3	338.438,50	-72,2	-8.000,00	-102,4	-402.000,00	4925,0	50.000,00	-112,4
Dívida Pública Consolidada	928.432,84	1.332.989,71	43,6	1.240.000,00	-7,0	1.302.000,00	5,0	950.000,00	-27,0	600.000,00	-36,8
Dívida Consolidada Líquida	-2.118.759,87	-903.438,50	-57,4	-565.000,00	-37,5	-573.000,00	1,4	-975.000,00	70,2	-925.000,00	-5,1
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	24.807.746,18	26.345.551,80	6,2	27.000.000,00	2,5	28.691.660,29	6,3	29.297.756,58	2,1	29.816.921,47	1,8
Receitas Primárias (I)	24.457.153,99	25.286.673,38	3,4	26.536.700,00	4,9	28.276.683,24	6,6	28.884.017,32	2,1	29.393.784,28	1,8
Despesa Total	24.173.617,99	25.936.169,61	7,3	27.000.000,00	4,1	28.691.660,29	6,3	29.297.756,58	2,1	29.816.921,47	1,8
Despesas Primárias (II)	23.658.393,78	25.456.552,09	7,6	26.500.000,00	4,1	28.261.285,39	6,7	28.858.290,23	2,1	29.369.667,65	1,8
Resultado Primário (III)=(I - II)	798.760,21	-169.878,71	-121,3	36.700,00	0,0	15.397,86	-58,0	25.727,09	67,1	24.116,63	-6,3
Resultado Nominal	-216.230,38	1.274.264,46	-689,3	338.438,50	-73,4	-7.651,11	-102,3	-368.053,07	4710,4	43.848,41	-111,9
Dívida Pública Consolidada	1.034.595,24	1.397.639,71	35,1	1.240.000,00	-11,3	1.245.218,06	0,4	869.777,15	-30,1	526.180,97	-39,5
Dívida Consolidada Líquida	-2.361.031,16	-947.255,27	-59,9	-565.000,00	-40,4	-548.010,71	-3,0	-892.666,02	62,9	-811.195,66	-9,1
Nota:											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018*	2019*	2020*
10,71	6,28	4,85	4,56	4,46	4,40
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1143	Valor Corrente x 1,0485	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0456	Valor Corrente / 1,0922	Valor Corrente / 1,1403
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6CF54F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2018

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)												(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) Corrente x 100	Valor (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	4.600.000,00	4.399.387,91	0,001	0,010	4.900.000,00	4.486.218,98	0,001	0,011	5.300.000,00	4.647.931,88	0,002	0,011
Receitas Primárias (I)	1.802.000,00	1.723.412,39	0,001	0,004	1.952.000,00	1.787.163,15	0,001	0,004	2.102.000,00	1.843.387,32	0,001	0,004
Despesa Total	4.600.000,00	4.399.387,91	0,001	0,010	4.900.000,00	4.486.218,98	0,001	0,011	5.300.000,00	4.647.931,88	0,002	0,011
Despesas Primárias (II)	4.600.000,00	4.399.387,91	0,001	0,010	4.900.000,00	4.486.218,98	0,001	0,011	5.300.000,00	4.647.931,88	0,002	0,011
Resultado Primário (III)=(I-II)	-2.798.000,00	-2.675.975,52	-0,001	-0,006	-2.948.000,00	-2.699.055,82	-0,001	-0,006	-3.198.000,00	-2.804.544,55	-0,001	-0,007
Resultado Nominal	-2.500.000,00	-2.390.971,69	-0,001	-0,006	-3.500.000,00	-3.204.442,13	-0,001	-0,008	-2.700.000,00	-2.367.814,35	-0,001	-0,006
Dívida Pública Consolidada	16.800.000,00	16.067.329,76	0,005	0,038	18.200.000,00	16.663.099,05	0,005	0,039	17.800.000,00	15.610.035,36	0,005	0,037
Dívida Consolidada Líquida	-7.200.000,00	-6.885.998,47	-0,002	-0,016	-9.300.000,00	-8.514.660,51	-0,003	-0,020	-12.400.000,00	-10.874.406,65	-0,004	-0,026
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,36	2,50	2,47
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	3,55	3,63	3,73
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,56	4,46	4,40
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	332.831.000.000,00	341.152.000.000,00	349.578.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	44.574.000.000,00	46.606.000.000,00	48.685.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0456	Valor Corrente / 1,0922	Valor Corrente / 1,1403

Fernandes Pinheiro-PR, 3 de Julho de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7AA2C3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI N° 2.015/2017, DATA: 06.07.2017

Ementa: dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS Disposições Preliminares

Art. 1º O Orçamento do Município de Guaíra, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2018 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e em conformidade com a Portaria/STN Nº 637, de 18/10/2012, DOU de 22/10/2012, compreendendo:

I - As Metas Fiscais;

II - As Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;

VIII - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO II

Das Prioridades E Metas da Administração PÚBLICA Municipal

Art. 2º Constituem macro objetivos do Governo Municipal:

I – Implementar políticas de inclusão social;

II – Promover o desenvolvimento econômico sustentável;

III – criar espaços para a participação popular;

IV – Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

TÍTULO I
DAS METAS FISCAIS
Art. 3º As metas fiscais e as prioridades para o exercício de 2018, em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria/STN Nº 637, de 18/10/2012, DOU de 22/10/2012, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2018, bem como na sua execução.

§ 1º A regra contida no "*caput*" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Executivo Municipal e Câmara Municipal, sendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como unidades orçamentárias.

§ 3º O Anexo de Riscos Fiscais, previstos no § 3º do art. 4º, da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria Nº 637/2012-STN.
§ 4º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2° e, 3º desta Lei, constituem-se de:

I – Anexo de Metas Fiscais.

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

VI – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 5º Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora, e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais e Providências

Art. 4º Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 5º Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1° Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Sendo que os valores constantes utilizarão os parâmetros Índices Oficiais do PIB Estadual mais a Inflação Anual e Esforço Fiscal municipal, dentre os sugeridos pela Portaria Nº 637/2012-STN.
§ 2° Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 6º Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior terá como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores

Art. 7º De acordo com o § 2°, inciso II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1° A elaboração desse Demonstrativo deve atender aos preceitos previstos aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes.

§ 2° Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I, junto ao art. 5° desta lei.

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 8º Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 9º Em consonância com o § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, fica estabelecido também que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.
Parágrafo único. O Demonstrativo V, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 10. Em razão do estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, o Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 462/2009-STN, onde se estabelece comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 11. Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um Demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das Contas públicas.

§ 1° A renúncia compreende incentivos Fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2° A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 12. Nos termos do Art. 17, da LRF, é considerado obrigatório e de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas.

Art. 13. Nos termos do § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, fica determinado que o Demonstrativo de Metas Anuais será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria Nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e, 2020.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 14. Fica definido que o conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal.

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública.

Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

TÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 10 Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 20 Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III

Da Estrutura E Organização dos Orçamentos

Art. 18. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo, que serão apresentados na audiência do PPA 2018/2021, há ser confeccionado com participação de todas as Secretarias, conselhos e inclusão dos Indicadores do Plano de Governo.

Art. 19. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa - aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 20. A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

§ 1º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

§ 2º Asfontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.

Art. 21. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 22. Os Orçamentos Fiscais e de Investimentos compreenderão a programação do Poder Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23. A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas**:**

I – À participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II – Ao pagamento de precatórios judiciários;

III – Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentário Anual, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2017, cumprindo o prazo previsto no artigo 114 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 22 da Lei n. 4.320/64, será composto de:

I – Texto da lei;

II – Quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV – Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V – Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I –Resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II – Resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V – Receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI – Despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a sub-função, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX– Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

X – Da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;

XV – Resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a sub-função e o programa.

§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – A indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

II – A justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais e anexos, por meio tradicional e eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
Art. 25. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Departamento de Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26. O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes GERAIS para A Elaboração e A Execução dos ORÇAMENTOSE SUAS ALTERAÇÕES

Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 28. Será assegurada ao cidadão a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 29. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em julho/2017.

Art. 30. É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 31. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, observadas as doutrinações da Lei n° 13.019/2014 e que preencham as seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – Associações e cooperativas;

III – que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2017, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão mensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 3º A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3.º, § 1°, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:

I – Houver sido adequadamente atendido os que estiverem em andamento;

II – Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;

V – Houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 35. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no máximo de 0,25% ou o critério que quiserem definir da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 36. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 37. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2018, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 10% (dez por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias mencionadas no *caput* deste artigo referem-se também ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos oriundos do *superávit* financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Parágrafo único. Ficam incluídas do limite fixado no art. 37, desta lei, as autorizações contempladas neste artigo.

Art. 39. Para fins de atendimento ao que determina o artigo 48, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da prestação de contas quadrimestrais perante a Câmara Municipal, o Poder Executivo deverá prestar informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Os órgãos e entidades mencionados nesta lei, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Art. 42. Na Lei Orçamentária para o exercício 2018 serão destinados os recursos necessários à complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Emenda Constitucional n° 53/2006, Medida Provisória n° 339/2006, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e, Resolução MEC n° 01/2007 ou a partir da nova legislação federal que venham a substituí-los.

Art. 43. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 44. Atendidos os requisitos legais, o Poder Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I – Realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal, através de seus programas, em especial, PNAFM, PMAT, BNDES e/ou, outros financiamentos a bancos internacionais que contemplem ações que visem a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: - capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infraestrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores

III – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV – Realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V – Dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI – Conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 46. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

CAPÍTULO VI

Das DISPOSIÇÕES RELATIVAS às Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 47. No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 48. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.
Art. 49. O Poder Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de janeiro de 2018 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 50. No exercício de 2018, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – Existirem cargos vagos a preencher;
II – Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
III – Forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I. Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
II. Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
III. Conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 51. A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VII

Das DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E Alterações na Legislação Tributária

Art. 52. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.
Art. 53. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – revisão E atualização do Código Tributário Municipal;
II – Revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
V – Instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.
§ 1º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2018.
§ 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.
§ 4º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.
Art. 54. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
Art. 55. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.
Art. 56. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 57. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII

Outras Disposições Gerais

Art. 58. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 59. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993.
Art. 60. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 61. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 62. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 63. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".
Art. 64. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.
Art. 65. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo único. O Executivo a cada primeiro trimestre de cada ano poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 66. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 67. Os repasses para a Câmara Municipal será efetuado até dia 20 de cada mês conforme LOM.
Art. 68. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
LDO: 2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

Especificação	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	104.395.365,00	104.395.365,00	0,0000 %	0,00 %	110.630.149,32	110.630.149,32	0,0000 %	0,00 %	116.161.656,83	116.161.656,83	0,0000 %	0,00 %
Receitas Primárias (I)	98.238.865,00	98.238.865,00	0,0000 %	0,00 %	104.681.715,57	104.681.715,57	0,0000 %	0,00 %	109.915.801,39	109.915.801,39	0,0000 %	0,00 %
Despesa Total	100.445.160,10	100.445.160,10	0,0000 %	0,00 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00 %
Despesas Primárias (II)	99.685.160,10	99.685.160,10	0,0000 %	0,00 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00 %
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.446.295,10)	(1.446.295,10)	0,0000 %	0,00 %	104.681.715,57	104.681.715,57	0,0000 %	0,00 %	109.915.801,39	109.915.801,39	0,0000 %	0,00 %
Resultado Nominal	(798.317,37)	(798.317,37)	0,0000 %	0,00 %	(838.233,23)	(838.233,23)	0,0000 %	0,00 %	(880.144,90)	(880.144,90)	0,0000 %	0,00 %
Dívida Pública Consolidada	6.168.606,82	6.168.606,82	0,0000 %	0,00 %	6.477.037,16	6.477.037,16	0,0000 %	0,00 %	6.800.889,02	6.800.889,02	0,0000 %	0,00 %
Dívida Consolidada Líquida	(16.764.664,58)	(16.764.664,58)	0,0000 %	0,00 %	(17.602.897,81)	(17.602.897,81)	0,0000 %	0,00 %	(18.483.042,71)	(18.483.042,71)	0,0000 %	0,00 %
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0000 %	0,00 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00 %
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,0000 %	0,00 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00 %
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,0000 %	0,00 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00 %	0,00	0,00	0,0000 %	0,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Data Emissão: 13/abr/2017
Hora de emissão: 07h e 07m
Nota Explicativa:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
LDO: 2018

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
Especificação	**Metas Previstas Em 2016 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas Em 2016 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
		(a / PIB) x 100	**(a / RCL) x 100**		**(b / PIB) x 100**	**(b / RCL) x 100**	**Valor (c) = (b-a)**	**%(c/a) x 100**
Receita Total	93.268.745,47			90.270.788,38			(2.997.957,09)	(3,21)
Receitas Primárias (I)	87.495.854,80	0,0000 %	0,00 %	86.923.940,00	0,0000 %	0,00 %	(571.914,80)	(0,65)
Despesa Total	94.719.081,17	0,0000 %	0,00 %	88.192.587,89	0,0000 %	0,00 %	(6.526.493,28)	(6,89)
Despesas Primárias (II)	94.020.681,17	0,0000 %	0,00 %	87.353.338,30	0,0000 %	0,00 %	(6.667.342,87)	(7,09)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(6.524.826,37)	0,0000 %	0,00 %	(429.398,30)	0,0000 %	0,00 %	6.095.428,07	(93,42)
Resultado Nominal	(1.379.776,77)	0,0000 %	0,00 %	250.101,51	0,0000 %	0,00 %	1.629.878,28	(118,13)
Dívida Pública Consolidada	5.351.647,18	0,0000 %	0,00 %	3.233.818,08	0,0000 %	0,00 %	(2.117.829,10)	(39,57)
Dívida Consolidada Líquida	(9.394.020,95)	0,0000 %	0,00 %	(14.995.343,17)	0,0000 %	0,00 %	(5.601.322,22)	59,63
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,0000 %	0,00 %	0,00	0,0000 %	0,00 %	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,0000 %	0,00 %	0,00	0,0000 %	0,00 %	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,0000 %	0,00 %	0,00	0,0000 %	0,00 %	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM								
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA								
Data Emissão: 13/abr/2017								
Hora de Emissão: 07h e 08m								
Nota Explicativa:								

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
LDO: 2018

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
Especificação	**VALORES A PREÇOS CORRENTES - R$**										
	2015	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**
Receita Total	76.357.289,90	93.268.745,47	22,15	103.581.354,86	11,06	104.395.365,00	0,79	110.630.149,32	5,97	116.161.656,83	5,00
Receitas Primárias (I)	70.605.657,90	87.495.854,80	23,92	99.474.254,86	13,69	98.238.865,00	(1,24)	104.681.715,57	6,56	109.915.801,39	5,00
Despesa Total	79.608.772,94	94.719.081,17	18,98	0,00	(100,00)	100.445.160,10	100,00	0,00	(100,00)	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	79.017.172,94	94.020.681,17	18,99	0,00	(100,00)	99.685.160,10	100,00	0,00	(100,00)	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(8.411.515,04)	(6.524.826,37)	(22,43)	99.474.254,86	(1.624,55)	(1.446.295,10)	(101,45)	104.681.715,57	(7.337,92)	109.915.801,39	5,00
Resultado Nominal	(1.366.726,84)	(1.379.776,77)	0,95	(612.968,26)	(55,57)	(798.317,37)	30,24	(838.233,23)	5,00	(880.144,90)	5,00

Dívida Pública Consolidada	5.048.723,75	5.351.647,18	6,00	5.672.746,01	6,00	6.168.606,82	8,74	6.477.037,16	5,00	6.800.889,02	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(8.060.779,09)	(9.394.020,95)	16,54	(9.957.662,21)	6,00	(16.764.664,58)	68,36	(17.602.897,81)	5,00	(18.483.042,71)	5,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Especificação	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES - R$**										
	2015	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**
Receita Total	76.357.289,90	93.268.745,47	22,15	103.581.354,86	11,06	104.395.365,00	0,79	110.630.149,32	5,97	116.161.656,83	5,00
Receitas Primárias (I)	70.605.657,90	87.495.854,80	23,92	99.474.254,86	13,69	98.238.865,00	(1,24)	104.681.715,57	6,56	109.915.801,39	5,00
Despesa Total	79.608.772,94	94.719.081,17	18,98	0,00	(100,00)	100.445.160,10	100,00	0,00	(100,00)	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	79.017.172,94	94.020.681,17	18,99	0,00	(100,00)	99.685.160,10	100,00	0,00	(100,00)	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(8.411.515,04)	(6.524.826,37)	(22,43)	99.474.254,86	(1.624,55)	(1.446.295,10)	(101,45)	104.681.715,57	(7.337,92)	109.915.801,39	5,00
Resultado Nominal	(1.366.726,84)	(1.379.776,77)	0,95	(612.968,26)	(55,57)	(798.317,37)	30,24	(838.233,23)	5,00	(880.144,90)	5,00
Dívida Pública Consolidada	5.048.723,75	5.351.647,18	6,00	5.672.746,01	6,00	6.168.606,82	8,74	6.477.037,16	5,00	6.800.889,02	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(8.060.779,09)	(9.394.020,95)	16,54	(9.957.662,21)	6,00	(16.764.664,58)	68,36	(17.602.897,81)	5,00	(18.483.042,71)	5,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM											
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA											
Data Emissão: 13/abr/2017											
Hora de emissão: 07:09											

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
LDO: 2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
Patrimônio Líquido	**2016**	**%**	**2015**	**%**	**2014**	**%**
Patrimônio/Capital	178.447.458,30	100,00 %	178.447.458,30	100,00 %	171.315.871,18	100,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	178.447.458,30	100,00 %	178.447.458,30	100,00 %	171.315.871,18	100,00 %
FONTE: Sistema null						
Unidade Responsável						
Data Emissão: 13/abr/2017						
Hora de emissão: 07:10						
Nota Explicativa:						

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
LDO: 2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			Valores R$
Receitas Realizadas	**2016 (a)**	**2015 (b)**	**2014 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL (I)	61.701,55	142.230,80	205.546,11
Alienação de Bens Móveis	0,00	28.185,00	82.890,00
Alienação de Bens Imóveis	61.701,55	114.045,80	122.656,11
Total	61.701,55	142.230,80	205.546,11
Despesas Executadas	**2016 (d)**	**2015 (e)**	**2014 (f)**
APLICAÇÃO ALIENAÇÃO DE BENS (II)	9.355.896,10	142.982,57	181.843,49
DESPESAS DE CAPITAL	9.355.896,10	142.982,57	181.843,49
Investimentos	8.674.541,49	142.982,57	181.843,49
Inversões Financeiras	20.441,76	0,00	0,00
Amortização da Dívida	660.912,85	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total	9.355.896,10	142.982,57	181.843,49
Saldo Financeiro	**(g) = ((Ia-IId) + h)**	**(h) = ((Ib-IIe) + i)**	**(i) = (Ic-IIf)**
	(8.965.357,88)	328.836,67	329.588,44
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM			
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA			
Data Emissão: 13/abr/2017			
Hora de emissão: 07:11			
Nota Explicativa:			

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
LDO: 2018

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2018	**2019**	**2020**	
ISSQN	Outros Benefícios	TRIBUTÁRIO / para pagamento no vencimento e Parcelamento REFIG	500.000,00	550.000,00	600.000,00	TRIBUTÁRIO / para pagamento no vencimento e Parcelamento REFIG
RESTITUIÇÕ	Outros Benefícios	Arrematação em Ação TRABALHISTA	1.750.000,00	1.950.000,00	1.850.000,00	Ação Trabalhista
IPTU	Outros Benefícios	TRIBUTÁRIO / Desconto IPTU/ ISENTO	771.309,00	848.439,00	932.500,00	O dimensionamento dos elementos em analise para avaliar os programas financiados pela renuncia da receita são os valores ja vinham sendo descontados da previsao das Receitas antes da Lei de Responsabilidade, e não afetam as metas de resultadois, sendo que para alcançar os objetivos programados o Município promoverá acoes para fomentar o alcance de seus objetivos com tais ações. - IPTU
IPTU	Remissão	TRIBUTÁRIO / REEMISSÃO	70.702,50	77.772,00	81.270,00	REEMISSÃO
PD	Outros Benefícios	TRIBUTÁRIO / Parcelamento REFIG	9.250,00	10.750,00	11.980,00	REFIG
IPTU	Anistia	TRIBUTÁRIO / para pagamento no vencimento e Parcelamento REFIG	520.000,00	550.000,00	570.000,00	REFIG
ITBI	Outros Benefícios	TRIBUTÁRIO / Desconto ITBI	100.000,00	100.000,00	100.000,00	TRIBUTÁRIO / Desconto ITBI
Insp Sanit	Outros Benefícios	TRIBUTÁRIO / TAXAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	TRIBUTÁRIO / TAXAS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	TRIBUTÁRIO / CONTRIB MELHORIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	TRIBUTÁRIO / CONTRIB MELHORIA
COSIP - CO	Outros Benefícios	TRIBUTÁRIO / COSIP	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	TRIBUTÁRIO / COSIP
Total			5.331.261,50	5.696.961,00	5.755.750,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA						
Data Emissão: 13/abr/2017						
Hora de emissão: 07:11						
Nota Explicativa:						

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
LDO: 2018

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2018**
Aumento Permanente da Receita	10.499.681,12
(-)Transferências Constitucionais	4.196.775,36
(-)Transferências ao FUNDEB	2.387.695,03
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	3.915.210,73
REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	0,00
MARGEM BRUTA (III=I+II)	3.915.210,73

SALDO UTIL. DA MARGEM BRUTA (IV)	1.720.957,83
Novas DOCC	1.720.957,83
Novas DOCC Geradas por PPP	0,00
MARGEM LIQ. EXPANSÃO DE DOCC (III-IV)	2.194.252,89
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA	
Data Emissão: 13/04/2017	
Hora Emissão: 07:13	
Nota Explicativa:	

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Anexo de Riscos Fiscais e Providências
LDO: 2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 1.750.000,00	Despesas judiciais oriunda de processo pertinente a Administração Municipal, Demandas judiciais, Divida em processo de recolhimento de FGTS e Outros Precatórios. Despesas Judiciais oriunda de processo pertinente a administração Municipal (RPV-Requisição	R$ 1.750.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 1.750.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 1.750.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 1.150.000,00	Recebimento de Tributos a maior (ISS, IPTU, ITBI, IPVA, Etc)	R$ 1.150.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R$ 150.000,00	Recebimento de Tributos a Maior (ISS, IPTU, ITBI, IPVA, etc.)	R$ 150.000,00
Discrepância de Projeções	R$ 1.500.000,00	Repasses Constitucionais	R$ 1.500.000,00
Outros Riscos Fiscais	R$ 350.000,00	Despesas com RH (Salário Mínimo)	R$ 350.000,00
SUBTOTAL	**R$ 3.150.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 3.150.000,00**
TOTAL	**R$ 4.900.000,00**	**TOTAL**	**R$ 4.900.000,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM			
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA			
Data Emissão: 13/04/2017			
Hora Emissão: 07:26			

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
LDO: 2018

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receita Orçamentária	112.655.365,00	Despesas correntes	95.667.252,44
Receitas correntes	108.111.865,00	Pessoal e encargos sociais	53.245.435,09
Receita tributária	13.711.875,00	Juros e encargos da divída	160.000,00
Receitas de contribuições	2.801.000,00		
Receita patrimonial	18.435.139,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	18.800,00		
Receita de serviços	367.500,00		
Transferências correntes	70.434.717,36		
Outras receitas correntes	2.342.833,64		
Receitas correntes intraorçamentárias	0,00		
Receita tributária	0,00		
Receitas de contribuições	0,00	Outras despesas correntes	42.261.817,35
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes intraorçamentária	0,00		
Deduções da receita	(8.260.000,00)		
Renúncia	0,00		
Dedução de receita para a formação do FUNDEB	(8.260.000,00)		
Total das Receitas Correntes	99.851.865,00	**Total das Depesas Correntes**	95.667.252,44
Déficit	0,00	**Superávit**	4.184.612,56
Soma	99.851.865,00	**Soma**	99.851.865,00
Superávit do Orçamento Corrente	4.184.612,56	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	4.543.500,00	Despesas de capital	8.628.112,56
Operações de crédito	3.200.000,00	Investimentos	7.973.112,56
Alienação de bens	1.096.500,00	Inversões financeiras	20.000,00
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	247.000,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital intraorçamentárias	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferência de capital	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	635.000,00
Outras receitas de capital	0,00		
Restituições	0,00		
Receita de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	4.543.500,00	**Total das Depesas de Capital**	8.628.112,56

		-(Reserva de contingência	100.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	4.084.612,56	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	99.851.865,00	Despesa Correntes	95.667.252,44
Receitas de Capital	4.543.500,00	Despesas de Capital	8.628.112,56
		Reserva de Contingência	100.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	104.395.365,00	**Subtotal**	104.395.365,00
Total	104.395.365,00	**Total**	104.395.365,00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
LDO: 2018

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			95.667.252,44
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		53.245.435,09	
315000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	250.000,00		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.162.439,25		
319000000000000000	Aplicações diretas	50.832.995,84		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		160.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	160.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		42.261.817,35	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	60.000,00		
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	788.608,80		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.970.500,00		
338000000000000000	Transferências ao exterior	500,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	39.442.208,55		
400000000000000000	Despesas de capital			8.628.112,56
440000000000000000	Investimentos		7.973.112,56	
449000000000000000	Aplicações diretas	7.973.112,56		
450000000000000000	Inversões financeiras		20.000,00	
459000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		635.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	635.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		100.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	100.000,00		
Total				104.395.365,00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica
LDO: 2018

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			108.111.865,00
110000000000000000	Receita tributária		13.711.875,00	
111000000000000000	Impostos	11.784.500,00		
112000000000000000	Taxas	1.927.375,00		
120000000000000000	Receitas de contribuições		2.801.000,00	
122000000000000000	Contribuições de intervenção no domínio econômico	1.000,00		
123000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	2.800.000,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		18.435.139,00	
131000000000000000	Receitas imobiliárias	152.439,00		
132000000000000000	Receitas de valores mobiliários	1.864.200,00		
134000000000000000	Compensações financeiras	16.418.500,00		
150000000000000000	Receita industrial		18.800,00	
153000000000000000	Receita da indústria de construção	18.800,00		
160000000000000000	Receita de serviços		367.500,00	
170000000000000000	Transferências correntes		70.434.717,36	
172000000000000000	Transferências intergovernamentais	69.423.164,36		
176000000000000000	Transferências de convênios	1.011.553,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		2.342.833,64	
191000000000000000	Multas e juros de mora	974.974,64		
193000000000000000	Receita da dívida ativa	1.198.809,00		
199000000000000000	Receitas diversas	169.050,00		
200000000000000000	Receitas de capital			4.543.500,00
210000000000000000	Operações de crédito		3.200.000,00	
211000000000000000	Operações de crédito internas	3.200.000,00		
220000000000000000	Alienação de bens		1.096.500,00	
221000000000000000	Alienação de bens móveis	105.000,00		
222000000000000000	Alienação de bens imóveis	991.500,00		
240000000000000000	Transferências de capital		247.000,00	
247000000000000000	Transferências de convênios	247.000,00		
700000000000000000	Dedução de receita para a formação do FUNDEB			(8.260.000,00)
720000000000000000	Dedução de receita para a formação do FUNDEB - transferências		(8.260.000,00)	
721000000000000000	Dedução de receita para a formação do FUNDEB - transferências da união	(4.515.500,00)		
722000000000000000	Dedução de receita para a formação do FUNDEB - transferência dos estados	(3.744.500,00)		
Total				104.395.365,00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2018
Entidade: Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
1	Legislativa	31	Acao Legislativa
2	Judiciária	62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
4	Administração	121	Planejamento e Orçamento
		122	Administracao Geral
		123	Administração Financeira
		124	Controle Interno
		125	Normatização e Fiscalização
		126	Tecnologia da Informação
		127	Ordenamento Territorial
		129	Administração de Receitas
5	Defesa Nacional	153	Defesa Terrestre
6	Segurança Pública	181	Policiamento
		182	Defesa Civil
		183	Informação e Inteligência
8	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária
10	Saúde	301	Atenção Básica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		304	Vigilância Sanitária
		305	Vigilância Epidemiológica
11	Trabalho	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
		333	Empregabilidade
12	Educação	306	Alimentação e Nutrição
		361	Ensino Fundamental
		364	Ensino Superior
		365	Educação Infantil
		366	Educação de Jovens e Adultos
		367	Educacao Especial
13	Cultura	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
		392	Difusão Cultural
14	Direitos da Cidadania	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
		452	Servicos Urbanos
16	Habitação	482	Habitacao Urbana
17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
20	Agricultura	606	Extensão Rural
		608	Promoção da Produção Agropecuária
22	Indústria	661	Promoção Industrial
23	Comércio e Serviços	691	Promoção Comercial
		695	Turismo
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
		813	Lazer
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de contingência

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade: Consolidado
LDO: 2018

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
01 - Camara Municipal					
001 - Camara Municipal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa	0,00	150.000,00	3.800.204,90	3.950.204,90
01.031	Acao Legislativa	0,00	150.000,00	3.800.204,90	3.950.204,90
01.031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	3.800.204,90	3.800.204,90
01.031.0001.2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	0,00	0,00	3.800.204,90	3.800.204,90
01.031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0002.1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total Unidade		**0,00**	**150.000,00**	**3.800.204,90**	**3.950.204,90**
Total Órgão		**0,00**	**150.000,00**	**3.800.204,90**	**3.950.204,90**
02 - Governo Municipal					
001 - Gabinete do Prefeito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	779.200,00	779.200,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	779.200,00	779.200,00
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	0,00	0,00	779.200,00	779.200,00
04.122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	779.200,00	779.200,00
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	34.150,00	34.150,00
05.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	34.150,00	34.150,00
05.153.0004	ALISTAMENTO MILITAR	0,00	0,00	34.150,00	34.150,00
05.153.0004.2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar;	0,00	0,00	34.150,00	34.150,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**813.350,00**	**813.350,00**
002 - Procuradoria Jurídica					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
02	Judiciária	0,00	0,00	2.627.300,00	2.627.300,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	2.627.300,00	2.627.300,00
02.062.0005	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	2.627.300,00	2.627.300,00
02.062.0005.2004	Manutenção da Procuradoria Jurídica;	0,00	0,00	2.627.300,00	2.627.300,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.627.300,00**	**2.627.300,00**
003 - Coordenacao de Programas Especiais					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.158.700,00	1.158.700,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	501.800,00	501.800,00
04.122.0013	ADMINISTRAÇÃO DA SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO	0,00	0,00	501.800,00	501.800,00
04.122.0013.2012	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Sub-prefeitura de Dr. Oliveira Castro	0,00	0,00	501.800,00	501.800,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	167.500,00	167.500,00
04.124.0006	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	167.500,00	167.500,00
04.124.0006.2005	Manutenção das Atividades de Controle Interno;	0,00	0,00	167.500,00	167.500,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	489.400,00	489.400,00
04.126.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	489.400,00	489.400,00
04.126.0010.2009	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Tecnologia de Informação	0,00	0,00	489.400,00	489.400,00
11	Trabalho	0,00	0,00	512.000,00	512.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	281.500,00	281.500,00
11.331.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR	0,00	0,00	281.500,00	281.500,00
11.331.0008.2007	Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho;	0,00	0,00	281.500,00	281.500,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	230.500,00	230.500,00

11.333.0009	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO DO TRABALHOR	0,00	0,00	230.500,00	230.500,00
11.333.0009.2008	Manutenção das Atividades da Escola Municipal do Trabalho;	0,00	0,00	230.500,00	230.500,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	111.500,00	111.500,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	111.500,00	111.500,00
14.422.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA	0,00	0,00	111.500,00	111.500,00
14.422.0011.2010	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	0,00	0,00	111.500,00	111.500,00
16	Habitação	0,00	617.000,00	296.900,00	913.900,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	617.000,00	296.900,00	913.900,00
16.482.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	617.000,00	296.900,00	913.900,00
16.482.0007.1002	Construções Executadas pela Coordenadoria da Habitação;	0,00	617.000,00	0,00	617.000,00
16.482.0007.2006	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Habitação;	0,00	0,00	296.900,00	296.900,00
20	Agricultura	0,00	0,00	432.000,00	432.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	432.000,00	432.000,00
20.608.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA	0,00	0,00	432.000,00	432.000,00
20.608.0012.2011	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Fomento da Aquicultura e da Pesca	0,00	0,00	432.000,00	432.000,00
Total Unidade		**0,00**	**617.000,00**	**2.511.100,00**	**3.128.100,00**
004 - Coordenadoria da Guarda Municipal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
06	Segurança Pública	0,00	15.000,00	2.835.200,00	2.850.200,00
06.181	Policiamento	0,00	0,00	2.328.100,00	2.328.100,00
06.181.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGUARANÇA E VIGILÂNCIA AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	2.328.100,00	2.328.100,00
06.181.0014.2013	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Guarda Municipal	0,00	0,00	2.328.100,00	2.328.100,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	507.100,00	507.100,00
06.182.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	507.100,00	507.100,00
06.182.0015.2014	Manutenção das Atividades da Defesa Civil e do Programa Bombeiro Comunitario	0,00	0,00	507.100,00	507.100,00
06.183	Informação e Inteligência	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06.183.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGUARANÇA E VIGILÂNCIA AO PATRIMÔNIO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06.183.0014.1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Guarda Municipal e Defesa Civil / Bombeiros Comunitarios	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Unidade		**0,00**	**15.000,00**	**2.835.200,00**	**2.850.200,00**
Total Órgão		**0,00**	**632.000,00**	**8.786.950,00**	**9.418.950,00**
03 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral					
001 - Dpto de Planejamento e Orçamento					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.586.500,00	1.586.500,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	1.035.100,00	1.035.100,00
04.121.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.035.100,00	1.035.100,00
04.121.0016.2015	Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	1.035.100,00	1.035.100,00
04.127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	551.400,00	551.400,00
04.127.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	551.400,00	551.400,00
04.127.0017.2016	Manutenção das Atividades do Planejamento Institucional	0,00	0,00	551.400,00	551.400,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.586.500,00**	**1.586.500,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.586.500,00**	**1.586.500,00**
04 - Secretaria Municipal de Administração					
001 - Departamento de Pessoal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	4.090.066,19	4.090.066,19
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	4.090.066,19	4.090.066,19
04.122.0018	SISTEMA MUNICIPAL AOS RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	4.090.066,19	4.090.066,19
04.122.0018.2017	Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal	0,00	0,00	2.892.730,19	2.892.730,19
04.122.0018.2018	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	1.197.336,00	1.197.336,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.090.066,19**	**4.090.066,19**
002 - Dpto de Material e Patrimônio					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	382.500,00	287.500,00	670.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	382.500,00	287.500,00	670.000,00
04.122.0019	SISTEMA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	0,00	382.500,00	287.500,00	670.000,00
04.122.0019.1004	Aquisição de Bens pelo Dpto Materiais e Patrimônio	0,00	382.500,00	0,00	382.500,00
04.122.0019.2019	Manutenção das Atividades do Departamento de Material e Patrimonio	0,00	0,00	287.500,00	287.500,00
Total Unidade		**0,00**	**382.500,00**	**287.500,00**	**670.000,00**
003 - Dpto Ativividades Auxiliares					

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	2.000,00	1.124.100,00	1.126.100,00
04.122	Administracao Geral	0,00	2.000,00	1.124.100,00	1.126.100,00
04.122.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES AUXILIARES	0,00	2.000,00	1.124.100,00	1.126.100,00
04.122.0020.1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens pelo Depto. de Atividades Auxiliares	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0020.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Auxiliares	0,00	0,00	1.124.100,00	1.124.100,00
Total Unidade		**0,00**	**2.000,00**	**1.124.100,00**	**1.126.100,00**
004 - Departamento de Administração e Controle					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	176.500,00	1.628.300,00	1.804.800,00
04.122	Administracao Geral	0,00	176.500,00	1.628.300,00	1.804.800,00
04.122.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0,00	176.500,00	1.628.300,00	1.804.800,00
04.122.0021.1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
04.122.0021.1007	Construções e Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da Receita Federal	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0021.2021	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Controle	0,00	0,00	274.600,00	274.600,00
04.122.0021.2022	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	0,00	349.300,00	349.300,00
04.122.0021.2023	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal de Guaíra	0,00	0,00	213.100,00	213.100,00
04.122.0021.2024	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	0,00	0,00	144.200,00	144.200,00
04.122.0021.2025	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	0,00	0,00	647.100,00	647.100,00
Total Unidade		**0,00**	**176.500,00**	**1.628.300,00**	**1.804.800,00**
005 - Departamento de Compras					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	525.284,77	525.284,77
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	525.284,77	525.284,77
04.122.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	0,00	0,00	525.284,77	525.284,77
04.122.0022.2026	Manutenção das Atividades do Departamento de Compras	0,00	0,00	525.284,77	525.284,77
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**525.284,77**	**525.284,77**
Total Órgão		**0,00**	**561.000,00**	**7.655.250,96**	**8.216.250,96**
05 - Secretaria Municipal de Fazenda					
001 - Dpto de Administração Financeira					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	2.923.200,00	2.923.200,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	2.923.200,00	2.923.200,00
04.123.0023	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	2.923.200,00	2.923.200,00
04.123.0023.2027	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	0,00	0,00	652.800,00	652.800,00
04.123.0023.2028	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	0,00	0,00	2.270.400,00	2.270.400,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.0099.0999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Unidade		**100.000,00**	**0,00**	**2.923.200,00**	**3.023.200,00**
002 - Departamento de Tributação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	862.050,00	862.050,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	862.050,00	862.050,00
04.129.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	862.050,00	862.050,00
04.129.0024.2029	Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação	0,00	0,00	862.050,00	862.050,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**862.050,00**	**862.050,00**
003 - Departamento de Fiscalização					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	195.550,00	195.550,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	195.550,00	195.550,00
04.125.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	195.550,00	195.550,00
04.125.0025.2030	Manutenção das Atividades do Departamento de Fiscalização	0,00	0,00	195.550,00	195.550,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**195.550,00**	**195.550,00**
Total Órgão		**100.000,00**	**0,00**	**3.980.800,00**	**4.080.800,00**
06 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura					
001 - Departamento de Educação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	419.338,00	23.710.405,73	24.129.743,73
12.361	Ensino Fundamental	0,00	258.000,00	16.600.871,48	16.858.871,48

12.361.0026	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUDAMENTAL	0,00	258.000,00	16.600.871,48	16.858.871,48
12.361.0026.1008	Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fudamental - 40%	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.361.0026.1009	Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de do Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fudamental - Outros Recursos	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
12.361.0026.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fudamental 60% - Pessoal	0,00	0,00	8.304.000,00	8.304.000,00
12.361.0026.2032	Manutenção das Atividades do Ensino Fudamental - FUNDEB 40%	0,00	0,00	4.183.912,00	4.183.912,00
12.361.0026.2033	Manutenção das Atividades do Ensino Fudamental - Outros Recursos	0,00	0,00	4.112.959,48	4.112.959,48
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
12.364.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
12.364.0027.2034	Apoio a Estudantes	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	161.338,00	6.716.859,25	6.878.197,25
12.365.0028	SISTEMA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	161.338,00	6.716.859,25	6.878.197,25
12.365.0028.1010	Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil	0,00	161.338,00	0,00	161.338,00
12.365.0028.2035	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 60% - Pessoal	0,00	0,00	4.299.150,00	4.299.150,00
12.365.0028.2036	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 40% - Administrativo	0,00	0,00	752.250,00	752.250,00
12.365.0028.2037	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos	0,00	0,00	1.665.459,25	1.665.459,25
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	141.300,00	141.300,00
12.366.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	141.300,00	141.300,00
12.366.0029.2038	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - Eja	0,00	0,00	121.300,00	121.300,00
12.366.0029.2039	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - Eja	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
12.366.0029.2040	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - Eja	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	150.375,00	150.375,00
12.367.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR	0,00	0,00	150.375,00	150.375,00
12.367.0030.2041	Manutenção das Atividades da Educação Especial	0,00	0,00	150.375,00	150.375,00
Total Unidade		**0,00**	**419.338,00**	**23.710.405,73**	**24.129.743,73**

002 - Departamento de Cultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	491.200,00	491.200,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	45.500,00	45.500,00
13.391.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	0,00	0,00	45.500,00	45.500,00
13.391.0031.2042	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Público	0,00	0,00	45.500,00	45.500,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	445.700,00	445.700,00
13.392.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	445.700,00	445.700,00
13.392.0032.2043	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	0,00	0,00	445.700,00	445.700,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**491.200,00**	**491.200,00**

003 - Dpto de Alimentação Escolar

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	1.932.090,00	1.932.090,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.932.090,00	1.932.090,00
12.306.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	1.932.090,00	1.932.090,00
12.306.0033.2044	Manutenção das Atividades do Departamento de Alimentação Escolar	0,00	0,00	1.932.090,00	1.932.090,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.932.090,00**	**1.932.090,00**

004 - Dpto de Transporte Escolar

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.000,00	2.447.167,90	2.448.167,90
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.000,00	2.447.167,90	2.448.167,90
12.361.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.000,00	2.447.167,90	2.448.167,90
12.361.0034.1011	Aquisição de Bens Imobilizado para Departamento de Transporte Escolar	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.361.0034.2045	Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar	0,00	0,00	2.447.167,90	2.447.167,90
Total Unidade		**0,00**	**1.000,00**	**2.447.167,90**	**2.448.167,90**
Total Órgão		**0,00**	**420.338,00**	**28.580.863,63**	**29.001.201,63**

07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

001 - Departamento de Esporte

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	101.000,00	803.400,00	904.400,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	101.000,00	803.400,00	904.400,00
27.812.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE	0,00	101.000,00	803.400,00	904.400,00
27.812.0035.1012	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
27.812.0035.2046	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte	0,00	0,00	708.250,00	708.250,00
27.812.0035.2047	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	0,00	0,00	95.150,00	95.150,00

Total Unidade		**0,00**	**101.000,00**	**803.400,00**	**904.400,00**
002 - Departamento de Lazer					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	222.600,00	222.600,00
27.813	Lazer	0,00	0,00	222.600,00	222.600,00
27.813.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO LAZER	0,00	0,00	222.600,00	222.600,00
27.813.0036.2048	Manutenção das Atividades do Departamento de Lazer	0,00	0,00	222.600,00	222.600,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**222.600,00**	**222.600,00**
Total Órgão		**0,00**	**101.000,00**	**1.026.000,00**	**1.127.000,00**
08 - Secretaria Municipal de Saúde					
001 - Fundo Municipal de Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	211.000,00	21.961.499,09	22.172.499,09
10.301	Atenção Básica	0,00	211.000,00	11.347.552,81	11.558.552,81
10.301.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	211.000,00	11.347.552,81	11.558.552,81
10.301.0037.1013	Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
10.301.0037.1014	Construções e Ampliações das Unidades de Saúde	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
10.301.0037.2049	Manutenção das Atividades Administrativas de Saude	0,00	0,00	335.600,00	335.600,00
10.301.0037.2050	Manutenção das Atividades do Departamento Médico	0,00	0,00	3.992.221,81	3.992.221,81
10.301.0037.2051	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Familia - Psf	0,00	0,00	2.564.564,00	2.564.564,00
10.301.0037.2052	Manutenção das Atividades dos Consórcios - Ciscopar e Consamu	0,00	0,00	2.019.650,00	2.019.650,00
10.301.0037.2054	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - Caps	0,00	0,00	630.880,00	630.880,00
10.301.0037.2055	Manutenção das Atividades do Departamento Odontológico	0,00	0,00	954.637,00	954.637,00
10.301.0037.2085	Manutenção das Atividades Saude do Viajante	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	8.708.777,47	8.708.777,47
10.302.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	0,00	8.708.777,47	8.708.777,47
10.302.0037.2053	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs	0,00	0,00	5.439.377,47	5.439.377,47
10.302.0037.2086	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	0,00	0,00	1.645.000,00	1.645.000,00
10.302.0037.2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.624.400,00	1.624.400,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.569.918,81	1.569.918,81
10.304.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	0,00	0,00	1.569.918,81	1.569.918,81
10.304.0038.2056	Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância Sanitária e Serviço de Inspeção Municipal(sim-poa)	0,00	0,00	1.124.900,00	1.124.900,00
10.304.0038.2057	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilancia Ambiental e Controle de Zoonozes	0,00	0,00	445.018,81	445.018,81
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	335.250,00	335.250,00
10.305.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	0,00	0,00	335.250,00	335.250,00
10.305.0038.2058	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	335.250,00	335.250,00
Total Unidade		**0,00**	**211.000,00**	**21.961.499,09**	**22.172.499,09**
Total Órgão		**0,00**	**211.000,00**	**21.961.499,09**	**22.172.499,09**
09 - Secretaria Municipal de Ação Social					
001 - Dpto. de Integração e Ações Comunitárias					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	2.000,00	613.208,80	615.208,80
08.244	Assistência Comunitária	0,00	2.000,00	613.208,80	615.208,80
08.244.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS	0,00	2.000,00	613.208,80	615.208,80
08.244.0039.1015	Construções, Reformas, Adptações e Instalações na Sec. de Ação Social	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0039.2059	Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e Ações Comunitárias	0,00	0,00	464.500,00	464.500,00
08.244.0039.2060	Assistencia Financeira a Entidades	0,00	0,00	148.708,80	148.708,80
Total Unidade		**0,00**	**2.000,00**	**613.208,80**	**615.208,80**
002 - Fundo Municipal de Assistencia Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	0,00	2.579.737,56	2.579.737,56
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	635.600,00	635.600,00
08.243.0040	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAIL	0,00	0,00	635.600,00	635.600,00
08.243.0040.2063	Manutenção das Atividades de Assistencia Social a Criança e Adolescente	0,00	0,00	72.500,00	72.500,00
08.243.0040.2064	Manutenção das Atividades do Setor de Conselho Tutelar	0,00	0,00	232.600,00	232.600,00
08.243.0040.2066	Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a.	0,00	0,00	330.500,00	330.500,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.944.137,56	1.944.137,56
08.244.0040	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAIL	0,00	0,00	1.944.137,56	1.944.137,56
08.244.0040.2061	Manutenção das Atividades do Departamento de Assistencia Social	0,00	0,00	1.208.000,00	1.208.000,00
08.244.0040.2062	Manutenção das Atividades dos Programas - S.u.a.s.	0,00	0,00	736.137,56	736.137,56
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.579.737,56**	**2.579.737,56**

003 - Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolesc

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	594.000,00	594.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	594.000,00	594.000,00
08.243.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NA CRIANÇA E NO ADOLESCENTE	0,00	0,00	594.000,00	594.000,00
08.243.0041.6055	Manutenção das Atividades do Departamento de Assistencia Social a Criança e Adolescente	0,00	0,00	144.000,00	144.000,00
08.243.0041.6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**594.000,00**	**594.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**2.000,00**	**3.786.946,36**	**3.788.946,36**

10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

001 - Departamento de Limpeza Publica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.976.280,00	1.976.280,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	1.976.280,00	1.976.280,00
15.452.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.976.280,00	1.976.280,00
15.452.0043.2068	Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública	0,00	0,00	1.976.280,00	1.976.280,00
17	Saneamento	0,00	148.600,00	0,00	148.600,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	148.600,00	0,00	148.600,00
17.512.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO	0,00	148.600,00	0,00	148.600,00
17.512.0042.1101	Estrutura Fisica e Operacional - Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
17.512.0042.1201	Manutenção das Atividades do projeto de Politica Municipal de Residuos Solidos	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
Total Unidade		**0,00**	**148.600,00**	**1.976.280,00**	**2.124.880,00**

002 - Departamento de Obras

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	12.100,00	373.000,00	385.100,00
04.122	Administracao Geral	0,00	12.100,00	373.000,00	385.100,00
04.122.0044	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS	0,00	12.100,00	373.000,00	385.100,00
04.122.0044.1017	Construções no Sistema de Administração dos Centros Administrativos	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
04.122.0044.2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	0,00	0,00	373.000,00	373.000,00
15	Urbanismo	0,00	5.701.455,00	4.488.020,00	10.189.475,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	5.211.455,00	1.818.300,00	7.029.755,00
15.451.0045	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	5.211.455,00	1.818.300,00	7.029.755,00
15.451.0045.1018	Construções em Bens de Domínio Público	0,00	246.500,00	0,00	246.500,00
15.451.0045.1019	Construções em Vias e Logradouros Públicos	0,00	4.563.355,00	0,00	4.563.355,00
15.451.0045.1020	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	0,00	396.100,00	0,00	396.100,00
15.451.0045.1021	Construções Executadas pelo Departamento de Obras	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
15.451.0045.2070	Manutenção das Atividades das Edificações Públicas e Privadas	0,00	0,00	215.300,00	215.300,00
15.451.0045.2071	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	0,00	0,00	1.603.000,00	1.603.000,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	490.000,00	2.669.720,00	3.159.720,00
15.452.0045	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	490.000,00	2.669.720,00	3.159.720,00
15.452.0045.1022	Extensão de Rede de Energia Elétrica	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
15.452.0045.2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública	0,00	0,00	2.669.720,00	2.669.720,00
Total Unidade		**0,00**	**5.713.555,00**	**4.861.020,00**	**10.574.575,00**

003 - Departamento de Urbanismo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	2.026.370,25	2.026.370,25
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	2.026.370,25	2.026.370,25
15.451.0045	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	2.026.370,25	2.026.370,25
15.451.0045.2073	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo	0,00	0,00	2.026.370,25	2.026.370,25
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.026.370,25**	**2.026.370,25**
Total Órgão		**0,00**	**5.862.155,00**	**8.863.670,25**	**14.725.825,25**

11 - Secretaria Mun. de Indústria e Comércio

001 - Departamento de Indústria

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	2.200,00	410.100,00	412.300,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	2.200,00	410.100,00	412.300,00
22.661.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA	0,00	2.200,00	410.100,00	412.300,00
22.661.0046.1023	Obras de Incentivos Executadas pela Secretaria de Industria e Comércio	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
22.661.0046.2074	Manutenção das Atividades do Departamento de Industria	0,00	0,00	410.100,00	410.100,00
Total Unidade		**0,00**	**2.200,00**	**410.100,00**	**412.300,00**

002 - Departamento de Comércio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	174.850,00	174.850,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	174.850,00	174.850,00
23.691.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	0,00	0,00	174.850,00	174.850,00
23.691.0047.2075	Manutenção das Atividades do Departamento de Comércio	0,00	0,00	174.850,00	174.850,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**174.850,00**	**174.850,00**
Total Órgão		**0,00**	**2.200,00**	**584.950,00**	**587.150,00**
12 - Secretaria Municipal de Turismo					
001 - Departamento de Atividades Turísticas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23	Comércio e Serviços	0,00	166.000,00	851.850,00	1.017.850,00
23.695	Turismo	0,00	166.000,00	851.850,00	1.017.850,00
23.695.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO	0,00	166.000,00	851.850,00	1.017.850,00
23.695.0048.1024	Construções Executadas pela Secretaria de Turismo	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
23.695.0048.2076	Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística	0,00	0,00	851.850,00	851.850,00
Total Unidade		**0,00**	**166.000,00**	**851.850,00**	**1.017.850,00**
002 - Depto de Divulgação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	791.400,00	791.400,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	791.400,00	791.400,00
23.695.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO	0,00	0,00	791.400,00	791.400,00
23.695.0048.2077	Manutenção Ds Atividades do Departamento de Divulgação	0,00	0,00	791.400,00	791.400,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**791.400,00**	**791.400,00**
Total Órgão		**0,00**	**166.000,00**	**1.643.250,00**	**1.809.250,00**
13 - Sec. Munic. de Agrícultura e M.ambiente					
001 - Departamento de Agricultura					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura	0,00	126.500,00	1.736.700,00	1.863.200,00
20.606	Extensão Rural	0,00	126.500,00	1.736.700,00	1.863.200,00
20.606.0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	126.500,00	1.736.700,00	1.863.200,00
20.606.0049.1025	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para os Departamentos de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	126.500,00	0,00	126.500,00
20.606.0049.2078	Manutenção Ds Atividades do Departamento de Agricultura	0,00	0,00	1.590.700,00	1.590.700,00
20.606.0049.2079	Manutenção das Atividades do Coripa - Cons. Int. P/ a Conserv. do Rem. do Rio Parana a Areas de Influencia	0,00	0,00	146.000,00	146.000,00
Total Unidade		**0,00**	**126.500,00**	**1.736.700,00**	**1.863.200,00**
002 - Departamento de Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.063.086,81	1.063.086,81
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.063.086,81	1.063.086,81
18.541.0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	0,00	817.786,81	817.786,81
18.541.0049.2080	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	0,00	0,00	817.786,81	817.786,81
18.541.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	245.300,00	245.300,00
18.541.0050.2082	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico	0,00	0,00	153.800,00	153.800,00
18.541.0050.2083	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	91.500,00	91.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.063.086,81**	**1.063.086,81**
003 - Dpto de Estradas de Rodagem					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura	0,00	115.500,00	889.000,00	1.004.500,00
20.606	Extensão Rural	0,00	115.500,00	889.000,00	1.004.500,00
20.606.0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	115.500,00	889.000,00	1.004.500,00
20.606.0049.1026	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem	0,00	115.500,00	0,00	115.500,00
20.606.0049.2081	Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem	0,00	0,00	889.000,00	889.000,00
Total Unidade		**0,00**	**115.500,00**	**889.000,00**	**1.004.500,00**
Total Órgão		**0,00**	**242.000,00**	**3.688.786,81**	**3.930.786,81**
Total Geral		**100.000,00**	**8.349.693,00**	**95.945.672,00**	**104.395.365,00**

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade: Consolidado
LDO: 2018

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa	0,00	150.000,00	3.800.204,90	3.950.204,90
01.031	Acao Legislativa	0,00	150.000,00	3.800.204,90	3.950.204,90
01.031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	3.800.204,90	3.800.204,90
01.031.0001.2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	0,00	0,00	3.800.204,90	3.800.204,90
01.031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0002.1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	2.627.300,00	2.627.300,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	2.627.300,00	2.627.300,00
02.062.0005	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	2.627.300,00	2.627.300,00
02.062.0005.2004	Manutenção da Procuradoria Jurídica;	0,00	0,00	2.627.300,00	2.627.300,00
04	Administração	0,00	573.100,00	15.533.450,96	16.106.550,96
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	1.035.100,00	1.035.100,00
04.121.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.035.100,00	1.035.100,00
04.121.0016.2015	Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	1.035.100,00	1.035.100,00
04.122	Administracao Geral	0,00	573.100,00	9.309.250,96	9.882.350,96
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	0,00	0,00	779.200,00	779.200,00
04.122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	779.200,00	779.200,00
04.122.0013	ADMINISTRAÇÃO DA SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO	0,00	0,00	501.800,00	501.800,00
04.122.0013.2012	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Sub-prefeitura de Dr. Oliveira Castro	0,00	0,00	501.800,00	501.800,00
04.122.0018	SISTEMA MUNICIPAL AOS RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	4.090.066,19	4.090.066,19
04.122.0018.2017	Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal	0,00	0,00	2.892.730,19	2.892.730,19
04.122.0018.2018	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	1.197.336,00	1.197.336,00
04.122.0019	SISTEMA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	0,00	382.500,00	287.500,00	670.000,00
04.122.0019.1004	Aquisição de Bens pelo Dpto Materiais e Patrimônio	0,00	382.500,00	0,00	382.500,00
04.122.0019.2019	Manutenção das Atividades do Departamento de Material e Patrimonio	0,00	0,00	287.500,00	287.500,00
04.122.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES AUXILIARES	0,00	2.000,00	1.124.100,00	1.126.100,00
04.122.0020.1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens pelo Depto. de Atividades Auxiliares	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0020.2020	Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Auxiliares	0,00	0,00	1.124.100,00	1.124.100,00
04.122.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0,00	176.500,00	1.628.300,00	1.804.800,00
04.122.0021.1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
04.122.0021.1007	Construções e Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da Receita Federal	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
04.122.0021.2021	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Controle	0,00	0,00	274.600,00	274.600,00
04.122.0021.2022	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	0,00	349.300,00	349.300,00
04.122.0021.2023	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal de Guaíra	0,00	0,00	213.100,00	213.100,00
04.122.0021.2024	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	0,00	0,00	144.200,00	144.200,00
04.122.0021.2025	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	0,00	0,00	647.100,00	647.100,00
04.122.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	0,00	0,00	525.284,77	525.284,77
04.122.0022.2026	Manutenção das Atividades do Departamento de Compras	0,00	0,00	525.284,77	525.284,77
04.122.0044	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS	0,00	12.100,00	373.000,00	385.100,00
04.122.0044.1017	Construções no Sistema de Administração dos Centros Administrativos	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
04.122.0044.2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	0,00	0,00	373.000,00	373.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	2.923.200,00	2.923.200,00
04.123.0023	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	2.923.200,00	2.923.200,00
04.123.0023.2027	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	0,00	0,00	652.800,00	652.800,00
04.123.0023.2028	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	0,00	0,00	2.270.400,00	2.270.400,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	167.500,00	167.500,00

04.124.0006	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	167.500,00	167.500,00
04.124.0006.2005	Manutenção das Atividades de Controle Interno;	0,00	0,00	167.500,00	167.500,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	195.550,00	195.550,00
04.125.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	195.550,00	195.550,00
04.125.0025.2030	Manutenção das Atividades do Departamento de Fiscalização	0,00	0,00	195.550,00	195.550,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	489.400,00	489.400,00
04.126.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	489.400,00	489.400,00
04.126.0010.2009	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Tecnologia de Informação	0,00	0,00	489.400,00	489.400,00
04.127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	551.400,00	551.400,00
04.127.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	551.400,00	551.400,00
04.127.0017.2016	Manutenção das Atividades do Planejamento Institucional	0,00	0,00	551.400,00	551.400,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	862.050,00	862.050,00
04.129.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	862.050,00	862.050,00
04.129.0024.2029	Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação	0,00	0,00	862.050,00	862.050,00
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	34.150,00	34.150,00
05.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	34.150,00	34.150,00
05.153.0004	ALISTAMENTO MILITAR	0,00	0,00	34.150,00	34.150,00
05.153.0004.2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar;	0,00	0,00	34.150,00	34.150,00
06	Segurança Pública	0,00	15.000,00	2.835.200,00	2.850.200,00
06.181	Policiamento	0,00	0,00	2.328.100,00	2.328.100,00
06.181.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGUARANÇA E VIGILÂNCIA AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	2.328.100,00	2.328.100,00
06.181.0014.2013	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Guarda Municipal	0,00	0,00	2.328.100,00	2.328.100,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	507.100,00	507.100,00
06.182.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	507.100,00	507.100,00
06.182.0015.2014	Manutenção das Atividades da Defesa Civil e do Programa Bombeiro Comunitario	0,00	0,00	507.100,00	507.100,00
06.183	Informação e Inteligência	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06.183.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGUARANÇA E VIGILÂNCIA AO PATRIMÔNIO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06.183.0014.1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Guarda Municipal e Defesa Civil / Bombeiros Comunitarios	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08	Assistência Social	0,00	2.000,00	3.786.946,36	3.788.946,36
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.229.600,00	1.229.600,00
08.243.0040	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAIL	0,00	0,00	635.600,00	635.600,00
08.243.0040.2063	Manutenção das Atividades de Assistencia Social a Criança e Adolescente	0,00	0,00	72.500,00	72.500,00
08.243.0040.2064	Manutenção das Atividades do Setor de Conselho Tutelar	0,00	0,00	232.600,00	232.600,00
08.243.0040.2066	Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a.	0,00	0,00	330.500,00	330.500,00
08.243.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NA CRIANÇA E NO ADOLESCENTE	0,00	0,00	594.000,00	594.000,00
08.243.0041.6055	Manutenção das Atividades do Departamento de Assistencia Social a Criança e Adolescente	0,00	0,00	144.000,00	144.000,00
08.243.0041.6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	2.000,00	2.557.346,36	2.559.346,36
08.244.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS	0,00	2.000,00	613.208,80	615.208,80
08.244.0039.1015	Construções, Reformas, Adptações e Instalações na Sec. de Ação Social	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0039.2059	Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e Ações Comunitárias	0,00	0,00	464.500,00	464.500,00
08.244.0039.2060	Assistencia Financeira a Entidades	0,00	0,00	148.708,80	148.708,80
08.244.0040	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAIL	0,00	0,00	1.944.137,56	1.944.137,56
08.244.0040.2061	Manutenção das Atividades do Departamento de Assistencia Social	0,00	0,00	1.208.000,00	1.208.000,00
08.244.0040.2062	Manutenção das Atividades dos Programas - S.u.a.s.	0,00	0,00	736.137,56	736.137,56
10	Saúde	0,00	211.000,00	21.961.499,09	22.172.499,09
10.301	Atenção Básica	0,00	211.000,00	11.347.552,81	11.558.552,81
10.301.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	211.000,00	11.347.552,81	11.558.552,81
10.301.0037.1013	Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
10.301.0037.1014	Construções e Ampliações das Unidades de Saúde	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
10.301.0037.2049	Manutenção das Atividades Administrativas de Saude	0,00	0,00	335.600,00	335.600,00
10.301.0037.2050	Manutenção das Atividades do Departamento Médico	0,00	0,00	3.992.221,81	3.992.221,81
10.301.0037.2051	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Familia - Psf	0,00	0,00	2.564.564,00	2.564.564,00
10.301.0037.2052	Manutenção das Atividades dos Consórcios - Ciscopar e Consamu	0,00	0,00	2.019.650,00	2.019.650,00
10.301.0037.2054	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - Caps	0,00	0,00	630.880,00	630.880,00
10.301.0037.2055	Manutenção das Atividades do Departamento Odontológico	0,00	0,00	954.637,00	954.637,00
10.301.0037.2085	Manutenção das Atividades Saude do Viajante	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	8.708.777,47	8.708.777,47
10.302.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	0,00	8.708.777,47	8.708.777,47
10.302.0037.2053	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs	0,00	0,00	5.439.377,47	5.439.377,47

10.302.0037.2086	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	0,00	0,00	1.645.000,00	1.645.000,00
10.302.0037.2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.624.400,00	1.624.400,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.569.918,81	1.569.918,81
10.304.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	0,00	0,00	1.569.918,81	1.569.918,81
10.304.0038.2056	Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância Sanitária e Serviço de Inspeção Municipal(sim-poa)	0,00	0,00	1.124.900,00	1.124.900,00
10.304.0038.2057	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilancia Ambiental e Controle de Zoonozes	0,00	0,00	445.018,81	445.018,81
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	335.250,00	335.250,00
10.305.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	0,00	0,00	335.250,00	335.250,00
10.305.0038.2058	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	335.250,00	335.250,00
11	Trabalho	0,00	0,00	512.000,00	512.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	281.500,00	281.500,00
11.331.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR	0,00	0,00	281.500,00	281.500,00
11.331.0008.2007	Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho;	0,00	0,00	281.500,00	281.500,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	230.500,00	230.500,00
11.333.0009	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO DO TRABALHOR	0,00	0,00	230.500,00	230.500,00
11.333.0009.2008	Manutenção das Atividades da Escola Municipal do Trabalho;	0,00	0,00	230.500,00	230.500,00
12	Educação	0,00	420.338,00	28.089.663,63	28.510.001,63
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.932.090,00	1.932.090,00
12.306.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	1.932.090,00	1.932.090,00
12.306.0033.2044	Manutenção das Atividades do Departamento de Alimentação Escolar	0,00	0,00	1.932.090,00	1.932.090,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	259.000,00	19.048.039,38	19.307.039,38
12.361.0026	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUDAMENTAL	0,00	258.000,00	16.600.871,48	16.858.871,48
12.361.0026.1008	Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fudamental - 40%	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.361.0026.1009	Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de do Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fudamental - Outros Recursos	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00
12.361.0026.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fudamental 60% - Pessoal	0,00	0,00	8.304.000,00	8.304.000,00
12.361.0026.2032	Manutenção das Atividades do Ensino Fudamental - FUNDEB 40%	0,00	0,00	4.183.912,00	4.183.912,00
12.361.0026.2033	Manutenção das Atividades do Ensino Fudamental - Outros Recursos	0,00	0,00	4.112.959,48	4.112.959,48
12.361.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.000,00	2.447.167,90	2.448.167,90
12.361.0034.1011	Aquisição de Bens Imobilizado para Departamento de Transporte Escolar	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.361.0034.2045	Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar	0,00	0,00	2.447.167,90	2.447.167,90
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
12.364.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
12.364.0027.2034	Apoio a Estudantes	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	161.338,00	6.716.859,25	6.878.197,25
12.365.0028	SISTEMA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	161.338,00	6.716.859,25	6.878.197,25
12.365.0028.1010	Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil	0,00	161.338,00	0,00	161.338,00
12.365.0028.2035	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 60% - Pessoal	0,00	0,00	4.299.150,00	4.299.150,00
12.365.0028.2036	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 40% - Administrativo	0,00	0,00	752.250,00	752.250,00
12.365.0028.2037	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos	0,00	0,00	1.665.459,25	1.665.459,25
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	141.300,00	141.300,00
12.366.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	141.300,00	141.300,00
12.366.0029.2038	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - Eja	0,00	0,00	121.300,00	121.300,00
12.366.0029.2039	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - Eja	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
12.366.0029.2040	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - Eja	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	150.375,00	150.375,00
12.367.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR	0,00	0,00	150.375,00	150.375,00
12.367.0030.2041	Manutenção das Atividades da Educação Especial	0,00	0,00	150.375,00	150.375,00
13	Cultura	0,00	0,00	491.200,00	491.200,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	45.500,00	45.500,00
13.391.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	0,00	0,00	45.500,00	45.500,00
13.391.0031.2042	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Público	0,00	0,00	45.500,00	45.500,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	445.700,00	445.700,00
13.392.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	445.700,00	445.700,00
13.392.0032.2043	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	0,00	0,00	445.700,00	445.700,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	111.500,00	111.500,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	111.500,00	111.500,00
14.422.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA	0,00	0,00	111.500,00	111.500,00
14.422.0011.2010	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	0,00	0,00	111.500,00	111.500,00
15	Urbanismo	0,00	5.701.455,00	8.490.670,25	14.192.125,25

15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	5.211.455,00	3.844.670,25	9.056.125,25
15.451.0045	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	5.211.455,00	3.844.670,25	9.056.125,25
15.451.0045.1018	Construções em Bens de Domínio Público	0,00	246.500,00	0,00	246.500,00
15.451.0045.1019	Construções em Vias e Logradouros Públicos	0,00	4.563.355,00	0,00	4.563.355,00
15.451.0045.1020	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	0,00	396.100,00	0,00	396.100,00
15.451.0045.1021	Construções Executadas pelo Departamento de Obras	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
15.451.0045.2070	Manutenção das Atividades das Edificações Públicas e Privadas	0,00	0,00	215.300,00	215.300,00
15.451.0045.2071	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	0,00	0,00	1.603.000,00	1.603.000,00
15.451.0045.2073	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo	0,00	0,00	2.026.370,25	2.026.370,25
15.452	Servicos Urbanos	0,00	490.000,00	4.646.000,00	5.136.000,00
15.452.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.976.280,00	1.976.280,00
15.452.0043.2068	Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública	0,00	0,00	1.976.280,00	1.976.280,00
15.452.0045	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	490.000,00	2.669.720,00	3.159.720,00
15.452.0045.1022	Extensão de Rede de Energia Elétrica	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
15.452.0045.2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública	0,00	0,00	2.669.720,00	2.669.720,00
16	Habitação	0,00	617.000,00	296.900,00	913.900,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	617.000,00	296.900,00	913.900,00
16.482.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	617.000,00	296.900,00	913.900,00
16.482.0007.1002	Construções Executadas pela Coordenadoria da Habitação;	0,00	617.000,00	0,00	617.000,00
16.482.0007.2006	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Habitação;	0,00	0,00	296.900,00	296.900,00
17	Saneamento	0,00	148.600,00	0,00	148.600,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	148.600,00	0,00	148.600,00
17.512.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO	0,00	148.600,00	0,00	148.600,00
17.512.0042.1101	Estrutura Fisica e Operacional - Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
17.512.0042.1201	Manutenção das Atividades do projeto de Politica Municipal de Residuos Solidos	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.063.086,81	1.063.086,81
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.063.086,81	1.063.086,81
18.541.0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	0,00	817.786,81	817.786,81
18.541.0049.2080	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	0,00	0,00	817.786,81	817.786,81
18.541.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	245.300,00	245.300,00
18.541.0050.2082	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico	0,00	0,00	153.800,00	153.800,00
18.541.0050.2083	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	91.500,00	91.500,00
20	Agricultura	0,00	242.000,00	3.057.700,00	3.299.700,00
20.606	Extensão Rural	0,00	242.000,00	2.625.700,00	2.867.700,00
20.606.0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	242.000,00	2.625.700,00	2.867.700,00
20.606.0049.1025	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para os Departamentos de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	126.500,00	0,00	126.500,00
20.606.0049.1026	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem	0,00	115.500,00	0,00	115.500,00
20.606.0049.2078	Manutenção Ds Atividades do Departamento de Agricultura	0,00	0,00	1.590.700,00	1.590.700,00
20.606.0049.2079	Manutenção das Atividades do Coripa - Cons. Int. P/ a Conserv. do Rem. do Rio Parana a Areas de Influencia	0,00	0,00	146.000,00	146.000,00
20.606.0049.2081	Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem	0,00	0,00	889.000,00	889.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	432.000,00	432.000,00
20.608.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA	0,00	0,00	432.000,00	432.000,00
20.608.0012.2011	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Fomento da Aquicultura e da Pesca	0,00	0,00	432.000,00	432.000,00
22	Indústria	0,00	2.200,00	410.100,00	412.300,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	2.200,00	410.100,00	412.300,00
22.661.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA	0,00	2.200,00	410.100,00	412.300,00
22.661.0046.1023	Obras de Incentivos Executadas pela Secretaria de Industria e Comércio	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
22.661.0046.2074	Manutenção das Atividades do Departamento de Industria	0,00	0,00	410.100,00	410.100,00
23	Comércio e Serviços	0,00	166.000,00	1.818.100,00	1.984.100,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	174.850,00	174.850,00
23.691.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	0,00	0,00	174.850,00	174.850,00
23.691.0047.2075	Manutenção das Atividades do Departamento de Comércio	0,00	0,00	174.850,00	174.850,00
23.695	Turismo	0,00	166.000,00	1.643.250,00	1.809.250,00
23.695.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO	0,00	166.000,00	1.643.250,00	1.809.250,00
23.695.0048.1024	Construções Executadas pela Secretaria de Turismo	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
23.695.0048.2076	Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística	0,00	0,00	851.850,00	851.850,00
23.695.0048.2077	Manutenção Ds Atividades do Departamento de Divulgação	0,00	0,00	791.400,00	791.400,00
27	Desporto e Lazer	0,00	101.000,00	1.026.000,00	1.127.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	101.000,00	803.400,00	904.400,00
27.812.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE	0,00	101.000,00	803.400,00	904.400,00
27.812.0035.1012	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00

27.812.0035.2046	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte	0,00	0,00	708.250,00	708.250,00
27.812.0035.2047	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	0,00	0,00	95.150,00	95.150,00
27.813	Lazer	0,00	0,00	222.600,00	222.600,00
27.813.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO LAZER	0,00	0,00	222.600,00	222.600,00
27.813.0036.2048	Manutenção das Atividades do Departamento de Lazer	0,00	0,00	222.600,00	222.600,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.0099.0999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Geral		**100.000,00**	**8.349.693,00**	**95.945.672,00**	**104.395.365,00**

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa
Entidade: Consolidado
LDO: 2018

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.950.204,90	0,00	3.950.204,90
01.031	Acao Legislativa	3.950.204,90	0,00	3.950.204,90
01.031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	3.800.204,90	0,00	3.800.204,90
01.031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	150.000,00	0,00	150.000,00
02	Judiciária	2.605.300,00	22.000,00	2.627.300,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.605.300,00	22.000,00	2.627.300,00
02.062.0005	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	2.605.300,00	22.000,00	2.627.300,00
04	Administração	10.571.550,96	5.535.000,00	16.106.550,96
04.121	Planejamento e Orçamento	927.100,00	108.000,00	1.035.100,00
04.121.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	927.100,00	108.000,00	1.035.100,00
04.122	Administracao Geral	5.524.850,96	4.357.500,00	9.882.350,96
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	712.700,00	66.500,00	779.200,00
04.122.0013	ADMINISTRAÇÃO DA SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO	175.300,00	326.500,00	501.800,00
04.122.0018	SISTEMA MUNICIPAL AOS RECURSOS HUMANOS	2.510.066,19	1.580.000,00	4.090.066,19
04.122.0019	SISTEMA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	265.000,00	405.000,00	670.000,00
04.122.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES AUXILIARES	595.600,00	530.500,00	1.126.100,00
04.122.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	908.600,00	896.200,00	1.804.800,00
04.122.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	357.584,77	167.700,00	525.284,77
04.122.0044	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS	0,00	385.100,00	385.100,00
04.123	Administração Financeira	2.573.600,00	349.600,00	2.923.200,00
04.123.0023	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.573.600,00	349.600,00	2.923.200,00
04.124	Controle Interno	153.500,00	14.000,00	167.500,00
04.124.0006	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	153.500,00	14.000,00	167.500,00
04.125	Normatização e Fiscalização	158.200,00	37.350,00	195.550,00
04.125.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	158.200,00	37.350,00	195.550,00
04.126	Tecnologia da Informação	154.900,00	334.500,00	489.400,00
04.126.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	154.900,00	334.500,00	489.400,00
04.127	Ordenamento Territorial	459.900,00	91.500,00	551.400,00
04.127.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	459.900,00	91.500,00	551.400,00
04.129	Administração de Receitas	619.500,00	242.550,00	862.050,00

04.129.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	619.500,00	242.550,00	862.050,00
05	Defesa Nacional	26.650,00	7.500,00	34.150,00
05.153	Defesa Terrestre	26.650,00	7.500,00	34.150,00
05.153.0004	ALISTAMENTO MILITAR	26.650,00	7.500,00	34.150,00
06	Segurança Pública	2.454.700,00	395.500,00	2.850.200,00
06.181	Policiamento	2.032.600,00	295.500,00	2.328.100,00
06.181.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGUARANÇA E VIGILÂNCIA AO PATRIMÔNIO	2.032.600,00	295.500,00	2.328.100,00
06.182	Defesa Civil	422.100,00	85.000,00	507.100,00
06.182.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	422.100,00	85.000,00	507.100,00
06.183	Informação e Inteligência	0,00	15.000,00	15.000,00
06.183.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGUARANÇA E VIGILÂNCIA AO PATRIMÔNIO	0,00	15.000,00	15.000,00
08	Assistência Social	2.299.100,00	1.489.846,36	3.788.946,36
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	855.600,00	374.000,00	1.229.600,00
08.243.0040	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAIL	322.600,00	313.000,00	635.600,00
08.243.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NA CRIANÇA E NO ADOLESCENTE	533.000,00	61.000,00	594.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.443.500,00	1.115.846,36	2.559.346,36
08.244.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS	325.000,00	290.208,80	615.208,80
08.244.0040	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAIL	1.118.500,00	825.637,56	1.944.137,56
10	Saúde	3.408.366,81	18.764.132,28	22.172.499,09
10.301	Atenção Básica	1.777.348,00	9.781.204,81	11.558.552,81
10.301.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	1.777.348,00	9.781.204,81	11.558.552,81
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.070.600,00	7.638.177,47	8.708.777,47
10.302.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	1.070.600,00	7.638.177,47	8.708.777,47
10.304	Vigilância Sanitária	387.918,81	1.182.000,00	1.569.918,81
10.304.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	387.918,81	1.182.000,00	1.569.918,81
10.305	Vigilância Epidemiológica	172.500,00	162.750,00	335.250,00
10.305.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	172.500,00	162.750,00	335.250,00
11	Trabalho	375.500,00	136.500,00	512.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	256.500,00	25.000,00	281.500,00
11.331.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR	256.500,00	25.000,00	281.500,00
11.333	Empregabilidade	119.000,00	111.500,00	230.500,00
11.333.0009	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO DO TRABALHOR	119.000,00	111.500,00	230.500,00
12	Educação	665.300,00	27.844.701,63	28.510.001,63
12.306	Alimentação e Nutrição	658.100,00	1.273.990,00	1.932.090,00
12.306.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	658.100,00	1.273.990,00	1.932.090,00
12.361	Ensino Fundamental	7.200,00	19.299.839,38	19.307.039,38
12.361.0026	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUDAMENTAL	7.200,00	16.851.671,48	16.858.871,48
12.361.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.448.167,90	2.448.167,90
12.364	Ensino Superior	0,00	101.000,00	101.000,00
12.364.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	101.000,00	101.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	6.878.197,25	6.878.197,25
12.365.0028	SISTEMA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	6.878.197,25	6.878.197,25
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	141.300,00	141.300,00
12.366.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	141.300,00	141.300,00
12.367	Educacao Especial	0,00	150.375,00	150.375,00
12.367.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR	0,00	150.375,00	150.375,00
13	Cultura	180.800,00	310.400,00	491.200,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	45.500,00	45.500,00
13.391.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	0,00	45.500,00	45.500,00
13.392	Difusão Cultural	180.800,00	264.900,00	445.700,00
13.392.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	180.800,00	264.900,00	445.700,00
14	Direitos da Cidadania	99.500,00	12.000,00	111.500,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	99.500,00	12.000,00	111.500,00
14.422.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA	99.500,00	12.000,00	111.500,00
15	Urbanismo	3.388.750,25	10.803.375,00	14.192.125,25
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.225.750,25	6.830.375,00	9.056.125,25
15.451.0045	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.225.750,25	6.830.375,00	9.056.125,25
15.452	Servicos Urbanos	1.163.000,00	3.973.000,00	5.136.000,00
15.452.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.161.000,00	815.280,00	1.976.280,00
15.452.0045	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	3.157.720,00	3.159.720,00
16	Habitação	213.400,00	700.500,00	913.900,00

16.482	Habitacao Urbana	213.400,00	700.500,00	913.900,00
16.482.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	213.400,00	700.500,00	913.900,00
17	Saneamento	53.500,00	95.100,00	148.600,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	53.500,00	95.100,00	148.600,00
17.512.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO	53.500,00	95.100,00	148.600,00
18	Gestão Ambiental	798.186,81	264.900,00	1.063.086,81
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	798.186,81	264.900,00	1.063.086,81
18.541.0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	552.886,81	264.900,00	817.786,81
18.541.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	245.300,00	0,00	245.300,00
20	Agricultura	1.510.000,00	1.789.700,00	3.299.700,00
20.606	Extensão Rural	1.410.500,00	1.457.200,00	2.867.700,00
20.606.0049	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	1.410.500,00	1.457.200,00	2.867.700,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	99.500,00	332.500,00	432.000,00
20.608.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA	99.500,00	332.500,00	432.000,00
22	Indústria	157.100,00	255.200,00	412.300,00
22.661	Promoção Industrial	157.100,00	255.200,00	412.300,00
22.661.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA	157.100,00	255.200,00	412.300,00
23	Comércio e Serviços	902.700,00	1.081.400,00	1.984.100,00
23.691	Promoção Comercial	148.100,00	26.750,00	174.850,00
23.691.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	148.100,00	26.750,00	174.850,00
23.695	Turismo	754.600,00	1.054.650,00	1.809.250,00
23.695.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO	754.600,00	1.054.650,00	1.809.250,00
27	Desporto e Lazer	547.100,00	579.900,00	1.127.000,00
27.812	Desporto Comunitário	376.200,00	528.200,00	904.400,00
27.812.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE	376.200,00	528.200,00	904.400,00
27.813	Lazer	170.900,00	51.700,00	222.600,00
27.813.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO LAZER	170.900,00	51.700,00	222.600,00
99	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Geral		34.207.709,73	70.187.655,27	104.395.365,00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Montante da Dívida
LDO: 2018

Valores - R$						
Especificação	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.233.818,08	6.287.868,85	6.184.753,54	6.493.991,21	6.818.690,77	7.159.625,31
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.042.220,76	3.798.799,49	3.632.853,67	3.814.496,35	4.005.221,17	4.205.482,23
Precatórios Poster. a 05.05.2000	1.924.968,63	2.489.069,36	2.551.899,87	2.679.494,86	2.813.469,60	2.954.143,08
Ope. Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	266.628,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.545.824,16	14.373.324,75	21.257.520,61	22.320.396,64	23.436.416,47	24.608.237,29
Ativo Disponível	18.991.232,82	16.344.151,99	23.163.276,42	24.321.440,24	25.537.512,25	26.814.387,86

Haveres Financeiros	261.097,32	263.197,96	261.726,23	274.812,54	288.553,17	302.980,83
(-) Restos a Pagar Processados	1.706.505,98	2.234.025,20	2.167.482,04	2.275.856,14	2.389.648,95	2.509.131,40
DÍV.CONSOL.LÍQUIDA(DCL)(III)=(I-II)	(14.312.006,08)	(8.085.455,90)	(15.072.767,07)	(15.826.405,43)	(16.617.725,70)	(17.448.611,98)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA						
Data Emissão: 13/04/2017						
Hora Emissão: 07:23						

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Resultado Nominal
LDO: 2018

Valores - R$

Especificação	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.048.723,75	5.351.647,18	5.672.746,01	6.168.606,82	6.477.037,16	6.800.889,02
DEDUÇÕES (II)	13.109.502,84	14.745.668,13	15.630.408,22	22.933.271,40	24.079.934,97	25.283.931,73
Ativo Disponível	13.911.007,67	14.745.668,13	15.630.408,22	23.577.129,62	24.755.986,10	25.993.785,41
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	996.748,12	1.046.585,53	1.098.914,81
(-) Restos a Pagar Processados	801.504,83	0,00	0,00	1.640.606,34	1.722.636,66	1.808.768,49
DÍV.CONSOL.LÍQUIDA(DCL)(III)=(I-II)	(8.060.779,09)	(9.394.020,95)	(9.957.662,21)	(16.764.664,58)	(17.602.897,81)	(18.483.042,71)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	775.581,82	822.116,73	871.443,73	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI=III+IV-V)	(8.836.360,91)	(10.216.137,68)	(10.829.105,94)	(16.764.664,58)	(17.602.897,81)	(18.483.042,71)
RESULTADO NOMINAL	**(b-a)**	**(c-b)**	**(d-c)**	**(e-d)**	**(f-e)**	**(g-f)**
	(1.366.726,84)	**(1.379.776,77)**	**(612.968,26)**	**(798.317,37)**	**(838.233,23)**	**(880.144,90)**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA						
Data Emissão: 13/04/2017						
Hora Emissão: 07:24						

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Resultado Primário
LDO: 2018

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	67.643.749,90	84.588.104,80	95.419.629,86	99.851.865,00	105.973.924,32	111.272.620,58
Receita Tributária	8.673.331,00	10.416.652,50	12.574.913,00	13.711.875,00	14.397.556,58	15.117.434,42
Receita de Contribuição	2.137.900,00	3.954.300,00	2.501.000,00	2.801.000,00	2.625.105,00	2.756.360,25
Receita Patrimonial	12.657.397,00	15.939.015,00	17.893.280,00	18.435.139,00	18.841.004,70	19.783.054,94
Aplicações Financeiras (II)	538.592,00	907.820,00	1.307.100,00	1.860.000,00	1.437.108,75	1.508.964,19
Outras Receitas Patrimoniais	12.118.805,00	15.031.195,00	16.586.180,00	16.575.139,00	17.403.895,95	18.274.090,75
Transferências Correntes	49.757.200,40	59.860.443,80	68.891.106,36	70.434.717,36	74.434.922,50	78.156.668,63
Receita de Serviços	348.933,00	348.933,00	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75
Demais Receitas Correntes	3.112.678,50	3.112.450,50	2.253.020,50	2.361.633,64	2.475.775,62	2.599.564,42
(-) Dedução da Receita Corrente	9.043.690,00	9.043.690,00	9.043.690,00	8.260.000,00	7.186.315,08	7.545.630,83
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	67.105.157,90	83.680.284,80	94.112.529,86	97.991.865,00	104.536.815,57	109.763.656,39
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	8.713.540,00	8.680.640,67	8.161.725,00	4.543.500,00	4.656.225,00	4.889.036,25
Operações de Crédito (V)	4.700.000,00	4.382.030,67	1.700.000,00	3.200.000,00	3.360.000,00	3.528.000,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	513.040,00	483.040,00	1.100.000,00	1.096.500,00	1.151.325,00	1.208.891,25
Transferência de Capital	3.500.500,00	3.815.570,00	5.361.725,00	247.000,00	144.900,00	152.145,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	3.500.500,00	3.815.570,00	5.361.725,00	247.000,00	144.900,00	152.145,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI)=(III+VIII)	70.605.657,90	87.495.854,80	99.474.254,86	98.238.865,00	104.681.715,57	109.915.801,39
DESPESAS CORRENTES (X)	69.736.097,08	80.569.583,10	0,00	95.667.252,44	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	40.386.910,00	41.998.831,50	0,00	53.245.435,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	140.000,00	148.400,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.209.187,08	38.422.351,60	0,00	42.261.817,35	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	69.596.097,08	80.421.183,10	0,00	95.507.252,44	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	12.722.718,52	14.049.498,07	0,00	8.628.112,56	0,00	0,00
Investimentos	12.236.118,52	13.489.498,07	0,00	7.973.112,56	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	10.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	486.600,00	550.000,00	0,00	635.000,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	12.236.118,52	13.499.498,07	0,00	7.993.112,56	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	81.932.215,60	94.020.681,17	0,00	103.600.365,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(IX-XVII)	(11.326.557,70)	(6.524.826,37)	99.474.254,86	(5.361.500,00)	104.681.715,57	109.915.801,39
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM						
Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA						
Data Emissão: 13/04/2017						
Hora Emissão: 07:25						

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3548166D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.058.444,53	939.472,14	800.435,05	923.808,02	1.433.937,53	2.097.948,64	1.236.079,96	1.326.419,30	970.199,21	1.038.122,44	1.215.793,00	1.060.812,55	14.101.472,37	15.398.946,38
Receita tributária	11.089,09	17.976,31	15.141,00	7.539,57	16.007,93	18.963,04	1.275,91	21.090,07	18.244,88	34.756,21	62.473,21	25.933,84	250.491,06	353.000,00
IPTU	2.460,39	929,53	451,98	476,25	1.917,05	1.238,83	185,45	532,61	743,36	8.406,99	32.622,33	4.929,62	54.894,39	60.000,00
ISS	2.031,84	3.779,83	2.701,14	1.666,93	1.547,70	2.538,25	594,69	1.733,04	2.718,48	1.791,45	3.097,69	2.482,74	26.683,78	40.000,00
ITBI	0,00	7.125,00	6.817,14	0,00	1.565,63	5.181,37	0,00	2.395,36	2.277,76	10.393,95	7.211,60	9.572,93	52.540,74	121.000,00
IRRF	5.079,73	5.602,76	4.993,98	5.122,22	10.441,64	9.265,30	253,12	16.258,57	7.065,13	6.924,01	6.550,00	7.140,69	84.697,15	77.000,00
Outras receitas tributárias	1.517,13	539,19	176,76	274,17	535,91	739,29	242,65	170,49	5.440,15	7.239,81	12.991,59	1.807,86	31.675,00	55.000,00
Receita de contribuições	8.928,97	8.084,18	8.078,65	7.852,28	8.276,82	8.400,86	9.481,49	9.951,20	10.801,81	12.540,23	15.094,37	11.501,87	118.992,73	134.000,00
Receita patrimonial	11.371,03	10.799,06	8.551,18	6.992,61	7.946,08	5.770,31	9.122,97	10.816,40	12.668,39	8.437,80	10.539,01	8.356,42	111.371,26	120.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	2.809,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	900,00	1.650,00	1.675,00	8.134,00	60.000,00
Transferências correntes	1.026.824,95	899.803,59	768.333,76	901.423,56	1.401.259,36	2.052.787,79	1.210.475,21	1.284.561,63	927.381,79	981.235,16	1.125.966,41	1.013.345,42	13.593.398,63	14.678.946,38
Cota parte do FPM	466.685,18	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.669.084,35	9.213.000,00
Cota parte do ICMS	130.366,30	183.044,82	145.275,02	132.280,84	186.183,50	166.657,75	289.884,47	114.968,91	179.852,78	142.914,05	189.639,33	146.818,97	2.007.886,74	2.161.000,00
Cota parte do IPVA	2.550,36	2.203,56	3.659,53	3.473,34	1.387,22	2.385,29	60.269,77	27.513,18	28.123,93	8.383,27	5.598,50	6.404,78	151.952,73	138.000,00
Cota parte do ITR	42,64	0,00	3.444,93	14.812,80	0,00	0,00	0,00	0,00	37,93	0,00	130,99	0,00	18.469,29	18.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.192,49	1.277,21	1.192,49	1.192,49	1.192,49	1.192,49	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	14.259,60	19.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.911,56	1.931,62	2.115,24	2.235,72	2.336,50	2.485,80	2.380,86	2.618,00	2.057,27	2.484,16	2.330,84	2.343,51	27.231,08	35.000,00
Transferências do FUNDEF	56.843,34	77.398,50	61.381,03	61.358,51	88.780,27	87.939,67	126.346,30	94.788,27	96.891,54	71.591,68	88.888,66	71.503,22	983.710,99	1.060.000,00
Outras transferências correntes	367.233,08	55.192,69	80.621,93	114.757,95	79.028,84	531.899,97	36.050,15	153.334,91	61.503,32	82.704,09	75.953,77	82.523,15	1.720.803,85	2.034.946,38
Outras receitas correntes	230,49	0,00	80,46	0,00	447,34	12.026,64	5.724,38	0,00	252,34	253,04	70,00	0,00	19.084,69	53.000,00
DEDUÇÕES (II)	120.549,80	153.442,41	125.266,01	145.061,35	246.690,01	286.589,58	209.615,70	207.287,66	153.797,35	165.387,82	192.224,73	171.863,73	2.177.776,15	2.316.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	120.549,80	153.442,41	125.266,01	145.061,35	246.690,01	286.589,58	209.615,70	207.287,66	153.797,35	165.387,82	192.224,73	171.863,73	2.177.776,15	2.316.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	937.894,73	786.029,73	675.169,04	778.746,67	1.187.247,52	1.811.359,06	1.026.464,26	1.119.131,64	816.401,86	872.734,62	1.023.568,27	888.948,82	11.923.696,22	13.082.146,38

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BEB21BBF